SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 25 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VI | Nº 1292

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2014

Edital nº 002/2014, de 24 de Novembro de 2014.

A Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Branco/RN, com fulcro no que preconiza o artigo 32, Inciso XIV, alínea "a", artigo 159 e artigo 15, todos do Regimento Interno, CONVOCA os vereadores para uma sessão extraordinária, no dia 01 de Dezembro de 2014, às 09h00min, no edifício sede da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Tenente Manoel Cirilo, 345, Centro, objetivando a escolha dos membros a constituírem a Mesa Diretora da referida Câmara de Vereadores para o biênio 2015/2016.

Ouro Branco/RN, 24 de Novembro de 2014.

EURINETE DOS SANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Heudes Nóbrega da Silva
Código Identificador:8BF11633

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA Nº. 0022/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR: FRIOTEC REFRIGERAÇÃO – LTDA
CNPJ/CPF: 08.481.012/0001-97
VALOR: R$ 5.250,00 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

-Unidade Orçamentária: 01.001- Projetos de Atividade 2.001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte: 100.

São Miguel-RN, 17 de Novembro de 2014.

SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel-RN.

Publicado por:
Waneska Larissa Lima de Oliveira
Código Identificador:7312D9C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 050/2014, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Coordenadora Administrativa da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Portaria nº. 010/2013,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Batista Filho**, ocupante do Cargo de Presidente, **01 (uma) diária**, valor unitário da diária R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte, durante o seu deslocamento à cidade de **Natal-RN**, no dia **19 de novembro de 2014**, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, na FECAM-RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

TAIZE ALINE CUNHA DO NASCIMENTO
Coordenadora Administrativa

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:D2C4F958

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 132/2014-GP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 114/2001, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do **Vereador João Evangelista de Menezes Filho.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ao **Senhor João Evangelista de Menezes Filho Vereador,** ocupante do cargo de **Presidente da Câmara**, para fazer face as despesas com alimentação e pousada na cidade de **Natal-RN**, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Reunião da Mesa Diretora da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAMRN.**

Local de destino: **Natal-RN**

Período do Afastamento: **24 de novembro de 2014**

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 21 de novembro de 2014.

ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA
Presidente em Exercício

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apodi – Rio Grande do Norte, de acordo com a Legislação em vigor, na data supra

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:4FA21C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 003/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD

Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	**MARIA APARECIDA DE FREITAS PINTO**	**APROVADO**
02	**ELIZABETE MARIA DE MORAIS**	**APROVADO**
03	**CÉSAR TORRES MOREIRA**	**APROVADO**
04	**FRANCINEIDE NOGUEIRA DE ABREU FREIRE**	**APROVADO**
05	**LUANA KELLY PAIVA DO CARMO**	**APROVADO**
06	**ANA PAULA TORRES DE LIMA**	**APROVADO**
07	**MARIA DA SAÚDE DE LIMA**	**APROVADO**
08	**MARIA FRANCISCA DA SILVA NETA**	**APROVADO**
09	ANA PAULA DA COSTA MIRANDA	CLASSIFICADO
10	SIMONE SILVA DE MORAIS TORRES	CLASSIFICADO
11	FRANCINETE DE MORAIS SILVA	CLASSIFICADO
12	SIRLEIDE FONSECA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
13	SIMONNE SÂNDJA BEZERRA LIMA	CLASSIFICADO
14	MARIA GIRLENE DE PAIVA	CLASSIFICADO
15	MÁRCIA DANIELE MOREIRA PINTO	CLASSIFICADO
16	MARIA GEILZA MONTEIRO	CLASSIFICADO
17	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
18	FRANCISCO MARCIANO DE MORAIS	CLASSIFICADO
19	LUISA MARLIETE DE MORAIS	CLASSIFICADO
20	ROSANA CRISTINA SOARES MOREIRA	CLASSIFICADO
21	LIZANDRA THAMARA LIMAVIANA	CLASSIFICADO
22	PAULO VINICIUS ALVES ACIOLY	CLASSIFICADO
23	JACQUELINE LEITE LIMA	CLASSIFICADO
24	FRANCISCO ROMERO DE FREITAS SOARES	CLASSIFICADO
25	KALINE KATIANE DE MOURA	CLASSIFICADO

CARGO: ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	**ANTONIA JORIA PEREIRA DE OLIVEIRA**	**APROVADO**
02	**MARIA UANA DA COSTA ALVES**	**APROVADO**
03	GINETON HEBER MOTA MOURA	CLASSIFICADO

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C2A6DFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 078/2014

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial - SRP nº. 078/2014. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**. Que teve como vencedora a Empresa: **COMERCIAL APOLO LTDA – EPP** CNPJ: **02.440.676/0001-21**, vencedora dos itens: **5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 14; 15; 19; 20; 25; 26; 28; 29; 30; 38; 39; 44 e 51**, com o valor global de R$ **83.511,00** (oitenta e três mil quinhentos e onze reais). Os itens **27; 31 e 37** foram fracassados e os itens: **1; 2; 3; 4; 13; 16; 17; 18; 21; 22; 23; 24; 32; 33; 34; 35; 36; 40; 41; 42; 43; 45; 46; 47; 48; 49 e 50**, foram desertos. Sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao licitante acima mencionado, em 24 de novembro de 2014.

Apodi/RN, em 24 de novembro de 2014.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:AB4E18A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2014

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial nº. 077/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. Que teve como vencedora a Empresa: ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR 05141499499 CNPJ: 20.903.036/0001-92, vencedora do único item com o valor global de R$ 4.120,00 (quatro mil e cento e vinte reais). Sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao licitante acima mencionado, em 24 de novembro de 2014.

Apodi/RN, em 24 de novembro de 2014.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:05CDF910

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014 - SESSÃO DESERTA

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 007/2014

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público que a sessão da Tomada de Preço 007/2014 com a finalidade de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN. Orçamento: 250.998,83 (Duzentos e cinquenta mil novecentos e noventa oito reais e oitenta três centavos). Recurso: Convênio Federal, não houve interessados, considerando – se a SESSÃO DESERTA, fica agendado para o dia 08/12/2014 às 10hs. Informações na Sala de Licitação da PMA, Tel.: 3242 - 2173.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:65A88396

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 298

Lei nº 298, de 13 de novembro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a demolir Cisterna Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA-RN, no uso de suas atribuições constitucionais, considerando o que lhe autoriza a Lei Orgânica, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Obras e Viação, a demolição da cisterna pública municipal, a qual está localizada à Rua Francisco Francelino de Medeiros nesta cidade de Barcelona/RN, precisamente sob a calçada do acesso principal ao Centro Cultural e Comercial José Edgar Gomes Barreto.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Obras e Viação autorizada a transportar material apropriado para o preenchimento do espaço vazio e, recomposição com meio fio e pavimentação do trecho correspondente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca - Barcelona-RN, em 13 de novembro de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:19DC3149

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2014

O PREGOEIRO da PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, vem através do presente retificar a publicação realizada na data de 21/11/2014, Código Identificador: 3952CDE5, de aviso da realização do Pregão Presencial nº 019/2014, no dia 02/12/2014, às 10h30min - cujo objeto é a contratação de empresa especializada e autorizada para a prestação de serviços financeiros e operacionalização da folha e pagamento e atividades bancárias correlatas da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN - retificando, através da presente, tão somente a data da sessão de abertura, a qual ocorrerá em**03/12/2014**, às 10:30 horas. Mantendo-se inalterados as demais informações constantes da publicação.

Bento Fernandes/RN, 21/11/2014.

FERNANDO ANTÔNIO DA NÓBREGA DIAS
Pregoeiro do Município de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:03164661

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARONA

EXTRATO DE CONTRATO – CARONA N° 000004/2014

CONTRATO N° 20140134 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE (CNPJ: 08.142.655/0001-06) **CONTRATADO: AM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP** (CNPJ: 04.999.366/0001-77) **OBJETO:** serviços de impressão e cópia de documentos, com fornecimento de equipamentos; manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças; componentes e materiais utilizados na manutenção; e fornecimento de insumos originais, exceto papel, para atendimento das necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde. **VALOR TOTAL:** R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais) **VIGÊNCIA:** 05 de novembro de 2014 a 04 de novembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de novembro de 2014

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:728BF59A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MAGALI MELO DE OLIVEIRA, Gestora do FMAS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: prestação de serviço de confecção de faixas, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a divulgação do dia Internacional do Idoso. A presente despesa encontra amparo legal no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, por não ter atingido o limite de dispensa de licitação.
Contratado.....: JAIRO MARIA DA SILVA
Valor.....: 37,50 (trinta e sete reais e cinqüenta centavos)
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MAGALI MELO DE OLIVEIRA , Gestora do FMAS.

BOA SAÚDE - RN, 29 de Setembro de 2014

MAGALI MELO DE OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:5D8760F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MADELEINE REGINA LIMA ANDRADE RODRIGUES, Gestora do FMS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: prestação de serviço técnico administrativo para substituir servidor de ferias, considerado a necessidade da continuidade do serviço

Contratado.....: JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R$ 2.172,00 (dois mil, cento e setenta e dois reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MADELEINE REGINA LIMA ANDRADE RODRIGUES, Gestora do FMS.

BOA SAÚDE - RN, 31 de Julho de 2014

MADELEINE REGINA LIMA DE ANDRADE RODRIGUES
Gestora do FMS

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:4F6191CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MADELEINE REGINA LIMA ANDRADE RODRIGUES, Gestora do FMS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios (pipocas, pirulitos e balas) para distribuição gratuita na campanha de vacina contra a POLIOMIELITE e PARALISIA INFANTIL, a ser realizada nos dias 8 a 28 de novembro de 2014, na Secretaria de Saúde do município de Boa Saúde/RN, torna-se importante ressaltar que o serviço relatado não atingiu o valor máximo conforme art. 24 inciso II

Contratado.....: MI OLIVEIRA

Valor.....: R$ 436,10 (Quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MADELEINE REGINA LIMA ANDRADE RODRIGUES, Gestora do FMS.

BOA SAÚDE - RN, 05 de Novembro de 2014

MADELEINE REGINA LIMA DE ANDRADE RODRIGUES
Gestora do FMS

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:14F75BE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 000027/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 000027/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento dos Decretos Municipais nºs. 002/2010 e 012/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000027/2014**, tipo "Menor Preço por Item", destinado ao registro de preços para futuro fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel Comum e Diesel S10), conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **POSTO RAISSA LTDA (CNPJ: 14.428.827/0001-05),** vencedora do presente certame no **Item 01** com valor unitário de R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), e o **Item 02** como valor unitário de R$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos).

Boa Saúde/RN, 16 de outubro de 2014.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:D21ABCA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000027/2014

Processo Licitatório - Pregão Presencial nº: 000027/2014. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE DIESEL COMUM E DIESEL S10, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seu anexos. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Empresa Registrada**: POSTO RAISSA LTDA (CNPJ: 14.428.827/0001-05) **Valor Global**: R$ 458.300,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos reais). **Data do Registro**: 23 de outubro de 2014.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:D7E80ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MADELEINE REGINA LIMA ANDRADE RODRIGUES, Gestora do FMS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: prestação de serviço de confecção de faixas, para a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades básicas, Córrego de São Mateus, Riacho, Lagoinha e Guarani, tendo em vista a divulgação da luta contra o câncer de mama, para chamar atenção das mulheres sobre a importância do diagnóstico precoce. A presente despesa encontra amparo legal no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, por não ter atingido o limite de dispensa de licitação.

Contratado.....: JAIRO MARIA DA SILVA

Valor.....: 150,00 (Cento e cinqüenta reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MADELEINE REGINA LIMA ANDRADE RODRIGUES, Gestora do FMS.

BOA SAÚDE - RN, 29 de Setembro de 2014

MADELEINE REGINA LIMA DE ANDRADE RODRIGUES
Gestora do FMS

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:1D19A2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº 270/2014

Atualiza os valores dos subsídios dos Vereadores deste município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAUDE – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Ficam atualizados os valores dos subsídios dos Vereadores deste município em 5,56% % (cinco inteiros e cinquenta e seis décimos por cento), correspondente ao INPC do ano de 2013, passando a vigorarem no valor mensal de R$ 2.216,76 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) em parcela única.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias anualmente previstas no orçamento do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde (RN) em 17 de novembro de 2014.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:335A8A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº269/2014

Boa Saúde/RN 17 de Novembro de 2014

Altera e consolida o Código Tributário do Município de Boa Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Com fundamento na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e na Lei Orgânica do Município, esta Lei Complementar altera e consolida o Código Tributário do Município de Boa Saúde.

Parágrafo Único – Independentemente de transcrição, integram o Código Tributário do Município de Boa Saúde:

I – as normas gerais de legislação tributária instituídas pelo Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), aplicáveis à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

II – o Capítulo IV do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Ordinária nº 893, de 26 de Outubro de 2009), que trata do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições, denominado Simples Nacional, bem como as normas baixadas pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, vinculado ao Ministério da Fazenda.

TÍTULO I
DOS TRIBUTOS DO MUNICÍPIO

Art. 2º - São tributos do Município de Boa Saúde

I – Impostos:

a) IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

b) ITIV – Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

c) ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, não compreendidos no art. 155, II, da Constituição Federal, definidos em lei complementar;

II – Taxas pelo exercício do poder de polícia:

a) Taxa de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento;

b) Taxa de Licença de Execução de Obras e de Loteamento;

c) Taxa de Licença de Publicidade;

III – Taxa pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição:

Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo.

IV – Contribuições

a) Contribuição de melhoria decorrente de obras públicas.

TÍTULO II
DOS IMPOSTOS

CAPÍTULO I
DO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 3º - O IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

§ 1º - Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal, observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos dois dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I – meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II – abastecimento de água;

III – sistema de esgotos sanitários;

IV – rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

V – escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

§ 2º - A lei municipal pode considerar urbanas as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao

comércio, mesmo que localizados fora das zonas definidas nos termos do parágrafo anterior.

Art. 4º - É contribuinte do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

I – o proprietário do imóvel;

II – o titular do domínio útil do imóvel;

III – o possuidor do imóvel a qualquer título.

SEÇÃO II
DA BASE DE CÁLCULO E DAS ALÍQUOTAS

Art. 5º - A base de cálculo do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana é o valor venal do imóvel.

Parágrafo Único – Na determinação da base de cálculo, não deve ser considerado o valor dos bens móveis mantidos no imóvel, em caráter permanente ou temporário, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade.

Art. 6º - O valor venal do imóvel será determinado:

I – Tratando-se de imóvel por acessão física (construído), pelo valor da construção somado ao valor do terreno;

II – Tratando-se de imóvel por natureza (terreno), pelo valor da terra nua.

Parágrafo Único – Os critérios e condições de aferição do valor a que se referem os incisos I e II serão definidos em Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º - Para determinação da base de cálculo, são utilizados, dentre outros:

I – elementos constantes do cadastro imobiliário do Município;

II – elementos obtidos em apuração de campo;

III – informações obtidas em órgãos técnicos que tratem de construção civil, especialmente do valor de metro quadrado para os diferentes tipos de construção;

IV – fatores de correção, considerando situação, pedologia e topografia do terreno e, bem assim, categoria e estado de conservação da construção.

Art. 8º - O Poder Executivo atualizará anualmente, através de Decreto, o valor venal dos imóveis, considerando em conjunto ou isoladamente:

I – a valorização decorrente de obras públicas realizadas na área onde sejam localizados;
II – os preços correntes de mercado; e
III – a variação do índice de preços da construção civil.

Parágrafo Único – Alternativamente ao previsto nos incisos I a III, a atualização do valor venal dos imóveis pode se dar pela aplicação da variação do IPCA-E – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial apurado pela Fundação IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao mês de lançamento do Imposto.
Art. 9º - O IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana será calculado sobre o valor venal, mediante a aplicação das seguintes alíquotas:

I – imóvel por acessão física (construído) terá uma alíquota de 0,60% (seis décimo por cento);

II – imóvel por natureza (terreno) terá uma alíquota de 1% (um por cento):
III – imóvel por natureza (edificado comercial) terá alíquota de 1% (um por cento):

Parágrafo Único – Quando localizado em área selecionada pelo Plano Diretor, o imóvel por natureza (terreno) sujeita-se às alíquotas progressivas no tempo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com alíquota máxima de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento).

SEÇÃO III
DAS ISENÇÕES E REDUÇÕES

Art. 10 – São isentos do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:

I – o imóvel por acessão física (construído), que preencha os seguintes requisitos:

com até 60 (sessenta) metros quadrados de área construída;

que se constitua no único de propriedade, domínio útil ou posse do contribuinte;

que sirva de residência ao contribuinte.

Art. 11 – O valor do imposto calculado é reduzido em até 25% (vinte cinco por cento), se recolhido de uma só vez no prazo fixado pela administração no ato de lançamento.

Art. 12 – O valor do imposto calculado é reduzido em 5% (cinco por cento) por cada veículo automotor de propriedade do mesmo contribuinte licenciado no Município de Boa Saúde, até o máximo de 15% (quinze por cento) ou 3 (três) veículos.

Parágrafo – A redução a que se refere este artigo é cumulativa com a prevista no artigo 11.

SEÇÃO IV
DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO

Art. 13 – O lançamento do imposto será feito “de ofício”, anualmente, com base nos dados existentes no cadastro imobiliário no dia 1º de janeiro, considerada a data de ocorrência do fato gerador.

Art. 14 – A ciência do lançamento dar-se-á por intermédio de Notificação de Lançamento publicada no Diário Oficial do Município ou, na ausência deste, em Edital afixado na sede da Prefeitura, da Câmara Municipal e do Fórum da Comarca.

Art. 15 – O recolhimento do imposto dar-se-á de uma só vez com redução do seu valor, conforme o artigo 11 ou na quantidade de parcelas mensais fixadas na Notificação de Lançamento, sem redução do seu valor.

Parágrafo Único – O pagamento único ou da primeira parcela dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da Notificação de Lançamento.

SEÇÃO V
DA INSCRIÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 16 – Serão obrigatoriamente inscritos no cadastro imobiliário do Município os imóveis existentes como unidades autônomas e os que venham a surgir por desmembramento ou remembramento.

Parágrafo Único – A inscrição será promovida pelo contribuinte no prazo de 30 (trinta) dias contados de um dos seguintes eventos:

I – aquisição de propriedade, domínio útil ou posse;

II – construção, reforma ou demolição;

III – fato ou circunstância que possa afetar a incidência, cálculo ou lançamento do imposto.

Art. 17 – A inscrição será procedida de ofício, através de Auto de Infração, decorrido o prazo fixado no artigo anterior sem que o contribuinte a tenha procedido.

Art. 18 – O cancelamento da inscrição será procedido pelo contribuinte, admitido exclusivamente nas hipóteses de:

I – retificação de lote-padrão de loteamentos já aprovados;

II – incorporação para construções que abranjam áreas superiores à do lote-padrão ou de unidade já inscrita para constituição de lote-padrão.

Parágrafo Único – É vedado o cancelamento de inscrição de ofício, ressalvados os casos de terrenos incorporados a logradouros públicos e de duplicidade de inscrição.

Art. 19 – Os imóveis por natureza ou acessão física ficam sujeitos à fiscalização municipal, não podendo os seus proprietários, detentores de domínio útil, posseiros ou ocupantes a qualquer título impedir o acesso dos servidores incumbidos ou negar-lhes informações, no estrito cumprimento do dever legal e respeitados os direitos individuais.

Art. 20 – Os tabeliões, escrivães, oficiais de registro de imóveis ou quaisquer outros serventuários são impedidos de lavrar escrituras de transferência, transcrição ou inscrição de imóveis; lavrar ou expedir instrumentos ou títulos relativos sem a prova antecipada de quitação do imposto.

Art. 21 – A autoridade que conceder "habite-se" obrigar-se-á, sob pena de responsabilidade, a remeter para o cadastro imobiliário do Município as informações relativas a construção, reforma, demolição ou modificação de uso do imóvel.

Art. 22 – Os oficiais de registro imobiliário obrigam-se a informar mensalmente à administração municipal relatório de atos referentes a imóveis praticados no mês imediatamente anterior, contendo, no mínimo:

I – tipos de operações;

II – nomes das pessoas físicas ou jurídicas envolvidas nas operações;

III – localização dos imóveis;

IV – dimensões e limites dos imóveis:

V – valores das operações.

CAPÍTULO II
DO ITIV – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 23 – O ITIV – Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, tem como fato gerador:

I – a transmissão, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física;

II – a transmissão, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia;

III – a cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos anteriores.

Art. 24 – O Imposto não incide sobre a transmissão:

I – de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital;

II – de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica quando a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda dos bens e direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

Art. 25 – É contribuinte do Imposto o adquirente, o cessionário ou o permutante dos bens ou direitos transmitidos.

Art. 26 – Respondem solidariamente pelo pagamento do Imposto:
I – o transmitente;
II – o cedente;
III – o tabelião, escrivão, oficial de registro de imóveis e demais serventuários de ofício, relativamente aos atos por eles ou perante eles praticados em razão de seu ofício ou pelas omissões de sua responsabilidade.

SEÇÃO II
DA BASE DE CÁLCULO, DA ALÍQUOTA E DO RECOLHIMENTO

Art. 27 – A base de cálculo do Imposto é o valor de mercado dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos apurado no momento da transmissão ou cessão.

Art. 28 – Será tomado como base de cálculo o valor expresso no contrato particular de transmissão ou cessão, devidamente registrado, desde que este não seja inferior ao que serve de base de cálculo para fins do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Art. 29 – A alíquota do imposto é de 2% (dois por cento).
Parágrafo Único – Em se tratando de imóvel ou direito real sobre imóvel adquirido em programas públicos para famílias de baixa renda, a alíquota do imposto poderá ser reduzida até 0 (zero), por Decreto do Poder Executivo, examinada a capacidade econômica do contribuinte.

Art. 30 – O recolhimento do imposto deve ser feito anteriormente, de uma só vez, como condição para o registro imobiliário.

CAPÍTULO III
DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR E DAS NÃO INCIDÊNCIAS

Art. 31 – O ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista seguinte, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador:

1 – Serviços de informática e congêneres.
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 – Programação.
1.03 – Processamento de dados e congêneres.
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
– Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
– Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
– Cessão de direito de uso de marcas e sinais de propaganda.
– Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios,

casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
– Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
– Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
– Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
– Medicina e biomedicina.
– Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
– Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
– Instrumentação cirúrgica.
– Acupuntura.
– Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
– Serviços farmacêuticos.
– Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
– Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
– Nutrição.
– Obstetrícia.
– Odontologia.
– Ortóptica.
– Próteses sob encomenda.
– Psicanálise.
– Psicologia.
– Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
– Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
– Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
– Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
– Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
– Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
– Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
– Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
– Medicina veterinária e zootecnia.
– Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
– Laboratórios de análise na área veterinária.
– Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
– Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
– Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
– Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
– Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
– Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
– Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
– Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
– Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
– Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
– Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
– Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
– Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
– Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
– Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
– Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
– Demolição.
– Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
– Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
– Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
– Calafetação.
– Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
– Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
– Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
– Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
– Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
– Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.
– Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
– Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
– Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
– Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
– Pesquisa e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de recursos minerais.
– Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
– Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
– Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
– Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
– Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
– Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
– Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
– Guias de turismo.
– **Serviços de intermediação e congêneres.**
– Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
– Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
– Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
– Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturação (factoring).
– Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
– Agenciamento marítimo.
– Agenciamento de notícias.

– Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
– Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
– Distribuição de bens de terceiros.
– **Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.**
– Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
– Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.
– Escolta, inclusive de veículos e cargas.
– Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
– Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
– Espetáculos teatrais.
– Exibições cinematográficas.
– Espetáculos circenses.
– Programas de auditório.
– Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
– Boates, taxi-dancing e congêneres.
– Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
– Feiras, exposições, congressos e congêneres.
– Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
– Corridas e competições de animais.
– Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
– Execução de música.
– Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
– Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
– Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
– Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
– Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
– Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
– Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
– Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
– Reprografia, microfilmagem e digitalização.
– Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.
– Serviços relativos a bens de terceiros.
– Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
– Assistência técnica.
– Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
– Recauchutagem ou regeneração de pneus.
– Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
– Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
– Colocação de molduras e congêneres.
– Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
– Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
– Tinturaria e lavanderia.
– Tapeçaria e reforma de estofamento em geral.
– Funilaria e lanternagem.
– Carpintaria e serralheria.
– Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
– Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
– Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
– Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
– Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
– Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques Sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
– Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
– Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
– Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
– Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
– Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
– Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
– Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
– Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
– Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
– Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
– Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similiares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
– Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
– Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão,

alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão de termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

– Serviços de transporte de natureza municipal.

– Serviços de transporte de natureza municipal.

– Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

– Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

– Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

– Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

– Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

– Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

– Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

– Franquia (franchising).

– Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

– Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

– Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

– Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

– Leilão e congêneres.

– Advocacia.

– Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

– Auditoria.

– Análise de Organização e Métodos.

– Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

– Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

– Consultoria e assessoria econômica e financeira.

– Estatística.

– Cobrança em geral.

– Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).

– Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

– Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

– Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

– Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

– Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

– Serviços de terminais rodoviários.

– Serviços de terminais rodoviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

– Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

– Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

– Serviços de exploração de rodovia.

– Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

– Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

– Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24 **– Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.**

24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

- Serviços funerários.

25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes, aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02 – Planos ou convênio funerários.

25.03– Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

– Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.

26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.

– Serviços de assistência social.

27.01 – Serviços de assistência social.

– Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

– Serviços de biblioteconomia.

29.01 – Serviços de biblioteconomia.

– Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

– Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

– Serviços de desenhos técnicos.

32.01 – Serviços de desenhos técnicos.

– Serviços de comissários, despachantes e congêneres.

33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

– Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

34.01 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

– Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

– Serviços de meteorologia.

36.01 – Serviços de meteorologia.

37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38 – Serviços de museologia.

38.01 – Serviços de museologia.

39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.

39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40.01 – Obras de arte sob encomenda.

§ 1.º - O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§ 2.º - Ressalvadas as exceções expressas na lista, os serviços nela mencionados não ficarão sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 3.º - O imposto incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 4.º - A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado.

Art. 32 – O imposto não incide sobre:

I – as exportações de serviços para o exterior do País;

II – a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III – o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único – Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

SEÇÃO II
DO LOCAL DA PRESTAÇÃO E DO ESTABELECIMENTO

Art. 33 – O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX, quando o imposto será devido no local:

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1.º do art. 31;

II – da instalação de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista;

V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista;

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista;

VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista;

X – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista;

XI – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista;

XII – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista;

XIII – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista;

XIV – dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista;

XV – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista;

XVI – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista;

XVII – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista;

XVIII – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista;

XIX – da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista;

XX – do terminal rodoviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista.

§ 1.º - No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2.º - No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

Art. 34 – Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

SEÇÃO III
DO CONTRIBUINTE E DO RESPONSÁVEL

Art. 35 – Contribuinte é a pessoa física ou jurídica prestadora do serviço.

Art. 36 – É atribuída às pessoas jurídicas tomadoras dos serviços compreendidos na lista do art. 31 a responsabilidade pelo crédito tributário do imposto, sem prejuízo da responsabilidade do prestador em caráter supletivo do cumprimento total da referida obrigação, inclusive no que se refere aos acréscimos legais de multa por infração, de multa de mora, de juros de mora e de atualização monetária.

§ 1º - Independentemente da retenção, as pessoas jurídicas tomadoras dos serviços estão obrigadas ao recolhimento integral do imposto devido, inclusive acréscimos legais de multa por infração, de multa de mora, de juros de mora e de atualização monetária.

§ 2.º - Sem prejuízo do disposto no caput e no § 1.º deste artigo, são responsáveis:

I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista.

SEÇÃO IV
DA BASE DE CÁLCULO, DA ALÍQUOTA E DO RECOLHIMENTO

Art. 37 – A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1.º - Quando os serviços descritos pelo subitem 3.04 da lista forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo

será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.

§ 2.º - Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens7.02e7.05 da lista de serviços anexa à presente Lei, e desde que tais materiais sejam produzidos pelo próprio prestador fora do local da prestação do serviço."

Art. 38 – O imposto é calculado à alíquota de 5% (cinco por cento).
Art. 39 – Fica assegurado aos profissionais autônomos, pessoas físicas, prestadores de serviços sob a forma de trabalho de cunho pessoal, o recolhimento do respectivo ISS por valores fixos anuais, a serem recolhidos no dia 05 de junho de cada exercício fiscal, na forma a seguir estabelecida:
I – Profissionais Liberais, com até 02 (dois) anos de exercício de profissão, o ISS corresponderá ao valor anual fixo de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);
II - Profissionais Liberais, entre 02 (dois) anos e 01 (um) dia e até 03 (três) anos de exercício de profissão, o ISS corresponderá ao valor anual fixo de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);
III - Profissionais Liberais, entre 03 (três) anos e 01 (um) dia e até 04 (quatro) anos de exercício de profissão, o ISS corresponderá ao valor anual fixo de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);
IV – Profissionais Liberais, entre 04 (quatro) anos e 01 (um) dia e até 05 (cinco) anos de exercício de profissão, o ISS corresponderá ao valor anual fixo de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);
V – Profissionais Liberais, em exercício de profissão há mais de 05 (cinco) anos, o ISS corresponderá ao valor anual fixo de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Parágrafo primeiro – Para efeitos deste artigo, considera-se profissional Liberais, toda pessoa física que preste seus serviços através de trabalho, mecânico, intelectual ou científico, de cunho pessoal, executado por si próprio ou com o auxílio de até (02) funcionários devidamente empregados ou estagiários.
Parágrafo segundo – As disposições do presente artigo se aplicam para as pessoas físicas que prestem serviços em escritório, consultório, laboratório ou oficina, sem caráter de vínculo empregatício e sem integrar o respectivo quadro societário;
Parágrafo terceiro – As pessoas jurídicas prestadoras de serviço permanecerão tributadas com base nas disposições do art. 37 do Código Tributário Municipal, não se enquadrando às disposições deste artigo.
Parágrafo quarto - Para fins de cômputo do prazo de exercício profissional, considerar-se-á como termo inicial a data da expedição de Diploma ou Certificado técnico, profissionalizante, acadêmico ou científico.
Parágrafo quinto – Considerar-se-á como termo inicial de exercício de profissão para advogados, considerando a necessidade de prévia admissão em Exame de Ordem, a data de expedição de Certificado profissional pela Ordem dos Advogados do Brasil, através de suas Seccionais.
Parágrafo Único - O Poder Executivo ficará responsável pela normatização do lançamento do referido art. 39, através de Decreto.
Art. 40 – O recolhimento do Imposto devido pelo contribuinte ou pelo responsável obrigado ao recolhimento na fonte deve ser feito até o dia 10 (dez) de cada mês em relação aos fatos geradores ocorridos no mês imediatamente anterior.

SEÇÃO V
DA INSCRIÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 41 – Será obrigatoriamente inscrita no cadastro mobiliário do Município a pessoa física ou jurídica prestadora de serviços, de modo permanente ou temporário, ainda que esta não seja sua atividade preponderante.

Parágrafo Único – A inscrição de que trata o caput implicará:

I – em se tratando de pessoa jurídica, na prévia inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com indicação de endereço no Município;

II – na apresentação de outros documentos exigidos em regulamento aprovado em Decreto do Poder Executivo.

III – na cobrança da Taxa de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento e na expedição do respectivo Alvará, sujeitos à renovação em cada exercício.

Art. 41 – A inscrição será procedida de ofício, através de Auto de Infração, se a pessoa física ou jurídica iniciar a prestação de serviços sem o cumprimento do disposto no artigo anterior, sujeitando-se o contribuinte ao pagamento da Taxa de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento e acréscimos legais.

Art. 42 – Além de estabelecer exigência de outros documentos necessários à inscrição, o regulamento aprovado em Decreto do Poder Executivo estabelecerá outras obrigações tributárias acessórias a serem cumpridas na prestação de serviços.

TÍTULO III
DAS TAXAS

CAPÍTULO I
DAS TAXAS EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

SEÇÃO I
DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇAO E FUNCIONAMENTO

SUBSEÇÃO I
DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 43 – A taxa de licença de localização, instalação e funcionamento é devida pela atividade municipal de fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora do uso e ocupação do solo, da higiene, saúde, segurança, ordem ou tranquilidade pública, exercício de atividade econômica dependente de concessão ou autorização do Poder Público, a que se submete qualquer pessoa, física ou jurídica, em razão da localização, instalação e funcionamento de quaisquer atividades no Município.

Parágrafo Único – Incluem-se entre as atividades sujeitas
à fiscalização as de comércio, indústria, agropecuária, de prestação de serviços em geral, e ainda, as exercidas por entidades, sociedades ou associações civis, desportivas, religiosas ou decorrentes de profissão, arte ou ofício.

Art. 44 – A incidência e o pagamento da taxa independem:

I – do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas;

II – de licença, autorização, permissão ou concessão, outorgadas pela União, Estado ou Município;

III – de estabelecimento fixo ou de exclusividade, no local onde é exercida a atividade;

IV – da finalidade ou do resultado econômico da atividade, ou da exploração dos locais;

V – do efetivo funcionamento da atividade ou da efetiva utilização dos locais;

VI – do caráter permanente, eventual ou transitório da atividade;

VII – do pagamento de preços, emolumentos e quaisquer importâncias eventualmente exigidas, inclusive para expedição de alvarás ou vistorias.

Art. 45 – É contribuinte da taxa de licença de localização e funcionamento toda a pessoa física ou jurídica que pretenda se localizar e exercer atividade profissional ou de produção, em caráter permanente ou eventual.

SUBSEÇÃO II
DO CÁLCULO, DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO

Art. 46 – A taxa será calculada em função do tipo de atividade; do faturamento anual estimado; da área ocupada; ou da duração da atividade, nos seguintes termos:

I – Atividade industrial:

a) de faturamento anual estimado até R$ 100.000,00 (cem mil reais) – R$ 100,00 (cento reais)/ano;

b) de faturamento anual estimado acima de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – R$ 200,00 (duzentos reais)/ano;

c) de faturamento anual estimado acima de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) – R$ 300,00 (trezentos reais)/ano;

d) de faturamento anual estimado acima de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) – R$ 400,00 (quatrocentos reais)/ano;

e) de faturamento anual estimado acima de R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais) e até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) – R$ 500,00 (quinhentos reais)/ano;

f) de faturamento anual estimado acima de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) – R$ 600,00 (seiscentos reais)/ano;

g) de faturamento anual estimado acima de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) – R$ 700,00 (setecentos reais)/ano;

h) de faturamento anual estimado acima de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) – R$ 800,00 (oitocentos reais)/ano;

i) de faturamento anual estimado acima de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) – R$ 900,00 (novecentos reais)/ano; e

j) de faturamento anual acima de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) – R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)/ano.

II – Atividade comercial, agropecuária, de serviços (exceto autorizados pelo Banco Central do Brasil), escritório, consultório e assemelhados:

a) de faturamento anual estimado até R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) – R$ 100,00 (cem)/ano;

b) de faturamento anual estimado acima de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e até R$ 100.000,00 (cem mil reais) – R$ 150,00 (cem e cinqüenta reais)/ano;

c) de faturamento anual estimado acima de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) – R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais)/ano;

d) de faturamento anual estimado acima de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) e até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais)/ano;

e) de faturamento anual estimado acima de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e até R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) – R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais)/ano;

f) de faturamento anual estimado acima de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) e até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais)/ano;

g) de faturamento anual estimado acima de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e até R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) – R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais)/ano;

h) de faturamento anual estimado acima de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) e até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)/ano;

i) de faturamento anual estimado acima de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e até R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais) – R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)/ano;

j) de faturamento anual estimado acima de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) – R$ 1.000,00 (um mil reais)/ano;

III – Atividades de serviços bancários, financeiros e assemelhados autorizadas pelo Banco Central do Brasil:

a) agência bancária – R$ 3.000,00 (três mil reais)/ano;

b) casa lotérica, posto de serviço ou correspondente bancário – R$ 1.000,00 (um mil reais)/ano;

c) caixa eletrônico fora de agência bancária ou de posto de serviço – R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)/ano;

IV – Depósito, garagem ou assemelhados, de uso comercial:

a) de área ocupada até 50m² (cinqüenta metros quadrados) – R$ 25,00 (vinte cinco reais)/ano;

b) de área ocupada acima de 50m² (cinqüenta metros quadrados) e até 100m² (cem metros quadrados) – R$ 50,00 (cinquenta reais)/ano;

c) de área ocupada acima de 100m² (cem metros quadrados) – R$ 100,00 (cem reais)/ano;

V – Atividade sem estabelecimento fixo, inclusive circos, parques de diversões e assemelhados:

a) até 15 (quinze) dias de permanência – R$ 50,00 (cinqüenta reais);

b) acima de 15 (quinze) e até 30 (trinta) dias de permanência – R$ 100,00 (cem reais);

c) acima de 30 (trinta) dias de permanência – o valor da alínea "b" acrescido de R$ 10,00 (dez reais) por dia excedente dos 30 (trinta) dias iniciais;

VI – Outras atividades não incluídas nos itens anteriores serão enquadradas à vista de exame da autoridade fiscal competente, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º – A estimativa de faturamento a que se referem os incisos I e II levará em conta o faturamento referente ao ano imediatamente anterior, à vista dos seguintes documentos a serem apresentados pelo contribuinte:

I – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – Informativo Fiscal apresentado à Secretaria de Estado da Tributação;

III – Demonstrativo de Contas de Resultado assinado pelo contabilista do contribuinte.

§ 2º - Para as atividades iniciadas no ano, a estimativa de que tratam o parágrafo anterior e incisos será objeto de projeção assinada pelo contabilista do contribuinte.

Art. 47 – O lançamento e recolhimento da taxa dar-se-ão:

I – por declaração do contribuinte:

a) antes do início de funcionamento da atividade;

b) nos anos subseqüentes, até o último dia útil do mês de março;

II – de ofício se o contribuinte não tomar a iniciativa a que se referem as alíneas "a" e "b" do inciso anterior.

Parágrafo Único – Na hipótese de lançamento de ofício, a taxa será lançada e cobrada por Auto de Infração, com os devidos acréscimos legais.

SEÇÃO II
DA TAXA DE LICENÇA DE OBRAS E LOTEAMENTOS

SUBSEÇÃO I
DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 48 – A taxa de licença de obras e loteamentos tem como fato gerador o licenciamento obrigatório e a fiscalização da execução de construções, reformas, consertos, demolições, instalação de equipamentos e loteamentos.

Art. 49 – Contribuinte da taxa é o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título do imóvel onde se realizem as obras e os loteamentos.

Parágrafo Único – Respondem solidariamente com o contribuinte pelo pagamento da taxa a empresa e o profissional responsáveis pelo projeto e pela execução das obras e loteamentos.

SUBSEÇÃO II
DO CÁLCULO, DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO

Art. 50 – A taxa será calculada de acordo com as seguintes unidades de medida e respectivos valores:

I – Obras medidas em metro linear – R$ 0,50 (cinqüenta centavos)/m;

II – Obras medidas em metro quadrado – R$ 1,00 (um real)/m²;

III – Obras medidas em metro cúbico – R$ 1,50 (um real e cinqüenta centavos)/m³;

IV – Loteamento:

a) lote de até 300 m² (trezentos metros quadrados) – R$ 50,00 (cinquenta reais)/lote;

b) lote acima de 300 m² (trezentos metros quadrados) – R$ 100,00 (cem reais)/lote.

Art. 51 – O lançamento e recolhimento da taxa dar-se-ão:

I – por declaração do contribuinte, antes do início das obras e da exposição à venda dos lotes;

II – de ofício, se o contribuinte não tomar a iniciativa a que se refere o inciso anterior.

Parágrafo Único – Na hipótese de lançamento de ofício, a taxa será lançada e cobrada por Auto de Infração, com os devidos acréscimos legais.

SEÇÃO III
DA TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE
SUBSEÇÃO I
DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 57 – A taxa tem por fato gerador a licença para execução de publicidade através dos seguintes meios:

I – Autofalante fixo ou volante;

II – Faixa afixada em vias publicas;

III – Placas e letreiros, luminosos ou não, afixados na fachada externa de imóveis próprios ou de terceiros;

IV – Outdoors afixados na zona urbana ou nas rodovias de acesso à zona urbana;

V – Distribuição de panfletos ou assemelhados;

VI – Outros meios não especificados nos incisos anteriores.

Art. 58 – Contribuinte é a pessoa física ou jurídica que preste o serviço de publicidade.

Parágrafo Único – O beneficiário da publicidade é responsável solidário com o contribuinte da obrigação de recolhimento da taxa.

Art. 59 – A publicidade sem objetivo comercial ou lucrativo, é isenta da taxa.

Parágrafo Único – A isenção de que trata o caput fica condicionada ao reconhecimento pelo Secretário Municipal de Tributação à vista de requerimento apresentada pela pessoa física ou jurídica interessada no prazo não inferior a 5 (cinco) dias.

SUBSEÇÃO II
DO CÁLCULO, DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO

Art. 60 – A taxa é calculada conforme o meio de publicidade utilizado, conjugado com as variáveis tempo, tamanho, volume e duração, nos seguintes valores:

I – Autofalante fixo ou volante:

a) em caráter permanente/até 6 (seis) horas de funcionamento/dia – R$ 20,00 (vinte reais)/mês;

b) em caráter permanente/até 12 (doze) horas de funcionamento/dia – R$ 40,00 (quarenta reais)/mês;

c) em caráter temporário ou eventual/até 6 (seis) horas de funcionamento/dia – R$ 2,00 (dois reais)/dia;

d) em caráter temporário ou eventual/até 12 (doze) horas de funcionamento/dia – R$ 4,00 (quatro reais)/dia;

II – Faixa afixada em vias públicas:

a) até 5 (cinco) dias – R$ 5,00 (cinco reais)/unidade/dia;

b) até 10 (dez) dias – R$ 10,00 (dez reais)/unidade/dia;

c) acima de 10 (dez) dias – R$ 20,00 (vinte reais)/unidade/dia mais R$ 5,00 (cinco reais)/dia excedente dos 10 (dez) primeiros dias;

III – Placas e letreiros, luminosos ou não, afixados na fachada externa de imóveis próprios ou de terceiros:

a) em caráter permanente/até 1m² (um metro quadrado) – R$ 10,00 (dez reais)/ano ou fração;

b) em caráter permanente/acima de 1 m (um metro quadrado) e até 3m² (três metros quadrados) – R$ 30,00 (trinta reais)/ano ou fração;
c) em caráter permanente/acima de 3m² (três metros quadrados) – R$ 50,00 (cinquenta reais)/ano ou fração;

d) em caráter temporário ou eventual/até 1m² (um metro quadrado) – R$ 5,00 (cinco reais)/dia;

e) em caráter temporário ou eventual/acima de 1 m (um metro quadrado) e até 3m² - R$ 10,00 (dez reais)/dia;

f) em caráter temporário ou eventual/acima de 3m² - R$ 15,00 (quinze reais)/dia;

IV – Outdoors afixados na zona urbana ou nas rodovias de acesso à zona urbana:

a) até 6 m² (seis metros quadrados)/unidade – R$ 10,00 (dez reais)/dia;

b) acima de 6m² (seis metros quadrados)/unidade – R$ 20,00 (vinte reais)/dia;

V – Distribuição de panfletos ou assemelhados;

por cada lote de 100 (cem) – R$ 5,00 (cinco reais);

b) por cada lote de 200 (duzentos) – R$ 10,00 (dez reais);

c) por cada lote de 300 (trezentos) – R$ 15,00 (quinze reais);

d) por cada lote de 500 (quinhentos) – R$ 25,00 (vinte cinco reais);

e) por cada lote de 1.000 (mil) – R$ 50,00 (ciquenta reais);

VI – Outros meios não especificados nos incisos anteriores: valor fixado por estimativa.

Art. 61 – O lançamento e o recolhimento devem ocorrer anteriormente ao início do serviço de publicidade, por declaração do contribuinte.
Parágrafo Único – Se o contribuinte não cumprir o disposto no caput, o lançamento será feito de ofício, através de Auto de Infração, sendo a taxa calculada com os acréscimos legais.

TÍTULO IV
DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS E DIVISÍVEIS PRESTADOS AO CONTRIBUINTE OU POSTOS A SUA DISPOSIÇÃO

CAPÍTULO I
DA TAXA DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE LIXO

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 62 – A taxa tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial do serviço público de coleta, transporte e destinação de lixo prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.

Art. 63 – Contribuinte da taxa é o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título do imóvel por acessão física (construído) de uso residencial, comercial ou industrial.

SEÇÃO II
DO CÁLCULO, DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO

Art. 64 – A taxa será cobrada anualmente nos seguintes valores em relação aos respectivos uso e classes de metragem dos imóveis:

I – imóvel de uso industrial:

a) até 100 (cem) metros quadrados – R$ 10,00 (dez reais);

b) acima de 100 (cem) metros quadrados e até 200 (duzentos) metros quadrados – R$ 20,00 (vinte reais);

c) acima de 200 (duzentos) metros quadrados e até 400 (quatrocentos) metros quadrados – R$ 40,00 (quarenta reais);
d) acima de 400 (quatrocentos) metros quadrados e até 800 (oitocentos) metros quadrados – R$ 80,00 (oitenta reais);

e) acima de 800 (oitocentos) metros quadrados – R$ 160,00 (cento e sessenta reais);

II – imóvel de uso comercial:

a) até 100 (cem) metros quadrados – R$ 7,50 (sete reais e cinqüenta centavos);

b) acima de 100 (cem) metros quadrados e até 200 (duzentos) metros quadrados – R$ 15,00 (quinze reais);

c) acima de 200 (duzentos) metros quadrados e até 400 (quatrocentos) metros quadrados – R$ 30,00 (trinta reais);

d) acima de 400 (quatrocentos) metros quadrados e até 800 (oitocentos) metros quadrados – R$ 60,00 (sessenta reais);

e) acima de 800 (oitocentos) metros quadrados – R$ 120,00 (cento e vinte reais)

III – imóvel de uso residencial:

a) até 100 (cem) metros quadrados – R$ 5,00 (cinco reais);

b) acima de 100 (cem) metros quadrados e até 200 (duzentos) metros quadrados – R$ 10,00 (dez reais);

c) acima de 200 (duzentos) metros quadrados e até 400 (quatrocentos) metros quadrados – R$ 20,00 (vinte reais);

d) acima de 400 (quatrocentos) e até 800 (oitocentos) metros quadrados – R$ 40,00 (quarenta reais);

e) acima de 800 (oitocentos) metros quadrados – R$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 65– A cobrança da taxa será feita em conjunto com o IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, seguindo as mesmas regras de lançamento e recolhimento deste.

Parágrafo Único – A prestação do serviço de coleta, transporte e destinação de lixo urbano de todas as espécies, de ocorrência eventual e de volume extraordinário, será cobrada através de preços públicos.

TÍTULO V
DAS CONTRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I
DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE OBRAS PÚBLICAS

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE
Art. 66 – A contribuição de melhoria tem como fato gerador a valorização de bem imóvel, decorrente de obra pública municipal.

§ 1º - Para fins da contribuição de melhoria, considera-se obra pública:

I – urbanização e reurbanização;

II – construção ou ampliação de sistema de trânsito rápido, inclusive obras, edificações e equipamentos necessários ao funcionamento do sistema;

III – construção ou ampliação de parques, pontes, túneis e viadutos;

IV – proteção contra inundação, erosão e obras de saneamento e drenagem em geral, retificação, regularização e canalização de curso de água;

V – abertura, alargamento, iluminação, arborização, canalização de águas pluviais e outros melhoramentos de logradouros públicos;

VI – pavimentação e respectivos serviços preparatórios.

§ 2º - A contribuição não incide nos casos de:

I – simples reparação e/ou recapeamento de pavimentação;

II – alteração do traçado geométrico de vias e logradouros públicos;

III – colocação de guias e sarjetas.

Art. 67 – Contribuinte é o proprietário, o detentor do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de imóvel valorizado pela obra pública.

SEÇÃO II
DO CÁLCULO, DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO

Art. 68 – A contribuição é calculada sobre a valorização do imóvel decorrente da obra pública, obtida em função do valor venal do imóvel, sua localização na zona de influência e respectivo índice de valorização.

Parágrafo Único – Para fins deste artigo, o Poder Executivo pode considerar:

I – pesquisa de valores de mercado;

II – valores de transações correntes;

III – declarações dos contribuintes;

IV – planta genérica de valores de terreno;

V – outros dados de informativos tecnicamente reconhecidos.

Art. 69 – Constatada, em qualquer etapa da obra, a valorização, é efetuado o lançamento da contribuição, precedido da publicação de edital contendo:

I – descrição e finalidade da obra;

II – memorial descritivo do projeto;

III – orçamento do custo da obra, que pode abranger as despesas estimadas com estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, indenizações, administração, execução, financiamento e demais investimentos imprescindíveis à obra pública;

IV – delimitação das zonas de influência e respectivos índices cadastrais de valorização.

Art. 70 – Comprovado legítimo interesse, podem ser impugnados quaisquer elementos constantes do edital referido no artigo anterior, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, na forma prevista em regulamento.

Parágrafo Único – A impugnação não obsta o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo e sua decisão somente tem efeito para o impugnante, não sendo extensiva aos demais.

Art. 71 – A contribuição é lançada em nome do sujeito passivo com base nos dados constantes do cadastro imobiliário do Município.

Art. 72 – O sujeito passivo é notificado do lançamento pela entrega do aviso no local indicado para fins do imposto predial e territorial urbano.

Art. 73 – A contribuição de melhoria pode ser paga de uma só vez com redução do valor ou em parcelas mensais, sem redução, conforme dispuser o regulamento.

TÍTULO VI
DA CONSTITUIÇÃO E EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

CAPÍTULO I
DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS

Art. 74 – Os tributos não recolhidos nos respectivos vencimentos, e independentemente de ato de ofício, serão acrescidos de:

I – atualização monetária com base na variação do IPCA-E – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial do IBGE;

II – de multa de mora de 20% (vinte por cento); e

III – de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

§ 1º - Os acréscimos de que tratam os incisos II e III serão aplicados sobre o valor dos tributos devidamente atualizado na forma prevista no inciso I.

§ 2º - Quando apurados em ato de ofício, os tributos não pagos nos respectivos vencimentos ficam sujeitos ainda às multas previstas no Capítulo II deste Título.

Art. 75 – Os débitos vencidos e não pagos serão inscritos em dívida ativa e ajuizada a sua cobrança, com base na Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Parágrafo Único – Procedida a inscrição em dívida ativa, ajuizada ou não, serão devidos pelo contribuinte em débito honorários advocatícios e se ajuizada serão devidas custas judiciais.

CAPÍTULO II
DAS MULTAS POR INFRAÇÃO

Art. 76 – As infrações às obrigações principais e acessórias de qualquer dos tributos previstos nesta Lei Complementar, apuradas por meio de procedimento fiscal sujeitam-se às seguintes multas:

I – de 50% (cinqüenta por cento) do imposto devido, pela falta de recolhimento total ou parcial;

II – de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto devido:

a) quando houver erro na determinação da base de cálculo ou identificação da alíquota aplicável;

b) pela falta de recolhimento do tributo por suposta isenção ou imunidade;

c) quando não realizada retenção obrigatória;

d) quando os documentos fiscais não forem escriturados;

III – de 100% (cem por cento) do imposto devido quando não houver emissão de documento fiscal, ainda que isentas as operações;

IV – de 200% (duzentos por cento) do imposto devido no caso de valores retidos e não recolhidos;

V – de R$ 1.000,00 (um mil reais) pela falta de apresentação de documentos ou informações requisitados pela fiscalização;

VI – de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) pelo ato de embaraço, dificuldade proposital, desacato ou impedimento da ação fiscal;

VII – de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais):

a) pela emissão de cada documento que contenha declaração falsa ou evidencie irregularidades, como duplicidade de numeração, preços diferentes em vias de mesmo número ou subfaturamento;

b) pela impressão sem autorização ou diferente desta e pelo uso, sem autenticação, de documento fiscal, aplicável ao impressor e ao usuário;

c) pela impressão, fornecimento, posse ou guarda de documentos fiscais falsos ou adulterados, aplicável a cada infrator por cada documento;

d) pela inexistência de documentos e livros fiscais de modelo exigido, por mês ou fração a partir de sua obrigatoriedade;

e) pela emissão de documento fiscal ou escrituração em desacordo com os requisitos regulamentares, por cada ato;

f) pelo atraso na escrituração de livro fiscal ou correspondente, por livro, mês ou fração;

g) por cada documento ou livro fiscal inutilizado, perdido ou não conservado pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

h) por cada tipo de documento ou livro fiscal que permaneça em local não autorizado;

i) pela falta de entrega de informações exigidas pela legislação tributária municipal, por mês ou fração, contados da data em que se tornaram exigíveis;

VIII – de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) até R$ 1.000,00 (um mil reais) por infrações não especificadas, de acordo com a gravidade da infração.

CAPÍTULO III
DA REGURALIZAÇÃO DOS DÉBITOS

Art. 77 – O Município pode conceder aos contribuintes em débito para com os tributos os seguintes benefícios alternativos:

I – redução dos acréscimos legais até o percentual de 100% (cem por cento) se feito o pagamento do saldo dos acréscimos e do valor originário do tributo de uma só vez;

II – redução dos acréscimos legais nos seguintes percentuais correspondentes ao número de parcelas mensais concedidas para pagamento:

a) em até 3 (três) parcelas: redução de 70% (setenta por cento);

b) em até 6 (seis) parcelas: redução de 60% (sessenta por cento);

c) em até 9 (nove) parcelas: redução de 50% (cinqüenta por cento);

d) em até 12 (doze) parcelas: redução de 40% (quarenta por cento).

Parágrafo Único – Os acréscimos legais compreendem multa por infração, multa de mora, juros de mora e atualização monetária.

Art. 78 – A falta ou atraso de pagamento de uma das parcelas ajustadas em conformidade com o inciso II do artigo anterior, implicará na revogação do parcelamento e na conseqüente inscrição em dívida ativa do saldo total para execução fiscal.

Art. 79 – O Prefeito Municipal poderá autorizar, mediante despacho fundamentado, exarado em processo instruído com requerimento do contribuinte interessado e proposta da autoridade fiscal competente:

I – a compensação e a remissão de créditos tributários.

II – o parcelamento de créditos tributários vencidos, sem os benefícios do art. 77.

§ 1.º - A compensação poderá ser autorizada apenas na hipótese de créditos líquidos, certos e já vencidos do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal e, quando efetivada, deverá constar de termo próprio assinado pelo Prefeito Municipal e pelo sujeito passivo.

§ 2.º - A remissão poderá ser autorizada quando o valor integral do crédito tributário for inferior ao custo de sua cobrança e o sujeito passivo for pessoa física de comprovada incapacidade financeira.

§ 3º - O parcelamento de que trata o inciso II está sujeito a acréscimos de:

I – atualização monetária pela variação do IPCA-E – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial apurado pela Fundação IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

II – juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

§ 4º - Os acréscimos a que se refere o parágrafo anterior terá como início o mês de vencimento do débito tributário e o mês de pagamento da parcela.

Art. 80 – Os benefícios de que trata o presente Capítulo:
I – aplicam-se a débitos em cobrança nas vias administrativa ou judicial;

II – só podem ser concedidos ao mesmo contribuinte, pessoa física ou jurídica, 1 (uma) vez a cada 5 (cinco) anos, contados da data de extinção final de débito objeto de concessão anterior.

TÍTULO VII
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

CAPÍTULO I
DOS ATOS, TERMOS, PRAZOS E NULIDADES

Art. 81 – Os atos e termos processuais, quando a lei não prescrever forma determinada, conterão somente o indispensável à sua finalidade, sem espaço em branco, e sem entrelinhas, rasuras ou emendas não ressalvadas.

Art. 82 – Os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo Único – Os prazos só se iniciam ou vencem no dia de expediente normal no órgão em que corra o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 83 – São nulos de pleno direito, devendo ser declarados pela própria administração:

I – os atos e termos lavrados por pessoa incompetente;

II – os despachos e decisões proferidos por autoridade incompetente ou com preterição do direito de defesa.

Art. 84 – As irregularidades, incorreções e omissões diferentes das referidas no artigo anterior não importarão em nulidade e serão sanadas quando resultarem em prejuízo para o sujeito passivo, salvo se este lhes houver dado causa, ou quando não influírem na solução do litígio.

CAPÍTULO II
DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO

Art. 85 – O procedimento fiscal tem início com:

I – o primeiro ato de ofício, escrito, praticado por servidor competente, cientificado o sujeito passivo ou seu preposto da obrigação tributária;

II – a apreensão de documentos;

§ 1º - O início do procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores e, independentemente da intimação, a dos demais envolvidos nas infrações verificadas.

§ 2º - Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, os atos referidos nos incisos I e II valerão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, sucessivamente, por igual período com qualquer outro ato escrito que indique o prosseguimento dos trabalhos.

Art. 86 – Os termos decorrentes de fiscalização serão lavrados em 2 (duas) vias, sendo uma entregue à pessoa sob fiscalização e outra servindo à abertura do respectivo Processo Administrativo ou anexado a este se já aberto.

CAPÍTULO III
DO AUTO DE INFRAÇÃO E DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Art. 87 – A exigência de crédito tributário e a aplicação da penalidade isolada serão formalizadas em Autos de Infração ou Notificações de Lançamento, distintos para cada tributo, os quais deverão estar instruídos com todos os termos, depoimentos, laudos e demais elementos de prova indispensáveis à comprovação do ilícito.

Art. 88 – O Auto de Infração será lavrado por servidor competente, no local da verificação da falta, e conterá obrigatoriamente:

I – a qualificação do autuado;
II – o local, a data e a hora da lavratura;

III – a descrição do fato;

IV – a disposição legal infringida e a penalidade aplicável;

V – a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugna-la no prazo de 15 (quinze) dias;

VI – a assinatura do autuante, a indicação de seu cargo ou função e o número de matrícula.

Art. 89 – A Notificação de Lançamento será expedida pelo órgão que administra o tributo e conterá obrigatoriamente:

I – a qualificação do notificado;

II – o valor do crédito tributário e o prazo para recolhimento ou impugnação;

III – a disposição legal infringida, se for o caso;

IV – a assinatura do chefe do órgão expedidor ou de outro servidor autorizado e a indicação de seu cargo ou função e o número de matrícula.

Parágrafo Único – Prescinde de assinatura a Notificação de Lançamento emitida por processo eletrônico.

Art. 90 – O servidor que verificar a ocorrência de infração à legislação tributária municipal e não tiver competência para formalizar a exigência comunicará o fato a seu chefe imediato, que adotará as providências necessárias.

CAPÍTULO IV
DA IMPUGNAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Art. 91 – A impugnação da exigência pelo contribuinte instaura a fase litigiosa do procedimento.
Art. 92 – Formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, a impugnação será apresentada ao órgão competente no prazo de (quinze) dias, contados da data em que for feita a intimação da exigência.

Art. 93 – A impugnação mencionará:

I – a autoridade julgadora a quem é dirigida;

II – a qualificação do impugnante;

III – os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir;

IV – as diligências ou perícias que o impugnante pretenda sejam efetuadas, expostos os motivos que a justifiquem, com a formulação dos quesitos referentes aos exames desejados, assim como, no caso de perícia, o nome, o endereço e a qualificação profissional do seu perito;

V – se a matéria impugnada foi submetida à apreciação judicial, devendo ser juntada cópia da petição.

§ 1º - Considerar-se-á não formulado o pedido de diligência ou perícia que deixar de atender aos requisitos previstos no inciso IV.

§ 2º - A prova documental será apresentada na impugnação, precluindo o direito de o impugnante faze-lo em outro momento processual, a menos que:

I – fique demonstrada a impossibilidade de sua apresentação oportuna, por motivo de força maior;

II – refira-se a fato ou a direito superveniente;

III – destine-se a contrapor fatos ou razões posteriormente trazidas aos autos.

§ 3º - A juntada de documentos após a impugnação deverá ser requerida à autoridade julgadora, mediante petição em que se demonstre, com fundamentos, a ocorrência de uma das condições previstas no parágrafo anterior.

§ 4º - Caso já tenha sido proferida a decisão, os documentos apresentados permanecerão nos autos para, se for interposto recurso, serem apreciados pela autoridade julgadora de segunda instância.

Art. 94 – Considerar-se-á não impugnada a matéria que não tenha sido expressamente contestada pelo impugnante.

Art. 95 – A autoridade julgadora de primeira instância determinará, de ofício ou a requerimento do impugnante, a realização de diligências ou perícias, quando entendê-las necessárias, indeferindo as que considerar prescindíveis ou impraticáveis.

Parágrafo Único - Deferido o pedido de perícia, ou determinada de ofício sua realização, a autoridade designará servidor para, como perito do Município, a ela proceder e intimará o perito do sujeito passivo a realizar o exame requerido, cabendo a ambos apresentar os respectivos laudos em prazo que será fixado e prorrogado segundo o grau de complexidade dos trabalhos a serem executados.

Art. 96 – Não sendo cumprida nem impugnada a exigência, o servidor encarregado pelo Processo Administrativo declarará a revelia, mantendo-se em cobrança amigável pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único – Esgotado o prazo de cobrança amigável sem que tenha sido o crédito tributário, será promovida a cobrança executiva com amparo na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 97 – O processo será organizado em ordem cronológica e terá suas folhas numeradas e rubricadas.

CAPÍTULO V
DA INTIMAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Art. 98 – A intimação do contribuinte será feita:

I – pessoal, pelo autor do procedimento ou por outro servidor, no órgão ou fora dele, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar;

II – por via postal ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário do sujeito passivo.

§ 1º - Quando resultar improfícuo um dos meios previstos nos incisos I e II, a intimação poderá ser feita por edital publicado:

I – em dependência, franqueada ao público, do órgão encarregado da intimação; ou

II – uma única vez no Diário Oficial do Município, se houver.

§ 2º - A intimação é considerada feita:

I – na data da ciência do interessado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal;

II – no caso do inciso II do caput deste artigo, na data do recebimento ou, se omitida, 15 (quinze) dias após a data da expedição da intimação;

III – quinze dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

§ 3º - Os meios de intimação previstos nos incisos do caput deste artigo não estão sujeitos a ordem de preferência.

§ 4º - Para fins de intimação, considera-se domicílio tributário do sujeito passivo qualquer estabelecimento da pessoa jurídica e a residência da pessoa física.

CAPÍTULO VI
DA COMPETÊNCIA DE JULGAMENTO

Art. 99 – O julgamento de processo relativo a tributos municipais compete:

I – em primeira instância, ao agente de Fiscalização ou equivalente;

II – em segunda instância, ao Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda.

Parágrafo Único – Enquanto não instituído e instalado o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, a competência de julgamento em segunda instância é do Prefeito Municipal.

Art. 100 – A decisão de primeira instância conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação, devendo referir-se, expressamente, às razões de defesa suscitadas pelo impugnante contra a exigência.

Art. 101 – Da decisão de primeira instância caberá recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, dentro de 15 (quinze) dias seguintes à ciência.

Parágrafo Único - No caso de provimento a recurso de ofício, o prazo de interposição de recurso voluntário começará a fluir da ciência, pelo sujeito passivo, da decisão proferida no julgamento do recurso de ofício.

Art. 102 – A autoridade julgadora de primeira instância recorrerá de ofício sempre que sua decisão exonerar o sujeito passivo do pagamento de tributo e acréscimos legais, em valor total a ser fixado em Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único - O recurso será interposto mediante declaração na própria decisão.

CAPÍTULO VII
DA EFICÁCIA E EXECUÇÃO DAS DECISÕES

Art. 103 – São definitivas as decisões:

I – de primeira instância, esgotado o prazo para recurso voluntário sem que este tenha sido interposto, assim como na parte que não for objeto de recurso voluntário ou não sujeita a recurso de ofício;

II – de segunda instância.

Art. 104 – A decisão definitiva contrária ao sujeito passivo será cumprida no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 105 – No caso de decisão definitiva favorável ao sujeito passivo cumpre à autoridade julgadora exonerá-lo, de ofício, dos gravames decorrentes do litígio.

CAPÍTULO VIII
DO PROCESSO DE CONSULTA

Art. 106 – O contribuinte ou qualquer entidade representativa de categoria econômica ou profissional poderá formular consulta sobre dispositivos da legislação tributária municipal aplicável a fato determinado.

Art. 107 – A consulta deverá ser apresentada por escrito ao órgão de administração tributária.

Art. 108 – Salvo disposto no artigo seguinte, nenhum procedimento fiscal será instaurado contra o contribuinte relativamente à espécie consultada, a partir da apresentação da consulta até o trigésimo dia subseqüente à data da ciência.

Art. 109 – A consulta não suspende o prazo para recolhimento de tributo, retido na fonte ou autolançado antes ou depois de sua apresentação.

Art. 110 – No caso de consulta formulada por entidade representativa de categoria econômica ou profissional, os efeitos só alcançam seus associados ou filiados depois de cientificado o consulente da decisão.

Art. 111 – Não produzirá efeito a consulta formulada:
I – em desacordo com os artigos 106 e 107;

II – por quem tiver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;

III – por quem estiver sob procedimento fiscal iniciado para apurar fatos que se relacionem com a matéria consultada;

IV – quando o fato já houver sido objeto de decisão anterior ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;

V – quando o fato estiver disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;

VI – quando o fato estiver definido ou declarado em disposição literal da lei;

VII – quando o fato for definido como crime ou contravenção penal;

VIII – quando não descrever, completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade julgadora.

Art. 112 – O julgamento da consulta compete:

I – em primeira instância ao Secretário Municipal de Finanças, Tributação ou equivalente;

II – em segunda instância ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

Parágrafo Único – Enquanto não instituído e instalado o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, o julgamento em segunda instância compete ao Prefeito Municipal.

Art. 113 – Cabe recurso voluntário, com efeito suspensivo, de decisão de primeira instância, dentro de 15 (quinze) dias contados da ciência.

Art. 114 – A autoridade julgadora de primeira instância recorrerá de ofício de decisão favorável ao consulente.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 115 – Todos os valores absolutos e limites de valores absolutos referidos em diversos dispositivos desta Lei Complementar serão atualizados em 1.º de janeiro de cada ano, a partir do ano subseqüente ao de início sua vigência, pela aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, apurado pela Fundação IBGE nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

Art. 116 – As concessões, permissões e autorizações a particulares, pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços públicos e para a utilização de bens e serviços públicos não remunerados por tributos, ficam condicionadas ao pagamento de tarifas e preços públicos a serem estabelecidos em Decreto do Poder Executivo.

Art. 117 – Para os fins desta Lei Complementar é considerado competente o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou em comissão com exercício nas atividades de fiscalização tributária, obrigado ao sigilo fiscal de que trata o art. 198 do Código Tributário Nacional e suas consequências.

Art. 118 – É fixado o prazo de até 31 de março de 2014 para:

I – os contribuintes do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e das Taxas de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento providenciarem a atualização de sua inscrição nos cadastros imobiliário e mobiliário, conforme o caso;

II – os contribuintes que se encontrem em débito para com qualquer tributo de competência do Município regularizarem sua situação, com utilização dos benefícios de que trata o art. 77 desta Lei Complementar.

Parágrafo Único – A falta de atualização nos cadastros imobiliário e mobiliário, e de regularização dos débitos tributários, no prazo estabelecido no caput, implicará em atualização de ofício com lavratura de Auto de Infração, no primeiro caso, e de inscrição em dívida ativa e execução judicial, no segundo caso.

Art. 119 – Esta Lei Complementar passa a ser sancionada na data de sua publicação, sendo atribuído a mesma o prazo de vacância de 180 (cento e oitenta dias), para aplicação dos efeitos vigente na presente Lei, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 17 de Novembro de 2014.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:91991E9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5° BIMESTRE - 2014 ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/09/2014 A 31/10/2014			
RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	137.243,26	102.401,46	102.401,46
DEDUÇÕES (II)	1.566.786,46	1.008.566,84	841.660,45
Disponibilidade de Caixa bruta	1.615.353,51	1.181.586,04	1.005.418,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	48.567,05	173.019,20	163.758,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.429.543,20	-906.165,38	-739.258,99
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.429.543,20	-906.165,38	-739.258,99
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		166.906,39	690.284,21
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS			-86.653,85
FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Bodó - Data da emissão:24/11/2014 - Hora da emissão:09:00			

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:7BEDC9C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 184/2014

DATA: 24/11/ 2014.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Secretaria de Administração e Planejamento do município.
R E S O L V E
Conceder ao servidor infra indicado 1/2 (meia) diária de viagem necessária ao seu deslocamento para participar da Oficina de Trabalho sobre o Plano Plurianual Territorializado e Participativo, que será realizado no Auditório da UFERSA, na cidade de ANGICOS/RN, conforme anexos, como representatividade da Secretaria de Administração e Planejamento do município, com base nas instruções vigentes:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO MARIA PIRES
CARGO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
DESTINO: ANGICOS-RN
DATA DE SAÍDA: 25 /Novembro/2014.
DATA DE RETORNO: 25/Novembro/2014.
N.º DE DIÁRIAS = meia diária = R$ 100,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:A9BA2C9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 15415/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
ASSUNTO: **Contratação Direta para Contratação de empresa para execução de serviços de pintura de cavaletes em ferro destinados a sinalização de obras e interdição de vias públicas deste município.**
TERMO DE DISPENSA Nº 118/2014

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao profissional ***GILBERTO DA SILVA,*** perfazendo a importância global de **R$** ***600,00 (Seiscentos reais)*****.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para Contratação de empresa para execução de serviços de pintura de cavaletes em ferro destinados a sinalização de obras e interdição de vias públicas deste município**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 24 de novembro de 2014.

ORIEL SEGUNDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:70721BE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1° - Tornar sem efeito a pedido, a Portaria nº 047/2014, de 19 de fevereiro de 2014, que mandara responder interinamente pelo cargo de Provimento em Confiança de Coordenador de Projetos e Engenharia, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, o Servidor **PAULO RAIMUNDO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 241.515.304-44.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:9FF71BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 454 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V; Com fulcro nos termos de acordo de cooperação celebrado com esta Prefeitura Municipal e em observância ao Ofício nº 658/2014-GP/TCE, de 06 de novembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1° - **FAZER CESSÃO POR 02 (DOIS) ANOS,** sem ônus para o órgão cedente, para prestar serviços no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora **GEÓRGIA BEZERRA DA SILVA**, Matrícula nº 1.2469 – Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.

ORIEL SEGUNDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:F5B00A2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 455 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 16404/2014**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **KELY CRISTINE DE OLIVEIRA MASCENA** – Assistente Administrativo, Matrícula n° 1.5347, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.

ORIEL SEGUNDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:1DADC086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 456 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal n° 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo n° 2476/2014;

R E S O L V E:

Art. 1°- Fazer **READAPTAÇÃO DEFINITIVA e mandar desenvolver atividades compatíveis com suas limitações,** de acordo com Laudo Médico, a Servidora, **MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA,** Matrícula n° 1.1534, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.

ORIEL SEGUNDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:E51854D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 9 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120225 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00089/2012 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 0001/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** S & R CENTRO CLÍNICO DO OESTE LTDA, C.N.P.J nº. 10.949.281/0001-87, com sede na rua Mãe Ritinha, n°. 179-B, Sebastião Maltez, Caraúbas – RN, empresa representada por Maria do Socorro Duarte Lima, inscrita no CNPF/MF sob o nº 721.646.384-68, com endereço na rua Mãe Ritinha, s/n, Sebastião Maltez, Caraúbas – RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato para prestação de serviços técnicos-profissionais de Assistência a Saúde, sem caráter de exclusividade, de acordo com a tabela do SIA/SUS, referente a procedimentos de imagem para diagnóstico. **VIGÊNCIA:** 01 de novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e Alterações Posteriores.

Caraúbas/RN, em 31 de outubro de 2014.

JOSÉ DE ANCHIETA BATISTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:850D7248

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 049/14FMAS

C. dos Dantas/RN, 13 de Novembro de 2014.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. **CELÂNIA MARIA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, 2 (Duas) ½ (Meias) diárias, no valor de R$ **40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Currais Novos/RN nos dias, **15 e 16** de Novembro de 2014, com o objetivo de participar do **Seminário de Formação e Fortalecimento da Rede de Proteção, alusivo ao Dia Nacional do Conselheiro Tutelar** que acontecerá na Igreja dos Mormos.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Gestora do FMAS
Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:AB38B6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 050/14FMAS

C. dos Dantas/RN, 13 de Novembro de 2014.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. **ELIONAILZA EDVIRGES FERNANDES DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar (Portaria 044/2011), 2 (Duas) ½ (Meias) diárias, no valor de R$ **40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Currais Novos/RN nos dias**, 15 e 16** de Novembro de 2014, com o objetivo de participar do **Seminário de Formação e Fortalecimento da Rede de Proteção, alusivo ao Dia Nacional do Conselheiro Tutelar** que acontecerá na Igreja dos Mormos.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Gestora do FMAS
Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:44B81C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 051/14FMAS

C. dos Dantas/RN, 14 de Novembro de 2014.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. **JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria nº 110/13, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, ½ (meia) diária no valor de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 17 de Novembro/2014, com o objetivo de participar da **Reunião Ordinária (Tema – Prontuário SUAS on-line e outros informes) do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social- COEGEMAS/RN.**

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Gestora do FMAS
Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:4460AE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 052/14FMAS

C. dos Dantas/RN, 14 de Novembro de 2014.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. **TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria nº 115/2013, ocupante do cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS Maria Lourdes Dantas, ½

(meia) diária, no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, dia 17 de Novembro de 2014 para participar da **Reunião Ordinária (Tema – Prontuário SUAS on-line e outros informes) do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social-COEGEMAS/RN**.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Gestora do FMAS
Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:76DB53D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 053/14FMAS

C. dos Dantas/RN, 14 de Novembro de 2014.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. **ELIONAILZA EDVIRGES FERNANDES DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar (Portaria 044/2011), ½ (Meia) diária, no valor de R$ **20,00** (Vinte Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Currais Novos/RN no dia 18 de Novembro de 2014, com o objetivo de participar do **III Laboratório de Efetivação do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescentes - FIA**.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Gestora do FMAS
Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:8549C31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 054/14FMAS

C. dos Dantas/RN, 14 de Novembro de 2014.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. **TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA**, Conselheira do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, ocupante do cargo de Presidente, ½ (meia) diária, no valor de R$ 20,00 (Vinte Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Currais Novos/RN no dia 18 de Novembro de 2014, com o objetivo de participar do **III Laboratório de Efetivação do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescentes - FIA**.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Gestora do FMAS
Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:9B91B0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 055/14

C. dos Dantas/RN, 14 de Novembro de 2014.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. **MARIA EDVIRGEM MEDEIROS DANTAS**, conselheira do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, ocupante do cargo de Vice-presidente, ½ (meia) diária, no valor de R$ 20,00 (Vinte Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Currais Novos/RN no dia 18 de Novembro de 2014, com o objetivo de participar do **III Laboratório de Efetivação do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescentes - FIA**.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Gestora do FMAS
Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:588190AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE 2014

Anexo XXII		Poder: Executivo		
		MUN. DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Bimestre de Referência:		
		05/2014		
LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA			No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				16.907.668,00
Previsão Atualizada da Receita				16.907.668,00
Receitas Realizadas			2.058.470,44	10.948.794,13
Saldo do Exercício Anterior			0	1.447.539,69
Déficit Orçamentário			196.401,78	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA			No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial				16.907.668,00
Dotação Atualizada				17.894.263,00
Despesas Empenhadas			1.335.319,97	13.143.065,53
Despesas Liquidadas			2.254.872,22	11.682.133,26
Superávit Orçamentário			0,00	714.200,56
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			1.335.319,97	13.143.065,53
Despesas Liquidadas			2.254.872,22	11.682.133,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			-	-
Receitas previdenciárias (I)			-	-
Despesas previdenciárias (II)			-	-
Resultado previdenciário (I –II)			-	-
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal				
Resultado Primário		1.447.539,69		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais0	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE	2.858.465,83	25% / 18%	37,47%
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio	2.187.378,35	60%	111,18%
Complementação da União	0		0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito	0	0
Despesas de Capital	500.632,86	1.966.666,14

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

FONTE: Contabilidade Geral do Município

SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:CD478E76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.327, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Cria no âmbito do município de Ceará-Mirim/RN, a Comissão Administrativa Municipal de Avaliação e Levantamento Patrimonial, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal e art. 22 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e no Art. 30, da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO a inspeção realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte neste município, que constatou a necessidade de se instituir comissão para levantamento e estudo permanente do patrimônio móvel e imóvel do ente municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do município possuir de forma permanente a lista de bens móveis e imóveis, com seus respectivos valores.

DECRETA:
Art. 1º Fica criada a Comissão Administrativa de Levantamento Patrimonial, que atuará realizando o levantamento de todo o patrimônio móvel e imóvel do município, por intermédio da fiscalização documental, financeira, e patrimonial.

Art. 2º A Comissão Administrativa de Levantamento Patrimonial deverá atuar de forma direta e indireta, junto às secretarias municipais, requisitando informações e documentação necessária a manter atualizado, através de planilha a ser atualizada semestralmente e publicada em veículo de informação oficial, todo o patrimônio móvel e imóvel do município.

Art. 3º A Comissão Administrativa de Levantamento Patrimonial será composta por 04 (quatro) servidores do quadro, sendo:
I - Presidente;
II - 03 (três) membros.

Art. 4º A nomeação dos membros que trata o artigo anterior ficará a cargo do Prefeito Municipal que, será feito através de portaria própria.

Art. 5º Os servidores nomeados terão direito ao recebimento de JETONS, de acordo com o que determina a legislação Municipal.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogará as disposições em contrário.

Palácio Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de novembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:F4FB1FB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - TOMADA DE PREÇOS N°. 002.2014

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação Tomada de Preços Nº 002/2014, objetivando contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de Modernização do Estádio de Futebol do Município de Coronel Ezequiel/RN. Foi declarada fracassada pelos motivos constantes na "Ata da Sessão de abertura do envelope habilitação", documento integrante do Processo Licitatório.

Coronel Ezequiel/RN, 24 de novembro de 2014.

JOÃO BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:5E417D8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CORONELPREV
PORTARIA N.º 009, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora Angelita de Fátima de Freitas Gomes e dá outras providências pertinentes.

O Sr. GIVANILTON MAGNER DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa – CORONELPREV, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP n.º 50, de 18 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 12, da Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e por tempo de contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **ANGELITA DE FÁTIMA DE FREITAS GOMES**, admitida no Serviço Público em 1º de **abril de 1975**, exercendo as atribuições do cargo de **Professora P1J**, lotada na secretaria Municipal de Educação, com 30 (trinta) horas semanais;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do beneficio pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, especificamente em seu artigo 36, regulamentado no âmbito municipal pela Lei Ordinária n.º 39, de 01 de outubro de 2010, consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição e ficha

funcional emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Coronel João Pessoa/RN;
CONSIDERANDO que emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CORONELPREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **ANGELITA DE FÁTIMA FREITAS GOMES**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora**,** Nível P1 J, com 30 (trinta) horas semanais, portadora da carteira de Identidade nº. 537.125 SSP/RN e CPF/MF nº. 107.342.874-53, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.019-2, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por tempo de contribuição e idade, consoante disciplina o *caput* do artigo 36 da Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010, aplicando-se, todavia, a disposição encartada no artigo 6°da Emenda Constitucional n° 41, de 2003, haja vista, ser a forma de cálculo mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico à integralidade de sua remuneração no cargo efetivo em que se dera a aposentadoria, adicionando-se ao referido provento, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso I, do artigo 33-A da Lei Ordinária Municipal n° 39, de 01 de outubro de 2010, acrescentado pela Lei Ordinária Municipal n.º 85, de 10 de dezembro de 2013, *in casu*, o valor correspondente a sete quinquênios, equivalentes a 5% (cinco por cento), cada, calculados sobre o provento básico, bem como, três gratificações por títulos, equivalentes a 5% (cinco por cento), cada, calculadas sobre o provento básico.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Registre-se e
Publique-se.

GIVANILTON MAGNER DE OLIVEIRA
Presidente do CORONELPREV

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:B15FE59B

CORONELPREV
PORTARIA N.º 010, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade a servidora Margarida Paulina da Silva Félix e dá outras providências pertinentes.

O Sr. GIVANILTON MAGNER DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa – CORONELPREV, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP n.º 18, de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 12, da Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade** pela Servidora Pública Municipal, **MARGARIDA PAULINA DA SILVA FÉLIX**, admitida no Serviço Público em 1º de maio de 1987, exercendo as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, lotada na secretaria Municipal de Educação, com 40 (quarenta) horas semanais;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do beneficio pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, especificamente em seu artigo 36, regulamentado no âmbito municipal pela Lei Ordinária n.º 39, de 01 de outubro de 2010, consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição e ficha funcional emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Coronel João Pessoa/RN;
CONSIDERANDO que emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CORONELPREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **MARGARIDA PAULINA DA SILVA FÉLIX,** brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** com 40 (quarenta) horas semanais, portadora da carteira de Identidade nº. 796.554 SSP/RN e CPF/MF nº. 020.732.664-95, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrada sob o número 101.101.018-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por tempo de contribuição e idade, consoante disciplina o caput do artigo 66 da Lei Ordinária municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010, como sendo a forma mais vantajosa, ou seja, aplicando-se a regra aludida nos §§3º e 17º do artigo 41 da Constituição Federal para definição do provento básico, respeitado o piso previdenciário nacional, equivalente a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se dera a aposentadoria, adicionando ao mesmo, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso I, do artigo 33-A da Lei Ordinária Municipal n° 39, de 01 de outubro de 2010, acrescido pela Lei Ordinária Municipal n.º 85, de 2013, *in casu*, o valor correspondente a três quinquênios calculados sobre o provento básico.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Registre-se e
Publique-se.

GIVANILTON MAGNER DE OLIVEIRA
Presidente do CORONELPREV

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:A2BEF5BC

CORONELPREV
PORTARIA N.º 011, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora Rita Ferreira Viana Almeida e dá outras providências pertinentes.

O Sr. GIVANILTON MAGNER DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa – CORONELPREV, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP n.º 50, de 18 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 12, da Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e por tempo de contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **RITA FERREIRA VIANA ALMEIDA**, admitida no Serviço Público em 1º de abril de 1977, exercendo as atribuições do cargo de Professora P1 J, lotada na secretaria Municipal de Educação, com 30 (trinta) horas semanais;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do beneficio pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, especificamente em seu artigo 36, regulamentado no âmbito municipal pela Lei Ordinária n.º 39, de 01 de outubro de 2010, consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição e ficha funcional emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Coronel João Pessoa/RN;
CONSIDERANDO que emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CORONELPREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **RITA FERREIRA VIANA ALMEIDA,** brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora**,** Nível P1 J, com 30 (trinta) horas semanais, portadora da carteira de Identidade nº. 3192523-97 SSP/CE e CPF/MF nº. 529.927.564-15, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.014-2, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por tempo de contribuição e idade, consoante disciplina o *caput* do artigo 36 da Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010, aplicando-se, todavia, a disposição encartada no artigo 6°da Emenda Constitucional n° 41, de 2003, haja vista, ser a forma de cálculo mais vantajosa,

aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico à integralidade de sua remuneração no cargo efetivo em que se dera a aposentadoria, adicionando-se ao referido provento, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso I, do artigo 33-A da Lei Ordinária Municipal n° 39, de 01 de outubro de 2010, acrescentado pela Lei Ordinária Municipal n.º 85, de 10 de dezembro de 2013, *in casu*, o valor correspondente a sete quinquênios, equivalentes a 5% (cinco por cento), cada, calculados sobre o provento básico, bem como, duas gratificações por títulos, equivalentes a 5% (cinco por cento), cada, calculadas sobre o provento básico.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Registre-se e
Publique-se.

GIVANILTON MAGNER DE OLIVEIRA
Presidente do CORONELPREV

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:AA2A0B14

CORONELPREV
PORTARIA N.º 012, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora Zuleide Félix da Silva e dá outras providências pertinentes.

O Sr. GIVANILTON MAGNER DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa – CORONELPREV, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP n.º 50, de 18 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 12, da Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e por tempo de contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **ZULEIDE FÉLIX DA SILVA**, admitida no Serviço Público em 1º de março de 1980, exercendo as atribuições do cargo de Professora P1 J, lotada na secretaria Municipal de Educação, com 30 (trinta) horas semanais;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do beneficio pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, especificamente em seu artigo 36, regulamentado no âmbito municipal pela Lei Ordinária n.º 39, de 01 de outubro de 2010, consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição e ficha funcional emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Coronel João Pessoa/RN;
CONSIDERANDO que emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CORONELPREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **ZULEIDE FÉLIX DA SILVA,** brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora**,** Nível P1 J, com 30 (trinta) horas semanais, portadora da carteira de Identidade nº. 507.063 SSP/RN e CPF/MF nº. 490.636.504-34, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.017-2, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por tempo de contribuição e idade, consoante disciplina o *caput* do artigo 36 da Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010, aplicando-se, todavia, a disposição encartada no artigo 6°da Emenda Constitucional n° 41, de 2003, haja vista, ser a forma de cálculo mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico à integralidade de sua remuneração no cargo efetivo em que se dera a aposentadoria, adicionando-se ao referido provento, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso I, do artigo 33-A da Lei Ordinária Municipal n° 39, de 01 de outubro de 2010, acrescentado pela Lei Ordinária Municipal n.º 85, de 10 de dezembro de 2013, *in casu*, o valor correspondente a seis quinquênios, equivalentes a 5% (cinco por cento), cada, calculados sobre o provento básico, bem como, duas gratificações por títulos, equivalentes a 5% (cinco por cento), cada, calculadas sobre o provento básico.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Registre-se e
Publique-se.

GIVANILTON MAGNER DE OLIVEIRA
Presidente do CORONELPREV

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:40A4CAC7

CORONELPREV
PORTARIA N.º 013, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Joana Januário Bessa e dá outras providências pertinentes.

O Sr. GIVANILTON MAGNER DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa – CORONELPREV, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP n.º 50, de 18 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 12, da Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **JOANA JANUÁRIO BESSA**, admitida no Serviço Público em 1º de abril de 1984, exercendo as atribuições do cargo de Zeladora, lotada na secretaria Municipal de Educação, com 40 (quarenta) horas semanais;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do beneficio pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, especificamente em seu artigo 36, regulamentado no âmbito municipal pela Lei Ordinária n.º 39, de 01 de outubro de 2010, consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição e ficha funcional emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Coronel João Pessoa/RN;
CONSIDERANDO que emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CORONELPREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **JOANA JANUÁRIO BESSA,** brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Zeladora**,** com 40 (quarenta) horas semanais, portadora da carteira de Identidade nº. 812.134 SSP/RN e CPF/MF nº. 031.211.334-03, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrada sob o número 101.101.016-2, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por tempo de contribuição e idade, consoante disciplina o caput do artigo 61 da Lei Ordinária municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010, cumulado com a norma encartada no artigo 6°da Emenda Constitucional n° 41, de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso I, do artigo 33-A da Lei Ordinária Municipal n° 39, de 01 de outubro de 2010, acrescido pela Lei Ordinária Municipal n.º 85, de 2013, *in casu*, o valor correspondente a seis quinquênios calculados sobre o provento básico.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Registre-se e
Publique-se.

GIVANILTON MAGNER DE OLIVEIRA
Presidente do CORONELPREV

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:6E8E9C8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 037/2014 - PMF/CPL/GAB

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 09 de dezembro de 2014, a partir das 08h30min, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito **Contratar Empresa Especializada nos Serviços de Recapagem de Pneus**. Informações pelos telefones: (84) 3435-2552 e e-mail: florania-licitacao@rn.gov.br.

Florânia/RN, 24 de novembro 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:749402D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 389/2014 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 319/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **REJÂNIA CRISTINA DA SILVA,** Mat. 444, ocupante da função de **CONSELHEIRA TUTELAR** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 19 de novembro de 2014, com o objetivo de acompanhar adolescente ao ITEP para submeter-se a Exame de Conjunção Carnal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de novembro de 2014.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:F5B98E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 390/2014 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 320/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), a servidora **LUCIANA FIRMINA DA SILVA,** Mat. 501, ocupante da função de **ASSISTENTE SOCIAL** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 20 de novembro de 2014, com o objetivo de participar de encontro do Projeto de Medidas sócio-educativas na Casa da Cidadania.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de novembro de 2014.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:24672D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 391/2014 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 321/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), a servidora **ADJA MEIRELLY DAMASCENO,** Mat. 698, ocupante da função de **TÉCNICA DO CRAS** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTANA DO MATOS/RN, no dia 19 de novembro de 2014, com o objetivo de participar de Oficina de Pactuação Metodológica do Projeto Municípios seguros e livres de violência contra as mulheres (Mulheres Seguras).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de novembro de 2014.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:B15BA0C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
DEDRETO DE Nº021 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014 - DECRETO DE ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 021, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Decreta estado de calamidade financeira e administrativa no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas,

CONSIDERANDO as limitações financeiras do Município de São Bento do Norte/RN;

CONSIDERANDO a queda nos repasses do FPM – Fundo de Participação dos Municípios;

CONSIDERANDO o seqüestro administrativo dos valores das cotas do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), relativamente aos débitos com a Previdência Social e com a Receita Federal, e ainda assim os diversos parcelamentos de precatórios judiciais relativos aos períodos financeiros anteriores ao exercício 2013;

CONSIDERANDO a dificuldade em manter atualizado a folha de pagamento dos servidores;

CONSIDERANDO que a alteração da carga horária de trabalho é ato discricionário da administração pública, baseado na conveniência e oportunidade, prevalecendo a supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO inexistir direito adquirido do servidor a determinada jornada de trabalho, o que faculta à Administração a sua flexibilização conforme o interesse público, observado os limites máximos e mínimos estabelecidos na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que a redução de jornada de trabalho sem a correspondente redução proporcional de salários ou quando não comprovado o interesse público e social, atenta contra a isonomia e ofende o princípio da moralidade administrativa;

CONSIDERANDO a dificuldade em adimplir as obrigações pecuniárias com os fornecedores desta Municipalidade;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado estado de calamidade financeira e administrativa no âmbito da Administração Pública Municipal de São Bento do Norte/RN.

§ 1° - Fica estabelecido o estado de calamidade financeira e administrativa pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período caso a situação se mantenha inalterada.

§ 2º - A partir da entrada em vigor deste Decreto, passarão todos os servidores que cumprem jornada de trabalho de 8 (oito) horas a cumprir uma jornada de trabalho de 6 (seis) horas corridas, para efeito de economia administrativa;

§ 3º - Fica autorizado por meio deste Decreto, promover-se a exoneração de servidores ocupantes de Cargos Comissionados e/ou rescindir-se contratos temporários de prestação de serviços ou contratos de outra natureza, por força de interesse público, ressalvando a permanência do mínimo necessário e essencial ao funcionamento dos Serviços Públicos, no âmbito da Administração Pública Municipal de São Bento do Norte/RN.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 21 de novembro de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:795F1268

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 073 / 2014

Homologo o resultado do procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014, Processo Administrativo nº 3.450/2014**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS)**, o qual foi adjudicado em favor das empresas **JAG DA SILVA ME (CNPJ/MF no 16.640.706/0001-58)**, os **ITENS 07, 08, 09 e 16**, no montante de **R$ 24.190,00 (vinte e quatro mil, cento e noventa reais); e OK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ/MF no 07.765.591/0001-37)**, os **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14 e 15**, no montante de **R$ 183.622,00 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais)**, totalizando o montante de **R$ 207.812,00 (DUZENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS)**, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço por Item**, registrando-se, ainda, que o **ITEM 17** foi **CANCELADO**, com base no que encontra-se indicado nos autos do processo administrativo, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Guamaré(RN), 24 de Novembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldenor Gondim de Aquino Junior
Código Identificador:3FC38F70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL 072 / 2014

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN,** torno público após 2ª (segunda) chamada, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTA**, pela ausência de interessados na licitação, abaixo descrita:
- PREGÃO PRESENCIAL No 072/2014 - Processo Administrativo nº 4.943/2014, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOTORES E RABETAS, e
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré(RN), 24 de Novembro de 2014.

MOZART GALVÃO DE BARROS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Aldenor Gondim de Aquino Junior
Código Identificador:6B464FC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL 071 / 2014

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN,** torno público após 2ª (segunda) chamada, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTA**, pela ausência de interessados na licitação, abaixo descrita:
- PREGÃO PRESENCIAL No 071/2014 - Processo Administrativo nº 3.294/2014, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS) E DE CONSUMO (FERRAMENTAS) PARA UTILIZAÇÃO NOS CURSOS MINISTRADOS NO CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL,** e
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré(RN), 24 de Novembro de 2014.

MOZART GALVÃO DE BARROS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Aldenor Gondim de Aquino Junior
Código Identificador:0CACCB90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO Nº. 025/2014

De 24 de novembro de 2014.

CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À DENGUE, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Paulo de Brito, Prefeito do Município de Ipueira, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 58, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ipueira e CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações de Combate e Prevenção à Dengue no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.378, DE 9 DE JULHO DE 2013 que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

CONSIDERANDO ainda, os períodos secos e quentes, como a também a irregularidade no abastecimento de água na zona urbana e rural, propícios para a proliferação do mosquito Aedes aegypti; e

CONSIDERANDO finalmente que a Dengue é um dos maiores problemas de Saúde Pública no Brasil e no mundo.

D E C R E T A:-
Art. 1º.) – Fica criado o Comitê Municipal de Combate e prevenção à Dengue.
Art. 2º.) – Compete ao Comitê;
I. Implementar, acompanhar e avaliar as ações de combate à dengue;
II. Integrar as ações de promoção, prevenção e controle da dengue, a serem desenvolvidas por órgãos da Administração Pública;
III. Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate à dengue.
Parágrafo único
– O Comitê terá como principal atividade o acompanhamento e a proposição de ações de mobilização social para prevenção e o controle da dengue no âmbito do Município.

Art. 3º.) – O Comitê será composto pelas seguintes representações:
Representantes de Órgãos Público Municipal
Representantes de Órgãos Público Estadual
Representantes da Sociedade Civil

§ 1º.) - O Comitê elegerá, dentre os seus membros titulares, um coordenador, preferencialmente da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 2º.) – A participação no Comitê será considerada como "serviços relevantes" prestados ao Município, não ensejando qualquer remuneração.

§ 3º.) – As Secretarias Municipais deverão indicar membros no referido Comitê.
§ 4º.) – As Secretarias Municipais deverão garantir a presença do representante da mesma, que deverá comunicar ao titular da pasta, o resultado da reunião em que participou.

Art. 4º.) – O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente, ou extraordinariamente, se convocado pelo Coordenador.

Parágrafo único – Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e, se necessário, pessoas de notório saber sobre as ações do Comitê.

Art. 5º.) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:46B50BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Janeiro á OUTUBRO 2014 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2013 (a)	em 31/AGO/2014(b)	em 31/OUT/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	610627,05	516972,06	497696,4
DEDUÇÕES (II)	428984,33	463573,09	366769,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	462696,37	491960,13	395156,7
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	33712,04	28387,04	28387,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	181642,72	53398,97	130926,74
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	603572,64	512883,26	494305,41
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-421929,92	-459484,29	-363378,67
Resultado Nominal		Período de Referência	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		96105,62	58551,25
Discriminação da Meta Fiscal		Valor Corrente	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA³		0	
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2013 (a)	em 31/AGO/2014(b)	em 31/OUT/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
DEDUÇÕES (VIII)			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0	0	0
Fonte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA - RN			

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:78EC614A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº: 204/2014

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor FABIANO FERREIRA DE MORAIS ocupantedo cargo de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMNETO ECONÔMICO, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) perfazendo a quantia de R$ 75,00 (Setenta e

cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADA na cidade de ASSU/RN, no(s)
dia(s) 26 do mês de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de participar do 4º ciclo de
capacitação do Selo Unicef Edição 2013-2016, conforme programação em anexo.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 24 de novembro de 2014

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:7C2B9F71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0172014

Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo em razão do falecimento do Ex-Vereador Sebastião Jorge de Lima.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN, e considerando que o falecimento do Sr. Sebastião Jorge de Lima, Ex-Vereador deste Município de Jaçanã/RN, e considerando que a municipalidade deverá prestar suas homenagens ao falecido pelos relevantes serviços prestados à comunidade jaçanaense como homem público;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias e PONTO FACULTATIVO, na presente data, em virtude do falecimento do Sr. SEBASTIÃO JORGE DE LIMA, Ex-Vereador do Município de Jaçanã/RN.
Parágrafo Único – O Ponto Facultativo que trata este Decreto deverá ser cumprido na data de hoje, 24/11/2014 (segunda-feira), pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, exijam plantão permanente.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 24 de novembro de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:3B7A8F0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2014 – PMJ/RN
Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 429.303.674-15, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2014 – PMJ/RN**, homologado em 12 de setembro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: **L M S SERVIÇOS**
CNPJ: **19.216.932/0001-02**
Endereço: **Rua Vereador Rivaldo Varela 306, Centro, - Pedra Preta/RN, CEP: 59547-000.**
Telefone: **84 3082 1917**
Representante Legal: **Luiz Miguel dos Santos**
CPF: **012.658.324-20**
Valor Global: **R$ 275.690,16 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos)**
ITEM- 1-Veículo Utilitário, que ficará a disposição do Município.-Veículo utilitário, carroceria aberta, com capacidade de carga mínima de 3000kg, 03 passageiros, tração 4x2, incluindo o motorista e com no máximo até 15 anos de uso.
Modelo do veículo: F1000-Marca Ford D-Ano 2000.-Com motorista e a Manutenção do veículo por conta da Contratada e o Combustível por conta da Contratante.-Unid.-1-R$ 2.660,00-R$ 2.660,00-R$ 31.920,00-2-Veículo de Representação para transporte de passageiros, que ficará a disposição do Gabinete do Prefeito.-Veículo tipo automóvel de passageiro, confortável, motor 1.6, 8v ou superior, total flex, com ar-condicionado, direção hidráulica, travas e vidros elétricos, alarme, Air bag, capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, 0km.Modelo do veículo: Voyage 1.6-Marca Volkswagen-Ano 0Km.-Com a Manutenção do veículo por conta da Contratada e o Combustível e o Motorista por conta da Contratante.-Unid.-1-R$ 2.200,84-R$ 2.200,84-R$ 26.410,08-3-Veículo de Representação para transporte de passageiros. Sendo um veículo para Sec. Mun. de Finanças e um veículo para Sec. Municipal de Saúde.-Veículo tipo automóvel de passageiro, popular, capacidade para 5 (cinco) passageiros, com ou sem ar-condicionado, potência mínima de 65 cv, com no máximo 2 (dois) anos de uso.Modelo do Veículo: 2 Gos-Marca Volkswagen-Ano 2012.-Manutenção do veículo por conta da Contratada e o Motorista e o Combustível por conta da Contratante.-Unid.-2-R$ 1.852,50-R$ 3.705,00-R$ 44.460,00-4-Veículo de Representação para transporte de passageiros doentes da Zona Rural até o Município.-Veículo tipo automóvel de passageiro, popular, capacidade para 5 (cinco) passageiros, potência 65 cv, com no máximo 10 (dez) anos de uso.Modelo do Veículo: 1 Gol G4, 1 Uno Fire, 1 Corsa-Marca Volkswagen, Fiat e Chevrolet-Ano 2006, 2004 e 2008.-Manutenção do veículo por conta da Contratada e o Motorista e o Combustível por conta da Contratante.-Unid.-3-R$ 1.852,50-R$ 5.557,50-R$ 66.690,00-5-Veículo utilitário comercial para Secretaria Municipal de Educação e para Secretaria Municipal de Saúde.-Veículo utilitário, tipo Van, com capacidade para no mínimo 12 passageiros + motorista, com no máximo 6 (seis) meses de uso.Modelo do Veículo: 2 Sprinter-Marca Mercedes Bens-Ano 2014.-Manutenção do veículo por conta da Contratada e o Motorista e o Combustível por conta da Contratante.-Unid.-2-R$ 3.230,00-R$ 6.460,00-R$ 77.520,00-6-Veículo utilitário comercial para Secretaria Municipal de Educação-Veículo carroceria aberta, com motor 1.0, com capacidade de carga mínima de 715 kg e 02 passageiros, incluindo o motorista e com máximo 15 (quinze) anos de uso.
Modelo do Veículo: 1 Strada-Marca Fiat-Ano 2005.-Com motorista e a Manutenção do veículo por conta da Contratada e o Combustível por conta da Contratante.-Unid.-1-R$ 2.390,84-R$ 2.390,84-R$ 28.690,08-**VALOR GLOBAL-R$ 275.690,16**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, conforme especificações no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2014 – PMJ/RN**.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao

beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, o Município de Jandaíra/RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Jandaíra/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2014 – PMJ/RN**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Quando da requisição dos serviços licitados, a **PMJ/RN** convocará oficialmente o primeiro colocado nos ITENS deste certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

5.2. Retirada à **nota de empenho** e assinado o **respectivo contrato** ou a **Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente,** a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela **PMJ/RN**, iniciar a prestação de serviços no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

5.3. Se, após o **início da execução dos serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de prestação de serviços, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando a prestação de serviços.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços. No corpo da Nota Fiscal/Fatura a Adjudicatária deverá constar **OBRIGATORIAMENTE** o número da licitação no qual saiu vencedora.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

6.4.1 – É condição para pagamento o fato da adjudicatária constar na Nota Fiscal/Fatura OBRIGATORIAMENTE o número da licitação de referência (Ex.: Referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2014-PMJ/RN**).

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

b) Não retirar assinar o contrato e não retirar a ordem de serviços, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.

c) Apresentar documentação falsa.

d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.

e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.

f) Não mantiver a proposta.

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos serviços não executados.

7.3 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos serviços não executados.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea **"a"** não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas **"b"** e **"c"**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.6 - As sanções previstas nas alíneas **"a"**, **"c"** e **"d"** do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea **"b"**, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.

b) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

c) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

d) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.

f) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

g) For impedido de licitar e contratar com a Administração.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO CONTRATO

9.1. O contrato decorrente desta licitação bem assim os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos **arts. 54** e **55**, da Lei nº. 8.666/93.

9.2. Quando da requisição dos serviços licitados, a PMJ/RN convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

9.3. É facultado a **PMJ/RN**, quando o primeiro licitante convocado não retirar a Nota de Empenho e nem assinar o respectivo contrato, no prazo e condições estabelecidos no **subitem 9.2**, deste **Edital**, chamar o segundo colocado para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo das multas previstas neste **Edital** e das demais cominações legais.

9.4. Retirada à **nota de empenho** e assinado o **respectivo contrato** ou a **Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente,** a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela **PMJ/RN**, iniciar a prestação de serviços no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

9.5. Se, após o **início da execução dos serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2014 – PMJ/RN** e seus anexos, a proposta da empresa: L M S SERVIÇOS CNPJ: 19.216.932/0001-02, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006 e o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

L M S SERVIÇOS
CNPJ: 19.216.932/0001-02
Empresa Registrada

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:5286EC65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 34/2014

DECRETO Nº 34

O prefeito do município de Jandaira RN no uso da atribuição, que lhe concede a lei orgânica municipal.
DECRETA:

Art. 1º- adotar, em caráter transitório, a Lei complementar nº. 31, de 24 de novembro de 1982 e Respectivo regulamento, Decreto nº. 8.739, de 13 de outubro de 1983, na execução dos serviços e ações de Vigilância Sanitária e demais legislação federais e estaduais, que regem a matéria e da outras providências:
Art. 2º- Na execução de serviços e ações de Vigilância Sanitária são observados nos que couber, as disposições contidas na Lei Complementar nº 31, de 24 de novembro de 1982, que institui o Código Sanitário Estadual de Saúde e no Decreto nº 8.739, de 31 de outubro de 1983, que regulamenta a referida Lei Complementar e demais legislação e normais federais e estaduais, que tratam a matéria.
Parágrafo Único: as disposições estabelecidas neste artigo, caráter transitório e vigorarão até que seja instituído o Código Sanitário de Saúde.
Art. 3º- fica estabelecido que as infrações sanitárias serão apuradas e julgadas mediante processo administrativos, de acordo com disposição na Lei n 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura inflações á legislação sanitária federal, estabelece sansões respectivas e da outras providências.
Parágrafo primeiro: o julgamento em primeiro grau é de competência da autoridade sanitária responsável pelas ações de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde-SMS de cujas decisões cabe recurso ao Coordenador de Vigilância Sanitária á saúde. Ou o primeiro superior da hierarquia do organograma da mesma secretaria.
Parágrafo segundo: das decisões da autoridade especificada no parágrafo anterior ou na hipótese do art. 247 e seu parágrafo único do Código Estadual de Saúde, cabe recurso em última instancia, para o Secretario Municipal de Saúde.
Art. 4º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jandaira 17 de Novembro de 2014.

JOSE ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D7717F95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS
CONTRATADA: **MM SERVIÇOS LTDA - ME**

PROCESSO Nº 044/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CPL
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE**.
VALOR: R$ **409.100,000** (quatrocentos e nove mil, e cem reais).
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
CNPJ: 08.111.338/0001-22

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal
Pela Contratante

MM Serviços LTDA - ME
CNPJ 11.091.885/0001-06
FELINTO RODRIGUES FILHO
Pela Contratada

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:E1018678

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN N° 91/2014
PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS; VIGÊNCIA**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 02 de MARÇO de 2015; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: RAFHAEL JOSUE DA COSTA ARAÚJO ME: 17.783.270/0001-19; **VALOR DO CONTRATO**: R$ 359.400,00**;**

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Pelo Contratante.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:94500AB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
RESOLUÇÃO 006/2014

Resolução nº. 006/2014, de 28 de outubro de 2014.

Dispõe sobre a redução de proventos em virtude do limite com gasto de pessoal da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no tocante ao limite com gasto de pessoal;
CONSIDERANDO a previsão do cálculo orçamentário e financeiro realizado para o gasto com pessoal exercício 2014.
CONSIDERANDO os princípios constitucionais administrativos.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Nos meses de novembro e dezembro do presente exercício o subsídio do presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte e a gratificação das seguintes funções gratificadas: Chefe do Setor Pessoal, de Arquivo e Tombamento e Chefe do Setor de Controladoria da Câmara Municipal terão a redução mensal de R$ 60,00 (sessenta reais);
Art. 2º. A referida redução será aplicada exclusivamente aos meses de novembro e dezembro de 2014, uma vez que este ato normativo tem o escopo de reduzir o percentual do gasto com pessoal, tendo em vista a observância ao limite constitucional e da Lei de Responsabilidade Fiscal;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário. Autorizada eficácia plena até 31 de dezembro de 2014.

Publique-se e
Cumpra-se.

Edf.º Ver.ª MIQUELINA DOS SANTOS MEDEIROS, em Jardim do Seridó (RN), 28 de outubro de 2014.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ JUSTINO NETO
Vice-Presidente

JOSÉ DA NOITE DE MEDEIROS
1º Secretário

FRANCISCO JOSÉ DE AZEVEDO
2º Secretário

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:D6F755C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR MARIANA PINHEIRO JUSTINO, do cargo de Secretária Municipal de Saúde Pública, de nível em comissão CC-1, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 24 de Novembro de 2014.

GEORGE QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:655FA25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR JANILDO ALVES DE ARAÚJO, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde Pública, de nível em comissão CC-1, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 24 de Novembro de 2014.

GEORGE QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:FE1FDC7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 12/2014

Retifica o Decreto nº 08/2014 de 03 de junho de 2014, que Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel urbano particular, situado no Município de Lagoa de Pedras/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS, no uso de suas atribuições legais e administrativas:

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Lagoa de Pedras em melhorar os serviços de laser deste Município;

CONSIDERANDO que o imóvel abaixo descrito enquadra-se perfeitamente nos requisitos necessários para a construção de um ginásio poliesportivo, inclusive porque sua localização é apropriada, dentro do espaço urbano, não tendo outro imóvel adequado para tal;

CONSIDERANDO as prescrições normativas descritas no art. 5°, *"m"*, do Decreto-Lei n°.: 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera caso de utilidade pública a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

DECRETA:

Art. 1º. Retifica o Decreto nº 08/2014 de 03 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Município (FEMURN), em data de 06 de junho de 2014, e fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel a ser retirado de maior porção do imóvel consistente em uma propriedade denominada Sítio Lagoa de Pedras, passando a ter as seguintes dimensões: com área total de **25.874,00 m²**, de propriedade de Maria José da Silveira Fidelis, limitando-se ao Leste, com terras de Joaninha Aciole, a Oeste com terras de José Oliveira de Macedo e José Neri da Silveira, e ao Sul com terras de Alfredo Francisco da Silva, conforme certidão de partilha datada de 23 de abril de 1986, sendo esta propriedade devidamente registrada no Livro nº. 02 de Registro Geral, às fls. 06, matrícula 215, R-2-2015 23/04/1986, sendo que a porção objeto desta declaração de utilidade pública consiste em uma área com **3500 m²**, localizando na esquina da Rua Projetada do Projeto Crescer com a RN 160, com 50 metros de frente para a RN 160 e 70 metros de fundos voltados para a Rua Projetada do Projeto Crescer.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévio processo de avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 3º. O Imóvel descrito e caracterizado no art. 1º. Deste Decreto destinar-se-á à construção de um ginásio poliesportivo municipal, ficando desde já declarada a urgência, para fins de imediata imissão de posse, até porque o imóvel acima referenciado encontra-se desocupado e não possui cerca, tratando-se do que se conhece por "terreno baldio".

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 11 de setembro de 2014.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:C9D2E91B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2014 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe no Processo nº 3787/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Rescisão de Contrato a PEDIDO ao Sr.: **FRANCEVAGNER MACEDO DE PAIVA,** do cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA, lotado na Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Novembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:909B9C5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal No. 591/2013, bem como solicitação constante no Processo de No. 3.763/2014, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0009.1005	Infraestrutura Administrativa.	4490-52	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG ROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.128.0003.2060	Capacitação Técnica e Funcional.	3390-30	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Novembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E8E03A36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 3762/2014

Processo nº 3762/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Aquisição de Medicamento**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**
OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados a suprir as necessidades das Unidades de Saúde para atendimento a população do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações, Natureza da Despesa: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Valor: R$ 7.807,40 (sete mil oitocentos e sete reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9B26CE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DESPESA COM SAUDE

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE LAJES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM				
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A OUTUBRO/2014 - Bimestre SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	12.426.840,00	12.426.840,00	9.961.039,36	80,16
Impostos	587.000,00	587.000,00	628.614,25	107,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos	9.600,00	9.600,00		
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	11.830.240,00	11.830.240,00	9.332.425,11	78,89
Da Uniao	9.021.600,00	9.021.600,00	7.219.196,67	80,02
Do Estado	2.808.640,00	2.808.640,00	2.113.228,44	75,24
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	4.473.000,00	4.683.000,00	2.664.939,73	56,91
Da Uniao para o Municipio	4.419.000,00	4.629.000,00	2.664.939,73	57,57
Do Estado para o Municipio	54.000,00	54.000,00		
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	90.720,00	90.720,00	2.251,13	2,48
TOTAL	17.200.560,00	16.990.560,00	12.628.230,22	73,41
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.461.000,00	6.130.005,09	4.497.478,84	73,37
Pessoal e Encargos Sociais	2.346.000,00	3.190.000,01	2.551.234,86	79,98
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	3.115.000,00	2.940.005,08	1.946.243,98	66,20
DESPESAS DE CAPITAL	1.175.000,00	484.000,00	260.174,33	53,76
Investimentos	1.175.000,00	484.000,00	260.174,33	53,76
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	6.636.000,00	6.614.005,09	4.757.653,17	71,93
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	6.636.000,00	6.614.005,09	4.757.653,17	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	4.607.000,00	3.893.005,08	2.756.384,17	57,94
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS	4.607.000,00	3.893.005,08	2.756.384,17	57,94
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.029.000,00	2.721.000,01	2.001.269,00	42,06
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)			0,00	0,00
PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]				20,09
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atencao Basica	3.615.000,00	4.530.200,00	3.281.954,58	68,98
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	2.526.000,00	1.693.005,08	1.251.597,48	26,30
Suporte Profilatico e Terapeutico	177.000,00	120.800,00	93.696,65	1,96
Vigilancia Sanitaria	60.000,00	70.000,00	37.123,06	0,78
Vigilancia Epidemiologica	158.000,00	138.000,01	78.339,46	1,64
Alimentacao e Nutricao	15.000,00	5.000,00	365,00	
Outras Subfuncoes	85.000,00	57.000,00	14.576,94	0,30
TOTAL	6.636.000,00	6.614.005,09	4.757.653,17	100,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício				
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:90679D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE LAJES.		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
JANEIRO A OUTUBRO de 2014		
LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		27.595.200,00

Previsão Atualizada da Receita		28.645.200,00
Receitas Atualizadas	3.294.586,63	16.552.140,98
Déficit Orçamentário		569.048,22
Saldos de Exercícios Anteriores		70.400,00
Despesas		
Dotação Inicial		27.595.200,00
Créditos Adicionais		1.600.933,19
Dotação Atualizada		29.196.133,19
Despesas Empenhadas	3.034.780,87	23.436.881,70
Despesas Liquidadas	3.475.277,32	17.121.189,20
Superávit Orçamentário		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.034.780,87	23.436.881,70
Despesas Liquidadas	3.475.277,32	17.121.189,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		20.020.559,43
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidoresl		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			-10.350.323,45	0,00%
Resultado Primário			-6.866.579,86	0,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.537.551,62		653.051,78	884.499,84
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.081.948,68		518.146,43	5.563.802,25
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	7.619.500,30		1.171.198,21	6.448.302,09
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Imposto em MDE		2.454.233,48	25,00	24,63
Mín. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.			0,00	0,00
Mín. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		3.007.038,06	60,00	81,55
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	21.500,00
Despesa de Capital Líquida			1.174.806,59	3.041.512,84
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)	4.344.344,52			
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)	4.344.344,52			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				162.000,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.001.269,00	15,00	20,09
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)				

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:DFB012A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 534 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

DESAFETA E AUTORIZA ALIENAÇÃO E/OU PERMUTA DE BEM MÓVEL MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou Projeto de Lei de minha autoria e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado o bem móvel abaixo descrito, alterando a sua destinação de bem público de uso especial para bem público dominical disponível para fins de alienação ou descarte:

"MOTOCICLETA, PLACA MXP 0288/RN, MARCA/MODELO 21105-IMP DAELIM ALTINO (importado), cor vermelha, Combustivel Gasolina, Renavam 723288208, Ano 1998/1998".

Art. 2º Fica o Município de Lucrécia, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a permutar, alienar ou descartar com a devida baixa no DETRAN/RN o bem móvel descrito no artigo anterior.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:188A8E08

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 533 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto no Capítulo V da Lei Complementar 126/2006, faço saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício 2015, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal; e

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados da Administração Direta e seus fundos.

TITULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPITULO – I

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 27.171.305,00 (vinte e sete milhões cento e setenta e um mil trezentos e cinco reais).

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de Capital, previstas na

Legislação vigente discriminadas nos Demonstrativo das Receitas e Despesas a esta lei.

CAPITULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R$ 27.171.305,00 (vinte e sete milhões cento e setenta e um mil trezentos e cinco reais):

I – No Orçamento fiscal, é fixado em R$ 19.091.822,00 (dezenove milhões noventa e um mil oitocentos e vinte e dois reais), incluídos os Encargos Especiais para o pagamento de Precatórios judiciais inscritos até 1.º de julho de 2014, de acordo com o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, bem como, de obrigações judiciais classificadas na forma da Lei como Requisição de Pequeno Valor - RPV .

II – No Orçamento da Seguridade, é fixada em R$ 8.079.483,00 (oito milhões setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais).

Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) servirá como reserva de contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763/1980, será usada como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos neste Título e executada orçamentária e financeiramente mediante programação mensal.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas as unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Autorizado a:

I – Abrir crédito Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fontes recursos, desde que não comprometidos:

a) O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Fazer remanejamento de dotações dentro da mesma Unidade Orçamentária.

Art. 8º - O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 07% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

Art. 9º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares;

I – Que tenha como fonte os recursos com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de Convênio, acordo, contratados em cláusulas de reembolso e outras modalidades e transferências voluntárias;

II – Que tenha como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das Receitas estimadas na presente Lei, inclusive as operações de crédito e as transferências de convênios, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o trimestre e a efetivamente arrecadada no mesmo período; e

III – Que tenha como fonte os recursos provenientes de operações de crédito autorizada de forma que juridicamente, possibilite ao Poder Executivo realiza-la.

Parágrafo Primeiro – Considera-se como Receita estimada para cada trimestre a que se refere o inciso III deste artigo, o valor, correspondente a ¼ (um quarto) da receita estimada para o exercício.

Parágrafo Segundo – O excesso de arrecadação apurado na forma do disposto no inciso III, deste artigo será rateado entre Poderes Legislativo e Executivo na proporção dos totais das despesas fixadas para cada poder por força da presente Lei.

CAPITULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 10º - Fica o Poder Executivo proibido a:

I – Contrair operações de crédito por antecipação de receitas correntes estimadas na Lei Orçamentária 2015, salvo quando autorizada pelo Poder Legislativo as quais deverão ser liquidadas até 10 (dez) dias do encerramento do exercício 2015.

II – Em caso de antecipação de Receita, autorizada pelo legislativo, a Câmara Municipal nomeará 2 (dois) membros do legislativo para acompanhamento da aplicação dos recursos ora contraído.

TITULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - O Prefeito Municipal publicara no prazo de 30 dias após a publicação da seguinte Lei, os quadros de detalhamento das despesas, por unidades orçamentária de cada órgão e fundo de orçamentos fiscal e seguridade social, especificando para cada categoria de programação e o elemento de despesas.

Parágrafo Único – Os quadros de detalhamento das despesas referente ao Poder Legislativo será elaborado na forma definida no “caput” deste artigo e aprovado por ato do Presidente da Câmara Municipal.
Art. 12. Fica o poder executivo e demais entidades da administração direta e indireta do Município de Lucrécia expressamente autorizado a celebrar parcerias, convênios ou instrumentos congêneres com organizações da sociedade civil, bem como, a conceder subvenção social para entidades beneficentes.

Art. 13. Fica o poder executivo do Município de Lucrécia expressamente autorizado a criar fundação pública, autarquias, consórcios públicos, empresas públicas e/ou sociedades de economia mista.

Art. 14. Fica o poder executivo do Município de Lucrécia expressamente autorizado a conceder indenização de presença denominado Jeton nos termos de lei especifica.

Art. 15. Fica o poder executivo do Município de Lucrécia expressamente autorizado a realizar concurso público para o provimento de cargos.

Art. 16. Fica o poder executivo do Município de Lucrécia expressamente autorizado a conceder bolsas assistenciais, de estágio e benefícios em saúde pública nos termos de lei especifica.

Art. 17. Fica o poder executivo autorizado a conceder remissão e parcelamento de créditos tributários nos termos de lei especifica.

Art. 18. Fica o poder executivo autorizado a realizar alienação de bens públicos móveis e imóveis desafetados, nos termos da legislação de regência.

TITULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro 2015, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 17 de Novembro de 2014

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:40416327

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2014-PMODB

Olho D'Água do Borges – RN, 20 de novembro de 2014.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Diretor de Políticas Ambientais – Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Símbolo CC4, o Sr. **JOSÉ UELDO MAIA**, CPF nº 026.891.334-07, de conformidade com a Lei Municipal n° 502/2014, de 30 de junho de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:D452C625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 565/2014-PMODB

Olho D'Água do Borges – RN, 20 de novembro de 2014.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Secretária Adjunta – Secretaria Municipal da Administração - Símbolo CC2, a Srª. **LAÉDNA DIAS DE SALES**, CPF nº 876.844.974-72, de conformidade com a Lei Municipal n° 502/2014, de 30 de junho de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:30F59D5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566/2014-PMODB

Olho D'Água do Borges – RN, 20 de novembro de 2014.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Secretário Adjunto – Secretaria Municipal da Educação - Símbolo CC2, o Sr. **RUBECLENIO GOMES DE QUEIROZ**, CPF nº 008.857.304-45, de conformidade com a Lei Municipal n° 502/2014, de 30 de junho de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:AA83F81B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567/2014-PMODB

Olho D'Água do Borges – RN, 20 de novembro de 2014.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Diretor de Capacitação Social – Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social - Símbolo CC4, o Sr. **ROBERTO MEDEIROS DA SILVA,** CPF Nº 813.995.614-72, de conformidade com a Lei Municipal n° 502/2014, de 30 de junho de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:5C49F10B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 555/2014-PMODB

Olho D'Água do Borges – RN, 20 de novembro de 2014.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Diretor de Capacitação Social – Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social - Símbolo CC4, a Srª. **EDUARDA MATEUS JALES**, CPF nº 093.569.924-44, de conformidade com a Lei Municipal n° 502/2014, de 30 de junho de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:E826F29A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 568/2014-PMODB

Olho D'Água do Borges – RN, 20 de novembro de 2014.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Assessora Em Arquitetura – Gabinete Civil - Símbolo CC3E, a Srª. **MONALISA RODRIGUES**, CPF nº 069.721.514-81, de conformidade com a Lei Municipal n° 502/2014, de 30 de junho de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:7329DC94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569/2014-PMODB

Olho D'Água do Borges – RN, 20 de novembro de 2014.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Secretário Adjunto – Secretaria Municipal do Esporte, da Cultura e do Turismo - Símbolo CC2, o Sr. **MARCUS VINÍCIUS DE FREITAS**, CPF nº 069.880.534-84, de conformidade com a Lei Municipal n° 502/2014, de 30 de junho de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:A82FF64C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570/2014-PMODB

Olho D'Água do Borges – RN, 20 de novembro de 2014.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Secretária Adjunto – Secretaria Municipal da Saúde - Símbolo CC2, o Sr. **IVES PACELLI NEGREIROS GUIMARÃES**, CPF nº 009.162.234-42, de conformidade com a Lei Municipal n° 502/2014, de 30 de junho de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:386E70EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571/2014-PMODB

Olho D'Água do Borges – RN, 20 de novembro de 2014.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Chefe de Setor de Serviços Militares – Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social - Símbolo CC5, a Srª. **MARIA DAS NEVES SALES COSTA**, CPF nº 903.951.314-72, de conformidade com a Lei Municipal n° 502/2014, de 30 de junho de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:A43B754A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2014-PMODB

Olho D'Água do Borges – RN, 20 de novembro de 2014.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Diretor de Políticas Ambientais – Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Símbolo CC4, o Sr. **JOSÉ UELDO MAIA**, CPF nº 026.891.334-07, de conformidade com a Lei Municipal n° 502/2014, de 30 de junho de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:BBD65857

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 573/2014-PMODB

Olho D'Água do Borges – RN, 21 de novembro de 2014.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - NOMEAR para o cargo de Secretária Adjunta – Secretaria Municipal da Educação - Símbolo CC2, a Srª. **LAÉDNA DIAS DE**

SALES, CPF nº 876.844.974-72, de conformidade com a Lei Municipal n° 502/2014, de 30 de junho de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:8F934A41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 574/2014-PMODB

Olho D'Água do Borges – RN, 21 de novembro de 2014.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - NOMEAR para o cargo de Secretário Adjunto – Secretaria Municipal do Esporte, da Cultura e do Turismo - Símbolo CC2, o Sr. **RUBECLENIO GOMES DE QUEIROZ**, CPF nº 008.857.304-45, de conformidade com a Lei Municipal n° 502/2014, de 30 de junho de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:F8DC8622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575/2014-PMODB

Olho D'Água do Borges – RN, 21 de novembro de 2014.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - NOMEAR para o cargo de Secretário ADjunto – Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social - Símbolo CC4, o Sr. **ROBERTO MEDEIROS DA SILVA,** CPF Nº 813.995.614-72, de conformidade com a Lei Municipal n° 502/2014, de 30 de junho de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:95627759

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576/2014-PMODB

Olho D'Água do Borges – RN, 21 de novembro de 2014.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - NOMEAR para o cargo de Chefe de Setor de Empenhos – Secretaria Municipal da Finanças - Símbolo CC5, o Sr. **JOSÉ UELDO MAIA**, CPF nº 026.891.334-07, de conformidade com a Lei Municipal n° 502/2014, de 30 de junho de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:1F16656E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2014

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO/MOB/RN Nº 456/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2014

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao Controle Interno Municipal, Gabinete da Prefeita e operacionalização financeira dos Fundos Públicos Municipais de Ouro Branco/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta licitação os itens à referida empresa vencedora S.C. DERICK ASSESSORIA E CONSULTORIA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.004407/0001-52, no valor de R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:D353A755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MOB/RN Nº 0456/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: S.C. DERICK ASSESSORIA E CONSULTORIA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.004.407/0001-52, no valor de R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao Controle Interno Municipal, Gabinete da Prefeita e operacionalização financeira dos Fundos Públicos Municipais de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:04D8B820

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO/MOB/RN Nº 484/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2014

GABINETE DA PREFEITA

ASSUNTO: Contratação de empresa do ramo pertinente e capacitada para prestar serviço de assessoria técnica especializada na operacionalização dos contratos de repasse de convênios OGU, junto a Caixa Econômica Federal.HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta licitação o item à referida empresa vencedora MGUEDES DUARTE, CNPJ Nº 16.888.577/0001-11, no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:782878C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MOB/RN Nº 0484/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: MGUEDES DUARTE, CNPJ Nº 16.888.577/0001-11, no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). OBJETO Contratação de empresa do ramo pertinente e capacitada para prestar serviço de assessoria técnica especializada na operacionalização dos contratos de repasse de convênios OGU, junto a Caixa Econômica Federal. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:D6DC86A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO/MOB/RN Nº 511/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2014

GABINETE DA PREFEITA

ASSUNTO: Contratação de empresa para Registro de Preços de serviços funerários para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ouro Branco/RN. HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta licitação à referida empresa vencedora AYANA KARINE CAETANO DA SILVA - ME, CNPJ Nº 06.538.203/0001-12, no valor de R$ 135.600,00 (Cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais)

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:41110710

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MOB/RN Nº 511/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: AYANA KARINE CAETANO DA SILVA - ME, CNPJ Nº 06.538.203/0001-12, no valor de R$ 135.600,00 (Cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais). OBJETO Contratação de empresa para Registro de Preços de serviços funerários para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:16678211

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO/MOB/RN Nº 512/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2014

GABINETE DA PREFEITA

ASSUNTO: Contratação de empresa para Registro de Preços de Refeições e Hospedagem no Município de Ouro Branco/RN. HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta licitação à referida empresa vencedora RITA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS70248010425, CNPJ Nº 17.878.571/0001-26, no valor de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:2E3CA55B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MOB/RN Nº 512/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: RITA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS70248010425, CNPJ Nº 17.878.571/0001-26, no valor de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais). OBJETO: Contratação de empresa para Registro de Preços de Refeições e Hospedagem no Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:286F1A6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO/MOB/RN Nº 0152/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

GABINETE DA PREFEITA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: IDEAL ENGENHARIA LTDA ME**,** CNPJ Nº 11.707.077/0001-12. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato inicial em 9,04% (nove vírgula quatro por cento), passando o valor global do contrato de R$ 195.223,35 (Cento e noventa e cinco mil, duzentos e vinte três reais e trinta e cinco centavos), para R$ 212.871,20 (Duzentos e doze mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos) o que corresponde a um acréscimo de R$ 17.647,84 (Dezessete mil, seiscentos e quarenta e sete mil, e oitenta e quatro centavos), no valor total do contrato. Base legal: Lei n° 8.666/1993.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:6BEFFCC8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 23/2014

Decreta Luto Oficial em todo o território municipal, em virtude do falecimento do Senhor Edson Silva de Araújo.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Considerando o falecimento do Senhor Edson Silva de Araújo, ocorrido no dia 23 de novembro de 2014,
Considerando que o Senhor Edson Silva de Araújo integrava o quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ouro Branco desde o dia 26 de junho de 1997, prestando relevantes serviços à comunidade ourobranquense junto ao Arquivo Público Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial, por 3 (três) dias a contar da presente data, em todo o território do Município de Ouro Branco – RN, em virtude do falecimento do Senhor Edson Silva de Araújo.
Parágrafo único. Durante o período citado no "caput", as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este servidor que sempre se destacou no município de Ouro Branco.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 23 de janeiro de 2014, 109º da Fundação e 61º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:70A9ADFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PP 027/2014

O Prefeito do Município de Parazinho/RN faz saber, que HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial nº 027/2014 – Processo Licitatório nº 10110001/2014- objeto: contratação de empresa especializada nos serviços artísticos de apresentação de shows musicais, estrutura de palco, sonorização e iluminação para as festividades da padroeira do município de Parazinho/RN em praça pública, a realizar-se no dia 29 de novembro de 2014; Empresa Vencedora: MCI Produções e Eventos - ME – CNPJ: 15.341.351/0001-33, com valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Parazinho/RN, 24 de novembro 2014

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:85A67F04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DO PP 027/2014

Contratante: O Município de Parazinho/RN, CNPJ Nº 08.113.631/0001-29
Contratado (a/s): MCI Produções e Eventos – CNPJ: 15.341.351/0001-33
Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços artísticos de apresentação de shows musicais, estrutura de palco, sonorização e iluminação para as festividades da padroeira do município de Parazinho/RN em praça pública, a realizar-se no dia 29 de novembro de 2014.
Valor do Contrato: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Vigência: 25/11/2014 a 25/12/2014.
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93

Assinaturas: Pelo Contratado, Fernando Ivo Macedo – Procurador. Pelo Contratante, Marcos Antônio de Oliveira - Prefeito.

Parazinho/RN, 25 de novembro de 2014.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:21B3C505

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN
Contratado (a/s): Joana Darc Cosme de Miranda – CPF: 229.610.114-34
Objeto: Serviço na apresentação da Banda Forró dos Primos, para apresentação em praça pública em comemoração a festa da Padroeira a realizar-se no dia 29 de novembro de 2014.
Valor global: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Parazinho/RN, em 24 de novembro de 2014.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:D933BF68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN
Contratado (a/s): Leandro Paulino de Araújo – CPF: 053.211.694-11
Objeto: Serviço na apresentação da Banda Forró dos Sócios, para apresentação em praça pública em comemoração a festa da Padroeira a realizar-se no dia 29 de novembro de 2014.
Valor global: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Parazinho/RN, em 24 de novembro de 2014

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:C2DB1FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PP Nº 027/2014

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial nº 027/2014, contratação de empresa especializada nos serviços artísticos de apresentação de shows musicais, estrutura de palco, sonorização e iluminação para as festividades da padroeira do município de Parazinho/RN em praça pública, a realizar-se no dia 29 de novembro de 2014, foi a licitante MCI Produções e Eventos - ME – CNPJ: 15.341.351/0001-33.

Parazinho/RN, 24 de novembro de 2014.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:279FEC70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 427/2014, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): Francisco Martins de Araújo				
CARGO: Coordenador de Transporte				
MATRÍCULA: 100557-0				
DOCUMENTOS	CPF: 106.835184-53	RG: 136823		
LOTADO (A): Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE:				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Adquirir peças para o veículo de placa OJX – 9510, de propriedade desta Edilidade.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Campina Grande/PB	19/11/14	R$ 87,50	R$ 87,50

Importa a quantia de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Parelhas (RN), 19 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:04C95EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 428/2014, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a sanção da Lei n° 2184/2011, de 17 de maio de 2011, a qual dispõe sobre a Constituição do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e os Procedimentos de Inspeção Sanitária de estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal no Município de Parelhas;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros abaixo indicados para composição e funcionamento do Conselho do Serviço de Inspeção Sanitária do Município de Parelhas, quais sejam:

- JOCINEISON DA SILVA LUCIANO – Médico Veterinário/ CRMV/RN – 0480;
- IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA – Nutricionista/CRN/RN – 12421/P;e
- ESPEDITO DOMINGOS LOPES – Técnico Agrícola/CREA/RN – 2110784229.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:15A18BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 429/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 272/2014, de 08 de agosto de 2014.

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): Givaneide Fabiana de Macêdo				
CARGO: Coordenadora de Contabilidade				
MATRÍCULA: 100636-3				
DOCUMENTOS	CPF: 051.271.694-36	RG: 1.705.184		
LOTADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				
HORARIO DE SAÍDA: 6h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da Capacitação sobre SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos.				
Conforme solicitação da Secretaria: FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	CAICÓ/RN	20/11/14	R$ 28,00	R$ 28,00

Importa a quantia de R$ 28,00 (vinte e oito reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 20 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:03ACC88A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 430/2014, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar n° 003 de 20 de outubro de 2005 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o disposto no § 3° do art. 116 da Lei Complementar n° 003 de 20 de outubro de 2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Secretário Titular da Pasta;

CONSIDERANDO a carência de servidores do quadro atual.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), MARIA SEVERINA DE AZEVEDO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais/A - VIII, a conversão de 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, mediante requerimento devidamente deferido.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:AA9B9B15

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 431/2014, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar n° 003 de 20 de outubro de 2005 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o disposto no § 3° do art. 116 da Lei Complementar n° 003 de 20 de outubro de 2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Secretário Titular da Pasta;

CONSIDERANDO a carência de servidores do quadro atual.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), JOSEILTON DANTAS DE MACEDO, Operador de Computador/D- V, a conversão de 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, mediante requerimento devidamente deferido.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:14B21D15

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 432/2014, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar n° 003 de 20 de outubro de 2005 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o disposto no § 3° do art. 116 da Lei Complementar n° 003 de 20 de outubro de 2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Secretário Titular da Pasta;

CONSIDERANDO a carência de servidores do quadro atual.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), ITELMA RODRIGUES BEZERRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais/A - IV, a conversão de 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, mediante requerimento devidamente deferido.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:2957FE92

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 433/2014, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar n° 003 de 20 de outubro de 2005 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o disposto no § 3° do art. 116 da Lei Complementar n° 003 de 20 de outubro de 2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Secretário Titular da Pasta;

CONSIDERANDO a carência de servidores do quadro atual.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), CAIRE JUSCELE AZEVEDO SILVA, Subcoordenadora de Projetos, a conversão de 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, mediante requerimento devidamente deferido.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:3B930C56

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 434/2014, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ‘’Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar n° 003 de 20 de outubro de 2005 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o disposto no § 3° do art. 116 da Lei Complementar n° 003 de 20 de outubro de 2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Secretário Titular da Pasta;

CONSIDERANDO a carência de servidores do quadro atual.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), ANA CRISTINA PEREIRA DE AZEVEDO SANTOS, Auxiliar Administrativo/B - V, a conversão de 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, mediante requerimento devidamente deferido.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:68FB576B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 302/2014

Portalegre/RN, 10 de Novembro de 2014

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições de sua competência,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Portalegre, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município de PORTALEGRE, relativo ao exercício de 2015, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), na Lei Orgânica do Município e nas portarias editadas pelo Governo Federal.
Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício, deverá obedecer à estrutura administrativa da Prefeitura do Município de PORTALEGRE, constante do Anexo I, que é parte integrante deste Projeto de Lei.
Art. 3º - As Secretarias e Unidades Orçamentárias, quando da elaboração das suas propostas parciais para inclusão no Orçamento do próximo exercício, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.
§ 1º - Para prever os dispêndios com investimentos, os responsáveis pelas Secretarias e unidades orçamentárias levarão em conta obras e projetos já iniciados, tecnicamente recomendados para continuidade no próximo exercício. A lei orçamentária e as leis de créditos adicionais só incluirão novos projetos, após adequadamente, atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.
§ 2º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes.
§ 3º - Para os efeitos do artigo 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), entende-se como despesas irrelevantes, para fins do seu § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93.
§ 4º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
§ 5º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira ocorridos, sem prejuízos das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do parágrafo anterior.
Art. 4º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo a sua proposta para inclusão no orçamento, de conformidade com a Emenda Constitucional n.º 25/2000.
Art. 5º - A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e conterá:
I – "Reserva de Contingência", identificada pelo código 99999999 em montante equivalente a no máximo 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida;
II - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo e seus fundos Municipais;
III - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.
§ 1º - A Reserva de Contingência prevista no 'caput' deste artigo destinar-se-á ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e será utilizada como fundo de suprimento de dotações, relacionadas a estes gastos, caso, se concretizem.
§ 2º - Na hipótese de a Reserva de Contingência não ser utilizada até 30 de novembro de 2015 para estas finalidades, poderá constituir-se em recurso para abertura de outros créditos adicionais.
Art. 6º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:
I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - modernização na ação governamental;
IV - equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.
Art. 7º - A discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6º da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001 e posteriores.
Art. 8º - O Poder Executivo deverá iniciar o desenvolvimento de sistema gerencial de apropriação de despesa, com o objetivo de definir métodos para controle e demonstração dos custos dos serviços públicos oferecidos à população e avaliar as ações governamentais desenvolvidas, almejando, sempre, a eficiência, ou seja, a realização de metas ao menor custo possível. Para tanto, o Poder Executivo deverá obter os parâmetros básicos em que se possam balizar as ações governamentais, além de permitir a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e suas eficácias.
CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS
Art. 9º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.
Art. 10 - As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base os índices de inflação, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, e, ainda, o comportamento estatístico dos últimos três (03) anos, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.
§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - a expansão do número de contribuintes;
III - a atualização dos cadastros fiscal mobiliário e imobiliário.
§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).
Art. 11 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;
V - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.
Art. 12 - Para continuar o incentivo ao desenvolvimento do Município e dar melhor atendimento à população, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a programar ações conjuntas com órgãos de outros níveis de governo e com entidades públicas e privadas, mediante formalizações de convênios, acordos, ajustes, parcerias e outros instrumentos congêneres, quando necessários.
Art. 13 - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I - estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, sendo a receita desdobrada por fontes e a despesa por grupos de natureza de despesa.
II - publicar até (30) trinta dias, após o encerramento do bimestre, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, verificando o alcance das metas, e, se não atingidas, deverá, nas hipóteses previstas no artigo 9º e no inciso II, do § 1º, do artigo 31, da Lei de Responsabilidade Fiscal, promover limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com os seguintes critérios:
a) terão prioridade para fins de limitação de empenhos as despesas relacionadas às obras e outros investimentos, inversões financeiras e despesas correntes que não afetem os serviços básicos;
b) serão revistos todos os contratos administrativos em vigor;
c) serão revistos os valores das subvenções concedidas às entidades na forma do artigo 21 desta Lei;
d) não serão objetos de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida;
e) não serão, também, objeto de limitação, despesas inadiáveis, como as despesas decorrentes de contratos de terceirização de serviços públicos essenciais, folha de pagamento, dentre outras despesas que não poderão sofrer restrição.
III - emitir, ao final de cada semestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais;
IV - os Planos, LDO, Orçamento, prestação de contas, parecer do T.C.E. serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e no Quadro de Avisos da Prefeitura;
V - o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito **até o dia 20 de cada mês**, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO GERAL
Art. 14 - O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e será elaborado de conformidade com a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e demais portarias editadas pelo Governo Federal.
Art. 15 - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições emitidas no artigo 169, da Constituição Federal, no artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e no artigo 20, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), não podendo exceder o limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo, da Receita Corrente Líquida.
Parágrafo único - As contratações decorrentes de futuros concursos públicos somente serão realizadas se não comprometerem o índice limite de despesas com pessoal mencionado no 'caput' deste artigo.
Art. 16 - O disposto no § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.
Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput", os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente:
I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do Município;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do Município, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;
III - não caracterizem relação direta de emprego.
Art. 17 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos, preferencialmente, os programas em execução e aqueles criados para atendimento das necessidades da coletividade.
Art. 18 - A despesa total com Pessoal no exercício de 2015 não ultrapassará, em percentual de Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício anterior, acrescida de 15% (quinze por cento), se esta for inferior aos limites definidos na forma dos artigos 20 e 71, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), sob pena de aplicação imediata das providências legais quando, nas verificações constantes dos artigos 21, 22 e 23 da LRF, os percentuais apurados periodicamente comprometerem o percentual do exercício.
Parágrafo Único - A despesa com subsídio de Vereadores e salário dos funcionários administrativos do Poder Legislativo não poderá ser maior do que 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, alínea 'a', da Lei Complementar n.º 101/00), desde que tal percentual seja igual ou menor que o resultante da Emenda Constitucional n.º 25/2000.
Art. 19 - A despesa total do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2015 não poderá ultrapassar o valor equivalente a 7%(sete por cento) da somatória das Receitas Tributárias efetivamente realizadas no exercício anterior com a Receita de Transferência de Impostos efetivados no exercício anterior, acrescido do gasto com inativos, nos termos da Emenda Constitucional n.º 25/2000.
Art. 20 - Todas as despesas relativas à dívida pública e às receitas que as atenderão constarão na Lei Orçamentária Anual.
Art. 21 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às entidades legalmente constituídas, com sede neste Município, ajuda financeira e/ou subvenções mensais durante o período de janeiro a dezembro de 2015, observando-se o seguinte:
I – O Gabinete do Prefeito divulgará a relação das entidades a serem beneficiadas, bem como o valor mensal da contribuição.
II - As entidades beneficiadas deverão cumprir as exigências decorrentes da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Orgânica do Município, prestando contas dos destinos das verbas objeto das ajudas financeiras e/ou subvenções cuja concessão é autorizada por esta Lei.
III - O prazo para a apresentação da prestação de contas pelas entidades beneficiadas será até a data de 31 de janeiro de 2016, devendo as mesmas obedecerem as normas exigidas para apresentação de Prestação de Contas.
Art. 22 - Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a conceder às entidades assistenciais, legalmente constituídas, subvenções e/ou auxílios provenientes de repasses efetuados pelo Governo Federal ou pelo Governo Estadual, tendo por objeto a ação compartilhada visando à transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social, previstos no Plano Municipal de Assistência Social, observados os princípios e as diretrizes da L.O.A.S., mediante a celebração de convênios.
Art. 23 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções e auxílios às Escolas Municipais de Ensino Fundamental, por intermédio das Associações de Pais e Mestres, a fim de atender ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, mediante o repasse de recursos financeiros provenientes do Governo Federal.

Art. 24 - Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a conceder subvenções às Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, por intermédio das Associações de Pais e Mestres, a fim de atender as despesas com a manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as disponibilidades financeiras da Municipalidade.

Parágrafo único - As subvenções referidas no "*caput*" deste artigo serão concedidas considerando-se o número de alunos de cada escola, apurado no censo escolar, em consonância com as disposições dos Programas específicos.

Art. 25 - As escolas beneficiárias do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e das subvenções municipais deverão cumprir as exigências decorrentes da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Orgânica

do Município, prestando contas do destino dos recursos objeto das subvenções e dos auxílios, cujas concessões são autorizadas por esta Lei, conforme orientações das Secretarias de Finanças e da Educação.

Art. 26 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar o custeio de pequenas despesas, próprias de outros entes federados (União ou Estado), as quais se resumem em fornecimento de combustível, locação de imóvel para residência, despesas de manutenção/operação da Polícia Militar, do Fórum, das Delegacias de Polícia, na medida de suas disponibilidades, e desde que haja convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere.

Art. 27 - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212, da Constituição Federal.

Art. 28 - O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b, e § 3º, da Constituição Federal, em ações e serviços públicos de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 29 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 31 de Agosto de 2014, compor-se-á de:

I - Mensagem;

II - Projeto de Lei Orçamentária;

III - Tabelas explicativas da receita dos três (03) últimos exercícios.

Art. 30 - Integrarão a Lei Orçamentária anual:

I - Sumário Geral da receita por fontes e da despesa por funções de Governo;

II - Demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;

III - Especificação da receita por fontes e respectiva legislação;

IV - Discriminação das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

Art. 31 - O Poder Executivo Municipal enviará, até 31 de Agosto de 2014, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Art. 32 - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o início do exercício de 2015 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 33 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTALEGRE/RN, _____ de _____de _____.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito

ANEXO I
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	UNIDADE
01000	**PODER LEGISLATIVO**
02000	**PODER EXECUTIVO**
020100	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEMG
020101	GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
020102	GERÊNCIA DE PROJETOS
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS-SEMARH
020300	SEC.MUL.PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - SEMPLAFIT
020301	GERÊNCIA DE PATRIMONIO E COMPRAS
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO-SMED
020500	SEC.MUL.DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AMBIENTAL
020501	GERÊNCIA DE TURIESMO E MEIO AMBIENTE
020502	GERÊNCIA DE AGRICULTURA
020503	GERÊNCIA DE CULTURA E EVENTOS
020600	SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTOS BÁSICO - SESAB
020700	SEC.MUL.DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASS. SOCIAL - SEMTHAS
020701	GERENCIA DE EMPREGOS E RENDAS
020702	GERÊNCIA DE CIDADANIA
020703	GERENCIA DE HABITAÇÃO
020704	ASSESSORIA JURÍDICA CIDADÃ
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF
020801	GERÊNCIA DE OBRAS E URBANISMO
020802	GERÊNCIA DE TRANSPORTE
020900	ASSESSORIA JURÍDICA – ASSEJUR
021000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
909900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

1 – GABINETE DO PREFEITO

Os recursos destinados ao **Gabinete do Prefeito** serão aplicados nos seguintes programas e ações:

Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Aquisição de veículo para o gabinete
Reforma Sede da Prefeitura
Manutenção da Gerência de Projetos
Elaboração de Plano Diretor
Manutenção do Controle Interno
Manutenção da Gerência em Comunicação Social
Implantação do Projeto Cidade Digital

2– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMARH

A Secretaria Municipal de Administração continuará implementando o **Programa de Desenvolvimento Humano,** através das seguintes ações:

1. Manutenção das Atividades da Secretaria Geral do Município
2. Capacitação de servidores públicos municipais
3. Contribuição para entidades sem fim lucrativo
4. Construção Centro Administrativo.

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - SEMPLAFIT

Os programas destinados a Secretaria de Planejamento, Finanças e Tributação serão aplicados nos seguintes programas e ações:

1. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação
2. Informatização do sistema fazendário e tributário
3. Manutenção do Setor de compras e patrimônio]
4. Manutenção da Previdencia Social – INSS
5. Contribuição para formação do PASEP
6. Amortização de juros e dívida fundada municipal

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO- SMED

Dentro do **Programa Educação para Todos** a Secretaria Municipal de Educação e desporto irá implantar e dar continuidade aos seguintes programas:

1. Capacitação do corpo docente
2. Informatização das unidades educacionais
3. Alimentação Escolar FNDE
4. Transporte do Escolar FNDE
5. Aplicação do Salário Educação - QSE
6. Aquisição de Veículo para a educação
7. Construção e/ou ampliação de unidades de ensino
8. Implantação de biblioteca na rede de ensino
9. Reforma e Manutenção de Unidade de ensino
10. Apoio a preservação da história local na rede de ensino
11. Implantação/manutenção de tempo integral no ensino escolar
12. Ação de amparo ao aluno de baixa renda
13. Aquisição de cozinha industrial para as escolas
14. Manutenção das Atividades FUNDEB 60%
15. Manutenção das atividades FUNDEB 40%
16. Manutenção Atividade Ensino Fundamental
17. Manutenção Atividade Secretaria de Educação
18. Manutenção das Atividades do Ens. infantil
19. Estruturação com equipamentos de unidades escolares
20. Aquisição material didático
21. Apoio ao transporte do aluno ensino técnico/profissional
22. Construção/manutenção polo universitário

23. Ação ao trabalho no ensino infantil para universitários
24. Ação de apoio a erradicação do analfabetismo
25. Construção de complexo esportivo
26. Ação de incentivo ao esporte amador
27. Construção de quadra poliesportiva
28. Construção ou reforma arenas de futebol

5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL

Compromissada com a preservação e conservação ambiental, desenvolvimento turístico e promoção da produção vegetal seguindo as seguintes ações:

1. Preservação ao acervo patrimonial e cultural
2.Apoio a festas populares e tradicionais
3.Manutenção e conservação histórico-cultural quilombola
4.Conclusão casa da cultura
5.Implantação cinema popular
6.Manutenção da gerência em cultura e eventos
]7.Implantar/implementar sistema municipal de cultura]
8.Instalação de ponto de cultura municipal
9.Fortalecimento de movimentos culturais populares
10.Programa de combate a agressão ambiental
11.Apoio a realização de eventos ambientais
12.Manutenção da gerencia ambiental]
13.Construção de mercado do produtor
14.Ação de incentivo aos produtores de caju
15. Apoio as cooperativas de produção local
16.Apoio aos fruticultores
17. Incentivo ao produtor pecuarista
18.Construção ou ampliação de abatedouro municipal]
19.Apoio na imunização de rebanhos
20.Construção de passagens molhadas
21.Construção de barragens submersas e subterrâneas
22.Conservação e implantação do sistema hídrico
23.Construção ou recuperação de açudes e barreiros
24.construção de cisternas
25.perfuração e instalação de poços tubulares
26.Garantia seguro safra]
27.Aquisição de máquinas e implementos agrícolas
28.Manutenção da gerencia em agricultura
29.Criação cooperativa catadores material reciclável
30.Capacitação de profissionais do ramo turístico
31.Manutenção e conservação trilha cachoeira do pinga
32.Manutenção e conservação ponto turístico Bica
33.Promoção de eventos gastronômico
34.Manutenção e desenvolvimento de trilhas turísticas
35.Incentivo a produção e comercialização artesanal
36.Oficinas para aprimorar e desenvolver turismo local
37.Reforma e ampliação mirante boa vista
38.Elaboração de plano municipal de turismo
39.Exploração turística da cova da índia
40.Arborizar a cidade e encostas da serra
41.Manutenção da gerencia em turismo
42.Divulgação de produtos turísticos
43.Sinalização de pontos turísticos
44.Desenvolver turismo de aventura como modalidade
45.Fixar marcadores de temperatura com relógio em pontos turísticos

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SMSAB

Dentro do **Programa Saúde com Qualidade** a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico pretende implementar e dar continuidade as seguintes ações:

1. Estratégias da Família – PSF
2. Programa Farmácia Básica
3. Ação Agentes Comunitários de Saúde – ACS
4. Ações Saúde Bucal – SB
5. Ações Saúde na Escola – PSE
6. Melhoria de acesso e da qualidade – PMAQ
7. Ação voltada a atenção básica – PAB
8. Aquisição de ambulância – Unidade móvel de saúde
9. Ação na promoção de eventos em saúde
10. Ação voltada a academia da terceira idade
11. Ação voltada a manutenção do NASF
12. Apoio aos conselhos de saúde municipal
13. Aquisição de saúde para o Fundo de Saúde
14. Implantação e manutenção do projeto olhar brasil
15. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
16. Ação voltada ao sistema ambulatorial e hospitalar-MAC
17. Manutenção das atividades de UBS e Hospitais
18. Construção Unidades básicas de saúde
19. Ação para reforma e ampliação de unidades de saúde
20. Obtenção de equipamentos Hospitalar/ambulatorial
21. Ação de vigilância e promoção da saúde
22. Ação voltada a campanhas de vacinação
23.Ação voltada a epdemilogia controle de doenças
24.Implantação de unidades sanitárias domiciliar
25.Erradicação de casas em tapique
26.Consorcio de resíduos sólidos
27.Implantação e manutenção saneamento básico
28.Elaboração projetos saneamento básico

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMTHAS

A **Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social** desenvolverá os seguintes programas e projetos durante o ano de 2015:

1. Ações voltadas aos idosos
2. Atendimento ao portador de necessidades especiais
3. Ações voltadas a juventude
4. Erradicação do trabalho infantil
5. Combate ao abuso sexual infanto-juvenil
6. Ação de amparo ao aluno de baixa renda
7. Implantação de cozinha comunitária
8. Manutenção Centro de referencia e apoio a família - CRAS
9. Ações voltadas a benefícios eventuais
10.Aquisição veículo para Fundo Municipal de Assistência Social
11.Programa de combate ao uso de drogas
12.Ação Assistencial a Gestante
13.Manutenção do índice de gestão descentralizada – IGD
14.Ação de acolhimento familiar
15.Manutenção Sec.do Trabalho, Habitação e Assistência Social
16.Assessoria Jurídica e cidadã
17.Implantação de balcão de oportunidades
18.Incentivo ao empreendedorismo local de pequeno porte
19.qualificação de mão de obra municipal
20.Implantar e implementar lei micro pequenas empresas
21.Construção de unidades habitacionais
22.Reforma de unidades habitacionais

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

1.Fixação de câmeras de segurança em pontos estratégicos
2.Drenagem e pavimentação de ruas e avenidas
3.Conservação de praças, jardins e canteiros
4.Construção de praças
5.Conclusão de pórtico de entrada da cidade
6.Construção de calçadão
7.Manutenção dos serviços de limpeza pública
8.Construção ou reforma cemitério mpúblico
9.Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura
10.Conservação de estradas viscinais
11.Sinalização das estradas viscinais
12.Construção de abrigo de passageiros
13.Construção de parque da cidade
14.Manutenção gerência em transportes

09 – ASSESSORIA JURÍDICA – ASSEJUR
Manutenção das Atividades da Assessoria jurídica
10 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito

ANEXO II – ANEXO DAS METAS FISCAIS

DISCRIMINAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016
Receitas Totais	14.652.653,96	15.107.091,42	33.736.800,00	34.847.000,00	35.892.410,00
Dedução do FUNDEB	1.404.008,75	1.505.870,07	1.918.300,00	2.000.000,00	2.060.000,00
Receitas Líquidas	13.248.645,21	13.601.221,35	31.818.500,00	32.847.000,00	33.832.410,00
Despesas Totais	13.256.961,43	12.052.838,96	31.718.500,00	32.647.000,00	33.532.410,00

Distribuição da despesa – 2013

DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA
Pessoal e Encargos Sociais	7.603.619,39
Outras Despesas Correntes	2.403.821,86
Juros da Dívida	13.979,68
Investimentos	1.943.539,92
Inversões Financeiras	0,00
Amortizações	87.878,11
TOTAL	12.052.838,96

ANEXO III – ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014
Receitas	13.601.221,35	31.818.500,00
Despesas	12.052.838,96	31.718.500,00

ANEXO IV – AVALIAÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO

EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO	2013	2014
Ativo Real Líquido	364.433,09	-
Passivo Real Descoberto	-	-

ANEXO V – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E AVALIAÇÃO DE ATIVO

Ativo Permanente em 2015	Origem	Aplicação	Valor $
Bens móveis	Alienação	Despesa de Capital	-
Bens imóveis	Alienação	Despesa de capital	-

ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITAS

Tributos	Valor Renunciado	Valor Compensado
ISS-Impostos s serv. qualquer natureza	Nada a Declarar	Nada a declarar
IPTU-Imposto s a transmissão de bens imóveis	Nada a declarar	Nada a declarar
IRRF-Imposto sobre a renda retido na fonte	Nada a declarar	Nada a declarar

ANEXI VII – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

Este estudo não está resumido à previsão de despesas e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.
Situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas:

- Reforma tributária municipal
- Manutenção das taxas anuais de juros
- Variação cambial
- campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU

ANEXO VIII – DEMONSTRATIVO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS

Tributos	Receitas	Despesas
ISS-Imposto s serv. Qualquer natureza	Nada a declarar	Nada a declarar
IPTU-Imposto s a transmissão de bens imóveis	Nada a declarar	Nada a declarar
IRRF-Imposto s a renda retido na fonte	Nada a declarar	Nada a declarar

Portalegre, 10 de Novembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F4F13378

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 303/2014

Dispõe sobre a doação de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal ao Estado do Rio Grande do Norte União, para construção de Escola Estadual de Nível Médio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Portalegre/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Norte, terreno de sua propriedade, localizado no Sítio Prosperidade, zona rural, município de Portalegre, medindo 0,48 Hectares, com as seguintes limitações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P6, deste segue o limite com a estrada carroçável, com coordenadas N=9330330,00 e E=610524,00 e distância de 60 metros até o vértice P8, deste segue percorrendo o limite com terra do Sr. Francisco Diniz Silvério de Oliveira, com coordenadas N=9330279,78 e E=610489,92 e distância de 80 metros até o vértice P9, deste segue percorrendo o limite com terras do Sr. Francisco Diniz Silvério de Oliveira, com coordenadas N=9330314,61 e distância de 60 metros até o vértice P10, deste segue percorrendo o limite com terras do Sr. Francisco Deuzamar, com coordenadas N=9330364,83 e E=610450,95 e distância de 80 metros até o vértice P6, início da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. O terreno doado será destinado à construção de uma Escola Estadual de Ensino Médio no Município de Portaegre.

Art. 2º O Estado do Rio Grande do Norte terá o prazo de 02 (dois) anos, prorrogado por igual período, para construção da Escola, sob pena de restituição automática do imóvel ao Patrimônio Municipal, não podendo ser desviado de sua finalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre, 24 de novembro de 2014.

MANOEL DE FEITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CF25B6F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 603/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor **Maria da Conceição de Souza Costa**, CPF nº **050.400.894-30– SSP/RN,** matrícula nº **090,** lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social**, ocupante da função de **Conselheira Tutelar**, **1,0** (**uma**) diária(s), ao valor unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Currais Novos/RN**, nos dia(s) **15.11** a **16.11** do corrente ano, com objetivo de, **participar de formação continuada para conselheiros Tutelares na cidade de Currais Novos/RN** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **14 de novembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4FED2FD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 604/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - MARIA DE FÁTIMA MARQUES SOUZA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor **Maria de Fátima Marques Souza**, CPF nº **026.305.204-47– SSP/RN,** matrícula nº **090,** lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social**, ocupante da função de **Conselheira Tutelar**, **1,0** (**uma**) diária(s), ao valor unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Currais Novos/RN**, nos dia(s) **15.11** a **16.11** do corrente ano, com objetivo de, **participar de formação continuada para conselheiros Tutelares na cidade de Currais Novos/RN** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **14 de novembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AA0A3BB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 612/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (meia) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trina reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **21.11** a **21.11** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente necessitada de atendimento médico especializado na Liga Contra o Câncer em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **20 de novembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4DE5EFAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA;
Objeto: DESPESAS NECESSÁRIAS A TROCA DO ÓLEO DO MOTOR E TROCA DO FILTRO DE ÓLEO DO PALIO WEKENDI DE PLACA OWE - 3039;
Valor Global: 136,86 (cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos);
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;
Data da Contratação: 21/11/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 21 de novembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:204E786A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 008/2014

Decreto Municipal n° 008/2014.

DECRETA A INSTITUIÇÃO BANCO DO BRASIL S.A A ABERTURA DO PROCESSO DE VINCULAÇÃO E HABILITAÇÃO DE SERVIDO AS CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DESTE MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES/RN, ATRAVÉS DO USO DIÁRIO DO GERENCIADOR FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeitura Municipal de **Rafael Fernandes,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município:

CONSIDERANDO, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do município de Rafael Fernandes/RN;
CONSIDERANDO, que dentre essas atribuições está a competência para organizar e gerenciar os recursos públicos municipais, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal.
CONSIDERANDO, que compete privativamente o chefe do poder executivo municipal decretar qual instituição bancária será responsável pela prestação dos diversos serviços bancários,
CONSIDERANDO, que tais serviços são contínuos e de relevância para administração financeira de todo o município.

D E C R E T A:

Artigo 1° - Em atendimento a recomendação de n° 007/2014/PmJLG, fica a agencia do Banco do Brasil S.A, da cidade de Pau dos Ferros/RN (1.109-6) autorizada a providenciar o acesso ao novo sistema do gerenciador financeiro de todas as contas desse município.

Artigo 2° - Fica a mesma agencia determinada a proceder a habilitação em ordem e poderes a seguir: José de Nicodemo Ferreira Júnior – Prefeito Municipal/ordenador, João Daniel Gomes Alves –

Secretário Municipal de Finanças/Sub-ordenador, pertencente a este município de Rafael Fernandes/RN, para que possam juntos a referida agencia realizar movimentações financeiras no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por movimentação, como se minha pessoa o fossem, como de fato passaram a ser.

Artigo 3° - Em consonância aos termos e acordos contratuais já pactuados ficam os serviços condicionados aos poderes a seguir: emitir cheques, abrir contas de depósitos, utilizar crédito aberto, receber, emitir recibo, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar em conta, receber cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente, efetuar transferências e pagamentos, sustar conta, ordenar, cancelar ou baixar cheques, efetuar resgate ou aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear, efetuar saques, transferências e pagamentos, cadastrar credores pessoas físicas e jurídicas bem como efetuar todos os pagamentos ou liberação de arquivos por meio eletrônico através do gerenciador financeiro das contas bancárias vinculadas ao município de Rafael Fernandes/RN.

Artigo 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação na forma da lei municipal, revogadas as disposições em contrário.

Rafael Fernandes-RN, em 24 de novembro de 2014.

JOSÉ DE NICODEMO FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:A6E05941

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014 – PP

1. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 041/2014 - PP. Foi adjudicado e homologado o objeto desta licitação ao seguinte licitante:

CNPJ. Nº. 07.055.280/0001-84 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EPP
Valor total homologado do Licitante: R$ 69.894,50 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

CNPJ. 04.451.626/0001-75 - PHOSPODONT LTDA
Valor total homologado do Licitante: R$ 18.259,40 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

CNPJ. Nº. 10.212.250/0001-49 - W. S. COMÉRCIO E SERIVÇOS LTDA
Valor total homologado do Licitante: R$ 31.828,60 (trinta e um mil, oitocentos e vinte reais e sessenta centavos).

CNPJ. 18.588.224/0001-21 - NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Valor total homologado do Licitante: R$ 25.155,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Valor total homologado da Licitação: R$ 145.137,50 (cento e quarenta e um mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

2. O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN.

3. Fica convocada as empresas supracitadas a comparecerem a esta Comissão para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta convocação.

Riacho da Cruz - RN, 24 de novembro de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A7E3DAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 – PP

1. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 042/2014 - PP. Foi adjudicado e homologado o objeto desta licitação ao seguinte licitante:

CNPJ. Nº. 04.451.626/0001-75 - PHOSPODONT LTDA
Valor total homologado do Licitante: R$ 73.712,00 (setenta e três mil, setecentos e doze reais).

2. O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN.

Riacho da Cruz - RN, 24 de novembro de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:3E9AF7A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 110/2014

Rio do Fogo/RN, 18 de Novembro de 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria N.º 019/2009 - GP.

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Junielson Costa Gomes, Agente de Desenvolvimento, inscrito no C.P.F: 064.827.894-80, 01 (uma) diária e ½ (meia), ao preço unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e estadia, durante sua participação no III Encontro Nacional de Agentes de Desenvolvimento, a ser realizado na cidade de Recife/PE, nos dias 19 e 20 de novembro do corrente ano.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:8CACEDF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 111/2014

Rio do Fogo/RN, 18 de novembro de 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria N.º 019/2009 - GP.

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Ivanieliton dos Santos, Agente de desenvolvimento municipal, 01 (uma) diária e ½ (meia), ao preço unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais) totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e locomoção urbana e estadia, durante sua participação no III Encontro Nacional de Agentes de Desenvolvimento, a ser realizado na cidade de Recife/PE, nos dias 19 e 20 de novembro do corrente ano.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:BCDE460B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 112/2014

Portaria nº 112/2014 - GP

Exonerar a Coordenadora da Vigilância Sanitária deste município e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. Taisi Cristina Duarte Lima, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 011.076.334-35 e Registro Geral sob o N.º 1.896.137 SSP/RN, do cargo de Coordenadora da Vigilância Sanitária deste município, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 20 de Novembro de 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:5E9D9AC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 113/2014

Portaria nº 113/2014 - GP

Nomear a Coordenadora da Vigilância Sanitária deste município e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. Cristina Cirino Cacho, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 010.787.454-71 e Registro Geral sob o N.º 002.111.477 SSP/RN, para o cargo de Coordenadora da Vigilância Sanitária deste município, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 20 de Novembro de 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:C7F917CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 20130146

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN
CONTRATADA: MCG CONSTRUÇOES LTDA EPP, CNPJ/MF N.º 15.547.288/0001-96
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2015, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
DIVERSOS: mantidas as demais cláusulas contratuais
ASSINATURAS: Senhora Maria Aparecida Cavalcante, prefeita, pela Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN e Senhor Marcos Domingos da Silva, pela empresa MCG Construções Ltda EPP.
DATA: 30/07/2014

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:DA197DAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014-SRP
Tipo "Menor Preço"

O Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 016/2014-SRP.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA-RN** de acordo com as especificações mínimas constantes do Anexo I do edital.

EMPRESA PARTICIPANTE:
LUMINOZA COM. DE MAT. ELETRICO, HIDRAULICO E TELEFONICO LTDA

EMPRESA VENCEDORA/HABILITADA
LUMINOZA COM. DE MAT. ELETRICO, HIDRAULICO E TELEFONICO LTDA

Santa Maria/RN, em 24 de Novembro de 2014.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego Rafael Câmara de Araujo
Código Identificador:8A01E43F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TEMPESTIVO

PROCESSO : Nº 09100004/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA DE 5.8 GHZ PARA AS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA-RN

RECORRENTES :
LT2 TELECOMUNICAÇÕES LTDA
INFORMAX PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Maria-RN, vem através deste informar aos Licitantes participantes do Pregão Presencial nº 015/2014, que as empresas acima identificadas interpuseram Recursos Tempestivamente contra a decisão da sessão do último dia 17.

Ademais, fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das contra-razões ou abdicação.

Santa Maria-RN, 24 de Novembro de 2014.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Rafael Câmara de Araujo
Código Identificador:44F93B69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112001/2014

Portaria nº 112001/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$ 80,00(oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para realização de consultas e/ ou exames, no dia 20 de novembro de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de novembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0F57AC5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 198/2014
Interessado: José Djaelson Alves Bezerra
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 184/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 08/09/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **José Djaelson Alves Bezerra**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 184/2014 da PTA e nº 184/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 16 de Setembro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:047D3110

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 202/2014
Interessado: Maria da Conceição dos Santos da Silva
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 185/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 07/10/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Maria da Conceição dos Santos da Silva**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 170/2014 da PTA e nº 185/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 14 de Outubro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E7767BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO. 17ª ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

Aos 09 dias do mês setembro do ano de 2014, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Lindolfo Gomes Vidal, município de Santo Antônio-RN, reuniram-se os membros do CMAS para reunião ordinária com a seguinte pauta: **1 – Esclarecimentos sobre o pedido do registro da Entidade Serviço de Assistência Rural – SAR e atuação no município de Santo Antônio/RN; 2 – outros assuntos**. Inicialmente a presidente do CMAS, Marcia Valquíria, deu boas vindas a todos, ressaltando e agradecendo a presença dos representantes do Serviço de Assistência Rural – SAR, da Arquidiocese de Natal, Diácono Marcio Francisco de Andrade e Sônia Maria da Silva. Após o secretário executivo, Flavio Luiz, leu a Ata 16ª da reunião anterior, feitas algumas correções ortográficas foram aprovadas por unanimidade e será publicada no Diário Oficial da Femurn. Flavio apresentou o Diário Oficial da Fermurn, edição Nº 1219, de 14 de agosto de 2014, com a publicação da 15ª Ata da reunião do CMAS. Logo após a presidenta passou a fala para o assessor técnico Otávio Carlos que fez a explanação do primeiro assunto da pauta: **1 – Esclarecimentos sobre o pedido do registro da Entidade Serviço de Assistência Rural – SAR e atuação no município de Santo Antônio/RN;** Otávio falou das resoluções que define sobre o registro das entidades nos municípios e na ocasião o Diácono Marcia falou sobre a nova resolução Nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social. Após o Diácono Marcio falou sobre as diversas atividades realizadas pelo SAR em Santo Antônio em 8 anos de atuação, que a entidade atua no assessoramento e na defesa e garantia de direitos de forma continuada, permanente e planejada, prestando serviço para defesa e efetivação dos direitos sociassistenciais. Feita explanação, os membros do CMAS João Maria Cabral, Francisco Nunes, se manifestaram sobre a atuação do SAR no município, no qual acompanham e participam das atividades desenvolvidas pela entidade. O participante da reunião Francicarlos da Silva, também falou sobre a atuação do SAR e que tem contribuído muito para seu crescimento profissional, pessoal e comunitário. Em seguida Sônia Maria falou sobre a história do SAR que vem atuando a 65 anos, antes no setor rural, com trabalho em prol da população, que atua como ação social da Arquidiocese de Natal e que entidade realiza assembleia geral anualmente com representantes dos municípios onde atua, tais como Nova Cruz, Santo Antônio, São José de Campestre, São Pedro, São Paulo do Potengi e São Tomé. Após todo esclarecimento ficou claro a posição dos conselheiros pelo deferimento do registro a entidade e com a formação da comissão conforme art. 11 da Resolução 14 de 15 de maio de 2014, para seguir as etapas do pedido de inscrição da entidade. A comissão ficou formada por Marcia Valquiria, presidenta do CMAS, e os membros João Maria Cabral e Ericleide do Nascimento. No item 2º da pauta: **outros assuntos:** a presidenta falou do novo carro Fiat Doblo, adquirido para o município, com recursos do IGD/PBF, e que até este mês foram realizados 27 desligamentos voluntário do PBF no município. O conselheiro Cabral falou sobre a capacitação dos Conselheiros da Saúde, marcado para acontecer dia 12 de setembro do corrente ano. Por fim, Marcia falou da próxima reunião ordinária do CMAS marcada para o dia 14 de outubro, conforme calendário de reuniões, previsto para acontecer na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social. Sem mais nada para tratar, eu, FLÁVIO LUIZ, secretário executivo desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada, por quem de direito, pelos participantes da reunião conforme nomes abaixo e lista de presença da reunião, e será publicada nos meios oficiais de comunicação.

Santo Antônio-RN, 09 de setembro de 2014.

MARCIA VALQUÍRIA RODRIGUES DA SILVA LIMA
Presidenta

ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO
suplente da Presidenta

JOSIANE COSTA DA SILVA
Representante da Sec. Mun. Saúde

ROSIANE CAMILO FLORÊNCIO
Representante da Sec. Mun. Educação

CRISTIANE PEREIRA LIMA
Representante da Igreja Católica

ERICLEIDE DO NASCIMENTO SALUSTINO
Representante da Pastoral da Criança

JOÃO MARIA CABRAL
Representante do Sind. Trab. Rurais

FRANCISCO NUNES DE FREITAS FILHO
Representante da Associação Comunitária

FLAVIO LUIZ DA SILVA
Secretário executivo

E Demais Participantes:

OTÁVIO CARLOS

DEBORA JOSANA

SONIA MARIA DA SILVA

DIÁC. MARCIO FRANCISCO DE ANDRADE

FRANCICARLOS DA SILVA SANTOS

ADELMO DE LIMA F. JUNIOR

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3259D8ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0153-GPMSF/2014

Autoriza a cessão das servidoras públicas municipais Anne Cristine Trindade de Araújo e Fabiana Félix de Assis, para o Tribunal de Justiça Potiguar do Foro da Comarca de Caicó/RN.

O Prefeito do Município de São Fernando/RN, Genilson Medeiros Maia, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

Considerando requisição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, acerca de cessão dos servidores municipais para aquele Órgão, nos termos do Ofício n˚ 848/2014- GP/TJRN,

RESOLVE:

Art. 1º. **Ceder as servidoras públicas municipais: ANNE CRISTINE TRINDADE DE ARAÚJO e FABIANA FÉLIX DE ASSIS, matrículas nºs 0010/12 e nº 0007/12,** respectivamente,

ocupantes do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Foro da Comarca de Caicó/RN, com ônus deste Município, para o biênio 2015/2016.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, em 20 de novembro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.° 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:DDD724F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 014/2014

Regulamenta o art. 134 da Lei Complementar Municipal n.º 005/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Em razão da permissibilidade constante no art. 134 da Lei Complementar Municipal n.º 005/2011, esta Lei Complementar estabelece as condições e limites para a concessão da gratificação de produtividade aos servidores ocupantes de cargos nas áreas de tributação, arrecadação e fiscalização fazendária, conforme expressa:
§ 1.º - A gratificação de que trata o caput é restrita a arrecadação do IPTU e do ISS verificada no mês imediatamente anterior ao pagamento, nos seguintes percentuais:
I – 5% (cinco por cento) para arrecadação de R$ 2.000,00 (dois mil reais);
II – 3% (três por cento) para arrecadação de R$ 2.001,00 (dois mil e um reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
§ 2.º - Caso a arrecadação dos impostos aduzidos não alcance o montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais) não será pago produtividade.
§ 3.º - Se o valor decorrente da aplicação do percentual sobre o montante foi inferior à prevista no inciso anterior o servidor fará jus a maior gratificação.
§ 4.º - O valor limite para pagamento da gratificação de produtividade será R$ 5.000,00 (cinco mil reais); o que exceder não incidirá percentual algum para efeito de pagamento de gratificação.
Art. 2.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 10 de novembro de 2014. 55.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:DB63E16C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2014 - LOA 2015

LEI Nº 675/2014, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, faço saber que a Câmara Municipal de São João do Sabugi aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de São João do Sabugi para o exercício financeiro de 2015, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta R$ 17.696.123,00 (DEZESSETE MILHÕES E SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E CENTO E VINTE E TRÊS REAIS) e a Receita de Dedução em R$ 1.983.900,00 (HUM E NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS), totalizando a Receita líquida em R$ 15.712.223,00 (QUINZE MILHÕES E SETECENTOS E DOZE MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS), e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 2º A RECEITA será realizada com produto do que for arrecadado na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do ANEXO 1, de acordo com o seguinte desdobramento:

CATEGORIAS ECONÔMICAS	EM R$	EM R$
RECEITAS CORRENTES		15.346.123,00
- Receita Tributária	354.176,00	
- Receita de Contribuição	140.000,00	
- Receita Patrimonial	305.295,00	
- Receita Industrial	14.443.100,00	
- Receita de Serviços	103.552,00	
- Transferências Correntes	354.176,00	
- Outras Receitas Correntes	140.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		2.350.000,00
- Operações de Crédito	150.000,00	
- Alienação de Bens	300.000,00	
- Transferências de Capital	1.900.000,00	
- Outras Receitas de Capital	-	
- Receita de Dedução		-1.983.900,00
TOTAL GERAL		15.712.223,00

Art. 3º - A Despesa total é fixada no valor de R$ 15.712.223,00 (QUINZE MILHÕES E SETECENTOS E DOZE MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).
I – O Orçamento Fiscal em R$ 11.416.023,00 (DEZ MILHÕES CENTO E QUARENTA E SEIS MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS).

II – O Orçamento da Seguridade Social em R$ 4.296.200,00 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

III – A diferença no valor de R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) corresponde a previsão destinada a Reserva de Contingência.

IV - A DESPESA será realizada de acordo com as demonstrações do ADENDO III, Anexo 2 e ADENDO V, Anexo 6, da Lei Federal n.º 4.320/64, de conformidade com a demonstração por unidades orçamentárias a seguir:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	EM R$
01 - Câmara Municipal	712.570,00
02 - Gabinete do Prefeito	465.000,00
03 - Controladoria Geral do Município	86.000,00
04 - Secretaria Municipal de Administração	1.329.537,00
04 - Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	284.000,00
06 - Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	846.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	4.482.316,00
08 - Secretaria Municipal de Esportes	235.500,00
09 - Secretaria Municipal de Saúde	3.303.100,00
10 - Fundo Municipal de Assistência Social	928.100,00
11 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos	2.271.100,00
12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	191.000,00
13 - Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	301.000,00
14 – Fundo Municipal de Direitos a Criança e do Adolescente	72.000,00
15 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	95.000,00
99 - Reserva de Contingência	110.000,00
TOTAL GERAL	15.712.223,00

Art. 4º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:
I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2% (dois porcento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (Trinta porcento) do orçamento da despesa nos termos dos artigos 7.º, e 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.
III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Art. 5º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:
I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II- que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;
III- que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício; e
IV – destinados ao atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente relativas a débitos periódicos vincendos;
V – Atender despesas decorrentes da implantação do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó;
VI - Incorporação ao Orçamento do Município a Receita decorrente da possível complementação da União para pagamento do Piso Salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, a qual será usada para abertura de crédito suplementar;
VII – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2014 e o excesso de arrecadação de recursos vinculados aos Fundos de Saúde, Assistência Social e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixadas nesta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1° do mês de janeiro de 2015.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 10 de novembro de 2014.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:72DB34B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2014 - LOA 2015

EXERCÍCIO	EVOLUÇÃO DA RECEITA			
2015	(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra a, b, c)			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	RECEITA ARRECADADA 2011	RECEITA ARRECADADA 2012	RECEITA ARRECADADA 2013	ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2014
RECEITAS CORRENTES				
Receita Tributária	250.677,47	328.167,06	322.514,93	350.500,00
Receita de Contribuição	108.399,61	130.346,59	134.432,57	140.000,00
Receita Patrimonial	130.974,89	165.765,07	128.844,80	228.795,00
Receita Industrial	9.669.180,90	-		-
Receita de Serviços	19.795,22	-		-
Transferências Correntes	-	10.202.246,59	11.353.138,50	13.005.175,00
Outras Receitas Correntes	-	20.283,52	12.846,84	90.052,00
Receita de Dedução	(1.346.623,06)	(1.430.384,46)	(1.560.052,76)	(1.763.095,00)
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	8.832.405,03	9.416.424,37	10.391.724,88	12.051.427,00
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Créditos	-	-	-	100.000,00
Alienação de Bens	-	-	-	180.000,00
Transferências de Capital	2.921.193,59	2.521.468,74	2.193.514,31	1.550.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.921.193,59	2.521.468,74	2.193.514,31	1.830.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	11.753.598,62	11.937.893,11	12.585.239,19	13.881.427,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:937E2D7D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2014 - LOA 2015

SISPUB			ANO BASE:2015
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			10/11/2014 17:18:24
(FISCAL)			
------- R E C E I T A --------		------ D E S P E S A ------	
TITULOS	R$	TITULOS	R$
RECEITAS ORCAMENTARIAS		DESPESAS ORCAMENTARIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	302,476.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4,909,280.00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	140,000.00	JUROS E ENC. DA DIV. INTERNA	39,000.00
RECEITA PATRIMONIAL	267,795.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3,441,643.00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10,604,150.00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85,502.00		
Total	11,399,923.00	Total	8,389,923.00
		SUPERAVIT	3,010,000.00
		TOTAL	11,399,923.00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERACOES DE CREDITO	150,000.00	INVESTIMENTOS	2,761,100.00
ALIENACAO DE BENS	300,000.00	INVERSOES FINANCEIRAS	55,000.00
TRANFERENCIAS DE CAPITAL	1,550,000.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	100,000.00
Total	2,000,000.00	Total	2,916,100.00
DEFICIT	916,100.00		
TOTAL	2,916,100.00		
RECEITAS COMPENSACAO		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE	-1,983,900.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	110,000.00
Total	-1,983,900.00	Total	110,000.00
Total das Receitas	11,416,023.00	Total das Despesas	11,416,023.00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:C7E9041B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2014 - LOA 2015

SISPUB			ANO BASE:2015
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			10/11/2014 17:18:38
(SEGURIDADE)			
---------- R E C E I T A ----------		---------- D E S P E S A ----------	
TITULOS	R$	TITULOS	R$
RECEITAS ORCAMENTARIAS		DESPESAS ORCAMENTARIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	51,700.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1,490,300.00
RECEITA PATRIMONIAL	37,500.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2,030,200.00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3,838,950.00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18,050.00		
Total	3,946,200.00	Total	3,520,500.00
		SUPERAVIT	425,700.00
		TOTAL	3,946,200.00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
TRANFERENCIAS DE CAPITAL	350,000.00	INVESTIMENTOS	775,700.00
Total	350,000.00	Total	775,700.00
DEFICIT	425,700.00		
TOTAL	775,700.00		
RECEITAS COMPENSACAO		RESERVA DE CONTINGENCIA	
Total	0.00	Total	0.00
Total das Receitas	4,296,200.00	Total das Despesas	4,296,200.00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:950A22E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2014 - LOA 2015

SISPUB			ANO BASE:2015
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			10/11/2014 17:18:53
(TOTAL)			
------ R E C E I T A ------		---- D E S P E S A ------	
TITULOS	R$	TITULOS	R$
RECEITAS ORCAMENTARIAS		DESPESAS ORCAMENTARIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	354,176.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6,399,580.00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	140,000.00	JUROS E ENC. DA DIV. INTERNA	39,000.00
RECEITA PATRIMONIAL	305,295.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5,471,843.00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14,443,100.00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103,552.00		
Total	15,346,123.00	Total	11,910,423.00
		SUPERAVIT	3,435,700.00
		TOTAL	15,346,123.00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERACOES DE CREDITO	150,000.00	INVESTIMENTOS	3,536,800.00
ALIENACAO DE BENS	300,000.00	INVERSOES FINANCEIRAS	55,000.00
TRANFERENCIAS DE CAPITAL	1,900,000.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	100,000.00
Total	2,350,000.00	Total	3,691,800.00
DEFICIT	1,341,800.00		
TOTAL	3,691,800.00		
RECEITAS COMPENSACAO		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE	-1,983,900.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	110,000.00
Total	-1,983,900.00	Total	110,000.00
Total das Receitas	15,712,223.00	Total das Despesas	15,712,223.00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:B064068F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2014 - LOA 2015

SISPUB		ANO BASE:2015
ANEXO 2 DA DESPESA		10/11/2014 17:21:42
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	01	
	CAMARA MUNICIPAL	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	685,870.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	503,080.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	503,080.00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	2,150.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	404,600.00
3190130000	Obrigacoes Patronais	88,800.00
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	3,230.00
3190340000	Outras Desp.Pes.-Cont.de Terc.	1,600.00
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	1,100.00
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	1,600.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182,790.00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS	3,200.00
3350410000	Contribuicoes	3,200.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	179,590.00
3390140000	Diarias (PC)	16,130.00
3390300000	Material de Consumo	39,470.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	8,600.00
3390350000	Servicos de Consultoria	3,230.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	16,130.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	91,000.00
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	3,230.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	1,800.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	26,700.00
4400000000	INVESTIMENTOS	26,700.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	26,700.00
4490510000	Obras e Instalacoes	16,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	10,700.00
	TOTAL UNIDADE	712,570.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	02	
	GABINETE DO PREFEITO	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	381,200.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	274,200.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	274,200.00
3190090000	Salario Familia	2,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	220,600.00
3190130000	Obrigacoes Patronais	44,000.00
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	7,600.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	107,000.00
3390140000	Diarias (PC)	36,000.00
3390300000	Material de Consumo	28,000.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	10,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	10,000.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	22,000.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	1,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	83,800.00
4400000000	INVESTIMENTOS	83,800.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	83,800.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	83,800.00
	TOTAL UNIDADE	465,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	03	
	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	76,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	61,000.00
3190090000	Salario Familia	500.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	50,000.00
3190130000	Obrigacoes Patronais	10,500.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	15,000.00
3390140000	Diarias (PC)	3,000.00
3390300000	Material de Consumo	3,000.00
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	5,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	1,500.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	2,500.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	10,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	10,000.00
	TOTAL UNIDADE	86,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	04	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	1,105,537.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	359,300.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	359,300.00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	6,000.00
3190090000	Salario Familia	15,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	190,000.00
3190130000	Obrigacoes Patronais	58,000.00
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	800.00
3190910000	Setencas Judiciais	48,500.00
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	6,000.00
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	35,000.00
3200000000	JUROS E ENC. DA DIV. INTERNA	37,000.00
3290000000	APLICACOES DIRETAS	37,000.00
3290210000	Juros S/Divida P/Contrato	2,000.00
3290220000	Outros Encargos S/A Div. Cont.	35,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	709,237.00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS	25,000.00
3350410000	Contribuicoes	25,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	684,237.00
3390140000	Diarias (PC)	10,000.00
3390300000	Material de Consumo	39,737.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	2,000.00
3390350000	Servicos de Consultoria	5,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	93,000.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	208,000.00
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	127,000.00
3390910000	Sentencas Judiciarias	111,500.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	48,000.00
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	40,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	224,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	129,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	129,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	40,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	89,000.00
4600000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	95,000.00
4690000000	APLICACOES DIRETAS	95,000.00
4690710000	Principal da Div. P/ Contrato	95,000.00
	TOTAL UNIDADE	1,329,537.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	05	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	259,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	94,000.00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	2,000.00

3190090000	Salario Familia	1,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	75,000.00
3190130000	Obrigacoes Patronais	12,000.00
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	3,000.00
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	1,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	165,000.00
3390140000	Diarias (PC)	10,000.00
3390300000	Material de Consumo	6,000.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	2,000.00
3390350000	Servicos de Consultoria	5,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	20,000.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	117,000.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	2,000.00
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	3,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	25,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	5,000.00
4500000000	INVERSOES FINANCEIRAS	20,000.00
4590000000	APLICACOES DIRETAS	20,000.00
4590930000	Indenizações e Restituições	20,000.00
	TOTAL UNIDADE	284,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	06	
	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	358,200.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98,200.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	98,200.00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	3,200.00
3190090000	Salario Familia	2,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	90,000.00
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	3,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260,000.00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS	1,000.00
3350410000	Contribuicoes	1,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	259,000.00
3390140000	Diarias (PC)	3,000.00
3390300000	Material de Consumo	99,000.00
3390320000	Material de Dist. Gratuita	8,000.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	5,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	32,000.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	92,000.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	20,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	487,800.00
4400000000	INVESTIMENTOS	487,800.00
4450000000	TRANSF.A INST. P.S/FINS LUCRAT	3,000.00
4450410000	Contribuicoes	3,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	484,800.00
4490510000	Obras e Instalacoes	360,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	124,800.00
	TOTAL UNIDADE	846,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	07	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	4,011,316.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3,071,300.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	3,071,300.00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	19,000.00
3190090000	Salario Familia	19,500.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	2,451,100.00
3190130000	Obrigacoes Patronais	493,800.00
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	19,000.00
3190910000	Setencas Judiciais	10,500.00
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	49,900.00
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	8,500.00
3200000000	JUROS E ENC. DA DIV. INTERNA	2,000.00
3290000000	APLICACOES DIRETAS	2,000.00
3290210000	Juros S/Divida P/Contrato	1,000.00
3290220000	Outros Encargos S/A Div. Cont.	1,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	938,016.00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS	3,000.00
3350410000	Contribuicoes	3,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	935,016.00
3390140000	Diarias (PC)	12,200.00
3390180000	Auxilio Financeiro a Estudante	14,000.00
3390300000	Material de Consumo	392,316.00
3390320000	Material de Dist. Gratuita	13,000.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	13,500.00
3390350000	Servicos de Consultoria	10,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	98,000.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	357,500.00
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	12,000.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	12,500.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	471,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	466,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	466,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	102,500.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	363,500.00
4600000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	5,000.00
4690000000	APLICACOES DIRETAS	5,000.00
4690710000	Principal da Div. P/ Contrato	5,000.00
	TOTAL UNIDADE	4,482,316.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	08	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	146,500.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	77,000.00
3190090000	Salario Familia	2,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	72,000.00
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	3,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69,500.00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS	3,000.00
3350410000	Contribuicoes	3,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	66,500.00
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	500.00
3390140000	Diarias (PC)	1,500.00
3390300000	Material de Consumo	18,500.00
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	4,500.00
3390320000	Material de Dist. Gratuita	4,000.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	1,500.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	20,000.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	13,000.00
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	2,000.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	1,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	89,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	89,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	89,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	50,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	39,000.00
	TOTAL UNIDADE	235,500.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	09	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	2,794,900.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1,129,600.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	1,129,600.00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	5,000.00
3190090000	Salario Familia	17,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	930,900.00
3190130000	Obrigacoes Patronais	145,300.00
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	7,000.00
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	21,000.00
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	3,400.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,665,300.00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS	7,500.00
3350410000	Contribuicoes	7,500.00
3370000000	TRANSF. A INSTIT. MULTIGOVERNAMENTAIS	3,000.00
3370410000	CONTRIBUICOES	3,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	1,654,800.00
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	403,000.00
3390140000	Diarias (PC)	9,000.00
3390300000	Material de Consumo	268,300.00
3390320000	Material de Dist. Gratuita	48,000.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	12,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	529,400.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	236,600.00
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	83,000.00
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	18,000.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	47,500.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	508,200.00
4400000000	INVESTIMENTOS	508,200.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	508,200.00
4490510000	Obras e Instalacoes	230,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	276,200.00
4490920000	Despesas de Exerc. Anteriores	2,000.00
	TOTAL UNIDADE	3,303,100.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	10	
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	715,600.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	360,700.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	360,700.00
3190090000	Salario Familia	5,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	303,200.00
3190130000	Obrigacoes Patronais	43,500.00
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	1,000.00
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	8,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	354,900.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	354,900.00

3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	10,000.00
3390140000	Diarias (PC)	16,000.00
3390300000	Material de Consumo	67,300.00
3390320000	Material de Dist. Gratuita	10,500.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	3,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	132,400.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	49,900.00
3390410000	Contribuicoes	18,000.00
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	5,000.00
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	32,000.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	9,800.00
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	1,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	212,500.00
4400000000	INVESTIMENTOS	212,500.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	212,500.00
4490510000	Obras e Instalacoes	150,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	61,500.00
4490920000	Despesas de Exerc. Anteriores	1,000.00
	TOTAL UNIDADE	928,100.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	11	
	SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	949,800.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	222,100.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	222,100.00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	10,000.00
3190090000	Salario Familia	10,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	153,000.00
3190130000	Obrigacoes Patronais	23,000.00
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	1,300.00
3190340000	Outras Desp.Pes.-Cont.de Terc.	15,000.00
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	4,800.00
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	5,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	727,700.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	727,700.00
3390140000	Diarias (PC)	5,500.00
3390300000	Material de Consumo	49,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	54,200.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	583,700.00
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	5,000.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	30,300.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	1,321,300.00
4400000000	INVESTIMENTOS	1,306,300.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	1,306,300.00
4490510000	Obras e Instalacoes	1,238,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	62,300.00
4490920000	Despesas de Exerc. Anteriores	6,000.00
4500000000	INVERSOES FINANCEIRAS	15,000.00
4590000000	APLICACOES DIRETAS	15,000.00
4590610000	Aquisicao de Imoveis	15,000.00
	TOTAL UNIDADE	2,271,100.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	12	
	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	111,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49,000.00
3170000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS 5,000.00	
3171410000	CONTRIBUICOES	5,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	44,000.00
3190090000	Salario Familia	1,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	35,000.00
3190130000	Obrigacoes Patronais	6,000.00
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	2,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62,000.00
3370000000	TRANSF. A INSTIT. MULTIGOVERNAMENTAIS	5,000.00
3371410000	CONTRIBUICOES	5,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	57,000.00
3390140000	Diarias (PC)	4,000.00
3390300000	Material de Consumo	20,000.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	1,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	21,000.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	11,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	80,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	80,000.00
4470000000	TRANSF. A INSTIT. MULTIGOVERNAMENTAIS	5,000.00
4471410000	CONTRIBUICOES	5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	75,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	40,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	35,000.00
	TOTAL UNIDADE	191,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	13	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	276,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100,100.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	100,100.00
3190090000	Salario Familia	2,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	81,300.00
3190130000	Obrigacoes Patronais	14,000.00
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	2,800.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175,900.00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS	14,000.00
3350410000	Contribuicoes	14,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	161,900.00
3390140000	Diarias (PC)	1,000.00
3390180000	Auxilio Financeiro a Estudante	2,000.00
3390300000	Material de Consumo	15,000.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	2,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	23,000.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	112,900.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	6,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	25,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	25,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	25,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	15,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	10,000.00
	TOTAL UNIDADE	301,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	14	
	FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	39,500.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	39,500.00
3390140000	Diarias (PC)	3,500.00
3390300000	Material de Consumo	8,700.00
3390320000	Material de Dist. Gratuita	2,000.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	3,900.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	9,000.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	12,400.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	32,500.00
4400000000	INVESTIMENTOS	32,500.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	32,500.00
4490510000	Obras e Instalacoes	20,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	12,500.00
	TOTAL UNIDADE	72,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	15	
	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	95,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	75,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	75,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	70,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	5,000.00
4500000000	INVERSOES FINANCEIRAS	20,000.00
4590000000	APLICACOES DIRETAS	20,000.00
4590610000	Aquisicao de Imoveis	20,000.00
	TOTAL UNIDADE	95,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	99	
	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9000000000	RECEITA DEDUCAO/RESERVA DE CONTINGENCIA	110,000.00
9900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	110,000.00
9990000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	110,000.00
9999999900	RESERVA DE CONTINGENCIA	110,000.00
	TOTAL UNIDADE	110,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
01	CAMARA MUNICIPAL	712,570.00
02	GABINETE DO PREFEITO	465,000.00
03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	86,000.00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1,329,537.00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	284,000.00
06	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	846,000.00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	4,482,316.00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	235,500.00
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3,303,100.00
10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	928,100.00
11	SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	2,271,100.00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	191,000.00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER	301,000.00
14	FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	72,000.00
15	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	95,000.00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	110,000.00
	TOTAL	15,712,223.00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:F0358E32

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2014 - LOA 2015

SISPUB		ANO BASE:2015
ANEXO 2 DA DESPESA CONSOLIDADA		10/11/2014 17:21:54
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
3000000000	DESPESAS CORRENTES	11,910,423.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6,399,580.00
3170000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	5,000.00
3171410000	CONTRIBUICOES	5,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	6,394,580.00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	47,350.00
3190090000	Salario Familia	77,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	5,056,700.00
3190130000	Obrigacoes Patronais	938,900.00
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	32,330.00
3190340000	Outras Desp.Pes.-Cont.de Terc.	16,600.00
3190910000	Setencas Judiciais	59,000.00
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	112,200.00
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	54,500.00
3200000000	JUROS E ENC. DA DIV. INTERNA	39,000.00
3290000000	APLICACOES DIRETAS	39,000.00
3290210000	Juros S/Divida P/Contrato	3,000.00
3290220000	Outros Encargos S/A Div. Cont.	36,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5,471,843.00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS	56,700.00
3350410000	Contribuicoes	56,700.00
3370000000	TRANSF. A INSTIT. MULTIGOVERNAMENTAIS	8,000.00
3370410000	CONTRIBUICOES	3,000.00
3371410000	CONTRIBUICOES	5,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	5,407,143.00
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	413,500.00
3390140000	Diarias (PC)	130,830.00
3390180000	Auxilio Financeiro a Estudante	16,000.00
3390300000	Material de Consumo	1,054,323.00
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	9,500.00
3390320000	Material de Dist. Gratuita	85,500.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	64,500.00
3390350000	Servicos de Consultoria	23,230.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	1,059,630.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	1,909,500.00
3390410000	Contribuicoes	18,000.00
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	235,230.00
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	52,000.00
3390910000	Sentencas Judiciarias	111,500.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	179,900.00
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	44,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	3,691,800.00
4400000000	INVESTIMENTOS	3,536,800.00
4450000000	TRANSF.A INST. P.S/FINS LUCRAT	3,000.00
4450410000	Contribuicoes	3,000.00
4470000000	TRANSF. A INSTIT. MULTIGOVERNAMENTAIS	5,000.00
4471410000	CONTRIBUICOES	5,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
4490000000	APLICACOES DIRETAS	3,528,800.00
4490510000	Obras e Instalacoes	2,331,500.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	1,188,300.00
4490920000	Despesas de Exerc. Anteriores	9,000.00
4500000000	INVERSOES FINANCEIRAS	55,000.00
4590000000	APLICACOES DIRETAS	55,000.00
4590610000	Aquisicao de Imoveis	35,000.00
4590930000	Indenizações e Restituições	20,000.00
4600000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	100,000.00
4690000000	APLICACOES DIRETAS	100,000.00
4690710000	Principal da Div. P/ Contrato	100,000.00
9000000000	RECEITA DEDUCAO/RESERVA DE CONTINGENCIA	110,000.00
9900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	110,000.00
9990000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	110,000.00
9999999900	RESERVA DE CONTINGENCIA	110,000.00
	TOTAL DA DESPESA	15,712,223.00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:7C05200C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2014 - LOA 2015

DESPESA POR ELEMENTO			10/11/2014
CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO
04	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	F	42,850.00
04	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	S	418,000.00
09	SALARIO FAMILIA	F	55,000.00
09	SALARIO FAMILIA	S	22,000.00
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (PC)	F	3,822,600.00
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (PC)	S	1,234,100.00
13	OBRIGACOES PATRONAIS	F	750,100.00
13	OBRIGACOES PATRONAIS	S	188,800.00
14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	F	105,830.00
14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	S	25,000.00
16	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS (PC)	F	24,330.00
16	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS (PC)	S	8,000.00
18	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	F	16,000.00
21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	F	3,000.00
22	OUTROS ENCARGOS S/A DÍVIDA POR CONTRAT	F	36,000.00
30	MATERIAL DE CONSUMO	F	714,723.00
30	MATERIAL DE CONSUMO	S	339,600.00
31	PREM.CULT.ART.CIENT.DESPORTIVAS E OUTR	F	9,500.00
32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	F	27,000.00
32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	S	58,500.00
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	F	49,500.00
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	S	15,000.00
34	OUT.DESP.DEC.CONT.TERCEIRIZACAO	F	16,600.00
35	SERVICOS DE CONSULTORIA	F	23,230.00
36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FISICA	F	394,830.00
36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FISICA	S	664,800.00
39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	F	1,620,000.00
39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	S	289,500.00
41	CONTRIBUICOES	F	67,200.00
41	CONTRIBUICOES	S	28,500.00
47	OBRIGACOES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	F	147,230.00
47	OBRIGACOES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	S	88,000.00
48	OUT. AUX. FINAN. A PESSOAS FISICAS	F	2,000.00
48	OUT. AUX. FINAN. A PESSOAS FISICAS	S	50,000.00
51	OBRAS E INSTALACOES	F	1,896,500.00
51	OBRAS E INSTALACOES	S	435,000.00
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	850,600.00
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	337,700.00
61	AQUISICAO DE IMOVEIS	F	35,000.00
71	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	F	100,000.00
91	SENTENCAS JUDICIARIAS	F	170,500.00
92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F	211,800.00
92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	S	89,300.00
93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F	63,000.00
93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	S	1,000.00
94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	F	51,100.00
94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	S	3,400.00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	F	110,000.00
		TOTAL	15,712,223.00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:9C1D08D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2014 - LOA 2015

DESPESA POR FONTE DE RECURSOS			10/11/2014
CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO
100	RECURSOS ORDINARIOS	F	7,759,123.00
100	RECURSOS ORDINARIOS	S	2,545,900.00
101	ORDINARIOS VINCULADOS AO FUNDEB	F	2,105,000.00
110	RECURSOS DO FUNDO NAC.DE DESENV.DA ED	F	144,900.00
120	RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	S	1,253,300.00
130	COTA-PARTE SALARIO EDUCACAO	F	105,000.00
140	RECURSOS DO FUNDO NAC.DE ASSISTENCIA S	S	197,000.00
181	RECURSOS DE CONVENIOS	F	52,000.00
281	RECURSOS DE CONVENIOS	F	1,250,000.00
281	RECURSOS DE CONVENIOS	S	300,000.00
		TOTAL	15,712,223.00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:91ED2D4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2014 - LOA 2015

DESPESA POR FUNCAO			10/11/2014
CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO
01	LEGISLATIVA	F	712,570.00
04	ADMINISTRACAO	F	2,382,537.00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	F	52,000.00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	S	883,100.00
10	SAUDE	F	20,000.00
10	SAUDE	S	3,313,100.00
12	EDUCACAO	F	4,482,316.00
13	CULTURA	F	313,000.00
15	URBANISMO	F	1,334,100.00
16	HABITACAO	F	95,000.00
17	SANEAMENTO	F	675,000.00
17	SANEAMENTO	S	100,000.00
18	GESTAO AMBIENTAL	F	336,000.00
20	AGRICULTURA	F	616,000.00
26	TRANSPORTE	F	212,000.00
27	DESPORTO E LAZER	F	75,500.00

99	RESERVA DE CONTINGENCIA	F	110,000.00
		TOTAL	15,712,223.00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:3DC49BBC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2014 - LOA 2015

DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA			10/11/2014
CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	4,909,280.00
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	S	1,490,300.00
2	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	F	39,000.00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	F	3,441,643.00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	S	2,030,200.00
4	INVESTIMENTOS	F	2,761,100.00
4	INVESTIMENTOS	S	775,700.00
5	INVERSOES FINANCEIRAS	F	55,000.00
6	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	F	100,000.00
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	F	110,000.00
		TOTAL	15,712,223.00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:2280D431

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2014 - LOA 2015

DESPESA POR MODALIDADE DE APLICACAO			10/11/2014
CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO
50	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS	F	52,200.00
50	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS	S	7,500.00
70	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIG.	S	3,000.00
71	TRANSF. A CONSORCIOS PÚBLICOS	F	15,000.00
90	APLICACAO DIRETA	F	11,238,823.00
90	APLICACAO DIRETA	S	4,285,700.00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	F	110,000.00
		TOTAL	15,712,223.00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:81165EA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2014 - LOA 2015

SISPUB				ANO BASE:2015
ANEXO 8 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARCO DE 1964				10/11/2014 17:24:30
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS				
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	712,570.00	0.00	712,570.00
01.031.002	ACAO LEGISLATIVA	712,570.00	0.00	712,570.00
04	ADMINISTRACAO	2,382,537.00	0.00	2,382,537.00
04.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	465,000.00	0.00	465,000.00
04.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	1,130,800.00	0.00	1,130,800.00
04.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	70,000.00	0.00	70,000.00
04.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	148,000.00	0.00	148,000.00
04.122.002	ADMINISTRACAO GERAL	86,000.00	0.00	86,000.00
04.123.000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	214,000.00	0.00	214,000.00
04.126.000	TECNOLOGIA DA INFORMATIZACAO	38,737.00	0.00	38,737.00
04.127.000	ORDENAMENTO TERRITORIAL	70,000.00	0.00	70,000.00
04.846.000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	160,000.00	0.00	160,000.00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	738,100.00	197,000.00	935,100.00
08.241.001	ASSISTENCIA AO IDOSO	20,000.00	0.00	20,000.00
08.241.001	ASSISTENCIA AO IDOSO	6,000.00	106,000.00	112,000.00
08.242.001	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	6,000.00	0.00	6,000.00
08.243.001	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	30,000.00	0.00	30,000.00
08.243.001	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	68,600.00	0.00	68,600.00
08.243.002	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	72,000.00	0.00	72,000.00
08.244.001	ASSISTENCIA COMUNITARIA	7,500.00	0.00	7,500.00
08.244.001	ASSISTENCIA COMUNITARIA	508,000.00	91,000.00	599,000.00
08.451.001	INFRA-ESTRUTURA URBANA	20,000.00	0.00	20,000.00
10	SAUDE	1,879,800.00	1,453,300.00	3,333,100.00
10.301.000	ATENCAO BASICA	10,000.00	0.00	10,000.00
10.301.000	ATENCAO BASICA	1,759,400.00	942,600.00	2,702,000.00
10.301.001	ATENCAO BASICA	10,000.00	100,000.00	110,000.00
10.302.001	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	26,000.00	200,000.00	226,000.00
10.303.000	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	9,000.00	64,100.00	73,100.00
10.304.000	VIGILANCIA SANITARIA	5,000.00	22,500.00	27,500.00
10.305.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	30,400.00	124,100.00	154,500.00
10.512.001	SANEAMENTO BASICO URBANO	30,000.00	0.00	30,000.00
12	EDUCACAO	1,880,416.00	2,601,900.00	4,482,316.00
12.361.000	ENSINO FUNDAMENTAL	10,000.00	0.00	10,000.00
12.361.000	ENSINO FUNDAMENTAL	1,503,416.00	1,511,300.00	3,014,716.00
12.361.000	ENSINO FUNDAMENTAL	97,000.00	210,000.00	307,000.00
12.365.000	EDUCACAO INFANTIL	254,500.00	765,600.00	1,020,100.00
12.365.000	EDUCACAO INFANTIL	7,500.00	100,000.00	107,500.00
12.366.000	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0.00	15,000.00	15,000.00
12.367.000	EDUCACAO ESPECIAL	8,000.00	0.00	8,000.00
13	CULTURA	313,000.00	0.00	313,000.00
13.392.001	DIFUSAO CULTURAL	153,000.00	0.00	153,000.00
13.392.001	DIFUSAO CULTURAL	160,000.00	0.00	160,000.00
15	URBANISMO	1,234,100.00	100,000.00	1,334,100.00
15.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	15,000.00	0.00	15,000.00
15.451.001	INFRA-ESTRUTURA URBANA	183,000.00	100,000.00	283,000.00
15.451.001	INFRA-ESTRUTURA URBANA	90,000.00	0.00	90,000.00
15.452.001	SERVICOS URBANOS	936,100.00	0.00	936,100.00
15.452.001	SERVICOS URBANOS	10,000.00	0.00	10,000.00
16	HABITACAO	95,000.00	0.00	95,000.00
16.481.002	HABITACAO RURAL	20,000.00	0.00	20,000.00
16.482.002	HABITACAO URBANA	75,000.00	0.00	75,000.00
17	SANEAMENTO	75,000.00	700,000.00	775,000.00
17.511.001	SANEAMENTO BASICO RURAL	20,000.00	100,000.00	120,000.00
17.512.001	SANEAMENTO BASICO URBANO	25,000.00	550,000.00	575,000.00
17.512.001	SANEAMENTO BASICO URBANO	15,000.00	50,000.00	65,000.00
17.541.001	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	15,000.00	0.00	15,000.00
18	GESTAO AMBIENTAL	236,000.00	100,000.00	336,000.00
18.541.001	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	106,000.00	0.00	106,000.00
18.544.000	RECURSOS HIDRICOS	130,000.00	100,000.00	230,000.00
20	AGRICULTURA	566,000.00	50,000.00	616,000.00
20.544.000	RECURSOS HIDRICOS	35,000.00	0.00	35,000.00
20.606.000	EXTENSAO RURAL	399,000.00	50,000.00	449,000.00
20.609.000	DEFESA AGROPECUARIA	115,000.00	0.00	115,000.00
20.722.000	TELECOMUNICACOES	7,000.00	0.00	7,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
20.752.000	ENERGIA ELETRICA	10,000.00	0.00	10,000.00
26	TRANSPORTE	112,000.00	100,000.00	212,000.00
26.782.001	TRANSPORTE RODOVIARIO	112,000.00	100,000.00	212,000.00
27	DESPORTO E LAZER	75,500.00	0.00	75,500.00
27.812.001	DESPORTO COMUNITARIO	13,000.00	0.00	13,000.00
27.813.001	LAZER	62,500.00	0.00	62,500.00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0.00	0.00	110,000.00
99.999.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0.00	0.00	110,000.00
	TOTAL	10,300,023.00	5,302,200.00	15,712,223.00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:06FDC34B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2014 - LOA 2015

SISPUB		ANO BASE:2015
ANEXO 9 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARCO DE 1964		10/11/2014 17:24:41
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985		
DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	TOTAL
01	PODER LEGISLATIVO	
01	LEGISLATIVA	712,570.00
	TOTAL	712,570.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	TOTAL
02	PODER EXECUTIVO	
04	ADMINISTRACAO	2,382,537.00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	935,100.00
10	SAUDE	3,333,100.00
12	EDUCACAO	4,482,316.00
13	CULTURA	313,000.00
15	URBANISMO	1,334,100.00
16	HABITACAO	95,000.00
17	SANEAMENTO	775,000.00
18	GESTAO AMBIENTAL	336,000.00
20	AGRICULTURA	616,000.00
26	TRANSPORTE	212,000.00
27	DESPORTO E LAZER	75,500.00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	110,000.00
	TOTAL	14,999,653.00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:3A1CB18A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2014 - LOA 2015

SISPUB					ANO BASE:2015
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					10/11/2014 17:25:01
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	01 CAMARA MUNICIPAL				
FUNCAO	01 LEGISLATIVA				
SUB-FUNCAO	031 ACAO LEGISLATIVA				
PROGRAMA	0020 MELHORIA ORGANIZACIONAL				
SUBPROG	0002 CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PREDIO DA CAMARA				
PROJ/ATIV.	1077 CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	5,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		16,000.00		16,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		16,000.00		16,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		16,000.00		16,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	16,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		21,000.00		21,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	01 CAMARA MUNICIPAL				
FUNCAO	01 LEGISLATIVA				
SUB-FUNCAO	031 ACAO LEGISLATIVA				
PROGRAMA	0020 MELHORIA ORGANIZACIONAL				
SUBPROG	0002 CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PREDIO DA CAMARA				
PROJ/ATIV.	2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		680,870.00		680,870.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		503,080.00		503,080.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		503,080.00		503,080.00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	100	2,150.00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	404,600.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	100	88,800.00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	100	3,230.00		
3190340000	Outras Desp.Pes.-Cont.de Terc.	100	1,600.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	1,100.00		
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	100	1,600.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		177,790.00		177,790.00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS		3,200.00		3,200.00
3350410000	Contribuicoes	100	3,200.00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS		174,590.00		174,590.00
3390140000	Diarias (PC)	100	16,130.00		
3390300000	Material de Consumo	100	39,470.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	8,600.00		
3390350000	Servicos de Consultoria	100	3,230.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	16,130.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	86,000.00		
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	100	3,230.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	1,800.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,700.00		10,700.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,700.00		10,700.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,700.00		10,700.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	10,700.00		
	TOTAL DA DESPESA		691,570.00		691,570.00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:938C56AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2014 - LOA 2015

SISPUB					ANO BASE:2015
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					10/11/2014 17:25:28
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	03 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0023 CONTROLE INTERNO PREVENTIVO E AUDITORIA GOVERNAMENTAL				
SUBPROG	0139 ESTRUTURAÇÃO EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO				
PROJ/ATIV.	2082 FUCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		76,000.00		76,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		61,000.00		61,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		61,000.00		61,000.00
3190090000	Salario Familia	100	500.00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	50,000.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	100	10,500.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15,000.00		15,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
3390140000	Diarias (PC)	100	3,000.00		
3390300000	Material de Consumo	100	3,000.00		
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	100	5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	1,500.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	2,500.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	10,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		86,000.00		86,000.00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:D4DCFDE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2014 - LOA 2015

SISPUB					ANO BASE:2015
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					10/11/2014 17:25:37
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0002 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
SUBPROG	0015 PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS				
PROJ/ATIV.	0001 PARCELAMENTO DO INSS/FGTS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		35,000.00		35,000.00
3200000000	JUROS E ENC. DA DIV. INTERNA		35,000.00		35,000.00
3290000000	APLICACOES DIRETAS		35,000.00		35,000.00
3290220000	Outros Encargos S/A Div. Cont.	100	35,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		90,000.00		90,000.00
4600000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		90,000.00		90,000.00
4690000000	APLICACOES DIRETAS		90,000.00		90,000.00
4690710000	Principal da Div. P/ Contrato	100	90,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		125,000.00		125,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
PROGRAMA	0002 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
SUBPROG	0016 PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS				
PROJ/ATIV.	0003 PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		160,000.00		160,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		48,500.00		48,500.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		48,500.00		48,500.00
3190910000	Setencas Judiciais	100	48,500.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		111,500.00		111,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		111,500.00		111,500.00
3390910000	Sentencas Judiciarias	100	111,500.00		
	TOTAL DA DESPESA		160,000.00		160,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0002 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
SUBPROG	0011 IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVICOS PUBLICOS				
PROJ/ATIV.	1015 IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVICOS PUBLICOS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
3390300000	Material de Consumo	100	2,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	1,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,000.00		5,000.00

4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	5,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0002 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
SUBPROG	0129 IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS				
PROJ/ATIV.	1018 IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
3390300000	Material de Consumo	100	5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	5,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	10,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		30,000.00		30,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0002 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
SUBPROG	0009 CONSTRUCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO				
PROJ/ATIV.	1045 CONSTRUCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0002 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
SUBPROG	0006 REFORMA DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL				
PROJ/ATIV.	1046 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50,000.00		50,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		50,000.00		50,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		50,000.00		50,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	50,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		50,000.00		50,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0002 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
SUBPROG	0010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL, NO MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO SABUGI				
PROJ/ATIV.	1052 REFORMA DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA P/INSTALAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	126 TECNOLOGIA DA INFORMATIZACAO				
PROGRAMA	0002 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
SUBPROG	0006 REFORMA DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL				
PROJ/ATIV.	1055 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL, NO MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO SABUGI				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		18,737.00		18,737.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18,737.00		18,737.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		18,737.00		18,737.00
3390300000	Material de Consumo	100	8,737.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	20,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		38,737.00		38,737.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0002 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
SUBPROG	0118 GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO				
PROJ/ATIV.	2003 MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		671,800.00		671,800.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		310,800.00		310,800.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		310,800.00		310,800.00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	100	6,000.00		
3190090000	Salario Familia	100	15,000.00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	190,000.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	100	58,000.00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	100	800.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	6,000.00		
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	100	35,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		361,000.00		361,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		361,000.00		361,000.00
3390140000	Diarias (PC)	100	5,000.00		
3390300000	Material de Consumo	100	15,000.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	2,000.00		
3390350000	Servicos de Consultoria	100	5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	76,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	170,000.00		
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	100	35,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	13,000.00		
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	100	40,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		671,800.00		671,800.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0002 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
SUBPROG	0118 GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO				
PROJ/ATIV.	2004 MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		94,000.00		94,000.00
3200000000	JUROS E ENC. DA DIV. INTERNA		2,000.00		2,000.00
3290000000	APLICACOES DIRETAS		2,000.00		2,000.00
3290210000	Juros S/Divida P/Contrato	100	2,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		92,000.00		92,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		92,000.00		92,000.00
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	100	92,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4600000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		5,000.00		5,000.00
4690000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4690710000	Principal da Div. P/ Contrato	100	5,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		99,000.00		99,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0002 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
SUBPROG	0007 CONTRIBUICAO EM FAVOR CNM, FEMURN E AMS, ENTRE OUTROS				
PROJ/ATIV.	2006 CONTRIBUICAO EM FAVOR CNM, FEMURN E AMS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		60,000.00		60,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60,000.00		60,000.00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS		25,000.00		25,000.00
3350410000	Contribuicoes	100	25,000.00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS		35,000.00		35,000.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	35,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		60,000.00		60,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				

FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0002 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
SUBPROG	0012 ELABORACAO DO PLANO DIRETOR				
PROJ/ATIV.	2030 ELABORACAO DO PLANO DIRETOR				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
3390300000	Material de Consumo	100	5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	5,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	10,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0002 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
SUBPROG	0013 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMINICAIS				
PROJ/ATIV.	2033 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMI				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		6,000.00		6,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6,000.00		6,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		6,000.00		6,000.00
3390300000	Material de Consumo	100	2,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	2,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		4,000.00		4,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		4,000.00		4,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		4,000.00		4,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	4,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0002 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
SUBPROG	0004 CAPACITACAO DOS SERVIDORES				
PROJ/ATIV.	2039 CAPACITACAO E MOTIVACAO DOS SERVIDORES				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
3390140000	Diarias (PC)	100	5,000.00		
3390300000	Material de Consumo	100	1,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	2,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	2,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0002 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
SUBPROG	0130 ELABORACAO E IMPLANTACAO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS				
PROJ/ATIV.	2040 ELABORACAO E IMPLANTACAO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
3390300000	Material de Consumo	100	1,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	2,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	2,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		5,000.00		5,000.00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:DA985492

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2014 - LOA 2015

SISPUB				ANO BASE:2015	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				10/11/2014 17:25:48	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	127 ORDENAMENTO TERRITORIAL				
PROGRAMA	0003 FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL				
SUBPROG	0017 GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA				
PROJ/ATIV.	1078 REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		50,000.00		50,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50,000.00		50,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		50,000.00		50,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	5,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	45,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4500000000	INVERSOES FINANCEIRAS		20,000.00		20,000.00
4590000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4590930000	Indenizações e Restituições	100	20,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		70,000.00		70,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
PROGRAMA	0003 FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL				
SUBPROG	0017 GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA				
PROJ/ATIV.	2007 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		204,000.00		204,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		94,000.00		94,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		94,000.00		94,000.00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	100	2,000.00		
3190090000	Salario Familia	100	1,000.00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	75,000.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	100	12,000.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	3,000.00		
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	100	1,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		110,000.00		110,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		110,000.00		110,000.00
3390140000	Diarias (PC)	100	10,000.00		
3390300000	Material de Consumo	100	5,000.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	2,000.00		
3390350000	Servicos de Consultoria	100	5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	13,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	70,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	2,000.00		
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	100	3,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,000.00		5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	5,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		209,000.00		209,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
PROGRAMA	0003 FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL				
SUBPROG	0004 CAPACITACAO DE SERVIDORES				
PROJ/ATIV.	2043 CAPACITACAO DE SERVIDORES				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
3390300000	Material de Consumo	100	1,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	2,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	2,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		5,000.00		5,000.00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:8360A559

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2014 - LOA 2015

SISPUB				ANO BASE:2015	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				10/11/2014 17:26:23	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				

FUNCAO	27 DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNCAO	813 LAZER				
PROGRAMA	0019 DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE				
SUBPROG	0103 CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES				
PROJ/ATIV.	1010 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE QUADRAS DE ESPORTES				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
FUNCAO	27 DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNCAO	813 LAZER				
PROGRAMA	0019 DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE				
SUBPROG	0104 CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL				
PROJ/ATIV.	1011 CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		30,000.00		30,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		30,000.00		30,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		30,000.00		30,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	30,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		30,000.00		30,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
FUNCAO	13 CULTURA				
SUB-FUNCAO	392 DIFUSAO CULTURAL				
PROGRAMA	0019 DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE				
SUBPROG	0122 GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES				
PROJ/ATIV.	2017 MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTES				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		124,500.00		124,500.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		77,000.00		77,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		77,000.00		77,000.00
3190090000	Salario Familia	100	2,000.00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	72,000.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	3,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		47,500.00		47,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		47,500.00		47,500.00
3390140000	Diarias (PC)	100	1,500.00		
3390300000	Material de Consumo	100	10,000.00		
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	100	2,500.00		
3390320000	Material de Dist. Gratuita	100	4,000.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	1,500.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	15,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	10,000.00		
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	100	2,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	1,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		35,500.00		35,500.00
4400000000	INVESTIMENTOS		35,500.00		35,500.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		35,500.00		35,500.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	35,500.00		
	TOTAL DA DESPESA		160,000.00		160,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
FUNCAO	27 DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNCAO	812 DESPORTO COMUNITARIO				
PROGRAMA	0019 DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE				
SUBPROG	0102 INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE				
PROJ/ATIV.	2034 CONTRIB. DA LIGA SABUGIENSE DE DESPORTES - LSD				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		3,000.00		3,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3,000.00		3,000.00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS		3,000.00		3,000.00
3350410000	Contribuicoes	100	3,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		3,000.00		3,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
FUNCAO	27 DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNCAO	813 LAZER				
PROGRAMA	0019 DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE				
SUBPROG	0102 INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE				
PROJ/ATIV.	2038 IMPLANT. DE NUCLEOS DE ESPORTE DO PROG. SEGUNDO TEMPO				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		11,000.00		11,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11,000.00		11,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		11,000.00		11,000.00
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	100	500.00		
3390300000	Material de Consumo	100	5,500.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	3,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		1,500.00		1,500.00
4400000000	INVESTIMENTOS		1,500.00		1,500.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		1,500.00		1,500.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	1,500.00		
	TOTAL DA DESPESA		12,500.00		12,500.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
FUNCAO	27 DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNCAO	812 DESPORTO COMUNITARIO				
PROGRAMA	0019 DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE				
SUBPROG	0102 INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE				
PROJ/ATIV.	2072 INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		8,000.00		8,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8,000.00		8,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		8,000.00		8,000.00
3390300000	Material de Consumo	100	3,000.00		
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	100	2,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	2,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	1,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		2,000.00		2,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		2,000.00		2,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		2,000.00		2,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	2,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		10,000.00		10,000.00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:61A9C336

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2014 - LOA 2015

SISPUB					ANO BASE:2015
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					10/11/2014 17:27:31
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	14 FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
PROGRAMA	0021 ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS				
SUBPROG	0127 CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO				
PROJ/ATIV.	1051 CONST. DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SIT. DE RISCO				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			20,000.00	20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			20,000.00	20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			20,000.00	20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100		20,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			20,000.00	20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	14 FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
PROGRAMA	0021 ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS				
SUBPROG	0114 GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
PROJ/ATIV.	2045 OPERACIONALIZACAO DO CONSELHO DA CRIANCA E ADOLESCENTE				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		8,000.00		8,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8,000.00		8,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		8,000.00		8,000.00
3390140000	Diarias (PC)	100	1,000.00		
3390300000	Material de Consumo	100	1,500.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	1,500.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	1,500.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	2,500.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		4,000.00		4,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		4,000.00		4,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		4,000.00		4,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	4,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		12,000.00		12,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	14 FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
PROGRAMA	0021 ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS				
SUBPROG	0115 ATENDIMENTO SOCIO-EDUC. AO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E VITIMAS DE MAUS TRATOS				
PROJ/ATIV.	2068 ATENDIMENTO SOCIO-EDUC. AO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E VIT. DE MAUS TRATOS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		6,500.00		6,500.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6,500.00		6,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		6,500.00		6,500.00
3390300000	Material de Consumo	100	1,000.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	1,200.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	1,800.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	2,500.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		3,500.00		3,500.00
4400000000	INVESTIMENTOS		3,500.00		3,500.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		3,500.00		3,500.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	3,500.00		
	TOTAL DA DESPESA		10,000.00		10,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	14 FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
PROGRAMA	0021 ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS				
SUBPROG	0114 GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
PROJ/ATIV.	2069 CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO ECA E DO FIA				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		3,200.00		3,200.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3,200.00		3,200.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		3,200.00		3,200.00
3390300000	Material de Consumo	100	1,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	1,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	1,200.00		
	TOTAL DA DESPESA		3,200.00		3,200.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	14 FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
PROGRAMA	0021 ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS				
SUBPROG	0114 GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
PROJ/ATIV.	2070 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEICOAMENTO				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		6,800.00		6,800.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6,800.00		6,800.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		6,800.00		6,800.00
3390140000	Diarias (PC)	100	2,500.00		
3390300000	Material de Consumo	100	1,200.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	1,200.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	700.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	1,200.00		
	TOTAL DA DESPESA		6,800.00		6,800.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	14 FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
PROGRAMA	0021 ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS				
SUBPROG	0137 IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E PROSTITUICAO INFANTIL				
PROJ/ATIV.	2079 IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E PROSTITUICAO INFANTIL				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		7,000.00		7,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7,000.00		7,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		7,000.00		7,000.00
3390300000	Material de Consumo	100	2,000.00		
3390320000	Material de Dist. Gratuita	100	2,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	1,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		3,000.00		3,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		3,000.00		3,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		3,000.00		3,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	3,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		10,000.00		10,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	14 FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
PROGRAMA	0021 ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS				
SUBPROG	0138 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA				
PROJ/ATIV.	2080 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		8,000.00		8,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8,000.00		8,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		8,000.00		8,000.00
3390300000	Material de Consumo	100	2,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	3,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	3,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		2,000.00		2,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		2,000.00		2,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		2,000.00		2,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	2,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		10,000.00		10,000.00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:B566AD95

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2014 - LOA 2015

SISPUB					ANO BASE:2015
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					10/11/2014 17:27:53
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	99 RESERVA DE CONTINGENCIA				
FUNCAO	99 RESERVA DE CONTINGENCIA				
SUB-FUNCAO	999 RESERVA DE CONTINGENCIA				
PROGRAMA	9999 RESERVA DE CONTIGENCIA				
SUBPROG	9999 RESERVA DE CONTINGENCIA				
PROJ/ATIV.	0999 RESERVA DE CONTINGENCIA				
9000000000	RECEITA DEDUCAO/RESERVA DE CONTINGE		110,000.00		110,000.00
9900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		110,000.00		110,000.00
9990000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		110,000.00		110,000.00
9999999900	RESERVA DE CONTINGENCIA	100	110,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		110,000.00		110,000.00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:FF09CBC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, COMO CEDENTE, E A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOSTOS DO RIO GRANDE DO NORTE-CAERN, COMO CESSIONÁRIA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura de Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 08.096.083/0001-76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, neste Município, doravante designado simplesmente de **MUNICÍPIO**, como **CEDENTE**, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional, **JACKSON DANTAS**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da cédula de identidade nº 454.698-SSP-RN, inscrito no CPF nº 243.113.404-00, nos termos do Decreto nº 087, de 05 de novembro de 2014, e, de outro lado, a **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ nº 08.334.385/0001-35, com sede na Avenida Salgado Filho, 1.555, Tirol, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, como **CESSIONÁRIA**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **YURI TASSO DUARTE QUEIROZ PINTO**, tem entre si ajustado pelo presente **TERMO DE CESSÃO DE USO,** tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 008/2014, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO tem por objetivo a cessão de uso de bem móvel pertencente à CEDENTE e descrito no ANEXO I, em favor da CESSIONÁRIA, que ficará a disposição pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da data de sua assinatura.
1.1. O prazo fixado no "caput" poderá ser prorrogado mediante a celebração de **Termo de Aditamento**, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, de 30 dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela **CEDENTE**.

1.2. A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente **Cessão de Uso**, caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:
2.1. Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado;
2.2. Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada.
2.3. Encaminhar anualmente inventário do bem em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da **CEDENTE**.
2.4. Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do bem.
2.5. Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, tal reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CESSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela **CEDENTE**, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Cruzêta, Estado do Rio Grande do Norte, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **Termo de Cessão de Uso** de bem em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas:

São José do Seridó-RN, 11 de novembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

YURI TASSO DUARTE QUEIROZ PINTO
Diretor Presidente

Testemunhas:
_____
_____

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO BEM

A área total do terreno a que se refere o caput deste artigo possui as seguintes coordenadas: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 9286884,5036m e E 733919,7043m. Deste segue com azimute 176º14"6" e distância de 25,000m, limitando-se com Área da Prefeitura até o vértice V-2, de coordenadas N 9286859,5575m e E 733921,3458m. Deste segue com azimute 266º4"50" e distância de 25,000m, limitando-se com Área da Prefeitura, até o vértice V-3, de coordenadas N 9286857,8487m e E 733896,4043m. Deste segue com azimute 356º 14 "6" e distância de 25,000m, limitando-se com Área da Prefeitura, até o vértice V-4, de coordenadas N 9286882,7948m e E 733894,7627m. Deste segue com azimute 86º4"50" e distância de 25,000m, limitando-se com estrada carroçável, até o vértice V-1 ponto inicial da descrição deste perímetro.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:438F7525

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, COMO CEDENTE, E A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOSTOS DO RIO GRANDE DO NORTE-CAERN, COMO CESSIONÁRIA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura de Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 08.096.083/0001-76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, neste Município, doravante designado simplesmente de **MUNICÍPIO**, como **CEDENTE**, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional, **JACKSON DANTAS**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da cédula de identidade nº 454.698-SSP-RN, inscrito no CPF nº 243.113.404-00, nos termos do Decreto nº 088, de 05 de novembro de 2014, e, de outro lado, a **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ nº 08.334.385/0001-35, com sede na Avenida Salgado Filho, 1.555, Tirol, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, como **CESSIONÁRIA**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **YURI TASSO DUARTE QUEIROZ PINTO**, tem entre si ajustado pelo presente **TERMO DE CESSÃO DE USO,** tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 009/2014, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO** tem por objetivo a cessão de uso de bem móvel pertencente à **CEDENTE** e descrito no **ANEXO I**, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará a disposição pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da data de sua assinatura.
1.1. O prazo fixado no "caput" poderá ser prorrogado mediante a celebração de **Termo de Aditamento**, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, de 30 dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela **CEDENTE**.

1.2. A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente **Cessão de Uso**, caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:
2.1. Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado;
2.2. Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada.
2.3. Encaminhar anualmente inventário do bem em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da **CEDENTE**.
2.4. Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do bem.
2.5. Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, tal reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CESSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela **CEDENTE**, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Cruzêta, Estado do Rio Grande do Norte, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **Termo de Cessão de Uso** de bem em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas:

São José do Seridó-RN, 11 de novembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

YURI TASSO DUARTE QUEIROZ PINTO
Diretor Presidente

Testemunhas:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO BEM

A área total do terreno a que se refere o caput deste artigo possui as seguintes coordenadas: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 9286638,0177m e E 734035,4953m. Deste segue com azimute 150º59‘19” e distância de 70,000m, limitando-se com Rua sem Denominação, até o vértice V-2, de coordenadas N 9286576,8010m e E 734069,4441m. Deste segue com azimute 240º59 ‘9” e distância de 6,702m, limitando-se com Rua Projeta, até o vértice V-3, de coordenadas N 9286573,5508m e E 34063,5832m. Deste segue com azimute 318º 43 ‘57” e distância de 71,633m, limitando-se com Terreno e Terceiros, até o vértice V-4, de coordenadas N 9286627,3926m e E 734016,3361m. Deste segue com azimute 60º 59 ‘19” e distância de 21,908m, limitando-se com estrada carroçável, até o vértice V-1 ponto inicial da descrição deste perímetro.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:83C6C133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 407/2014,21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50 %	Natal/RN	21 de novembro de 2014	125,00	62,50

R$62,50
( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 22 de novembro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de novembro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E47C8A74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: . **RAISSA LORENNA DOS SANTOS DANTAS**
CONTRATADO: OBJETO: Prestação de serviços Enfermeira.
VALOR:R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 294/09.
DATA DAASSINATURA: 18 de novembro de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 18 de novembro de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E42A25F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 212 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **MARIA LUIZA DO NASCIMENTO,** ASG, lotado(a) na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, matrícula nº 130888-2 a partir de 01/11/2014 a 30/11/2014, conforme processo de Nº 007/2014 SEBEM.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 19 de novembro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:F3699822

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 213 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **JOSE MARIANO PESSOA,** Enfermeiro, lotado(a)

na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130550-6 a partir de 01/11/2014 a 30/11/2014, conforme processo de Nº 116/2014 SAUDE.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 19 de novembro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:202B6047

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 214 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **MARIA GONÇALVES DE AQUINO,** Enfermeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130552-2 a partir de 01/11/2014 a 30/11/2014, conforme processo de Nº 097/2014 SAUDE.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 19 de novembro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:E1F46767

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº. 097/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Locação de software de Receitas (IPTU-TLL/ISS – DIVIDA ATIVA – FISCALIZAÇÃO E OUTRAS TAXAS).

TIPO: Menor preço por item.

ABERTURA: Dia 08 de dezembro de 2014, às 08h00min, na Sala da Comissão de Licitações, situada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro – São Miguel/RN, CEP: 59.920-000. Telefax (84) 3353-3294.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.saomiguel.rn.gov.br e na Sala da Comissão de Licitações, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

São Miguel/RN, 25 de novembro de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:34F0D61D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0369/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

DUCENILDO RODRIGUES RESENDE
CPF: 009.191.134-60
VALOR: R$ 2.313,20 (Dois Mil, Trezentos e treze reais e Vinte centavos)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Outubro de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:143E1A3B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0370/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
CNPJ: **04.253.741/0001-35**
VALOR: R$ 1.222,50 (Um mil, Duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 03 de Novembro de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:FFAAF7F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 058/2014

ENCARTE DÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014.
Assunto: Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de suplementos alimentares para atender pacientes advindos da atenção básica, que são referenciados para a Média e alta complexidade e necessitam suplementar as suas necessidades e carências alimentares.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial dos Municípios, Edição de 07/08/2014.

Proponente: W T COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 35.291.038/0001-45 – COM SEDE A RUA: JOSÉ AGNALDO DE BARROS, 2874, CANDELARIA, NATAL/RN.					
Item	descrição	und.	quant.	Vr. Unit.	Vr. total
1	SUPLEMENTO NUTRICIONAL (SEM SABOR) EM PÓ	LTA	300	113,00	33.900,00
2	SUPLEMENTO NUTRICIONAL (SABORES) EM PÓ 4OO	LTA	300	40,00	12.000,00
3	FÓRMULA COMPLETA E BALANCEADA 400G	LTA	200	65,00	13.000,00
4	SUPLEMENTO NUTRICIONAL 400G	LTA	150	70,00	10.500,00
5	FÓRMULA COMPLETA E BALANCEADA 400G	LTA	150	86,00	12.900,00
6	FORMULA INFANTIL 300G	LTA	400	27,00	10.800,00
7	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ UNID. 400G	LTA	150	44,00	6.600,00
9	SUPLEMENTO NUTRICIONAL 400G	LTA	100	48,50	4.850,00
10	MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS (PÓ) 260G	LTA	30	134,00	4.020,00
11	SUCO A BASE DE SOJA (SABORES)1L LIQUIDO CX.	LTA	500	8,00	4.000,00
12	MODULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGI	LTA	10	125,00	1.250,00
13	PRODUTO EM PÓ A BASE DE PROTEÍNAS 800G	LTA	60	76,43	4.585,80
Valor Total da Licitação:					118.405,80
(Cento e dezoito mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos).					

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:C447266A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 035/2014

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI - PPRP Nº 035/2014.
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014.

Assunto: Formação de registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BUFFET (COFFEE BREAK, LANCHES, JANTARES E ALMOÇO SELF SERVI-SERVISSE) DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO.
EMPRESA: M. P. DANTAS DOS SANTOS BUFFET- ME – CNPJ: 07.608.252/0001-47.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	COFFE BREAK – café, chá,chocolate quente, bebidas lácteas, pão de queijo, bolos (ovos, chocolate, cenoura) torradinhas, biscoitos doces e salgados, canapês de frengo, frios	Und	12.700	10,30	130.810,00
2	JANTAR – batata ou sautê, arroz branco ou refogado, salada de legumes, carne ass		10.230	16,80	171.864,00
3	LANCHES - Torradas suco de frutas e/ou refrigerante, cachorro quente com carne ou frango, suco de fretas e/ou refrigerante; sanduiche duplo com carne de hamburgue, presunto, queijo, alface e tomate, suco de frutas e/ ou refrigerante.		24.850	7,30	181.405,00
4	ALMOÇO – feijão (verde, branco farofado ou feijoada), macarrão (espaguete, parafuso ou penne), farofa mista com carnes opcionais (bacon, calabresa e soja), salada tropical, repolho, abacaxi, manga, melão, passas e creme de leite (bolinho de carne, escondidinho de carne de sol, picadinho, estrogonofe, carne ao molho escuro ou isca de carne, frango (torrado, assado, filé de frango ao molho branco, frango com queijo, presunto, azeitona, azeite, passas, requeijão, creme de leite) purê de batatinha ou macaxeira.		11.112	17,00	188.904,00
TOTAL R$					672.983,00

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:FC99BA86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 19020001/2014

CONTRATO:24110001/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
CONTRATADA:TOP CAR VEÍCULOS E LOCADORA LTDA**.**
OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a aquisição de veículo para o funcionamento das atividades de campo da Atenção Básica, com recursos da Emenda Parlamentar, processo nº 25002310292013-95 e proposta nº 11248.2150001/1130-05.
VALOR:R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
BASE LEGAL: Este instrumento é celebrado com base as disposições do artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: 10.301.0427.2060.000 4.4.90.52
DATA DA ASSINATURA:24/11/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Contrato vigerá até 31.12.2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:5C7720D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 0078/2014

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 0078/2014 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS E ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS QUE SÃO PLANEJADOS PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: inciso v, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.– OBSERVADAS AS EXIGENCIAS CONTIDAS NO ART. 26 DO MESMO DISPOSITIVO NORMATIVO - VALOR TOTAL R$ 6.091,92 (SEIS MIL, NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), sendo R$ 3.437,92 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos) a empresa: **ELETRÔNICA PROGRESSO LTDA - EPP** – CNPJ: 70.309.885/0001-90; R$1.984,00 (mil novecentos e oitenta e quatro reais) empresa: **SOMATEL ELETRÔNICA MUSICAL LTDA – EPP** – CPF: 08.390.833/0001-18 e R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), empresa: **BENTO DA SILVA - ME** – CPF: 14.167.568/0001-06

SÃO PAULO DO POTENGI-RN, 24 de NOVEMBRO de 2014

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:0DE0FBFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2014-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2014- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 08/12/2014, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada – OBJETO

Aquisição de Material Permanente e o1 moto para Distribuição gratuita – IPTU 2014. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910 ou por e-mail cplspp@gmail.com

São Paulo do Potengi/RN, 24 de novembro de 2014

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:03443CC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 31 Ago 2014 (b)	Em 31 Out 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Demais Haveres Financeiros	0,0-0	0,0-0	0,0-0
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	JAN A OUT 2014 (c-a)
RESULTADO NOMINAL		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A OUT 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:85EE817E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO/2014

Edital de Chamamento

A Secretária Municipal de Saúde de São Pedro, subscritora do presente edital, convoca Thaiani Godoy Gomes, brasileira, solteira , psicóloga, residente e domiciliada à Av. Abel Cabral, nº2400, Bl. 6, AP.205, Nova Parnamirim, CEP: 59151-250, Parnamirim/RN, para comparecer no prazo de cinco (5) dias, a partir da publicação deste expediente perante a Secretaria Municipal de Saúde com endereço à rua Francisco Cabral, 625, Centro, São Pedro/RN, Cep: 59480 – 000, no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, nos dias úteis, munida dos documentos hábeis em virtude de ter se colocado em terceiro lugar no Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento do cargo de Psicólogo do Núcleo de Apoio a Saúde da Família, para contratação por tempo determinado.

São Pedro/RN em, 24 de Novembro de 2014.

CARINA LEITE CHAVES
Secretária Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:EF868E88

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFHIS, do município de São Pedro/RN, declaramos para fins que aprovamos, o Plano Municipal de Interesse Social – PLHIS apresentado.
Conselheiros:

LILIAN BARBOSA DA CRUZ

JARLES ASSIS DE OLIVEIRA

JOADELSON FAUSTINO DA ROCHA

MARIA AUXILIADORA FREITAS DA SILVA

MARIA SALETE MACEDO DE LIMA

LINDALVA ROQUE DA SILVA

São Pedro/RN, 15 de outubro de 2014.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL - CGFHIS

RESOLUÇÃO Nº 01, de 16 de novembro de 2014.

Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, na forma do artigo 7º., II, da Lei Municipal, nº 258 de 30 de junho de 2008 e em conforme seu regimento interno, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro/RN, 16 de Outubro de 2014.

ERIBERTA DE MORAIS
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:75358AB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 108-2014 - LDO 2015

LEI Nº. 108/2014.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2015, e dá outras providências.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2015, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2015, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 575, de 30 de agosto de 2007-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2015 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 575/2007 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO
DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 11º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 12º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 575/2007-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2015, 2016 e 2017.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 13º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 14º - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 15º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2015, 2016 e 2017.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 à 2017 e em anexo próprio desta lei (art. 165, § 2º da Constituição Federal).

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17º - O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 18º - A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão esta anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 19º - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20º - O Orçamento para exercício de 2015 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 21º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 22º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 23º - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2015, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2014(art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 24º - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 25º - O Orçamento para o exercício de 2015 destinará recursos para a Reserva de Contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretize, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 26º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 27º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 28º - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 29º - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2015, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 30º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 31º - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no item I, "a" e no item II, "a" do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 32º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 33º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 34º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes.

Art. 35º - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2º - Os limites para suplementação serão de no mínimo (10%) dez por cento e máximo de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2015, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

Art. 36º - Durante a execução orçamentária de 2015, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 37º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 38º - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39º - A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 40º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 41º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2015.

Art. 43º - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2015, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2014, acrescida de 10%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 44º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 45º - O orçamento do Município de Serra de São Bento, para o exercício de 2015 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2014.

Art. 46º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47º - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48º - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 49º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51º - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52º - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, em 10 de novembro de 2014.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:758F4718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 105-2014

Lei nº. 105/2014.

Cria o Programa Municipal de Educação “Professor do Ano”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, ESTADO O RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Serra de São Bento-RN o Programa Municipal de Educação ‘**Professor do Ano’.**
Art. 2° - O Programa Professor do Ano terá como objetivo fundamental a valorização do professor da rede municipal de educação pela sua dedicação e empenho no ano letivo.
Art. 3° - O Professor do Ano será escolhido entre professores de cada unidade municipal de ensino pelos critérios estabelecidos no artigo 4° da presente lei, sendo vedada a indicação de Professor do Ano por duas vezes seguidas.
Art. 4° - Os critérios de avaliação do Professor do Ano serão os determinados pela diretoria da escola em que o professor leciona dentro dos seguintes requisitos; empenho na função, dedicação em sala de aula, sem faltas no ano letivo ou faltas justificadas; avaliação da diretoria, e após, apurar-se-á, dois docentes entre os mais bem

posicionados na unidade escolar para por meio de votação dos alunos da escola ser escolhido o Professor do Ano.
Art. 5° - A Secretaria Municipal de Educação poderá conceder gratuitamente ao vencedor do Professor do Ano o custeio de curso de especialização lato sensu e/ou strito sensu de sua livre escolha desde que o curso seja relativo à área de atuação do professor em sua unidade escolar.
Art. 6 ° - O Poder Executivo regulamentará a presente lei através de sua aprovação.
Art. 7° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, em 30 de setembro de 2014.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:01933BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 106-2014

Lei nº. 106/2014.

Reformula a Lei Municipal nº. 009/2005, de 04 de novembro de 2005, que trata da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, ESTADO O RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação.
Art. 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, será feito através de:
I - políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;
II - políticas e programas de assistência social em caráter supletivo para aqueles que dela necessitem; e
III - serviços especiais, nos termos desta Lei.
Parágrafo único. O Município destinará recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e adolescência.
Art. 3º - A Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais e será garantida através dos seguintes órgãos:
I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
II - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Art. 4º - O Município poderá criar os programas e serviços a que aludem os incisos II e III do artigo 2º desta Lei, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como destinará recursos públicos para tornar efetivo o disposto nesta Lei.
§ 1º - Os programas serão classificados como de proteção ou socioeducativos, em conformidade com o artigo 90 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e destinar-se-ão a:
a) orientação e apoio sociofamiliar;
b) apoio socioeducativo em meio aberto;
c) colocação familiar;
d) abrigo;
e) liberdade assistida;
f) semiliberdade; e
g) internação.
§ 2º - Os serviços especiais visam:
a) à prevenção e ao atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; e
b) à identificação e localização de pais ou responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos.
CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Seção I
Da Natureza do Conselho
Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, nos termos da Lei Orgânica do Município, observada a composição paritária de seus membros, conforme o artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069, de 1990.
Seção II
Dos Membros do Conselho
Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por oito membros, sendo quatro dos órgãos governamentais municipais que desenvolvam ações afins com a política municipal de Assistência Social e quatro serão dos órgãos não governamentais representativos da sociedade civil.
§ 1º - Haverá um suplente para cada Conselheiro.
§ 2º - Entende-se por membro do Conselho o órgão governamental ou não governamental e, por Conselheiro, a pessoa designada, mediante credencial, para representá-lo, sendo que este, ou seu suplente, terá poder de decisão privativa ou delegada.
§ 3º - Os quatro membros governamentais serão indicados pelo Prefeito Municipal, devendo ser escolhidos conselheiros dentre as secretarias que executam políticas mais diretamente ligadas à criança e adolescente, como assistência social, saúde e educação, com maior representatividade (dois conselheiros no mínimo) da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 4º - Os membros não governamentais serão eleitos pelo voto das entidades de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente com sede no Município, reunidas em fórum próprio a convite do Prefeito.
§ 5º - A nomeação e posse dos Conselheiros, bem como da Diretoria, far-se-á pelo Prefeito Municipal, mediante Portaria, obedecidos os critérios de escolha previstos nesta Lei, com prazo de quinze dias para nomeação e posse.
§ 6º - A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
§ 7º - O número de integrantes do Conselho poderá ser aumentado ou diminuído, mantida a paridade, mediante proposta de um terço dos membros referidos neste artigo, desde que aprovada por dois terços de seus integrantes.
Art. 7º - O mandato de Conselheiro será de dois anos, permitida uma ou mais reconduções, a critério da sua respectiva entidade membro.

Art. 8º - Perderá o mandato o Conselheiro titular ou suplente da entidade membro que faltar injustificadamente a três assembléias consecutivas ou a seis alternadas, ou mantiver conduta incompatível com o cargo que ocupa, sendo que no primeiro caso o desligamento será automático e, no segundo, dependerá do voto de dois terços dos Conselheiros presentes.
§ 1º - A perda do mandato será decretada pelo Presidente ou, no seu impedimento, pelo Vice-Presidente do CMDCA, após decisão nos termos do caput .
§ 2º - O CMDCA deliberará sobre a cassação do mandato do Conselheiro, por conduta incompatível, mediante provocação do Ministério Público, do próprio Conselho ou de qualquer membro, bem como de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

§ 3º - Efetivada a perda do mandato, caberá ao membro ao qual pertence o Conselheiro desligado, a indicação de um novo representante, no prazo de quinze dias.
§ 4º - Na falta de indicação de representante, conforme § 2º do artigo 6º, caberá ao Conselho propor a substituição da entidade, na forma do artigo 6º, § 7º.

Seção III
Da Competência do Conselho

Art. 9º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - formular a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução;
II - zelar pela execução dessa política, atendidas peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizem;
III - opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;
IV - deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implantação de programas e serviços a que se referem os incisos II e III do artigo 2º desta Lei, bem como sugerir a criação de entidades governamentais;
V - opinar sobre o orçamento municipal destinado à assistência social, saúde e educação, bem como ao funcionamento do Conselho Tutelar, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;
VI - opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas, de saúde, educação e lazer, voltadas para a criança e o adolescente;
VII - formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
VIII - estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município que possa afetar suas deliberações;
IX - proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, conforme artigo 91 da Lei Federal nº 8.069, de 1990;
X – proceder à inscrição de programas de proteção e socioeducativos de entidades governamentais e não governamentais de atendimento;
XI - organizar, coordenar e adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e posse dos membros do Conselho Tutelar, nos termos desta Lei, bem como dar posse aos mesmos, além de regulamentar o seu funcionamento e acompanhar, intervir e avaliar as suas ações;
XII - gerenciar o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, alocando recursos para os programas das entidades não governamentais de atendimento;
XIII - elaborar seu Regimento Interno;
XIV - fixar critérios de utilização, através dos planos de aplicação, das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo do acolhimento, sob a forma de guarda, da criança ou do adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar; e
XV – deliberar em Assembléia Geral a criação de novo Conselho Tutelar, após verificação e apuração das necessidades peculiares do Município, conforme os critérios a seguir:
a) população do Município;
b) extensão territorial;
c) densidade demográfica; e
d) necessidades e problemas da população infanto-juvenil.

Art. 10º - As deliberações do CMDCA serão tomadas pela maioria dos membros presentes às reuniões e formalizadas através de Resoluções.
Art. 11º - Todos os Conselheiros têm direito a voto, e, no caso de empate, cabe ao Presidente o voto de desempate.
Art. 12º - O CMDCA manterá uma Secretaria Geral destinada ao suporte administrativo-financeiro necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários cedidos e/ou contratados especialmente para este fim pela Administração Municipal.
Art. 13º - O CMDCA elegerá sua Diretoria a cada dois anos, permitida uma recondução, devendo a escolha recair entre seus membros.
Art. 14º - O CMDCA reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês, ordinariamente, ou em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente do Conselho ou por um terço dos seus membros.

CAPÍTULO III
DOS CONSELHOS TUTELARES
Seção I
Da Natureza do Conselho Tutelar

Art. 15º - Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente e instalado por Resolução do CMDCA.
§ 1º - O exercício efetivo das funções de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial em caso de crime comum, até julgamento definitivo, consoante artigo 135 da Lei Federal nº 8.069 de 1990.
§ 2º - Constará da lei orçamentária municipal a previsão de recursos necessários ao funcionamento dos Conselhos Tutelares.
Art. 16º - O Conselho Tutelar será constituído por cinco membros, escolhidos pelos cidadãos inscritos como eleitores no Município, para mandato de quatro anos, permitida uma reeleição, observado processo instituído nesta Lei.
Parágrafo único. Para os Conselheiros Tutelares haverá Conselheiros suplentes.

Seção II
Da Escolha dos Conselheiros Tutelares e do Processo Eleitoral

Art. 17º - A escolha dos membros dos Conselhos Tutelares será feita pelos eleitores do Município, sob a responsabilidade do CMDCA e a fiscalização do Ministério Público, nos termos do artigo 139 da Lei Federal nº 8.069, de 1990.
Art. 18º - Os Conselheiros serão eleitos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos do Município, em eleições regulamentadas pelo CMDCA e coordenadas por comissão por ele especialmente designada.
§ 1º - Cabe ao CMDCA, através de Resolução, prever a forma e registro dos candidatos, formas e prazos para impugnações, registro de candidaturas, organizar e definir o processo eleitoral, a data de votação, proclamação dos eleitos, termo de compromisso e posse dos Conselheiros. Cabe ao CMDCA contratar ou designar profissionais que o assessorarão durante esse pleito.
§ 2º - Serão considerados eleitos os 5 candidatos ao Conselho Tutelar que forem mais votados, sendo os 5 subsequentes os respectivos suplentes.
§ 3º - Na chapa de eleição constará o nome de todos os candidatos, sendo permitida a votação em apenas um nome.
§ 4º - Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que obtiver o melhor desempenho no teste seletivo e, persistindo o empate, considera-se eleito aquele que tiver idade maior.
Art. 19º - São requisitos para candidatar-se a Conselheiro Tutelar:
I - reconhecida idoneidade moral;
II - idade superior a vinte e um anos;
III - residir no Município;
IV - escolaridade mínima de Ensino Médio;
V - reconhecida experiência de trabalho na área da criança e do adolescente, no mínimo de dois anos, com a descrição das atividades desenvolvidas;
VI - estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar, devidamente atestadas por profissionais habilitados;
VII - ser aprovado em teste seletivo de conhecimentos gerais e específicos, sob supervisão da comissão designada pelo CMDCA, devendo o pleiteante atingir no mínimo a nota 5,0, em prova com valor máximo 10,0. Somente após a sua aprovação neste teste seletivo é que se configurará a sua condição de candidato a conselheiro tutelar.
§ 1º - O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública, e deverá se desenvolver em regime de 40 horas semanais e plantões.
§ 2º - O candidato que, sendo membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pleitear cargo de Conselheiro Tutelar, deve pedir seu afastamento no ato da aceitação da inscrição de Conselheiro Tutelar.

Art. 20º - O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA, devidamente instruído, com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no artigo 19 desta Lei.
Art. 21º - Cada candidato poderá registrar, além do nome, um cognome, e terá um número, que corresponderá à ordem alfabética da nominata dos concorrentes.
Art. 22º - Encerrado o prazo para a inscrição e registro, o CMDCA fará publicar edital e afixará, no mural de publicações da Prefeitura Municipal e em sua sede, a nominata dos candidatos que a requereram.
Parágrafo único. Desde o encerramento das inscrições, os documentos estarão à disposição dos interessados que os requererem, na sede do CMDCA, para exame, a critério da comissão designada.
Art. 23º - Publicado o edital, será aberto o prazo de três dias para impugnações, e, na ocorrência destas, os candidatos serão intimados, pela mesma forma, para, no mesmo prazo, apresentarem defesa.
§ 1º - Decorridos os prazos definidos no caput, será oficiado ao Ministério Público para os fins do artigo 139 da Lei Federal nº 8.069, de 1990.
§ 2º - Havendo impugnação do Ministério Público, o candidato terá igual prazo para apresentar defesa, mediante intimação pelos mesmos meios de comunicação.
§ 3º - Cumpridos os prazos deste artigo, as impugnações serão submetidas à Comissão Eleitoral para decidir sobre o mérito, no prazo de três dias, e dessa decisão, publicada em mural, caberá recurso para a assembléia do CMDCA, no mesmo prazo, que decidirá em igual período, publicando sua decisão no mural.
§ 4º - A qualquer momento poderá o CMDCA promover a impugnação de qualquer candidato, desde que haja fundamentada denúncia contra este candidato, e, na ocorrência desta, o candidato será intimado, pela mesma forma, para, no prazo de três dias, apresentar defesa.
Art. 24º - Julgadas em definitivo todas as impugnações, o CMDCA publicará edital no mural, com a relação dos candidatos habilitados.

Seção III
Da Propaganda Eleitoral

Art. 25º - A propaganda dos candidatos será permitida somente após o registro das candidaturas.
Art. 26º - Toda a propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes solidariedade por excessos praticados por seus simpatizantes.
Art. 27º - A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação municipal ou às posturas do Município e garantirá a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.
Art. 28º - Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
§ 1º - Considera-se grave perturbação à ordem a propaganda que infrinja as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.
§ 2º - Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante o apoio para candidaturas.
§ 3º - Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagem a determinada candidatura.
§ 4º - O descumprimento das disposições deste artigo sujeitarão os candidatos infratores às seguintes penalidades:
a) retirada, recolhimento ou suspensão da propaganda;
b) no caso de reincidência: retirada, recolhimento ou suspensão da propaganda e multa de 10 salários mínimos; e
c) persistindo a infração: cassação da candidatura.
Art. 29º - Compete à Comissão Eleitoral e ao CMDCA processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material, aplicação de multas e indicação de cassação de candidatura ao CMDCA.
Parágrafo único. A Comissão Eleitoral poderá, liminarmente, determinar a retirada, recolhimento ou suspensão da propaganda, a fim de garantir o cumprimento desta Lei.
Art. 30º - Todo cidadão poderá dirigir denúncia à Comissão Eleitoral sobre a existência de propaganda eleitoral enquadrada nas situações do artigo 28, desde que devidamente fundamentada.
§ 1º - Tendo a denúncia indício de procedência, a Comissão Eleitoral determinará que a candidatura envolvida apresente defesa no prazo de três dias.
§ 2º - Para instruir sua decisão, a Comissão Eleitoral poderá ouvir testemunhas, determinar a anexação de provas, bem como efetuar diligências.
§ 3º - O candidato envolvido e o denunciante deverão ser notificados da decisão da Comissão Eleitoral no prazo máximo de três dias.
§ 4º - Da decisão da Comissão eleitoral caberá recurso ao CMDCA, que deverá ser apresentado em três dias, a contar do recebimento da notificação.
Art. 31º - É da competência exclusiva do CMDCA a aplicação da sanção de cassação de candidaturas.
§ 1º - A decisão do CMDCA será notificada à candidatura envolvida no prazo máximo de três dias.
§ 2º - A candidatura notificada deverá apresentar recurso, querendo, no prazo máximo de três dias, observado o pleno exercício do direito de ampla defesa e do contraditório.
§ 3º - Da decisão final do CMDCA não caberá recurso.

Seção IV
Da Realização do Pleito

Art. 32º - O pleito para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares será convocado pelo CMDCA, mediante edital publicado no Jornal do Município ou em outra forma de ampla divulgação, especificando dia, horário e os locais de votação e apuração dos votos.
Art. 33º - A eleição dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no prazo máximo de noventa dias a contar da publicação referida no artigo 24 desta Lei.
Parágrafo único. A renovação do Conselho Tutelar terá publicação do edital dois meses antes do término dos mandatos dos eleitos.
Art. 34º - As eleições realizar-se-ão através de urnas eletrônicas e, na impossibilidade de utilização desses equipamentos, por cédulas confeccionadas pela Prefeitura Municipal, mediante modelo aprovado pelo CMDCA, que serão rubricadas por um Membro da Comissão Eleitoral e pelo Presidente da mesa receptora ou por um mesário.
§ 1º - O eleitor poderá votar apenas em um candidato.

§ 2º - Nas cabines de votação serão afixadas listas com relação dos nomes, cognomes e números dos candidatos aos Conselhos Tutelares.

Art. 35º - As várias organizações governamentais ou não governamentais poderão ser convidadas pelo CMDCA para indicarem representantes que comporão as mesas receptoras e/ou apuradoras.
Art. 36º - Cada candidato poderá credenciar no máximo um fiscal para cada mesa receptora ou apuradora.
Art. 37º - Durante o dia da eleição, a fim de favorecer a participação dos eleitores e dar destaque para a preocupação com a infância e a adolescência, o Poder Executivo Municipal buscará viabilizar à população o transporte coletivo gratuito.
Parágrafo único. De acordo com o caput, é vedado aos candidatos:
I - transportar, por quaisquer meios, eleitores aos locais de votação; e

II - realizar campanhas de convencimento de eleitores num raio de cem metros dos locais de votação.

Seção V
Das Atribuições dos Conselheiros

Art. 38º - Compete ao Conselheiro Tutelar exercer as atribuições constantes dos artigos 95 e 136 da Lei Federal nº 8.069, de 1990, e da legislação municipal em vigor.

Seção VI
Da Estrutura e Funcionamento

Art. 39º - O Conselho Tutelar terá uma estrutura técnico-administrativa responsável pela organização dos serviços, bem como pelo seu funcionamento, de acordo com as normas estabelecidas administrativamente pela Secretaria Municipal de Administração. Enquanto funcionário público, o Conselheiro Tutelar é passível das

punições administrativas estabelecidas pela Lei Orgânica do Município. O Conselho Tutelar funciona no mínimo em regime de 40 horas semanais e plantões em feriados e finais de semana.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal, através dos servidores de seu quadro de pessoal e/ou contratados, mediante celebração de convênio com entidade privada, assegurará o cumprimento do disposto no caput deste artigo.

§ 2º - As despesas decorrentes do funcionamento, remuneração e atividades do Conselho Tutelar são de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 40º - O Conselho Tutelar será instalado em local acessível e de fácil localização pela comunidade.

Art. 41º - O Conselho Tutelar funcionará atendendo, através de seus Conselheiros, caso a caso.

§ 1º - As escalas de trabalho e plantão ficarão afixadas em local visível na sede do Conselho e de fácil acesso ao público e deverão ser comunicadas às autoridades municipais que atuam na área da criança e do adolescente.

§ 2º - O Regimento Interno, elaborado pelo Conselho Tutelar e aprovado em assembléia do CMDCA, estabelecerá o regime de trabalho, de forma a atender às atividades do Conselho, sendo que cada Conselheiro deverá prestar quarenta horas semanais.

Art. 42º - Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida por um membro deste Conselho, sendo o acompanhamento realizado de forma colegiada.

Parágrafo único. Nos registros de cada caso deverão constar, em síntese, as providências tomadas, e a esses registros somente terão acesso os Conselheiros Tutelares, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os profissionais por ele designados e a Corregedoria, mediante solicitação, ressalvada requisição judicial.

Art. 43º - Constitui falta grave do Conselheiro Tutelar:

I - infringir, no exercício de sua função, as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - usar de sua função para benefício próprio;

III - divulgar, por qualquer meio, notícia a respeito de fato que possa identificar o adolescente ou sua família, salvo autorização judicial, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 1990;

IV - manter conduta incompatível com o cargo que ocupa;

V - cometer infração a dispositivos do Regimento Interno;

VI - aplicar medida de proteção sem a decisão do Conselho Tutelar do qual faz parte, salvo em casos excepcionais e de urgência, submetendo tal decisão à avaliação dos demais Conselheiros na próxima sessão;

VII - omitir-se quanto ao exercício de suas atribuições, inclusive recusando-se a prestar atendimento;

VIII - deixar de comparecer no horário de trabalho estabelecido pelo Regimento Interno do Conselho Tutelar;

IX - exercer outra atividade incompatível com a dedicação exclusiva prevista nesta Lei;

X - receber honorários a qualquer título, exceto estipêndios legais; e

XI - a ausência injustificada a três reuniões consecutivas ou a seis reuniões alternadas do Conselho, no período de um ano, na forma do artigo 44 desta Lei.

Art. 44º - Os Conselheiros Tutelares realizarão tantas reuniões quantas forem necessárias para solucionar os casos pendentes de decisão, sendo obrigatória a reunião de todos os conselheiros pelo menos uma vez por semana.

Parágrafo único. O horário das sessões do Conselho será estabelecido em Regimento Interno.

Art. 45º - Os cargos que vagarem antes de findo o mandato de qualquer Conselheiro serão preenchidos no prazo de quarenta e cinco dias, mediante convocação dos suplentes na rigorosa ordem de sua votação popular, conforme disposto no artigo 18 desta Lei.

§ 1º - Será ainda convocado o suplente:

I - na hipótese de afastamento não remunerado previsto nesta Lei; e

II - quando as licenças a que fizerem jus os titulares excederem o período de trinta dias.

§ 2º - O suplente de Conselheiro Tutelar receberá a remuneração e os direitos decorrentes do exercício do cargo, quando substituir o titular do Conselho nas hipóteses previstas nos incisos do § 1º deste artigo.

§ 3º - Findo o período de convocação do suplente, com base nas hipóteses previstas nos incisos do § 1º deste artigo, o Conselheiro titular será imediatamente reconduzido ao Conselho.

Art. 46º - Cabe ao Conselho Tutelar elaborar o seu Regimento Interno, que, após apreciado, será aprovado pelo CMDCA.

Art. 47º - O Presidente do Conselho Tutelar será escolhido pelos seus pares dentro do prazo de trinta dias da posse, em reunião presidida pelo Conselheiro mais idoso, o qual também coordenará o Conselho no decorrer daquele prazo.

Parágrafo único. A competência da presidência do Conselho Tutelar será prevista no Regimento Interno.

Art. 48º - São criados na Administração cinco Cargos em Comissão, a serem providos pelo exercício da função de confiança popular denominada Conselheiro Tutelar, que passam a integrar o quadro das Funções Gratificadas e Cargos em Comissão.

§ 1º - Os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar têm origem no Fundo criado por esta Lei, gerenciado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 49º - Os Conselheiros Tutelares eleitos serão nomeados, conforme artigo anterior, por ato do Prefeito Municipal, e exonerados ao final de seus mandatos ou nos casos previstos na presente Lei.

§ 1º - Sendo funcionário público o candidato eleito para o Conselho Tutelar, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos, sem prejuízo da contagem de tempo de serviço, ficando-lhe garantido o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato.

§ 2º - A efetividade dos Conselheiros Tutelares será fornecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mensalmente, à Secretaria de Administração do Município.

Art. 50º - A requerimento dos Conselheiros Tutelares será concedida licença não remunerada, pelo período mínimo de três meses e máximo de seis, renovável, uma única vez, por igual período.

Seção VII
Do Impedimento

Art. 51º - Estão impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público em atuação na Justiça da Infância e da Juventude em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

Seção VIII
Da Vacância

Art. 52º - A vacância dar-se-á por:

I - falecimento;

II - perda de mandato; ou

III - renúncia.

Art. 53º - Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - for condenado, por sentença irrecorrível, pela prática de crime doloso, ou pela prática dos crimes e infrações administrativas previstas pela Lei Federal nº 8.069, de 1990; ou

II - por falta grave cometida no exercício de sua função, após sindicância do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme processo disciplinar previsto nesta Lei.

Seção IX
Do Controle e Organização Interna

Art. 57º - Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

I – fiscalizar o cumprimento do horário dos Conselheiros, o regime de trabalho, a efetividade e a forma de plantão, de modo a compatibilizar o atendimento à população, vinte e quatro horas por dia, com as disposições desta Lei;

II - instaurar e proceder sindicância para apurar eventual falta grave cometida por um Conselheiro Tutelar no desempenho de suas funções;

III - emitir parecer nas sindicâncias instauradas e notificar o Conselheiro Tutelar indiciado de sua decisão; e
IV - remeter ao Prefeito Municipal, em reexame necessário, a decisão fundamentada.

Seção X
Do Procedimento e das Sanções

Art. 58º - Constatada a falta grave, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá aplicar as seguintes penalidades:
I - advertência;
II - suspensão não remunerada; ou
III - perda da função.

Art. 59º - Aplica-se a advertência nas hipóteses previstas no artigo 43.
§ 1º - Nas hipóteses previstas nos incisos do artigo 43 o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente poderá aplicar a penalidade de suspensão não remunerada, desde que caracterizada a reincidência e/ou irreparável prejuízo pelo cometimento de falta grave.
§ 2º - Considera-se reincidência comprovada quando constatada falta grave em sindicância anterior, regularmente processada.

Art. 60º - Aplica-se a penalidade de perda da função quando, após a aplicação de suspensão não remunerada, o Conselheiro Tutelar cometer nova falta grave.

Art. 61º - Na sindicância, cabe ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente assegurar o exercício do contraditório e a ampla defesa do Conselheiro Tutelar.

Art. 62º - A sindicância será instaurada por um dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente ou por denúncia de qualquer cidadão.

Parágrafo único. A denúncia poderá ser encaminhada por qualquer cidadão ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, desde que fundamentada e com provas indicadas.

Art. 63º - O processo de sindicância é sigiloso, devendo ser concluído no máximo em sessenta dias após sua instauração, salvo impedimento justificado.
Art. 64º - Instaurada a sindicância, o indiciado deverá ser notificado previamente da data em que será ouvido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único. O não-comparecimento injustificado implica na continuidade da sindicância.
Art. 65º - Após ouvido o indiciado, o mesmo terá cinco dias para apresentar sua defesa, sendo-lhe facultada consulta aos autos.
Parágrafo único. Na defesa prévia devem ser anexados documentos, as provas a serem produzidas, bem como o número de testemunhas a serem ouvidas, no máximo de três por fato imputado.
Art. 66º - Ouvir-se-ão primeiro as testemunhas de acusação e posteriormente as de defesa.

Parágrafo único. As testemunhas de defesa comparecerão independentemente de intimação, e a falta injustificada não obstará o prosseguimento da instrução.

Art. 67º - Concluída a fase introdutória, dar-se-á imediatamente vistas dos autos à defesa, para que produza alegações finais, no prazo de dez dias.
Art. 68º - Apresentadas as alegações finais, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente terá quinze dias para findar a sindicância, sugerindo o arquivamento ou aplicando as penalidades.
Parágrafo único. Na hipótese de arquivamento, só será aberta nova sindicância sobre o mesmo fato se ocorrerem novas provas, expressamente manifestadas na conclusão do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 69º - Da decisão que aplicar a penalidade resultante da sindicância haverá reexame necessário do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Conselheiro poderá interpor recurso fundamentado da decisão do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, devendo apresentá-lo em quinze dias a contar da intimação pessoal do indiciado ou de seu Procurador.

Art. 70º - Caso a denúncia do fato apurado tenha sido dirigida por particular, quando da conclusão dos trabalhos, o denunciante deve ser certificado da decisão do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 71º - Concluída a sindicância pela incidência de uma das hipóteses previstas nos artigos 228 a 258 da Lei Federal nº 8.069, de 1990, os autos serão remetidos imediatamente ao Ministério Público, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Seção I
Da Natureza do Fundo

Art. 72º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) destina-se à captação e à aplicação de recursos a serem utilizados segundo deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e terá vigência indeterminada.

Seção II
Dos Objetivos do Fundo

Art.73º - O FMDCA tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.
§ 1º - As ações de que trata o caput deste artigo se referem prioritariamente aos programas de proteção especial às crianças e aos adolescentes expostos a situações de risco pessoal e social, cujas necessidades de atenção extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.
§ 2º - Depende da deliberação expressa do CMDCA a autorização para aplicação dos recursos do FMDCA em outros tipos de programas que não os estabelecidos no § 1º deste artigo.
§ 3º - Os recursos do FMDCA serão gerenciados pelo CMDCA segundo o Plano de Aplicação por ele elaborado.

Seção III
Dos Recursos do Fundo

Art. 74º - O FMDCA será constituído pelas seguintes receitas:
I - dotação designada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício para assistência social voltada à criança e ao adolescente;
II - doação de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 1990, alterado pela Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991;
III – valores provenientes das multas relativas às infrações previstas nos artigos 228 a 258 da Lei nº 8.069, de 1990, conforme determina o artigo 214 da mesma Lei;
IV - transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, os quais deverão ser repassados ao CMDCA tão logo recebidos;
V - doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
VI - produto de aplicações financeiras de recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor, e da venda de materiais, publicações e eventos;
VII - recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do Plano de Aplicação; e
VIII - outros recursos que lhe forem destinados.

Subseção I
Dos Ativos do Fundo

Art. 75º - Constituem ativos do FMDCA:
I - disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo 74;
II - direitos que porventura vier a constituir; e

III - bens móveis e imóveis, com ou sem ônus, destinados à execução dos programas e projetos do Plano de Aplicação.

Parágrafo único. Anualmente será processado o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

Subseção II
Dos Passivos do Fundo

Art. 76º - Constituem passivos do Fundo as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a implementação do Plano de Aplicação.

Seção IV
Da Administração do Fundo

Art. 77º - No gerenciamento do Fundo o CMDCA observará a abertura de conta em estabelecimento oficial de crédito.
Parágrafo único. A conta a que se refere o caput deste artigo somente poderá ser movimentada mediante a deliberação do CMDCA, cumprindo as disposições do Plano de Aplicação.
Art. 78º - O Fundo fica subordinado operacionalmente à Secretaria Municipal da Fazenda, que deve seguir as disposições desta Lei e da Lei Federal nº 8.069, de 1990.
Art. 79º - São atribuições do Secretário Municipal da Fazenda:

I - coordenar a execução da aplicação dos recursos do Fundo de acordo com o Plano de Aplicação;

II - preparar e apresentar ao CMDCA as demonstrações mensais de receita e despesa executada do Fundo;

III - emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo;
IV - tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e/ou contratos firmados pelo Município referentes aos direitos da criança e do adolescente;

V - manter os controles necessários à execução do Fundo referentes a empenhos, liquidações e pagamentos das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

VI - manter, em coordenação com o Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

VII - encaminhar à Contabilidade Geral do Município:
a) mensalmente, as demonstrações de receita e despesa;
b) trimestralmente, os inventários de bens materiais e serviços; e

c) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e balanço geral do Fundo;

VIII - firmar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

IX - providenciar, junto à Contabilidade do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo;

X - apresentar ao CMDCA a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo detectada nas demonstrações mencionadas;

XI - manter os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Ação, firmados com instituições governamentais e não governamentais;

XII - manter o controle necessário das receitas do Fundo; e
XIII - encaminhar ao CMDCA relatórios mensais de acompanhamento e avaliação da execução orçamentária dos programas e projetos do Plano de Aplicação.

Art. 80º - Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamento de atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não contidas no Plano de Aplicação.
Parágrafo único. A exceção a este artigo dar-se-á somente mediante Resolução do CMDCA, através de determinação em assembléia.

Seção V
Da Contabilidade

Art. 81º - A contabilidade do FMDCA tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.
Art. 82º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subseqüente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.
Art. 83º - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.
§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º- Entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais de receita e despesas do Fundo e demais demonstrações exigidas pela Administração Municipal e pela legislação pertinente.
§ 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a Contabilidade Geral do Município.

Seção VI
Da Execução Orçamentária

Art. 84º - Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal da Fazenda apresentará ao CMDCA o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos do Plano de Aplicação.
Art. 85º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.
Parágrafo único. Para os casos de insuficiência ou omissão de recursos poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.
Art. 86º - As despesas do Fundo constituir-se-ão de:
I - financiamento total ou parcial de programas de proteção especial constantes do Plano de Aplicação; e
I - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observado o disposto no § 1º do artigo 73.
Art. 87º - A execução orçamentária das receitas processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO V
DO FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 88º - O Fórum DCA é órgão consultivo do CMDCA e tem por função:
I - sugerir políticas ao CMDCA;

II - auxiliar na implementação e acompanhamento das políticas na área da infância e adolescência; e

III - eleger as entidades não governamentais para a composição da paridade no CMDCA.

Art. 89º - O Fórum DCA é constituído por organizações não governamentais, de acordo com os seguintes requisitos:

I - estarem legalmente constituídas; e

II - comprovarem trabalho direto ou indireto com crianças e adolescentes.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 90º - As leis orçamentárias do Município consignarão os recursos previstos nesta Lei, especialmente os determinados pela Lei Federal nº 8.069, de 1990.

Art. 91º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas administrativas necessárias à plena consecução desta Lei.
Art. 92º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 93º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 009/2005 e alterações posteriores.

Serra de São Bento/RN, em 10 de novembro de 2014.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:B76ADC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 107-2014

Lei nº. 107/2014.

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social de Serra de São Bento – SUAS/SSB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, ESTADO O RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Sistema Municipal de Assistência Social de Serra de São Bento/RN – SUAS/SSB – é um sistema público, como comando único, não contributivo, descentralizado e participativo, que organiza e normatiza a Política Municipal de Assistência Social.
Artigo 2º - O Sistema Municipal de Assistência Social de Serra de São Bento/RN – SUAS/SSB é regido pelos seguintes princípios:
I – Universalização dos direitos socioassistenciais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas;
II – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, garantindo a dignidade do cidadão e sua autonomia, assim como ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
III – Divulgação ampla de benefícios, serviços, programas e projetos de assistência social no município.
Artigo 3º - São diretrizes do Sistema Municipal de Assistência Social de Serra de São Bento/RN – SUAS/SSB:
I – Consolidar a Assistência Social como uma política pública de Estado;
II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
III – Supremacia da necessidade do usuário na determinação da oferta dos serviços socioassistenciais;
IV – Garantia da articulação entre serviços, benefícios, programas e projetos da Assistência Social;
V – Integração e ações intersetoriais com as demais políticas públicas municipais;

VI – Aperfeiçoamento da integração dos serviços prestados pela rede socioassistencial governamental e não governamental;
VII – Acompanhamento das famílias, visando o fortalecimento do caráter protetivo da família, ampliando a oferta de serviços.
Artigo. 4º - O Sistema Municipal de Assistência Social de Serra de São Bento/RN – SUAS/SSB realiza a gestão da Política Municipal de Assistência Social sob o comando da Secretaria Municipal de Assistência Social, articulando os serviços, programas, projetos e benefícios da Rede de Proteção Social de Serra de São Bento/RN, formada pelas entidades governamentais e da sociedade civil organizada em entidades de assistência social, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades e riscos sociais. Seu foco de atuação é a população com maiores índices de vulnerabilidade e as situações de violação de direitos, com o objetivo de:
I – prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e proteção social especial para famílias, grupos e indivíduos que deles necessitar;
II – contribuir para a inclusão e a qualidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais;
III – assegurar que as ações no âmbito da política de assistência social tenham centralidade na família, promovendo a convivência familiar e comunitária, tendo o território por referência;
IV – Monitorar e garantir os padrões de qualidade dos serviços, benefícios, programas e projetos;
V – Implementar a Política de Recursos Humanos.
Artigo 5º - O público destinatário do Sistema Municipal de Assistência Social de Serra de São Bento/RN – SUAS/SSB é constituído pelas famílias, grupos ou indivíduos, cujas condições de risco e/ou vulnerabilidade social são as seguintes:
I – Perda ou fragilidade de vínculos relacionais ou de pertencimento e sociabilidade;
II – fragilidades próprias do ciclo de vida;
III – Desvantagens pessoais resultantes de deficiência setorial, mental ou múltipla;
IV – Identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural, de gênero ou orientação sexual;

V – violações de direito resultando em abandono, negligência, exploração no trabalho infanto-juvenil, violência ou exploração sexual comercial, violência doméstica física e/ou psicológica, maus tratos, problemas de subsistência e situação de mendicância;
VI – Violência social, resultando em apartação social;
VII – Trajetória de vida nas ruas ou situação de rua;
VIII – Situação de conflito com a lei, em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
IX – Vitimas de catástrofes ou Calamidades públicas, com perda total ou parcial de bens;
X – Situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação(ausência de renda, acesso – precário ou nulo – aos serviços públicos).
Artigo 6º - O Sistema Municipal de Assistência Social de Serra de São Bento/RN – SUAS/SSB é gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições de formular as diretrizes, planejar, coordenar a execução, monitorar e avaliar as ações da rede socioassistencial de abrangência local e regional, além de executar as ações de abrangência territorial municipal e regional.
Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS estabelecer sistema de regulação para a efetivação dos princípios e diretrizes, mediante a normatização dos processos de trabalho, a definição dos padrões de qualidade, os fluxos e interfaces entre os serviços, a promoção da articulação interinstitucional e intersetorial, o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento técnico-metodológico e a supervisão da rede socioassistencial direta e conveniada, assim como o monitoramento da execução e avaliação dos resultados dos serviços.
Artigo 7º - O Sistema Municipal de Assistência Social de Serra de São Bento/RN – SUAS/SSB compõe, juntamente com a União e o Estado, modelo de gestão com divisão de competências, atuando segundo as seguintes bases organizacionais:
I – A materialidade sócio-familiar com desenvolvimento das ações com centralidade na família, independentemente de seu formato ou modelo.
II – A territorialização caracteriza-se pela oferta de serviços baseada na proximidade do cidadão e dos locais de maior vulnerabilidade e risco social, sendo local e regional, no caso do atendimento da proteção social especial.

III – Constituição de serviços socioassistenciais cuja execução seja garantida, como primazia do Governo Municipal, mediante parcerias estabelecidas com as entidades e organizações de assistência social; tais serviços e programas visam à melhoria da vida da população – em particular, atendendo suas necessidades básicas, através da observância dos objetivos, princípios e diretrizes, ordenados em rede de proteção social básica e especial, conforme prevê a política Nacional de Assistência Social.
IV – O financiamento tem como base o porte e o nível de gestão de Serra de São Bento/RN, a complexidade dos serviços, hierarquizados e complementares, a continuidade do Financiamento, o repasse regular e automático de recursos dos dois Fundos – Nacional e

Estadual – para o Município, o co-financiamento das ações e o estabelecimento de pisos de atenção.
V – O controle social e a participação popular.
VI – A política de recursos humanos estabelecida em conformidade com o que dispõe a Norma Operacional Básica/Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB/RH/SUAS, Resolução CNAS nº 01/2007 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 25 de janeiro de 2007.
VII – O Sistema de monitoramento, avaliação e informação visa o planejamento, a mensuração da eficiência e eficácia da política, assim como a realização de estudos e diagnósticos.
Parágrafo 1º. Para efeito da execução e oferta dos serviços socioassistenciais, com base no território. O Município de Serra de São Bento é definido como Município de pequeno porte, conforme a Resolução CNAS nº 145/2004 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 15 de outubro de 2004;
Parágrafo 2º. Os conselhos Municipais de Políticas Públicas Setoriais e de Direitos, notadamente o de Assistência Social, estão vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Executiva dos Conselhos, que proverá a infraestrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou de sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.
Parágrafo 3º. As entidades e organizações são consideradas de assistência social quando seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivos, missão e público alvo, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.742/93, regulamentada pelo

Decreto Federal nº 6.308/2007, de 14 de dezembro de 2007. São características essenciais das entidades e organizações de assistência social:
I – realizar atendimento, assessoramento ou defesa de garantia de direitos na área da assistência social, na forma desta Lei;
II – garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação de serviços do usuário;
III – ter finalidade pública e transparência nas suas ações.
§ 4º. As entidades e organizações de assistência social que incorrem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes foram repassados pelos poderes públicos terão a sua vinculação ao SUAS cancelada, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.
Artigo 8º - Os serviços socioassistencial no Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS/SSB são organizados segundo as seguintes funções:
I – Vigilância socioassistencial – Refere-se à produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e de risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida.
II – Proteção Social – Consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, beneficios e auxílios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo de vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional. Com base nas vulnerabilidades e riscos sociais, as proteções sociais ofertadas no Sistema Único de Assistência Social – SUAS por níveis de complexidade: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
III – Defesa Social e Institucional – A proteção social, tanto básica quanto especial, deve ser organizada de forma a garantir aos seus usuários o acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa.
Artigo 9º - Os serviços de proteção social básico realizam acompanhamento preventivo a indivíduos e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de ações que objetivam a promoção, o desenvolvimento de potencialidades, assim como o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais.
Artigo 10º - São considerados serviços de proteção social básica de Assistência Social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos

internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, à socialização e ao acolhimento em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção de integração ao mercado de trabalho.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Assistência Social de Serra de São Bento/RN – SUAS/SSB, institui o Centro de Referencia de Assistência Social "nome do CRAS" – CRAS – unidade pública estatal, de base territorial, localizado em área de vulnerabilidade social para executar e organizar ações, coordenando a rede de serviços socioassistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, negligência, naus tratos físicos e/ou psíquicos, violência sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medida sócio-educativas em meio aberto, situação de rua, situação de trabalho infanto-juvenil. É composta por serviços de Média e Alta Complexidade.
Artigo 11º - A Proteção Social Especial de Média Complexidade oferece atendimento às famílias ou indivíduos cujos direitos são violados e cujos vínculos familiares e comunitários estão fragilizados, mas não rompidos, requerendo atenção especializada e individualizada, além de acompanhamento contínuo e monitorado.
Artigo 12º - Os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade são aqueles que garantem proteção integral para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados do seu núcleo familiar e/ou comunitário.
Parágrafo único. Os serviços da proteção social especial, devido ao tamanho do Município e sua capacidade, podem ser oferecidos em base regional, organizados mediante consórcio intermunicipal.
Artigo 13º - Cabe ao Município a oferta de benefícios eventuais e emergenciais, conforme o Decreto Federal nº 6.307/2007, de 14 de dezembro de 2007.
Artigo 14º - Os instrumentos de Gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento nas três esferas de governo: União, Estados e Municípios, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de proteção social, básica e especial, sendo eles:
I – Plano Municipal de Assistência Social;
II – Orçamento de Assistência Social;
III – Gestão da informação, monitoramento e avaliação;

IV – Relatório Anual de Gestão.
Artigo 15º - Para implementar o disposto nos Arts. 11º e 12º fica instituído o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que organizará e levará a efeito serviços de enfrentamento às violações de direitos e proteção integral às famílias e indivíduos que se encontram sem referencia e/ou situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário.
Artigo 16º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data de sua publicação.
Artigo 17º - O Município aplicará, anualmente, no mínimo, 5% (cinco por cento) da receita resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento de proteção social, levada a efeito, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Artigo 18º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN, em 10 de novembro de 2014.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:A3A12D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 109-2014

Lei nº. 109/2014.

Dá nova redação a Lei Municipal nº. 005/1997, de 15 de fevereiro de 1997, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 1º - Fica reformulado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social do Município, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e permanente, de composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social;

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social observará os seguintes princípios e diretrizes básicas:

I - a Assistência Social é direito do cidadão e dever do Estado, independentemente de contribuição à seguridade social;

II - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

III - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o usuário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

IV - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

V - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, bem como a divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, dos recursos oferecidos pelo poder público e dos critérios para sua concessão;

VI - a organização da Assistência Social tem como diretrizes a descentralização político-administrativa, a participação da comunidade por meio de organizações representativas na formulação das políticas e controle das ações, e a primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social.

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social têm suas competências definidas por legislação específica, cabendo-lhes, na sua respectiva instância:

I - elaborar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;

II - aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a PNAS - Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;

III - encaminhar as deliberações da Conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

IV - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio-assistenciais, programas e projetos aprovados;

V - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;

VI - aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de Assistência Social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);

VII - zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito do Município e efetiva participação do Conselho Municipal de Assistência Social;

VIII - aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de Assistência Social, tanto os recursos próprios, quanto os oriundos de outras esferas de governo;

IX - aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

X - orientar e controlar a administração do Fundo Municipal de Assistência Social;

XI – propor critérios para programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos;

XII - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social;

XIII - estabelecer critérios para destinação dos recursos financeiros para custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral;

XIV - aprovar critério de concessão e valor dos benefícios eventuais;

XV – aprovar os critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de Assistência Social público e privado no âmbito municipal;

XVI – acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de Assistência Social prestados à população pelas entidades públicas e privadas do Município;

XVII – apreciar previamente, aprovar e fiscalizar critérios para celebração de contratos ou convênios com setores públicos ou entidades privadas que prestam serviços de Assistência Social no âmbito do Município;

XVIII - definir e articular interinstitucionalmente os programas de assistência social, previstos no artigo 24 da Lei Federal n. 8.742/93, em concordância com seus princípios e objetivos;

XIX - aprovar planos objetivando a celebração de convênios entre o Município e as entidades e organizações de Assistência Social;

XX - articular os programas de Assistência Social voltados ao idoso e à integração da pessoa portadora de deficiência com o benefício da prestação continuada estabelecido no artigo 20 da LOAS (artigo 24, § 2º);

XXI - propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;

XXII - convocar ordinariamente a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

XXIII - divulgar no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, todas as suas decisões, bem como as contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e os respectivos pareceres emitidos;

XXIV - manter articulação com o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, e com o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

XXV – inscrever, fiscalizar e manter atualizado, cadastro das entidades e organizações de Assistência Social, legalmente constituídas e em pleno funcionamento, existentes no Município;

XXVI - informar ao CNAS sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de Assistência Social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;

XXVII - acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal, efetivado na Comissão Intergestores

Tripartite - CIT e Comissão Intergestores Bipartite - CIB, estabelecido na NOB/SUAS, e aprovar seu relatório;

XXVIII - divulgar e promover a defesa dos direitos sócio-assistenciais;

XXIX - acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais.

DA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º - A criação do Conselho Municipal de Assistência Social é estabelecida por lei municipal, de acordo com a LOAS.

Art. 5º - O mandato dos/as conselheiros/as terá a duração de dois anos, podendo ser reconduzido uma única vez, por igual período, e com possibilidade de ser substituído, a qualquer tempo, a critério da sua representação.

Art. 6º - A participação de representantes do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não cabe nos Conselhos de Assistência Social, sob pena de incompatibilidade de poderes.

Art. 7º - Os funcionários públicos em cargo de confiança ou de direção, na esfera pública, não podem ser membros do Conselho representando algum segmento que não o do poder público, bem como que conselheiros/as candidatos/as a cargo eletivo afastem-se de sua função no Conselho até a decisão do pleito.

Art. 8º - Os/as conselheiros/as não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

DA ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 9º - O controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços sócio-assistenciais para todos os destinatários da Política.

Parágrafo único - A participação da sociedade civil no Conselho é enfatizada na legislação, tornando os Conselhos uma instância privilegiada na discussão da Política de Assistência Social, a mesma legislação estabelece também a composição paritária entre sociedade civil e governo.

Art. 10º - O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 8 conselheiros, sendo 50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade civil com o/a presidente eleito/a, entre os seus membros, em reunião plenária, recomendada a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice-presidência, em cada mandato, sendo permitido uma única recondução.

§ 1º. Quando houver vacância no cargo de presidente não poderá o/a vice-presidente assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato.

§ 2º. Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno.

Art. 11º - A eleição dos quatro representantes da sociedade civil ocorrerá em foro próprio, a convite do prefeito Municipal e coordenado pela sociedade civil, tendo como candidatos e/ou eleitores:

I - representantes dos usuários ou de organização de usuários da Assistência Social;
II - entidades de Assistência Social;
III - entidades representativas de trabalhadores e/ou trabalhadores da Assistência Social;
IV – organizações não governamentais.

Parágrafo Único - A nomeação, responsabilidade do respectivo Chefe do Poder Executivo, e a posse dos/as conselheiros/as da sociedade civil ocorrerão em prazo adequado e suficiente para não existir descontinuidade em sua representação.

Art. 12º - Os quatro representantes do governo no Conselho Municipal de Assistência Social serão indicados e nomeados pelo respectivo chefe do Poder Executivo, incluindo setores que desenvolvam ações ligadas às políticas sociais e econômicas, como:

I-Assistência Social;
II- Saúde;
III- Educação;
IV- Trabalho e Emprego;
V- Fazenda;
VI- e outras.

Parágrafo Único. Não há impedimento para a participação de nenhum servidor; contudo, serão escolhidos dentre os que detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 13º - O Conselho Municipal de Assistência Social será composto de 8 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, integrantes de Secretarias Municipais que executam Políticas Públicas no campo da Assistência Social ou afins:

I - Do Governo Municipal – 04 representantes, integrantes de Secretarias Municipais que executam Políticas Públicas no campo da Assistência Social ou afins;

II - Da Sociedade Civil – 04 representantes conforme especificado:

a- representantes dos usuários ou de organização de usuários da Assistência Social;
b- entidades de Assistência Social;
c- entidades representativas de trabalhadores e/ou trabalhadores da Assistência Social;
d– organizações não governamentais.

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.14º - O Plenário reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o Regimento Interno, que definirá, também, o quorum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 15º - O Conselho tem autonomia de se autoconvocar, devendo esta previsão constar do Regimento Interno, e suas reuniões serão abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas.

Art. 16º - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva.

§ 1º - A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo;

§ 2º - A Secretaria Executiva subsidiará o Plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da Assistência Social, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.

Art. 17º - Caso se faça necessário deverá ser criadas Comissões Temáticas de Política, Financiamento e de Normas da Assistência Social, entre outras, de caráter permanente; e de Grupos de Trabalho, de caráter temporário, para atender a uma necessidade pontual, ambos formados por conselheiros/as.

Art. 18º - No início de cada nova gestão, realizar-se-á o Planejamento Estratégico do Conselho, com o objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos os/as conselheiros/as, titulares e suplentes, e os técnicos do Conselho.

Art. 19º – Deverão ser programadas ações de capacitação dos/as conselheiros/as por meio de palestras, fóruns ou cursos, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação e, para tanto, deve-se prever recursos financeiros nos orçamentos.

Art. 20º - O Conselho estará atento à interface das políticas sociais, de forma a propiciar significativos avanços, tais como:

I - ampliação do universo de atenção para os segmentos excluídos e vulnerabilizados;

II - demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras políticas públicas;

III - articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a superposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;

IV - racionalização dos eventos do Conselho, de maneira a garantir a participação dos/as conselheiros/as, principalmente daqueles que fazem parte de outros Conselhos;

V - garantia da construção de uma política pública efetiva.

Art. 21º - O Conselho Municipal de Assistência Social está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que deve prover a infra-estrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas, dentre outras, de passagens, traslados, alimentação, hospedagem dos/as conselheiros/as, tanto do governo quanto da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

DO DESEMPENHO DOS CONSELHEIROS E DAS CONSELHEIRAS

Art. 22º - Para o bom desempenho do Conselho, é fundamental que os/as conselheiros/as:

I - sejam assíduos às reuniões;

II - participem ativamente das atividades do Conselho;

III - colaborem no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Colegiado;

IV - divulguem as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços;

V - contribuam com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;

VI - mantenham-se atualizados em assuntos referentes à área de Assistência Social, indicadores sócio-econômicos do País, políticas públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades de cada região do País;

VII - colaborem com o Conselho no exercício do controle social;

VIII - atuem, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com a sua entidade;

XIX - desenvolvam habilidades de negociação e prática de gestão intergovernamental;

X - estudem e conheçam a legislação da Política de Assistência Social;

XI - aprofundem o conhecimento e o acesso a informações referentes à conjuntura nacional e internacional relativa à política social;

XII - mantenham-se atualizados a respeito do custo real dos serviços e programas de Assistência Social e dos indicadores socioeconômicos da população, que demandam esses serviços, para então argumentar, adequadamente, as questões de orçamento e co-financiamento;

XIII - busquem aprimorar o conhecimento in loco da rede pública e privada prestadora de serviços sócio-assistenciais;

XIV - Mantenha-se atualizados sobre o fenômeno da exclusão social, sua origem estrutural e nacional, para poderem contribuir com a construção da cidadania e no combate à pobreza e à desigualdade social;

XV - acompanhem, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de Assistência Social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de Assistência Social.

Art. 23º - Os/as conselheiros/as desempenham função de agentes públicos, conforme a Lei 8.429/92, isto é, são todos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo1º da referida Lei.

Art. 24º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 005/1997.

Serra de São Bento/RN, em 10 de novembro de 2014.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:E16264D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
RESOLUÇÃO 01/2014 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

Resolução nº 01/2014

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte passa a vigorar nos termos estabelecidos no anexo único desta Resolução.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 05, datada de 05 de novembro de 1999, e suas posteriores modificações.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de novembro de 2014.

ERALDO ALVES DE ARAÚJO
Presidente

JARBAS RIBEIRO DA COSTA
Vice-Presidente

EVANILDO NUNES DA ROSA
1º Secretário

MARIA JOSÉ DA SILVA
2º Secretária

ANEXO ÚNICO

TÍTULO I
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° A Câmara Municipal de Serra Negra do Norte tem sede no edifício localizado na Rua Otaviano Augusto de Araújo, nº 63 – Centro - Serra Negra do Norte/RN.
§ 1° Reputam-se nulas as sessões da Câmara Municipal realizadas fora de sua sede, com exceção das sessões solenes ou comemorativas e as sessões realizadas em conformidade com os Projetos Câmara Itinerante e Câmara Mirim, nos termos da regulamentação específica.
§ 2° Havendo motivo relevante ou de força maior, por proposta justificada da Mesa Diretora, aprovada pelo plenário, a Câmara poderá se reunir em local do Município distinto de sua sede.
§ 3° Somente após deliberação e autorização da Mesa Diretora, será permitida realização, na sede da Câmara Municipal, de atos estranhos às suas funções.
§ 4° Qualquer pessoa pode assistir às sessões da Câmara no local do recinto do Plenário reservado ao público, desde que:
I - esteja decentemente trajada;
II - não se manifeste em apoio ou reprovação às deliberações ou aos pronunciamentos dos Vereadores;
III - não porte armas;
IV - atenda às deliberações da Mesa.
§ 5º O Presidente fará retirar do recinto quem desrespeitar as regras do parágrafo anterior.

Art. 2° Compete ao Presidente da Câmara Municipal manter a ordem e a disciplina nas dependências da sede da Câmara Municipal, se valendo de poderes gradativos para tanto na seguinte ordem, se necessário:
I – advertência verbal;
II – cassação da palavra do orador;
III – suspensão da sessão por até 30 (trinta) minutos;
IV – encerramento antecipado da sessão.

Art. 3° Para efeitos regimentais, a Legislatura será dividida em 4 (quatro) Sessões Legislativas, com início em 1° de janeiro do ano seguinte às eleições parlamentares municipais e término, após o transcurso de 4 (quatro) anos ininterruptos, em 31 de dezembro.
Parágrafo Único – Para efeitos regimentais, cada Sessão Legislativa é dividida em 2 (dois) Períodos Legislativos Ordinários, compreendendo o primeiro o período de 1º de fevereiro a 30 de junho e o segundo período de 1º de agosto a 30 de novembro, sendo os demais meses destinados ao recesso parlamentar, durante o qual não ocorrerão sessões ordinárias.

CAPÍTULO II
DA INSTALAÇÃO E POSSE

Art. 4° No início de cada Legislatura, a Câmara Municipal reunir-se-á em sessão preparatória especial, no dia 1° de janeiro, a partir das 17:00 horas, para a posse de seus membros e eleição da Mesa.
§ 1° A posse será feita na sessão preparatória especial a que se refere este artigo, que se realizará com qualquer número de Vereadores, sob a presidência do vereador mais idoso entre os presentes e com auxílio de um Secretário, escolhido pelo Presidente em exercício dentre os Edis eleitos presentes.
§ 2° Na sessão preparatória especial de instalação da Legislatura, será obedecida a seguinte ordem do dia:
I - Entrega, pelos Vereadores, de seus diplomas, bem como, da declaração de bens e fontes de rendas;
II – Prestação de compromisso legal;
III – Posse dos Vereadores presentes;
IV – Eleição e posse dos membros da mesa.
a) Aberta a sessão preparatória especial, o Presidente anunciará os nomes dos Vereadores diplomados e, de pé todos os presentes, proferirão a seguinte declaração:
"Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e a legislação em vigor, defendendo a justiça social, a paz e a igualdade de tratamento a todos os cidadãos".
b) Ato contínuo, o Secretário em exercício ratificará esta declaração, igualmente o fazendo cada um dos Vereadores, chamados nominalmente que, de pé, pronunciarão:
"ASSIM O PROMETO".
c) Prestado o compromisso por todos os vereadores presentes, o presidente lhes dará a posse com as seguintes palavras:
"DECLARO EMPOSSADOS OS SENHORES(AS) VEREADORES(AS) QUE PRESTARAM O COMPROMISSO"
§ 3º O Vereador que não prestar o compromisso na sessão especial referida poderá fazê-lo perante o Presidente ou substituto legal deste, dentro de 15 (quinze) dias, a partir do início do funcionamento ordinário da Câmara.
§ 4º Não havendo justo motivo ou empecilho de força maior, o vereador que não cumprir o prazo estabelecido por este artigo ficará sujeito à perda do mandato, assim declarando o Presidente, após decisão da Comissão de Justiça e Redação sujeita a recurso para o plenário.

Art. 5º Ainda com o Vereador mais idoso na direção dos trabalhos e havendo maioria absoluta dos membros, observando-se, no que couber, as disposições do artigo 10, passar-se-á à eleição da Mesa Diretora que regerá os trabalhos da Câmara durante as duas primeiras Sessões Legislativas, iniciando-se pela do Presidente.
§ 1º Não havendo número legal, o Vereador mais idoso permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa.
§ 2º Declarado eleito e empossado o Presidente, este assumirá a direção dos trabalhos, passando-se à eleição dos demais membros da Mesa.
§ 3º Eleita e empossada a Mesa, a Câmara dará posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, tomando-lhes o compromisso.
§ 4º Na hipótese do §1º o Presidente interino dará posse ao Prefeito e Vice-Prefeito durante a sessão preparatória especial.

TÍTULO II
DA MESA DA CÂMARA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 6º A Mesa eleita, com mandato de 2 (dois) anos, será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Art. 7º As funções dos membros da Mesa somente cessarão:
I – pela morte;
II – com a posse da nova Mesa;
III – pela renúncia, apresentada por escrito;
IV – pela destituição do cargo;
V – pela perda do mandato.

Art. 8º Vago qualquer cargo da Mesa, a eleição respectiva deverá realizar-se na fase do Expediente da primeira sessão subsequente à vaga ocorrida ou em sessão extraordinária para esse fim convocada.
§ 1º Vaga a Presidência, assumirá a função em caráter interino, sucessivamente:
I – o Vice-Presidente;
II – o 1º Secretário;
III – o 2º Secretário;

IV – o Vereador mais idoso.
§ 2º Até que se proceda a eleição prevista neste artigo, o Presidente interino ficará investido na plenitude das funções do cargo.

CAPÍTULO II
DA ELEIÇÃO DA MESA

Art. 9º A eleição para renovação da Mesa será realizada na última sessão ordinária da quarta Sessão Legislativa da Legislatura.
§ 1º Não será permitida a reeleição para o mesmo cargo na mesma Legislatura.
§ 2º Os eleitos serão empossados no dia 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 10 A eleição da Mesa Diretora será feita em único escrutínio, por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta, cargo por cargo, obedecendo-se à seguinte ordem: Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário e 2º Secretário.
§ 1º O vereador que quiser concorrer a qualquer cargo da Mesa, fará comunicado por escrito nesse sentido, em requerimento individual dirigido ao Presidente, sem qualquer outra formalidade, até 15 (quinze) minutos após a composição ou formação interina desta, devendo ser feito alerta expresso, com antecedência mínima de 5 (cinco) minutos, acerca da proximidade do encerramento das inscrições das candidaturas.
§ 2º Cada candidatura poderá indicar um fiscal para acompanhar o processo, todavia, somente podem atuar na função o próprio interessado ou outro Vereador que esteja regularmente exercendo o mandato.
§ 3º Para eleição da Mesa, será observada a seguinte ordem de trabalho:
I – Chamada Nominal e consequente verificação da presença da maioria absoluta dos Vereadores;
II – Votação, sendo cada Vereador chamado nominalmente pelo Presidente, que, de pé, anunciará em voz alta o seu voto;
III – Leitura pelo Presidente dos votados e feitas as anotações por um dos Secretários;
IV – Declaração de nulidade de votos aos candidatos não registrados;
V – Proclamação do resultado pelo Presidente.
§ 4º A convocação dos vereadores para votarem se dará em ordem alfabética.
§ 5º A votação será aberta e nominal, cabendo a cada Vereador depois de convocado para o ato, declamar seu voto no prazo de 3 (três) minutos, sendo este procedimento repetido cargo a cargo, considerando-se nulo o voto que faça menção a nome que não esteja disputando o cargo posto em votação naquele instante.
§ 6º Caso algum vereador sinta-se ofendido pelas declarações do votante, deverá, de imediato, sob pena de preclusão, solicitar direito de resposta ao Presidente, o qual apreciará o pedido.
§ 7º Ocorrendo empate na primeira votação, esta será repetida somente com os dois candidatos mais idosos.
§ 8º Realizada a segunda votação, persistindo o empate, será considerado eleito o candidato mais idoso e, tendo ambos a mesma idade, o cargo será disputado mediante sorteio entre os concorrentes.

Art. 11 Não sendo possível, por qualquer motivo, efetivar-se ou completar-se a eleição da Mesa Diretora na sessão a esta destinada, o Presidente convocará a Câmara Municipal para se reunir no dia seguinte e, se necessário, para os dias subsequentes, até plena consecução desse objetivo.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA

Art. 12 A Mesa eleita, em ato que deverá ser publicado dentro de 60 (sessenta) dias após sua posse, fixará as atribuições de cada um de seus membros, respeitadas as já definidas por este Regimento Interno.

Art. 13 À Mesa compete, dentre outras atribuições estabelecidas em Lei e neste Regimento ou deles implicitamente resultantes, a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara, especialmente:
I- No setor legislativo;
a) convocar sessões extraordinária;
b) propor privativamente à Câmara:
1) projeto de lei que disponha sobre criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração;
2) projeto de lei que disponha sobre abertura de créditos suplementares ou especiais, através de anulação parcial ou total da dotação da Câmara;
3) projeto de lei sobre subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários;
4) projeto de resolução que disponha sobre a remuneração dos Vereadores.
c) tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;
d) declarar a perda do mandado de Vereador, de ofício ou mediante provocação de qualquer dos membros da Câmara ou de partido político nela representado, assegurando o direito de defesa e observando-se o preceituado na Lei Orgânica do Município;
e) instalar Tribuna Popular, na forma prevista neste Regimento Interno.
II – No setor administrativo:
a) superintender os serviços administrativos da Câmara e elaborar seu regulamento, interpretando conclusivamente, em grau de recurso, os seus dispositivos;
b) suplementar, mediante ato, as dotações do orçamento da Câmara, observado o limite da autorização constante da lei orçamentária, desde que sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias;
c) devolver à Tesouraria da Prefeitura o saldo de caixa existente na Câmara no final do exercício;
d) enviar ao Tribunal de Contas do Estado as contas do exercício anterior;
e) nomear, promover, comissionar, conceder gratificações e licenças, por em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir servidores da Câmara Municipal, nos termos da Lei;
f) regulamentar o processo de licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
g) permitir que sejam divulgados os trabalhos da Câmara no Plenário ou nas Comissões;
h) determinar a abertura de sindicâncias, inquéritos e processos disciplinares administrativos.

Art. 14 Os membros da Mesa reunir-se-ão ordinariamente uma vez por mês, por convocação do Presidente, a fim de deliberar, por maioria de votos, presentes a maioria absoluta de seus membros, sobre todos os assuntos da Câmara sujeitos ao seu exame, assinando e dando publicação aos respectivos atos e decisões.

Art. 15 O Presidente tem direito a voto em todas as reuniões da mesa, bem como, havendo empate, decidirá através de voto de qualidade.

Art. 16 Os contratos de qualquer natureza que a Câmara Municipal de Serra Negra do Norte firmar com terceiros serão assinados por seu Presidente e representante legal;

CAPÍTULO IV
DO PRESIDENTE

Art. 17 O Presidente é o representante da Câmara, em juízo ou fora dele.

Art. 18 São atribuições do Presidente, além das que estão expressas neste Regimento ou decorram da natureza de suas funções e prerrogativas:
I- Quanto às sessões:
a) anunciar a convocação das sessões, nos termos deste Regimento;
b) abrir, presidir, suspender e encerrar sessões;
c) passar a presidência a outro vereador, bem como convidar qualquer deles para secretariá-lo, na ausência de membros da Mesa;
d) manter a ordem dos trabalhos, interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;
e) proceder a chamada e a leitura dos papéis e proposições;
f) transmitir ao Plenário, a qualquer momento, as comunicações que julgar convenientes;

g) conceder ou negar a palavra aos Vereadores, nos termos regimentais;
h) interromper o orador que se desviar da questão em debate ou falar sem o respeito devido à Câmara ou a qualquer de seus membros, advertindo-o, chamando-o à ordem e, em caso de insistência, cassando-lhe a palavra, podendo, ainda, suspender a sessão, quando não atendido e as circunstâncias o exigirem, observando-se o disposto no art. 2º desse Regimento;
i) chamar a atenção do orador, quando se esgotar o tempo a que tem direito;
j) anunciar a Ordem do Dia e submeter à discussão e votação a matéria dela constante;
k) anunciar o resultado das votações;
l) estabelecer o ponto da questão sobre o qual deve ser feita a votação;
m) tomar parte nas discussões e deliberações, com direito a voto, bem como a voto de qualidade, no caso de empate, sendo a votação decidida por maioria;
n) determinar, nos termos regimentais, de ofício ou a requerimento de qualquer Vereador, que se proceda a verificação de presença;
o) anotar, em cada documento, a decisão do Plenário;
p) resolver qualquer questão de ordem e, quando omisso o Regimento, estabelecer precedentes regimentais, que serão anotados para solução de casos análogos;
q) organizar a Ordem do Dia, ouvidas as lideranças, atendendo aos preceitos legais e regimentais;
r) anunciar o término das sessões, convocando, antes, a sessão seguinte.
II- Quanto as proposições:
a) receber as proposições apresentadas;
b) distribuir proposições, processo e documentos às Comissões;
c) determinar a requerimento do autor, a retirada de proposições, nos termos regimentais;
d) declarar prejudicada a proposição, em face da rejeição ou aprovação de outra com o mesmo objetivo;
e) devolver ao autor, quando não atendidas as formalidades regimentais, proposição em que se pretenda o reexame de matéria anteriormente rejeitada ou vetada, e cujo veto tenha sido mantido;
f) recusar substitutivos ou emendas que não sejam pertinentes à proposição inicial;
g) determinar o desarquivamento de proposição, nos termos regimentais;
h) retirar da pauta da Ordem do Dia proposição em desacordo com as exigências regimentais;
i) despachar requerimentos verbais ou escritos, processos e demais papéis submetidos a sua apreciação;
j) observar e fazer observar os prazos regimentais;
k) solicitar informações e colaborações técnicas para estudo de matéria sujeita a apreciação da Câmara, quando requerido pelas Comissões;
l) devolver proposição que contenha expressões antirregimentais;
m) determinar a entrega de cópia de projeto a todos os Vereadores em exercício;
III – Quanto as Comissões
a) designar os membros das Comissões Temporárias, nos termos regimentais;
b) designar substitutos para os membros das Comissões, em caso de vaga, licença ou impedimento ocasional, observada a indicação partidária e lideranças de bancada;
c) declarar a destituição de membros das Comissões, quando deixarem de comparecer a 5 (cinco) reuniões ordinárias consecutivas ou a 10 (dez) intercaladas, sem motivos justificados.
IV - Quanto as reuniões da Mesa:
a) convocar e presidir as reuniões da Mesa;
b) tomar parte nas suas discussões e deliberações, com direito a voto, bem como a voto de qualidade, no caso de empate, e assinar os respectivos atos e decisões;
c) distribuir as matérias que dependerem do parecer da Mesa;
d) encaminhar as decisões da Mesa, cuja execução não for atribuída a outro de seus membros.
V – Quanto as publicações;
a) determinar a publicação de todos os atos da Câmara, da matéria de expediente, da Ordem do Dia e do inteiro teor dos debates;
b) revisar os debates, não permitindo a publicação de expressões e conceitos antirregimentais ou ofensivos ao decoro da Câmara, bem como, de pronunciamentos que envolverem ofensas às instituições nacionais, propaganda de guerra, de preconceito de raça, de religião ou de classe, ou configurarem crime contra a honra ou contiverem incitamento à prática de crimes de qualquer natureza;
c) determinar a publicação de informações, notas e documentos que digam respeito às atividades da Câmara e devam ser divulgados.
VI – Quanto as atividades e relações externas da Câmara:
a) manter, em nome da Câmara, todos os contatos de direito com o Prefeito e demais autoridades;
b) agir judicialmente, em nome da Câmara, desde que submetida previamente a matéria a aprovação por maioria simples do Plenário;
c) zelar pelo prestígio da Câmara e pelo direito, garantias e respeito devidos aos seus membros.

Art. 19 Compete, ainda, ao Presidente:
I - dar posse aos Vereadores e Suplentes;
II – declarar a extinção do mandato de Vereadores;
III – exercer a chefia do Executivo Municipal nos casos previstos em Lei;
IV – justificar a ausência de Vereadores às sessões plenárias e reuniões ordinárias das Comissões Permanentes quando motivadas pelo desempenho de suas funções em Comissões Temporárias, em caso de doença, luto ou gala, mediante requerimento do interessado;
V- executar as deliberações do Plenário;
VI – promulgar as resoluções e decretos legislativos, bem como as leis com sanção tácita ou nos casos previsto no art. 28, inciso V, da Lei Orgânica;
VII – manter correspondência oficial da Câmara nos assuntos que lhe são afetos;
VIII – rubricar os livros destinados aos serviços da Câmara, podendo designar funcionário para tal fim;
IX – nomear e exonerar os ocupantes de cargo em comissão;
X – autorizar a despesa da Câmara e o seu pagamento, dentro dos limites do orçamento, observando as disposições legais, requisitando da Prefeitura o respectivo numerário e aplicando as disponibilidades financeiras no mercado de capitais;
XI – dar andamento legal aos recursos interpostos contra seus atos, de modo a garantir o direito dos recorrentes;
XII – providenciar a expedição, no prazo de 15 (quinze) dias das certidões que lhe forem solicitadas, bem como atender às requisições judiciais;
XIII – despachar toda matéria do expediente;
XIV – dar conhecimento à Câmara, na última sessão ordinária de cada ano, da resenha dos trabalhos realizados durante a sessão legislativa.

Art. 20 Para ausentar-se do Município por mais de 15 (quinze) dias, o Presidente deverá, necessariamente, licenciar-se na forma regimental.

Parágrafo Único – Nos períodos de recesso da Câmara, a licença do Presidente se efetivará mediante comunicação escrita ao seu substituto legal.

Art. 21 Para tomar parte em qualquer discussão, o Presidente dos trabalhos deverá afastar-se da Presidência.

Art. 22 Nenhum membro da Mesa ou Vereador poderá presidir a sessão durante a discussão e votação de matéria de sua autoria.
Parágrafo Único – A proibição contida no "*caput*" não se estende às proposições de autoria da Mesa ou de Comissões da Câmara.

Art. 23 Será sempre computada, para efeito de "*quorum*" a presença do Presidente dos trabalhos.

Art. 24 Quando o Presidente estiver com a palavra, no exercício de suas funções, durante as sessões plenárias, não poderá ser interrompido nem aparteado.

Art. 25 O Presidente não poderá fazer parte de nenhuma Comissão Permanente.
Parágrafo Único – Na composição das comissões temporárias não se aplica o disposto no "*caput*" deste artigo.

CAPÍTULO V
DO VICE-PRESIDENTE

Art. 26 Sempre que o Presidente não se achar no recinto à hora regimental de início das sessões, o Vice-Presidente o substituirá no desempenho de suas funções, cedendo-lhe o lugar à sua presença.

Art. 27 O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas faltas, ausências impedimentos ou licenças, ficando, nas duas últimas hipóteses, investido na plenitude das respectivas funções.

CAPÍTULO VI
DOS SECRETÁRIOS

Art. 28 – São atribuições do 1º Secretário:
I - proceder a chamada, nos casos previstos neste Regimento, assinando as respectivas folhas;
II - ler todos os papéis sujeitos ao conhecimento ou a deliberação da Câmara;
III – determinar o recebimento e zelar pela guarda de proposições e papéis entregues a Mesa, para conhecimento e deliberação da Câmara;
IV – receber e determinar a elaboração de toda a correspondência oficial da Câmara, sujeitando-a ao conhecimento, apreciação e assinatura do Presidente;
V - encerrar, com as necessárias anotações, as folhas de presença ao final de cada sessão;
VI – secretariar as reuniões da Mesa, digitando, as respectivas atas;
VII - substituir o Presidente, na falta do Vice- Presidente.

Art. 29 - O 2º Secretário substituirá o 1º Secretário em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças, ficando, nas duas últimas hipóteses, investido na plenitude das respectivas funções.

CAPÍTULO VII
DAS CONTAS DA MESA

Art. 30 As contas da mesa da Câmara compõem-se de :
I – balancetes mensais, com relação as verbas recebidas e aplicadas, que deverão ser apresentadas à Câmara pelo Presidente, até 60 (sessenta) dias após o mês seguinte ao vencido;
II – balanço geral anual, que deverá ser enviado no exercício seguinte ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 31 Os balancetes mensais, assinados pelo Presidente, e o balanço anual, assinado pela Mesa, serão publicados no órgão oficial de imprensa do Município e afixados no saguão da Câmara, para conhecimento geral.

CAPÍTULO VIII
DA RENÚNCIA E DESTITUIÇÃO DA MESA

Art. 32 A renúncia do Vereador ao cargo que ocupa na Mesa dar-se-á por ofício a ela dirigido e se efetivará, independentemente de deliberação do Plenário, a partir do momento que for lida em sessão.
Parágrafo Único – Em caso de renúncia coletiva de toda Mesa, o ofício respectivo será levado ao conhecimento do Plenário.

Art. 33 É passível de destituição o membro da Mesa que exorbite de suas atribuições, negligencie ou delas se omita, mediante processo regulado nos artigos seguintes.
§ 1º A destituição automática de cargo da Mesa declarada por via judicial independe de qualquer formalização regimental.
§ 2º O membro da Mesa que faltar a 5 (cinco) reuniões consecutivas ou a 10 (dez) alternadas, sem motivo justificado, perderá automaticamente o cargo que ocupa, mediante comunicação pelo Presidente ao Plenário.

Art. 34 O processo de destituição terá início por representação subscrita, no mínimo, pela maioria absoluta da Câmara e necessariamente lida em Plenário, por qualquer de seus signatários, em qualquer fase da sessão, com ampla e circunstanciada fundamentação sobre a irregularidade imputada.
§ 1º Oferecida a representação, nos termos do presente artigo, serão sorteados 3 (três) Vereadores, entre os desimpedidos, para constituírem a Comissão Processante, que se reunirá dentro das 48 (quarenta e oito) horas seguintes, sob a Presidência do mais idoso de seus membros.
§ 2º Instalada a Comissão Processante, o(s) acusado(s) será(ão) notificado(s) dentro de 3 (três) dias, abrindo-lhe(s) o prazo de 10 (dez) dias para apresentação, por escrito, de defesa prévia.
§ 3º Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a Comissão Processante, de posse ou não da defesa prévia, procederá as diligências que entender necessárias, emitindo, ao final, seu parecer.
§ 4º O(s) acusado(s) poderá(ão) acompanhar todos os atos e diligências da Comissão Processante.
§ 5º A Comissão Processante terá o prazo máximo e improrrogável de 20 (vinte) dias para emitir e dar publicação ao parecer a que alude o § 3º deste artigo, o qual deverá concluir pela improcedência das acusações, se julgá-las infundadas, ou, em caso contrário, por projeto de resolução propondo a destituição do acusado ou acusados.

Art. 35 O parecer da Comissão Processante será apreciado, em discussão e votação únicas, nas fases de Expediente da primeira sessão ordinária subsequente à publicação.
Parágrafo único – Se, por qualquer motivo, não se concluir na fase de Expediente da primeira sessão ordinária a apreciação do parecer, as sessões extraordinárias para esse fim convocadas serão integrais e exclusivamente destinadas ao prosseguimento do exame da matéria, até a definitiva deliberação do Plenário sobre a mesma.

Art. 36 O parecer da Comissão Processante que concluir pela improcedência da acusação será votado por maioria simples, procedendo-se:
I- ao arquivamento do processo, se aprovado.
II – à remessa do processo à Comissão de Constituição e Justiça, se rejeitado.
§ 1º Ocorrendo a hipótese prevista no inciso II do presente artigo, a Comissão de Constituição e Justiça elaborará, dentro de 3 (três) dias da deliberação do Plenário, parecer que conclua por projeto de resolução propondo a destituição do acusado ou acusados.
§ 2º O parecer mencionado no parágrafo anterior será apreciado na mesma forma prevista no artigo 35, exigindo-se, para sua aprovação, o voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

Art. 37 A aprovação de projeto de resolução concluindo pela procedência da acusação, acarretará a destituição imediata do acusado ou acusados.
Parágrafo Único – A resolução respectiva será promulgada e enviada à publicação, dentro de 48 (quarenta e oito) horas da deliberação do Plenário:
I – pela Mesa, se a destituição não houver atingido a maioria de seus membros;
II – pela Comissão de Constituição e Justiça em caso contrário, ou quando, ocorrendo a hipótese do inciso anterior, a Mesa não o fizer dentro do prazo estabelecido.

Art. 38 O membro da Mesa envolvido nas acusações não poderá presidir nem secretariar os trabalhos enquanto estiver sendo apreciado o parecer da Comissão Processante ou o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, estando igualmente impedido de participar de sua votação.

Art. 39 Para discutir o parecer da Comissão Processante e da Comissão de Constituição e Justiça, cada Vereador disporá de 5 (cinco) minutos, exceto o relator e o(s) acusado(s), cada um dos quais poderá falar durante 20 (vinte) minutos, sendo vedada a cessão de tempo.
Parágrafo Único – Terão preferência na ordem de inscrição, respectivamente, o relator do parecer e o acusado(s).

TÍTULO III
DAS COMISSÕES

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 40 As Comissões são órgãos técnicos, constituídos de Vereadores, para, em caráter permanente ou transitório, assessorarem e representarem a Câmara Municipal dividindo-se em:
I – Permanentes;

II – Temporárias.
§ 1° As Comissões Permanentes são aquelas estabelecidas na forma deste Regimento e que funcionam permanentemente na apreciação de projetos e proposições visando dar ao Plenário e a Mesa Diretora um assessoramento em todas as questões que lhe são submetidas assim como, exercer o acompanhamento dos planos e programas do Governo Municipal, atuar na fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta e da execução orçamentária do Município;
§ 2° São Comissões Temporárias as constituídas com finalidade especial, que se extinguem ao término da Legislatura, ou quando alcançado o fim a que se destinam, ou ainda expirado o prazo de sua duração.

CAPÍTULO II
DAS COMISSÕES PERMANENTES
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 41 As Comissões Permanentes, em número de 5 (cinco), cada uma composta por 3 (três) membros, têm as seguintes denominações:
I - Constituição e Justiça;
II - Finanças e Orçamento;
III - Obras e Serviços públicos;
IV - Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo;
V - Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo.

SEÇÃO II
DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 42 A composição das Comissões Permanentes se dará de forma a garantir-se pelo menos um representante da bancada de oposição e um da bancada de situação em cada Comissão Permanente, ficando a vaga remanescente destinada à bancada que possuir maioria numérica.
§ 1º Para contagem da composição numérica das bancadas de oposição e situação, deverá considerar-se a opção política do Presidente;
§ 2º Havendo Vereadores independentes, que não se identifiquem como oposição ou situação, estes comporão as Comissões Permanentes nas vagas destinadas a ambas bancadas, de forma proporcional.
§ 3º Sendo numericamente idêntica a composição das bancadas de oposição e situação, a vaga destinada à maioria em cada Comissão Permanente será sorteada entre as bancadas de oposição e situação;

Art. 43 Delimitadas as vagas destinada às bancadas de oposição e situação, nos termos do artigo anterior, cada Vereador será chamado para escolher que Comissão Permanente pretende compor, sendo inicialmente convocados os dos partidos de maior representação numérica na Câmara, de forma sucessiva, até o preenchimento do total das vagas, observada a quantidade máxima a ser ocupada por bancada.
§ 1º - Ressalvada a hipótese do § 2º do artigo 42, os Vereadores somente poderão optar pelas vagas destinadas à sua bancada, seja esta de oposição ou situação.
§ 2º - Havendo partidos com igual número de representantes na Câmara, realizar-se-á sorteio entre estes para que seja definida a ordem de precedência para opção das vagas das Comissões Permanentes.
§ 3º Dentre os membros de um mesmo partido, terão precedência quanto à escolha da vaga os mais idosos sobre os mais jovens.
§ 4º Havendo concordância entre as lideranças, poderá ocorrer a permuta de vagas para prevalecer o critério da identidade da atividade profissional do Vereador com a competência da Comissão, desde que as Comissões não fiquem compostas integralmente por membros da bancada de oposição ou situação.

Art. 44 Dentro da mesma Legislatura, os mandatos de Comissão Permanente ficam automaticamente prorrogados até que se proceda a sua recomposição.

Art. 45 Constituídas as Comissões Permanentes, cada uma delas se reunirá para, sob a presidência do mais idoso de seus membros presentes, proceder a eleição dos respectivos Presidentes e Vice-Presidentes.
§ 1º Ocorrendo empate para qualquer dos cargos, a decisão será por sorteio.
§ 2º Após a comunicação do resultado em Plenário, o Presidente da Câmara fará publicar na Imprensa Oficial, no sítio da Câmara na *internet* e, se possível, em meio de comunicação ou jornal local, escolhido para esta finalidade, a composição nominal de cada Comissão, com a designação dos locais, dias e horários das reuniões.
§ 3º Havendo modificações numéricas nas bancadas de oposição ou situação que importem alterações na proporcionalidade da composição das Comissões Permanentes e sendo feito requerimento escrito por qualquer dos partidos com representação na Câmara, o qual deverá ser protocolado até a última sessão ordinária da Sessão Legislativa na qual ocorreu a alteração, até o dia 31 de março da Sessão Legislativa subsequente deverá ser realizada nova composição das Comissões Permanentes, nos termos dos artigos 42 e 43 do presente Regimento.

Art. 46 Os membros das Comissões Permanentes serão destituídos caso não compareçam a 5 (cinco) reuniões ordinárias consecutivas ou a 10 (dez) intercaladas, sem motivo justificado.
§ 1º A destituição dar-se-á por simples petição de qualquer Vereador dirigida ao Presidente da Câmara que, após comprovar a veracidade das faltas, declarará vago o cargo na Comissão.
§ 2º Não se aplicará o disposto neste artigo ao Vereador que comunicar ao Presidente da Comissão as razões de suas ausências para posterior justificação das faltas perante o Presidente da Câmara, nos termos deste Regimento.
§ 3º O Vereador destituído na forma do presente artigo não poderá ser designado para integrar nenhuma outra Comissão Permanente até o final da sessão legislativa.

Art. 47 No caso de vaga, licença ou impedimento de qualquer membro das Comissões Permanentes, caberá ao Presidente da Câmara a designação de substituto, mediante indicação do Líder do Partido a que pertença o Vereador licenciado ou impedido.
Parágrafo Único – A substituição perdurará enquanto persistir a licença ou o impedimento.

SEÇÃO III
DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 48 Às Comissões Permanentes, em razões de sua competência, cabe:
I – estudar proposições e outras matérias submetidas ao seu exame, dando-lhes parecer, oferecendo-lhes substitutivos ou emendas, bem como, apresentando relatórios conclusivos sobre as averiguações e inquéritos;
II – promover estudos, pesquisas e investigações sobre assuntos de interesse público;
III – tomar a iniciativa de elaboração de proposições ligadas ao estudo de tais assuntos, decorrentes de indicação da Câmara ou de dispositivos regimentais;
IV – redigir o voto vencido em primeira discussão ou em discussão única e oferecer redação final aos projetos, de acordo com seu mérito, bem como, quando for o caso, propor a reabertura da discussão nos termos regimentais;
V – realizar audiências públicas;
VI – convocar Secretários Municipais, os responsáveis pela administração direta ou indireta e os assessores e servidores do Município, para prestarem informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições;
VII – receber petições, reclamações, representações ou queixas de associações e entidades comunitárias ou de qualquer pessoa contra atos e omissões de autoridades municipais ou entidades públicas;
VIII – solicitar ao Prefeito informações sobre assuntos inerentes à administração dentro da competência da Comissão;
IX – fiscalizar, inclusive efetuando diligências, vistorias e levantamentos "*in loco*", os atos da administração direta e indireta, nos termos da legislação pertinente, em especial para verificar a regularidade, a eficiência e a eficácia dos seus órgãos no cumprimento dos objetivos institucionais, recorrendo ao auxílio do Tribunal de Contas do Município, sempre que necessário;
X – discutir e votar projetos de lei que exigirem maioria simples, dispensada a competência do Plenário, salvo com recurso de 1/3 (um terço) dos membros da Casa;

XI – acompanhar, junto ao Executivo, os atos de regulamentação, velando por sua completa adequação;
XII – acompanhar, junto ao Executivo, a elaboração da proposta orçamentária, bem como sua posterior execução;
XIII – solicitar informações ou depoimentos de autoridades ou cidadãos;
XIV – apreciar programas de obras, planos regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer;
XV – requisitar às autoridades e servidores municipais a prestação de esclarecimentos, bem como, a exibição de documentos a estes correlatos;
XVI – solicitar ao Presidente do Tribunal de Contas informações sobre assuntos inerentes à atuação administrativa desse órgão.

Art. 49 É atribuição específica:
I- da Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara sem o seu parecer, além de outras atribuições que lhe confere este Regimento.
II – da Comissão de Finanças e Orçamentos:
a) examinar e emitir parecer sobre projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais, além das contas apresentadas anualmente pelo Prefeito e pela Mesa da Câmara;
b) examinar e emitir parecer sobre os planos e programas municipais e setoriais, além de exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária;
c) receber as emendas à proposta orçamentária do Município e sobre elas emitir parecer;
d) elaborar a redação final do projeto de lei orçamentária;
e) opinar sobre proposições referentes a matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesas ou a receita do Município e acarretem responsabilidades para o erário municipal;
f) obtenção de empréstimos.
III – da Comissão de Obras, Administração e Serviços Públicos:
a) opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a :
1 - obras e serviços públicos, seu uso e gozo, venda, hipoteca, permuta, outorga de concessão administrativa ou direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município;
2 - serviços de utilidade pública, sejam ou não de concessão municipal;
3 - transportes coletivos ou individuais, frete ou carga, vias urbanas e estradas municipais e a respectiva sinalização, bem como os meios de comunicação;
4 - criação, estruturação e atribuição da administração direta e indireta e das empresas onde o Município tenha participação;
5 - normas específicas de licitações, em todas as suas modalidades, e contratação de produtos, obras e serviços da administração pública;
6 - pessoal fixo e variável do Município, bem como, política de recursos humanos;
7 - serviços públicos prestados pelo Município direta ou indiretamente, excluídos os de assistência médico-hospitalar e de pronto-socorro;
b) examinar, a título informativo, os serviços públicos de concessão estadual ou federal que interessem ao Município:
IV – da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo:
a) opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a:
1 - Sistema Único de Saúde e seguridade social;
2 - vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;
3 - segurança do trabalho e saúde do trabalhador;
4 - programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e a pessoas com deficiência;
5 - sistema municipal de ensino;
6 - concessão de bolsa de estudos com finalidade de assistência à pesquisa tecnológica e científica para o aperfeiçoamento do ensino;
7 - programa de merenda escolar;
8 - preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;
9 - denominação de vias e logradouros públicos;
10 - concessão de títulos honoríficos, outorga de honrarias, prêmios ou homenagem a pessoas que reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município;
11 - serviços, equipamentos e programa cultural, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade;
12 - controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos, proteção da vida humana e preservação dos recursos naturais.
V – da Comissão de Planejamentos, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo:
a) opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a :
1 - cadastro territorial do Município, planos gerais e parciais de urbanização ou reurbanização, zoneamento, uso e ocupação do solo;
2 - planos habitacionais elaborados ou executados direta ou indiretamente pelo Município;
3 - criação, organização ou supressão de distritos e subdistritos, bem como, divisão do território em áreas administrativas;
4 - Plano Diretor e suas modificações;
5 - atividades econômicas desenvolvidas no Município;
6 - economia urbana e rural, desenvolvimento técnico e científico aplicado à industria e ao comercio;
7 - abastecimento de produtos.

Art. 50 É vedado às Comissões Permanentes, ao apreciarem proposição ou qualquer matéria submetida ao seu exame, opinar sobre aspectos que não sejam de sua atribuição específica.

SESSÃO IV
DOS PRESIDENTES E VICE-PRESIDENTE DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 51 Os Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes serão escolhidos na forma do artigo 45.

Art. 52 Ao Presidente da Comissão Permanente compete:
I - fixar, de comum acordo com os demais membros da Comissão, o horário das reuniões ordinárias;
II – convocar audiência pública, ouvidos os demais membros da Comissão;
III - presidir as reuniões e nela manter a ordem;
IV - convocar reuniões extraordinárias, de ofício ou a requerimento da maioria dos membros da Comissão;
V - determinar a leitura das atas das reuniões e submetê-las a votos;
VI - dar conhecimento à Comissão das matérias recebidas e distribuí-las aos relatores, designados mediantes rodízio, para emitirem parecer;
VII – advertir o orador que se exceder no decorrer dos debates ou for desrespeitoso para com seus pares;
VIII – interromper o orador que se desviar da matéria em debate;
IX – submeter à votação as questões em debate e proclamar o resultado das votações;
X - conceder vista dos processos, exceto quanto as proposituras com prazo fatal para apreciação;
XI – assinar, em primeiro lugar, os pareceres da Comissão;
XII – enviar à Mesa Diretora toda matéria tratada pela Comissão acerca da qual deva ser dado conhecimento ao Plenário;
XIII – solicitar ao Presidente da Câmara providência, junto as lideranças partidárias, no sentido de serem indicados substitutos para membros da Comissão em caso de vaga, licença ou impedimento;
XIV – representar a Comissão nas suas relações com a Mesa e com outras Comissões;
XV – resolver, de acordo com o Regimento Interno, todas as questões de ordem suscitadas nas reuniões da Comissão;
XVI – apresentar ao Presidente da Câmara relatório mensal e anual dos trabalhos da Comissão;
XVII – encaminhar ao Presidente da Câmara as solicitações de justificação das faltas de membros da Comissão às reuniões;
XVIII – Designar representante em subcomissão que venha ser criada;
XIX – Fazer observar os prazos regimentais dos processos que tramitam na Comissão;
XX – Providenciar a publicação da pauta das reuniões, dos extratos das atas e dos pareceres da comissão na forma de costume e nos meios de comunicações existentes;
Parágrafo Único – O Presidente não poderá funcionar como relator nas proposituras, mas, terá direito a voto em todas as matérias, inclusive exercendo o voto de qualidade.

Art. 53 – Ao Vice-Presidente compete:

I - Substituir o Presidente nos seus impedimentos e suceder-lhe na forma prevista no artigo 55 deste Regimento;
II – Proceder a leitura das atas e correspondências recebidas pela Comissão.

Art. 54 O Vice-Presidente auxiliará o Presidente sempre que por ele convocado, cabendo representar a Comissão por delegação pessoal do Presidente;

Art. 55 Se por algum motivo o Presidente deixar de fazer parte da Comissão ou renunciar à Presidência, proceder-se-á nova eleição, observado o disposto no art. 45, salvo se faltarem menos de 90 (noventa) dias para o termino da segunda ou quarta Sessão Legislativa, quando, então, será substituído pelo Vice-Presidente .

SEÇÃO V
DAS SUBCOMISSÕES

Art. 56 A Mesa poderá designar Subcomissão para auxiliar os trabalhos de Comissão Permanente ou Temporária, sem, contudo, lhe atribuir poder de decisão ou voto;
§ 1º - As Subcomissões serão constituídas por resolução onde se fixarão os limites de suas atuações;
§ 2º - No funcionamento das Subcomissões serão aplicadas, no que couber, as disposições deste Regimento relativas ao funcionamento das Comissões Permanentes.

SEÇÃO VI
DAS REUNIÕES

Art. 57 As Comissões Permanentes reunir-se-ão:
I - ordinariamente, uma vez por semana, em dia e hora por ela designados, após deliberação entre seus membros;
II – extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por escrito, quando feita de ofício pelos respectivos Presidentes ou a requerimento de qualquer dos membros da Comissão, mencionando-se, em ambos os casos, a matéria que deva ser apreciada.
§ 1º - Quando a Câmara estiver em recesso, as Comissões só poderão reunir-se em caráter extraordinário, para tratar de assuntos relevantes e inadiáveis.
§ 2º - As comissões não poderão reunir-se durante o transcorrer de sessões ordinárias, ressalvadas as exceções expressas neste Regimento.

Art. 58 As Comissões Permanentes devem reunir-se nos locais destinados a esse fim, presente a maioria de seus membros.
§ 1º – Quando, por qualquer motivo, a reunião tiver de realizar-se em outro local, é indispensável a comunicação, por escrito, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a todos os membros da Comissão.
§ 2º - As reuniões das Comissões Permanentes serão Públicas, salvo deliberação em contrário da maioria de seus membros.
§ 3º - Nas reuniões secretas só poderão estar presentes os membros da Comissão e as pessoas por ela convocadas.

Art. 59 Poderão, ainda, participar das reuniões das Comissões Permanentes, como convidados, técnicos de reconhecida competência ou representantes de entidades idôneas, em condições de propiciar esclarecimentos sobre o assunto submetido à apreciação das mesmas.
Parágrafo Único – Esse convite será formulado pelo Presidente da Comissão, por iniciativa própria, ou a requerimento de qualquer Vereador.

Art. 60 Das reuniões das Comissões serão lavradas atas, com o sumário do que nela houver sido tratado, as quais serão assinadas pelos membros presentes.
Parágrafo único - As atas das reuniões secretas, uma vez aprovadas ao término da reunião, depois de rubricadas em todas as folhas e lacradas pelo Presidente e Vice- Presidente da Comissão, serão recolhida aos arquivos da Câmara.

SEÇÃO VII
DOS TRABALHOS

Art. 61 As deliberações das Comissões serão tomadas por maioria dos votos, observado o Parágrafo Único do artigo 52 deste Regimento.
Parágrafo Único - Os projetos e demais proposições distribuídos às Comissões serão examinados por relator designado ou, quando for o caso, por Subcomissão, que emitirá parecer no tocante à matéria de sua competência regimental.

Art. 62 Para emitir parecer sobre qualquer matéria, cada Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por mais 3 (três) dias pelo Presidente da Comissão, a requerimento devidamente fundamentado.
§ 1º - O prazo previsto neste artigo começa a correr a partir do primeiro dia útil subsequente ao que o processo der entrada na Comissão.
§ 2º - O Presidente da Comissão, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis, designará o respectivo relator.
§ 3º - O relator terá o prazo de 2 (dois) dias para manifestar-se por escrito, a partir da data da distribuição.
§ 4º - Se houver pedido de vista, este será concedido pelo prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) dias, nunca, porém, com, transgressão do limite dos prazos estabelecidos no "*caput*" deste artigo.
§ 5º - Só se concederá vista do processo depois de estar o mesmo devidamente relatado.
§ 6º - Nos projetos em que for solicitada urgência pelo Prefeito, os prazos a que se refere o "*caput*" ficam reduzidos a 8 (oito) dias para cada comissão, vedada a prorrogação.

Art. 63 Decorridos os prazos previstos no artigo anterior, deverá o processo ser devolvido à Secretaria, com ou sem parecer, sendo que, na falta deste, o Presidente da Comissão declarará o motivo.

Art. 64 Dependendo, o parecer, de exame de qualquer outro processo ainda não chegado à Comissão, deverá seu Presidente requisitá-lo ao Presidente da Câmara, sendo que, neste caso, os prazos estabelecidos no artigo 62 deste Regimento ficarão suspensos por 5 (cinco) dias úteis, no máximo, a partir da data da requisição.
Parágrafo Único – A entrada, na Comissão, do processo requisitado, mesmo antes de decorridos os 5 (cinco) dias , dará continuidade a fluência do prazo suspenso.

Art. 65 Dependendo o parecer de audiência pública, prevista na Lei Orgânica do Município, os prazos estabelecidos no artigo 62 deste Regimento ficarão sobrestados por 30 (trinta) dias úteis até que a mesma se realize.
Parágrafo Único - Será observado o interstício mínimo de 10 (dez) dias entre a realização das audiências públicas necessárias, podendo ser reduzido à metade com anuência do Plenário.

Art. 66 – Decorridos os prazos de todas as Comissões a que tenham sido enviados, poderão os processos ser incluídos na Ordem do Dia, com ou sem parecer, pelo Presidente da Câmara, de ofício, ou a requerimento de qualquer Vereador, independentemente do pronunciamento do Plenário.

Art. 67 As Comissões Permanentes deverão solicitar do Executivo, por intermédio do Presidente da Câmara, todas as informações julgadas necessárias.
§ 1º - O Pedido de Informação dirigido ao Executivo suspende os prazos previstos no artigo 62 deste Regimento, devendo o ofício ser encaminhado, no máximo em 2 (dois) dias úteis.
§ 2º - A suspensão mencionada no parágrafo anterior cessará ao cabo de 15 (quinze) dias corridos, contados na data em que for expedido o respectivo ofício, se o Executivo, dentro desse prazo, não tiver prestado as informações requisitadas.
§ 3º - A remessa das informações, antes de decorridos os 15 (quinze) dias, dará continuidade a contagem do prazo suspenso.
§ 4º - Além das informações prestadas, somente será incluído no processo sob exame da Comissão Permanente os pareceres desta emanado, os votos em separado e as transcrições das audiências públicas realizadas.

Art. 68 O recesso da Câmara sobresta todos os prazos consignados na presente Seção.

Art. 69 Quando qualquer processo for distribuído a mais de uma Comissão, cada uma dará seu parecer separadamente, ouvida, em primeiro lugar, a Comissão de Constituição e Justiça e, em último, a de Finanças e Orçamento, quando for o caso.
§ 1º Mediante comum acordo de seus Presidentes, em caso de urgência justificada, poderão as Comissões Permanentes realizar reuniões conjuntas para exame de proposições ou qualquer matéria a elas submetidas, facultando-se, neste caso, a apresentação de parecer conjunto.
§ 2º Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a presidência dos trabalhos caberá ao mais idoso dos Presidentes das Comissões reunidas.

Art. 70 A manifestação de uma Comissão sobre determinada matéria não exclui a possibilidade de nova manifestação, mesmo em proposição de sua autoria, se o Plenário assim deliberar.

Art. 71 As disposições e prazos estabelecidos na presente Seção não se aplicam às proposituras de iniciativa dos cidadãos.

SEÇÃO VIII
DOS PARECERES

Art. 72 Parecer é o pronunciamento oficial da Câmara sobre qualquer matéria sujeita ao seu estudo.
Parágrafo Único – Salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento, o parecer será escrito e constará de 3 (três) partes:
I – exposição da matéria em exame;
II – conclusão do relator, quanto possível sintética, com sua opinião acerca da conveniência da aprovação ou rejeição total ou parcial da matéria e, quando for o caso, oferecendo-lhe substitutivo ou emenda;
III – decisão da Comissão, com a assinatura dos membros que votaram a favor ou contra.

Art. 73 Os membros das Comissões poderão emitir seu juízo sobre a manifestação do relator, durante 5 (cinco) minutos, permitida a cessão de tempo.
§ 1º - O relatório somente será transformado em parecer, se aprovado pela maioria dos membros da Comissão presentes.
§ 2º - A simples aposição da assinatura, sem qualquer outra observação, implicará na concordância total do signatário à manifestação do relator.
§ 3º - Ao parecer deverá ser dada publicidade em até 3 (três) dias úteis após sua deliberação.

Art. 74 Para efeito de contagem dos votos, ainda serão considerados:
I – favoráveis os que tragam ao lado da assinatura do votante a indicação “com restrições” ou “pelas conclusões”;
II - contrários os que tragam ao lado da assinatura do votante a indicação “contrário”.

Art. 75 Poderá o membro da Comissão exarar “voto em separado”, devidamente fundamentado:
I - “pelas conclusões”, quando, embora favorável às conclusões do relator, lhes dê outra e diversa fundamentação;
II - “aditivo”, quando, embora favorável às conclusões do relator, acrescente novos argumentos a sua fundamentação;
III – “contrário”, quando se oponha frontalmente às Conclusões do relator.
§ 1º - O voto do relator não acolhido pela maioria dos presentes constituirá “voto vencido”.
§ 2º - O “voto em separado”, divergente ou não das conclusões do relator, desde que acolhido pela maioria dos presentes, passará a constituir seu parecer.
§ 3º - Caso o voto do relator seja vencido e não havendo voto em separado, o Presidente designará um dos membros da Comissão que tenha votado contrariamente ao relator para que redija, em 48 (quarenta e oito) horas, o voto vencedor.

Art. 76 Para emitir parecer verbal, nos casos expressamente previstos neste Regimento, o relator ao fazê-lo indicará sempre os nomes dos membros da Comissão ouvidos e declarará quais os que se manifestam favoráveis e quais os contrários à proposição.

Art. 77 Concluído o parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer proposição, essa será tida como rejeitada, cabendo recurso ao Plenário pelo autor da proposição, manifestado no prazo de 3 (três) dias, após a notificação feita pela Secretaria da Mesa Diretora.
Parágrafo Único – Em caso de recurso, aprovado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça que concluir pela inconstitucionalidade ou ilegalidade da proposição, esta será arquivada; rejeitado o parecer, será a proposição encaminhada às demais Comissões.

Art. 78 O Projeto de Lei que receber parecer contrário, quanto ao mérito de todas as Comissões, será tido como rejeitado, ressalvado o recurso previsto no artigo 80 deste Regimento.

SEÇÃO IX
DA DELIBERAÇÃO SOBRE PROPOSIÇÕES PELAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 79 As Comissões Permanentes poderão discutir e votar proposições, inclusive projetos de lei, na forma do artigo 48, inciso X, deste Regimento, em razão de matéria de sua competência, excetuados os projetos:
I - de iniciativa popular;
II - de Comissão;
III - em regime de urgência;
Parágrafo Único – O projeto de lei somente poderá ser discutido e votado depois de tramitar pelas Comissões Permanentes a que foi distribuído.

Art. 80 Não se dispensará a competência do Plenário para discutir e deliberar sobre proposição que possa ser votada pelas Comissões nos termos desta Seção, quando houver recurso neste sentido de 1/3 (um terço) dos membros da Casa, e nos casos do artigo 79, quando acolhidos pelo Plenário.
§ 1º - Os pareceres das Comissões para as quais foi distribuída a propositura, inclusive o da Comissão de Constituição e Justiça, se favorável, serão publicados juntamente com o da última Comissão que se manifestar, abrindo-se o prazo de 1 (uma) sessão ordinária para apresentação do recurso mencionado no “*caput*”.
§ 2º - Não sendo apresentado recurso, será observado o disposto no artigo 81 ou 82, conforme o caso.

Art. 81 A proposição que tenha recebido pareceres divergentes será discutida e votada em sessão plenária conjunta das Comissões de mérito competentes.
§ 1º - As deliberações conjuntas das Comissões de mérito serão tomadas por maioria de votos dos membros de cada Comissão.
§ 2º - A Presidência da sessão plenária conjunta das Comissões de mérito será exercida pelo Presidente mais idoso.
§ 3º - Os Vereadores que se inscreverem terão direito à palavra na sessão plenária referida no “*caput*”, pelo prazo e forma citados no artigo 73, ficando reservado o direito de voto somente aos membros das Comissões de mérito pertinentes.
§ 4º - O autor da proposição incluída na pauta das deliberações conclusivas das Comissões terá preferência para fazer uso da palavra, se assim o desejar, por 10 (dez) minutos, no início ou no final dos debates sobre seu projeto.
§ 5º - As Comissões, em sua sessão plenária conjunta, poderão deliberar que a decisão entre pareceres divergentes seja submetida ao Plenário da Câmara.

Art. 82 Considera-se aprovada a propositura pela Comissão, encaminhando-a à sanção, quando:
I - não houver recurso no prazo previsto no artigo 80 e tiver pareceres favoráveis;
II – decorrido o prazo para apresentação de recurso, obtiver maioria absoluta, na forma do § 1º, do artigo 81.
Parágrafo único - No caso do inciso I, serão contados como “pela rejeição” os votos contrários, os vencidos e os em separado, quando divergentes, para efeito de deliberação.

SEÇÃO X
DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 83 As Comissões Permanentes, isoladamente ou em conjunto, deverão convocar audiências públicas sobre:
I - projetos de lei em tramitação, nos casos previstos na Lei Orgânica do Município;
II - outros projetos de lei em tramitação, sempre que requeridas por 2% (dois por cento) do eleitorado do Município;
III - assunto de interesse público, especialmente para ouvir representantes de entidades legalmente constituídas.
Parágrafo único – As Comissões Permanentes poderão convocar audiências públicas para instruir matéria legislativa em trâmite e para tratar de assuntos de interesse público relevante, mediante proposta de qualquer de seus membros ou a pedido de entidades interessadas.

Art. 84 Nos casos previstos na Lei Orgânica do Município:
I - as Comissões poderão convocar uma só audiência englobando dois ou mais projetos de lei relativos a um mesmo tema;
II - a Mesa obrigar-se-á a promover o anúncio da audiência solicitada pela Comissão competente pelo menos no sítio da Câmara Municipal na *internet* e em programa de rádio local;
III - a Comissão selecionará para serem ouvidas as autoridades, os especialistas e pessoas interessadas, cabendo ao Presidente da Comissão expedir os convites.
§ 1º - Na hipótese de haver defensores e opositores relativamente à matéria objeto de exame, a Comissão procederá de forma que possibilite a audiência de diversas correntes de opinião.
§ 2º - O autor do projeto ou o convidado deverá limitar-se ao tema ou questão em debate e disporá, para tanto, de 20 (vinte) minutos, prorrogáveis a juízo da Comissão, não podendo ser aparteado.
§ 3º - Caso o expositor se desvie do assunto, ou perturbe a ordem dos trabalhos, o Presidente da Comissão poderá adverti-lo, cassar-lhe a palavra ou determinar a sua retirada do recinto.
§ 4º - A parte convidada poderá valer-se de assessores credenciados, se para tal fim tiver obtido consentimento do Presidente da Comissão.
§ 5º - Os Vereadores inscritos para interpelar o expositor poderão fazê-lo estritamente sobre o assunto da exposição, pelo prazo de 3 (três) minutos, tendo o interpelado igual tempo para responder, facultadas a réplica e a tréplica, pelo mesmo prazo, vedado ao orador interpelar qualquer dos presentes.
§ 6º - No caso do inciso III deste artigo, sempre que a audiência versar sobre matéria relativa à criança e ao adolescente, deverá ser expedido convite ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 85 No caso de audiências requeridas por entidades ou eleitores, serão obedecidas as seguintes normas:
I - o requerimento de eleitores deverá conter o nome legível, o número do título, zona eleitoral, seção e a assinatura ou impressão digital, se analfabeto;
II - as entidades legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos 1 (um) ano deverão instruir o requerimento com cópia autenticada de seus estatutos sociais registrados em cartório ou do Cadastro Geral de Contribuintes**,** bem como cópia da aata da reunião ou assembleia em que se decidiu solicitar a audiência.

Art. 86 Das reuniões de audiência pública serão lavradas atas, arquivando-se, no âmbito da Comissão, os pronunciamentos, escritos, as notas taquigráficas e documentos que as acompanharem.
Parágrafo Único - É permitido, a qualquer tempo, o translado de peças e fornecimento de cópias aos interessados.

CAPÍTULO III
DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Art. 87 As Comissões Temporárias são:
I – Comissão Parlamentar de Inquérito;
II – Comissão de Representação;
III – Comissão de Estudo.

Art. 88 As Comissões Parlamentares de Inquérito são as que se destinam à apuração de fato determinado ou denúncia, em matéria de interesse do Município, sempre que essa apuração exigir os poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

Art. 89 As Comissões Parlamentares de Inquérito serão criadas mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, para apuração de fatos determinados, em prazo certo, adequado à consecução dos seus fins, sendo suas conclusões, se entenderem que há indício da ocorrência do fato investigado, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.
§ 1º - O requerimento a que alude o presente artigo será deferido pela Mesa à vista de assinaturas em número suficiente, independentemente do pronunciamento do Plenário.
§ 2º - Não se criará Comissão Parlamentar de Inquérito enquanto estiver funcionando uma outra anteriormente criada e instalada;
§ 3º - A Comissão Parlamentar de Inquérito funcionará na sede da Câmara, sendo permitida a realização de diligências externas.

Art. 90 No interesse da investigação, a Comissão Parlamentar de Inquérito poderá:
I – tomar depoimento de autoridade municipal, intimar testemunhas e inquiri-las sob compromisso;
II – proceder à verificações contábeis em livros, papéis e documentos de órgãos da administração direta e indireta;
III – requerer a intimação judicial ao juízo competente quando o intimado não comparecer a duas convocações consecutivas.

Art. 91 O requerimento de formação de Comissão Parlamentar de Inquérito deverá indicar, necessariamente:
I – sua finalidade, devidamente fundamentada;
II – o prazo inicial de funcionamento desta, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.
§ 1º - A Comissão que não se instalar e iniciar seus trabalhos dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias estará automaticamente extinta.
§ 2º - A Comissão, devidamente instalada, poderá, a critério de seus membros, desenvolver seus trabalhos no período de recesso parlamentar.

Art. 92 A quantidade de membros das Comissões Parlamentares de Inquérito será definida por ato do Presidente da Câmara, de acordo com a complexidade de seu objeto, em número não inferior a 3 (três) e não superior a 6 (seis), sendo para sua composição observado, dentro do possível, o disposto nos artigos 42 e 43.
Parágrafo Único – O Presidente da Comissão será sempre o primeiro signatário do requerimento que a propôs.

Art. 93 A Comissão Parlamentar de Inquérito, quando da conclusão de seus trabalhos, elaborará relatório sobre a matéria.
Parágrafo Único – O Presidente da Comissão deverá comunicar, em Plenário, a conclusão de seus trabalhos, mencionando o encaminhamento do respectivo relatório para quem de direito e apresentando as medidas da competência da Câmara.

Art. 94 Sempre que a Comissão Parlamentar de Inquérito julgar necessário consubstanciar o resultado do seu trabalho numa proposição, ela a apresentará em separado, constituindo a partir de seu relatório a respectiva justificação.

Art. 95 Se a Comissão deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido, ficará automaticamente extinta, salvo se o Plenário houver aprovado, em tempo hábil, prorrogação de seu prazo de funcionamento, a requerimento de membro da Comissão.
Parágrafo Único - Só será admitido um pedido de prorrogação na forma do presente artigo, não podendo o prazo ser superior ao dobro daquele fixado originariamente para seu funcionamento.

Art. 96 As Comissões de Representação têm por finalidade representar a Câmara em atos externos e serão constituídas por deliberação da Mesa, do Presidente ou a requerimentos subscritos, no mínimo, pela maioria absoluta dos membros da Câmara, independentemente de deliberação do Plenário.

Art. 97 A Comissão de Estudos será constituída, mediante aprovação da maioria absoluta, para apreciação de problemas municipais cuja matéria exija que pelo menos duas Comissões Permanentes pronunciem-se sobre o mérito.

§ 1º - Os Presidentes das Comissões Permanentes definirão o número de componentes, designando, para integrá-la, pelo menos 1 (um) membro titular de sua Comissão.
§ 2º - O prazo improrrogável de seu funcionamento será de 60 (sessenta) dias.

Art. 98 Só será admitida a formação de Comissões Especiais nos casos expressamente previstos neste Regimento.
Parágrafo Único – Aplicam-se às Comissões Temporárias, no que couber, as disposições regimentais relativas às Comissões Permanentes.

TÍTULO IV
DO PLENÁRIO

Art. 99 O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara, constituído pela reunião dos Vereadores em exercício em local, forma e número estabelecidos neste Regimento.

Art. 100 As deliberações do Plenário serão tomadas por:
I - maioria simples;
II - maioria absoluta;
III - maioria especial;
IV - maioria qualificada.
§ 1º - A maioria simples é que representa o maior resultado de votação, dentre os presentes.
§ 2º - A maioria absoluta é a que compreende mais da metade dos membros da Câmara.
§ 3º - A maioria especial é a que atinge ou ultrapassa 3/5 (três quintos) dos membros da Câmara.
§ 4º - A maioria qualificada é a que atinge ou ultrapassa a 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.
§ 5º - As deliberações do Plenário, em qualquer das partes das sessões, só poderão ser tomadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art. 101 O Plenário deliberará:
I – por maioria absoluta sobre:
a) matéria tributária;
b) Código de Obras e Edificações e outros Códigos, bem como suas alterações parciais;
c) Estatuto dos Serviços Municipais e suas modificações;
d) Criação de cargos, funções e empregos da administração direta, autárquica e fundacional, bem como sua remuneração;
e) Concessão de serviço público;
f) Concessão de direito real de uso;
g) Alienação de bens imóveis;
h) Autorização para obtenção de empréstimo de particular, inclusive para as autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público;
i) Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e suas alterações parciais;
j) Aquisição de bens imóveis por doação com encargo;
k) Criação, organização e supressão de distritos e subdistritos, bem como a divisão do território do Município em áreas administrativas;
l) Criação, estruturação e atribuições das Secretarias, Subprefeituras, Conselhos de Representantes e dos órgãos da administração pública;
m) Realização de operações de crédito para abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais, com finalidade precisa;
n) Rejeição do veto;
o) Alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal;
p) Alteração de denominação de prédios, vias e logradouros públicos;
q) Isenções de impostos municipais;
r) Todo e qualquer tipo de anistia.
II – por maioria especial sobre:
a) Zoneamento Urbano;
b) Plano Diretor.
IV – por maioria qualificada sobre:
a) rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas;
b) destituição de membros da Mesa;
c) emendas à Lei Orgânica;
d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.

Parágrafo Único – Havendo empate na votação de deliberações que devam ser decididas por maioria simples ou absoluta, terá o Presidente da Câmara a possibilidade de decidi-las através de voto de qualidade.

Art. 102 As deliberações do Plenário dar-se-ão sempre por voto aberto.

Art. 103 São atribuições do Plenário:
I - eleger a Mesa e destituir qualquer de seus membros, na forma regimental;
II- alterar, reformar ou substituir o Regimento Interno;
III - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV – dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, conhecer de sua renúncia e afastá-los, definitivamente, do exercício do cargo;
V - conceder licença para afastamento ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores;
VI - autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município por mais de 15 (quinze) dias consecutivos;
VII – convocar Secretários Municipais ou responsáveis pela administração direta e indireta para prestar informações sobre matérias de sua competência;
VIII – autorizar a convocação de referendo e plebiscito, exceto os casos previstos na Lei Orgânica do Município;
IX – tomar e julgar as contas do Prefeito e da Mesa;
X - zelar pela preservação de sua competência legislativa, sustando os atos normativos do Executivo que exorbitem do poder regulamentar;
XI – julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores nos casos previstos em lei;
XII – legislar sobre tributos municipais, bem como autorizar isenções, anistias fiscais e remissão de dívidas;
XIII – votar o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como autorizar a abertura de créditos, deliberar sobre obtenção e concessão de empréstimos e operações de credito e sobre a forma e os meios de pagamento;
XIV – autorizar a concessão de auxílios e subvenções;
XV – autorizar a concessão de serviços públicos;
XVI – autorizar a concessão do direito real de uso de bens municipais;
XVII – autorizar a concessão administrativa de uso de bens municipais;
XVIII – autorizar a alienação de bens imóveis municipais;
XIX – autorizar a aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargos;
XX – deliberar acerca da criação, alteração e extinção der cargos, funções e empregos públicos e fixação da remuneração dos servidores da administração direta e indireta;
XXI – aprovar as diretrizes gerais de desenvolvimento urbano, o Plano Diretor, a legislação de controle de uso, de parcelamento e de ocupação do solo urbano;
XXII - dispor sobre convênios com entidades públicas e particulares e autorizar consórcios com outros municípios;
XXIII - autorizar a alteração de denominação de prédios, vias e logradouros públicos;
XXIV - delimitar o perímetro urbano e o de expansão urbana;
XXV - aprovar o Código de Obras e Edificações;
XXVI - conceder títulos de cidadão honorário ou qualquer outra honraria;
XXVII - exercer outras atribuições regimentais e legais.

TÍTULO V
DOS VEREADORES
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES DOS VEREADORES

Art. 104 Os Vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato, na circunscrição do Município, e outros direitos previstos na legislação vigente.

Art. 105 O servidor público investido no mandato de Vereador poderá afastar-se do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pelos seus vencimentos ou pela remuneração do mandato, sendo seu

tempo de serviço contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

Art. 106 São deveres do vereador:
I - manter domicílio no Município;
II - comparecer à hora regimental, nos dias designados, para abertura das sessões, nelas permanecendo até o seu término;
III - votar as proposições submetidas à deliberação da Câmara, salvo quando, ele próprio, ou parente, consanguíneo ou afim, até o 3º grau inclusive, tiver interesse na deliberação, sob pena de nulidade da votação quando seu voto for decisivo;
IV - desempenhar os encargos que lhe forem atribuídos, salvo motivo justo alegado perante o Presidente, a Mesa ou a Câmara, conforme o caso;
V - comparecer às reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias das quais seja integrante, prestando informações, emitindo pareceres nos processos a ele distribuídos, com a observância dos prazos regimentais;
VI - propor à Câmara todas as medidas que julgar conveniente aos interesses do Município, à segurança e ao bem-estar dos munícipes, bem como, impugnar as que lhe pareçam contrárias ao interesse público;
VII - comunicar sua falta ou ausência, quando tiver motivo justo para deixar de comparecer às sessões plenárias ou às reuniões das Comissões;
VIII - observar o estrito cumprimento da Lei Orgânica do Município, no que couber;

Art. 107 Não será subvencionada viagem de Vereador, salvo quando a serviço ou em missão do interesse do Município e, ainda, quando participante de curso, congresso ou qualquer evento que venha a proporcionar-lhe aperfeiçoamento de seus conhecimentos técnico-legislativos.

Art. 108 Na situação prevista no artigo anterior, o Vereador fará jus ao ressarcimento de despesas e diárias correspondentes

CAPITULO II
DAS FALTAS E LICENÇAS

Art. 109 Será atribuída falta ao Vereador que não comparecer às sessões plenárias ou reuniões das comissões permanentes, salvo motivo justo, devidamente comprovado, e constante de requerimento encaminhado ao Presidente da Câmara que o julgará na forma regimental.
Parágrafo Único – O Vereador que, sem justificativa ou cuja justificativa não tenha sido acatada, faltar a 5 (cinco) sessões ordinárias sucessivas ou a 10 (dez) alternadas durante uma mesma Sessão Legislativa, está sujeito à perda do mandato, devendo-se aplicar, no que for compatível, o procedimento previsto nos artigos 34 a 39 deste Regimento.

Art. 110 O Vereador poderá licenciar-se:
I - por motivo de doença, devidamente comprovada;
II - em face de licença gestante ou paternidade;
III - para desempenhar missões temporárias do interesse do Município;
IV - para tratar de interesses particulares.
§ 1º - No caso do inciso I, devera a licença ser requerida ao Presidente da Câmara que a definirá de plano, à vista do atestado médico, até o limite de 30 (trinta) dias.
§ 2º - Quando a licença for prazo superior a 30 (trinta) dias, deverá a Mesa da Câmara designar Junta Médica, que poderá ser do próprio Município, para proceder os exames necessários e fornecer laudo a respeito, com parecer conclusivo pela necessidade ou não de licença;
§ 3º - No caso do inciso III, a licença se dará após comunicação ao Plenário, devendo o requerimento ser encaminhado ao Presidente da Casa Legislativa;
§ 4º - Durante a licença prevista no inciso IV, que não será inferior a 30 (trinta) dias nem superior a 120 (cento e vinte) dias, sendo vedado o retorno do Vereador antes de decorrido o prazo de licença concedido, o licenciado não fará jus ao subsídio do cargo;
§ 5º - nas licenças, serão sempre observados os preceitos do artigo 34 da Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO III
DAS SESSÕES
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 111 As sessões da Câmara Municipal são:
I – Preparatórias, antes da instalação de cada Legislatura;
II - Ordinárias;
III - Extraordinárias, quando realizada fora do período normal;
IV - Secretas;
V - Solenes;
VI - Especiais.

Art. 112 As sessões ordinárias da Câmara Municipal serão realizadas às sextas-feiras, a partir das 08:00 horas.

Art. 113 A Câmara poderá determinar que parte da sessão seja destinada à comemoração, homenagem ou recepção de personalidade visitante.

SEÇÃO II
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Art. 114 A sessão ordinária destina-se às atividades normais do Plenário.
§ 1º - À hora de abertura da sessão, o Presidente determinará que se proceda a chamada e só iniciará os trabalhos se estiver presente, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores.
§ 2º - Não havendo número para abrir a sessão, decorridos 15 (quinze) minutos do horário regimental, o Presidente comunicará o fato aos presentes e determinará a lavratura da ata declaratória, perdendo os ausentes o direito a 1/30 (um trigésimo) de seu subsídio mensal;
§ 3º - A Câmara Municipal somente deliberará com a presença da maioria absoluta dos seus membros;

SEÇÃO III
DA DIVISÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA

Art. 115 A sessão ordinária, divide-se em:
I – Expediente, sendo referida fase reservada à leitura da ata da sessão anterior e demais papéis, ofícios, proposições apresentadas pelos Vereadores e correspondências recebidas;
II - Grande Expediente, fase com 30 (trinta) minutos de duração, destina-se ao uso da palavra pelos Vereadores inscritos até o final da leitura do Expediente, sendo o tempo dividido entre todos os inscritos cabendo a cada um a fração obtida pelo quociente da operação;
III - Ordem do Dia, reservada à apreciação da matéria em pauta;
IV - Explicações Pessoais, reservado para que cada Vereador, uma vez citado em pronunciamento do Grande Expediente, terá 05 (cinco) minutos para prestar explicações, não cabendo qualquer aparte ao pronunciamento;
V - Comunicação de Líderes, próprio para que os líderes da bancada de situação e oposição possam usar a palavra, durante 3 (três) minutos, para comunicação urgente ou relevante.

Art. 116 O Vereador tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar emenda à ata da sessão anterior e, uma vez aceita a retificação pelo Plenário, a emenda constará da ata da sessão seguinte.

SEÇÃO IV
DA SUSPENSÃO DA SESSÃO

Art. 117 A sessão poderá ser suspensa ou levantada, conforme o caso, para:
I - Manter a ordem;
II - Recepcionar visitantes ilustres;
III - Ouvir Comissão;
IV - Prestar excepcional homenagem de pesar.
§ 1º - O requerimento de suspensão da sessão ou de destinação de parte dela, nos termos regimentais será imediatamente votado após o encaminhamento pelo autor ou líderes de bancada.
§ 2º- Não será admitida suspensão da sessão quando estiver sendo votada qualquer matéria em Plenário, a não ser para manter a ordem.

SEÇÃO V
DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Art. 118 A sessão extraordinária será convocada de ofício pelo Presidente, a requerimento de 1/3 (um terço) dos Vereadores, ou pelo Prefeito, e destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada, devidamente especificada no ato da convocação.
§ 1º - A Sessão Extraordinária somente será aberta com a maioria absoluta dos
Vereadores e deliberará exclusivamente sobre o tema para o qual foi convocado.
§ 2º - Havendo aumento do salário mínimo nacional durante Recesso Parlamentar e sendo protocolado projeto de lei municipal que reajusta a remuneração dos servidores municipais que percebam remuneração inferior ou igual ao novo patamar do salário mínimo, poderá o Presidente da Câmara convocar sessão extraordinária para votação do referido projeto.
§ 3º - Na hipótese de convocação extraordinária do parágrafo anterior, os Vereadores não farão jus a qualquer indenização ou contraprestação a esta referente.

SEÇÃO VI
DA SESSÃO SECRETA

Art. 119 A Câmara poderá realizar sessão ordinária ou extraordinária em caráter secreto, ou transformar a pública em secreta, a requerimento de líder da bancada de situação ou oposição ou por iniciativa do Presidente, para discutir matéria que envolva quebra do decoro parlamentar ou matéria "*interna corporis*" de caráter reservado.
§ 1º - A Sessão Secreta deverá ser requerida reservadamente ao Presidente, declinando-se, porém, os motivos que a justifiquem.
§ 2º - Deferido o pedido, o Presidente fará sair do Plenário, das tribunas, das galerias e dependências anexas, todos os que não forem Vereadores em exercício.
§ 3º- Antes de encerrar-se a Sessão Secreta, o Plenário decidirá se os debates devem ou não permanecer secretos.
§ 4º - A Ata da Sessão Secreta será aprovada pelo Plenário antes de levantada a sessão, assinada pela Mesa, fechada em invólucro lacrado e rubricado pelo Presidente, pelos Secretários e pelos líderes, com a data da sessão, e recolhida ao arquivo da Casa.
§ 5º- Ao Vereador que houver participado dos debates será permitido reduzir imediatamente seu discurso a termo, para ser arquivado com a Ata e os documentos referentes à sessão secreta.

SEÇÃO VII
DA SESSÃO SOLENE

Art. 120 A Sessão Solene destina-se à posse do Prefeito, entrega de títulos de cidadão e comendas, comemoração ou homenagem.
Parágrafo Único - Na Sessão Solene, além dos Vereadores previamente designados pelos líderes de bancadas, poderão usar da palavra o Prefeito e o homenageado.

SEÇÃO VIII
DA SESSÃO ESPECIAL

Art. 121 A Sessão Especial destina-se:
I – Ao recebimento do relatório do Prefeito;
II - A ouvir Secretário Municipal e diretor de autarquia ou de órgão não subordinado a Secretaria;
III - A palestra relacionada com interesse público;
IV - A outros fins previstos neste Regimento.

CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO EM BANCADAS

Art. 122 De acordo com o alinhamento político dos Vereadores para com o chefe do Poder Executivo, estes serão agrupados em bancadas de oposição e situação, sendo a última destinada aos que fazem apoio ao Governo em exercício

Art. 123 Até a segunda sessão ordinária da primeira Sessão Legislativa da Legislatura, o Prefeito encaminhará ofício à Mesa Diretora indicando quais Vereadores compõem a bancada de situação, bem como qual destes é seu líder.
§ 1º - Os Vereadores indicados no ofício mencionado no *caput* deste artigo deverão subscrevê-lo.
§ 2º - Os Vereadores de oposição deverão, até a segunda sessão ordinária da primeira Sessão Legislativa da Legislatura, em ofício dirigido à Mesa Diretora, indicarem um líder que os represente, bem como possível prazo e ordem de revezamento da liderança.
§ 3º Havendo alteração na composição de cada bancada, esta deverá ser comunicada à Mesa Diretora.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO LEGISLATIVO
SEÇÃO I
DA PAUTA

Art. 124 Pauta é o conjunto de matérias a ser discutido e deliberado em sessão, constante de proposições já aceitas pela Mesa, as quais devem ser protocoladas perante esta com a antecedência mínima de 24:00 horas em relação à sessão, e processadas nas comissões, se for o caso;
Parágrafo Único – A matéria objeto de discussão preliminar será distribuída ao Vereador, antes do início da Sessão.

SEÇÃO II
DA ORDEM DO DIA

Art. 125 A Ordem do Dia será organizada, observando-se o disposto neste Regimento e as propriedades legais.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE VOTAÇÃO
SEÇÃO I
DA VOTAÇÃO
Art. 126 A votação será:
I - Simbólica;
II - Nominal, na verificação de votação simbólica, ou por decisão do Plenário;

Art. 127 Na votação simbólica, o Vereador que estiver a favor da proposição permanecerá sentado, e o Vereador que estiver contra a proposição deverá levantar-se:
§1º - Qualquer Vereador poderá pedir verificação de votação.
§2º - Não se obtendo o "*quórum*" exigido para a proposição em pauta, esta deve ser transferida para a Ordem do Dia seguinte.

Art. 128 Na votação nominal, o Vereador responderá SIM para aprovar a proposição e NÃO para rejeitá-la.
§ 1º - O Vereador que chegar ao recinto durante a votação, após ser chamado, aguardará a manifestação de todos os presentes para, então, votar.
§ 2º - Nenhum Vereador poderá escusar-se de votar, sob pena de ser considerado ausente, salvo se fizer declaração prévia de estar impedido ou de que se abstém de votar.

Art. 129 A votação poderá ser adiada pelo prazo máximo de 2 (duas) Sessões Ordinárias consecutivas, por decisão da Mesa em virtude de situação de força maior ou 1 (uma) vez, face requerimento de vista de qualquer Vereador, o qual independe de aprovação pelo Plenário.
§ 1º - Caso haja o adiamento da votação de proposição em razão de pedido de vista, esta será considerada comum de todos os Vereadores, devendo a proposição retornar para votação na sessão ordinária subsequente, não podendo ser requerido novo pedido de vista acerca da mesma matéria por qualquer dos Vereadores.
§ 2º – Não cabe adiamento da votação de:
a) De veto;
b) Proposição em regime de urgência;
c) Redação final, salvo quando verificado erro formal ou substancial;
d) Requerimento de que trata o artigo 34 da Lei Orgânica.

SEÇÃO II
DA URGÊNCIA

Art. 130 Urgência é a abreviação do processo legislativo.

Parágrafo Único – A urgência não dispensará o "*quórum*" específico à matéria.

Art. 131 Em caso de calamidade pública, por medida de segurança ou motivo relevante, por solicitação do Prefeito, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, ou a critério da Mesa Diretora, o requerimento de urgência pode ser apresentado em qualquer momento da sessão e será votado imediatamente.
Parágrafo Único – Exceto os casos de calamidade pública toda a matéria que envolva alteração patrimonial para o Município deverá tramitar, normalmente, nas comissões permanentes, não se admitindo urgência.

SEÇÃO III
DO VETO

Art. 132 Veto é a negação total ou parcial, pelo Prefeito, de sanção a projeto de lei aprovado pela Câmara.

Art. 133 Recebido o veto, o Presidente da Câmara o pautará na próxima sessão ordinária subsequente, cuja derrubada ou manutenção será votada nos termos do artigo 101, I, do presente Regimento.
§ 1º O projeto de lei, o instrumento de veto e seus fundamentos serão, de imediato, distribuídos entre todos os Vereadores
§ 2º Caso o Presidente não inclua a votação acerca da derrubada do veto na sessão ordinária imediatamente posterior ao recebimento do veto, qualquer vereador poderá exigir sua inclusão na Ordem do Dia seguinte, o que será obrigatoriamente deferido pelo Presidente.

Art. 134 As razões do veto serão discutidas englobadamente, mas a votação do projeto poderá ser feita por parte vetada, mediante requerimento aprovado pelo Plenário.

Art. 135 Apreciado o veto, cabe à Câmara:
I - Se aceito, arquivar o projeto;
II - Se rejeitado, devolver o projeto ao Prefeito para que sancione nos termos do art. 42, §5º e 6º da Lei Orgânica.
Parágrafo Único – No caso de veto parcial, aceito ou rejeito, encaminha-se ao Executivo para sanção.

CAPÍTULO IV
DA QUESTÃO DE ORDEM

Art. 136 Questão de Ordem é a interpelação à Presidência, quanto interpretação ou aplicação deste Regimento.
§ 1º - A questão de Ordem só será aceita pelo Presidente se formulada com clareza, brevidade e indicando o dispositivo regimental a ser esclarecido.
§ 2º - Cabe ao Presidente dirimir as dúvidas suscitadas em questão de ordem e a sua decisão não admite crítica nem contestação, mas, tão somente, recurso ao Plenário na Sessão seguinte, ouvida a Comissão de Legislação em parecer não vinculante.

Art. 137 Só pode ser formulada Questão de Ordem pertinente a matéria em apreciação.

CAPÍTULO V
DAS FUNÇÕES DA CÂMARA
SEÇÃO I
DA CLASSIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES

Art. 138 As funções da Câmara são:
I - Legislativa;
II – de Assessoramento;
III – de Fiscalização.

SEÇÃO II
DA FUNÇÃO LEGISLATIVA

Art. 139 A função Legislativa é exercida pela Câmara através de:
I - Emenda à Lei Orgânica;
II - Lei Complemente;
III - Lei Ordinária;
IV- Decreto Legislativo;
V- Resolução.

SEÇÃO III
DA FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO

Art. 140 A função de assessoramento é exercida pela Câmara através de:
I – Indicação;
II - Pedido de Providências;
III - Moções.

SEÇÃO IV
DA FUNÇÃO FISCALIZADORA

Art. 141 A Função fiscalizadora é exercida pela Câmara na forma do controle externo previsto na Constituição Federal e mediante:
I - Pedido de Informação;
II - Exame de contratos e convênios;
III - Apreciação da Prestação de contas do Prefeito com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado;
IV - Exames periciais tendentes a verificar a composição e a qualidade de bens de consumo público, de obras e serviços de municipalidade;
Parágrafo Único - Para o fim previsto no inciso IV, as Comissões Permanentes poderão solicitar à Mesa a contratação do serviço de profissionais ou organismos de reconhecida idoneidade moral e técnica, desvinculados da administração pública local.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO EM GERAL

Art. 142 São proposições:
I - Projeto de emenda à Lei Orgânica;
II - Projeto de lei complementar à Lei Orgânica;
III - Projeto de lei ordinária;
IV - Projeto de decreto legislativo;
V - Projeto de resolução;
VI - Pedido de autorização;
VII - Indicação;
VIII - Requerimento;
IX - Pedido de Providências;
X - Pedido de Informação;
XI - Emenda;
XII - Substitutivo;
XIII - Subemenda;
XIV- Recurso;
XV - Moção.
Parágrafo Único – independem de deliberação do Plenário os pedidos de informações.

Art. 143 A proposição terá a seguinte tramitação:
I - Apregoada na apresentação à Mesa
II - Encaminhamento para as Comissões Permanentes darem seus devidos pareceres;
III - Pauta.

Art. 144 A proposição elaborada por comissão ou pela Mesa será, após a pauta e independente de parecer, incluído na Ordem do Dia.

Art. 145 O Presidente da Câmara devolverá ao autor proposição:
I - Alheia à competência da Câmara;
II - Manifestamente inconstitucional.
Parágrafo Único - Cabe recurso ao Plenário da decisão do Presidente que tiver recusado, liminarmente, qualquer proposição.

Art. 146 É considerado autor da proposição o primeiro signatário, sendo de simples apoiamento as assinaturas que lhe seguirem.
§ 1º - A proposição será organizada em forma de processo pela administração da Câmara.
§ 2º - Quando, por extravio ou retenção indevida, não for possível o andamento de qualquer proposição, o Presidente, a requerimento de Vereador ou "*ex oficio*", fará reconstituir e tramitar o processo.

Art. 147 O autor poderá requerer a retirada da proposição:
I - Ao Presidente, antes deste haver recebido parecer;

II - Ao Plenário, se houver parecer.
Parágrafo Único - O Prefeito poderá retirar sua proposição em qualquer fase da elaboração Legislativa, exceto da Ordem do Dia.

CAPÍTULO VII
DOS PROCESSOS ORDINÁRIOS

Art. 148 Projeto de lei ordinária é a proposição, sujeita à sanção do Prefeito, que disciplina matéria da competência do Município.

Art. 149 Projeto de Decreto Legislativo é a Proposição que disciplina matéria da competência exclusiva da Câmara.
§ 1º - São objeto de projetos de decretos legislativos, entre outros:
a) Suspensão, no todo ou em parte, de qualquer ato declarado pelo Poder Judiciário como infringente à Constituição, à Lei Orgânica ou a lei;
b) Decisão sobre contas do Prefeito;
c) Autorização para o Prefeito ausentar-se do Municipal ou licenciar-se;
d) Cassação de mandato;
e) Indicação de componentes de Conselho Municipal, quando a lei assim o exigir;
f) Indicação de homenageado para o Título de Cidadão Honorário do Município de Serra Negra do Norte.
§ 2º – Cada Vereador poderá fazer até 2 (duas) indicações, por Sessão Legislativa, de agraciados com o Título de Cidadão Honorário do Município de Serra Negra do Norte, o qual deverá ser concedido a pessoas que prestaram relevantes serviços à população local, não sendo naturais do Município, nem domiciliados neste desde tenra idade.
3º - Os projetos referentes às alíneas “b”, “d” e “e” não cumprem pauta.

Art. 150 O projeto de resolução é a proposição referente a assunto de economia interna da Câmara.
Parágrafo Único - São objetos de projetos de resolução, entre outros:
a) Regimento Interno e suas alterações;
b) A organização dos serviços administrativos da Câmara;
c) Destituição de membros da Mesa;
d) Fixação do subsídio dos Vereadores;
e) Conclusões de inquérito, quando for o caso.

Art. 151 Pedido de autorização é a proposição de iniciativa do Prefeito, submetendo à Câmara contratos ou convênios do interesse municipal.

Art. 152 Indicação é a proposição contendo sugestão ao Executivo Municipal, Estado ou à União e terá a seguinte tramitação:
I - leitura na apresentação à Mesa;
II - remessa ao destinatário, se aprovado pelo Plenário;
III - arquivamento, se não obtiver aprovação do Plenário.

Art. 153 Requerimento é a proposição, oral ou escrita, contendo pedido ao Presidente da Câmara sobre assunto determinado.
§ 1º - Salvo disposição expressa deste Regimento, os requerimentos orais serão decididos imediatamente pelo Presidente e os escritos, que dependam de deliberação do Plenário, serão votados na mesma Sessão.
§ 2º - Deverão ser escritos, entre outros, os requerimentos que solicitem:
a) Recurso contra recusa de emenda;
b) Retirada de proposição com parecer;
c) Voto de pesar, dando-se ciência a quem de direito;
d) Adiamento de votação ou discussão;
e) Licença de Vereador;
f) Realização de sessão extraordinária, solene, especial ou secreta;
g) Urgência, adiamento ou retirada de urgência;
h) Convocação de Secretário Municipal, diretor de autarquia ou de órgão não subordinado a Secretaria;
i) Destinação de parte da sessão para comemoração ou homenagem;
j) Renúncia de membros da Mesa;
k) Informações sobre atos da Mesa ou da Câmara;
l) Votos de congratulações.

CAPÍTULO VIII
DOS PROCESSOS ESPECIAIS

Art. 154 Na apreciação dos orçamentos da administração direta e indireta serão observadas as seguintes normas:
I - O projeto de Lei Orçamentária, após comunicação ao Plenário, será remetido, por cópia, à Comissão competente;
II - O Presidente da Comissão designará um ou mais relatores;
III - Impreterivelmente até o dia 20 (vinte) de novembro será o projeto incluído na Ordem do Dia;
IV - O autor da emenda destacada, o autor do destaque e o relator da emenda poderão encaminhar à votação, durante 5 (cinco) minutos cada um, além de um Vereador de cada bancada;
V - Até o dia 30 (trinta) de novembro será votada a redação final e encaminhado o projeto ao Executivo.
Parágrafo Único - A Comissão de Finanças e Orçamento é facultado, em qualquer fase da tramitação da proposta orçamentária, apresentar emendas.

Art. 155 O disposto neste capítulo aplica-se, também, tanto quanto possível, a elaboração do Orçamento Plurianual.

CAPÍTULO IX
DA TOMADA DE CONTAS

Art. 156 Recebidas pela Câmara as contas do Poder Executivo, referentes a gestão financeira do ano anterior, ficarão na referida Casa durante 5 (cinco) dias úteis à disposição de qualquer Vereador.
§ 1º - Exaurido o prazo acima, serão enviadas as contas ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Constituição Federal, para parecer prévio;
§ 2º - O Vereador, ao examinar as contas não poderá manifestar-se mediante qualquer forma de parecer.

Art. 157 Recebida as contas com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, ficarão as mesmas à disposição de qualquer contribuinte para exame durante 60 (sessenta) dias, na Secretaria da Casa.
§ 1º - O contribuinte que quiser examinar as contas deverá o requerer por escrito à Secretaria da Casa, que lhe dará acesso aos documentos, com as cautelas legais necessárias.
§ 2º - Decorridos os sessenta dias, serão as contas enviadas à Comissão de Finanças e Orçamento.

Art. 158 A prestação de contas, com o correspondente parecer prévio, será apreciada pela Comissão de Finanças e Orçamento, que elaborará projetos de decreto legislativo a ser votado em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do parecer.

Art. 159 Somente por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, deixará de prevalecer o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas.do Estado ou órgão ao qual for atribuída essa incumbência.

Art. 160 A Câmara enviará ao Tribunal de Contas da União cópia do decreto legislativo que aprovou ou rejeitou as contas do Prefeito.
§ 1º - No caso de rejeição, serão enviadas, também, cópias dos pareceres e esclarecimentos sobre a eventual repercussão da decisão nas despesas atendidas com os recursos do Fundo de Participação dos Municípios.
§ 2º - Se o Legislativo não se manifestar sobre as contas de um exercício até o término do subsequente, o Presidente da Câmara oficiará ao Tribunal de Contas da União, oferecendo as razões pelas quais não ocorreu o pronunciamento.

Art. 161 Não sendo aprovadas as contas ou parte delas, será o expediente enviado à Comissão de Legislação e Redação para, em nova proposição, indicar as providências a serem tomadas.

CAPÍTULO X
DA PERDA DO MANDATO DO PREFEITO

Art. 162 O processo de cassação de mandato de Prefeito pela Câmara, por infrações político-administrativas, obedecerá às normas estabelecidas pela Legislação Federal no que compatível.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 163 Este regimento somente poderá ser alterado por proposição da Mesa Diretora ou de pelo menos 1/3 (um terço) dos membros da Casa Legislativa, sendo então formada comissão especial que apresentará parecer no prazo de 5 (cinco) sessões.

Art. 164 A iniciativa popular poderá ser exercida mediante apresentação à Câmara de proposição assinada por pelo menos 5% (cinco por cento) do eleitorado do Município, devendo as assinaturas serem acompanhadas do número de registro geral do cidadão, do título de eleitor com sessão eleitoral, endereço e nome legível.

Art. 165 A proposição de iniciativa popular seguirá o rito do projeto de lei ordinária.

Art. 166 A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, notadamente a Resolução nº 05, datada de 05 de novembro de 1999, e suas posteriores modificações.

Serra Negra do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de novembro de 2014.

ERALDO ALVES DE ARAÚJO
Presidente

JARBAS RIBEIRO DA COSTA
Vice-Presidente

EVANILDO NUNES DA ROSA
1º Secretário

MARIA JOSÉ DA SILVA
2º Secretária

Publicado por:
Vanessa Araújo Camelo Fernandes de Faria
Código Identificador:8360DEFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0666/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	21 de Novembro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 21 de Novembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Maria Lidiane de Souza ao Hospital do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de Novembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:78BE8A62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0667/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Alexandria/RN	22 de Novembro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Alexandria/RN, no(s) dia(s) 22 de Novembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Mateus H. Barbosa, Maria da P. O. Félix e Lucicleide F. da Silva ao Hospital Maternidade Joaquina Queioz, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para procedimentos cirúrgicos, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de Novembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F59AC939

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0668/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	24 de Novembro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 24 de Novembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de Novembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:4B384F0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0669/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Alexandria/RN	23 de Novembro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Alexandria/RN, no(s) dia(s) 23 de Novembro de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por ir ao Hospital Maternidade Joaquina Queiroz buscar os pacientes Mateus H. Barbosa, Maria da P. O. Félix e Lucicleide F. da Silva, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, que receberam alta médica, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Novembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C1BC0961

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0670/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	22 de Novembro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 22 de Novembro de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Maria Lúcia de Sales ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Novembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B3E50FBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0671/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	23 de Novembro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 23 de Novembro de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Janaina Ribeiro da Silva ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Novembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:7303FFB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PARA O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PARA O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE

REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2014
A Comissão responsável pelo acompanhamento do processo seletivo público simplificado para seleção de voluntários no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE, em conformidade com o disposto nos itens 8 e 8.1 e 8.2 do Edital n° 001/2014,torna público o Resultado Preliminar obtido através da análise dos currículos e análise da redação dos candidatos, conforme listagem abaixo.

COORDENADOR ZONA RURAL		
SELECIONADOS:		
	CANDIDATO	NOTA FINAL
01	TEONILA ELIENE DE LIMA MAIA	60,0
02	MÔNICA MARIA ALVES DE OLIVEIRA MOREIRA	55,0
03	RENATA CRISTINA FREITAS CARVALHO	40,5
SUPLENTES:		
	CANDIDATO	NOTA FINAL
01	LETÍCIA MARTINS BRITO	35,5
02	SÂNZIA LÚCIA BRASIL MELO	33,5
03	LUANA ALVES CARVALHO	33,0
COORDENADOR ZONA URBANA		
SELECIONADO:		
	CANDIDATO	NOTA FINAL
01	LARYSY RAQUELLE VIDAL DE SOUZA	65.5
SUPLENTE:		
	CANDIDATO	NOTA FINAL
01	MARIA ENEIDE DE FREITAS MELO E CARVALHO	45,0
PROFESSOR/ALFABETIZADOR ZONA RURAL		
SELECIONADOS:		
	CANDIDATO	NOTA FINAL
01	JOSÉ ARNILSON DE OLIVEIRA SILVA	47,5
02	MARIA ALSINEIDE DE AMORIM CARVALHO	46,5
03	MARIA ALCIONE LUCENA MELO	45,0
04	KÊNIA CRISTINA SOARES DE MORAIS	45,0
05	FRANCISCA WILNÁRIA TORRES OLIVEIRA	44,5
06	MARIA CÉLIA SOARES	44,0
07	ETELVINA MONALISA DE MELO SILVA	43,0
08	ANTONIA CLENILDA DA SILVA	42,5
09	ALINE BEZERRA ALENCAR	42,0
10	BÁRBARA CÍZIA DE OLIVEIRA	42,0
11	MARIA DA CONCEIÇÃO BARRA	41,5
12	FRANCISCO AROLDO DA SILVA ANDRADE	40,0
13	VALCILENE GAMA DE OLIVEIRA	39,5
14	NAÉLIA GOMES DE OLIVEIRA	38,5
15	SÂMILA SILVA MELO	38,0
16	SIMARA SILVA MELO	36,5
17	MARIANA ROSALBA DE CARVALHO REGIS	36,5
18	FRANCISCA CLEIDE GOIS AMORIM	32,5
19	MARIA ELIANÍRIA MORAIS DA SILVA	31,5
SUPLENTES:		
	CANDIDATO	NOTA FINAL
01	MARIANA VIANA GOMES	29,0
02	WYLYANA DE FREITAS OLIVEIRA	26,0
03	DINAURA MARTINS FREITAS	25,0
04	POLIANA MENEZES AMORIM CEZARIO	24,0
PROFESSOR/ALFABETIZADOR ZONA URBANA		
SELECIONADOS:		
	CANDIDATO	NOTA FINAL
01	MARIA CLEIDIANE DE FREITAS	53,0
02	MARIA RIVELÂNIA LEITE DA NOBREGA CARVALHO	40,5
03	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS OLIVEIRA	39,0
04	JANA DARIA HOLANDA CAMPELO	36,0
05	FERNANDA TELMA REGO OLIVEIRA SILVA	29,0
SUPLENTES:		
	CANDIDATO	NOTA FINAL
01	LUZIA REGINA ALVES REGIS	30,5
02	LARYSSA TUANY HOLANDA MOURA	28,5
03	ANDREA MIKAELE CARVALHO ALVES SILVA	26,5

Severiano Melo - RN, 21 de novembro de 2014.

FRANCISCA DAS CHAGAS DE AZEVEDO
Presidente da Comissão de Acompanhamento

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:D5F4945E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 133/2014 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias a Servidora **ALZIRA ROCHA DO CARMO.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) Diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R$ 300,00 (Trezentos Reais), a Servidora: **ALZIRA ROCHA DO CARMO**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultural, matrícula/portaria nº 06/2013, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Acari – RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Para Participar da Reunião do Fórum Estadual de Educação sobre o Plano Municipal de Educação – PME- no dia 25 de Novembro de 2014.**

Local de destino: Acari - RN

Período do Afastamento: UM (01) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 24 de Novembro de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:F90AE842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MANOEL EDIVALDO DE LIMA ME, referente à Aquisição de material odontológico para atender as necessidades do fundo municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EMANUEL FERNANDES ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Novembro de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:4C33ACC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a)EMANUEL FERNANDES ANDRADE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades do fundo municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: MANOEL EDIVALDO DE LIMA ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Novembro de 2014

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:9031932D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MANOEL EDIVALDO DE LIMA ME, referente à Prestação de serviço de manutenção dos gabinetes odontológico, compressor odontológico, aparelhos de pressão, nebulizador compacto e do RAIO-X odontológico mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EMANUEL FERNANDES ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Novembro de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:B0087CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) EMANUEL FERNANDES ANDRADE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de manutenção dos gabinetes odontológico, compressor odontológico, aparelhos de pressão, nebulizador compacto e do RAIO-X odontológico mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: MANOEL EDIVALDO DE LIMA ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Novembro de 2014

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:5DEFCDBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Institui a Semana do Bebê.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes competem, especialmente as inseridas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituída a Semana do Bebê, no calendário oficial do município de Sítio Novo, que será na segunda semana de dezembro.

Parágrafo único – A Semana Municipal do Bebê, na qual se insere na segunda semana de dezembro, terá programação de atividades a ser desenvolvida por uma comissão intersetorial e serão os recursos alocados na Lei orçamentária anual.

Art. 2° - A Semana Municipal do Bebê passará a integrar o calendário oficial de eventos do município de Sítio Novo.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo, 24 de novembro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:6A44D384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2014 – GP/PMSN

Sítio Novo/RN, 24 de novembro de 2014.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a DECISÃO exarada pela Presidência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, referente ao processo nº 11635/201;

CONSIDERANDO que o Município de Sítio Novo se compromete a ceder, sem ônus para o Poder Judiciário, servidor efetivo deste Executivo;

RESOLVE:

CEDER a Servidora Pública **MARIA JANAIR DA SILVA**, matrícula 183, CPF nº 050.381.224-26, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça, mais propriamente no Fórum da Comarca de Santa Cruz/RN, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem ônus para este Poder Judiciário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Sítio Novo/RN, 24 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº 166/2014 – GP/PMSN.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a DECISÃO exarada pela Presidência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, referente ao processo nº 11635/201;

CONSIDERANDO que o Município de Sítio Novo se compromete a ceder, sem ônus para o Poder Judiciário, servidor efetivo deste Executivo;

RESOLVE:

CEDER a Servidora Pública **MARIA JANAIR DA SILVA**, matrícula 183, CPF nº 050.381.224-26, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça, mais propriamente no Fórum da Comarca de Santa Cruz/RN, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem ônus para este Poder Judiciário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:6238A0EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 58/2014, na modalidadePregão Presencial SRP n° 49/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EXAMES ESPECIALIZADOS, com abertura marcada para o dia08 de dezembro de 2014 (segunda-feira) às 09:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 25 de novembro de 2014

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:986C7612

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0191/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **IRACILDA DE ARAÚJO PINHEIRO REBOUÇAS**, matrícula nº **0002461**, ocupante do Cargo de **COORDENADORA DO MAIS EDUCAÇÃO**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar do **SEMINÁRIO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO MAIS EDUCAÇÃO**, no período: de **04/12/2014** à **05/12/2014.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 24 de Novembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FB5E259C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0192/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **ERICA LORENA BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 3298, ocupante do Cargo de **FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **03** (**TRÊS**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN/NATAL - RN/TIBAU - RN**. Para participar do **CURSO DE BOAS PRÁTICAS EM MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS**, no período: de **01/12/2014** à **03/12/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 24 de Novembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:00F25C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0193/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **TACIANA LOPES DE LIMA**, matrícula nº 1023, ocupante do Cargo de **FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **03** (**TRÊS**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN/NATAL - RN/TIBAU - RN**. Para participar do **CURSO DE BOAS PRÁTICAS EM MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS**, no período: de **01/12/2014** à **03/12/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 24 de Novembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0A9E9645

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0194/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **ERICA LORENNA BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 3298, ocupante do Cargo de **FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **03** (**TRÊS**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN/NATAL - RN/TIBAU - RN**. Para participar do **CURSO DE BOAS PRÁTICAS EM MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS**, no período: de **01/12/2014** à **03/12/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 24 de Novembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:70555839

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0195/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **PRISCYLA DANYELA DA SILVA**, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN/NATAL - RN/TIBAU - RN**. Para participar do **TREINAMENTO TELEMEDICINA**, no período: de **24/11/2014** à **24/11/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 24 de Novembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7C3B305B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2014

Exonera Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÂCOME**, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.245.064-80, Cédula de Identidade nº 1.576.115 SSP/RN, da função de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e **PREGOEIRO** deste Município, por tempo indeterminado observada a legislação especifica, e nomeia o senhor **CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.470.644-73, portador da cédula de Identidade nº 1.848.222 - SSP/RN, para a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro deste Município, quando da realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial ou Eletrônico, por tempo indeterminado observada a legislação especifica.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 20 de novembro de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:D003A18F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 007/2014 – CGPMU

PORTARIA Nº 007/2014 – CGPMU DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Duas Diárias com pernoite, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Tratar de convênio de construção de barragens subterrâneas na EMATER; parceria para perfuração de poços tubulares na Secretaria de Recursos Hídricos do Estado, tratar de assuntos de interesse do município no escritório de assessoria de elaboração de projetos e convênios.
Local de destino: Natal/RN.
Período do Afastamento:24 e 25 de novembro de 2014.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 21 de novembro de 2014.

RAIMUNDO CARLOS DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:67D75C27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 299

Lei Nº. 299, de 18 de novembro de 2014.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município de Barcelona, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias, nos termos da Constituição federal (Artigo 165, II, § 2º), combinada com a Lei Federal Complementar 101/2000 (Artigo 4º), compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, orientação para elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2015 incluindo estimativa das receitas e fixação das despesas, a limitação de empenhos e demais condições e exigências para as transferências de recursos à entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II
Das Definições

Art. 2º - As definições dos termos e os conceitos constantes da presente Lei, são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Na elaboração da proposta orçamentária, serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III
Do Orçamento Municipal
SEÇÃO I
Do Equilíbrio

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2015, será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao das receitas previstas.

Art. 4º - A avaliação dos resultados dos programas, de que trata a Alínea "E", Inciso I, Artigo 4º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, será realizada a cada semestre, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscal e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2015, será composta das seguintes peças:

I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e
II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes, e respectiva legislação;
b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal (Artigo 212);
c) recursos destinados à promoção da criança e do adolescente, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do Município;
f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do Município;
g) receitas e despesas por categorias econômicas;
h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores a 2013, bem a receita prevista para este exercício e para o exercício seguinte;
i) despesas fixadas e consolidadas ao nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
j)programa de trabalho de cada unidade orçamentária , ai nível de função, sub-função, programa, sub-programa, projetos e atividades;
k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
l) consolidado por funções, programas e sub-programas, evidenciando os recursos vinculados;
m) despesas por órgãos e funções;
n) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
o) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
p) recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde;
q) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEB,; e
r) especificação de legislação da receita.
s)recursos destina dos ao Fundo Municipal de Assistência Social.
§ 1º – Na estimativa das receitas considerar-se-á tendência do presente exercício até o mês de julho de 2014, as perspectivas para a arrecadação de 2014 e as disposições da presente Lei.
§ 2º – As despesas e as receitas do orçamento anual, serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit", conforme for o caso.

Art. 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2015, também conterá autorização para abertura de créditos adicionais, autorização para remanejamento de valores e a realização de operação de créditos.

Art. 7º - O orçamento anual do Município, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e fundacional.

Art. 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições da Constituição Federal (Art. 166, § 3º, inciso II, "a", "b", "c", e § 4º), devendo ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma da Lei.

Art. 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária e ao plano plurianual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Art. 10 – O Poder Executivo Municipal, até 31 de janeiro de 2015, regulamentará por Decreto, a programação financeira das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso.

SEÇÃO II
Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 11 – Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se pelo menos, para um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES
a) Pessoal e Encargos Sociais
b) Juros e Encargos da Dívida
c) Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL
a) Investimentos
b) Inversões Financeiras
c) Transferências de Capital

§ 1º – A Classificação a que se refere este artigo, corresponde a agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

§ 2º – As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo, serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas, segundo a classificação funcional programática, estabelecida pela Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Artigo 8º, § 2º, e no Anexo V).

§ 3º – As despesas terão como prioridades os projetos ou ações arroladas no Anexo I desta Lei.

Art. 12 – As alterações decorrentes da abertura e a reabertura de créditos adicionais, dependem da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição e justificativa.

Art. 13 – Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência, para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a 10% (dez por cento) da Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO IV
Das Receitas

Art. 14 – A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capítulo III, Artigos 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de julho de 2014.

§ 1º – Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2015, serão levados em consideração para efeito de previsão, os seguintes fatores:

I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II. variação de índices de preços;
III. crescimento econômico; e
IV. evolução da receita nos últimos três anos.

§ 2º – A reestimativa da receita por parte do Poder Legislativo, só será permitida, se comprovado erro ou omissão, de ordem técnica ou legal, nos termos da Lei federal Complementar nº 101/2000 (Artigo 12, § 1º).

Art. 15 – Não será permitido, no exercício de 2015, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária na qual decorra renúncia de receita, sem que se proceda a redução de despesas em igual montante.

CAPÍTULO V
Das Despesas
SEÇÃO I
Das Despesas com Pessoal

Art. 16 – Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei federal Complementar nº 101/2000.

Art. 17 – O Poder Executivo Municipal publicará, até 60 (sessenta) dias após o encerramento de cada semestre, demonstrativo da execução orçamentária do período.

§ 1º – As despesas com pessoal, para atendimento às disposições da lei federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas por média alcançada, somando-se as realizadas no mês em referência, com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º – Caberá ao setor de contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no § 1º deste artigo.

Art. 18 – Para atendimento das disposições do Artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96 combinado com a Lei nº 11.494/2007, o Poder Executivo Municipal, poderá conceder abono salarial aos professores e profissionais do ensino básico e infantil, utilizando os recursos do FUNDEB.
Art. 19 – A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio, de que trata a Constituição Federal, (Artigo 37, inciso X), com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, para o exercício de 2015, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 20 – Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 58.

SEÇÃO II
Das Despesas Irrelevantes

Art. 21 – Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no Artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei federal Complementar nº 101/2000, as despesas com manutenção do patrimônio público municipal, e a manutenção dos programas e ações desenvolvidos pelo Poder Executivo, quando voltadas para o aspecto social.

SEÇÃO III
Das Despesas de Convênios

Art. 22 – O ente Municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

I. seja aprovado previamente o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações;
II. seja aprovado previamente o cronograma de desembolso:
III. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no Plano Plurianual de Investimentos;
IV. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
V. haja a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
VI. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

SEÇÃO IV
Das Despesas com Novos Projetos

Art. 23 – O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá ultrapassar a 50% (cinqüenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO V
Dos Repasses a Instituições Públicas e Privadas

Art. 24 – Poderá ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 2015, bem quanto sua alteração, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 e ainda, aos dispositivos seguintes:

I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
II. que haja lei específica, autorizativa da subvenção;
III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, a qual deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao setor Financeiro da Prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do Artigo 70, da Constituição federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98.
IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente.
V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 30 de setembro de 2014;
VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o INSS e FGTS, conforme Artigo 195, § 30, da Constituição Federal, e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município; e
VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

Parágrafo Único – Não poderá constar na proposta orçamentária para o exercício de 2015. dotações para as entidades que não atenderem ao disposto nos itens I, II, III, IV e V do presente artigo.

CAPÍTULO VII
Dos Créditos Adicionais

Art. 25 – Os créditos adicionais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único – Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do "caput" deste artigo, desde que não comprometidos, como sendo:
I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II. os provenientes do excesso de arrecadação;
III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las.

Art. 26 – As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais, conterão, no que couber, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

Art. 27 – As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentados, com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.
Art. 28 – Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício de 2014, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante 2º, do Artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, até 31 de janeiro de 2014, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, ao nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2014, consoante disposições do § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII
Da Execução Orçamentária e da Fiscalização
SEÇÃO I
Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 29 – Até o final dos meses de agosto e fevereiro, o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada semestre.

Art. 30 – O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender, no prazo de dez dias úteis, contados da data do recebimento, às solicitações de informações relativas às categorias de programação, explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

SEÇÃO II
Da Limitação do Empenho

Art. 31 – Se verificado ao final do bimestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subseqüentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único – A limitação de empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento no disposto no "caput" deste artigo, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 32 – Não serão objeto de limitação as despesas que constituem obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IX
Das Vedações

Art. 33 – Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a gestão de despesa ou assunção de obrigação em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Artigo 15), quando desacompanhadas de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos subseqüentes, bem como de declaração expressa do ordenador da despesa que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual.

Art. 34 – É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades, que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, à servidor da administração direta ou indireta, por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da limitação definida no "caput" deste artigo, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I – atividades e propagandas político-partidárias;
II – objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;
III – obras de grande porte, sem comprovada e clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
IV – auxílios à entidades privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO X
Das Dívidas

SEÇÃO ÚNICA
Da Dívida Fundada Interna

SUB-SEÇÃO I
Dos Precatórios

Art. 35 – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2015, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2014, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2015, conforme determina a Constituição Federal (Artigo 100, Parágrafo 1º).

§ 2º – O Sistema de Controle Interno da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica de suas exigências, através dos serviços de contabilidade.

SUB-SEÇÃO II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 36 – O Poder Executivo deverá manter registro individualizado das dívidas fundadas interna e externa.

CAPÍTULO XI
Do Plano Plurianual

Art. 37 – Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2015, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 38 – Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2015.

Art. 39 – A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos dependerá de lei específica.

Parágrafo Único – Não poderão ser incluídos novos projetos no plano plurianual de investimentos, com recursos decorrentes da anulação de projetos em andamento.

CAPÍTULO XII
Das Disposições Gerais e Transitórias

SEÇÃO I
Dos Prazos

Art. 40 – A proposta orçamentária para o exercício de 2015 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único – Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no "caput" deste artigo, o Poder Executivo a remeterá até o dia 30 de outubro de 2014.

Art. 41 – A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 20153 será entregue ao Poder Executivo até o dia 15 de setembro de 2014, para efeito de compatibilização com as despesas do município, que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 42 – A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Artigo 62, Lei Federal Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO II
Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 43 – Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2015, deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo, até dezembro de 2014.

Art. 44 – A Comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município, oferecendo sugestão ao:

I. Poder Executivo, até 15 de setembro de 2014, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal; e
II. Poder Legislativo, junto a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único – As emendas aos orçamentos, indicarão obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão às demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 45 – A prestação de contas anual do município incluirá o relatório de execução com a forma e os detalhes apresentados na lei orçamentária anual, além dos demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 46 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 18 de novembro de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
CNPJ Nº 08.002.180/0001-52

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 299, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014 - LDO
AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS
I – ORÇAMENTO FISCAL

1.0 - LEGISLATIVO	> Manutenção das atividades de funcionamento do Poder Legislativo
1.1 - ADMINISTRAÇÃO	>Promover políticas de valorização dos servidores públicos municipais; >Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor; >Otimizar os serviços de informatização; > Racionalizar os gastos do município; > Modernizar a administração municipal: > Recuperar a arrecadação de impostos e taxas municipais; > Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático; > Manutenção das unidades administrativas; > Pagamento de encargos sociais do funcionalismo público municipal; > Realização de concurso público para suprir as necessidades da administração geral da municipalidade; > Pagamento de precatórios e RPVs (reposições de pequeno valor)
1.2 – SANEAMENTO	> Implantar redes de drenagem pluvial em áreas críticas; > Implantação de rede de esgotos sanitários em artérias da cidade
1.3 – EDUCAÇÃO	> Manter os Programas de Merenda Escolar (PNAE, Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Transporte Escolar (PNATE) ; > Manter o Programa Mais Educação; > Programa de transporte do Estado – PETERN; > Manutenção do Programa Salário Educação – QSE; > Projeto Pró-Infância; > Ampliar o atendimento na pré-escola, ensino fundamental, ensino especial e na educação de jovens e adultos; > Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar; > Desenvolver programas educativos em relação ao meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene; > Promover ações no sentido de aumento de vagas escolares; > Promover experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar; > Realizar pesquisas para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental e infantil; > Integração de Creches e a Pré-escola ao Sistema Municipal de Ensino; e > Ações relacionadas a recuperação e equipamento das instalações físicas das unidades escolares; > Implementação de ações objetivando o fortalecimento do FUNDEB; > Implementação de laboratório de informática no Município, em especial, as escolas da rede de ensino local; Implantação do Plano Curricular nacional; Expandir o esporte, com a construção e recuperação de quadras poliesportivas; > Desenvolver programas de esportes nas escolas, como forma de incentivar a sua prática; > Aquisição de transporte escolar, objetivando melhor atendimento aos discentes do município; > Construção, Reforma e ampliação de unidades de ensino e esportivas no município; > Melhoria através de ampliação e equipamento da Secretaria Municipal de Educação; e > Manutenção dos serviços educacionais.
1.4 – CULTURA E TURISMO	> Implantação de projetos culturais visando a valorização de nosso artesanato e folclore; > Resgatar e preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município; > Implantação de calendário turístico e cultural do município; e > Construção e equipamento de espaços de lazer e turismo.
1.5 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	> Reurbanizar e arborizar praças, avenidas e vias públicas; > Construção e reforma de praças públicas; > Ampliação e manutenção de cemitério público; > Pavimentação e melhoria de ruas e avenidas; > Construção de Central de Abastecimento e Distribuição; > Expansão e recuperação de rede elétrica urbana e rural; > Ajardinamento de Ruas e Avenidas Públicas.
1.6 – HABITAÇÃO	> Incentivar políticas públicas de habitação; > Implementação de programas de construção, melhoria e recuperação de moradia para a população de baixa renda; e > Construção de unidades sanitárias em moradias da população de baixa renda.
1.7 – ESPORTE E LAZER	> Apoiar a prática esportiva comunitária; > Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais,; e > Construir, manter e recuperar quadras esportivas.
1.8 – AGRICULTURA	> Implantação de projetos ambientais em áreas do município; > Perfuração e recuperação de poços tubulares; > Construção de barragens e pequenos açudes; > Construção de mata-burros; > Programas de corte de terra dos pequenos produtores rural, com distribuição de sementes; > Construção de passagem molhada e barragens submersas; > Programa de preservação e recuperação de área de proteção ambiental; > Campanhas municipais de vacinação do rebanho bovino, suíno, caprino e ovino; > Aquisição e equipamento para confecção de fenação e silagem; e > Apoio técnico ao produtor rural.

1.9 - TRANSPORTE	> Recuperação e conservação de ruas e estradas vicinais; e > Manutenção e conservação da frota municipal.
1.10 – LIMPEZA PÚBLICA	> Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros públicos; > Implantar programa de incentivo profissional para produção de reciclagem do lixo; > Manutenção e controle do aterro sanitário; > Aquisição de Máquinas e Implementos e equipamentos de limpeza pública; e
1.11 - FINANÇAS	> Modernizar e informatizar o sistema de arrecadação de tributos municipais; > Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuição dos níveis de inadimplência; e > Manutenção das unidades administrativas ligadas às finanças municipais

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - SAÚDE	> Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde; > Dar continuidade ao Programa de Atendimento ao Desnutrido e à gestante em Risco Nutricional; > Promover ações básicas de saúde e saneamento; > Promover campanhas de combate e controle às epidemias e endemias; > Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil; > Aprimorar as ações de vigilância sanitária; > Manter e recuperar veículos e equipamentos sobre a responsabilidade da Gerência de saúde; > Garantir as condições materiais à execução de saúde especial de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso; > Manter e ampliar a assistência odontológica; > Melhorar o gerenciamento de atendimento de urgência com a aquisição de ambulâncias; > Melhoria das condições sanitárias da população em geral; > Implantação e expansão de saneamento básico; > Formação, melhoria e reciclagem dos recursos humanos disponíveis; > Concurso Público para especialistas em diversas áreas de saúde; > Apoio e incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde; > Implantação do sistema pré-hospitalar; > Construção, reequipamento e ampliação de unidades de saúde; > Implantação, melhoria, e ampliação de laboratório; > Desenvolvimento de ações de saúde reprodutiva; > Programas de combate às carências nutricionais em geral; > Assistência farmacêutica; e > Aquisição de ambulância e/ou qualquer viatura de apoio à saúde. > Manutenção de conselhos de Acompanhamento Social.
2.2 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	GESTÃO DA POLÍCITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > Realização de concurso público para composição do quadro de profissionais do SUAS municipal; > Criação e efetivação do Plano de Cargos e Salários do SUAS (PCCS); > Criação e efetivação do Plano de Educação Permanente; > Ações de geração de emprego e rendas; > Definição de um percentual no orçamento público para a Política Municipal de Assistência Social; > Aquisição de veículo para os Programas Sociais; Manutenção do Programa Bolsa Família; > Construção de auditório da SMAS com recursos audiovisuais; > Ações para pessoas com deficiência; > Aquisição de mobiliário e equipamentos eletro/eletrônicos para a SMAS para os Programas (CRAS, SCFV e Conselhos Tutelares e Setoriais; > Assegurar recursos para atender os benefícios eventuais; > Aquisição de material lúdico, pedagógico e esportivo para os programas sociais; > Aquisição de material de consumo; > Aquisição de notebooks, tabletes, material informático e suplementos; > Implantação da Vigilância Socioassistencial. PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA PAIF/CRAS > Manutenção do CRAS; > Aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes; > Aquisição de material de consumo; > Aquisição de material lúdico, pedagógico e desportivo; >Criação de uma sala de múltiplo uso com recursos audiovisuais e informático. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTRE 7 E 16 ANOS > Reestruturação e modernização da sede do SCFV; > Aquisição de material didático, lúdico, pedagógico e esportivo; > Aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes; > Criação de uma sala de múltiplo uso com recursos audiovisuais e informáticos. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – IDOSOS > Restauração e modernização da sede do SCFV; > Aquisição de material e equipamentos esportivos para a prática de atividades físicas com os idosos; > Aquisição de material de expediente, didático e pedagógico, mobiliário e instrumentos musicais. HABITAÇÃO > Aquisição de mobiliário e equipamentos informáticos; > Aquisição de material didático e pedagógico; > Assegurar recursos para aquisição e desapropriação de terrenos destinados a programas habitacionais; > Aquisição de GPS e máquina fotográfica; > Contratação de equipe técnica para o setor de habitação; > Criação de um espaço específico para o setor de habitação. CONSELHO TUTELAR E CONSELHOS SETORIAIS > Criação da Casa da Cidadania para sediar os Conselhos setoriais; > Aquisição de mobiliário e equipamentos; > Aquisição de material de consumo e de expediente; > Assegurar o repasse mínimo de 3% do IGD/SUAS e PBF para os Conselhos;e Constituição de equipe técnica para trabalhar na sede da casa da cidadania. BENEFÍCIOS EVENTUAIS > Aquisição permanente de cestas básicas; > Assegurar e definir recursos para os benefícios eventuais; e > Assegurar recursos para aluguel social.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 18 de novembro de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:140BD33E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5° BIMESTRE - 2014 ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/09/2014 A 31/10/2014

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) $R1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	21.007.250,00	21.007.250,00	1.733.523,83	8,25	9.120.836,89	43,42	11.886.413,11
RECEITAS CORRENTES	19.907.250,00	19.907.250,00	1.733.523,83	8,71	9.120.836,89	45,82	10.786.413,11
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.575.000,00	1.575.000,00	17.182,28	1,09	456.624,12	28,99	1.118.375,88
Impostos	1.480.000,00	1.480.000,00	17.182,28	1,16	456.624,12	30,85	1.023.375,88
Taxas	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Contribuição de melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	205.000,00	205.000,00	371.602,38	181,27	463.994,99	226,34	-258.994,99
Receitas imobiliárias	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Receitas de valores mobiliários	70.000,00	70.000,00	261.342,82	373,35	353.735,43	505,34	-283.735,43
Outras receitas patrimoniais	100.000,00	100.000,00	110.259,56	110,26	110.259,56	110,26	-10.259,56
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.822.250,00	17.822.250,00	1.344.134,17	7,54	8.195.158,20	45,98	9.627.091,80
Transferências intergovernamentais	15.077.000,00	15.077.000,00	1.337.634,17	8,87	8.151.739,13	54,07	6.925.260,87
Transferências de convênios	2.745.250,00	2.745.250,00	6.500,00	0,24	43.419,07	1,58	2.701.830,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	145.000,00	145.000,00	605,00	0,42	5.059,58	3,49	139.940,42
Indenizações e restituições	40.000,00	40.000,00	605,00	1,51	4.701,14	11,75	35.298,86
Receita da dívida ativa	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Receitas correntes diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	358,44	0,72	49.641,56
RECEITAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Alienação de bens móveis	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Alienação de bens imóveis	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receitas de capital diversas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.007.250,00	21.007.250,00	1.733.523,83	8,25	9.120.836,89	43,42	11.886.413,11
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.007.250,00	21.007.250,00	1.733.523,83	8,25	9.120.836,89	43,42	11.886.413,11
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	21.007.250,00	21.007.250,00	1.733.523,83	8,25	9.377.511,32	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro							
Reabertura de créditos adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	21.007.250,00	20.460,80	21.027.710,80	1.826.085,54	10.527.431,75	1.913.992,94	9.377.511,32	44,60	11.650.199,48
DESPESAS CORRENTES	14.962.250,00	1.374.797,04	16.337.047,04	1.806.785,19	9.535.599,16	1.890.730,09	9.176.494,10	56,17	7.160.552,94
Pessoal e encargos sociais	8.259.200,00	597.356,78	8.856.556,78	1.178.204,86	6.022.686,67	1.178.204,86	6.022.686,67	68,00	2.833.870,11
Juros e encargos da dívida	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outras despesas correntes	6.673.050,00	777.440,26	7.450.490,26	628.580,33	3.512.912,49	712.525,23	3.153.807,43	42,33	4.296.682,83
DESPESAS DE CAPITAL	6.010.000,00	-1.354.336,24	4.655.663,76	19.300,35	991.832,59	23.262,85	201.017,22	4,32	4.454.646,54
Investimentos	5.410.000,00	-976.320,34	4.433.679,66	19.300,35	956.990,79	23.262,85	166.175,42	3,75	4.267.504,24
Amortização de dívida	600.000,00	-378.015,90	221.984,10	0,00	34.841,80	0,00	34.841,80	15,70	187.142,30
Reserva de contingência	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	21.007.250,00	20.460,80	21.027.710,80	1.826.085,54	10.527.431,75	1.913.992,94	9.377.511,32	44,60	11.650.199,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	21.007.250,00	20.460,80	21.027.710,80	1.826.085,54	10.527.431,75	1.913.992,94	9.377.511,32	44,60	11.650.199,48
SUPERAVIT (XIII)							0,00		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	21.007.250,00	20.460,80	21.027.710,80	1.826.085,54	10.527.431,75	1.913.992,94	9.377.511,32	-	-

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Bodó - Data da emissão:24/11/2014 - Hora da emissão:09:00

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:973EB7C4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE - 2014 ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/09/2014 A 31/10/2014

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	21.007.250,00	21.027.710,80	1.826.085,54	10.527.431,75	1.913.992,94	9.377.511,32	100,00	44,60	11.650.199,48
LEGISLATIVA	794.500,00	794.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	794.500,00
Ação Legislativa	794.500,00	794.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	794.500,00
ADMINISTRAÇÃO	4.538.500,00	4.815.022,04	539.954,79	3.090.612,62	543.028,99	2.852.826,61	30,42	59,25	1.962.195,43
Administração Geral	2.418.500,00	2.815.733,24	468.634,18	2.022.893,91	471.708,38	1.785.107,90	19,04	63,40	1.030.625,34
Administração Financeira	1.910.000,00	1.789.288,80	58.070,61	1.006.787,75	58.070,61	1.006.787,75	10,74	56,27	782.501,05
Controle Interno	210.000,00	210.000,00	13.250,00	60.930,96	13.250,00	60.930,96	0,65	29,01	149.069,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.581.200,00	1.784.286,02	94.255,41	571.839,73	116.527,21	552.197,38	5,89	30,95	1.232.088,64
Assistência ao Idoso	140.000,00	140.000,00	770,00	5.489,95	770,00	5.489,95	0,06	3,92	134.510,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	333.000,00	333.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.000,00
Assistência Comunitária	1.108.200,00	1.311.286,02	93.485,41	566.349,78	115.757,21	546.707,43	5,83	41,69	764.578,59
SAÚDE	4.495.850,00	3.986.864,94	309.697,54	1.964.343,17	368.810,04	1.841.345,37	19,64	46,19	2.145.519,57
Atenção Básica	3.795.850,00	3.574.912,48	309.697,54	1.897.186,20	368.810,04	1.829.809,60	19,51	51,18	1.745.102,88
Infra Estrutura Urbana	700.000,00	411.952,46	0,00	67.156,97	0,00	11.535,77	0,12	2,80	400.416,69
EDUCAÇÃO	4.548.000,00	4.737.664,43	688.073,31	3.241.059,08	692.807,21	3.120.427,18	33,28	65,86	1.617.237,25
Ensino Fundamental	4.233.000,00	4.489.169,23	683.688,11	3.217.045,53	688.422,01	3.096.413,63	33,02	68,98	1.392.755,60
Educação Infantil	295.000,00	228.495,20	4.385,20	24.013,55	4.385,20	24.013,55	0,26	10,51	204.481,65
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CULTURA	285.000,00	135.000,00	0,00	8.100,93	480,00	8.100,93	0,09	6,00	126.899,07
Difusão Cultural	285.000,00	135.000,00	0,00	8.100,93	480,00	8.100,93	0,09	6,00	126.899,07
URBANISMO	1.412.000,00	1.644.884,81	92.424,74	775.008,35	92.724,74	429.656,17	4,58	26,12	1.215.228,64
Infra Estrutura Urbana	580.000,00	416.165,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416.165,51
Serviços Urbanos	707.000,00	1.103.719,30	92.424,74	774.876,35	92.724,74	429.524,17	4,58	38,92	674.195,13
Habitação Urbana	125.000,00	125.000,00	0,00	132,00	0,00	132,00	0,00	0,11	124.868,00
SANEAMENTO	770.000,00	717.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717.000,00
Serviços Urbanos	70.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Saneamento Básico Urbano	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	450.000,00	450.000,00	13.600,00	72.780,73	13.600,00	72.780,73	0,78	16,17	377.219,27
Preservação e Conservação Ambiental	280.000,00	280.000,00	13.600,00	72.780,73	13.600,00	72.780,73	0,78	25,99	207.219,27
Recursos Hídricos	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
AGRICULTURA	638.000,00	484.819,60	39.122,94	191.584,69	36.752,94	189.214,69	2,02	39,03	295.604,91
Extensão Rural	488.000,00	434.819,60	39.122,94	191.584,69	36.752,94	189.214,69	2,02	43,52	245.604,91
Promoção da Produção Agropecuária	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Energia Elétrica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	355.000,00	298.468,97	27.249,49	172.529,39	27.214,49	171.389,19	1,83	57,42	127.079,78
Transporte Rodoviário	355.000,00	298.468,97	27.249,49	172.529,39	27.214,49	171.389,19	1,83	57,42	127.079,78
DESPORTO E LAZER	754.200,00	894.199,99	21.707,32	404.731,26	22.047,32	104.731,27	1,12	11,71	789.468,72
Turismo	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Desporto Comunitário	674.200,00	814.199,99	21.707,32	404.731,26	22.047,32	104.731,27	1,12	12,86	709.468,72
ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	200.000,00	0,00	34.841,80	0,00	34.841,80	0,37	17,42	165.158,20
Administração Financeira	300.000,00	200.000,00	0,00	34.841,80	0,00	34.841,80	0,37	17,42	165.158,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Reserva de Contingência	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.007.250,00	21.027.710,80	1.826.085,54	10.527.431,75	1.913.992,94	9.377.511,32	100,00	44,60	11.650.199,48

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Bodó - Data da emissão:24/11/2014 - Hora da emissão:09:00

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:7C5FCA29

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5° BIMESTRE - 2014 ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

01/09/2014 A 31/10/2014

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					

Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)					

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			
BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Bodó - Data da emissão:24/11/2014 - Hora da emissão:09:00					

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:FA0718CA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5° BIMESTRE - 2014 ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/09/2014 A 31/10/2014				
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.837.250,00	1.472.181,01	8.767.101,46	10.200.573,91
Receitas Tributárias	1.575.000,00	17.182,28	456.624,12	2.019.035,29
IPTU	40.000,00	0,00	29,44	0,00
ISS	1.000.000,00	0,00	369.039,68	1.952.199,61
ITBI	30.000,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	410.000,00	17.182,28	87.555,00	66.835,68
Outras receitas tributárias	95.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	135.000,00	110.259,56	110.259,56	24.082,16
Receita Patrimonial	205.000,00	371.602,38	463.994,99	24.082,16
(-) Aplicações Financeiras	70.000,00	261.342,82	353.735,43	0,00
Transferências Correntes	17.822.250,00	1.344.134,17	8.195.158,20	8.107.862,60
Cota-parte do FPM	7.700.000,00	715.878,44	4.458.057,91	4.150.880,86
Cota-parte do ICMS	1.150.000,00	173.436,32	833.817,55	794.939,45
Convênios	2.745.250,00	6.500,00	43.419,07	408.585,90
Outras Transferências Correntes	6.227.000,00	448.319,41	2.859.863,67	2.753.456,39
Demais Receitas Correntes	295.000,00	605,00	5.059,58	49.593,86
Dívida Ativa	55.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	240.000,00	605,00	5.059,58	49.593,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.100.000,00	0,00	0,00	11.902,42
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	800.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	200.000,00	0,00	0,00	11.902,42
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	200.000,00	0,00	0,00	11.902,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	20.037.250,00	1.472.181,01	8.767.101,46	10.212.476,33
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.337.047,04	1.890.730,09	9.176.494,10	8.544.182,50
Pessoal e Encargos Sociais	8.856.556,78	1.178.204,86	6.022.686,67	5.481.779,58
Juros e Encargos da Dívida (IX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.450.490,26	712.525,23	3.153.807,43	3.062.402,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.307.047,04	1.890.730,09	9.176.494,10	8.544.182,50
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.655.663,76	23.262,85	201.017,22	324.291,78
Investimentos	4.433.679,66	23.262,85	166.175,42	284.893,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	221.984,10	0,00	34.841,80	39.398,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.433.679,66	23.262,85	166.175,42	284.893,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	35.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	20.775.726,70	1.913.992,94	9.342.669,52	8.829.075,78
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-738.476,70	-441.811,93	-575.568,06	1.383.400,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				1.698.000,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Bodó - Data da emissão:24/11/2014 - Hora da emissão:09:00				

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:84BE2617

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5° BIMESTRE - 2014 ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/09/2014 A 31/10/2014										
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	763,60	204.934,16	0,00	147.754,32	57.943,44	0,00	545.369,07	157.130,71	0,00	388.238,36
Executivo	763,60	204.934,16	0,00	147.754,32	57.943,44	0,00	545.369,07	157.130,71	0,00	388.238,36
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	763,60	0,00	0,00	0,00	763,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Gabinete do Prefeito	0,00	2.065,13	0,00	2.065,13	0,00	0,00	2.065,13	2.065,13	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	22.429,66	0,00	22.429,66	0,00	0,00	22.429,66	22.429,66	0,00	0,00
2013-Secretaria Munic.de Educação e Cultura	0,00	63.321,65	0,00	63.321,65	0,00	0,00	58.829,62	51.568,65	0,00	7.260,97
2013-Secretaria Municipal de Administração	0,00	20.279,23	0,00	20.279,23	0,00	0,00	7.553,91	6.793,61	0,00	760,30
2013-Secretaria Municipal de Obras	0,00	60.070,50	0,00	7.347,30	52.723,20	0,00	255.756,29	55.755,20	0,00	200.001,09
2013-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	80,00	0,00	80,00	0,00	0,00	80,00	80,00	0,00	0,00
2013-Secret.Munic.de Agricult.Abast.e Minerio	0,00	1.440,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.170,00	0,00	1.170,00	0,00	0,00	1.339,00	412,00	0,00	927,00
2013-Fundo Municipal de Saúde	0,00	24.251,66	0,00	19.795,02	4.456,64	0,00	30.115,70	9.608,18	0,00	20.507,52
2013-Secretaria Municipal de Assist.Social	0,00	8.869,33	0,00	8.869,33	0,00	0,00	12.290,38	7.461,28	0,00	4.829,10
2013-Secretaria Municipal de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.952,38	0,00	0,00	153.952,38
2013-Secretaria de Meio Ambiente	0,00	957,00	0,00	957,00	0,00	0,00	957,00	957,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	763,60	204.934,16	0,00	147.754,32	57.943,44	0,00	545.369,07	157.130,71	0,00	388.238,36
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Bodó - Data da emissão:24/11/2014 - Hora da emissão:09:00										

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E005A312

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5° BIMESTRE -2014 ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
01/09/2014 A 31/10/2014					
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.535.000,00	1.535.000,00	17.182,28	456.624,12	29,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	55.000,00	55.000,00	0,00	29,44	0,05
1.1.1- IPTU	40.000,00	40.000,00	0,00	29,44	0,07
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	369.039,68	35,83
1.3.1- ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	369.039,68	36,90
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	410.000,00	410.000,00	17.182,28	87.555,00	21,35
1.4.1- IRRF	410.000,00	410.000,00	17.182,28	87.555,00	21,35
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.120.000,00	11.120.000,00	1.114.039,00	6.638.102,92	59,70
2.1- Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	894.848,00	5.539.916,09	58,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	894.848,00	5.539.916,09	58,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	216.795,35	1.042.271,73	69,48
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	412,52	1.856,34	9,28
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	167,85	31.689,44	105,63
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	760,76	1.154,15	11,54
2.6- Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	1.054,52	21.215,17	35,36
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.655.000,00	12.655.000,00	1.131.221,28	7.094.727,04	56,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	470.000,00	470.000,00	39.796,87	182.283,08	38,78
5.1- Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	14.318,02	75.138,50	75,14
5.2- Outras Transferências do FNDE	370.000,00	370.000,00	22.897,34	96.839,79	26,17
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.581,51	10.304,79	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	695.250,00	695.250,00	321,89	1.343,22	0,19
6.1- Transferências de Convênios	695.250,00	695.250,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	321,89	1.343,22	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	104.274,22	114.894,18	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.165.250,00	1.165.250,00	144.392,98	298.520,48	25,62
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	2.173.000,00	2.173.000,00	222.563,23	1.290.873,17	59,41
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	178.969,56	1.081.858,18	60,10
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	350.000,00	350.000,00	43.359,03	208.454,18	59,56
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	82,50	330,00	33,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.000,00	1.000,00	152,14	230,81	23,08
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.750.000,00	2.750.000,00	319.859,22	1.889.753,53	68,72
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.750.000,00	2.750.000,00	282.763,78	1.848.689,97	67,23
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	37.095,44	41.063,56	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	577.000,00	577.000,00	60.200,55	557.816,80	96,68
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.969.908,61	2.979.863,55	480.506,99	2.404.853,80	80,70
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.969.908,61	2.979.863,55	480.506,99	2.404.853,80	80,70
14- OUTRAS DESPESAS	91,39	91,69	0,00	74,00	80,71
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	91,39	91,69	0,00	74,00	80,71
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.970.000,00	2.979.955,24	480.506,99	2.404.927,80	80,70
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					27.412,58
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					27.412,58
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					125,81
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					45.687,62
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					45.687,62
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.163.750,00	3.163.750,00	282.805,32	1.773.681,76	56,06
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	295.000,00	228.495,20	4.385,20	24.013,55	10,51
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	295.000,00	228.495,20	4.385,20	24.013,55	10,51
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.478.000,00	4.584.169,23	688.422,01	3.096.413,63	67,55
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.970.000,00	2.979.955,24	480.506,99	2.404.927,80	80,70
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.508.000,00	1.604.213,99	207.915,02	691.485,83	43,10
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.773.000,00	4.812.664,43	692.807,21	3.120.427,18	64,84
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	

30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	557.816,80
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	41.063,56
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	45.687,62
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	130.219,80
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	266,46
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	775.054,24
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.345.372,94
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	33,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.773.000,00	4.812.664,43	692.807,21	3.120.427,18	64,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	45.687,62	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.848.689,97	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.900.603,08	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	41.063,56	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	34.838,07	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Bodó - Data da emissão:24/11/2014 - Hora da emissão:09:00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:92E1ED11

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5° BIMESTRE - 2014 ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/09/2014 A 31/10/2014

RREO – ANEXO XII (LC141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.535.000,00	1.535.000,00	456.624,12	29,75
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	40.000,00	40.000,00	29,44	0,07
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	369.039,68	36,90
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	410.000,00	410.000,00	87.555,00	21,35
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) (2)	11.120.000,00	11.120.000,00	6.638.102,92	59,70
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	5.539.916,09	58,31
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.154,15	11,54
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	21.215,17	35,36
Cota-Parte ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.042.271,73	69,48
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	31.689,44	105,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	1.856,34	9,28
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	1.856,34	9,28
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.655.000,00	12.655.000,00	7.094.727,04	56,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.980.000,00	1.980.000,00	439.580,75	22,20
Provenientes da União	1.830.000,00	1.830.000,00	439.580,75	24,02
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.492.250,00	17.492.250,00	8.224.632,02	47,02
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	21.007.250,00	21.007.250,00	9.120.836,89	43,42

TOTAL				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.245.850,00	3.350.112,72	1.820.848,10	54,35
Pessoal e Encargos Sociais	1.453.000,00	1.303.000,00	680.915,13	52,26
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.792.850,00	2.047.112,72	1.139.932,97	55,68
DESPESAS DE CAPITAL	2.000.000,00	1.386.752,22	20.497,27	1,48
Investimentos	2.000.000,00	1.386.752,22	20.497,27	1,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.245.850,00	4.736.864,94	1.841.345,37	38,87
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.245.850,00	4.736.864,94	1.841.345,37	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	439.580,75	439.580,75	439.580,75	23,87
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	439.580,75	439.580,75	439.580,75	23,87
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.806.269,25	4.297.284,19	1.401.764,62	76,13
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
	Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelados em <Exercício> (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	46.856,18		0,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]			19,76	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g) x 100
Atenção Básica	3.795.850,00	3.574.912,48	1.829.809,60	99,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.450.000,00	1.161.952,46	11.535,77	0,63
TOTAL	5.245.850,00	4.736.864,94	1.841.345,37	100,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Bodó - Data da emissão:24/11/2014 - Hora da emissão:09:00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:808CC119

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE 2014

ANEXO 01	Poder/Órgão: PREF.MUN.CARNAÚBA DOS DANTAS
Balanço Orçamentário - Receita	Bimestre de Referência: 05/2014
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I	em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	16.302.853,00	16.302.853,00	2.240.791,94	14	12.318.440,66	76	3.984.412,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	420.000,00	420.000,00	44.794,75	11	285.491,19	68	134.508,81
IMPOSTOS	381.500,00	381.500,00	42.717,54	11	277.963,23	73	103.536,77
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	207.500,00	207.500,00	14.963,35	7	109.447,30	53	98.052,70
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	54.500,00	54.500,00	126,84	0	2.995,83	5	51.504,17
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	150.000,00	150.000,00	12.127,52	8	95.268,60	64	54.731,40
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	150.000,00	150.000,00	12.127,52	8	95.268,60	64	54.731,40
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	3.000,00	3.000,00	2.708,99	90	11.182,87	373	-8.182,87
Imposto sobre a Produção e Circulação	174.000,00	174.000,00	27.754,19	16	168.515,93	97	5.484,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	174.000,00	174.000,00	27.754,19	16	168.515,93	97	5.484,07
TAXAS	33.500,00	33.500,00	2.077,21	6	7.527,96	22	25.972,04
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	17.500,00	17.500,00	2.077,21	12	7.527,96	43	9.972,04
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	8.500,00	8.500,00	0,00	0	0,00	0	8.500,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	9.000,00	9.000,00	2.077,21	23	7.527,96	84	1.472,04
Taxas pela Prestação de Serviços	16.000,00	16.000,00	0,00	0	0,00	0	16.000,00
Taxa de Limpeza Pública	6.000,00	6.000,00	0,00	0	0,00	0	6.000,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	331.500,00	331.500,00	29.799,15	9	137.321,36	41	194.178,64
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	147.940,00	147.940,00	0,00	0	0,00	0	147.940,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Contribuições Sociais	147.940,00	147.940,00	0,00	0	0,00	0	147.940,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	183.560,00	183.560,00	29.799,15	16	137.321,36	75	46.238,64

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	183.560,00	183.560,00	29.799,15	16	137.321,36	75	46.238,64
RECEITA PATRIMONIAL	99.523,00	99.523,00	18.187,14	18	74.621,66	75	24.901,34
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	99.523,00	99.523,00	18.187,14	18	74.621,66	75	24.901,34
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dividendos	10.000,00	10.000,00	37,58	0	189,03	2	9.810,97
Remuneração de Depósitos Bancários	89.523,00	89.523,00	18.149,56	20	74.432,63	83	15.090,37
Remuneração de Depósitos Bancários	89.523,00	89.523,00	18.149,56	20	74.432,63	83	15.090,37
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.430.830,00	15.430.830,00	2.145.401,39	14	11.796.722,34	76	3.634.107,66
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.249.930,00	15.249.930,00	2.135.657,39	14	11.748.590,34	77	3.501.339,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.976.930,00	9.976.930,00	1.267.615,47	13	7.368.500,90	74	2.608.429,10
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.842.800,00	6.842.800,00	895.825,91	13	5.410.270,09	79	1.432.529,91
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.840.000,00	6.840.000,00	894.848,00	13	5.409.292,18	79	1.430.707,82
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	2.800,00	2.800,00	977,91	35	977,91	35	1.822,09
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	150.000,00	150.000,00	38.513,72	26	130.186,52	87	19.813,48
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	110.000,00	110.000,00	11.853,83	11	42.471,49	39	67.528,51
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	30.000,00	30.000,00	26.659,89	89	86.049,93	287	-56.049,93
Outras Transferências decorrentes de Compensação	10.000,00	10.000,00	0,00	0	1.665,10	17	8.334,90
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.732.700,00	1.732.700,00	245.537,42	14	1.140.718,53	66	591.981,47
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	870.000,00	870.000,00	34.218,51	4	208.652,73	24	661.347,27
Transferências do Salário-Educação	101.000,00	101.000,00	18.040,00	18	95.950,19	95	5.049,81
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	2.000,00	2.000,00	0,00	0	18,57	1	1.981,43
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	83.000,00	83.000,00	32.786,72	40	127.550,72	154	-44.550,72
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	35.830,00	35.830,00	5.595,72	16	19.585,02	55	16.244,98
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	3.000,00	3.000,00	-4.094,19	-136	99.582,153.319		-96.582,15
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	3.600,00	3.600,00	1.191,66	33	5.362,47	149	-1.762,47

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Outras Transferências da União	153.000,00	153.000,00	0,00	0	130.623,91	85	22.376,09
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.410.000,00	2.410.000,00	380.219,36	16	2.001.826,47	83	408.173,53
Participação na Receita dos Estado	2.250.000,00	2.250.000,00	366.747,96	16	1.929.179,33	86	320.820,67
Cota-Parte do ICMS	1.920.000,00	1.920.000,00	347.120,15	18	1.668.811,82	87	251.188,18
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	19.291,88	10	257.076,07	129	-57.076,07
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	90.000,00	90.000,00	335,93	0	3.291,44	4	86.708,56
Outras Participações na Receita dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	60.000,00	60.000,00	13.471,40	22	62.905,00	105	-2.905,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	60.000,00	60.000,00	13.471,40	22	62.905,00	105	-2.905,00
Transferência de Recursos do Estado para Programa	100.000,00	100.000,00	0,00	0	6.153,70	6	93.846,30
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	3.588,44	0	-3.588,44
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.863.000,00	2.863.000,00	487.822,56	17	2.378.262,97	83	484.737,03
Transferência de Recursos do FUNDEB	2.780.000,00	2.780.000,00	487.822,56	18	2.378.262,97	86	401.737,03
Transferência de Recursos da Complementação ao F	83.000,00	83.000,00	0,00	0	0,00	0	83.000,00
Transferências de Convênios	180.900,00	180.900,00	9.744,00	5	48.132,00	27	132.768,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	115.900,00	115.900,00	9.744,00	8	48.132,00	42	67.768,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	0,00	0,00	9.744,00	0	48.132,00	0	-48.132,00
Outras Transferências de Convênios da União	115.900,00	115.900,00	0,00	0	0,00	0	115.900,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	65.000,00	65.000,00	0,00	0	0,00	0	65.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	55.000,00	55.000,00	0,00	0	0,00	0	55.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	2.609,51	12	24.284,11	116	-3.284,11
Multas e Juros de Mora	3.500,00	3.500,00	0,00	0	0,00	0	3.500,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedad	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Multas de Outras Origens	500,00	500,00	0,00	0	0,00	0	500,00
Outras Multas	500,00	500,00	0,00	0	0,00	0	500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0	185,00	9	1.815,00
Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	0	185,00	19	815,00
Outras restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	0	185,00	19	815,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	10.500,00	10.500,00	385,91	4	7.075,91	67	3.424,09
Receita da Dívida Ativa Tributária	10.500,00	10.500,00	385,91	4	7.075,91	67	3.424,09
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedad	10.000,00	10.000,00	385,91	4	7.075,91	71	2.924,09
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	500,00	500,00	0,00	0	0,00	0	500,00
Receitas Diversas	5.000,00	5.000,00	2.223,60	44	17.023,20	340	-12.023,20
RECEITAS DE CAPITAL	2.399.695,00	2.399.695,00	74.285,34	3	98.983,84	4	2.300.711,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	113.000,00	113.000,00	0,00	0	0,00	0	113.000,00
Operações de Crédito Internas	113.000,00	113.000,00	0,00	0	0,00	0	113.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	113.000,00	113.000,00	0,00	0	0,00	0	113.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Alienações de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.266.695,00	2.266.695,00	74.285,34	3	98.983,84	4	2.167.711,16
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	456.200,00	456.200,00	0,00	0	0,00	0	456.200,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	386.200,00	386.200,00	0,00	0	0,00	0	386.200,00

Outras Transferências da União	386.200,00	386.200,00	0,00	0	0,00	0	386.200,00
Transferências dos Estados	70.000,00	70.000,00	0,00	0	0,00	0	70.000,00
Outras Transferências dos Estados	70.000,00	70.000,00	0,00	0	0,00	0	70.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	1.810.495,00	1.810.495,00	74.285,34	4	98.983,84	5	1.711.511,16
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	1.810.495,00	1.810.495,00	0,00	0	24.698,50	1	1.785.796,50
Outras Transferências de Convênio da União	1.810.495,00	1.810.495,00	0,00	0	24.698,50	1	1.785.796,50
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	74.285,34	0	74.285,34	0	-74.285,34

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	74.285,34	0	74.285,34	0	-74.285,34
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-1.794.880,00	-1.794.880,00	-256.606,84	0	-1.468.630,37	0	-326.249,63
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.368.560,00	-1.368.560,00	-179.165,12	0	-1.082.053,74	0	-286.506,26
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-1.368.000,00	-1.368.000,00	-178.969,56	0	-1.081.858,18	0	-286.141,82
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-560,00	-560,00	-195,56	0	-195,56	0	-364,44
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-720,00	-720,00	-238,32	0	-1.072,44	0	-352,44

Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-425.600,00	-425.600,00	-77.203,40	0	-385.504,19	0	-40.095,81
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-384.000,00	-384.000,00	-73.277,77	0	-333.762,19	0	-50.237,81
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-40.000,00	-40.000,00	-3.858,44	0	-51.415,55	0	-11.415,55
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.600,00	-1.600,00	-67,19	0	-326,45	0	-1.273,55
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	16.907.668,00	16.907.668,00	2.058.470,44		10.948.794,13		5.958.873,87

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:E7E5A5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE 2014

ANEXO 01				Poder/Órgão: PREF.MUN.CARNAÚBA DOS DANTAS			
Balanço Orçamentário - Despesa				Bimestre de Referência: 05/2014			
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000							
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
319004	Contratação por Tempo Determinado	403.630,00	522.730,00	91.358,96	473.829,43	95.260,15	383.148,94
319010	Seguro Desemprego e Abono Salárial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.554.326,00	5.959.643,58	114.758,64	5.506.439,20	871.719,43	4.919.793,41
319013	Obrigações Patronais	1.116.670,00	1.378.670,00	201.129,24	1.218.310,91	251.707,87	1.059.873,11
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	69.100,00	99.100,00	0,00	57.640,00	9.370,16	42.659,26
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	30.000,00	15.000,00	0,00	3.645,66	0,00	3.645,66
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	60.000,00	622.170,00	2.497,80	617.905,98	832,60	616.240,78
319093	Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.500,00	5.500,00	0,00	3.544,08	0,00	3.544,08
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	Contribuições	183.420,00	216.533,00	0,00	191.805,76	30.300,96	157.832,80
337041	Contribuições	100.000,00	50.000,00	0,00	8.500,00	1.600,00	7.798,61
339004	Contratação por Tempo Determinado	280.400,00	363.600,00	24.794,46	294.507,61	71.930,15	266.918,69
339014	Diárias – Civil	209.250,00	233.750,00	14.005,00	70.029,98	13.645,00	67.594,98
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	52.000,00	111.495,00	24.520,00	111.493,00	25.135,00	99.403,00
339030	Material de Consumo	1.365.000,00	1.670.000,00	238.392,61	1.113.033,97	217.481,77	1.044.330,69
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.500,00	20.500,00	300,00	1.776,30	300,00	1.776,30
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	191.000,00	176.889,36	6.445,18	44.175,53	3.467,18	40.285,33
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	21.600,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	117.000,00	49.000,00	12.400,00	29.080,00	12.440,00	20.080,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.053.230,00	1.442.325,00	197.659,22	968.845,22	171.464,44	866.140,80
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.099.200,00	1.448.470,00	167.532,74	917.997,46	187.673,23	820.525,49
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	144.000,00	160.795,00	15.950,24	99.528,04	18.639,00	94.988,04
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	24.000,00	24.000,00	320,00	3.180,00	320,00	3.180,00
339091	Sentenças Judiciais	1.000,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	64.600,00	136.350,00	815,05	129.217,21	5.806,91	121.863,59
339093	Indenizações e Restituições	18.238,00	25.931,06	835,20	12.168,74	0,00	11.333,54
339099	A Classificar	653.912,00	653.912,00	0,00	630.100,00	104.988,66	524.943,30
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
449041	Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	2.708.392,00	1.546.087,00	206.446,06	383.162,24	139.715,29	254.209,74
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.007.700,00	689.212,00	4.855,05	177.756,59	7.932,85	176.406,59
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	Aquisição de Imóveis	155.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	65.000,00	80.000,00	10.304,52	71.792,62	13.141,57	70.016,53
999999	A Classificar	120.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		16.907.668,00	17.894.263,00	1.335.319,97	13.143.065,53	2.254.872,22	11.682.133,26

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:F80FD588

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE 2014

ANEXO 02										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO						Poder/Órgão :				
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)						PREF.MUN.CARNAÚBA DOS DANTAS				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL						Bimestre de Referência:				
						05/2014				
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		%	%	Saldo
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/Total e	(e/e)	a Liquidar
01031	Ação Legislativa	653.912,00	653.912,00	0,00	630.100,00	104.988,66	524.943,30	4,49	80,28	128.968,70
04122	Administração Geral	1.249.488,00	1.455.778,00	121.659,14	1.290.344,14	165.124,63	1.058.414,65	0,00	0,00	397.363,35
04123	Administração Financeira	363.100,00	398.700,00	19.786,41	335.155,31	35.583,01	258.303,25	0,02	100,00	140.396,75
04125	Normatização e Fiscalização	87.700,00	57.700,00	0,00	1.970,00	0,00	1.970,00	0,02	3,41	55.730,00
08122	Administração Geral	13.332,00	3.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.332,00
08241	Assistência ao Idoso	35.620,00	42.620,00	4.061,98	16.591,68	3.363,53	10.956,18	0,01	10,97	31.663,82
08242	Assistência ao Portador de Deficiência	24.380,00	24.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.380,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	155.500,00	187.700,00	1.527,24	67.571,34	5.026,34	44.947,32	0,00	0,00	142.752,68
08244	Assistência Comunitária	1.320.700,00	1.291.500,00	49.930,93	668.686,10	97.628,30	558.621,09	0,02	17,86	732.878,91
08334	Fomento ao Trabalho	0,00	47.600,00	180,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00
08481	Habitação Rural	118.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08482	Habitação Urbana	336.000,00	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00
10301	Atenção Básica	3.271.346,00	3.785.516,00	340.923,65	3.053.427,43	550.282,57	2.747.396,21	0,00	0,00	1.038.119,79
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	769.000,00	989.500,00	145.586,74	709.912,37	148.120,42	636.174,56	2,06	81,16	353.325,44

10303	Suporte Profilático e Terapêutico	38.000,00	92.700,00	27.776,54	76.121,76	25.958,46	67.616,90	0,58	72,94	25.083,10
10304	Vigilância Sanitária	72.500,00	184.400,00	7.447,45	149.817,42	26.261,41	139.516,93	0,78	89,86	44.883,07
11391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
12122	Administração Geral	93.200,00	148.010,00	24.520,00	105.742,85	25.135,00	93.652,85	0,74	87,76	54.357,15
12361	Ensino Fundamental	3.435.330,00	3.878.730,00	284.449,89	3.431.872,13	584.085,77	3.250.963,88	0,00	0,00	627.766,12
12362	Ensino Médio	40.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
12365	Educação Infantil	561.500,00	587.400,00	1.501,00	494.879,55	112.273,27	385.696,26	0,90	87,44	201.703,74
12366	Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	15.200,00	1.500,00	9.900,00	2.700,00	5.100,00	0,04	33,55	10.100,00
13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	41.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
13392	Difusão Cultural	337.000,00	349.000,00	8.233,43	73.699,80	10.398,62	60.106,04	0,00	0,00	288.893,96
15451	Infra-Estrutura Urbana	1.932.000,00	1.988.000,00	239.424,65	1.494.704,19	280.922,23	1.355.537,77	0,20	53,20	632.462,23
15452	Serviços Urbanos	80.000,00	75.000,00	3.359,37	49.606,38	3.668,69	48.199,08	0,41	64,27	26.800,92
16244	Assistência Comunitária	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17511	Saneamento Básico Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	202.750,00	139.750,00	9.711,00	47.632,00	5.018,00	42.939,00	0,37	69,26	96.811,00
17544	Recursos Hídricos	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		%	%	Saldo
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/Total e	(e/e)	a Liquidar
18541	Preservação e Conservação Ambiental	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
20544	Recursos Hídricos	186.800,00	107.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.420,00
20606	Extensão Rural	571.910,00	617.190,00	25.739,77	271.345,66	43.736,67	245.101,64	0,00	0,00	372.088,36
23695	Turismo	167.700,00	167.700,00	5.254,26	34.020,96	4.512,16	30.902,36	0,00	0,00	136.797,64
26782	Transporte Rodoviário	107.000,00	92.000,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,01	24,00	90.800,00
27812	Desporto Comunitário	264.000,00	202.000,00	2.442,00	54.166,84	6.942,91	41.232,46	0,00	0,00	160.767,54
28122	Administração Geral	70.000,00	85.000,00	10.304,52	71.792,62	13.141,57	70.016,53	0,60	82,37	14.983,47
99999	Reserva de Contingência	120.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
TOTAL :		16.907.668,00	17.894.263,00	1.335.319,97	13.143.065,53	2.254.872,22	11.682.133,26			6.212.129,74

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:03B660EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE 2014

ANEXO 11	Poder/Órgão : PREF.MUN.CARNAÚBA DOS DANTAS
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Bimestre de Referência: 05/2014
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI	Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	393.500,00	393.500,00	43.103,45	285.039,14	72,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	66.500,00	66.500,00	512,75	10.071,74	15,15
1.1.1- IPTU	54.500,00	54.500,00	126,84	2.995,83	5,50
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	385,91	7.075,91	70,76
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.000,00	3.000,00	2.708,99	11.182,87	372,76
1.2.1- ITBI	3.000,00	3.000,00	2.708,99	11.182,87	372,76
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	174.000,00	174.000,00	27.754,19	168.515,93	96,85
1.3.1- ISS	174.000,00	174.000,00	27.754,19	168.515,93	96,85
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	150.000,00	150.000,00	12.127,52	95.268,60	63,51
1.4.1- IRRF	150.000,00	150.000,00	12.127,52	95.268,60	63,51
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.031.400,00	9.031.400,00	1.263.765,53	7.343.152,58	81,31
2.1- Cota-Parte FPM	6.840.000,00	6.840.000,00	894.848,00	5.409.292,18	79,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.840.000,00	6.840.000,00	894.848,00	5.409.292,18	79,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.920.000,00	1.920.000,00	347.120,15	1.668.811,82	86,92
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.600,00	3.600,00	1.191,66	5.362,47	148,96
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	335,93	1.632,13	2,51
2.5- Cota-Parte ITR	2.800,00	2.800,00	977,91	977,91	34,93
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	19.291,88	257.076,07	128,54
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.424.900,00	9.424.900,00	1.306.868,98	7.628.191,72	80,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	249.830,00	249.830,00	60.516,63	344.345,96	137,83
5.1- Transferências do Salário-Educação	126.000,00	126.000,00	18.040,00	97.609,50	77,47
5.2- Outras Transferências do FNDE	123.830,00	123.830,00	42.476,63	246.736,46	199,25
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	133.000,00	133.000,00	9.744,00	48.132,00	36,19
6.1- Transferências de Convênios	133.000,00	133.000,00	9.744,00	48.132,00	36,19
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	382.830,00	382.830,00	70.260,63	392.477,96	102,52

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.794.880,00	1.794.880,00	252.753,08	1.468.630,37	81,82
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.368.000,00	1.368.000,00	178.969,56	1.081.858,18	79,08
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	384.000,00	384.000,00	69.424,01	333.762,19	86,92
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	720,00	720,00	238,32	1.072,44	148,95
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.600,00	1.600,00	67,19	326,45	20,40
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	560,00	560,00	195,56	195,56	34,92
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	3.858,44	51.415,55	128,54
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.873.000,00	2.873.000,00	342.616,86	1.967.452,14	68,48
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.780.000,00	2.780.000,00	342.032,84	1.962.178,78	70,58
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	584,02	5.273,36	52,73
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	985.120,00	985.120,00	89.279,76	493.548,41	50,10
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.909.880,00	2.414.680,00	384.915,24	2.187.378,35	90,59
13.1- Com Educação Infantil	161.880,00	203.780,00	27.998,26	142.613,88	69,98
13.2- Com Ensino Fundamental	1.748.000,00	2.210.900,00	356.916,98	2.044.764,47	92,49
14- OUTRAS DESPESAS	959.120,00	941.620,00	127.135,50	687.357,38	73,00
14.1- Com Educação Infantil	211.120,00	221.120,00	24.791,94	134.145,77	60,67
14.2- Com Ensino Fundamental	748.000,00	720.500,00	102.343,56	553.211,61	76,78
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.869.000,00	3.356.300,00	512.050,74	2.874.735,73	85,65
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	111,18
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.356.225,00	2.356.225,00	326.717,25	1.907.047,93	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	537.500,00	646.120,00	112.273,27	449.223,82	69,53
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	373.000,00	424.900,00	52.790,20	276.759,65	65,14
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	164.500,00	221.220,00	59.483,07	172.464,17	77,96
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.118.700,00	3.484.780,00	524.813,84	2.908.063,78	83,45
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.496.000,00	2.931.400,00	459.260,54	2.597.976,08	88,63
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	622.700,00	553.380,00	65.553,30	310.087,70	56,04
25- ENSINO MÉDIO	40.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	98.810,00	25.135,00	86.718,00	87,76
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	3.000,00	15.200,00	2.700,00	5.100,00	33,55
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.749.200,00	4.260.910,00	664.922,11	3.449.105,60	80,95

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	493.548,41
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.273,36
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	498.821,77
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.858.465,83
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	37,47

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	101.000,00	123.800,00	13.644,63	87.208,23	70,44
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	252.830,00	255.630,00	45.627,30	199.075,84	77,88
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	353.830,00	379.430,00	59.271,93	286.284,07	75,45
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.103.030,00	4.640.340,00	724.194,04	3.735.389,67	80,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	193.941,73	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.962.178,78	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.119.319,87	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.273,36	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	42.074,00	0,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:BEE953A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10636670	432160,54	11068830,54	669008,17	9028170,03	1304894,61	7107638,63	64,21	3961191,91
DESPESAS CORRENTES	9418670	531000	9949670	632156,57	8307471,02	1200216,29	6818377,56	68,52	3131292,44
Pessoal e Encargos Sociais	5877740	170000	6047740	342691,13	5579841,13	783991,45	4373158,5	72,31	1674581,5
Juros e Encargos da Dívida	11000	10000	21000		18000	2909,58	13000,33	61,9	7999,67
Outras Despesas Correntes	3529930	351000	3880930	289465,44	2709629,89	413315,26	2432218,73	62,67	1448711,27
DESPESAS DE CAPITAL	918000	138760,54	1056760,54	36851,6	720699,01	104678,32	289261,07	27,37	767499,47
Investimentos	753000	114760,54	867760,54	34821	553590,3	82493,08	163163,84	18,8	704596,7
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	165000	24000	189000	2030,6	167108,71	22185,24	126097,23	66,71	62902,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300000	-237600	62400						62400
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	10636670	432160,54	11068830,54	669008,17	9028170,03	1304894,61	7107638,63	64,21	3961191,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	10636670	432160,54	11068830,54	669008,17	9028170,03	1304894,61	7107638,63	64,21	3961191,91
SUPERÁVIT (XIII)	580630		148469,46	589543,12					148469,46
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11217300	432160,54	11217300	1258551,29	9028170,03	1304894,61	7107638,63	63,36	4109661,37

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:CA4D8E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11217300	11217300	1258551,29	11,21	7097609,13	63,27	4119690,87
RECEITAS CORRENTES	9852300	9852300	1258551,29	12,77	6940818,57	70,44	2911481,43
RECEITA TRIBUTARIA	194500	194500	42513,33	21,85	189059,68	97,2	5440,32
Impostos	193000	193000	42313,33	21,92	187191,79	96,99	5808,21
Taxas	1500	1500	200	13,33	1867,89	124,52	-367,89
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio							
Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	46000	46000	5587,44	12,14	33719,04	73,3	12280,96
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	41000	41000	5587,44	13,62	33719,04	82,24	7280,96
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	5000	5000					5000

RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9609800	9609800	1209050,52	12,58	6714879,85	69,87	2894920,15
Transferências Intergovernamentais	9419800	9419800	1209050,52	12,83	6712840,4	71,26	2706959,6
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	190000	190000			2039,45	1,07	187960,55
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2000	2000	1400	70	3160	158	-1160
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições	1000	1000	1400	140	3160	316	-2160
Receita da Dívida Ativa	500	500					500
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas	500	500					500
RECEITAS DE CAPITAL	1365000	1365000			156790,56	11,48	1208209,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100000	100000					100000
Operações de Crédito Internas	100000	100000					100000
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	20000	20000					20000
Alienação de Bens Móveis	20000	20000					20000
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1240000	1240000			156790,56	12,64	1083209,44
Transferências Intergovernamentais	20000	20000					20000
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1220000	1220000			156790,56	12,85	1063209,44
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5000	5000					5000
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	5000	5000					5000
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	11217300	11217300	1258551,29	11,21	7097609,13	63,27	4119690,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11217300	11217300	1258551,29	11,21	7097609,13	63,27	4119690,87
DÉFICIT (VI)					1930560,9		-1930560,9
TOTAL(VII) = (V + VI)	11217300	11217300	1258551,29	11,21	9028170,03	80,48	2189129,97

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:BD94EF92

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO								
	BIMESTRE - SETEMBRO a OUTUBRO de 2014								
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10020300	10452460,54	669008,17	9028170,03	1304894,61	7107638,63	100	67,99	3344821,91
LEGISLATIVA	616370	616370		524364,14		295350,57	4,15	47,91	321019,43
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO	1810500	2081500	68773,64	1820973,05	247898,31	1495223,15	21,03	71,83	586276,85
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL	642000	642000	25026,66	467316,75	54544,68	328727,2	4,62	51,2	313272,8
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE	2072000	2707760,54	164362,73	2562126,74	422382,27	1855059,92	26,09	68,5	852700,62
TRABALHO									
EDUCAÇÃO	2738500	2870500	377742,72	2546744,94	422078,61	2180360,44	30,67	75,95	690139,56
CULTURA	92000	67000	1200	9600	1200	9600	0,13	14,32	57400
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO	1025500	787500	12556,06	695071,18	109451,9	610561,54	8,59	77,53	176938,46
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO	60000								

GESTÃO AMBIENTAL	176500	138500	2132,85	93996,21	6324,12	71618,54	1	51,71	66881,46
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA	298930	336930	13295,85	248791,54	35663,66	218220,15	3,07	64,76	118709,85
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER	188000	142000	3917,66	59185,48	5351,06	42917,12	0,6	30,22	99082,88
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300000	62400							62400
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	$10.020.300,00	$10.452.460,54	$669.008,17	$9.028.170,03	$1.304.894,61	$7.107.638,63	100	67,99	$3.344.821,91

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:D098EB87

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO Á OUTUBRO 2014 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE SET/OUT	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9811300	1252963,85	6907099,53	5874828,17
Receitas Tributárias	194500	42513,33	189059,68	132465,19
IPTU	10000	950	3350	
ISS	80000	13993,52	63620,6	59502,16
ITBI	3000		5400	
IRRF	100000	27369,81	114821,19	72953,03
Outras Receitas Tributárias	1500	200	1867,89	10
Receitas de Contribuições				
Receitas Previdenciárias				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial Líquida	5000			
Receita Patrimonial	46000	5587,44	33719,04	19267,7
(-) Aplicações Financeiras	41000	5587,44	33719,04	19267,7
Transferências Correntes	9609800	1209050,52	6714879,85	5742362,98
FPM	7200000	894848	5409292,18	5022101,26
ICMS	1200000	196813,4	946193,94	898414,28
Convênios	190000		2039,45	1680
Outras Transferências Correntes	1019800	117389,12	357354,28	-179832,56
Demais Receitas Correntes	2000	1400	3160	
Dívida Ativa	500			
Diversas Receitas Correntes	1500	1400	3160	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1365000		156790,56	57715,97
Operações de Crédito (III)	100000			
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	20000			
Transferências de Capital	1240000		156790,56	57715,97
Convênios	1220000		156790,56	57715,97
Outras Transferências de Capital	20000			
Outras Receitas de Capital	5000			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III – IV - V)	1245000		156790,56	57715,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11056300	1252963,85	7063890,09	5932544,14
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE SET/OUT	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9338300	1200216,29	6818377,56	4121449,55
Pessoal e Encargos Sociais	5624370	783991,45	4373158,5	2464112,54
Juros e Encargos da Dívida (IX)	21000	2909,58	13000,33	6437,89
Outras Despesas Correntes	3692930	413315,26	2432218,73	1650899,12
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9317300	1197306,71	6805377,23	4115011,66
DESEPESAS DE CAPITAL (XI)	1051760,54	104678,32	289261,07	388222,21
Investimentos	862760,54	82493,08	163163,84	252282,22
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	189000	22185,24	126097,23	135939,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	862760,54	82493,08	163163,84	252282,22
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	62400			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XIV)	11056300	1279799,79	6968541,07	4367293,88
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	813839,46	-26835,94	95349,02	1565250,26
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor Corrente	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³				
PREFEITURA DE IPUEIRA RN				

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:D895FF1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO Á OUTUBRO 2014 / BIMESTRE JANEIRO-OUTUBRO											
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
Executivo	$26.687,04	$7.025,00	$5.325,00		$28.387,04	$32.810,83	$107.120,46	$107.120,46			$90.574,63
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	$26.687,04	$7.025,00	$5.325,00		$28.387,04	$32.810,83	$107.120,46	$107.120,46			$90.574,63

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:5B533148

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)					R$1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	193000	193000	42313,33	187191,79	96,99%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10000	10000	950	3350	33,50%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10000	10000	950	3350	33,50%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0	0	0	0	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0	0	0	0	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0	0	0	0	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0	0	0	0	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3000	3000	0	5400	180,00%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3000	3000	0	5400	180,00%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0	0	0	0	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0	0	0	0	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0	0	0	0	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0	0	0	0	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80000	80000	13993,52	63620,6	79,53%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80000	80000	13993,52	63620,6	79,53%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0	0	0	0	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0	0	0	0	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0	0	0	0	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0	0	0	0	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100000	100000	27369,81	114821,19	114,82%
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100000	100000	27369,81	114821,19	114,82%
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0	0	0	0	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0	0	0	0	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0	0	0	0	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0	0	0	0	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0	0	0	0	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0	0	0	0	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0	0	0	0	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0	0	0	0	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0	0	0	0	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0	0	0	0	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8431000	8431000	1095241,12	6384120,77	75,72%
2.1- Cota-Parte FPM	7200000	7200000	894848	5409292,18	75,13%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7200000	7200000	894848	5409292,18	75,13%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0	0	0	0	
2.2- Cota-Parte ICMS	1200000	1200000	196813,4	946193,94	78,85%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3000	3000	1061,32	4775,94	159,20%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1500	1500	190,46	925,38	61,69%
2.5- Cota-Parte ITR	1500	1500	429,88	429,88	28,66%
2.6- Cota-Parte IPVA	25000	25000	1898,06	22503,45	90,01%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0	0	0	0	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8624000	8624000	1137554,45	6571312,56	76,20%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	211000	211000	31094,18	70985,83	33,64%
5.1- Transferências do Salário-Educação	40000	40000	5983,65	28631,97	71,58%
5.2- Outras Transferências do FNDE	171000	171000	25110,53	42353,86	24,77%

5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	53000	53000	476,72	2334,94	4,41%
6.1- Transferência de Convênios	50000	50000			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3000	3000	476,72	2334,94	77,83%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	240000	240000	26659,89	86049,93	35,85%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	504000	504000	58230,79	159370,7	31,62%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1686200	1686200	219048,17	1276823,78	75,72%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1440000	1440000	189048,8	1091937,42	75,83%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	240000	240000	29283,41	179159,4	74,65%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600	600	212,26	955,17	159,20%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	300	300	38,1	185,1	61,70%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	300	300	85,96	85,96	28,65%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	5000	5000	379,64	4500,73	90,01%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	906000	906000	144407,35	707152,52	78,05%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	900000	900000	141509,78	692682,32	76,96%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	5000	5000	2511,86	11046,72	220,93%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1000	1000	385,71	3423,48	342,35%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-786200	-786200	-77538,39	-584141,46	74,30%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1350000	1350000	231318,85	1148253,98	85,06%
13.1- Com Educação Infantil	250000	250000	37432,66	192362,5	76,95%
13.2- Com Ensino Fundamental	1100000	1100000	193886,19	955891,48	86,90%
14- OUTRAS DESPESAS	305000	380000	54871,7	321343,09	84,56%
14.1- Com Educação Infantil	125000	150000	12893,02	112592,24	75,06%
14.2- Com Ensino Fundamental	180000	230000	41978,68	208750,85	90,76%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1655000	1730000	286190,55	1469597,07	84,95%

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)	R$1,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	162,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	34904,32
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2014[2]	17792,86

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2156000	2156000	284388,61	1642828,14	76,20%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	479000	506000	55859,61	343438,95	67,87%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	375000	400000	50325,68	304954,74	76,24%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	104000	106000	5533,93	38484,21	36,31%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2139500	2220500	348486,16	1747454,09	78,70%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1280000	1330000	235864,87	1164642,33	87,57%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	859500	890500	112621,29	582811,76	65,45%
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2618500	2726500	404345,77	2090893,04	76,69%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-584141,46
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3423,48
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-580717,98
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2671611,02
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	40,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	45000	59000	8954,19	34687,49	58,79%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	75000	85000	8778,65	54779,91	64,45%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	120000	144000	17732,84	89467,4	62,13%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2738500	2870500	422078,61	2180360,44	75,96%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0	0

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	34904,32	0
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	703729,04	0
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1469597,07	0
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3423,48	0
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-727540,23	0
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:A037D175

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
JANEIRO A OUTUBRO/2014 - Bimestre SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	8619500	8619500	6566106,74	76,18
Impostos	193000	193000	187191,79	96,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos				
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	8426500	8426500	6378914,95	75,7
Da Uniao	7200000	7200000	5409292,18	75,13
Do Estado	1226500	1226500	969622,77	79,06
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	1476000	1476000	511728,41	34,67
Da Uniao para o Municipio	1336000	1336000	509688,96	38,15
Do Estado para o Municipio	140000	140000	2039,45	1,46
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	113000	113000	103359,27	91,47
TOTAL	10208500	10208500	7181194,42	70,34
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	2021000	2157000	1714843,98	79,5
Pessoal e Encargos Sociais	1140000	1140000	865495,05	75,92
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	881000	1017000	849348,93	83,52
DESPESAS DE CAPITAL	111000	550760,54	140215,94	25,46
Investimentos	111000	550760,54	140215,94	25,46
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	2132000	2707760,54	1855059,92	68,5
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	2132000	2707760,54	1855059,92	100
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		432160,54	48791,08	2,63
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS		432160,54	48791,08	2,63
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2132000	2275600	1806268,84	97,37
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS		
		Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)		32416,22		0
PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS				
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]				27,5
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atencao Basica	1780000	2377160,54	1632832,37	88,02
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	160000	198600	148698,13	8,01
Suporte Profilatico e Terapeutico				
Vigilancia Sanitaria	22000	22000	10567	0,56
Vigilancia Epidemiologica	94000	94000	53609,42	2,88
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes	76000	16000	9353	0,5
TOTAL	2132000	2707760,54	1855059,92	100
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício				
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:A9CA4419

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
JANEIRO A OUTUBRO de 2014				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita				11388300
Previsão Atualizada da Receita				11388300
Receitas Atualizadas			1258551,29	7097609,13
Déficit Orçamentário				10029,5
Saldos de Exercícios Anteriores				
Despesas				
Dotação Inicial				10020300
Créditos Adicionais				432160,54
Dotação Atualizada				10452460,54
Despesas Empenhadas			669008,17	9028170,03
Despesas Liquidadas			1304894,61	7107638,63
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			669008,17	9028170,03
Despesas Liquidadas			1304894,61	7107638,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				8574867,61
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidoresl				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)		% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-785308,59		0,00%
Resultado Primário		-1779171,23		0,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	33712,04		5325	28387,04
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	197695,09		107120,46	90574,63
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	231407,13		112445,46	118961,67
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Imposto em MDE		2671611,02	25,00	40,66
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.			0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		1148253,98	60,00	162,38
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito			0	100000
Despesa de Capital Líquida			289261,07	762499,47
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				20000
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1806268,84	15,00	27,51
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas / RCL (%)				

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:57220774

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUEIRA –									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A OUTUBRO 2014 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO									
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									R$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	642000		642000	25026,66	467316,75	54544,68	328727,2	51,2	313272,8
DESPESAS CORRENTES	544000	26000	570000	21818,66	447956,75	51336,68	309367,2	54,27	260632,8
Pessoal e Encargos Sociais	290000		290000		290000	24621,46	170223,91	58,69	119776,09
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	254000	26000	280000	21818,66	157956,75	26715,22	139143,29	49,69	140856,71
DESPESAS DE CAPITAL	98000	-26000	72000	3208	19360	3208	19360	26,88	52640
Investimentos	98000	-26000	72000	3208	19360	3208	19360	26,88	52640
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	642000		642000	25026,66	467316,75	54544,68	328727,2	51,2	313272,8
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	642000		642000	25026,66	467316,75	54544,68	328727,2	51,2	313272,8
SUPERÁVIT (XIII)				7376,41					
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	642000		642000	32403,07	467316,75	54544,68	328727,2	51,2	313272,8

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:ABB35B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUEIRA -							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2014 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	610000	610000	32403,07	5,31	160026,87	26,23	449973,13
RECEITAS CORRENTES	300000	300000	32403,07	10,8	160026,87	53,34	139973,13
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	2000	2000	1621,29	81,06	6922,95	346,14	-4922,95
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	2000	2000	1621,29	81,06	6922,95	346,14	-4922,95
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	298000	298000	30781,78	10,32	153103,92	51,37	144896,08
Transferências Intergovernamentais	278000	278000	30781,78	11,07	153103,92	55,07	124896,08
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							

Transferências de Convênios	20000	20000					20000
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	310000	310000					310000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	310000	310000					310000
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	310000	310000					310000
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	610000	610000	32403,07	5,31	160026,87	26,23	449973,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	610000	610000	32403,07	5,31	160026,87	26,23	449973,13
DÉFICIT (VI)	32000	32000			307289,88	960,28	-275289,88
TOTAL(VII) = (V + VI)	642000	642000	32403,07	5,04	467316,75	72,79	174683,25
Emissão: 24/11/2014 07:22:30 Page 1 de 2 Homologado							
JANEIRO A OUTUBRO 2014 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)	81000	81000					81000
Reabertura de Créditos Adicionais	81000	81000					81000

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:6DD83B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUEIRA -									
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO									
BIMESTRE - SETEMBRO a OUTUBRO de 2014									
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRA-	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	642000	642000	25026,66	467316,75	54544,68	328727,2	100	51,2	313272,8
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20000	20000	150	6013,91	517,78	4139,29	1,25	20,69	15860,71
ASSISTENCIA AO IDOSO	8000	8000		3545,36		3545,36	1,07	44,31	4454,64
ASSISTENCIA COMUNITARIA	564000	578000	24876,66	457757,48	54026,9	321042,55	97,66	55,54	256957,45
HABITACAO URBANA	50000	36000							36000
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
CULTURA									
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									

COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER									
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-									
ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	$642.000,00	$642.000,00	$25.026,66	$467.316,75	$54.544,68	$328.727,20	100	51,2	$313.272,80

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:5F250874

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO Á OUTUBRO 2014 / BIMESTRE JANEIRO-OUTUBRO											
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
Executivo	$656,12	$300,00	$300,00		$656,12			$5.419,36	$5.419,36		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	$656,12	$300,00	$300,00		$656,12			$5.419,36	$5.419,36		

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:75FDE165

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
JANEIRO A OUTUBRO de 2014			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial da Receita			610000
Previsão Atualizada da Receita			610000
Receitas Atualizadas		32403,07	160026,87
Déficit Orçamentário			168700,33
Saldos de Exercícios Anteriores			
Despesas			
Dotação Inicial			642000
Créditos Adicionais			
Dotação Atualizada			642000
Despesas Empenhadas		25026,66	467316,75
Despesas Liquidadas		54544,68	328727,2
Superávit Orçamentário			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		25026,66	467316,75
Despesas Liquidadas		54544,68	328727,2
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			0
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidoresl			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			-242153,19	0,00%
Resultado Primário			-314212,83	0,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	956,12		300	656,12
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5419,36		5419,36	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

Ministério Público				
TOTAL	6375,48		5719,36	656,12

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Imposto em MDE		25,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0	0
Despesa de Capital Líquida	19360	52640

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:5C2A4498

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA – RN
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2132000	575760,54	2707760,54	164362,73	2562126,74	422382,27	1855059,92	68,5	852700,62
DESPESAS CORRENTES	2021000	136000	2157000	132945,73	2033022,34	343293,19	1714843,98	79,5	442156,02
Pessoal e Encargos Sociais	1140000		1140000	4055,38	1129105,38	174602,62	865495,05	75,92	274504,95
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	881000	136000	1017000	128890,35	903916,96	168690,57	849348,93	83,51	167651,07
DESPESAS DE CAPITAL	111000	439760,54	550760,54	31417	529104,4	79089,08	140215,94	25,45	410544,6
Investimentos	111000	439760,54	550760,54	31417	529104,4	79089,08	140215,94	25,45	410544,6
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	2132000	575760,54	2707760,54	164362,73	2562126,74	422382,27	1855059,92	68,5	852700,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2132000	575760,54	2707760,54	164362,73	2562126,74	422382,27	1855059,92	68,5	852700,62
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2132000	575760,54	2707760,54	164362,73	2562126,74	422382,27	1855059,92	68,5	852700,62

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:46A11E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA - RN
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014 / BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	758000	758000	83181,16	10,97	524261,81	69,16	233738,19
RECEITAS CORRENTES	528000	528000	83181,16	15,75	394261,81	74,67	133738,19
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	5000	5000	2373,05	47,46	12533,4	250,66	-7533,4
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	5000	5000	2373,05	47,46	12533,4	250,66	-7533,4
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	523000	523000	80808,11	15,45	381728,41	72,98	141271,59
Transferências Intergovernamentais	473000	473000	80808,11	17,08	379688,96	80,27	93311,04
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	50000	50000			2039,45	4,07	47960,55
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Amortização							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	230000	230000			130000	56,52	100000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	230000	230000			130000	56,52	100000
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	230000	230000			130000	56,52	100000
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	758000	758000	83181,16	10,97	524261,81	69,16	233738,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	758000	758000	83181,16	10,97	524261,81	69,16	233738,19
DÉFICIT (VI)	1374000	1949760,54	81181,57	4,16	2037864,93	104,51	-88104,39
TOTAL(VII) = (V + VI)	2132000	2707760,54	164362,73	6,07	2562126,74	94,62	145633,8

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:28FD0107

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA - RN
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - SETEMBRO a OUTUBRO de 2014

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	2132000	2707760,54	164362,73	2562126,74	422382,27	1855059,92	100	68,5	852700,62
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	7000	7000	5398	5398	5398	5398	0,29	77,11	1602
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	160000	198600	18273,65	158637,13	18603,75	148698,13	8,01	74,87	49901,87
ATENCAO BASICA	1780000	2377160,54	138267,08	2295023,61	380259,4	1632832,37	88,02	68,68	744328,17
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	6000	6000		4005	2980	3955	0,21	65,91	2045
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	3000	3000							3000
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	94000	94000	1734	82084	12563,52	53609,42	2,88	57,03	40390,58
VIGILANCIA SANITARIA	22000	22000	690	16979	2577,6	10567	0,56	48,03	11433
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
CULTURA									
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO URBANO	60000								
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER									
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE									
CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-									
ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	$2.132.000,00	$2.707.760,54	$164.362,73	$2.562.126,74	$422.382,27	$1.855.059,92	100	68,5	$852.700,62

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:67EF90EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A OUTUBRO de 2014

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		758000
Previsão Atualizada da Receita		758000
Receitas Atualizadas	83181,16	524261,81
Déficit Orçamentário		1330798,11
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		2132000
Créditos Adicionais		575760,54
Dotação Atualizada		2707760,54
Despesas Empenhadas	164362,73	2562126,74
Despesas Liquidadas	422382,27	1855059,92
Superávit Orçamentário		

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	164362,73	2562126,74
Despesas Liquidadas	422382,27	1855059,92

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidoresl		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			-304665,55	0,00%
Resultado Primário			-2050398,33	0,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	7282,36		5025	2257,36
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	14798,07		13879,21	918,86
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	22080,43		18904,21	3176,22

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Imposto em MDE		25,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0	0
Despesa de Capital Líquida	140215,94	410544,6

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1806268,84	15,00	884,00
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas / RCL (%)			

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:9668D975

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA - RN
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á OUTUBRO 2014 / BIMESTRE JANEIRO-OUTUBRO
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
Executivo	$557,36	$6.725,00	$5.025,00		$2.257,36	$318,86		$13.879,21	$13.879,21		$918,86
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	$557,36	$6.725,00	$5.025,00		$2.257,36	$318,86		$13.879,21	$13.879,21		$918,86

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:CB47E721

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

Gabinete do Prefeito
Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000
CNPJ: 08.143.026/0001-09

Lei nº 325/2014

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lagoa de Pedras para o Exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras - RN:
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do município de Lagoa de Pedras para o exercício de 2015, compreendendo:

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total está estimada no valor de R$ 26.315.722,00 (Vinte e seis milhões trezentos e quinze mil setecentos e vinte e dois reais).

Parágrafo 1º – Ficam previstos como Contribuições para Formação do FUNDEB, os valores registrados nas contas retificadoras de receitas especificados no adendo III desta Lei, que somam R$ 1.898.400,00 (Hum milhão, oitocentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).

Parágrafo 2º - Deduzida a Contribuição para Formação do FUNDEB, prevista no Parágrafo acima, a receita total orçamentária líquida importará em R$ 24.417.322,00(Vinte e quatro milhões, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e vinte e dois reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital na forma da Legislação vigente e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITA – 2015
TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	23.330.722,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	620.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	174.900,00
RECEITA DE SERVIÇOS	560.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.337.822,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	488.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.985.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	55.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.850.000,00
TOTAL BRUTO	26.315.722,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.898.400,00
TOTAL LÍQUIDO	24.417.322,00

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total está fixada no valor de R$ 24.337.322,00 (Vinte e quatro milhões trezentos e trinta e sete mil e trezentos e vinte e dois reais).

I – No orçamento fiscal está fixada em R$ 16.255.822,00 (Dezesseis milhões duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais).

II – No orçamento seguridade está fixada em R$ 8.081.500,00 (Oito milhões oitenta e um mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único – A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R$ 80.000,00(oitenta mil reais), servirá como reserva de contingência, que de acordo com o decreto lei nº 1.763 de 16 de janeiro de 1980, será usado como recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta lei será executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ORGÃO
TABELA II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
I – PODER LEGISLATIVO	679.000,00
CAMARA MUNICIPAL	679.000,00
II – PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	574.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.383.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	215.000,00
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.201.322,00
SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA ESTRUTURA	3.924.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	358.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.637.500,00
SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	115.000,00
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.329.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	671.000,00
SUB-TOTAL DA DESPESA	24.337.322,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00
TOTAL DA DESPESA	24.417.322,00

Art. 6º - Ficam determinadas como fonte de recursos, as especificadas a seguir com seus respectivos códigos constantes na tabela III.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS
TABELA III

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	VALORES – R$
I – RECURSOS DO TESOURO		
RECURSOS ORDINÁRIOS	001	9.459.500,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	012	2.881.693,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	013	1.921.129,00
PROGRAMAS DO FNDE	014	805.000,00
CONVÊNIO FEDERAL PARA EDUCAÇÃO	015	550.000,00
CONVÊNIO DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	017	600.000,00
OUTROS RECURSOS FEDERAIS EDUCAÇÃO	018	500.000,00
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS EDUCAÇÃO	019	150.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS – 15%	021	20.000,00
PROGRAMAS DO SUS	022	1.930.000,00
CONVÊNIO FEDERAL SAÚDE	023	450.000,00
TRANSFERENCIA DE PROGRAMA DA SESAP	024	60.000,00
CONVÊNIO DO ESTADO PARA SAÚDE	025	450.000,00
OUTROS RECURSOS FEDERAIS SAÚDE	028	250.000,00
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS SAÚDE	029	530.000,00
PROGRAMAS DO FNAS	031	1.075.000,00
CONVÊNIO FEDERAL PARA ASSISTÊNCIA	032	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	070	80.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	071	55.000,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	090	2.150.000,00
VINCULADOS		
TOTAL		24.417.322,00

Art. 7º - O Poder executivo está autorizado a:
I - Realizar operações de créditos por antecipação da receita até o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), estando assim de acordo com a Resolução nº 11 de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal.
II – Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.
III – Realizar remanejamento de valores em elementos de despesas dentro da mesma categoria econômica.

TITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrários.

Lagoa de Pedras – RN, 30 de outubro de 2014.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito municipal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Função — Exercício: 2015 - Em R$ 1,00

Função		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	LEGISLATIVA		679.000	679.000	0
		Fiscal	679.000	679.000	0
02	JUDICIARIA		62.000	62.000	0
		Fiscal	62.000	62.000	0
04	ADMINISTRAÇÃO		1.735.500	1.735.500	0
		Fiscal	1.735.500	1.735.500	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.164.000	2.164.000	0
		Seguridade	2.164.000	2.164.000	0
10	SAÚDE		5.637.500	5.637.500	0
		Seguridade	5.637.500	5.637.500	0
12	EDUCAÇÃO		6.888.322	6.888.322	0
		Fiscal	6.888.322	6.888.322	0
13	CULTURA		313.000	313.000	0
		Fiscal	313.000	313.000	0
15	URBANISMO		2.890.000	2.890.000	0
		Fiscal	2.890.000	2.890.000	0
16	HABITAÇÃO		280.000	280.000	0
		Seguridade	280.000	280.000	0
17	SANEAMENTO		358.000	358.000	0
		Fiscal	358.000	358.000	0
18	GESTÃO AMBIENTAL		285.000	285.000	0
		Fiscal	285.000	285.000	0
20	AGRICULTURA		965.000	965.000	0
		Fiscal	965.000	965.000	0
23	COMERCIO E SERVIÇOS		251.000	251.000	0
		Fiscal	251.000	251.000	0
25	ENERGIA		165.000	165.000	0
		Fiscal	165.000	165.000	0
26	TRANSPORTE		618.000	618.000	0
		Fiscal	618.000	618.000	0
27	DESPORTO E LAZER		671.000	671.000	0
		Fiscal	671.000	671.000	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS		375.000	375.000	0
		Fiscal	375.000	375.000	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
Total			24.417.322	24.417.322	0
Fiscal:			16.335.822	16.335.822	0
Seguridade:			8.081.500	8.081.500	0

Despesa Orçamentária por SubFunção — Exercício: 2015 - Em R$ 1,00

SubFunção		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA		663.000	663.000	0
		Fiscal	663.000	663.000	0
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		62.000	62.000	0

		Fiscal	62.000	62.000	0
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.313.500	1.313.500	0
		Fiscal	1.313.500	1.313.500	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		175.000	175.000	0
		Fiscal	175.000	175.000	0
124	CONTROLE INTERNO		62.000	62.000	0
		Fiscal	62.000	62.000	0
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		16.000	16.000	0
		Fiscal	16.000	16.000	0
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO		306.000	306.000	0
		Seguridade	306.000	306.000	0
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		26.000	26.000	0
		Seguridade	26.000	26.000	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		489.000	489.000	0
		Seguridade	489.000	489.000	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.343.000	1.343.000	0
		Seguridade	1.343.000	1.343.000	0
301	ATENÇÃO BÁSICA		4.089.500	4.089.500	0
		Seguridade	4.089.500	4.089.500	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.154.500	1.154.500	0
		Seguridade	1.154.500	1.154.500	0
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		150.000	150.000	0
		Seguridade	150.000	150.000	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		70.500	70.500	0
		Seguridade	70.500	70.500	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		173.000	173.000	0
		Seguridade	173.000	173.000	0
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		5.345.000	5.345.000	0
		Fiscal	5.345.000	5.345.000	0
362	ENSINO MÉDIO		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
363	ENSINO PROFISSIONAL		23.000	23.000	0
		Fiscal	23.000	23.000	0
365	EDUCAÇÃO INFATIL		1.091.129	1.091.129	0
		Fiscal	1.091.129	1.091.129	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		273.693	273.693	0
		Fiscal	273.693	273.693	0
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		55.500	55.500	0
		Fiscal	55.500	55.500	0
392	DIFUSÃO CULTURAL		313.000	313.000	0
		Fiscal	313.000	313.000	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.890.000	2.890.000	0
		Fiscal	2.890.000	2.890.000	0
482	HABITAÇÃO URBANA		280.000	280.000	0
		Seguridade	280.000	280.000	0
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		358.000	358.000	0
		Fiscal	358.000	358.000	0
544	RECURSOS HÍDRICOS		285.000	285.000	0
		Fiscal	285.000	285.000	0
605	ABASTECIMENTO		930.000	930.000	0
		Fiscal	930.000	930.000	0
606	EXTENSÃO RURAL		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
695	TURISMO		251.000	251.000	0
		Fiscal	251.000	251.000	0
752	ENERGIA ELÉTRICA		165.000	165.000	0
		Fiscal	165.000	165.000	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		618.000	618.000	0
		Fiscal	618.000	618.000	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		671.000	671.000	0
		Fiscal	671.000	671.000	0
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		375.000	375.000	0
		Fiscal	375.000	375.000	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
Total			24.417.322	24.417.322	0
Fiscal:			16.335.822	16.335.822	0
Seguridade:			8.081.500	8.081.500	0

Despesa Orçamentária por Programa				Exercício: 2015 - Em R$ 1,00	
Programa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0100	Atividade de Apoio Administrativo		3.299.500	3.299.500	0
		Fiscal	2.761.500	2.761.500	0
		Seguridade	538.000	538.000	0
0101	Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos		56.000	56.000	0
		Fiscal	56.000	56.000	0
0110	Promoção e Prevenção a Saúde Animal		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
0116	Desenvolvimento Agropecuário		930.000	930.000	0
		Fiscal	930.000	930.000	0
0117	Melhoria da Estrutura Viária do Município		270.000	270.000	0
		Fiscal	270.000	270.000	0
0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente		489.000	489.000	0
		Seguridade	489.000	489.000	0
0124	Incentivo a Cultura		313.000	313.000	0
		Fiscal	313.000	313.000	0
0202	Apoio a Agricultura Familiar		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
0203	Infra-estrutura Rural		165.000	165.000	0
		Fiscal	165.000	165.000	0
0205	Desenvolvimento de Recursos Humanos		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		2.651.000	2.651.000	0
		Fiscal	1.945.000	1.945.000	0
		Seguridade	706.000	706.000	0
0207	Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		491.000	491.000	0

		Fiscal	491.000	491.000	0
0208	Formação e Qualificação de Professores		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
0209	Criação e Valorização de Espaços Esportivos	e Culturais	576.000	576.000	0
		Fiscal	576.000	576.000	0
0213	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		4.511.500	4.511.500	0
		Seguridade	4.511.500	4.511.500	0
0214	Readequação da Rede Física de Saúde		675.000	675.000	0
		Seguridade	675.000	675.000	0
0215	Sistemas de Abastecimento D'água		285.000	285.000	0
		Fiscal	285.000	285.000	0
0216	Infra-estrutura Social		345.500	345.500	0
		Seguridade	345.500	345.500	0
0217	Infra Estrutura Urbana		1.975.000	1.975.000	0
		Fiscal	1.975.000	1.975.000	0
0218	Programa de Habitação para Baixa Renda		280.000	280.000	0
		Seguridade	280.000	280.000	0
0220	Atendimento a População Carente		587.500	587.500	0
		Fiscal	51.000	51.000	0
		Seguridade	536.500	536.500	0
0222	Educação Básica de Qualidade		6.357.322	6.357.322	0
		Fiscal	6.357.322	6.357.322	0
0999	Reserva de Contingência		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
Total			24.417.322	24.417.322	0
Fiscal:			16.335.822	16.335.822	0
Seguridade:			8.081.500	8.081.500	0

Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2015 - Em R$ 1,00	
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001	Construção do Prédio da Câmara Municipal		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1002	Reequipamento da Câmara Municipal		16.000	16.000	0
		Fiscal	16.000	16.000	0
1009	Aquisição de Veículos		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1010	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1011	Aquisição de equipamentos e Material Permanente		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1015	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		1.500	1.500	0
		Fiscal	1.500	1.500	0
1016	Construção de Abrigos Rodoviários		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1017	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
1020	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1025	Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Municipal		160.000	160.000	0
		Fiscal	160.000	160.000	0
1026	Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
1027	Construção de Parque de Exposição de Animais		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1030	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1031	Aquisição de Equipamentos de Produção		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
1032	Aquisição de Imóveis		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1033	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
1034	Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D`água		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
1035	Instalação e Modernização de Salas de Informática		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1036	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas		270.000	270.000	0
		Fiscal	270.000	270.000	0
1037	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1038	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1039	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
1040	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas		95.000	95.000	0
		Fiscal	95.000	95.000	0
1041	Aquisição de Veículos		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1042	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
1043	Construção, Ampliação e reforma de Escolas Municipais		190.000	190.000	0
		Fiscal	190.000	190.000	0
1060	Construção de Ginásio Poliesportivo		280.000	280.000	0
		Fiscal	280.000	280.000	0
1061	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		385.000	385.000	0
		Fiscal	385.000	385.000	0
1062	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico		165.000	165.000	0
		Fiscal	165.000	165.000	0
1063	Construção e Reforma de Praças		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
1067	Aquisição de Imóveis		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
1068	Conservação de Prédios e Logradouros Públicos		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
1069	Criação de Rotas Turísticas		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1070	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica		130.000	130.000	0
		Seguridade	130.000	130.000	0
1071	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		60.000	60.000	0
		Seguridade	60.000	60.000	0
1072	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde		255.000	255.000	0
		Seguridade	255.000	255.000	0

1073	Construção de Unidades Sanitárias		51.000	51.000	0
		Fiscal	51.000	51.000	0
1074	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		50.000	50.000	0
		Seguridade	50.000	50.000	0
1075	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		35.000	35.000	0
		Seguridade	35.000	35.000	0
1076	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde		180.000	180.000	0
		Seguridade	180.000	180.000	0
1077	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		3.000	3.000	0
		Seguridade	3.000	3.000	0
1080	Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidades Habitacionais		170.000	170.000	0
		Seguridade	170.000	170.000	0
1082	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		15.000	15.000	0
		Seguridade	15.000	15.000	0
1083	Transferências de Recursos a Parceiros no atendimento ao Idoso		18.000	18.000	0
		Seguridade	18.000	18.000	0
1084	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		1.000	1.000	0
		Seguridade	1.000	1.000	0
1085	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
1086	Construção de Centro de Convivência para Idosos		170.000	170.000	0
		Seguridade	170.000	170.000	0
1087	Construção de Unidade de Assistência Comunitária		180.000	180.000	0
		Seguridade	180.000	180.000	0
1088	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		60.000	60.000	0
		Seguridade	60.000	60.000	0
1092	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
1093	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
1094	Urbanização de Áreas Comuns com a Construção de Calçadas e Passeios Públicos		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1097	Aquisição de Veículos		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1098	Amortização da Dívida Pública		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1099	Construção e Instalação de Biblioteca nas Escolas municipais		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
1100	Construção e Instalação de Biblioteca Pública		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
1101	Construção e Reforma de Unidade Escolar do Ensino Infantil		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
1102	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1103	Aquisição de Veículos		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1104	Aquisição de Veículos		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
1105	Construção de Balneário Público		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1106	Construção de Pórtico		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1107	Aquisição de Equipamentos e material permanente		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
1108	Construção da Destinação Final do Lixo		160.000	160.000	0
		Fiscal	160.000	160.000	0
1109	Construção e Ampliação de Cemitérios		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1110	Construção de Garagem Municipal		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1111	Aquisição de Imóveis		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1112	Construção de Bacia de Estabilização		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
1113	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1114	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		60.000	60.000	0
		Seguridade	60.000	60.000	0
2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal		623.000	623.000	0
		Fiscal	623.000	623.000	0
2002	Manutenção do Setor de Saneamento		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
2003	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos		122.000	122.000	0
		Seguridade	122.000	122.000	0
2004	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Adolescentes de 15 a 17 anos		114.000	114.000	0
		Seguridade	114.000	114.000	0
2005	Apoio à Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil		4.000	4.000	0
		Seguridade	4.000	4.000	0
2006	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança		15.000	15.000	0
		Seguridade	15.000	15.000	0
2007	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA		16.000	16.000	0
		Seguridade	16.000	16.000	0
2008	Apoio ao Conselho Municipal a Assistência Social		5.500	5.500	0
		Seguridade	5.500	5.500	0
2009	Manutenção do Setor de Transportes		86.000	86.000	0
		Fiscal	86.000	86.000	0
2010	Manutenção e Funcionamento do Gabinete		440.000	440.000	0
		Fiscal	440.000	440.000	0
2011	Contribuição à AMLAP		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
2012	Contribuição à FEMURN e CNM		23.000	23.000	0
		Fiscal	23.000	23.000	0
2013	Manutenção do Setor de Turismo		18.000	18.000	0
		Fiscal	18.000	18.000	0
2014	Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
2015	Manutenção e Funcionamento da Secretaria		819.000	819.000	0
		Fiscal	819.000	819.000	0
2016	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2017	Amortização dos Precatórios Trabalhistas		140.000	140.000	0
		Fiscal	140.000	140.000	0
2018	Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Infantil		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0

2019	Manutenção do Ensino Infantil		113.000	113.000	0
		Fiscal	113.000	113.000	0
2020	Manutenção e Funcionamento da Secretaria		160.000	160.000	0
		Fiscal	160.000	160.000	0
2021	Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Pública		185.000	185.000	0
		Fiscal	185.000	185.000	0
2022	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde		6.500	6.500	0
		Seguridade	6.500	6.500	0
2023	Manutenção do Programa Indice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS		26.000	26.000	0
		Seguridade	26.000	26.000	0
2024	Manutenção do Programa Indice de Gestão Descentralizada - IGD		119.000	119.000	0
		Seguridade	119.000	119.000	0
2025	Manutenção do Programa ACESSUAS, Visando o Fortalecimento do PRONATEC		154.000	154.000	0
		Seguridade	154.000	154.000	0
2026	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e/ou ajuda financeira		95.000	95.000	0
		Seguridade	95.000	95.000	0
2027	Manutenção do Setor de Habitação		15.000	15.000	0
		Seguridade	15.000	15.000	0
2028	Promoção de Eventos Esportivos		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
2030	Manutenção do Setor de Agricultura		405.000	405.000	0
		Fiscal	405.000	405.000	0
2031	Estruturação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		455.000	455.000	0
		Fiscal	455.000	455.000	0
2032	Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores		115.000	115.000	0
		Fiscal	115.000	115.000	0
2033	Manutenção do Setor de Meio Ambiente		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
2040	Manutenção do Ensino Fundamental		153.000	153.000	0
		Fiscal	153.000	153.000	0
2041	Amortização da Dívida Junto ao PASEP		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2042	Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE/Fundamental		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
2043	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar		20.500	20.500	0
		Fiscal	20.500	20.500	0
2044	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - Infantil		288.129	288.129	0
		Fiscal	288.129	288.129	0
2045	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - Infantil		410.000	410.000	0
		Fiscal	410.000	410.000	0
2046	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
2047	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - Fundamental		2.276.000	2.276.000	0
		Fiscal	2.276.000	2.276.000	0
2048	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - Fundamental		1.438.000	1.438.000	0
		Fiscal	1.438.000	1.438.000	0
2049	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - EJA		195.693	195.693	0
		Fiscal	195.693	195.693	0
2050	Adequação e Manutenção da Feira Livre		160.000	160.000	0
		Fiscal	160.000	160.000	0
2051	Manutenção do PAB Fixo		136.500	136.500	0
		Seguridade	136.500	136.500	0
2060	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura		1.075.000	1.075.000	0
		Fiscal	1.075.000	1.075.000	0
2061	Logística Turística Para Agentes Locais		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2070	Manutenção e Funcionamento da Secretaria		213.000	213.000	0
		Seguridade	213.000	213.000	0
2071	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		1.743.000	1.743.000	0
		Seguridade	1.743.000	1.743.000	0
2072	Manutenção da Farmácia Básica		150.000	150.000	0
		Seguridade	150.000	150.000	0
2073	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças		173.000	173.000	0
		Seguridade	173.000	173.000	0
2074	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		508.000	508.000	0
		Seguridade	508.000	508.000	0
2075	Manutenção do programa de Vigilância Sanitária		70.500	70.500	0
		Seguridade	70.500	70.500	0
2076	Manutenção das Ações Estratégicas da Saúde da Família		585.000	585.000	0
		Seguridade	585.000	585.000	0
2077	Manutenção das Ações Estratégicas de Saúde Bucal		317.000	317.000	0
		Seguridade	317.000	317.000	0
2078	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC		395.000	395.000	0
		Seguridade	395.000	395.000	0
2079	Fornecimento de Energia Elétrica		165.000	165.000	0
		Fiscal	165.000	165.000	0
2080	Manutenção e Funcionamento da Secretaria		115.000	115.000	0
		Seguridade	115.000	115.000	0
2081	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		113.000	113.000	0
		Seguridade	113.000	113.000	0
2082	Programa ao Portador de Deficiência		25.000	25.000	0
		Seguridade	25.000	25.000	0
2083	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		207.000	207.000	0
		Seguridade	207.000	207.000	0
2084	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso		115.000	115.000	0
		Seguridade	115.000	115.000	0
2085	Programa de Proteção Social Básica à Criança - PSB/Infância		60.000	60.000	0
		Seguridade	60.000	60.000	0
2086	Manutenção do Programa de Enfrentamento à violência Sexual		32.000	32.000	0
		Seguridade	32.000	32.000	0
2087	Apoio a população carente através de serviços funebres		40.000	40.000	0
		Seguridade	40.000	40.000	0
2088	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		421.500	421.500	0
		Seguridade	421.500	421.500	0
2089	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA		8.000	8.000	0
		Seguridade	8.000	8.000	0
2090	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	250.000	0
2091	Manutenção do Programa PMAQ		280.000	280.000	0
		Seguridade	280.000	280.000	0
2092	Manutenção da Controladoria Municipal		62.000	62.000	0
		Fiscal	62.000	62.000	0
2093	Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal		62.000	62.000	0
		Fiscal	62.000	62.000	0

2094	Promoção de Concurso Público para preenchimento de vagas		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2095	Contribuição à Formação do Pasep		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
2096	Amortização da Dívida junto ao INSS		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
2097	Amortização da Dívida junto a COSERN		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
2098	Manutenção do Setor de Tributos Municipais		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
2099	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Fundamental		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
2100	Manutenção da Secretaria de Educação		100.500	100.500	0
		Fiscal	100.500	100.500	0
2101	Manutenção do Setor Cultural		56.000	56.000	0
		Fiscal	56.000	56.000	0
2102	Promoção de Eventos Culturais		82.000	82.000	0
		Fiscal	82.000	82.000	0
2103	Manutenção do Programa Salário Educação		322.000	322.000	0
		Fiscal	322.000	322.000	0
2104	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
2105	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		48.000	48.000	0
		Fiscal	48.000	48.000	0
2106	Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE/EJA		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2107	Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE/Mais Educação		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
2108	Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE/Pré-Escola		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2109	Implantação das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família		290.000	290.000	0
		Seguridade	290.000	290.000	0
2110	Prevenção a saúde animal de pequenos produtores através de doação de vacinas		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2111	Manutenção do Programa Garantia Safra		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
2112	Aquisição de imóveis		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
2113	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Médio		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
2114	Incentivo aos estudantes municipais através de cursos preparatórios profissionalizantes		23.000	23.000	0
		Fiscal	23.000	23.000	0
2115	Manutenção do Ensino Especial		55.500	55.500	0
		Fiscal	55.500	55.500	0
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
Total			24.417.322	24.417.322	0
Fiscal:			16.335.822	16.335.822	0
Seguridade:			8.081.500	8.081.500	0

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2015 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.101	CAMARA MUNICIPAL	679.000	679.000	0
1001	Construção do Prédio da Câmara Municipal	40.000	40.000	0
1002	Reequipamento da Câmara Municipal	16.000	16.000	0
2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	623.000	623.000	0
02.101	GABINETE DO PREFEITO	574.000	574.000	0
1010	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	5.000	0
1097	Aquisição de Veículos	5.000	5.000	0
2010	Manutenção e Funcionamento do Gabinete	440.000	440.000	0
2092	Manutenção da Controladoria Municipal	62.000	62.000	0
2093	Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	62.000	62.000	0
03.101	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	1.383.500	1.383.500	0
1015	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	1.500	1.500	0
2011	Contribuição à AMLAP	50.000	50.000	0
2012	Contribuição à FEMURN e CNM	23.000	23.000	0
2015	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	819.000	819.000	0
2016	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	15.000	15.000	0
2017	Amortização dos Precatórios Trabalhistas	140.000	140.000	0
2041	Amortização da Dívida Junto ao PASEP	30.000	30.000	0
2094	Promoção de Concurso Público para preenchimento de vagas	5.000	5.000	0
2095	Contribuição à Formação do Pasep	110.000	110.000	0
2096	Amortização da Dívida junto ao INSS	80.000	80.000	0
2097	Amortização da Dívida junto a COSERN	110.000	110.000	0
04.101	SEC. MUN. DE FINANCAS	215.000	215.000	0
1020	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000	15.000	0
1098	Amortização da Dívida Pública	15.000	15.000	0
2020	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	160.000	160.000	0
2098	Manutenção do Setor de Tributos Municipais	25.000	25.000	0
05.101	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.250.000	1.250.000	0
1025	Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Municipal	160.000	160.000	0
1027	Construção de Parque de Exposição de Animais	100.000	100.000	0
1031	Aquisição de Equipamentos de Produção	130.000	130.000	0
1032	Aquisição de Imóveis	20.000	20.000	0
1033	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	130.000	130.000	0
1034	Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D`água	130.000	130.000	0
2030	Manutenção do Setor de Agricultura	405.000	405.000	0
2032	Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	115.000	115.000	0
2033	Manutenção do Setor de Meio Ambiente	25.000	25.000	0
2110	Prevenção a saúde animal de pequenos produtores através de doação de vacinas	10.000	10.000	0
2111	Manutenção do Programa Garantia Safra	25.000	25.000	0
06.101	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	7.201.322	7.201.322	0
1026	Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais	70.000	70.000	0
1030	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0
1035	Instalação e Modernização de Salas de Informática	60.000	60.000	0
1037	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais	100.000	100.000	0
1038	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	5.000	0
1039	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil	70.000	70.000	0
1041	Aquisição de Veículos	20.000	20.000	0
1042	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.000	25.000	0
1043	Construção, Ampliação e reforma de Escolas Municipais	190.000	190.000	0
1099	Construção e Instalação de Biblioteca nas Escolas municipais	150.000	150.000	0

1100	Construção e Instalação de Biblioteca Pública	130.000	130.000	0
1101	Construção e Reforma de Unidade Escolar do Ensino Infantil	130.000	130.000	0
1102	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	40.000	40.000	0
1103	Aquisição de Veículos	30.000	30.000	0
1104	Aquisição de Veículos	25.000	25.000	0
2014	Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio	40.000	40.000	0
2018	Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Infantil	25.000	25.000	0
2019	Manutenção do Ensino Infantil	113.000	113.000	0
2040	Manutenção do Ensino Fundamental	153.000	153.000	0
2042	Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE/Fundamental	50.000	50.000	0
2043	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	20.500	20.500	0
2044	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - Infantil	288.129	288.129	0
2045	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - Infantil	410.000	410.000	0
2046	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	80.000	80.000	0
2047	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - Fundamental	2.276.000	2.276.000	0
2048	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - Fundamental	1.438.000	1.438.000	0
2049	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - EJA	195.693	195.693	0
2099	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Fundamental	100.000	100.000	0
2100	Manutenção da Secretaria de Educação	100.500	100.500	0
2101	Manutenção do Setor Cultural	56.000	56.000	0
2102	Promoção de Eventos Culturais	82.000	82.000	0
2103	Manutenção do Programa Salário Educação	322.000	322.000	0
2104	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	40.000	40.000	0
2105	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	48.000	48.000	0
2106	Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE/EJA	30.000	30.000	0
2107	Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE/Mais Educação	40.000	40.000	0
2108	Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE/Pré-Escola	30.000	30.000	0
2112	Aquisição de imóveis	60.000	60.000	0
2113	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Médio	60.000	60.000	0
2114	Incentivo aos estudantes municipais através de cursos preparatórios profissionalizantes	23.000	23.000	0
2115	Manutenção do Ensino Especial	55.500	55.500	0
07.101	SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA	3.924.000	3.924.000	0
1009	Aquisição de Veículos	100.000	100.000	0
1011	Aquisição de equipamentos e Material Permanente	5.000	5.000	0
1016	Construção de Abrigos Rodoviários	60.000	60.000	0
1017	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	22.000	22.000	0
1036	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	270.000	270.000	0
1061	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	385.000	385.000	0
1063	Construção e Reforma de Praças	110.000	110.000	0
1067	Aquisição de Imóveis	70.000	70.000	0
1068	Conservação de Prédios e Logradouros Públicos	45.000	45.000	0
1069	Criação de Rotas Turísticas	20.000	20.000	0
1093	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	2.000	2.000	0
1094	Urbanização de Áreas Comuns com a Construção de Calçadas e Passeios Públicos	80.000	80.000	0
1105	Construção de Balneário Público	100.000	100.000	0
1106	Construção de Pórtico	100.000	100.000	0
1107	Aquisição de Equipamentos e material permanente	6.000	6.000	0
1108	Construção da Destinação Final do Lixo	160.000	160.000	0
1109	Construção e Ampliação de Cemitérios	60.000	60.000	0
1110	Construção de Garagem Municipal	100.000	100.000	0
1111	Aquisição de Imóveis	80.000	80.000	0
2009	Manutenção do Setor de Transportes	86.000	86.000	0
2013	Manutenção do Setor de Turismo	18.000	18.000	0
2021	Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Pública	185.000	185.000	0
2031	Estruturação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	455.000	455.000	0
2050	Adequação e Manutenção da Feira Livre	160.000	160.000	0
2060	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	1.075.000	1.075.000	0
2061	Logística Turística Para Agentes Locais	5.000	5.000	0
2079	Fornecimento de Energia Elétrica	165.000	165.000	0
08.131	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	358.000	358.000	0
1062	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	165.000	165.000	0
1073	Construção de Unidades Sanitárias	51.000	51.000	0
1112	Construção de Bacia de Estabilização	120.000	120.000	0
1113	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	10.000	10.000	0
2002	Manutenção do Setor de Saneamento	12.000	12.000	0
08.132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.637.500	5.637.500	0
1070	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	130.000	130.000	0
1071	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	60.000	0
1072	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	255.000	255.000	0
1074	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000	50.000	0
1075	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	35.000	35.000	0
1076	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	180.000	180.000	0
1114	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	60.000	60.000	0
2022	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	6.500	6.500	0
2051	Manutenção do PAB Fixo	136.500	136.500	0
2070	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	213.000	213.000	0
2071	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.743.000	1.743.000	0
2072	Manutenção da Farmácia Básica	150.000	150.000	0
2073	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	173.000	173.000	0
2074	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	508.000	508.000	0
2075	Manutenção do programa de Vigilância Sanitária	70.500	70.500	0
2076	Manutenção das Ações Estratégicas da Saúde da Família	585.000	585.000	0
2077	Manutenção das Ações Estratégicas de Saúde Bucal	317.000	317.000	0
2078	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC	395.000	395.000	0
2091	Manutenção do Programa PMAQ	280.000	280.000	0
2109	Implantação das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	290.000	290.000	0
09.101	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	115.000	115.000	0
2080	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	115.000	115.000	0
09.131	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.329.000	2.329.000	0
1077	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	3.000	3.000	0
1080	Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidades Habitacionais	170.000	170.000	0
1082	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	15.000	15.000	0
1083	Transferências de Recursos a Parceiros no atendimento ao Idoso	18.000	18.000	0
1084	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	1.000	1.000	0
1085	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	5.000	0
1086	Construção de Centro de Convivência para Idosos	170.000	170.000	0
1087	Construção de Unidade de Assistência Comunitária	180.000	180.000	0
1088	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	60.000	60.000	0
2003	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	122.000	122.000	0
2004	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Adolescentes de 15 a 17 anos	114.000	114.000	0
2005	Apoio à Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	4.000	4.000	0
2006	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	15.000	15.000	0
2007	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	16.000	16.000	0
2008	Apoio ao Conselho Municipal a Assistência Social	5.500	5.500	0

2023	Manutenção do Programa Indice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	26.000	26.000	0
2024	Manutenção do Programa Indice de Gestão Descentralizada - IGD	119.000	119.000	0
2025	Manutenção do Programa ACESSUAS, Visando o Fortalecimento do PRONATEC	154.000	154.000	0
2026	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e/ou ajuda financeira	95.000	95.000	0
2027	Manutenção do Setor de Habitação	15.000	15.000	0
2081	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	113.000	113.000	0
2082	Programa ao Portador de Deficiência	25.000	25.000	0
2083	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	207.000	207.000	0
2084	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso	115.000	115.000	0
2085	Programa de Proteção Social Básica à Criança - PSB/Infância	60.000	60.000	0
2086	Manutenção do Programa de Enfrentamento à violência Sexual	32.000	32.000	0
2087	Apoio a população carente através de serviços funebres	40.000	40.000	0
2088	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	421.500	421.500	0
2089	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	8.000	8.000	0
10.101	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	671.000	671.000	0
1040	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	95.000	95.000	0
1060	Construção de Ginásio Poliesportivo	280.000	280.000	0
1092	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	6.000	6.000	0
2028	Promoção de Eventos Esportivos	40.000	40.000	0
2090	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	250.000	250.000	0
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000	80.000	0
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000	80.000	0
Total:		24.417.322	24.417.322	0

Despesa Orçamentária por Categoria Econômica				Exercício: 2015 - Em R$ 1,00	
Categoria Econômica		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		17.953.822	17.953.822	0
		Fiscal	11.406.822	11.406.822	0
		Seguridade	6.547.000	6.547.000	0
4	Despesas de Capital		6.383.500	6.383.500	0
		Fiscal	4.849.000	4.849.000	0
		Seguridade	1.534.500	1.534.500	0
9	Reserva de Contigência		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
Total			24.417.322	24.417.322	0
Fiscal:			16.335.822	16.335.822	0
Seguridade:			8.081.500	8.081.500	0

Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação				Exercício: 2015 - Em R$ 1,00	
Modalidade de Aplicação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS		33.000	33.000	0
		Seguridade	33.000	33.000	0
90	APLICAÇÕES DIRETAS		24.304.322	24.304.322	0
		Fiscal	16.255.822	16.255.822	0
		Seguridade	8.048.500	8.048.500	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
Total			24.417.322	24.417.322	0
Fiscal:			16.335.822	16.335.822	0
Seguridade:			8.081.500	8.081.500	0

Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa				Exercício: 2015 - Em R$ 1,00	
Elemento da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03	PENSÕES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.391.000	3.391.000	0
		Fiscal	1.646.000	1.646.000	0
		Seguridade	1.745.000	1.745.000	0
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.681.200	5.681.200	0
		Fiscal	4.376.200	4.376.200	0
		Seguridade	1.305.000	1.305.000	0
13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		1.503.300	1.503.300	0
		Fiscal	851.800	851.800	0
		Seguridade	651.500	651.500	0
14	DIÁRIAS - CIVIL		68.000	68.000	0
		Fiscal	31.000	31.000	0
		Seguridade	37.000	37.000	0
16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		352.500	352.500	0
		Fiscal	44.000	44.000	0
		Seguridade	308.500	308.500	0
18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
30	MATERIAL DE CONSUMO		2.157.500	2.157.500	0
		Fiscal	1.218.000	1.218.000	0
		Seguridade	939.500	939.500	0
31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		17.000	17.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		154.000	154.000	0
		Fiscal	76.000	76.000	0
		Seguridade	78.000	78.000	0
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		48.500	48.500	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
		Seguridade	18.500	18.500	0
35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	FÍSICA	827.000	827.000	0
		Fiscal	444.000	444.000	0
		Seguridade	383.000	383.000	0
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA	3.030.129	3.030.129	0
		Fiscal	2.238.129	2.238.129	0
		Seguridade	792.000	792.000	0
41	CONTRIBUIÇÕES		105.000	105.000	0
		Fiscal	98.000	98.000	0
		Seguridade	7.000	7.000	0
43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		33.000	33.000	0
		Seguridade	33.000	33.000	0
47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100.000	100.000	0

		Fiscal	100.000	100.000	0
48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	FÍSICAS	55.000	55.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
		Seguridade	45.000	45.000	0
51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.351.000	4.351.000	0
		Fiscal	3.436.000	3.436.000	0
		Seguridade	915.000	915.000	0
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.117.500	1.117.500	0
		Fiscal	698.000	698.000	0
		Seguridade	419.500	419.500	0
61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		360.000	360.000	0
		Fiscal	240.000	240.000	0
		Seguridade	120.000	120.000	0
71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		235.000	235.000	0
		Fiscal	235.000	235.000	0
91	SENTENÇAS JUDICIAIS		140.000	140.000	0
		Fiscal	140.000	140.000	0
92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		444.693	444.693	0
		Fiscal	255.693	255.693	0
		Seguridade	189.000	189.000	0
93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		74.000	74.000	0
		Fiscal	39.000	39.000	0
		Seguridade	35.000	35.000	0
94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		44.000	44.000	0
		Fiscal	9.000	9.000	0
		Seguridade	35.000	35.000	0
95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		27.000	27.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
		Seguridade	20.000	20.000	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
Total			24.417.322	24.417.322	0
Fiscal:			16.335.822	16.335.822	0
Seguridade:			8.081.500	8.081.500	0

Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa				Exercício: 2015 - Em R$ 1,00	
Natureza da Despesa		Esfera	Recursos do Total	Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		17.953.822	17.953.822	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.410.193	11.410.193	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		11.410.193	11.410.193	0
3.1.90.03	PENSÕES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.391.000	3.391.000	0
		Fiscal	1.646.000	1.646.000	0
		Seguridade	1.745.000	1.745.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		5.681.200	5.681.200	0
		Fiscal	4.376.200	4.376.200	0
		Seguridade	1.305.000	1.305.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		1.503.300	1.503.300	0
		Fiscal	851.800	851.800	0
		Seguridade	651.500	651.500	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		352.500	352.500	0
		Fiscal	44.000	44.000	0
		Seguridade	308.500	308.500	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		140.000	140.000	0
		Fiscal	140.000	140.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		293.193	293.193	0
		Fiscal	156.693	156.693	0
		Seguridade	136.500	136.500	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		44.000	44.000	0
		Fiscal	9.000	9.000	0
		Seguridade	35.000	35.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.543.629	6.543.629	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS		33.000	33.000	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		33.000	33.000	0
		Seguridade	33.000	33.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		6.510.629	6.510.629	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		68.000	68.000	0
		Fiscal	31.000	31.000	0
		Seguridade	37.000	37.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.157.500	2.157.500	0
		Fiscal	1.218.000	1.218.000	0
		Seguridade	939.500	939.500	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		17.000	17.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		154.000	154.000	0
		Fiscal	76.000	76.000	0
		Seguridade	78.000	78.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		48.500	48.500	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
		Seguridade	18.500	18.500	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		827.000	827.000	0
		Fiscal	444.000	444.000	0
		Seguridade	383.000	383.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.710.129	2.710.129	0
		Fiscal	1.998.129	1.998.129	0
		Seguridade	712.000	712.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		105.000	105.000	0
		Fiscal	98.000	98.000	0
		Seguridade	7.000	7.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		55.000	55.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
		Seguridade	45.000	45.000	0

3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		151.500	151.500	0
		Fiscal	99.000	99.000	0
		Seguridade	52.500	52.500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		74.000	74.000	0
		Fiscal	39.000	39.000	0
		Seguridade	35.000	35.000	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		27.000	27.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
		Seguridade	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital		6.383.500	6.383.500	0
4.4	INVESTIMENTO		5.788.500	5.788.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.788.500	5.788.500	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		320.000	320.000	0
		Fiscal	240.000	240.000	0
		Seguridade	80.000	80.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.351.000	4.351.000	0
		Fiscal	3.436.000	3.436.000	0
		Seguridade	915.000	915.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.117.500	1.117.500	0
		Fiscal	698.000	698.000	0
		Seguridade	419.500	419.500	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		360.000	360.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		360.000	360.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		360.000	360.000	0
		Fiscal	240.000	240.000	0
		Seguridade	120.000	120.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		235.000	235.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		235.000	235.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		235.000	235.000	0
		Fiscal	235.000	235.000	0
9	Reserva de Contigência		80.000	80.000	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		80.000	80.000	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		80.000	80.000	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
Total			24.417.322	24.417.322	0
Fiscal:			16.335.822	16.335.822	0
Seguridade:			8.081.500	8.081.500	0

Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2015 - Em R$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		56.000
01	CAMARA MUNICIPAL	56.000
	01.101 CAMARA MUNICIPAL	56.000
Poder Executivo		5.732.500
02	GABINETE DO PREFEITO	18.000
	02.101 GABINETE DO PREFEITO	18.000
03	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	6.500
	03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	6.500
04	SEC. MUN. DE FINANCAS	20.000
	04.101 SEC. MUN. DE FINANCAS	20.000
05	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	592.000
	05.101 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	592.000
06	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	1.155.000
	06.101 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	1.155.000
07	SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA	1.809.000
	07.101 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA	1.809.000
08	SEC. MUN. DE SAÚDE	1.138.000
	08.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	336.500
	08.132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	801.500
09	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	613.000
	09.101 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000
	09.131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	608.000
10	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	381.000
	10.101 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	381.000
Total		5.788.500

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício: 2015 - Em R$ 1,00	
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0100	Atividade de Apoio Administrativo		3.299.500	3.299.500	0
	01.101	CAMARA MUNICIPAL	623.000	623.000	0
		2001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	623.000	623.000	0
	02.101	GABINETE DO PREFEITO	450.000	450.000	0
		1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	5.000	0
		1097 Aquisição de Veículos	5.000	5.000	0
		2010 Manutenção e Funcionamento do Gabinete	440.000	440.000	0
	03.101	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	1.378.500	1.378.500	0
		1015 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	1.500	1.500	0
		2011 Contribuição à AMLAP	50.000	50.000	0
		2012 Contribuição à FEMURN e CNM	23.000	23.000	0
		2015 Manutenção e Funcionamento da Secretaria	819.000	819.000	0
		2016 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	15.000	15.000	0
		2017 Amortização dos Precatórios Trabalhistas	140.000	140.000	0
		2041 Amortização da Dívida Junto ao PASEP	30.000	30.000	0
		2095 Contribuição à Formação do Pasep	110.000	110.000	0
		2096 Amortização da Dívida junto ao INSS	80.000	80.000	0
		2097 Amortização da Dívida junto a COSERN	110.000	110.000	0
	04.101	SEC. MUN. DE FINANCAS	215.000	215.000	0
		1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000	15.000	0
		1098 Amortização da Dívida Pública	15.000	15.000	0
		2020 Manutenção e Funcionamento da Secretaria	160.000	160.000	0
		2098 Manutenção do Setor de Tributos Municipais	25.000	25.000	0
	08.132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	213.000	213.000	0
		2070 Manutenção e Funcionamento da Secretaria	213.000	213.000	0
	09.101	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	115.000	115.000	0
		2080 Manutenção e Funcionamento da Secretaria	115.000	115.000	0
	09.131	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	210.000	210.000	0
		1077 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	3.000	3.000	0
		2083 Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	207.000	207.000	0
	10.101	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	95.000	95.000	0
		1040 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	95.000	95.000	0
0101	Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos		56.000	56.000	0

	01.101	CAMARA MUNICIPAL	56.000	56.000	0
		1001 Construção do Prédio da Câmara Municipal	40.000	40.000	0
		1002 Reequipamento da Câmara Municipal	16.000	16.000	0
0110	Promoção	e Prevenção a Saúde Animal	10.000	10.000	0
	05.101	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.000	10.000	0
		2110 Prevenção a saúde animal de pequenos produtores através de doação de vacinas	10.000	10.000	0
0116	Desenvolvimento Agropecuário		930.000	930.000	0
	05.101	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	930.000	930.000	0
		1025 Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Municipal	160.000	160.000	0
		1027 Construção de Parque de Exposição de Animais	100.000	100.000	0
		1031 Aquisição de Equipamentos de Produção	130.000	130.000	0
		1032 Aquisição de Imóveis	20.000	20.000	0
		2030 Manutenção do Setor de Agricultura	405.000	405.000	0
		2032 Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	115.000	115.000	0
0117	Melhoria da Estrutura Viária do Município		270.000	270.000	0
	07.101	SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA	270.000	270.000	0
		1036 Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	270.000	270.000	0
0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente		489.000	489.000	0
	09.131	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	489.000	489.000	0
		1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	5.000	0
		2003 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	122.000	122.000	0
		2004 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Adolescentes de 15 a 17 anos	114.000	114.000	0
		2005 Apoio à Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	4.000	4.000	0
		2006 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	15.000	15.000	0
		2007 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	16.000	16.000	0
		2081 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	113.000	113.000	0
		2085 Programa de Proteção Social Básica à Criança - PSB/Infância	60.000	60.000	0
		2086 Manutenção do Programa de Enfrentamento à violência Sexual	32.000	32.000	0
		2089 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	8.000	8.000	0
0124	Incentivo a Cultura		313.000	313.000	0
	06.101	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	313.000	313.000	0
		1038 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	5.000	0
		1100 Construção e Instalação de Biblioteca Pública	130.000	130.000	0
		1102 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	40.000	40.000	0
		2101 Manutenção do Setor Cultural	56.000	56.000	0
		2102 Promoção de Eventos Culturais	82.000	82.000	0
0202	Apoio a Agricultura Familiar		25.000	25.000	0
	05.101	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	25.000	25.000	0
		2111 Manutenção do Programa Garantia Safra	25.000	25.000	0
0203	Infra-estrutura Rural		165.000	165.000	0
	08.131	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	165.000	165.000	0
		1062 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	165.000	165.000	0
0205	Desenvolvimento de Recursos Humanos		5.000	5.000	0
	03.101	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	5.000	5.000	0
		2094 Promoção de Concurso Público para preenchimento de vagas	5.000	5.000	0
0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		2.651.000	2.651.000	0
	02.101	GABINETE DO PREFEITO	124.000	124.000	0
		2092 Manutenção da Controladoria Municipal	62.000	62.000	0
		2093 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	62.000	62.000	0
	07.101	SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA	1.679.000	1.679.000	0
		1016 Construção de Abrigos Rodoviários	60.000	60.000	0
		1017 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	22.000	22.000	0
		1069 Criação de Rotas Turísticas	20.000	20.000	0
		1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	2.000	2.000	0
		1094 Urbanização de Áreas Comuns com a Construção de Calçadas e Passeios Públicos	80.000	80.000	0
		1105 Construção de Balneário Público	100.000	100.000	0
		1106 Construção de Pórtico	100.000	100.000	0
		1107 Aquisição de Equipamentos e material permanente	6.000	6.000	0
		1108 Construção da Destinação Final do Lixo	160.000	160.000	0
		1109 Construção e Ampliação de Cemitérios	60.000	60.000	0
		1110 Construção de Garagem Municipal	100.000	100.000	0
		1111 Aquisição de Imóveis	80.000	80.000	0
		2009 Manutenção do Setor de Transportes	86.000	86.000	0
		2013 Manutenção do Setor de Turismo	18.000	18.000	0
		2031 Estruturação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	455.000	455.000	0
		2050 Adequação e Manutenção da Feira Livre	160.000	160.000	0
		2061 Logística Turística Para Agentes Locais	5.000	5.000	0
		2079 Fornecimento de Energia Elétrica	165.000	165.000	0
	08.131	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	142.000	142.000	0
		1112 Construção de Bacia de Estabilização	120.000	120.000	0
		1113 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	10.000	10.000	0
		2002 Manutenção do Setor de Saneamento	12.000	12.000	0
	08.132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	238.000	238.000	0
		1075 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	35.000	35.000	0
		1114 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	60.000	60.000	0
		2022 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	6.500	6.500	0
		2051 Manutenção do PAB Fixo	136.500	136.500	0
	09.131	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	468.000	468.000	0
		1083 Transferências de Recursos a Parceiros no atendimento ao Idoso	18.000	18.000	0
		1086 Construção de Centro de Convivência para Idosos	170.000	170.000	0
		1087 Construção de Unidade de Assistência Comunitária	180.000	180.000	0
		1088 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	60.000	60.000	0
		2087 Apoio a população carente através de serviços funebres	40.000	40.000	0
0207	Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		491.000	491.000	0
	06.101	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	491.000	491.000	0
		1099 Construção e Instalação de Biblioteca nas Escolas municipais	150.000	150.000	0
		1101 Construção e Reforma de Unidade Escolar do Ensino Infantil	130.000	130.000	0
		1103 Aquisição de Veículos	30.000	30.000	0
		1104 Aquisição de Veículos	25.000	25.000	0
		2100 Manutenção da Secretaria de Educação	100.500	100.500	0
		2115 Manutenção do Ensino Especial	55.500	55.500	0
0208	Formação e Qualificação de Professores		40.000	40.000	0
	06.101	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	40.000	40.000	0
		2014 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio	40.000	40.000	0
0209	Criação e	Valorização de Espaços Esportivos e Culturais	576.000	576.000	0
	10.101	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	576.000	576.000	0
		1060 Construção de Ginásio Poliesportivo	280.000	280.000	0
		1092 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	6.000	6.000	0
		2028 Promoção de Eventos Esportivos	40.000	40.000	0
		2090 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	250.000	250.000	0
0213	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		4.511.500	4.511.500	0
	08.132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.511.500	4.511.500	0
		2071 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.743.000	1.743.000	0
		2072 Manutenção da Farmácia Básica	150.000	150.000	0

		2073 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	173.000	173.000	0
		2074 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	508.000	508.000	0
		2075 Manutenção do programa de Vigilância Sanitária	70.500	70.500	0
		2076 Manutenção das Ações Estratégicas da Saúde da Família	585.000	585.000	0
		2077 Manutenção das Ações Estratégicas de Saúde Bucal	317.000	317.000	0
		2078 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC	395.000	395.000	0
		2091 Manutenção do Programa PMAQ	280.000	280.000	0
		2109 Implantação das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	290.000	290.000	0
0214	Readequação da Rede Física de Saúde		675.000	675.000	0
	08.132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	675.000	675.000	0
		1070 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	130.000	130.000	0
		1071 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	60.000	0
		1072 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	255.000	255.000	0
		1074 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000	50.000	0
		1076 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	180.000	180.000	0
0215	Sistemas de Abastecimento D'água		285.000	285.000	0
	05.101	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	285.000	285.000	0
		1033 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	130.000	130.000	0
		1034 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D`água	130.000	130.000	0
		2033 Manutenção do Setor de Meio Ambiente	25.000	25.000	0
0216	Infra-estrutura Social		345.500	345.500	0
	09.131	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	345.500	345.500	0
		1082 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	15.000	15.000	0
		1084 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	1.000	1.000	0
		2008 Apoio ao Conselho Municipal a Assistência Social	5.500	5.500	0
		2023 Manutenção do Programa Indice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	26.000	26.000	0
		2024 Manutenção do Programa Indice de Gestão Descentralizada - IGD	119.000	119.000	0
		2025 Manutenção do Programa ACESSUAS, Visando o Fortalecimento do PRONATEC	154.000	154.000	0
		2082 Programa ao Portador de Deficiência	25.000	25.000	0
0217	Infra Estrutura Urbana		1.975.000	1.975.000	0
	07.101	SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA	1.975.000	1.975.000	0
		1009 Aquisição de Veículos	100.000	100.000	0
		1011 Aquisição de equipamentos e Material Permanente	5.000	5.000	0
		1061 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	385.000	385.000	0
		1063 Construção e Reforma de Praças	110.000	110.000	0
		1067 Aquisição de Imóveis	70.000	70.000	0
		1068 Conservação de Prédios e Logradouros Públicos	45.000	45.000	0
		2021 Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Pública	185.000	185.000	0
		2060 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	1.075.000	1.075.000	0
0218	Programa de Habitação para Baixa Renda		280.000	280.000	0
	09.131	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	280.000	280.000	0
		1080 Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidades Habitacionais	170.000	170.000	0
		2026 Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e/ou ajuda financeira	95.000	95.000	0
		2027 Manutenção do Setor de Habitação	15.000	15.000	0
0220	Atendimento a População Carente		587.500	587.500	0
	08.131	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	51.000	51.000	0
		1073 Construção de Unidades Sanitárias	51.000	51.000	0
	09.131	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	536.500	536.500	0
		2084 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso	115.000	115.000	0
		2088 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	421.500	421.500	0
0222	Educação	Básica de Qualidade	6.357.322	6.357.322	0
	06.101	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	6.357.322	6.357.322	0
		1026 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais	70.000	70.000	0
		1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0
		1035 Instalação e Modernização de Salas de Informática	60.000	60.000	0
		1037 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais	100.000	100.000	0
		1039 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil	70.000	70.000	0
		1041 Aquisição de Veículos	20.000	20.000	0
		1042 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.000	25.000	0
		1043 Construção, Ampliação e reforma de Escolas Municipais	190.000	190.000	0
		2018 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Infantil	25.000	25.000	0
		2019 Manutenção do Ensino Infantil	113.000	113.000	0
		2040 Manutenção do Ensino Fundamental	153.000	153.000	0
		2042 Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE/Fundamental	50.000	50.000	0
		2043 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	20.500	20.500	0
		2044 Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - Infantil	288.129	288.129	0
		2045 Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - Infantil	410.000	410.000	0
		2046 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	80.000	80.000	0
		2047 Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - Fundamental	2.276.000	2.276.000	0
		2048 Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - Fundamental	1.438.000	1.438.000	0
		2049 Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - EJA	195.693	195.693	0
		2099 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Fundamental	100.000	100.000	0
		2103 Manutenção do Programa Salário Educação	322.000	322.000	0
		2104 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	40.000	40.000	0
		2105 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	48.000	48.000	0
		2106 Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE/EJA	30.000	30.000	0
		2107 Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE/Mais Educação	40.000	40.000	0
		2108 Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE/Pré-Escola	30.000	30.000	0
		2112 Aquisição de imóveis	60.000	60.000	0
		2113 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Médio	60.000	60.000	0
		2114 Incentivo aos estudantes municipais através de cursos preparatórios profissionalizantes	23.000	23.000	0
0999	Reserva de Contingência		80.000	80.000	0
	99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000	80.000	0
		9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000	80.000	0
Total			24.417.322	24.417.322	0
Fiscal:			16.335.822	16.335.822	0
Seguridade:			8.081.500	8.081.500	0

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária				Exercício: 2015 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.101	CAMARA MUNICIPAL		679.000	679.000	0
		Fiscal	679.000	679.000	0
02.101	GABINETE DO PREFEITO		574.000	574.000	0
		Fiscal	574.000	574.000	0
03.101	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO		1.383.500	1.383.500	0
		Fiscal	1.383.500	1.383.500	0
04.101	SEC. MUN. DE FINANCAS		215.000	215.000	0
		Fiscal	215.000	215.000	0
05.101	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.250.000	1.250.000	0
		Fiscal	1.250.000	1.250.000	0
06.101	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		7.201.322	7.201.322	0
		Fiscal	7.201.322	7.201.322	0

07.101	SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA		3.924.000	3.924.000	0
		Fiscal	3.924.000	3.924.000	0
08.131	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		358.000	358.000	0
		Fiscal	358.000	358.000	0
08.132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.637.500	5.637.500	0
		Seguridade	5.637.500	5.637.500	0
09.101	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		115.000	115.000	0
		Seguridade	115.000	115.000	0
09.131	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.329.000	2.329.000	0
		Seguridade	2.329.000	2.329.000	0
10.101	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		671.000	671.000	0
		Fiscal	671.000	671.000	0
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
Total			24.417.322	24.417.322	0
Fiscal:			16.335.822	16.335.822	0
Seguridade:			8.081.500	8.081.500	0

Despesa Orçamentária por Órgão			Exercício: 2015 - Em R$ 1,00	
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - CAMARA MUNICIPAL		679.000	679.000	0
	Fiscal	679.000	679.000	0
02 - GABINETE DO PREFEITO		574.000	574.000	0
	Fiscal	574.000	574.000	0
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO		1.383.500	1.383.500	0
	Fiscal	1.383.500	1.383.500	0
04 - SEC. MUN. DE FINANCAS		215.000	215.000	0
	Fiscal	215.000	215.000	0
05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.250.000	1.250.000	0
	Fiscal	1.250.000	1.250.000	0
06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		7.201.322	7.201.322	0
	Fiscal	7.201.322	7.201.322	0
07 - SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA		3.924.000	3.924.000	0
	Fiscal	3.924.000	3.924.000	0
08 - SEC. MUN. DE SAÚDE		5.995.500	5.995.500	0
	Fiscal	358.000	358.000	0
	Seguridade	5.637.500	5.637.500	0
09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.444.000	2.444.000	0
	Seguridade	2.444.000	2.444.000	0
10 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		671.000	671.000	0
	Fiscal	671.000	671.000	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
Total		24.417.322	24.417.322	0
Fiscal:		16.335.822	16.335.822	0
Seguridade:		8.081.500	8.081.500	0

Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária				Exercício: 2015 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	CAMARA MUNICIPAL		679.000	679.000	0
	01.101 CAMARA MUNICIPAL		679.000	679.000	0
		Fiscal	679.000	679.000	0
02	GABINETE DO PREFEITO		574.000	574.000	0
	02.101 GABINETE DO PREFEITO		574.000	574.000	0
		Fiscal	574.000	574.000	0
03	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO		1.383.500	1.383.500	0
	03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO		1.383.500	1.383.500	0
		Fiscal	1.383.500	1.383.500	0
04	SEC. MUN. DE FINANCAS		215.000	215.000	0
	04.101 SEC. MUN. DE FINANCAS		215.000	215.000	0
		Fiscal	215.000	215.000	0
05	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.250.000	1.250.000	0
	05.101 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.250.000	1.250.000	0
		Fiscal	1.250.000	1.250.000	0
06	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		7.201.322	7.201.322	0
	06.101 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		7.201.322	7.201.322	0
		Fiscal	7.201.322	7.201.322	0
07	SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA		3.924.000	3.924.000	0
	07.101 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA		3.924.000	3.924.000	0
		Fiscal	3.924.000	3.924.000	0
08	SEC. MUN. DE SAÚDE		5.995.500	5.995.500	0
	08.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		358.000	358.000	0
		Fiscal	358.000	358.000	0
	08.132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.637.500	5.637.500	0
		Seguridade	5.637.500	5.637.500	0
09	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.444.000	2.444.000	0
	09.101 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		115.000	115.000	0
		Seguridade	115.000	115.000	0
	09.131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.329.000	2.329.000	0
		Seguridade	2.329.000	2.329.000	0
10	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		671.000	671.000	0
	10.101 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		671.000	671.000	0
		Fiscal	671.000	671.000	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		80.000	80.000	0
	99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
Total			24.417.322	24.417.322	0
Fiscal:			16.335.822	16.335.822	0
Seguridade:			8.081.500	8.081.500	0

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2015 - Em R$ 1,00	
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	17.953.822	17.953.822	0
	01.101 - CAMARA MUNICIPAL	623.000	623.000	0
	001 Recursos Ordinários	623.000	623.000	0
	02.101 - GABINETE DO PREFEITO	556.000	556.000	0
	001 Recursos Ordinários	556.000	556.000	0
	03.101 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	1.157.000	1.157.000	0
	001 Recursos Ordinários	1.157.000	1.157.000	0
	04.101 - SEC. MUN. DE FINANCAS	180.000	180.000	0

	001 Recursos Ordinários	180.000	180.000	0
	05.101 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	638.000	638.000	0
	001 Recursos Ordinários	638.000	638.000	0
	06.101 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	5.986.322	5.986.322	0
	001 Recursos Ordinários	181.000	181.000	0
	011 Recursos Ordinários - 25%	490.500	490.500	0
	012 Trabsferência de Recursos do Fundeb 60%	2.881.693	2.881.693	0
	013 Transferência de Recursos do Fundeb 40%	1.716.129	1.716.129	0
	014 Transferências de Programas do FNDE	557.000	557.000	0
	016 Transferência de Programas da SEEC	160.000	160.000	0
	07.101 - SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA	1.965.000	1.965.000	0
	001 Recursos Ordinários	1.965.000	1.965.000	0
	08.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.500	11.500	0
	001 Recursos Ordinários	11.500	11.500	0
	08.132 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.776.000	4.776.000	0
	021 Recursos Ordinários 15%	1.971.000	1.971.000	0
	022 Trabsferência de Programas do SUS	2.805.000	2.805.000	0
	09.101 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.000	110.000	0
	001 Recursos Ordinários	110.000	110.000	0
	09.131 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.661.000	1.661.000	0
	001 Recursos Ordinários	809.500	809.500	0
	031 Transferência de Programas do FNAS	829.500	829.500	0
	038 Outros Recursos Federais para Assistência	22.000	22.000	0
	10.101 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	290.000	290.000	0
	001 Recursos Ordinários	290.000	290.000	0
4	Despesas de Capital	6.383.500	6.383.500	0
	01.101 - CAMARA MUNICIPAL	56.000	56.000	0
	001 Recursos Ordinários	56.000	56.000	0
	02.101 - GABINETE DO PREFEITO	18.000	18.000	0
	001 Recursos Ordinários	18.000	18.000	0
	03.101 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	226.500	226.500	0
	001 Recursos Ordinários	226.500	226.500	0
	04.101 - SEC. MUN. DE FINANCAS	35.000	35.000	0
	001 Recursos Ordinários	35.000	35.000	0
	05.101 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	612.000	612.000	0
	001 Recursos Ordinários	282.000	282.000	0
	090 Outras Destinações de Recursos Vinculados	330.000	330.000	0
	06.101 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	1.215.000	1.215.000	0
	001 Recursos Ordinários	25.000	25.000	0
	011 Recursos Ordinários - 25%	395.000	395.000	0
	013 Transferência de Recursos do Fundeb 40%	205.000	205.000	0
	014 Transferências de Programas do FNDE	190.000	190.000	0
	015 Transferência de Convênio Federal para Educação	80.000	80.000	0
	018 Outros Recursos Federais para Educação	180.000	180.000	0
	019 Outros Recursos Estaduais para Educação	40.000	40.000	0
	090 Outras Destinações de Recursos Vinculados	100.000	100.000	0
	07.101 - SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA	1.959.000	1.959.000	0
	001 Recursos Ordinários	1.084.000	1.084.000	0
	070 Recursos de Operações de Crédito	40.000	40.000	0
	071 Recursos de Alienação de Ativos	35.000	35.000	0
	090 Outras Destinações de Recursos Vinculados	800.000	800.000	0
	08.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	346.500	346.500	0
	001 Recursos Ordinários	125.500	125.500	0
	090 Outras Destinações de Recursos Vinculados	221.000	221.000	0
	08.132 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	861.500	861.500	0
	021 Recursos Ordinários 15%	266.500	266.500	0
	022 Trabsferência de Programas do SUS	270.000	270.000	0
	023 Transferência de Convênio Federal para Saúde	180.000	180.000	0
	024 Transferência de Programa da SESAP	15.000	15.000	0
	028 Outros Recursos Federais para Saúde	110.000	110.000	0
	029 Outros Recursos Estaduais para Saúde	20.000	20.000	0
	09.101 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000	5.000	0
	001 Recursos Ordinários	5.000	5.000	0
	09.131 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	668.000	668.000	0
	001 Recursos Ordinários	157.000	157.000	0
	031 Transferência de Programas do FNAS	61.000	61.000	0
	032 Transferência de Convênio Federal para Assistência	280.000	280.000	0
	038 Outros Recursos Federais para Assistência	170.000	170.000	0
	10.101 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	381.000	381.000	0
	001 Recursos Ordinários	131.000	131.000	0
	090 Outras Destinações de Recursos Vinculados	250.000	250.000	0
9	Reserva de Contigência	80.000	80.000	0
	99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000	80.000	0
	001 Recursos Ordinários	80.000	80.000	0
Total		24.417.322	24.417.322	0
Fiscal:		16.335.822	16.335.822	0
Seguridade:		8.081.500	8.081.500	0

Resumo Geral da Despesa				Exercício: 2015 - Em R$ 1,00	
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			17.953.822	17.953.822	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.410.193	11.410.193	0
		Fiscal	7.228.693	7.228.693	0
		Seguridade	4.181.500	4.181.500	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.543.629	6.543.629	0
		Fiscal	4.178.129	4.178.129	0
		Seguridade	2.365.500	2.365.500	0
4 Despesas de Capital			6.383.500	6.383.500	0
	4 INVESTIMENTO		5.788.500	5.788.500	0
		Fiscal	4.374.000	4.374.000	0
		Seguridade	1.414.500	1.414.500	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		360.000	360.000	0
		Fiscal	240.000	240.000	0
		Seguridade	120.000	120.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		235.000	235.000	0
		Fiscal	235.000	235.000	0
9 Reserva de Contigência			80.000	80.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
Total			24.417.322	24.417.322	0
Fiscal:			16.335.822	16.335.822	0
Seguridade:			8.081.500	8.081.500	0

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso					Exercício: 2015 - Em R$ 1,00	
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				17.953.822	17.953.822	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.410.193	11.410.193	0
		001 Recursos Ordinários		3.150.000	3.150.000	0
			Fiscal	2.757.000	2.757.000	0
			Seguridade	393.000	393.000	0
		011 Recursos Ordinários - 25%		230.000	230.000	0
			Fiscal	230.000	230.000	0
		012 Trabsferência de Recursos do Fundeb 60%		2.881.693	2.881.693	0
			Fiscal	2.881.693	2.881.693	0
		013 Transferência de Recursos do Fundeb 40%		1.360.000	1.360.000	0
			Fiscal	1.360.000	1.360.000	0
		021 Recursos Ordinários 15%		1.340.000	1.340.000	0
			Seguridade	1.340.000	1.340.000	0
		022 Trabsferência de Programas do SUS		1.978.500	1.978.500	0
			Seguridade	1.978.500	1.978.500	0
		031 Transferência de Programas do FNAS		470.000	470.000	0
			Seguridade	470.000	470.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.543.629	6.543.629	0
		001 Recursos Ordinários		3.371.000	3.371.000	0
			Fiscal	2.844.500	2.844.500	0
			Seguridade	526.500	526.500	0
		011 Recursos Ordinários - 25%		260.500	260.500	0
			Fiscal	260.500	260.500	0
		013 Transferência de Recursos do Fundeb 40%		356.129	356.129	0
			Fiscal	356.129	356.129	0
		014 Transferências de Programas do FNDE		557.000	557.000	0
			Fiscal	557.000	557.000	0
		016 Transferência de Programas da SEEC		160.000	160.000	0
			Fiscal	160.000	160.000	0
		021 Recursos Ordinários 15%		631.000	631.000	0
			Seguridade	631.000	631.000	0
		022 Trabsferência de Programas do SUS		826.500	826.500	0
			Seguridade	826.500	826.500	0
		031 Transferência de Programas do FNAS		359.500	359.500	0
			Seguridade	359.500	359.500	0
		038 Outros Recursos Federais para Assistência		22.000	22.000	0
			Seguridade	22.000	22.000	0
4 Despesas de Capital				6.383.500	6.383.500	0
	4 INVESTIMENTO			5.788.500	5.788.500	0
		001 Recursos Ordinários		1.680.000	1.680.000	0
			Fiscal	1.578.000	1.578.000	0
			Seguridade	102.000	102.000	0
		011 Recursos Ordinários - 25%		335.000	335.000	0
			Fiscal	335.000	335.000	0
		013 Transferência de Recursos do Fundeb 40%		205.000	205.000	0
			Fiscal	205.000	205.000	0
		014 Transferências de Programas do FNDE		190.000	190.000	0
			Fiscal	190.000	190.000	0
		015 Transferência de Convênio Federal para Educação		80.000	80.000	0
			Fiscal	80.000	80.000	0
		018 Outros Recursos Federais para Educação		180.000	180.000	0
			Fiscal	180.000	180.000	0
		019 Outros Recursos Estaduais para Educação		40.000	40.000	0
			Fiscal	40.000	40.000	0
		021 Recursos Ordinários 15%		206.500	206.500	0
			Seguridade	206.500	206.500	0
		022 Trabsferência de Programas do SUS		270.000	270.000	0
			Seguridade	270.000	270.000	0
		023 Transferência de Convênio Federal para Saúde		180.000	180.000	0
			Seguridade	180.000	180.000	0
		024 Transferência de Programa da SESAP		15.000	15.000	0
			Seguridade	15.000	15.000	0
		028 Outros Recursos Federais para Saúde		110.000	110.000	0
			Seguridade	110.000	110.000	0
		029 Outros Recursos Estaduais para Saúde		20.000	20.000	0
			Seguridade	20.000	20.000	0
		031 Transferência de Programas do FNAS		61.000	61.000	0
			Seguridade	61.000	61.000	0
		032 Transferência de Convênio Federal para Assistência		280.000	280.000	0
			Seguridade	280.000	280.000	0
		038 Outros Recursos Federais para Assistência		170.000	170.000	0
			Seguridade	170.000	170.000	0
		070 Recursos de Operações de Crédito		40.000	40.000	0
			Fiscal	40.000	40.000	0
		071 Recursos de Alienação de Ativos		25.000	25.000	0
			Fiscal	25.000	25.000	0
		090 Outras Destinações de Recursos Vinculados		1.701.000	1.701.000	0
			Fiscal	1.701.000	1.701.000	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			360.000	360.000	0
		001 Recursos Ordinários		230.000	230.000	0
			Fiscal	170.000	170.000	0
			Seguridade	60.000	60.000	0
		011 Recursos Ordinários - 25%		60.000	60.000	0
			Fiscal	60.000	60.000	0
		021 Recursos Ordinários 15%		60.000	60.000	0
			Seguridade	60.000	60.000	0
		071 Recursos de Alienação de Ativos		10.000	10.000	0
			Fiscal	10.000	10.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			235.000	235.000	0
		001 Recursos Ordinários		235.000	235.000	0
			Fiscal	235.000	235.000	0
9 Reserva de Contigência				80.000	80.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			80.000	80.000	0
		001 Recursos Ordinários		80.000	80.000	0
			Fiscal	80.000	80.000	0
Total				24.417.322	24.417.322	0
Fiscal:				16.335.822	16.335.822	0
Seguridade:				8.081.500	8.081.500	0

Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2015 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.101	CAMARA MUNICIPAL		679.000	679.000	0
3	Despesas Correntes		623.000	623.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		554.000	554.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		554.000	554.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		460.200	460.200	0
		Fiscal	460.200	460.200	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		90.800	90.800	0
		Fiscal	90.800	90.800	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		69.000	69.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		69.000	69.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital		56.000	56.000	0
4.4	INVESTIMENTO		56.000	56.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		56.000	56.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000	16.000	0
		Fiscal	16.000	16.000	0
02.101	GABINETE DO PREFEITO		574.000	574.000	0
3	Despesas Correntes		556.000	556.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		443.000	443.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		443.000	443.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		406.000	406.000	0
		Fiscal	406.000	406.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		113.000	113.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		113.000	113.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		13.000	13.000	0
		Fiscal	13.000	13.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.000	16.000	0
		Fiscal	16.000	16.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital		18.000	18.000	0
4.4	INVESTIMENTO		18.000	18.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		18.000	18.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000	18.000	0
		Fiscal	18.000	18.000	0
03.101	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO		1.383.500	1.383.500	0
3	Despesas Correntes		1.157.000	1.157.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		625.000	625.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		625.000	625.000	0
3.1.90.03	PENSÕES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000	210.000	0
		Fiscal	210.000	210.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		140.000	140.000	0
		Fiscal	140.000	140.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		532.000	532.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		532.000	532.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		205.000	205.000	0
		Fiscal	205.000	205.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		73.000	73.000	0
		Fiscal	73.000	73.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital		226.500	226.500	0
4.4	INVESTIMENTO		6.500	6.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		6.500	6.500	0

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.500	6.500	0
		Fiscal	6.500	6.500	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		220.000	220.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		220.000	220.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		220.000	220.000	0
		Fiscal	220.000	220.000	0
04.101	SEC. MUN. DE FINANCAS		215.000	215.000	0
3	Despesas Correntes		180.000	180.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		107.000	107.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		107.000	107.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		73.000	73.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		73.000	73.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000	18.000	0
		Fiscal	18.000	18.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital		35.000	35.000	0
4.4	INVESTIMENTO		20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		15.000	15.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000	15.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
05.101	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.250.000	1.250.000	0
3	Despesas Correntes		638.000	638.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		129.000	129.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		129.000	129.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		509.000	509.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		509.000	509.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		65.000	65.000	0
		Fiscal	65.000	65.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		255.000	255.000	0
		Fiscal	255.000	255.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital		612.000	612.000	0
4.4	INVESTIMENTO		592.000	592.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		592.000	592.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000	400.000	0
		Fiscal	400.000	400.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		142.000	142.000	0
		Fiscal	142.000	142.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		20.000	20.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
06.101	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		7.201.322	7.201.322	0
3	Despesas Correntes		5.986.322	5.986.322	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.481.693	4.481.693	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		4.481.693	4.481.693	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.111.000	1.111.000	0
		Fiscal	1.111.000	1.111.000	0

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.710.000	2.710.000	0
		Fiscal	2.710.000	2.710.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		514.000	514.000	0
		Fiscal	514.000	514.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		42.000	42.000	0
		Fiscal	42.000	42.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		101.693	101.693	0
		Fiscal	101.693	101.693	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.504.629	1.504.629	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.504.629	1.504.629	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		9.000	9.000	0
		Fiscal	9.000	9.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		703.000	703.000	0
		Fiscal	703.000	703.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		39.000	39.000	0
		Fiscal	39.000	39.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		163.000	163.000	0
		Fiscal	163.000	163.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		544.629	544.629	0
		Fiscal	544.629	544.629	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital		1.215.000	1.215.000	0
4.4	INVESTIMENTO		1.155.000	1.155.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.155.000	1.155.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		800.000	800.000	0
		Fiscal	800.000	800.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		335.000	335.000	0
		Fiscal	335.000	335.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		60.000	60.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000	60.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
07.101	SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA		3.924.000	3.924.000	0
3	Despesas Correntes		1.965.000	1.965.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		672.000	672.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		672.000	672.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		270.000	270.000	0
		Fiscal	270.000	270.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		385.000	385.000	0
		Fiscal	385.000	385.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.293.000	1.293.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.293.000	1.293.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		261.500	261.500	0
		Fiscal	261.500	261.500	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104.500	104.500	0
		Fiscal	104.500	104.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		852.000	852.000	0
		Fiscal	852.000	852.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital		1.959.000	1.959.000	0
4.4	INVESTIMENTO		1.809.000	1.809.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.809.000	1.809.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		125.000	125.000	0
		Fiscal	125.000	125.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.530.000	1.530.000	0
		Fiscal	1.530.000	1.530.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		154.000	154.000	0
		Fiscal	154.000	154.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		150.000	150.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000	150.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
08.131	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		358.000	358.000	0
3	Despesas Correntes		11.500	11.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.000	10.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0

3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.500	1.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500	1.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
4	Despesas de Capital		346.500	346.500	0
4.4	INVESTIMENTO		336.500	336.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		336.500	336.500	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		321.000	321.000	0
		Fiscal	321.000	321.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		10.000	10.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
08.132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.637.500	5.637.500	0
3	Despesas Correntes		4.776.000	4.776.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.318.500	3.318.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		3.318.500	3.318.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.295.000	1.295.000	0
		Seguridade	1.295.000	1.295.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.090.000	1.090.000	0
		Seguridade	1.090.000	1.090.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		479.500	479.500	0
		Seguridade	479.500	479.500	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		302.500	302.500	0
		Seguridade	302.500	302.500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		121.500	121.500	0
		Seguridade	121.500	121.500	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		30.000	30.000	0
		Seguridade	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.457.500	1.457.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.457.500	1.457.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		22.500	22.500	0
		Seguridade	22.500	22.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		648.500	648.500	0
		Seguridade	648.500	648.500	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.000	20.000	0
		Seguridade	20.000	20.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
		Seguridade	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		205.000	205.000	0
		Seguridade	205.000	205.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		468.500	468.500	0
		Seguridade	468.500	468.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		41.000	41.000	0
		Seguridade	41.000	41.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000	30.000	0
		Seguridade	30.000	30.000	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		20.000	20.000	0
		Seguridade	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital		861.500	861.500	0
4.4	INVESTIMENTO		801.500	801.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		801.500	801.500	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000	35.000	0
		Seguridade	35.000	35.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000	400.000	0
		Seguridade	400.000	400.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		366.500	366.500	0
		Seguridade	366.500	366.500	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		60.000	60.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000	60.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.000	60.000	0
		Seguridade	60.000	60.000	0
09.101	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		115.000	115.000	0
3	Despesas Correntes		110.000	110.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		110.000	110.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		110.000	110.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000	50.000	0
		Seguridade	50.000	50.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
		Seguridade	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
		Seguridade	20.000	20.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital		5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO		5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
09.131	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.329.000	2.329.000	0
3	Despesas Correntes		1.661.000	1.661.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		863.000	863.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		863.000	863.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		450.000	450.000	0
		Seguridade	450.000	450.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		215.000	215.000	0

		Seguridade	215.000	215.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		172.000	172.000	0
		Seguridade	172.000	172.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.000	6.000	0
		Seguridade	6.000	6.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000	15.000	0
		Seguridade	15.000	15.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		798.000	798.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS		33.000	33.000	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		33.000	33.000	0
		Seguridade	33.000	33.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		765.000	765.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		9.500	9.500	0
		Seguridade	9.500	9.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		241.000	241.000	0
		Seguridade	241.000	241.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		53.000	53.000	0
		Seguridade	53.000	53.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.500	11.500	0
		Seguridade	11.500	11.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		168.000	168.000	0
		Seguridade	168.000	168.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		223.500	223.500	0
		Seguridade	223.500	223.500	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		7.000	7.000	0
		Seguridade	7.000	7.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		40.000	40.000	0
		Seguridade	40.000	40.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.500	6.500	0
		Seguridade	6.500	6.500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital		668.000	668.000	0
4.4	INVESTIMENTO		608.000	608.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		608.000	608.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000	45.000	0
		Seguridade	45.000	45.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		515.000	515.000	0
		Seguridade	515.000	515.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		48.000	48.000	0
		Seguridade	48.000	48.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		60.000	60.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000	60.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.000	60.000	0
		Seguridade	60.000	60.000	0
10.101	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		671.000	671.000	0
3	Despesas Correntes		290.000	290.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		207.000	207.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		207.000	207.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		83.000	83.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		83.000	83.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		14.000	14.000	0
		Fiscal	14.000	14.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000	33.000	0
		Fiscal	33.000	33.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital		381.000	381.000	0
4.4	INVESTIMENTO		381.000	381.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		381.000	381.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		345.000	345.000	0
		Fiscal	345.000	345.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		80.000	80.000	0
9	Reserva de Contigência		80.000	80.000	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		80.000	80.000	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		80.000	80.000	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
Total			24.417.322	24.417.322	0
Fiscal:			16.335.822	16.335.822	0
Seguridade:			8.081.500	8.081.500	0

Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2015 - Em R$ 1,00	
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
001	Recursos Ordinários		8.746.000	8.746.000	0
		Fiscal	7.664.500	7.664.500	0

		Seguridade	1.081.500	1.081.500	0
011	Recursos Ordinários - 25%		885.500	885.500	0
		Fiscal	885.500	885.500	0
012	Trabsferência de Recursos do Fundeb 60%		2.881.693	2.881.693	0
		Fiscal	2.881.693	2.881.693	0
013	Transferência de Recursos do Fundeb 40%		1.921.129	1.921.129	0
		Fiscal	1.921.129	1.921.129	0
014	Transferências de Programas do FNDE		747.000	747.000	0
		Fiscal	747.000	747.000	0
015	Transferência de Convênio Federal para Educação		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
016	Transferência de Programas da SEEC		160.000	160.000	0
		Fiscal	160.000	160.000	0
018	Outros Recursos Federais para Educação		180.000	180.000	0
		Fiscal	180.000	180.000	0
019	Outros Recursos Estaduais para Educação		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
021	Recursos Ordinários 15%		2.237.500	2.237.500	0
		Seguridade	2.237.500	2.237.500	0
022	Trabsferência de Programas do SUS		3.075.000	3.075.000	0
		Seguridade	3.075.000	3.075.000	0
023	Transferência de Convênio Federal para Saúde		180.000	180.000	0
		Seguridade	180.000	180.000	0
024	Transferência de Programa da SESAP		15.000	15.000	0
		Seguridade	15.000	15.000	0
028	Outros Recursos Federais para Saúde		110.000	110.000	0
		Seguridade	110.000	110.000	0
029	Outros Recursos Estaduais para Saúde		20.000	20.000	0
		Seguridade	20.000	20.000	0
031	Transferência de Programas do FNAS		890.500	890.500	0
		Seguridade	890.500	890.500	0
032	Transferência de Convênio Federal para Assistência		280.000	280.000	0
		Seguridade	280.000	280.000	0
038	Outros Recursos Federais para Assistência		192.000	192.000	0
		Seguridade	192.000	192.000	0
070	Recursos de Operações de Crédito		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
071	Recursos de Alienação de Ativos		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
090	Outras Destinações de Recursos Vinculados		1.701.000	1.701.000	0
		Fiscal	1.701.000	1.701.000	0
Total			24.417.322	24.417.322	0
Fiscal:			16.335.822	16.335.822	0
Seguridade:			8.081.500	8.081.500	0

Despesa Orçamentária por Região			Exercício: 2015 - Em R$ 1,00	
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		24.417.322	24.417.322	0
	Fiscal	16.335.822	16.335.822	0
	Seguridade	8.081.500	8.081.500	0
Total		24.417.322	24.417.322	0
Fiscal:		16.335.822	16.335.822	0
Seguridade:		8.081.500	8.081.500	0

Evolução da Despesa		Exercício: 2015 - Em R$ 1,00	
Despesa	Realizada - 2013	Fixada - 2014	Prevista - 2015
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos Sociais	7.769.015,61	9.264.000,00	11.410.193,00
Outras Despesas Correntes	4.275.140,11	6.346.500,00	6.543.629,00
Total	12.044.155,72	15.610.500,00	17.953.822,00
Despesas de Capital			
Investimento	1.848.365,48	4.996.000,00	5.788.500,00
Inversões Financeiras	12.540,00	110.000,00	360.000,00
Amortização da Dívida Interna	152.913,85	240.000,00	235.000,00
Total	2.013.819,33	5.346.000,00	6.383.500,00
Total Geral	14.057.975,05	20.956.500,00	24.337.322,00

Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2015 - Em R$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			679.000
	CAMARA MUNICIPAL	679.000	
Poder Executivo			23.738.322
	GABINETE DO PREFEITO	574.000	
	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	1.383.500	
	SEC. MUN. DE FINANCAS	215.000	
	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.250.000	
	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	7.201.322	
	SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA	3.924.000	
	SEC. MUN. DE SAÚDE	5.995.500	
	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.444.000	
	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	671.000	
	RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000	
Total:			24.417.322

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2015 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.101	CAMARA MUNICIPAL	679.000	679.000	0
1001	Construção do Prédio da Câmara Municipal	40.000	40.000	0
4	Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4	INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
1002	Reequipamento da Câmara Municipal	16.000	16.000	0
4	Despesas de Capital	16.000	16.000	0
4.4	INVESTIMENTO	16.000	16.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000	16.000	0
2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	623.000	623.000	0
3	Despesas Correntes	623.000	623.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	554.000	554.000	0

3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	554.000	554.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460.200	460.200	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	90.800	90.800	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.000	69.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	69.000	69.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000	45.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
02.101	GABINETE DO PREFEITO	574.000	574.000	0
1010	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1097	Aquisição de Veículos	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2010	Manutenção e Funcionamento do Gabinete	440.000	440.000	0
3	Despesas Correntes	440.000	440.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	385.000	385.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	385.000	385.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.000	360.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	55.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2092	Manutenção da Controladoria Municipal	62.000	62.000	0
3	Despesas Correntes	57.000	57.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.000	31.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	31.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000	26.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000	26.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	26.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2093	Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	62.000	62.000	0
3	Despesas Correntes	59.000	59.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.000	27.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	27.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4	INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
03.101	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	1.383.500	1.383.500	0
1015	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	1.500	1.500	0
4	Despesas de Capital	1.500	1.500	0
4.4	INVESTIMENTO	1.500	1.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
2011	Contribuição à AMLAP	50.000	50.000	0
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	50.000	50.000	0
2012	Contribuição à FEMURN e CNM	23.000	23.000	0
3	Despesas Correntes	23.000	23.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000	23.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	23.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	23.000	23.000	0
2015	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	819.000	819.000	0
3	Despesas Correntes	819.000	819.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	485.000	485.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	485.000	485.000	0
3.1.90.03	PENSÕES	5.000	5.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000	210.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	200.000	200.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	334.000	334.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	334.000	334.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000	70.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
2016	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	15.000	15.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2017	Amortização dos Precatórios Trabalhistas	140.000	140.000	0
3	Despesas Correntes	140.000	140.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.000	140.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	140.000	140.000	0
2041	Amortização da Dívida Junto ao PASEP	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	30.000	30.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000	30.000	0
2094	Promoção de Concurso Público para preenchimento de vagas	5.000	5.000	0
3	Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2095	Contribuição à Formação do Pasep	110.000	110.000	0
3	Despesas Correntes	110.000	110.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000	110.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000	100.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
2096	Amortização da Dívida junto ao INSS	80.000	80.000	0
4	Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	80.000	80.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	80.000	80.000	0
2097	Amortização da Dívida junto a COSERN	110.000	110.000	0
4	Despesas de Capital	110.000	110.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	110.000	110.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	110.000	110.000	0
04.101	SEC. MUN. DE FINANCAS	215.000	215.000	0
1020	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
1098	Amortização da Dívida Pública	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	15.000	15.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15.000	15.000	0
2020	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	160.000	160.000	0
3	Despesas Correntes	160.000	160.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.000	107.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	107.000	107.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.000	53.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	53.000	53.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000	2.000	0
2098	Manutenção do Setor de Tributos Municipais	25.000	25.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
05.101	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.250.000	1.250.000	0
1025	Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Municipal	160.000	160.000	0
4	Despesas de Capital	160.000	160.000	0
4.4	INVESTIMENTO	160.000	160.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000	130.000	0
1027	Construção de Parque de Exposição de Animais	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1031	Aquisição de Equipamentos de Produção	130.000	130.000	0
4	Despesas de Capital	130.000	130.000	0
4.4	INVESTIMENTO	130.000	130.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000	130.000	0
1032	Aquisição de Imóveis	20.000	20.000	0

4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	20.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
1033	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	130.000	130.000	0
3	Despesas Correntes	65.000	65.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000	65.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	65.000	65.000	0
4.4	INVESTIMENTO	65.000	65.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1034	Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D`água	130.000	130.000	0
4	Despesas de Capital	130.000	130.000	0
4.4	INVESTIMENTO	130.000	130.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	120.000	0
2030	Manutenção do Setor de Agricultura	405.000	405.000	0
3	Despesas Correntes	400.000	400.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.000	129.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	129.000	129.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	271.000	271.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	271.000	271.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000	120.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2032	Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	115.000	115.000	0
3	Despesas Correntes	115.000	115.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000	115.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	115.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
2033	Manutenção do Setor de Meio Ambiente	25.000	25.000	0
3	Despesas Correntes	23.000	23.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000	23.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	23.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2110	Prevenção a saúde animal de pequenos produtores através de doação de vacinas	10.000	10.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	10.000	10.000	0
2111	Manutenção do Programa Garantia Safra	25.000	25.000	0
3	Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	25.000	25.000	0
06.101	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	7.201.322	7.201.322	0
1026	Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais	70.000	70.000	0
4	Despesas de Capital	70.000	70.000	0
4.4	INVESTIMENTO	70.000	70.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000	10.000	0
	JURÍDICA			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
1030	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1035	Instalação e Modernização de Salas de Informática	60.000	60.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1037	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0

1038	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1039	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil	70.000	70.000	0
4	Despesas de Capital	70.000	70.000	0
4.4	INVESTIMENTO	70.000	70.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	70.000	0
1041	Aquisição de Veículos	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1042	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.000	25.000	0
4	Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4	INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
1043	Construção, Ampliação e reforma de Escolas Municipais	190.000	190.000	0
4	Despesas de Capital	190.000	190.000	0
4.4	INVESTIMENTO	190.000	190.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	190.000	190.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000	180.000	0
1099	Construção e Instalação de Biblioteca nas Escolas municipais	150.000	150.000	0
4	Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4	INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	110.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
1100	Construção e Instalação de Biblioteca Pública	130.000	130.000	0
4	Despesas de Capital	130.000	130.000	0
4.4	INVESTIMENTO	130.000	130.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1101	Construção e Reforma de Unidade Escolar do Ensino Infantil	130.000	130.000	0
4	Despesas de Capital	130.000	130.000	0
4.4	INVESTIMENTO	130.000	130.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000	130.000	0
1102	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	40.000	40.000	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1103	Aquisição de Veículos	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1104	Aquisição de Veículos	25.000	25.000	0
4	Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4	INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
2014	Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio	40.000	40.000	0
3	Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
2018	Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Infantil	25.000	25.000	0
3	Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
2019	Manutenção do Ensino Infantil	113.000	113.000	0
3	Despesas Correntes	113.000	113.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.000	74.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	74.000	74.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.000	39.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	39.000	39.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000	1.000	0
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000	1.000	0
2040	Manutenção do Ensino Fundamental	153.000	153.000	0
3	Despesas Correntes	153.000	153.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000	60.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.000	93.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	93.000	93.000	0

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000	2.000	0
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2042	Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE/Fundamental	50.000	50.000	0
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
2043	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	20.500	20.500	0
3	Despesas Correntes	20.500	20.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.500	20.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.500	20.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.500	2.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
2044	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - Infantil	288.129	288.129	0
3	Despesas Correntes	283.129	283.129	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.000	230.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	230.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	90.000	90.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000	90.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.129	53.129	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	53.129	53.129	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.129	21.129	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2045	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - Infantil	410.000	410.000	0
3	Despesas Correntes	410.000	410.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	410.000	410.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	410.000	410.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	160.000	160.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
2046	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	80.000	80.000	0
3	Despesas Correntes	80.000	80.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	80.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
2047	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - Fundamental	2.276.000	2.276.000	0
3	Despesas Correntes	2.276.000	2.276.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.276.000	2.276.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.276.000	2.276.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	331.000	331.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.615.000	1.615.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	300.000	300.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
2048	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - Fundamental	1.438.000	1.438.000	0
3	Despesas Correntes	1.433.000	1.433.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.130.000	1.130.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.130.000	1.130.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	450.000	450.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000	550.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	90.000	90.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	303.000	303.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	303.000	303.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000	200.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000	9.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000	9.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2049	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - EJA	195.693	195.693	0
3	Despesas Correntes	195.693	195.693	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.693	195.693	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	195.693	195.693	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000	110.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	26.000	26.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.693	19.693	0
2099	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Fundamental	100.000	100.000	0
3	Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
2100	Manutenção da Secretaria de Educação	100.500	100.500	0
3	Despesas Correntes	95.500	95.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.000	64.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	64.000	64.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.500	31.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	31.500	31.500	0

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2101	Manutenção do Setor Cultural	56.000	56.000	0
3	Despesas Correntes	56.000	56.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000	10.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000	46.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	46.000	46.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
2102	Promoção de Eventos Culturais	82.000	82.000	0
3	Despesas Correntes	72.000	72.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000	72.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	72.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2103	Manutenção do Programa Salário Educação	322.000	322.000	0
3	Despesas Correntes	222.000	222.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	222.000	222.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	222.000	222.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000	150.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2104	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	40.000	40.000	0
3	Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
2105	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	48.000	48.000	0
3	Despesas Correntes	48.000	48.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000	48.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	35.000	35.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2106	Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE/EJA	30.000	30.000	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
2107	Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE/Mais Educação	40.000	40.000	0
3	Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
2108	Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE/Pré-Escola	30.000	30.000	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
2112	Aquisição de imóveis	60.000	60.000	0
4	Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000	60.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000	60.000	0
2113	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Médio	60.000	60.000	0
3	Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
2114	Incentivo aos estudantes municipais através de cursos preparatórios profissionalizantes	23.000	23.000	0
3	Despesas Correntes	23.000	23.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000	23.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	23.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2115	Manutenção do Ensino Especial	55.500	55.500	0
3	Despesas Correntes	50.500	50.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.000	32.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.500	18.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	18.500	18.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0

3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
07.101	SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA	3.924.000	3.924.000	0
1009	Aquisição de Veículos	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
1011	Aquisição de equipamentos e Material Permanente	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1016	Construção de Abrigos Rodoviários	60.000	60.000	0
4	Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4	INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000	35.000	0
1017	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	22.000	22.000	0
3	Despesas Correntes	22.000	22.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	22.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
1036	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	270.000	270.000	0
3	Despesas Correntes	55.000	55.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	55.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	215.000	215.000	0
4.4	INVESTIMENTO	215.000	215.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	215.000	215.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000	180.000	0
1061	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	385.000	385.000	0
4	Despesas de Capital	385.000	385.000	0
4.4	INVESTIMENTO	385.000	385.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	385.000	385.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	385.000	385.000	0
1063	Construção e Reforma de Praças	110.000	110.000	0
4	Despesas de Capital	110.000	110.000	0
4.4	INVESTIMENTO	110.000	110.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000	95.000	0
1067	Aquisição de Imóveis	70.000	70.000	0
4	Despesas de Capital	70.000	70.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	70.000	70.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	70.000	70.000	0
1068	Conservação de Prédios e Logradouros Públicos	45.000	45.000	0
4	Despesas de Capital	45.000	45.000	0
4.4	INVESTIMENTO	45.000	45.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1069	Criação de Rotas Turísticas	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
1093	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
1094	Urbanização de Áreas Comuns com a Construção de Calçadas e Passeios Públicos	80.000	80.000	0
4	Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.4	INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0
1105	Construção de Balneário Público	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1106	Construção de Pórtico	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1107	Aquisição de Equipamentos e material permanente	6.000	6.000	0
4	Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4	INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
1108	Construção da Destinação Final do Lixo	160.000	160.000	0
4	Despesas de Capital	160.000	160.000	0
4.4	INVESTIMENTO	160.000	160.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000	160.000	0
1109	Construção e Ampliação de Cemitérios	60.000	60.000	0

4	Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4	INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
1110	Construção de Garagem Municipal	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1111	Aquisição de Imóveis	80.000	80.000	0
4	Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000	80.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000	80.000	0
2009	Manutenção do Setor de Transportes	86.000	86.000	0
3	Despesas Correntes	85.000	85.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.000	55.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000	35.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2013	Manutenção do Setor de Turismo	18.000	18.000	0
3	Despesas Correntes	18.000	18.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2021	Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Pública	185.000	185.000	0
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	135.000	135.000	0
4.4	INVESTIMENTO	135.000	135.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	135.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
2031	Estruturação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	455.000	455.000	0
3	Despesas Correntes	425.000	425.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	425.000	425.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	425.000	425.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360.000	360.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2050	Adequação e Manutenção da Feira Livre	160.000	160.000	0
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	110.000	110.000	0
4.4	INVESTIMENTO	110.000	110.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2060	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	1.075.000	1.075.000	0
3	Despesas Correntes	1.075.000	1.075.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	617.000	617.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	617.000	617.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000	350.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	458.000	458.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	458.000	458.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000	150.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000	230.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	25.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000	30.000	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000	1.000	0
2061	Logística Turística Para Agentes Locais	5.000	5.000	0
3	Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2079	Fornecimento de Energia Elétrica	165.000	165.000	0
3	Despesas Correntes	165.000	165.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.000	165.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	165.000	165.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
08.131	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	358.000	358.000	0

1062	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	165.000	165.000	0
4	Despesas de Capital	165.000	165.000	0
4.4	INVESTIMENTO	165.000	165.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	165.000	165.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	150.000	0
1073	Construção de Unidades Sanitárias	51.000	51.000	0
4	Despesas de Capital	51.000	51.000	0
4.4	INVESTIMENTO	51.000	51.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	51.000	51.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.000	51.000	0
1112	Construção de Bacia de Estabilização	120.000	120.000	0
4	Despesas de Capital	120.000	120.000	0
4.4	INVESTIMENTO	120.000	120.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	120.000	0
1113	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	10.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
2002	Manutenção do Setor de Saneamento	12.000	12.000	0
3	Despesas Correntes	11.500	11.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000	10.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500	1.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
4	Despesas de Capital	500	500	0
4.4	INVESTIMENTO	500	500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
08.132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.637.500	5.637.500	0
1070	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	130.000	130.000	0
4	Despesas de Capital	130.000	130.000	0
4.4	INVESTIMENTO	130.000	130.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000	130.000	0
1071	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	60.000	0
4	Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4	INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
1072	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	255.000	255.000	0
4	Despesas de Capital	255.000	255.000	0
4.4	INVESTIMENTO	255.000	255.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	255.000	255.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000	240.000	0
1074	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1075	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	35.000	35.000	0
4	Despesas de Capital	35.000	35.000	0
4.4	INVESTIMENTO	35.000	35.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	35.000	0
1076	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	180.000	180.000	0
4	Despesas de Capital	180.000	180.000	0
4.4	INVESTIMENTO	180.000	180.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000	160.000	0
1114	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	60.000	60.000	0
4	Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000	60.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000	60.000	0
2022	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	6.500	6.500	0
3	Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
4	Despesas de Capital	1.500	1.500	0
4.4	INVESTIMENTO	1.500	1.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
2051	Manutenção do PAB Fixo	136.500	136.500	0
3	Despesas Correntes	136.500	136.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	15.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.500	121.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	121.500	121.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2070	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	213.000	213.000	0
3	Despesas Correntes	193.000	193.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000	150.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0

3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000	43.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	43.000	43.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2071	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.743.000	1.743.000	0
3	Despesas Correntes	1.743.000	1.743.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.160.000	1.160.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.160.000	1.160.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	350.000	350.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000	550.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	583.000	583.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	583.000	583.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250.000	250.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000	80.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.000	18.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000	30.000	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	20.000	20.000	0
2072	Manutenção da Farmácia Básica	150.000	150.000	0
3	Despesas Correntes	150.000	150.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	150.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000	150.000	0
2073	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	173.000	173.000	0
3	Despesas Correntes	168.000	168.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.000	126.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	126.000	126.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000	42.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2074	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	508.000	508.000	0
3	Despesas Correntes	493.000	493.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	453.000	453.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	453.000	453.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000	350.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	31.500	31.500	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500	1.500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2075	Manutenção do programa de Vigilância Sanitária	70.500	70.500	0
3	Despesas Correntes	65.500	65.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.500	59.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	59.500	59.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	35.000	35.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	8.000	8.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2076	Manutenção das Ações Estratégicas da Saúde da Família	585.000	585.000	0
3	Despesas Correntes	580.000	580.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	545.000	545.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	545.000	545.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	120.000	120.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2077	Manutenção das Ações Estratégicas de Saúde Bucal	317.000	317.000	0
3	Despesas Correntes	312.000	312.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.000	270.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	270.000	270.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	180.000	180.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	70.000	70.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000	42.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2078	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC	395.000	395.000	0
3	Despesas Correntes	380.000	380.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000	150.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000	230.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	230.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2091	Manutenção do Programa PMAQ	280.000	280.000	0
3	Despesas Correntes	270.000	270.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.000	170.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	170.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2109	Implantação das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	290.000	290.000	0
3	Despesas Correntes	280.000	280.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	220.000	220.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	220.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
09.101	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	115.000	115.000	0
2080	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	115.000	115.000	0
3	Despesas Correntes	110.000	110.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000	110.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
09.131	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.329.000	2.329.000	0
1077	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	3.000	3.000	0
4	Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4	INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
1080	Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidades Habitacionais	170.000	170.000	0
4	Despesas de Capital	170.000	170.000	0
4.4	INVESTIMENTO	170.000	170.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	170.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000	170.000	0
1082	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	15.000	15.000	0

4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
1083	Transferências de Recursos a Parceiros no atendimento ao Idoso	18.000	18.000	0
3	Despesas Correntes	18.000	18.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	18.000	18.000	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.000	18.000	0
1084	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
1085	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1086	Construção de Centro de Convivência para Idosos	170.000	170.000	0
4	Despesas de Capital	170.000	170.000	0
4.4	INVESTIMENTO	170.000	170.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	170.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	150.000	0
1087	Construção de Unidade de Assistência Comunitária	180.000	180.000	0
4	Despesas de Capital	180.000	180.000	0
4.4	INVESTIMENTO	180.000	180.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000	180.000	0
1088	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	60.000	60.000	0
4	Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000	60.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000	60.000	0
2003	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	122.000	122.000	0
3	Despesas Correntes	117.000	117.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.000	75.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000	42.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2004	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Adolescentes de 15 a 17 anos	114.000	114.000	0
3	Despesas Correntes	112.000	112.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.000	65.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.000	47.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	47.000	47.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2005	Apoio à Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	4.000	4.000	0
3	Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
2006	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	15.000	15.000	0
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	10.000	10.000	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
2007	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	16.000	16.000	0
3	Despesas Correntes	16.000	16.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000	16.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	5.000	5.000	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
2008	Apoio ao Conselho Municipal a Assistência Social	5.500	5.500	0
3	Despesas Correntes	5.500	5.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.500	5.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2023	Manutenção do Programa Indice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	26.000	26.000	0
3	Despesas Correntes	24.000	24.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.500	6.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500	6.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0

4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2024	Manutenção do Programa Indice de Gestão Descentralizada - IGD	119.000	119.000	0
3	Despesas Correntes	77.000	77.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000	30.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.000	47.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	47.000	47.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	27.000	27.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	7.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000	13.000	0
4	Despesas de Capital	42.000	42.000	0
4.4	INVESTIMENTO	42.000	42.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2025	Manutenção do Programa ACESSUAS, Visando o Fortalecimento do PRONATEC	154.000	154.000	0
3	Despesas Correntes	149.000	149.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.000	75.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.000	74.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	74.000	74.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.500	22.500	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2026	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e/ou ajuda financeira	95.000	95.000	0
3	Despesas Correntes	95.000	95.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000	95.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	50.000	50.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.000	35.000	0
2027	Manutenção do Setor de Habitação	15.000	15.000	0
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000	10.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2081	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	113.000	113.000	0
3	Despesas Correntes	112.000	112.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.000	68.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	68.000	68.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.000	44.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	44.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2082	Programa ao Portador de Deficiência	25.000	25.000	0
3	Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500	3.500	0
2083	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	207.000	207.000	0
3	Despesas Correntes	202.000	202.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000	150.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.000	52.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	52.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	37.000	37.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	7.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	7.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2084	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso	115.000	115.000	0
3	Despesas Correntes	115.000	115.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.000	45.000	0

3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	35.000	35.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	26.500	26.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000	17.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
2085	Programa de Proteção Social Básica à Criança - PSB/Infância	60.000	60.000	0
3	Despesas Correntes	58.000	58.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000	30.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000	28.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	28.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2086	Manutenção do Programa de Enfrentamento à violência Sexual	32.000	32.000	0
3	Despesas Correntes	32.000	32.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2087	Apoio a população carente através de serviços funebres	40.000	40.000	0
3	Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
2088	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	421.500	421.500	0
3	Despesas Correntes	421.500	421.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	315.000	315.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	315.000	315.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.500	106.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	106.500	106.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
2089	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	8.000	8.000	0
3	Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
10.101	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	671.000	671.000	0
1040	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	95.000	95.000	0
4	Despesas de Capital	95.000	95.000	0
4.4	INVESTIMENTO	95.000	95.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000	65.000	0
1060	Construção de Ginásio Poliesportivo	280.000	280.000	0
4	Despesas de Capital	280.000	280.000	0
4.4	INVESTIMENTO	280.000	280.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	280.000	280.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	280.000	280.000	0
1092	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	6.000	6.000	0
4	Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4	INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
2028	Promoção de Eventos Esportivos	40.000	40.000	0
3	Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	8.000	8.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.000	8.000	0
2090	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	250.000	250.000	0
3	Despesas Correntes	250.000	250.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	207.000	207.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	207.000	207.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000	43.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	43.000	43.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000	80.000	0
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000	80.000	0
9	Reserva de Contigência	80.000	80.000	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000	80.000	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000	80.000	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000	80.000	0
Total:		24.417.322	24.417.322	0

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2015- Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CAMARA MUNICIPAL			679.000
01.101 - CAMARA MUNICIPAL			679.000
	01 - LEGISLATIVA		679.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		663.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		623.000
	2001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	Fiscal	623.000
	001 - Recursos Ordinários		623.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		623.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		460.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		90.800
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	0101 - Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos		40.000
	1001 Construção do Prédio da Câmara Municipal	Fiscal	40.000
	001 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		16.000
	0101 - Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos		16.000
	1002 Reequipamento da Câmara Municipal	Fiscal	16.000
	001 - Recursos Ordinários		16.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		16.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			574.000
02.101 - GABINETE DO PREFEITO			574.000
	02 - JUDICIARIA		62.000
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		62.000
	0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		62.000
	2093 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	Fiscal	62.000
	001 - Recursos Ordinários		62.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		62.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		512.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		450.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		450.000
	1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000
	001 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1097 Aquisição de Veículos	Fiscal	5.000
	001 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2010 Manutenção e Funcionamento do Gabinete	Fiscal	440.000
	001 - Recursos Ordinários		440.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		440.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		360.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	124 - CONTROLE INTERNO		62.000
	0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		62.000
	2092 Manutenção da Controladoria Municipal	Fiscal	62.000
	001 - Recursos Ordinários		62.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		62.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		26.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2015 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO			1.383.500
03.101 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO			1.383.500

	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.023.500
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		50.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		50.000
	2011 Contribuição à AMLAP	Fiscal	50.000
	001 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		50.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		863.500
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		858.500
	1015 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	1.500
	001 - Recursos Ordinários		1.500
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	2012 Contribuição à FEMURN e CNM	Fiscal	23.000
	001 - Recursos Ordinários		23.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		23.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		23.000
	2015 Manutenção e Funcionamento da Secretaria	Fiscal	819.000
	001 - Recursos Ordinários		819.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		819.000
	3.1.90.03 PENSÕES		5.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2016 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	Fiscal	15.000
	001 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0205 - Desenvolvimento de Recursos Humanos		5.000
	2094 Promoção de Concurso Público para preenchimento de vagas	Fiscal	5.000
	001 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		110.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		110.000
	2095 Contribuição à Formação do Pasep	Fiscal	110.000
	001 - Recursos Ordinários		110.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		110.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		360.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		360.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		360.000
	2017 Amortização dos Precatórios Trabalhistas	Fiscal	140.000
	001 - Recursos Ordinários		140.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		140.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		140.000
	2041 Amortização da Dívida Junto ao PASEP	Fiscal	30.000
	001 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		30.000
	2096 Amortização da Dívida junto ao INSS	Fiscal	80.000
	001 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		80.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		80.000
	2097 Amortização da Dívida junto a COSERN	Fiscal	110.000
	001 - Recursos Ordinários		110.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		110.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		110.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - SEC. MUN. DE FINANCAS			215.000
04.101 - SEC. MUN. DE FINANCAS			215.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		200.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		175.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		175.000
	1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.000
	001 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2020 Manutenção e Funcionamento da Secretaria	Fiscal	160.000
	001 - Recursos Ordinários		160.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		160.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		25.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		25.000
	2098 Manutenção do Setor de Tributos Municipais	Fiscal	25.000
	001 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		15.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		15.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		15.000
	1098 Amortização da Dívida Pública	Fiscal	15.000
	001 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		15.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			1.250.000
05.101 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			1.250.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		285.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		285.000
	0215 - Sistemas de Abastecimento D'água		285.000
	1033 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	Fiscal	130.000
	001 - Recursos Ordinários		130.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		130.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1034 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D`água	Fiscal	130.000
	001 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	090 - Outras Destinações de Recursos Vinculados		80.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	2033 Manutenção do Setor de Meio Ambiente	Fiscal	25.000
	001 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	20 - AGRICULTURA		965.000
	605 - ABASTECIMENTO		930.000
	0116 - Desenvolvimento Agropecuário		930.000
	1025 Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Municipal	Fiscal	160.000
	001 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		60.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	090 - Outras Destinações de Recursos Vinculados		100.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1027 Construção de Parque de Exposição de Animais	Fiscal	100.000
	001 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	090 - Outras Destinações de Recursos Vinculados		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1031 Aquisição de Equipamentos de Produção	Fiscal	130.000
	001 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	090 - Outras Destinações de Recursos Vinculados		100.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1032 Aquisição de Imóveis	Fiscal	20.000
	001 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	2030 Manutenção do Setor de Agricultura	Fiscal	405.000
	001 - Recursos Ordinários		405.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		405.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2032 Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	Fiscal	115.000
	001 - Recursos Ordinários		115.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		115.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		35.000
	0110 - Promoção e Prevenção a Saúde Animal		10.000
	2110 Prevenção a saúde animal de pequenos produtores através de doação de vacinas	Fiscal	10.000
	001 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	0202 - Apoio a Agricultura Familiar		25.000
	2111 Manutenção do Programa Garantia Safra	Fiscal	25.000
	001 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		25.000

	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		25.000
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2015 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			7.201.322
06.101 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			7.201.322
	12 - EDUCAÇÃO		6.888.322
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		5.345.000
	0207 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		305.500
	1099 Construção e Instalação de Biblioteca nas Escolas municipais	Fiscal	150.000
	011 - Recursos Ordinários - 25%		60.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	018 - Outros Recursos Federais para Educação		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	019 - Outros Recursos Estaduais para Educação		40.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1103 Aquisição de Veículos	Fiscal	30.000
	014 - Transferências de Programas do FNDE		30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1104 Aquisição de Veículos	Fiscal	25.000
	013 - Transferência de Recursos do Fundeb 40%		25.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2100 Manutenção da Secretaria de Educação	Fiscal	100.500
	011 - Recursos Ordinários - 25%		100.500
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		100.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0222 - Educação Básica de Qualidade		5.039.500
	1026 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais	Fiscal	70.000
	011 - Recursos Ordinários - 25%		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	014 - Transferências de Programas do FNDE		30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	018 - Outros Recursos Federais para Educação		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000
	011 - Recursos Ordinários - 25%		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1035 Instalação e Modernização de Salas de Informática	Fiscal	60.000
	011 - Recursos Ordinários - 25%		60.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1037 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais	Fiscal	100.000
	013 - Transferência de Recursos do Fundeb 40%		100.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1041 Aquisição de Veículos	Fiscal	20.000
	011 - Recursos Ordinários - 25%		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	015 - Transferência de Convênio Federal para Educação		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1043 Construção, Ampliação e reforma de Escolas Municipais	Fiscal	190.000
	011 - Recursos Ordinários - 25%		90.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		90.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	015 - Transferência de Convênio Federal para Educação		70.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	018 - Outros Recursos Federais para Educação		30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2040 Manutenção do Ensino Fundamental	Fiscal	153.000
	011 - Recursos Ordinários - 25%		153.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		153.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2042 Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE/Fundamental	Fiscal	50.000

	014 - Transferências de Programas do FNDE		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	2043 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	Fiscal	20.500
	011 - Recursos Ordinários - 25%		20.500
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	2046 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	Fiscal	80.000
	014 - Transferências de Programas do FNDE		80.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	2047 Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - Fundamental	Fiscal	2.276.000
	012 - Trabsferência de Recursos do Fundeb 60%		2.276.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		2.276.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		331.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.615.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	2048 Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - Fundamental	Fiscal	1.438.000
	013 - Transferência de Recursos do Fundeb 40%		1.438.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		1.438.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		90.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2099 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Fundamental	Fiscal	100.000
	016 - Transferência de Programas da SEEC		100.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2103 Manutenção do Programa Salário Educação	Fiscal	322.000
	014 - Transferências de Programas do FNDE		322.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		322.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2104 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Fiscal	40.000
	014 - Transferências de Programas do FNDE		40.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	2107 Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE/Mais Educação	Fiscal	40.000
	014 - Transferências de Programas do FNDE		40.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	2112 Aquisição de imóveis	Fiscal	60.000
	011 - Recursos Ordinários - 25%		60.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		60.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.000
	362 - ENSINO MÉDIO		100.000
	0208 - Formação e Qualificação de Professores		40.000
	2014 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio	Fiscal	40.000
	014 - Transferências de Programas do FNDE		40.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	0222 - Educação Básica de Qualidade		60.000
	2113 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Médio	Fiscal	60.000
	016 - Transferência de Programas da SEEC		60.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	363 - ENSINO PROFISSIONAL		23.000
	0222 - Educação Básica de Qualidade		23.000
	2114 Incentivo aos estudantes municipais através de cursos preparatórios profissionalizantes	Fiscal	23.000
	001 - Recursos Ordinários		23.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		23.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	365 - EDUCAÇÃO INFATIL		1.091.129
	0207 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		130.000
	1101 Construção e Reforma de Unidade Escolar do Ensino Infantil	Fiscal	130.000
	011 - Recursos Ordinários - 25%		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	014 - Transferências de Programas do FNDE		30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	018 - Outros Recursos Federais para Educação		80.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	0222 - Educação Básica de Qualidade		961.129
	1039 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil	Fiscal	70.000
	013 - Transferência de Recursos do Fundeb 40%		70.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	1042 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	25.000
	011 - Recursos Ordinários - 25%		25.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2018 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Infantil	Fiscal	25.000

	014 - Transferências de Programas do FNDE		25.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	2019 Manutenção do Ensino Infantil	Fiscal	113.000
	011 - Recursos Ordinários - 25%		113.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		113.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	2044 Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - Infantil	Fiscal	288.129
	013 - Transferência de Recursos do Fundeb 40%		288.129
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		288.129
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.129
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2045 Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - Infantil	Fiscal	410.000
	012 - Trabsferência de Recursos do Fundeb 60%		410.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		410.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		160.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	2108 Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE/Pré-Escola	Fiscal	30.000
	014 - Transferências de Programas do FNDE		30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		273.693
	0222 - Educação Básica de Qualidade		273.693
	2049 Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - EJA	Fiscal	195.693
	012 - Trabsferência de Recursos do Fundeb 60%		195.693
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		195.693
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		19.693
	2105 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	Fiscal	48.000
	011 - Recursos Ordinários - 25%		48.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		48.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		35.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2106 Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE/EJA	Fiscal	30.000
	014 - Transferências de Programas do FNDE		30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		55.500
	0207 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		55.500
	2115 Manutenção do Ensino Especial	Fiscal	55.500
	011 - Recursos Ordinários - 25%		55.500
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		55.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13 - CULTURA		313.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		313.000
	0124 - Incentivo a Cultura		313.000
	1038 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000
	001 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1100 Construção e Instalação de Biblioteca Pública	Fiscal	130.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	011 - Recursos Ordinários - 25%		30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	090 - Outras Destinações de Recursos Vinculados		100.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1102 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	Fiscal	40.000
	001 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2101 Manutenção do Setor Cultural	Fiscal	56.000
	001 - Recursos Ordinários		56.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		56.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	2102 Promoção de Eventos Culturais	Fiscal	82.000
	001 - Recursos Ordinários		82.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		82.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA			3.924.000
07.101 - SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA			3.924.000
	15 - URBANISMO		2.890.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.890.000
	0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		915.000
	1094 Urbanização de Áreas Comuns com a Construção de Calçadas e Passeios Públicos	Fiscal	80.000
	001 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	090 - Outras Destinações de Recursos Vinculados		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1108 Construção da Destinação Final do Lixo	Fiscal	160.000
	001 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	090 - Outras Destinações de Recursos Vinculados		110.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		110.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	1109 Construção e Ampliação de Cemitérios	Fiscal	60.000
	001 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	2031 Estruturação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	Fiscal	455.000
	001 - Recursos Ordinários		455.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		455.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		360.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2050 Adequação e Manutenção da Feira Livre	Fiscal	160.000
	001 - Recursos Ordinários		160.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		160.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0217 - Infra Estrutura Urbana		1.975.000
	1009 Aquisição de Veículos	Fiscal	100.000
	001 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	090 - Outras Destinações de Recursos Vinculados		80.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	1011 Aquisição de equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	001 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1061 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	Fiscal	385.000
	001 - Recursos Ordinários		120.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	070 - Recursos de Operações de Crédito		40.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	071 - Recursos de Alienação de Ativos		25.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	090 - Outras Destinações de Recursos Vinculados		200.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1063 Construção e Reforma de Praças	Fiscal	110.000
	001 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	090 - Outras Destinações de Recursos Vinculados		95.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		95.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1067 Aquisição de Imóveis	Fiscal	70.000
	001 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		60.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.000
	071 - Recursos de Alienação de Ativos		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	1068 Conservação de Prédios e Logradouros Públicos	Fiscal	45.000
	001 - Recursos Ordinários		45.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		45.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2021 Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Pública	Fiscal	185.000
	001 - Recursos Ordinários		185.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		185.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000

	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2060 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	Fiscal	1.075.000
	001 - Recursos Ordinários		1.075.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		1.075.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		230.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		251.000
	695 - TURISMO		251.000
	0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		251.000
	1069 Criação de Rotas Turísticas	Fiscal	20.000
	001 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.000
	001 - Recursos Ordinários		2.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	1105 Construção de Balneário Público	Fiscal	100.000
	001 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1106 Construção de Pórtico	Fiscal	100.000
	001 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	090 - Outras Destinações de Recursos Vinculados		80.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1107 Aquisição de Equipamentos e material permanente	Fiscal	6.000
	001 - Recursos Ordinários		1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	090 - Outras Destinações de Recursos Vinculados		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2013 Manutenção do Setor de Turismo	Fiscal	18.000
	001 - Recursos Ordinários		18.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2061 Logística Turística Para Agentes Locais	Fiscal	5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	001 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	25 - ENERGIA		165.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		165.000
	0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		165.000
	2079 Fornecimento de Energia Elétrica	Fiscal	165.000
	001 - Recursos Ordinários		165.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		165.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	26 - TRANSPORTE		618.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		618.000
	0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município		270.000
	1036 Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	Fiscal	270.000
	001 - Recursos Ordinários		170.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		170.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	090 - Outras Destinações de Recursos Vinculados		100.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		348.000
	1016 Construção de Abrigos Rodoviários	Fiscal	60.000
	001 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		60.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	1017 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	Fiscal	22.000
	001 - Recursos Ordinários		22.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	1110 Construção de Garagem Municipal	Fiscal	100.000
	001 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	090 - Outras Destinações de Recursos Vinculados		80.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1111 Aquisição de Imóveis	Fiscal	80.000

	001 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		80.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2009 Manutenção do Setor de Transportes	Fiscal	86.000
	001 - Recursos Ordinários		86.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		86.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2077 Manutenção das Ações Estratégicas de Saúde Bucal	Seguridade	317.000
	022 - Trabsferência de Programas do SUS		317.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		317.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2091 Manutenção do Programa PMAQ	Seguridade	280.000
	022 - Trabsferência de Programas do SUS		280.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		280.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2109 Implantação das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	Seguridade	290.000
	022 - Trabsferência de Programas do SUS		290.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		290.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0214 - Readequação da Rede Física de Saúde		230.000
	1074 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	50.000
	022 - Trabsferência de Programas do SUS		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1076 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	Seguridade	180.000
	021 - Recursos Ordinários 15%		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	022 - Trabsferência de Programas do SUS		130.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		130.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.154.500
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		213.000
	2070 Manutenção e Funcionamento da Secretaria	Seguridade	213.000
	021 - Recursos Ordinários 15%		213.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		213.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		101.500
	1075 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	35.000
	024 - Transferência de Programa da SESAP		15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	029 - Outros Recursos Estaduais para Saúde		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1114 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Seguridade	60.000
	021 - Recursos Ordinários 15%		60.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		60.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.000
	2022 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	Seguridade	6.500
	021 - Recursos Ordinários 15%		6.500
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		6.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500

	0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		395.000
	2078 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC	Seguridade	395.000
	022 - Trabsferência de Programas do SUS		395.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		395.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	0214 - Readequação da Rede Física de Saúde		445.000
	1070 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	Seguridade	130.000
	021 - Recursos Ordinários 15%		60.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	022 - Trabsferência de Programas do SUS		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	023 - Transferência de Convênio Federal para Saúde		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1071 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	60.000
	021 - Recursos Ordinários 15%		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	023 - Transferência de Convênio Federal para Saúde		30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	028 - Outros Recursos Federais para Saúde		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1072 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	Seguridade	255.000
	021 - Recursos Ordinários 15%		55.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		55.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	023 - Transferência de Convênio Federal para Saúde		100.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	028 - Outros Recursos Federais para Saúde		100.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		150.000
	0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		150.000
	2072 Manutenção da Farmácia Básica	Seguridade	150.000
	022 - Trabsferência de Programas do SUS		150.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		70.500
	0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		70.500
	2075 Manutenção do programa de Vigilância Sanitária	Seguridade	70.500
	022 - Trabsferência de Programas do SUS		70.500
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		70.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		173.000
	0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		173.000
	2073 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	Seguridade	173.000
	022 - Trabsferência de Programas do SUS		173.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		173.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - SEC. MUN. DE SAÚDE			358.000
08.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			358.000
	17 - SANEAMENTO		358.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		358.000
	0203 - Infra-estrutura Rural		165.000
	1062 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	Fiscal	165.000
	001 - Recursos Ordinários		55.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		55.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	090 - Outras Destinações de Recursos Vinculados		110.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		110.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		142.000
	1112 Construção de Bacia de Estabilização	Fiscal	120.000
	001 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	090 - Outras Destinações de Recursos Vinculados		100.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1113 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Fiscal	10.000

	001 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	2002 Manutenção do Setor de Saneamento	Fiscal	12.000
	001 - Recursos Ordinários		12.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		12.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	0220 - Atendimento a População Carente		51.000
	1073 Construção de Unidades Sanitárias	Fiscal	51.000
	001 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	090 - Outras Destinações de Recursos Vinculados		11.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		11.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			115.000
09.101 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			115.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		115.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		115.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		115.000
	2080 Manutenção e Funcionamento da Secretaria	Seguridade	115.000
	001 - Recursos Ordinários		115.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		115.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.329.000
09.131 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.329.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.049.000
	241 - ASSISTÊNCIAAO IDOSO		306.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		3.000
	1077 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.000
	031 - Transferência de Programas do FNAS		3.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		188.000
	1083 Transferências de Recursos a Parceiros no atendimento ao Idoso	Seguridade	18.000
	031 - Transferência de Programas do FNAS		18.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		18.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		18.000
	1086 Construção de Centro de Convivência para Idosos	Seguridade	170.000
	032 - Transferência de Convênio Federal para Assistência		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	038 - Outros Recursos Federais para Assistência		120.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		120.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0220 - Atendimento a População Carente		115.000
	2084 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso	Seguridade	115.000
	001 - Recursos Ordinários		13.500
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		13.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	031 - Transferência de Programas do FNAS		101.500
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		101.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	242 - ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		26.000
	0216 - Infra-estrutura Social		26.000
	1084 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.000
	001 - Recursos Ordinários		1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2082 Programa ao Portador de Deficiência	Seguridade	25.000
	001 - Recursos Ordinários		6.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	031 - Transferência de Programas do FNAS		19.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		19.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		489.000
	0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente		489.000
	1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.000
	001 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2003 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	Seguridade	122.000
	001 - Recursos Ordinários		12.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		12.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	031 - Transferência de Programas do FNAS		110.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		110.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2004 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Adolescentes de 15 a 17 anos	Seguridade	114.000
	001 - Recursos Ordinários		12.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	031 - Transferência de Programas do FNAS		102.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		102.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2005 Apoio à Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	Seguridade	4.000
	001 - Recursos Ordinários		4.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	2006 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	Seguridade	15.000
	001 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	2007 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	Seguridade	16.000
	001 - Recursos Ordinários		16.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		16.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	2081 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	Seguridade	113.000
	001 - Recursos Ordinários		113.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		113.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2085 Programa de Proteção Social Básica à Criança - PSB/Infância	Seguridade	60.000
	031 - Transferência de Programas do FNAS		60.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2086 Manutenção do Programa de Enfrentamento à violência Sexual	Seguridade	32.000
	031 - Transferência de Programas do FNAS		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	038 - Outros Recursos Federais para Assistência		22.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2089 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Seguridade	8.000
	001 - Recursos Ordinários		8.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.228.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		207.000
	2083 Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Seguridade	207.000
	001 - Recursos Ordinários		9.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	031 - Transferência de Programas do FNAS		198.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		198.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

	0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		280.000
	1087 Construção de Unidade de Assistência Comunitária	Seguridade	180.000
	001 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	032 - Transferência de Convênio Federal para Assistência		80.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	038 - Outros Recursos Federais para Assistência		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1088 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Seguridade	60.000
	001 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		60.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.000
	2087 Apoio a população carente através de serviços funebres	Seguridade	40.000
	001 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	0216 - Infra-estrutura Social		319.500
	1082 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Seguridade	15.000
	001 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2008 Apoio ao Conselho Municipal a Assistência Social	Seguridade	5.500
	001 - Recursos Ordinários		5.500
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		5.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2023 Manutenção do Programa Indice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	Seguridade	26.000
	001 - Recursos Ordinários		4.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	031 - Transferência de Programas do FNAS		22.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2024 Manutenção do Programa Indice de Gestão Descentralizada - IGD	Seguridade	119.000
	001 - Recursos Ordinários		7.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	031 - Transferência de Programas do FNAS		112.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		112.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2025 Manutenção do Programa ACESSUAS, Visando o Fortalecimento do PRONATEC	Seguridade	154.000
	001 - Recursos Ordinários		19.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		19.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	031 - Transferência de Programas do FNAS		135.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		135.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	0220 - Atendimento a População Carente		421.500
	2088 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Seguridade	421.500
	001 - Recursos Ordinários		421.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		421.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	16 - HABITAÇÃO		280.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		280.000
	0218 - Programa de Habitação para Baixa Renda		280.000
	1080 Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidades Habitacionais	Seguridade	170.000
	001 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	032 - Transferência de Convênio Federal para Assistência		150.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000

	2026 Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e/ou ajuda financeira	Seguridade	95.000
	001 - Recursos Ordinários		95.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		95.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		35.000
	2027 Manutenção do Setor de Habitação	Seguridade	15.000
	001 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		15.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			671.000
10.101 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			671.000
	27 - DESPORTO E LAZER		671.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		671.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		95.000
	1040 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	Fiscal	95.000
	001 - Recursos Ordinários		45.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		45.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	090 - Outras Destinações de Recursos Vinculados		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0209 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais		576.000
	1060 Construção de Ginásio Poliesportivo	Fiscal	280.000
	001 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	090 - Outras Destinações de Recursos Vinculados		200.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1092 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.000
	001 - Recursos Ordinários		6.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2028 Promoção de Eventos Esportivos	Fiscal	40.000
	001 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.000
	2090 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Fiscal	250.000
	001 - Recursos Ordinários		250.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		250.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			80.000
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			80.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		80.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		80.000
	0999 - Reserva de Contingência		80.000
	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	80.000
	001 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		80.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		80.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			24.417.322

Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2015 - Em R$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			679.000
	01 - CAMARA MUNICIPAL		679.000
		01 - LEGISLATIVA	679.000
Poder Executivo			23.738.322
	02 - GABINETE DO PREFEITO		574.000
		02 - JUDICIARIA	62.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	512.000
	03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO		1.383.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.023.500
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	360.000
	04 - SEC. MUN. DE FINANCAS		215.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	200.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	15.000
	05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.250.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	285.000
		20 - AGRICULTURA	965.000
	06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		7.201.322
		12 - EDUCAÇÃO	6.888.322
		13 - CULTURA	313.000
	07 - SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA		3.924.000
		15 - URBANISMO	2.890.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	251.000
		25 - ENERGIA	165.000
		26 - TRANSPORTE	618.000
	08 - SEC. MUN. DE SAÚDE		5.995.500
		10 - SAÚDE	5.637.500

		17 - SANEAMENTO	358.000
	09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.444.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.164.000
		16 - HABITAÇÃO	280.000
	10 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		671.000
		27 - DESPORTO E LAZER	671.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		80.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000
Total:			24.417.322

QUADRO RESUMO

Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função				Exercício: 2015- Em R$ 1,00
Poder Órgão	Função		Total	Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo		
01 - LEGISLATIVA	679.000	0	679.000	
02 - JUDICIARIA	0	62.000	62.000	
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	1.735.500	1.735.500	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.164.000	2.164.000	
10 - SAÚDE	0	5.637.500	5.637.500	
12 - EDUCAÇÃO	0	6.888.322	6.888.322	
13 - CULTURA	0	313.000	313.000	
15 - URBANISMO	0	2.890.000	2.890.000	
16 - HABITAÇÃO	0	280.000	280.000	
17 - SANEAMENTO	0	358.000	358.000	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	285.000	285.000	
20 - AGRICULTURA	0	965.000	965.000	
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	251.000	251.000	
25 - ENERGIA	0	165.000	165.000	
26 - TRANSPORTE	0	618.000	618.000	
27 - DESPORTO E LAZER	0	671.000	671.000	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	375.000	375.000	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0	80.000	80.000	
Total	679.000	23.738.322	24.417.322	

Programa de Trabalho							Exercício: 2015 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 CAMARA MUNICIPAL								
01.101 CAMARA MUNICIPAL	679.000	554.000	0	69.000	56.000	0	0	0,00
01 - LEGISLATIVA	679.000	554.000	0	69.000	56.000	0	0	0,00
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	663.000	554.000	0	69.000	40.000	0	0	0,00
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	623.000	554.000	0	69.000	0	0	0	0,00
2001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	623.000	554.000	0	69.000	0	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	623.000	554.000	0	69.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	623.000	554.000	0	69.000	0	0	0	0,00
0101 - Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
1001 Construção do Prédio da Câmara Municipal	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0,00
0101 - Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0,00
1002 Reequipamento da Câmara Municipal	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 GABINETE DO PREFEITO								
02.101 GABINETE DO PREFEITO	574.000	443.000	0	113.000	18.000	0	0	0,00
02 - JUDICIARIA	62.000	27.000	0	32.000	3.000	0	0	0,00
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	62.000	27.000	0	32.000	3.000	0	0	0,00
0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	62.000	27.000	0	32.000	3.000	0	0	0,00
2093 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	62.000	27.000	0	32.000	3.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	62.000	27.000	0	32.000	3.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	62.000	27.000	0	32.000	3.000	0	0	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	512.000	416.000	0	81.000	15.000	0	0	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	450.000	385.000	0	55.000	10.000	0	0	0,00
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	450.000	385.000	0	55.000	10.000	0	0	0,00
1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
1097 Aquisição de Veículos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
2010 Manutenção e Funcionamento do Gabinete	440.000	385.000	0	55.000	0	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	440.000	385.000	0	55.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	440.000	385.000	0	55.000	0	0	0	0,00
124 - CONTROLE INTERNO	62.000	31.000	0	26.000	5.000	0	0	0,00
0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	62.000	31.000	0	26.000	5.000	0	0	0,00
2092 Manutenção da Controladoria Municipal	62.000	31.000	0	26.000	5.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	62.000	31.000	0	26.000	5.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	62.000	31.000	0	26.000	5.000	0	0	0,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO								
03.101 SEC. MUN. DEADMINISTRACAO	1.383.500	625.000	0	532.000	6.500	0	220.000	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.023.500	485.000	0	532.000	6.500	0	0	0,00
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
2011 Contribuição à AMLAP	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	863.500	485.000	0	372.000	6.500	0	0	0,00
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	858.500	485.000	0	367.000	6.500	0	0	0,00
1015 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0,00
2012 Contribuição à FEMURN e CNM	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0,00

001- Recursos Ordinários	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0,00
2015 Manutenção e Funcionamento da Secretaria	819.000	485.000	0	334.000	0	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	819.000	485.000	0	334.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	819.000	485.000	0	334.000	0	0	0	0,00
2016 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0,00
0205 - Desenvolvimento de Recursos Humanos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
2094 Promoção de Concurso Público para preenchimento de vagas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0,00
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0,00
2095 Contribuição à Formação do Pasep	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
001- Recursos Ordinários	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	360.000	140.000	0	0	0	0	220.000	0,00
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	360.000	140.000	0	0	0	0	220.000	0,00
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	360.000	140.000	0	0	0	0	220.000	0,00
2017 Amortização dos Precatórios Trabalhistas	140.000	140.000	0	0	0	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	140.000	140.000	0	0	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	140.000	140.000	0	0	0	0	0	0,00
2041 Amortização da Dívida Junto ao PASEP	30.000	0	0	0	0	0	30.000	0,00
001- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	0	0	30.000	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	0	0	0	0	0	30.000	0,00
2096 Amortização da Dívida junto ao INSS	80.000	0	0	0	0	0	80.000	0,00
001- Recursos Ordinários	80.000	0	0	0	0	0	80.000	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	80.000	0	0	0	0	0	80.000	0,00
2097 Amortização da Dívida junto a COSERN	110.000	0	0	0	0	0	110.000	0,00
001- Recursos Ordinários	110.000	0	0	0	0	0	110.000	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	110.000	0	0	0	0	0	110.000	0,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 SEC. MUN. DE FINANCAS								
04.101 SEC. MUN. DE FINANCAS	215.000	107.000	0	73.000	20.000	0	15.000	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	200.000	107.000	0	73.000	20.000	0	0	0,00
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	175.000	107.000	0	53.000	15.000	0	0	0,00
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	175.000	107.000	0	53.000	15.000	0	0	0,00
1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
2020 Manutenção e Funcionamento da Secretaria	160.000	107.000	0	53.000	0	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	160.000	107.000	0	53.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	160.000	107.000	0	53.000	0	0	0	0,00
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0,00
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0,00
2098 Manutenção do Setor de Tributos Municipais	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	15.000	0	0	0	0	0	15.000	0,00
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	15.000	0	0	0	0	0	15.000	0,00
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	15.000	0	0	0	0	0	15.000	0,00
1098 Amortização da Dívida Pública	15.000	0	0	0	0	0	15.000	0,00
001- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	0	0	15.000	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.000	0	0	0	0	0	15.000	0,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
05.101 SEC. MUN. DEAGRICULTURA E MEIOAMBIENTE	1.250.000	129.000	0	509.000	592.000	20.000	0	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	285.000	0	0	88.000	197.000	0	0	0,00
544 - RECURSOS HÍDRICOS	285.000	0	0	88.000	197.000	0	0	0,00
0215 - Sistemas de Abastecimento D'água	285.000	0	0	88.000	197.000	0	0	0,00
1033 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	130.000	0	0	65.000	65.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	130.000	0	0	65.000	65.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	130.000	0	0	65.000	65.000	0	0	0,00
1034 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D`água	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
090- Outras Destinações de Recursos Vinculados	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
2033 Manutenção do Setor de Meio Ambiente	25.000	0	0	23.000	2.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	25.000	0	0	23.000	2.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	25.000	0	0	23.000	2.000	0	0	0,00
20 - AGRICULTURA	965.000	129.000	0	421.000	395.000	20.000	0	0,00
605 - ABASTECIMENTO	930.000	129.000	0	386.000	395.000	20.000	0	0,00
0116 - Desenvolvimento Agropecuário	930.000	129.000	0	386.000	395.000	20.000	0	0,00
1025 Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Municipal	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
090- Outras Destinações de Recursos Vinculados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
1027 Construção de Parque de Exposição de Animais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
090- Outras Destinações de Recursos Vinculados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
1031 Aquisição de Equipamentos de Produção	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
090- Outras Destinações de Recursos Vinculados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
1032 Aquisição de Imóveis	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0,00

001- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0,00
2030 Manutenção do Setor de Agricultura	405.000	129.000	0	271.000	5.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	405.000	129.000	0	271.000	5.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	405.000	129.000	0	271.000	5.000	0	0	0,00
2032 Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0,00
606 - EXTENSÃO RURAL	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0,00
0110 - Promoção e Prevenção a Saúde Animal	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
2110 Prevenção a saúde animal de pequenos produtores através de doação de vacinas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
0202 - Apoio a Agricultura Familiar	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00
2111 Manutenção do Programa Garantia Safra	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA								
06.101 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	7.201.322	4.481.693	0	1.504.629	1.155.000	60.000	0	0,00
12 - EDUCAÇÃO	6.888.322	4.471.693	0	1.356.629	1.000.000	60.000	0	0,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.345.000	3.530.000	0	990.000	765.000	60.000	0	0,00
0207 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	305.500	64.000	0	31.500	210.000	0	0	0,00
1099 Construção e Instalação de Biblioteca nas Escolas municipais	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
011- Recursos Ordinários - 25%	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
018- Outros Recursos Federais para Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
019- Outros Recursos Estaduais para Educação	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
1103 Aquisição de Veículos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
014- Transferências de Programas do FNDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
1104 Aquisição de Veículos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0,00
013- Transferência de Recursos do Fundeb 40%	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0,00
2100 Manutenção da Secretaria de Educação	100.500	64.000	0	31.500	5.000	0	0	0,00
011- Recursos Ordinários - 25%	100.500	64.000	0	31.500	5.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	100.500	64.000	0	31.500	5.000	0	0	0,00
0222 - Educação Básica de Qualidade	5.039.500	3.466.000	0	958.500	555.000	60.000	0	0,00
1026 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0,00
011- Recursos Ordinários - 25%	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
014- Transferências de Programas do FNDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
018- Outros Recursos Federais para Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
011- Recursos Ordinários - 25%	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
1035 Instalação e Modernização de Salas de Informática	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0,00
011- Recursos Ordinários - 25%	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0,00
1037 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
013- Transferência de Recursos do Fundeb 40%	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
1041 Aquisição de Veículos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
011- Recursos Ordinários - 25%	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
015- Transferência de Convênio Federal para Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
1043 Construção, Ampliação e reforma de Escolas Municipais	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0,00
011- Recursos Ordinários - 25%	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0,00
015- Transferência de Convênio Federal para Educação	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0,00
018- Outros Recursos Federais para Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
2040 Manutenção do Ensino Fundamental	153.000	60.000	0	93.000	0	0	0	0,00
011- Recursos Ordinários - 25%	153.000	60.000	0	93.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	153.000	60.000	0	93.000	0	0	0	0,00
2042 Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE/Fundamental	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
014- Transferências de Programas do FNDE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
2043 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0,00
011- Recursos Ordinários - 25%	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0,00
2046 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0,00
014- Transferências de Programas do FNDE	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0,00
2047 Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - Fundamental	2.276.000	2.276.000	0	0	0	0	0	0,00
012- Trabsferência de Recursos do Fundeb 60%	2.276.000	2.276.000	0	0	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	2.276.000	2.276.000	0	0	0	0	0	0,00
2048 Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - Fundamental	1.438.000	1.130.000	0	303.000	5.000	0	0	0,00
013- Transferência de Recursos do Fundeb 40%	1.438.000	1.130.000	0	303.000	5.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	1.438.000	1.130.000	0	303.000	5.000	0	0	0,00
2099 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Fundamental	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
016- Transferência de Programas da SEEC	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
2103 Manutenção do Programa Salário Educação	322.000	0	0	222.000	100.000	0	0	0,00
014- Transferências de Programas do FNDE	322.000	0	0	222.000	100.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	322.000	0	0	222.000	100.000	0	0	0,00
2104 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00

014- Transferências de Programas do FNDE	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
2107 Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE/Mais Educação	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
014- Transferências de Programas do FNDE	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
2112 Aquisição de imóveis	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
011- Recursos Ordinários - 25%	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0,00
362 - ENSINO MÉDIO	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
0208 - Formação e Qualificação de Professores	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
2014 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
014- Transferências de Programas do FNDE	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
0222 - Educação Básica de Qualidade	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0,00
2113 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Médio	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0,00
016- Transferência de Programas da SEEC	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0,00
363 - ENSINO PROFISSIONAL	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0,00
0222 - Educação Básica de Qualidade	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0,00
2114 Incentivo aos estudantes municipais através de cursos preparatórios profissionalizantes	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFATIL	1.091.129	714.000	0	147.129	230.000	0	0	0,00
0207 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0,00
1101 Construção e Reforma de Unidade Escolar do Ensino Infantil	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0,00
011- Recursos Ordinários - 25%	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
014- Transferências de Programas do FNDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
018- Outros Recursos Federais para Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
0222 - Educação Básica de Qualidade	961.129	714.000	0	147.129	100.000	0	0	0,00
1039 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0,00
013- Transferência de Recursos do Fundeb 40%	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
1042 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0,00
011- Recursos Ordinários - 25%	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0,00
2018 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Infantil	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00
014- Transferências de Programas do FNDE	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00
2019 Manutenção do Ensino Infantil	113.000	74.000	0	39.000	0	0	0	0,00
011- Recursos Ordinários - 25%	113.000	74.000	0	39.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	113.000	74.000	0	39.000	0	0	0	0,00
2044 Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - Infantil	288.129	230.000	0	53.129	5.000	0	0	0,00
013- Transferência de Recursos do Fundeb 40%	288.129	230.000	0	53.129	5.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	288.129	230.000	0	53.129	5.000	0	0	0,00
2045 Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - Infantil	410.000	410.000	0	0	0	0	0	0,00
012- Trabsferência de Recursos do Fundeb 60%	410.000	410.000	0	0	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	410.000	410.000	0	0	0	0	0	0,00
2108 Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE/Pré-Escola	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
014- Transferências de Programas do FNDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	273.693	195.693	0	78.000	0	0	0	0,00
0222 - Educação Básica de Qualidade	273.693	195.693	0	78.000	0	0	0	0,00
2049 Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - EJA	195.693	195.693	0	0	0	0	0	0,00
012- Trabsferência de Recursos do Fundeb 60%	195.693	195.693	0	0	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	195.693	195.693	0	0	0	0	0	0,00
2105 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0,00
011- Recursos Ordinários - 25%	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
2106 Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE/EJA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
014- Transferências de Programas do FNDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.500	32.000	0	18.500	5.000	0	0	0,00
0207 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	55.500	32.000	0	18.500	5.000	0	0	0,00
2115 Manutenção do Ensino Especial	55.500	32.000	0	18.500	5.000	0	0	0,00
011- Recursos Ordinários - 25%	55.500	32.000	0	18.500	5.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	55.500	32.000	0	18.500	5.000	0	0	0,00
13 - CULTURA	313.000	10.000	0	148.000	155.000	0	0	0,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	313.000	10.000	0	148.000	155.000	0	0	0,00
0124 - Incentivo a Cultura	313.000	10.000	0	148.000	155.000	0	0	0,00
1038 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
1100 Construção e Instalação de Biblioteca Pública	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0,00
011- Recursos Ordinários - 25%	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
090- Outras Destinações de Recursos Vinculados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
1102 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0,00
2101 Manutenção do Setor Cultural	56.000	10.000	0	46.000	0	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	56.000	10.000	0	46.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	56.000	10.000	0	46.000	0	0	0	0,00
2102 Promoção de Eventos Culturais	82.000	0	0	72.000	10.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	82.000	0	0	72.000	10.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	82.000	0	0	72.000	10.000	0	0	0,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital

07 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA								
07.101 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA	3.924.000	672.000	0	1.293.000	1.809.000	150.000	0	0,00
15 - URBANISMO	2.890.000	617.000	0	983.000	1.220.000	70.000	0	0,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.890.000	617.000	0	983.000	1.220.000	70.000	0	0,00
0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	915.000	0	0	475.000	440.000	0	0	0,00
1094 Urbanização de Áreas Comuns com a Construção de Calçadas e Passeios Públicos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
090- Outras Destinações de Recursos Vinculados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
1108 Construção da Destinação Final do Lixo	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
090- Outras Destinações de Recursos Vinculados	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0,00
1109 Construção e Ampliação de Cemitérios	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
2031 Estruturação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	455.000	0	0	425.000	30.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	455.000	0	0	425.000	30.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	455.000	0	0	425.000	30.000	0	0	0,00
2050 Adequação e Manutenção da Feira Livre	160.000	0	0	50.000	110.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	160.000	0	0	50.000	110.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	160.000	0	0	50.000	110.000	0	0	0,00
0217 - Infra Estrutura Urbana	1.975.000	617.000	0	508.000	780.000	70.000	0	0,00
1009 Aquisição de Veículos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
090- Outras Destinações de Recursos Vinculados	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
1011 Aquisição de equipamentos e Material Permanente	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
1061 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	385.000	0	0	0	385.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0,00
070- Recursos de Operações de Crédito	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
071- Recursos de Alienação de Ativos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0,00
090- Outras Destinações de Recursos Vinculados	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
1063 Construção e Reforma de Praças	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
090- Outras Destinações de Recursos Vinculados	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0,00
1067 Aquisição de Imóveis	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0,00
001- Recursos Ordinários	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0,00
071- Recursos de Alienação de Ativos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0,00
1068 Conservação de Prédios e Logradouros Públicos	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0,00
2021 Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Pública	185.000	0	0	50.000	135.000	0	0	0,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
001- Recursos Ordinários	185.000	0	0	50.000	135.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	185.000	0	0	50.000	135.000	0	0	0,00
2060 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	1.075.000	617.000	0	458.000	0	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	1.075.000	617.000	0	458.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	1.075.000	617.000	0	458.000	0	0	0	0,00
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	251.000	0	0	38.000	213.000	0	0	0,00
695 - TURISMO	251.000	0	0	38.000	213.000	0	0	0,00
0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	251.000	0	0	38.000	213.000	0	0	0,00
1069 Criação de Rotas Turísticas	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0,00
1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0,00
1105 Construção de Balneário Público	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
1106 Construção de Pórtico	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
090- Outras Destinações de Recursos Vinculados	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
1107 Aquisição de Equipamentos e material permanente	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
090- Outras Destinações de Recursos Vinculados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
2013 Manutenção do Setor de Turismo	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
001- Recursos Ordinários	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0,00
2061 Logística Turística Para Agentes Locais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
25 - ENERGIA	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0,00
752 - ENERGIA ELÉTRICA	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0,00
0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0,00

2079 Fornecimento de Energia Elétrica	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0,00
26 - TRANSPORTE	618.000	55.000	0	107.000	376.000	80.000	0	0,00
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	618.000	55.000	0	107.000	376.000	80.000	0	0,00
0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município	270.000	0	0	55.000	215.000	0	0	0,00
1036 Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	270.000	0	0	55.000	215.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	170.000	0	0	55.000	115.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	170.000	0	0	55.000	115.000	0	0	0,00
090- Outras Destinações de Recursos Vinculados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	348.000	55.000	0	52.000	161.000	80.000	0	0,00
1016 Construção de Abrigos Rodoviários	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
1017 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0,00
1110 Construção de Garagem Municipal	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
090- Outras Destinações de Recursos Vinculados	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
1111 Aquisição de Imóveis	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0,00
001- Recursos Ordinários	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0,00
2009 Manutenção do Setor de Transportes	86.000	55.000	0	30.000	1.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	86.000	55.000	0	30.000	1.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	86.000	55.000	0	30.000	1.000	0	0	0,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 SEC. MUN. DE SAÚDE								
08.132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.637.500	3.318.500	0	1.457.500	801.500	60.000	0	0,00
10 - SAÚDE	5.637.500	3.318.500	0	1.457.500	801.500	60.000	0	0,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	4.089.500	2.833.000	0	981.500	275.000	0	0	0,00
0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	136.500	15.000	0	121.500	0	0	0	0,00
2051 Manutenção do PAB Fixo	136.500	15.000	0	121.500	0	0	0	0,00
022- Trabsferência de Programas do SUS	136.500	15.000	0	121.500	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	136.500	15.000	0	121.500	0	0	0	0,00
0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	3.723.000	2.818.000	0	860.000	45.000	0	0	0,00
2071 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.743.000	1.160.000	0	583.000	0	0	0	0,00
021- Recursos Ordinários 15%	1.743.000	1.160.000	0	583.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	1.743.000	1.160.000	0	583.000	0	0	0	0,00
2074 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	508.000	453.000	0	40.000	15.000	0	0	0,00
021- Recursos Ordinários 15%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0,00
022- Trabsferência de Programas do SUS	478.000	423.000	0	40.000	15.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	478.000	423.000	0	40.000	15.000	0	0	0,00
2076 Manutenção das Ações Estratégicas da Saúde da Família	585.000	545.000	0	35.000	5.000	0	0	0,00
022- Trabsferência de Programas do SUS	585.000	545.000	0	35.000	5.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	585.000	545.000	0	35.000	5.000	0	0	0,00
2077 Manutenção das Ações Estratégicas de Saúde Bucal	317.000	270.000	0	42.000	5.000	0	0	0,00
022- Trabsferência de Programas do SUS	317.000	270.000	0	42.000	5.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	317.000	270.000	0	42.000	5.000	0	0	0,00
2091 Manutenção do Programa PMAQ	280.000	170.000	0	100.000	10.000	0	0	0,00
022- Trabsferência de Programas do SUS	280.000	170.000	0	100.000	10.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	280.000	170.000	0	100.000	10.000	0	0	0,00
2109 Implantação das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	290.000	220.000	0	60.000	10.000	0	0	0,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
022- Trabsferência de Programas do SUS	290.000	220.000	0	60.000	10.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	290.000	220.000	0	60.000	10.000	0	0	0,00
0214 - Readequação da Rede Física de Saúde	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0,00
1074 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
022- Trabsferência de Programas do SUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
1076 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0,00
021- Recursos Ordinários 15%	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
022- Trabsferência de Programas do SUS	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0,00
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.154.500	300.000	0	278.000	516.500	60.000	0	0,00
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	213.000	150.000	0	43.000	20.000	0	0	0,00
2070 Manutenção e Funcionamento da Secretaria	213.000	150.000	0	43.000	20.000	0	0	0,00
021- Recursos Ordinários 15%	213.000	150.000	0	43.000	20.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	213.000	150.000	0	43.000	20.000	0	0	0,00
0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	101.500	0	0	5.000	36.500	60.000	0	0,00
1075 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0,00
024- Transferência de Programa da SESAP	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
029- Outros Recursos Estaduais para Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
1114 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0,00
021- Recursos Ordinários 15%	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0,00
2022 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	6.500	0	0	5.000	1.500	0	0	0,00
021- Recursos Ordinários 15%	6.500	0	0	5.000	1.500	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	6.500	0	0	5.000	1.500	0	0	0,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	395.000	150.000	0	230.000	15.000	0	0	0,00
2078 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC	395.000	150.000	0	230.000	15.000	0	0	0,00
022- Trabsferência de Programas do SUS	395.000	150.000	0	230.000	15.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	395.000	150.000	0	230.000	15.000	0	0	0,00
0214 - Readequação da Rede Física de Saúde	445.000	0	0	0	445.000	0	0	0,00

1070 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0,00
021- Recursos Ordinários 15%	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
022- Trabsferência de Programas do SUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
023- Transferência de Convênio Federal para Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
1071 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
021- Recursos Ordinários 15%	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
023- Transferência de Convênio Federal para Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
028- Outros Recursos Federais para Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
1072 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	255.000	0	0	0	255.000	0	0	0,00
021- Recursos Ordinários 15%	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0,00
023- Transferência de Convênio Federal para Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
028- Outros Recursos Federais para Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0,00
0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0,00
2072 Manutenção da Farmácia Básica	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
022- Trabsferência de Programas do SUS	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	70.500	59.500	0	6.000	5.000	0	0	0,00
0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	70.500	59.500	0	6.000	5.000	0	0	0,00
2075 Manutenção do programa de Vigilância Sanitária	70.500	59.500	0	6.000	5.000	0	0	0,00
022- Trabsferência de Programas do SUS	70.500	59.500	0	6.000	5.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	70.500	59.500	0	6.000	5.000	0	0	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	173.000	126.000	0	42.000	5.000	0	0	0,00
0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	173.000	126.000	0	42.000	5.000	0	0	0,00
2073 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	173.000	126.000	0	42.000	5.000	0	0	0,00
022- Trabsferência de Programas do SUS	173.000	126.000	0	42.000	5.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	173.000	126.000	0	42.000	5.000	0	0	0,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 SEC. MUN. DE SAÚDE								
08.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	358.000	10.000	0	1.500	336.500	10.000	0	0,00
17 - SANEAMENTO	358.000	10.000	0	1.500	336.500	10.000	0	0,00
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	358.000	10.000	0	1.500	336.500	10.000	0	0,00
0203 - Infra-estrutura Rural	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0,00
1062 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0,00
090- Outras Destinações de Recursos Vinculados	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0,00
0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	142.000	10.000	0	1.500	120.500	10.000	0	0,00
1112 Construção de Bacia de Estabilização	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
090- Outras Destinações de Recursos Vinculados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
1113 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0,00
001- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0,00
2002 Manutenção do Setor de Saneamento	12.000	10.000	0	1.500	500	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	12.000	10.000	0	1.500	500	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	12.000	10.000	0	1.500	500	0	0	0,00
0220 - Atendimento a População Carente	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0,00
1073 Construção de Unidades Sanitárias	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
090- Outras Destinações de Recursos Vinculados	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
09.101 SEC. MUN. DEASSISTÊNCIA SOCIAL	115.000	0	0	110.000	5.000	0	0	0,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	115.000	0	0	110.000	5.000	0	0	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	115.000	0	0	110.000	5.000	0	0	0,00
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	115.000	0	0	110.000	5.000	0	0	0,00
2080 Manutenção e Funcionamento da Secretaria	115.000	0	0	110.000	5.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	115.000	0	0	110.000	5.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	115.000	0	0	110.000	5.000	0	0	0,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
09.131 FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	2.329.000	863.000	0	798.000	608.000	60.000	0	0,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.049.000	853.000	0	698.000	438.000	60.000	0	0,00
241 - ASSISTÊNCIAAO IDOSO	306.000	45.000	0	88.000	173.000	0	0	0,00
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0,00
1077 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0,00
031- Transferência de Programas do FNAS	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0,00
0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	188.000	0	0	18.000	170.000	0	0	0,00
1083 Transferências de Recursos a Parceiros no atendimento ao Idoso	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0,00
031- Transferência de Programas do FNAS	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0,00
1086 Construção de Centro de Convivência para Idosos	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0,00
032- Transferência de Convênio Federal para Assistência	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
038- Outros Recursos Federais para Assistência	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0,00

0220 - Atendimento a População Carente	115.000	45.000	0	70.000	0	0	0	0,00
2084 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso	115.000	45.000	0	70.000	0	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	13.500	0	0	13.500	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	13.500	0	0	13.500	0	0	0	0,00
031- Transferência de Programas do FNAS	101.500	45.000	0	56.500	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	101.500	45.000	0	56.500	0	0	0	0,00
242 - ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	26.000	0	0	25.000	1.000	0	0	0,00
0216 - Infra-estrutura Social	26.000	0	0	25.000	1.000	0	0	0,00
1084 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
2082 Programa ao Portador de Deficiência	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
001- Recursos Ordinários	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00
031- Transferência de Programas do FNAS	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	489.000	238.000	0	236.000	15.000	0	0	0,00
0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente	489.000	238.000	0	236.000	15.000	0	0	0,00
1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
2003 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	122.000	75.000	0	42.000	5.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0,00
031- Transferência de Programas do FNAS	110.000	75.000	0	30.000	5.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	110.000	75.000	0	30.000	5.000	0	0	0,00
2004 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Adolescentes de 15 a 17 anos	114.000	65.000	0	47.000	2.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0,00
031- Transferência de Programas do FNAS	102.000	65.000	0	35.000	2.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	102.000	65.000	0	35.000	2.000	0	0	0,00
2005 Apoio à Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
2006 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
2007 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0,00
2081 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	113.000	68.000	0	44.000	1.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	113.000	68.000	0	44.000	1.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	113.000	68.000	0	44.000	1.000	0	0	0,00
2085 Programa de Proteção Social Básica à Criança - PSB/Infância	60.000	30.000	0	28.000	2.000	0	0	0,00
031- Transferência de Programas do FNAS	60.000	30.000	0	28.000	2.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	60.000	30.000	0	28.000	2.000	0	0	0,00
2086 Manutenção do Programa de Enfrentamento à violência Sexual	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0,00
031- Transferência de Programas do FNAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
038- Outros Recursos Federais para Assistência	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0,00
2089 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.228.000	570.000	0	349.000	249.000	60.000	0	0,00
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	207.000	150.000	0	52.000	5.000	0	0	0,00
2083 Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	207.000	150.000	0	52.000	5.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0,00
031- Transferência de Programas do FNAS	198.000	150.000	0	43.000	5.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	198.000	150.000	0	43.000	5.000	0	0	0,00
0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	280.000	0	0	40.000	180.000	60.000	0	0,00
1087 Construção de Unidade de Assistência Comunitária	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
032- Transferência de Convênio Federal para Assistência	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
038- Outros Recursos Federais para Assistência	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
1088 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0,00
001- Recursos Ordinários	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0,00
2087 Apoio a população carente através de serviços funebres	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
0216 - Infra-estrutura Social	319.500	105.000	0	150.500	64.000	0	0	0,00
1082 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
2008 Apoio ao Conselho Municipal a Assistência Social	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0,00
2023 Manutenção do Programa Indice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	26.000	0	0	24.000	2.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
031- Transferência de Programas do FNAS	22.000	0	0	20.000	2.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	22.000	0	0	20.000	2.000	0	0	0,00
2024 Manutenção do Programa Indice de Gestão Descentralizada - IGD	119.000	30.000	0	47.000	42.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0,00
031- Transferência de Programas do FNAS	112.000	30.000	0	40.000	42.000	0	0	0,00

0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	112.000	30.000	0	40.000	42.000	0	0	0,00
2025 Manutenção do Programa ACESSUAS, Visando o Fortalecimento do PRONATEC	154.000	75.000	0	74.000	5.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	19.000	0	0	14.000	5.000	0	0	0,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	19.000	0	0	14.000	5.000	0	0	0,00
031- Transferência de Programas do FNAS	135.000	75.000	0	60.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	135.000	75.000	0	60.000	0	0	0	0,00
0220 - Atendimento a População Carente	421.500	315.000	0	106.500	0	0	0	0,00
2088 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	421.500	315.000	0	106.500	0	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	421.500	315.000	0	106.500	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	421.500	315.000	0	106.500	0	0	0	0,00
16 - HABITAÇÃO	280.000	10.000	0	100.000	170.000	0	0	0,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	280.000	10.000	0	100.000	170.000	0	0	0,00
0218 - Programa de Habitação para Baixa Renda	280.000	10.000	0	100.000	170.000	0	0	0,00
1080 Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidades Habitacionais	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
032- Transferência de Convênio Federal para Assistência	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
2026 Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e/ou ajuda financeira	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0,00
2027 Manutenção do Setor de Habitação	15.000	10.000	0	5.000	0	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	15.000	10.000	0	5.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.000	10.000	0	5.000	0	0	0	0,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER								
10.101 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	671.000	207.000	0	83.000	381.000	0	0	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	671.000	207.000	0	83.000	381.000	0	0	0,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	671.000	207.000	0	83.000	381.000	0	0	0,00
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0,00
1040 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0,00
090- Outras Destinações de Recursos Vinculados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
0209 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais	576.000	207.000	0	83.000	286.000	0	0	0,00
1060 Construção de Ginásio Poliesportivo	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
090- Outras Destinações de Recursos Vinculados	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
1092 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0,00
2028 Promoção de Eventos Esportivos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
2090 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	250.000	207.000	0	43.000	0	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	250.000	207.000	0	43.000	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	250.000	207.000	0	43.000	0	0	0	0,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 RESERVA DE CONTINGENCIA								
99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000	0	0	0	0	0	0	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000	0	0	0	0	0	0	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000	0	0	0	0	0	0	0,00
0999 - Reserva de Contingência	80.000	0	0	0	0	0	0	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000	0	0	0	0	0	0	0,00
001- Recursos Ordinários	80.000	0	0	0	0	0	0	0,00
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	80.000	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:	24.417.322	11.410.193	0	6.543.629	5.788.500	360.000	235.000	0,00
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão							Exercício: 2015 - Em R$ 1,00	
Poder Órgão	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssõe s	Amortozaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
Poder Legislativo	679.000	554.000	0	69.000	56.000	0	0	0,00
01 - CAMARA MUNICIPAL	679.000	554.000	0	69.000	56.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	679.000	554.000	0	69.000	56.000	0	0	0,00
001 - Recursos Ordinários	679.000	554.000	0	69.000	56.000	0	0	0,00
Poder Executivo	23.738.322	10.856.193	0	6.474.629	5.732.500	360.000	235.000	0,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	574.000	443.000	0	113.000	18.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	574.000	443.000	0	113.000	18.000	0	0	0,00
001 - Recursos Ordinários	574.000	443.000	0	113.000	18.000	0	0	0,00
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	1.383.500	625.000	0	532.000	6.500	0	220.000	0,00
01 - Fiscal	1.383.500	625.000	0	532.000	6.500	0	220.000	0,00
001 - Recursos Ordinários	1.383.500	625.000	0	532.000	6.500	0	220.000	0,00
04 - SEC. MUN. DE FINANCAS	215.000	107.000	0	73.000	20.000	0	15.000	0,00
01 - Fiscal	215.000	107.000	0	73.000	20.000	0	15.000	0,00
001 - Recursos Ordinários	215.000	107.000	0	73.000	20.000	0	15.000	0,00
05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.250.000	129.000	0	509.000	592.000	20.000	0	0,00
01 - Fiscal	1.250.000	129.000	0	509.000	592.000	20.000	0	0,00
001 - Recursos Ordinários	920.000	129.000	0	509.000	262.000	20.000	0	0,00
090 - Outras Destinações de Recursos Vinculados	330.000	0	0	0	330.000	0	0	0,00
06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	7.201.322	4.481.693	0	1.504.629	1.155.000	60.000	0	0,00
01 - Fiscal	7.201.322	4.481.693	0	1.504.629	1.155.000	60.000	0	0,00
001 - Recursos Ordinários	206.000	10.000	0	171.000	25.000	0	0	0,00
011 - Recursos Ordinários - 25%	885.500	230.000	0	260.500	335.000	60.000	0	0,00
012 - Trabsferência de Recursos do Fundeb 60%	2.881.693	2.881.693	0	0	0	0	0	0,00
013 - Transferência de Recursos do Fundeb 40%	1.921.129	1.360.000	0	356.129	205.000	0	0	0,00
014 - Transferências de Programas do FNDE	747.000	0	0	557.000	190.000	0	0	0,00
015 - Transferência de Convênio Federal para Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
016 - Transferência de Programas da SEEC	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0,00
018 - Outros Recursos Federais para Educação	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0,00
019 - Outros Recursos Estaduais para Educação	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
090 - Outras Destinações de Recursos Vinculados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00

07 - SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA	3.924.000	672.000	0	1.293.000	1.809.000	150.000	0	0,00
01 - Fiscal	3.924.000	672.000	0	1.293.000	1.809.000	150.000	0	0,00
001 - Recursos Ordinários	3.049.000	672.000	0	1.293.000	944.000	140.000	0	0,00
070 - Recursos de Operações de Crédito	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
071 - Recursos de Alienação de Ativos	35.000	0	0	0	25.000	10.000	0	0,00
Poder Órgão	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssões	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de
090 - Outras Destinações de Recursos Vinculados	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0,00
08 - SEC. MUN. DE SAÚDE	5.995.500	3.328.500	0	1.459.000	1.138.000	70.000	0	0,00
01 - Fiscal	358.000	10.000	0	1.500	336.500	10.000	0	0,00
001 - Recursos Ordinários	137.000	10.000	0	1.500	115.500	10.000	0	0,00
090 - Outras Destinações de Recursos Vinculados	221.000	0	0	0	221.000	0	0	0,00
02 - Seguridade	5.637.500	3.318.500	0	1.457.500	801.500	60.000	0	0,00
021 - Recursos Ordinários 15%	2.237.500	1.340.000	0	631.000	206.500	60.000	0	0,00
022 - Trabsferência de Programas do SUS	3.075.000	1.978.500	0	826.500	270.000	0	0	0,00
023 - Transferência de Convênio Federal para Saúde	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0,00
024 - Transferência de Programa da SESAP	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
028 - Outros Recursos Federais para Saúde	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0,00
029 - Outros Recursos Estaduais para Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.444.000	863.000	0	908.000	613.000	60.000	0	0,00
02 - Seguridade	2.444.000	863.000	0	908.000	613.000	60.000	0	0,00
001 - Recursos Ordinários	1.081.500	393.000	0	526.500	102.000	60.000	0	0,00
031 - Transferência de Programas do FNAS	890.500	470.000	0	359.500	61.000	0	0	0,00
032 - Transferência de Convênio Federal para Assistência	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0,00
038 - Outros Recursos Federais para Assistência	192.000	0	0	22.000	170.000	0	0	0,00
10 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	671.000	207.000	0	83.000	381.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	671.000	207.000	0	83.000	381.000	0	0	0,00
001 - Recursos Ordinários	421.000	207.000	0	83.000	131.000	0	0	0,00
090 - Outras Destinações de Recursos Vinculados	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	80.000	0	0	0	0	0	0	0,00
001 - Recursos Ordinários	80.000	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:	24.417.322	11.410.193	0	6.543.629	5.788.500	360.000	235.000	0,00

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade — Exercício: 2015 - Em R$ 1,00

Poder Unidade	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssões	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo	679.000	554.000	0	69.000	56.000	0	0	0,00
01.101 - CAMARA MUNICIPAL	679.000	554.000	0	69.000	56.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	679.000	554.000	0	69.000	56.000	0	0	0,00
001 - Recursos Ordinários	679.000	554.000	0	69.000	56.000	0	0	0,00
Poder Executivo	23.738.322	10.856.193	0	6.474.629	5.732.500	360.000	235.000	0,00
02.101 - GABINETE DO PREFEITO	574.000	443.000	0	113.000	18.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	574.000	443.000	0	113.000	18.000	0	0	0,00
001 - Recursos Ordinários	574.000	443.000	0	113.000	18.000	0	0	0,00
03.101 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	1.383.500	625.000	0	532.000	6.500	0	220.000	0,00
01 - Fiscal	1.383.500	625.000	0	532.000	6.500	0	220.000	0,00
001 - Recursos Ordinários	1.383.500	625.000	0	532.000	6.500	0	220.000	0,00
04.101 - SEC. MUN. DE FINANCAS	215.000	107.000	0	73.000	20.000	0	15.000	0,00
01 - Fiscal	215.000	107.000	0	73.000	20.000	0	15.000	0,00
001 - Recursos Ordinários	215.000	107.000	0	73.000	20.000	0	15.000	0,00
05.101 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.250.000	129.000	0	509.000	592.000	20.000	0	0,00
01 - Fiscal	1.250.000	129.000	0	509.000	592.000	20.000	0	0,00
001 - Recursos Ordinários	920.000	129.000	0	509.000	262.000	20.000	0	0,00
090 - Outras Destinações de Recursos Vinculados	330.000	0	0	0	330.000	0	0	0,00
06.101 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	7.201.322	4.481.693	0	1.504.629	1.155.000	60.000	0	0,00
01 - Fiscal	7.201.322	4.481.693	0	1.504.629	1.155.000	60.000	0	0,00
001 - Recursos Ordinários	206.000	10.000	0	171.000	25.000	0	0	0,00
011 - Recursos Ordinários - 25%	885.500	230.000	0	260.500	335.000	60.000	0	0,00
012 - Trabsferência de Recursos do Fundeb 60%	2.881.693	2.881.693	0	0	0	0	0	0,00
013 - Transferência de Recursos do Fundeb 40%	1.921.129	1.360.000	0	356.129	205.000	0	0	0,00
014 - Transferências de Programas do FNDE	747.000	0	0	557.000	190.000	0	0	0,00
015 - Transferência de Convênio Federal para Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
016 - Transferência de Programas da SEEC	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0,00
018 - Outros Recursos Federais para Educação	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0,00
019 - Outros Recursos Estaduais para Educação	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
090 - Outras Destinações de Recursos Vinculados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
07.101 - SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA	3.924.000	672.000	0	1.293.000	1.809.000	150.000	0	0,00
01 - Fiscal	3.924.000	672.000	0	1.293.000	1.809.000	150.000	0	0,00
001 - Recursos Ordinários	3.049.000	672.000	0	1.293.000	944.000	140.000	0	0,00
070 - Recursos de Operações de Crédito	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
071 - Recursos de Alienação de Ativos	35.000	0	0	0	25.000	10.000	0	0,00
090 - Outras Destinações de Recursos Vinculados	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0,00
08.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	358.000	10.000	0	1.500	336.500	10.000	0	0,00
Poder Unidade	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssões	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de
01 - Fiscal	358.000	10.000	0	1.500	336.500	10.000	0	0,00
001 - Recursos Ordinários	137.000	10.000	0	1.500	115.500	10.000	0	0,00
090 - Outras Destinações de Recursos Vinculados	221.000	0	0	0	221.000	0	0	0,00
08.132 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.637.500	3.318.500	0	1.457.500	801.500	60.000	0	0,00
02 - Seguridade	5.637.500	3.318.500	0	1.457.500	801.500	60.000	0	0,00
021 - Recursos Ordinários 15%	2.237.500	1.340.000	0	631.000	206.500	60.000	0	0,00
022 - Trabsferência de Programas do SUS	3.075.000	1.978.500	0	826.500	270.000	0	0	0,00
023 - Transferência de Convênio Federal para Saúde	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0,00
024 - Transferência de Programa da SESAP	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
028 - Outros Recursos Federais para Saúde	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0,00
029 - Outros Recursos Estaduais para Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
09.101 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	115.000	0	0	110.000	5.000	0	0	0,00
02 - Seguridade	115.000	0	0	110.000	5.000	0	0	0,00
001 - Recursos Ordinários	115.000	0	0	110.000	5.000	0	0	0,00
09.131 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.329.000	863.000	0	798.000	608.000	60.000	0	0,00
02 - Seguridade	2.329.000	863.000	0	798.000	608.000	60.000	0	0,00
001 - Recursos Ordinários	966.500	393.000	0	416.500	97.000	60.000	0	0,00
031 - Transferência de Programas do FNAS	890.500	470.000	0	359.500	61.000	0	0	0,00
032 - Transferência de Convênio Federal para Assistência	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0,00
038 - Outros Recursos Federais para Assistência	192.000	0	0	22.000	170.000	0	0	0,00
10.101 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	671.000	207.000	0	83.000	381.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	671.000	207.000	0	83.000	381.000	0	0	0,00
001 - Recursos Ordinários	421.000	207.000	0	83.000	131.000	0	0	0,00
090 - Outras Destinações de Recursos Vinculados	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0,00
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	80.000	0	0	0	0	0	0	0,00

001 - Recursos Ordinários	80.000	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:	24.417.322	11.410.193	0	6.543.629	5.788.500	360.000	235.000	0,00
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							Exercício: 2015 - Em R$ 1,00	
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
06.101 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	6.888.322	4.471.693	0	1.356.629	1.000.000	60.000	0	0
12 - EDUCAÇÃO	6.888.322	4.471.693	0	1.356.629	1.000.000	60.000	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.345.000	3.530.000	0	990.000	765.000	60.000	0	0
0207 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	305.500	64.000	0	31.500	210.000	0	0	0
1099 Construção e Instalação de Biblioteca nas Escolas municipais	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
011 - Recursos Ordinários - 25%	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
018 - Outros Recursos Federais para Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
019 - Outros Recursos Estaduais para Educação	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1103 Aquisição de Veículos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
014 - Transferências de Programas do FNDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1104 Aquisição de Veículos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
013 - Transferência de Recursos do Fundeb 40%	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
2100 Manutenção da Secretaria de Educação	100.500	64.000	0	31.500	5.000	0	0	0
011 - Recursos Ordinários - 25%	100.500	64.000	0	31.500	5.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	100.500	64.000	0	31.500	5.000	0	0	0
0222 - Educação Básica de Qualidade	5.039.500	3.466.000	0	958.500	555.000	60.000	0	0
1026 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
011 - Recursos Ordinários - 25%	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
014 - Transferências de Programas do FNDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
018 - Outros Recursos Federais para Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
011 - Recursos Ordinários - 25%	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1035 Instalação e Modernização de Salas de Informática	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0
011 - Recursos Ordinários - 25%	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
1037 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
013 - Transferência de Recursos do Fundeb 40%	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1041 Aquisição de Veículos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
011 - Recursos Ordinários - 25%	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
015 - Transferência de Convênio Federal para Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1043 Construção, Ampliação e reforma de Escolas Municipais	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0
011 - Recursos Ordinários - 25%	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
015 - Transferência de Convênio Federal para Educação	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
018 - Outros Recursos Federais para Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2040 Manutenção do Ensino Fundamental	153.000	60.000	0	93.000	0	0	0	0
011 - Recursos Ordinários - 25%	153.000	60.000	0	93.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	153.000	60.000	0	93.000	0	0	0	0
2042 Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE/Fundamental	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
014 - Transferências de Programas do FNDE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2043 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0
011 - Recursos Ordinários - 25%	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0
2046 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
014 - Transferências de Programas do FNDE	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2047 Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - Fundamental	2.276.000	2.276.000	0	0	0	0	0	0
012 - Trabsferência de Recursos do Fundeb 60%	2.276.000	2.276.000	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	2.276.000	2.276.000	0	0	0	0	0	0
2048 Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - Fundamental	1.438.000	1.130.000	0	303.000	5.000	0	0	0
013 - Transferência de Recursos do Fundeb 40%	1.438.000	1.130.000	0	303.000	5.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	1.438.000	1.130.000	0	303.000	5.000	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
2099 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Fundamental	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
016 - Transferência de Programas da SEEC	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2103 Manutenção do Programa Salário Educação	322.000	0	0	222.000	100.000	0	0	0
014 - Transferências de Programas do FNDE	322.000	0	0	222.000	100.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	322.000	0	0	222.000	100.000	0	0	0
2104 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
014 - Transferências de Programas do FNDE	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2107 Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE/Mais Educação	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
014 - Transferências de Programas do FNDE	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2112 Aquisição de imóveis	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0
011 - Recursos Ordinários - 25%	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0208 - Formação e Qualificação de Professores	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2014 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
014 - Transferências de Programas do FNDE	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0222 - Educação Básica de Qualidade	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2113 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Médio	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0

016 - Transferência de Programas da SEEC	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
363 - ENSINO PROFISSIONAL	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0222 - Educação Básica de Qualidade	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
2114 Incentivo aos estudantes municipais através de cursos preparatórios profissionalizantes	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
001 - Recursos Ordinários	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFATIL	1.091.129	714.000	0	147.129	230.000	0	0	0
0207 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
1101 Construção e Reforma de Unidade Escolar do Ensino Infantil	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
011 - Recursos Ordinários - 25%	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
014 - Transferências de Programas do FNDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
018 - Outros Recursos Federais para Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0222 - Educação Básica de Qualidade	961.129	714.000	0	147.129	100.000	0	0	0
1039 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
013 - Transferência de Recursos do Fundeb 40%	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1042 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
011 - Recursos Ordinários - 25%	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
2018 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Infantil	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
014 - Transferências de Programas do FNDE	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2019 Manutenção do Ensino Infantil	113.000	74.000	0	39.000	0	0	0	0
011 - Recursos Ordinários - 25%	113.000	74.000	0	39.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	113.000	74.000	0	39.000	0	0	0	0
2044 Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - Infantil	288.129	230.000	0	53.129	5.000	0	0	0
013 - Transferência de Recursos do Fundeb 40%	288.129	230.000	0	53.129	5.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	288.129	230.000	0	53.129	5.000	0	0	0
2045 Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - Infantil	410.000	410.000	0	0	0	0	0	0
012 - Trabsferência de Recursos do Fundeb 60%	410.000	410.000	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	410.000	410.000	0	0	0	0	0	0
2108 Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE/Pré-Escola	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
014 - Transferências de Programas do FNDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	273.693	195.693	0	78.000	0	0	0	0
0222 - Educação Básica de Qualidade	273.693	195.693	0	78.000	0	0	0	0
2049 Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - EJA	195.693	195.693	0	0	0	0	0	0
012 - Trabsferência de Recursos do Fundeb 60%	195.693	195.693	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	195.693	195.693	0	0	0	0	0	0
2105 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
011 - Recursos Ordinários - 25%	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
2106 Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE/EJA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
014 - Transferências de Programas do FNDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.500	32.000	0	18.500	5.000	0	0	0
0207 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	55.500	32.000	0	18.500	5.000	0	0	0
2115 Manutenção do Ensino Especial	55.500	32.000	0	18.500	5.000	0	0	0
011 - Recursos Ordinários - 25%	55.500	32.000	0	18.500	5.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	55.500	32.000	0	18.500	5.000	0	0	0
Total:	6.888.322	4.471.693	0	1.356.629	1.000.000	60.000	0	0

Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2015 - EmR$1,00
Construção da Base de Cálculo de Recursos	Valor
I - Receita de Impostos	555.000,00
IPTU	15.000,00
IRRF	250.000,00
ITBI	40.000,00
ISS	250.000,00
II - Dívida Ativa	25.000,00
Dívida Ativa de Impostos	25.000,00
III - Transferências Legais	9.485.000,00
FPM	8.500.000,00
IRT	5.000,00
ICMS	900.000,00
IPVA	80.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	10.065.000,00
IV - Transferências Vinculadas	3.709.422,00
Transferências do FNDE	805.000,00
Transferências do FUNDEB	2.904.422,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	5.345.000,00
Ensino Médio	100.000,00
Educação Infantil	1.091.129,00
Educação de Jovens e Adultos	273.693,00
Total	6.809.822,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	3.709.422,00
Aplicado na Manutenção e Desenvilmento do Ensino	3.100.400,00
Percentual apurado pela aplicação acima	30,80

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde							Exercício: 2015 - Em R$ 1,00	
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
08.132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.637.500	3.318.500	0	1.457.500	801.500	60.000	0	0
10 - SAÚDE	5.637.500	3.318.500	0	1.457.500	801.500	60.000	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	4.089.500	2.833.000	0	981.500	275.000	0	0	0
0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	136.500	15.000	0	121.500	0	0	0	0
2051 Manutenção do PAB Fixo	136.500	15.000	0	121.500	0	0	0	0

022 - Trabsferência de Programas do SUS	136.500	15.000	0	121.500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	136.500	15.000	0	121.500	0	0	0	0
0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	3.723.000	2.818.000	0	860.000	45.000	0	0	0
2071 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.743.000	1.160.000	0	583.000	0	0	0	0
021 - Recursos Ordinários 15%	1.743.000	1.160.000	0	583.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	1.743.000	1.160.000	0	583.000	0	0	0	0
2074 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	508.000	453.000	0	40.000	15.000	0	0	0
021 - Recursos Ordinários 15%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
022 - Trabsferência de Programas do SUS	478.000	423.000	0	40.000	15.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	478.000	423.000	0	40.000	15.000	0	0	0
2076 Manutenção das Ações Estratégicas da Saúde da Família	585.000	545.000	0	35.000	5.000	0	0	0
022 - Trabsferência de Programas do SUS	585.000	545.000	0	35.000	5.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	585.000	545.000	0	35.000	5.000	0	0	0
2077 Manutenção das Ações Estratégicas de Saúde Bucal	317.000	270.000	0	42.000	5.000	0	0	0
022 - Trabsferência de Programas do SUS	317.000	270.000	0	42.000	5.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	317.000	270.000	0	42.000	5.000	0	0	0
2091 Manutenção do Programa PMAQ	280.000	170.000	0	100.000	10.000	0	0	0
022 - Trabsferência de Programas do SUS	280.000	170.000	0	100.000	10.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	280.000	170.000	0	100.000	10.000	0	0	0
2109 Implantação das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	290.000	220.000	0	60.000	10.000	0	0	0
022 - Trabsferência de Programas do SUS	290.000	220.000	0	60.000	10.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	290.000	220.000	0	60.000	10.000	0	0	0
0214 - Readequação da Rede Física de Saúde	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
1074 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
022 - Trabsferência de Programas do SUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1076 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
021 - Recursos Ordinários 15%	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
022 - Trabsferência de Programas do SUS	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.154.500	300.000	0	278.000	516.500	60.000	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	213.000	150.000	0	43.000	20.000	0	0	0
2070 Manutenção e Funcionamento da Secretaria	213.000	150.000	0	43.000	20.000	0	0	0
021 - Recursos Ordinários 15%	213.000	150.000	0	43.000	20.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	213.000	150.000	0	43.000	20.000	0	0	0
0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	101.500	0	0	5.000	36.500	60.000	0	0
1075 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
024 - Transferência de Programa da SESAP	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
029 - Outros Recursos Estaduais para Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1114 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0
021 - Recursos Ordinários 15%	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0
2022 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	6.500	0	0	5.000	1.500	0	0	0
021 - Recursos Ordinários 15%	6.500	0	0	5.000	1.500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	6.500	0	0	5.000	1.500	0	0	0
0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	395.000	150.000	0	230.000	15.000	0	0	0
2078 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC	395.000	150.000	0	230.000	15.000	0	0	0
022 - Trabsferência de Programas do SUS	395.000	150.000	0	230.000	15.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	395.000	150.000	0	230.000	15.000	0	0	0
0214 - Readequação da Rede Física de Saúde	445.000	0	0	0	445.000	0	0	0
1070 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
021 - Recursos Ordinários 15%	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
022 - Trabsferência de Programas do SUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
023 - Transferência de Convênio Federal para Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1071 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
021 - Recursos Ordinários 15%	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
023 - Transferência de Convênio Federal para Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
028 - Outros Recursos Federais para Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1072 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	255.000	0	0	0	255.000	0	0	0
021 - Recursos Ordinários 15%	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
023 - Transferência de Convênio Federal para Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
028 - Outros Recursos Federais para Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
2072 Manutenção da Farmácia Básica	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
022 - Trabsferência de Programas do SUS	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	70.500	59.500	0	6.000	5.000	0	0	0
0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	70.500	59.500	0	6.000	5.000	0	0	0
2075 Manutenção do programa de Vigilância Sanitária	70.500	59.500	0	6.000	5.000	0	0	0
022 - Trabsferência de Programas do SUS	70.500	59.500	0	6.000	5.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	70.500	59.500	0	6.000	5.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	173.000	126.000	0	42.000	5.000	0	0	0
0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	173.000	126.000	0	42.000	5.000	0	0	0
2073 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	173.000	126.000	0	42.000	5.000	0	0	0
022 - Trabsferência de Programas do SUS	173.000	126.000	0	42.000	5.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	173.000	126.000	0	42.000	5.000	0	0	0
Total:	5.637.500	3.318.500	0	1.457.500	801.500	60.000	0	0

Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2015 - Em R$ 1,00
Construção da Base de Cálculo de Recursos	Valor
I - Receita de Impostos	555.000,00
IPTU	15.000,00
IRRF	250.000,00
ITBI	40.000,00

ISS	250.000,00
II - Dívida Ativa	25.000,00
Dívida Ativa de Impostos	25.000,00
III - Transferências Legais	9.485.000,00
FPM	8.500.000,00
ITR	5.000,00
ICMS	900.000,00
IPVA	80.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	10.065.000,00
IV - Transferências Vinculadas	1.930.000,00
Transferências do SUS	1.930.000,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	4.089.500,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.154.500,00
Vigilância Sanitária	70.500,00
Vigilância Epidemiológica	173.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00
Total	5.637.500,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	1.930.000,00
Valor aplicado	3.707.500,00
Percentual apurado pela aplicação acima	36,83

Órgão 01 - CAMARA MUNICIPAL		
Unidade 01.101 - CAMARA MUNICIPAL		
Código / Especificação	PLO. 2014	PLO.2015
Total	0	679.000
Função		
01 LEGISLATIVA	0	679.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	0	663.000
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	16.000
Programa		
0100 Atividade de Apoio Administrativo	0	623.000
0101 Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos	0	56.000
Ação		
1001 Construção do Prédio da Câmara Municipal	0	40.000
1002 Reequipamento da Câmara Municipal	0	16.000
2001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	0	623.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	554.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	69.000
4 INVESTIMENTO	0	56.000
Fonte		
001 Recursos Ordinários	0	679.000

Fonte x Grupo Despesa							
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
001	554.000	69.000	56.000				679.000
100							0
Total	554.000	69.000	56.000				679.000

Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade 02.101 - GABINETE DO PREFEITO		
Código / Especificação	PLO. 2014	PLO.2015
Total	0	574.000
Função		
02 JUDICIARIA	0	62.000
04 ADMINISTRAÇÃO	0	512.000
Sub-Função		
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0	62.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	450.000
124 CONTROLE INTERNO	0	62.000
Programa		
0100 Atividade de Apoio Administrativo	0	450.000
0206 Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	0	124.000
Ação		
1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	5.000
1097 Aquisição de Veículos	0	5.000
2010 Manutenção e Funcionamento do Gabinete	0	440.000
2092 Manutenção da Controladoria Municipal	0	62.000
2093 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	0	62.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	443.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	113.000
4 INVESTIMENTO	0	18.000
Fonte		
001 Recursos Ordinários	0	574.000

Fonte x Grupo Despesa							
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
001	443.000	113.000	18.000				574.000
100							0
Total	443.000	113.000	18.000				574.000

Órgão 03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO		
Unidade 03.101 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO		
Código / Especificação	PLO. 2014	PLO.2015
Total	0	1.383.500
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	0	1.023.500
28 ENCARGOS ESPECIAIS	0	360.000
Sub-Função		
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0	50.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	863.500
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	110.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0	360.000

Programa		
0100 Atividade de Apoio Administrativo	0	1.378.500
0205 Desenvolvimento de Recursos Humanos	0	5.000
Ação		
1015 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0	1.500
2011 Contribuição à AMLAP	0	50.000
2012 Contribuição à FEMURN e CNM	0	23.000
2015 Manutenção e Funcionamento da Secretaria	0	819.000
2016 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	0	15.000
2017 Amortização dos Precatórios Trabalhistas	0	140.000
2041 Amortização da Dívida Junto ao PASEP	0	30.000
2094 Promoção de Concurso Público para preenchimento de vagas	0	5.000
2095 Contribuição à Formação do Pasep	0	110.000
2096 Amortização da Dívida junto ao INSS	0	80.000
2097 Amortização da Dívida junto a COSERN	0	110.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	625.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	532.000
4 INVESTIMENTO	0	6.500
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0	220.000
Fonte		
001 Recursos Ordinários	0	1.383.500

Fonte x Grupo Despesa							
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
001	625.000	532.000	6.500		220.000		1.383.500
100							0
Total	625.000	532.000	6.500		220.000		1.383.500

Órgão 04 - SEC. MUN. DE FINANCAS		
Unidade 04.101 - SEC. MUN. DE FINANCAS		
Código / Especificação	PLO. 2014	PLO.2015
Total	0	215.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	0	200.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS	0	15.000
Sub-Função		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	175.000
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0	25.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0	15.000
Programa		
0100 Atividade de Apoio Administrativo	0	215.000
Ação		
1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	15.000
1098 Amortização da Dívida Pública	0	15.000
2020 Manutenção e Funcionamento da Secretaria	0	160.000
2098 Manutenção do Setor de Tributos Municipais	0	25.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	107.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	73.000
4 INVESTIMENTO	0	20.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0	15.000
Fonte		
001 Recursos Ordinários	0	215.000

Fonte x Grupo Despesa							
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
001	107.000	73.000	20.000		15.000		215.000
100							0
Total	107.000	73.000	20.000		15.000		215.000

Órgão 05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade 05.101 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Código / Especificação	PLO. 2014	PLO.2015
Total	0	1.250.000
Função		
18 GESTÃO AMBIENTAL	0	285.000
20 AGRICULTURA	0	965.000
Sub-Função		
544 RECURSOS HÍDRICOS	0	285.000
605 ABASTECIMENTO	0	930.000
606 EXTENSÃO RURAL	0	35.000
Programa		
0110 Promoção e Prevenção a Saúde Animal	0	10.000
0116 Desenvolvimento Agropecuário	0	930.000
0202 Apoio a Agricultura Familiar	0	25.000
0215 Sistemas de Abastecimento D'água	0	285.000
Ação		
1025 Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Municipal	0	160.000
1027 Construção de Parque de Exposição de Animais	0	100.000
1031 Aquisição de Equipamentos de Produção	0	130.000
1032 Aquisição de Imóveis	0	20.000
1033 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	0	130.000
1034 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D`água	0	130.000
2030 Manutenção do Setor de Agricultura	0	405.000
2032 Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	0	115.000
2033 Manutenção do Setor de Meio Ambiente	0	25.000
2110 Prevenção a saúde animal de pequenos produtores através de doação de vacinas	0	10.000
2111 Manutenção do Programa Garantia Safra	0	25.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	129.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	509.000
4 INVESTIMENTO	0	592.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	20.000
Fonte		
001 Recursos Ordinários	0	920.000
090 Outras Destinações de Recursos Vinculados	0	330.000

Fonte x Grupo Despesa							
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
001	129.000	509.000	262.000	20.000			920.000
090			330.000				330.000
100							0
Total	129.000	509.000	592.000	20.000			1.250.000

Órgão 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
Unidade 06.101 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
Código / Especificação	PLO. 2014	PLO.2015
Total	0	7.201.322
Função		
12 EDUCAÇÃO	0	6.888.322
13 CULTURA	0	313.000
Sub-Função		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	0	5.345.000
362 ENSINO MÉDIO	0	100.000
363 ENSINO PROFISSIONAL	0	23.000
365 EDUCAÇÃO INFATIL	0	1.091.129
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0	273.693
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	55.500
392 DIFUSÃO CULTURAL	0	313.000
Programa		
0124 Incentivo a Cultura	0	313.000
0207 Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	0	491.000
0208 Formação e Qualificação de Professores	0	40.000
0222 Educação Básica de Qualidade	0	6.357.322

Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2015 - Em R$ 1,00	
Ação			
1026	Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais	0	70.000
1030	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	20.000
1035	Instalação e Modernização de Salas de Informática	0	60.000
1037	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais	0	100.000
1038	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	5.000
1039	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil	0	70.000
1041	Aquisição de Veículos	0	20.000
1042	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	25.000
1043	Construção, Ampliação e reforma de Escolas Municipais	0	190.000
1099	Construção e Instalação de Biblioteca nas Escolas municipais	0	150.000
1100	Construção e Instalação de Biblioteca Pública	0	130.000
1101	Construção e Reforma de Unidade Escolar do Ensino Infantil	0	130.000
1102	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	0	40.000
1103	Aquisição de Veículos	0	30.000
1104	Aquisição de Veículos	0	25.000
2014	Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio	0	40.000
2018	Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Infantil	0	25.000
2019	Manutenção do Ensino Infantil	0	113.000
2040	Manutenção do Ensino Fundamental	0	153.000
2042	Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE/Fundamental	0	50.000
2043	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	0	20.500
2044	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - Infantil	0	288.129
2045	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - Infantil	0	410.000
2046	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	0	80.000
2047	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - Fundamental	0	2.276.000
2048	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - Fundamental	0	1.438.000
2049	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - EJA	0	195.693
2099	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Fundamental	0	100.000
2100	Manutenção da Secretaria de Educação	0	100.500
2101	Manutenção do Setor Cultural	0	56.000
2102	Promoção de Eventos Culturais	0	82.000
2103	Manutenção do Programa Salário Educação	0	322.000
2104	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0	40.000
2105	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	0	48.000
2106	Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE/EJA	0	30.000
2107	Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE/Mais Educação	0	40.000
2108	Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE/Pré-Escola	0	30.000
2112	Aquisição de imóveis	0	60.000
2113	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Médio	0	60.000
2114	Incentivo aos estudantes municipais através de cursos preparatórios profissionalizantes	0	23.000
2115	Manutenção do Ensino Especial	0	55.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	4.481.693
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.504.629
4	INVESTIMENTO	0	1.155.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	60.000
Fonte			
001	Recursos Ordinários	0	206.000
011	Recursos Ordinários - 25%	0	885.500
012	Trabsferência de Recursos do Fundeb 60%	0	2.881.693
013	Transferência de Recursos do Fundeb 40%	0	1.921.129
014	Transferências de Programas do FNDE	0	747.000
015	Transferência de Convênio Federal para Educação	0	80.000
016	Transferência de Programas da SEEC	0	160.000
018	Outros Recursos Federais para Educação	0	180.000
019	Outros Recursos Estaduais para Educação	0	40.000
090	Outras Destinações de Recursos Vinculados	0	100.000

Fonte x Grupo Despesa							
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
001	10.000	171.000	25.000				206.000
011	230.000	260.500	335.000	60.000			885.500
012	2.881.693						2.881.693
013	1.360.000	356.129	205.000				1.921.129
014		557.000	190.000				747.000
015			80.000				80.000
016		160.000					160.000
018			180.000				180.000

019			40.000				40.000
090			100.000				100.000
100							0
Total	4.481.693	1.504.629	1.155.000	60.000			7.201.322

Órgão 07 - SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA		
Unidade 07.101 - SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA		
Código / Especificação	PLO. 2014	PLO.2015
Total	0	3.924.000
Função		
15 URBANISMO	0	2.890.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS	0	251.000
25 ENERGIA	0	165.000
26 TRANSPORTE	0	618.000
Sub-Função		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	2.890.000
695 TURISMO	0	251.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	0	165.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0	618.000
Programa		
0117 Melhoria da Estrutura Viária do Município	0	270.000
0206 Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	0	1.679.000
0217 Infra Estrutura Urbana	0	1.975.000
Ação		
1009 Aquisição de Veículos	0	100.000
1011 Aquisição de equipamentos e Material Permanente	0	5.000
1016 Construção de Abrigos Rodoviários	0	60.000
1017 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	0	22.000
1036 Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	0	270.000
1061 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	0	385.000
1063 Construção e Reforma de Praças	0	110.000
1067 Aquisição de Imóveis	0	70.000
1068 Conservação de Prédios e Logradouros Públicos	0	45.000
1069 Criação de Rotas Turísticas	0	20.000
1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	2.000
1094 Urbanização de Áreas Comuns com a Construção de Calçadas e Passeios Públicos	0	80.000
1105 Construção de Balneário Público	0	100.000
1106 Construção de Pórtico	0	100.000
1107 Aquisição de Equipamentos e material permanente	0	6.000
1108 Construção da Destinação Final do Lixo	0	160.000
1109 Construção e Ampliação de Cemitérios	0	60.000
1110 Construção de Garagem Municipal	0	100.000
1111 Aquisição de Imóveis	0	80.000
2009 Manutenção do Setor de Transportes	0	86.000
2013 Manutenção do Setor de Turismo	0	18.000
2021 Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Pública	0	185.000
2031 Estruturação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	0	455.000
2050 Adequação e Manutenção da Feira Livre	0	160.000
2060 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	0	1.075.000
2061 Logística Turística Para Agentes Locais	0	5.000
2079 Fornecimento de Energia Elétrica	0	165.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	672.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.293.000
4 INVESTIMENTO	0	1.809.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	150.000
Fonte		
001 Recursos Ordinários	0	3.049.000
070 Recursos de Operações de Crédito	0	40.000
071 Recursos de Alienação de Ativos	0	35.000
090 Outras Destinações de Recursos Vinculados	0	800.000

Fonte x Grupo Despesa							
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
001	672.000	1.293.000	944.000	140.000			3.049.000
070			40.000				40.000
071			25.000	10.000			35.000
090			800.000				800.000
100							0
Total	672.000	1.293.000	1.809.000	150.000			3.924.000

Órgão 08 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
Unidade 08.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código / Especificação	PLO. 2014	PLO.2015
Total	0	358.000
Função		
17 SANEAMENTO	0	358.000
Sub-Função		
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0	358.000
Programa		
0203 Infra-estrutura Rural	0	165.000
0206 Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	0	142.000
0220 Atendimento a População Carente	0	51.000
Ação		
1062 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	0	165.000
1073 Construção de Unidades Sanitárias	0	51.000
1112 Construção de Bacia de Estabilização	0	120.000
1113 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	0	10.000
2002 Manutenção do Setor de Saneamento	0	12.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	10.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.500
4 INVESTIMENTO	0	336.500
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	10.000
Fonte		
001 Recursos Ordinários	0	137.000
090 Outras Destinações de Recursos Vinculados	0	221.000

Fonte x Grupo Despesa						
1 - PESSOAL E	3 - OUTRAS	4 -	5 - INVERSÕES	6 -	9 - RESERVA DE	Total

ENCARGOS SOCIAIS		DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTO	FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	CONTINGÊNCIA	
001	10.000	1.500	115.500	10.000			137.000
090			221.000				221.000
100							0
Total	10.000	1.500	336.500	10.000			358.000

Órgão 08 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
Unidade 08.132 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código / Especificação	PLO. 2014	PLO.2015
Total	0	5.637.500
Função		
10 SAÚDE	0	5.637.500
Sub-Função		
301 ATENÇÃO BÁSICA	0	4.089.500
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0	1.154.500
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0	150.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	70.500
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0	173.000
Programa		
0100 Atividade de Apoio Administrativo	0	213.000
0206 Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	0	238.000
0213 Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	0	4.511.500
0214 Readequação da Rede Física de Saúde	0	675.000
Ação		
1070 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	0	130.000
1071 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	60.000
1072 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	0	255.000
1074 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	50.000
1075 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	35.000
1076 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	0	180.000
1114 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	0	60.000
2022 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	0	6.500
2051 Manutenção do PAB Fixo	0	136.500
2070 Manutenção e Funcionamento da Secretaria	0	213.000
2071 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	0	1.743.000
2072 Manutenção da Farmácia Básica	0	150.000
2073 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0	173.000
2074 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	0	508.000
2075 Manutenção do programa de Vigilância Sanitária	0	70.500
2076 Manutenção das Ações Estratégicas da Saúde da Família	0	585.000
2077 Manutenção das Ações Estratégicas de Saúde Bucal	0	317.000
2078 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC	0	395.000
2091 Manutenção do Programa PMAQ	0	280.000
2109 Implantação das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	0	290.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	3.318.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.457.500
4 INVESTIMENTO	0	801.500
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	60.000
Fonte		
021 Recursos Ordinários 15%	0	2.237.500
022 Trabsferência de Programas do SUS	0	3.075.000
023 Transferência de Convênio Federal para Saúde	0	180.000
024 Transferência de Programa da SESAP	0	15.000
028 Outros Recursos Federais para Saúde	0	110.000
029 Outros Recursos Estaduais para Saúde	0	20.000

Fonte x Grupo Despesa							
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
021	1.340.000	631.000	206.500	60.000			2.237.500
022	1.978.500	826.500	270.000				3.075.000
023			180.000				180.000
024			15.000				15.000
028			110.000				110.000
029			20.000				20.000
100							0
Total	3.318.500	1.457.500	801.500	60.000			5.637.500

Órgão 09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade 09.101 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Código / Especificação	PLO. 2014	PLO.2015
Total	0	115.000
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	115.000
Sub-Função		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	115.000
Programa		
0100 Atividade de Apoio Administrativo	0	115.000
Ação		
2080 Manutenção e Funcionamento da Secretaria	0	115.000
Grupo de Despesa		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	110.000
4 INVESTIMENTO	0	5.000
Fonte		
001 Recursos Ordinários	0	115.000

Fonte x Grupo Despesa							
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
001		110.000	5.000				115.000
100							0
Total		110.000	5.000				115.000

Órgão 09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade 09.131 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Código / Especificação	PLO. 2014	PLO.2015
Total	0	2.329.000
Função		

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.049.000
16 HABITAÇÃO	0	280.000
Sub-Função		
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	0	306.000
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0	26.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	489.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	1.228.000
482 HABITAÇÃO URBANA	0	280.000
Programa		
0100 Atividade de Apoio Administrativo	0	210.000
0121 Atendimento a Criança e ao Adolescente	0	489.000
0206 Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	0	468.000
0216 Infra-estrutura Social	0	345.500
0218 Programa de Habitação para Baixa Renda	0	280.000
0220 Atendimento a População Carente	0	536.500

Ação			
1077	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	3.000
1080	Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidades Habitacionais	0	170.000
1082	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	0	15.000
1083	Transferências de Recursos a Parceiros no atendimento ao Idoso	0	18.000
1084	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	1.000
1085	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	5.000
1086	Construção de Centro de Convivência para Idosos	0	170.000
1087	Construção de Unidade de Assistência Comunitária	0	180.000
1088	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	0	60.000
2003	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	0	122.000
2004	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Adolescentes de 15 a 17 anos	0	114.000
2005	Apoio à Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	0	4.000
2006	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	0	15.000
2007	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	0	16.000
2008	Apoio ao Conselho Municipal a Assistência Social	0	5.500
2023	Manutenção do Programa Indice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	0	26.000
2024	Manutenção do Programa Indice de Gestão Descentralizada - IGD	0	119.000
2025	Manutenção do Programa ACESSUAS, Visando o Fortalecimento do PRONATEC	0	154.000
2026	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e/ou ajuda financeira	0	95.000
2027	Manutenção do Setor de Habitação	0	15.000
2081	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	0	113.000
2082	Programa ao Portador de Deficiência	0	25.000
2083	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	0	207.000
2084	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso	0	115.000
2085	Programa de Proteção Social Básica à Criança - PSB/Infância	0	60.000
2086	Manutenção do Programa de Enfrentamento à violência Sexual	0	32.000
2087	Apoio a população carente através de serviços funebres	0	40.000
2088	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	0	421.500
2089	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	0	8.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	863.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	798.000
4	INVESTIMENTO	0	608.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	60.000
Fonte			
001	Recursos Ordinários	0	966.500
031	Transferência de Programas do FNAS	0	890.500
032	Transferência de Convênio Federal para Assistência	0	280.000
038	Outros Recursos Federais para Assistência	0	192.000

Fonte x Grupo Despesa							
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
001	393.000	416.500	97.000	60.000			966.500
031	470.000	359.500	61.000				890.500
032			280.000				280.000
038		22.000	170.000				192.000
100							0
Total	863.000	798.000	608.000	60.000			2.329.000

Órgão 10 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
Unidade 10.101 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
Código / Especificação	PLO. 2014	PLO.2015
Total	0	671.000
Função		
27 DESPORTO E LAZER	0	671.000
Sub-Função		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	0	671.000
Programa		
0100 Atividade de Apoio Administrativo	0	95.000
0209 Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais	0	576.000
Ação		
1040 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	0	95.000
1060 Construção de Ginásio Poliesportivo	0	280.000
1092 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	6.000
2028 Promoção de Eventos Esportivos	0	40.000
2090 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0	250.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	207.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	83.000
4 INVESTIMENTO	0	381.000
Fonte		
001 Recursos Ordinários	0	421.000
090 Outras Destinações de Recursos Vinculados	0	250.000

Fonte x Grupo Despesa							
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
001	207.000	83.000	131.000				421.000
090			250.000				250.000
100							0
Total	207.000	83.000	381.000				671.000

Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Unidade 99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Código / Especificação	PLO. 2014	PLO.2015
Total	0	80.000
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	0	80.000
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	80.000
Programa		
0999 Reserva de Contingência	0	80.000
Ação		
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	80.000
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	80.000
Fonte		
001 Recursos Ordinários	0	80.000

Fonte x Grupo Despesa							
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
001						80.000	80.000
100							0
Total						80.000	80.000

Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2015 - Em R$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1 RECEITAS CORRENTES				23.330.722
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA			620.000	
1.1.1 IMPOSTOS		555.000		
1.1.1.2 IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		305.000		
1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urbana	Fiscal	15.000		
1.1.1.2.04 IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA (VALOR RETIDO)		250.000		
1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	Fiscal	250.000		
1.1.1.2.08 Imposto Sobre a Transmissão "INTER VIVOS" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre	Fiscal	40.000		
Imóveis				
1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO		250.000		
1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	Fiscal	250.000		
1.1.2 TAXAS		61.000		
1.1.2.1 Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia	Fiscal	6.000		
1.1.2.2 TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		55.000		
1.1.2.2.28 Taxa de Cemitério	Fiscal	5.000		
1.1.2.2.90 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	25.000		
1.1.2.2.99 Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	Fiscal	25.000		
1.1.3 Contribuição de Melhorias	Fiscal	4.000		
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			150.000	
1.2.2 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS		150.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.2.2.0.29 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Fiscal	150.000		
1.3 RECEITA PATRIMONIAL			174.900	
1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS		60.000		
1.3.1.1 Aluguéis	Fiscal	15.000		
1.3.1.3 Foros	Fiscal	15.000		
1.3.1.4 Laudêmios	Fiscal	15.000		
1.3.1.5 Taxa de Ocupação de Imóveis	Fiscal	15.000		
1.3.2 Receita de Valores Mobiliários		114.900		
1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		110.000		
1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos e Recursos Vinculados	Fiscal	60.000		
1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos e Recursos Vinculados	Seguridade 30.000			
1.3.2.5.02 Remuneração de Depósitos e Recursos não Vinculados	Fiscal	20.000		
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS			560.000	
1.6.0.0.05 SERVIÇOS DE SAÚDE		340.000		
1.6.0.0.05.01 Serviços Hospitalares	Seguridade 80.000			
1.6.0.0.05.02 Serviços Radiológicos e Laboratoriais	Seguridade 50.000			
1.6.0.0.05.03 Serviços Ambulatoriais	Seguridade 60.000			
1.6.0.0.05.04 Outros Serviços de Saúde	Seguridade 150.000			
1.6.0.0.13 Outros Serviços Administrativos		150.000		
1.6.0.0.13.01 Serviços de Inscrição em Concurso Público	Fiscal	80.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.6.0.0.13.02 Serviços de Venda de Editais	Fiscal	50.000		
1.6.0.0.13.99 Outros Serviços Administrativos	Fiscal	20.000		
1.6.0.0.14 Serviços de Inspeção e Fiscalização	Fiscal	15.000		
1.6.0.0.44 Serviços de Abate de Animais	Fiscal	50.000		
1.6.0.0.99 Outros Serviços	Fiscal	5.000		
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			21.337.822	
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		19.037.822		
1.7.2.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		12.555.000		
1.7.2.1.01 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		8.535.000		
1.7.2.1.01.02 Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	Fiscal	8.500.000		
1.7.2.1.01.05 Cota parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	Fiscal	5.000		
1.7.2.1.01.13 Contribuição da Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	Fiscal	30.000		
1.7.2.1.09 LEI COMPLEMENTAR 87/96 - ICMS DESONERAÇÃO		5.000		
1.7.2.1.09.01 Lei Complementar 87/96 - ICMS Desoneração	Fiscal	5.000		
1.7.2.1.22 TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		205.000		
1.7.2.1.22.30 Royalties Compensação Financeira - lei 7.990/89	Fiscal	60.000		
1.7.2.1.22.70 Fundo Especial do Petróleo - FEP	Fiscal	65.000		
1.7.2.1.22.90 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira	Fiscal	80.000		
1.7.2.1.33 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSE FUNDO A FUNDO		1.930.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.2.1.33.01 Transferências do Sistema Único de Saúde - PAB Fixo	Seguridade	200.000		
1.7.2.1.33.02 Transferências do Sistema Único de Saúde - SF	Seguridade	450.000		
1.7.2.1.33.03 Transferências do Sistema Único de Saúde - ACS	Seguridade	230.000		
1.7.2.1.33.04 Transferências do Sistema Único de Saúde - SB	Seguridade	110.000		
1.7.2.1.33.05 Transferências do Sistema Único de Saúde - SE	Seguridade	80.000		
1.7.2.1.33.06 Transferências do Sistema Único de Saúde - NASF	Seguridade	120.000		
1.7.2.1.33.07 Assistência Farmacêutica Básica	Seguridade	90.000		
1.7.2.1.33.08 Transferências do Sistema Único de Saúde - MAC	Seguridade	150.000		
1.7.2.1.33.09 Transferências do Sistema Único de Saúde - ECD	Seguridade	80.000		
1.7.2.1.33.10 Transferências do Sistema Único de Saúde - Vig. Sanitária	Seguridade	20.000		
1.7.2.1.33.11 Outras Transf. do Sistema Único de Saúde - Repasses Fundo a Fundo	Seguridade	150.000		
1.7.2.1.33.12 Transferências do Sistema Único de Saúde - PMAQ	Seguridade	250.000		
1.7.2.1.34 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS		1.075.000		

1.7.2.1.34.01 Seviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Seguridade	380.000		
1.7.2.1.34.02 Indice de Gestão Descentralizada - IGD	Seguridade	100.000		
1.7.2.1.34.04 Proteção Social Especial de Media e alta Complexidade - CRAS	Seguridade	100.000		
1.7.2.1.34.05 Proteção Social Especializada - Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - CREAS	Seguridade	15.000		
1.7.2.1.34.07 Indice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	Seguridade	15.000		
1.7.2.1.34.08 Proteção Social Básica Especial de Média e Alta Complexidade a portadores de deficiência Física	Seguridade	15.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.2.1.34.09 Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS	Seguridade	200.000		
1.7.2.1.34.10 Outras Transferências de Recursos do FNAS	Seguridade	250.000		
1.7.2.1.35 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		805.000		
1.7.2.1.35.01 Outras Transferências de Recursos Diretas do FNDE	Fiscal	250.000		
1.7.2.1.35.02 Transferências Diretas do FNDE - Salário Educação	Fiscal	300.000		
1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE - PNAE	Fiscal	150.000		
1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE - PNATE	Fiscal	90.000		
1.7.2.1.35.05 Transferências Diretas do FNDE - PDDE	Fiscal	15.000		
1.7.2.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		1.330.000		
1.7.2.2.01 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADO		980.000		
1.7.2.2.01.01 Cota parte do ICMS	Fiscal	900.000		
1.7.2.2.01.02 Cota parte do IPVA	Fiscal	80.000		
1.7.2.2.33 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Fundo a Fundo		350.000		
1.7.2.2.33.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Fundo a Fundo	Seguridade	350.000		
1.7.2.4 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		5.152.822		
1.7.2.4.01 Transferência de Recursos do Fundeb	Fiscal	4.802.822		
1.7.2.4.02 Transferências de Recursos da Complementação do Fundeb	Fiscal	350.000		
1.7.6 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS		2.300.000		
1.7.6.1 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.450.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.6.1.01 Transferência de Convênios da União destinados a Programas da Assistência Social	Seguridade	350.000		
1.7.6.1.02 Transferência de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	Seguridade	250.000		
1.7.6.1.03 Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades destinados a Programas de Educação	Fiscal	350.000		
1.7.6.1.04 Transferência de Convênios da União Destinados a Programas de Combate a Fome	Seguridade	150.000		
1.7.6.1.05 Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Saneamento Básico	Fiscal	350.000		
1.7.6.2 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES		850.000		
1.7.6.2.01 Transferências de Convênios dos Estados e Suas Entidades para o Sistema Único de Saúde	Seguridade	250.000		
1.7.6.2.02 Transferências de Convênios dos Estados e Suas Entidades destinados a Programas de Educação	Fiscal	350.000		
1.7.6.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados	Fiscal	250.000		
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			488.000	
1.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA		18.000		
1.9.1.1 MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		3.000		
1.9.1.1.01 Multas e Juros de Impostos	Fiscal	1.000		
1.9.1.1.99 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	Fiscal	2.000		
1.9.1.3 MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DOS TRIBUTOS		15.000		
1.9.1.3.01 Multas e Juros de Mora da Dívida ativa dos Tributos	Fiscal	15.000		
1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		95.000		
1.9.2.1 Indenizações	Fiscal	15.000		
1.9.2.2 RESTITUIÇÕES		80.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.9.2.2.01 Restituições	Fiscal	80.000		
1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA		25.000		
1.9.3.1 RECEITA DA DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA		25.000		
1.9.3.1.01 Dívida Ativa	Fiscal	25.000		
1.9.9 RECEITAS DIVERSAS		350.000		
1.9.9.0.99 Outras Receitas	Fiscal	350.000		
2 RECEITAS DE CAPITAL				2.985.000
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO			80.000	
2.1.1 Operações de Créditos Internas	Fiscal	40.000		
2.1.2 Operações de Créditos Externas	Fiscal	40.000		
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS			55.000	
2.2.1 ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS		55.000		
2.2.1.0.01 Alienação de Bens Móveis	Fiscal	30.000		
2.2.1.0.02 Alienação de Bens Imóveis	Fiscal	25.000		
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			2.850.000	
2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		450.000		
2.4.2.1 Transferências da União		250.000		
2.4.2.1.01 Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saúde	Seguridade	100.000		
2.4.2.1.02 Transferência de Recursos destinados a educação	Fiscal	150.000		
2.4.2.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		200.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
2.4.2.2.01 Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saúde	Seguridade	50.000		
2.4.2.2.02 Transferência de Recursos destinados a Educação	Fiscal	150.000		
2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		2.400.000		
2.4.7.1 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES		1.400.000		
2.4.7.1.01 Transferências de Convênios da União destinados aos Programas de Saneamento Básico	Fiscal	250.000		
2.4.7.1.02 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	Seguridade	200.000		
2.4.7.1.03 Transferências de Convênios da União destinados aos Programas de Meio Ambiente	Fiscal	250.000		
2.4.7.1.04 Transferências de Convênios da União destinados aos Programas de Infra Estrutura em Transporte	Fiscal	250.000		
2.4.7.1.05 Transferências de Convênios da União destinados aos Programas de Educação	Fiscal	200.000		
2.4.7.1.99 Outras Transferências de Convênios da União	Fiscal	250.000		
2.4.7.2 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E SUAS ENTIDADES		1.000.000		
2.4.7.2.02 Transferências de Convênios dos Estados Para o Sistema Único de Saúde - SUS	Seguridade	200.000		
2.4.7.2.03 Transferências de Convênios dos Estados e suas Entidades destinados a Programas de Educação	Fiscal	250.000		
2.4.7.2.04 Transferências de Convênios dos Estados destinados a Programas de Infra Estrutura em Transportes	Fiscal	350.000		
2.4.7.2.05 Transferências de Convênios dos Estados e suas Entidades destinados a Programas de Meio Ambiente	Fiscal	200.000		
Sub-Total:				26.315.722
9 DEDUÇÕES				-1.898.400
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
9.7 DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEF			-1.898.400	
9.7.2.1.01.02 DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB– FPM	Fiscal	-1.700.000		
9.7.2.1.01.05 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB-ITR	Fiscal	-1.000		
9.7.2.1.09.01 DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ICMS-DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	Fiscal	-1.000		
9.7.2.2.01.01 DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEF - ICMS	Fiscal	-180.000		
9.7.2.2.01.02 DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB – IPVA	Fiscal	-16.000		
9.7.2.2.01.04 DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI – EXPORTAÇÃO	Fiscal	-400		
Total Geral:				24.417.322

Receita Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício: 2015 - Em R$ 1,00	
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
001 - Recursos Ordinários	Tesouro	0	-1.898.400	11.357.900
012 - Trabsferência de Recursos do Fundeb 60%	Tesouro	0	0	2.881.693
013 - Transferência de Recursos do Fundeb 40%	Tesouro	0	0	1.921.129
014 - Transferências de Programas do FNDE	Tesouro	0	0	805.000

015 - Transferência de Convênio Federal para Educação	Tesouro	0	0	550.000
017 - Transferência de Convênio do Estado para Educação	Tesouro	0	0	600.000
018 - Outros Recursos Federais para Educação	Tesouro	0	0	500.000
019 - Outros Recursos Estaduais para Educação	Tesouro	0	0	150.000
021 - Recursos Ordinários 15%	Tesouro	0	0	20.000
022 - Trabsferência de Programas do SUS	Tesouro	0	0	1.930.000
023 - Transferência de Convênio Federal para Saúde	Tesouro	0	0	450.000
024 - Transferência de Programa da SESAP	Tesouro	0	0	60.000
025 - Transferência de Convênio do Estado para Saúde	Tesouro	0	0	450.000
028 - Outros Recursos Federais para Saúde	Tesouro	0	0	250.000
029 - Outros Recursos Estaduais para Saúde	Tesouro	0	0	530.000
031 - Transferência de Programas do FNAS	Tesouro	0	0	1.075.000
032 - Transferência de Convênio Federal para Assistência	Tesouro	0	0	500.000
070 - Recursos de Operações de Crédito	Tesouro	0	0	80.000
071 - Recursos de Alienação de Ativos	Tesouro	0	0	55.000
090 - Outras Destinações de Recursos Vinculados	Tesouro	0	0	2.150.000
Total:		0	-1.898.400	26.315.722

Receita Orçametária por Órgão e Natureza		Exercício: 2015 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
04 SEC. MUN. DE FINANCAS			
04.101 SEC. MUN. DE FINANCAS			
I - Receita			19.142.322
1 RECEITAS CORRENTES			18.605.722
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA		620.000	
1.1.1 IMPOSTOS	555.000		
1.1.1.2 IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	305.000		
1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urbana	15.000		
1.1.1.2.04 IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA (VALOR RETIDO)	250.000		
1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	250.000		
1.1.1.2.08 Imposto Sobre a Transmissão "INTER VIVOS" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	40.000		
1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	250.000		
1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	250.000		
1.1.2 TAXAS	61.000		
1.1.2.1 Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia	6.000		
1.1.2.2 TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	55.000		
1.1.2.2.28 Taxa de Cemitério	5.000		
1.1.2.2.90 Taxa de Limpeza Pública	25.000		
1.1.2.2.99 Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	25.000		
1.1.3 Contribuição de Melhorias	4.000		
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		150.000	
1.2.2 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	150.000		
1.2.2.0.29 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000		
1.3 RECEITA PATRIMONIAL		144.900	
1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	60.000		
1.3.1.1 Aluguéis	15.000		
1.3.1.3 Foros	15.000		
1.3.1.4 Laudêmios	15.000		
1.3.1.5 Taxa de Ocupação de Imóveis	15.000		
1.3.2 Receita de Valores Mobiliários	84.900		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	80.000		
1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos e Recursos Vinculados	60.000		
1.3.2.5.02 Remuneração de Depósitos e Recursos não Vinculados	20.000		
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS		220.000	
1.6.0.0.13 Outros Serviços Administrativos	150.000		
1.6.0.0.13.01 Serviços de Inscrição em Concurso Público	80.000		
1.6.0.0.13.02 Serviços de Venda de Editais	50.000		
1.6.0.0.13.99 Outros Serviços Administrativos	20.000		
1.6.0.0.14 Serviços de Inspeção e Fiscalização	15.000		
1.6.0.0.44 Serviços de Abate de Animais	50.000		
1.6.0.0.99 Outros Serviços	5.000		
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		16.982.822	
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.682.822		
1.7.2.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.550.000		
1.7.2.1.01 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.535.000		
1.7.2.1.01.02 Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	8.500.000		
1.7.2.1.01.05 Cota parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	5.000		
1.7.2.1.01.13 Contribuição da Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	30.000		
1.7.2.1.09 LEI COMPLEMENTAR 87/96 - ICMS DESONERAÇÃO	5.000		
1.7.2.1.09.01 Lei Complementar 87/96 - ICMS Desoneração	5.000		
1.7.2.1.22 TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	205.000		
1.7.2.1.22.30 Royalties Compensação Financeira - lei 7.990/89	60.000		
1.7.2.1.22.70 Fundo Especial do Petróleo - FEP	65.000		
1.7.2.1.22.90 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira	80.000		
1.7.2.1.35 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	805.000		
1.7.2.1.35.01 Outras Transferências de Recursos Diretas do FNDE	250.000		
1.7.2.1.35.02 Transferências Diretas do FNDE - Salário Educação	300.000		
1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE - PNAE	150.000		
1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE - PNATE	90.000		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	980.000		
1.7.2.2.01 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADO	980.000		
1.7.2.2.01.01 Cota parte do ICMS	900.000		
1.7.2.2.01.02 Cota parte do IPVA	80.000		
1.7.2.4 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.152.822		
1.7.2.4.01 Transferência de Recursos do Fundeb	4.802.822		
1.7.2.4.02 Transferências de Recursos da Complementação do Fundeb	350.000		
1.7.6 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	1.300.000		
1.7.6.1 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	700.000		
1.7.6.1.03 Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades destinados a Programas de Educação	350.000		
1.7.6.1.05 Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Saneamento Básico	350.000		
1.7.6.2 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES	600.000		
1.7.6.2.02 Transferências de Convênios dos Estados e Suas Entidades destinados a Programas de Educação	350.000		
1.7.6.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados	250.000		
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		488.000	
1.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA	18.000		
1.9.1.1 MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	3.000		
1.9.1.1.01 Multas e Juros de Impostos	1.000		
1.9.1.1.99 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.000		
1.9.1.3 MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DOS TRIBUTOS	15.000		
1.9.1.3.01 Multas e Juros de Mora da Dívida ativa dos Tributos	15.000		
1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	95.000		

1.9.2.1 Indenizações	15.000		
1.9.2.2 RESTITUIÇÕES	80.000		
1.9.2.2.01 Restituições	80.000		
1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA	25.000		
1.9.3.1 RECEITA DA DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA	25.000		
1.9.3.1.01 Dívida Ativa	25.000		
1.9.9 RECEITAS DIVERSAS	350.000		
1.9.9.0.99 Outras Receitas	350.000		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2 RECEITAS DE CAPITAL			2.435.000
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO		80.000	
2.1.1 Operações de Créditos Internas	40.000		
2.1.2 Operações de Créditos Externas	40.000		
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS		55.000	
2.2.1 ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS	55.000		
2.2.1.0.01 Alienação de Bens Móveis	30.000		
2.2.1.0.02 Alienação de Bens Imóveis	25.000		
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.300.000	
2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	300.000		
2.4.2.1 Transferências da União	150.000		
2.4.2.1.02 Transferência de Recursos destinados a educação	150.000		
2.4.2.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	150.000		
2.4.2.2.02 Transferência de Recursos destinados a Educação	150.000		
2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000.000		
2.4.7.1 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	1.200.000		
2.4.7.1.01 Transferências de Convênios da União destinados aos Programas de Saneamento Básico	250.000		
2.4.7.1.03 Transferências de Convênios da União destinados aos Programas de Meio Ambiente	250.000		
2.4.7.1.04 Transferências de Convênios da União destinados aos Programas de Infra Estrutura em Transporte	250.000		
2.4.7.1.05 Transferências de Convênios da União destinados aos Programas de Educação	200.000		
2.4.7.1.99 Outras Transferências de Convênios da União	250.000		
2.4.7.2 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E SUAS ENTIDADES	800.000		
2.4.7.2.03 Transferências de Convênios dos Estados e suas Entidades destinados a Programas de Educação	250.000		
2.4.7.2.04 Transferências de Convênios dos Estados destinados a Programas de Infra Estrutura em Transportes	350.000		
2.4.7.2.05 Transferências de Convênios dos Estados e suas Entidades destinados a Programas de Meio Ambiente	200.000		
9 DEDUÇÕES			-1.898.400
9.7 DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEF		-1.898.400	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
9.7.2.1.01.05 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB-ITR	-1.000		
9.7.2.1.09.01 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB – ICMS-DESONERAÇÃO - LEI	-1.000		
COMPLEMENTAR 87/96			
9.7.2.2.01.01 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF - ICMS	-180.000		
9.7.2.2.01.02 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB – IPVA	-16.000		
9.7.2.2.01.04 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI – EXPORTAÇÃO	-400		
Total			19.142.322
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
08 SEC. MUN. DE SAÚDE			
08.132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
I - Receita			3.690.000
1 RECEITAS CORRENTES			3.140.000
1.3 RECEITA PATRIMONIAL		20.000	
1.3.2 Receita de Valores Mobiliários	20.000		
1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	20.000		
1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos e Recursos Vinculados	20.000		
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS		340.000	
1.6.0.0.05 SERVIÇOS DE SAÚDE	340.000		
1.6.0.0.05.01 Serviços Hospitalares	80.000		
1.6.0.0.05.02 Serviços Radiológicos e Laboratoriais	50.000		
1.6.0.0.05.03 Serviços Ambulatoriais	60.000		
1.6.0.0.05.04 Outros Serviços de Saúde	150.000		
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.780.000	
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.280.000		
1.7.2.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.930.000		
1.7.2.1.33 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSE FUNDO A FUNDO	1.930.000		
1.7.2.1.33.01 Transferências do Sistema Único de Saúde - PAB Fixo	200.000		
1.7.2.1.33.02 Transferências do Sistema Único de Saúde - SF	450.000		
1.7.2.1.33.03 Transferências do Sistema Único de Saúde - ACS	230.000		
1.7.2.1.33.04 Transferências do Sistema Único de Saúde - SB	110.000		
1.7.2.1.33.05 Transferências do Sistema Único de Saúde - SE	80.000		
1.7.2.1.33.06 Transferências do Sistema Único de Saúde - NASF	120.000		
1.7.2.1.33.07 Assistência Farmacêutica Básica	90.000		
1.7.2.1.33.08 Transferências do Sistema Único de Saúde - MAC	150.000		
1.7.2.1.33.09 Transferências do Sistema Único de Saúde - ECD	80.000		
1.7.2.1.33.10 Transferências do Sistema Único de Saúde - Vig. Sanitária	20.000		
1.7.2.1.33.11 Outras Transf. do Sistema Único de Saúde - Repasses Fundo a Fundo	150.000		
1.7.2.1.33.12 Transferências do Sistema Único de Saúde - PMAQ	250.000		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	350.000		
1.7.2.2.33 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Fundo a Fundo	350.000		
1.7.2.2.33.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Fundo a Fundo	350.000		
1.7.6 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	500.000		
1.7.6.1 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	250.000		
1.7.6.1.02 Transferência de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	250.000		
1.7.6.2 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES	250.000		
1.7.6.2.01 Transferências de Convênios dos Estados e Suas Entidades para o Sistema Único de Saúde	250.000		
2 RECEITAS DE CAPITAL			550.000
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		550.000	
2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	150.000		
2.4.2.1 Transferências da União	100.000		
2.4.2.1.01 Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saúde	100.000		
2.4.2.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	50.000		
2.4.2.2.01 Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saúde	50.000		
2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000		
2.4.7.1 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	200.000		
2.4.7.1.02 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000		
2.4.7.2 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E SUAS ENTIDADES	200.000		
2.4.7.2.02 Transferências de Convênios dos Estados Para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000		
Total			3.690.000
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
09 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
I - Receita			1.585.000
1 RECEITAS CORRENTES			1.585.000
1.3 RECEITA PATRIMONIAL		10.000	
1.3.2 Receita de Valores Mobiliários	10.000		

1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	10.000		
1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos e Recursos Vinculados	10.000		
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.575.000	
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.075.000		
1.7.2.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.075.000		
1.7.2.1.34 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.075.000		
1.7.2.1.34.01 Seviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	380.000		
1.7.2.1.34.02 Indice de Gestão Descentralizada - IGD	100.000		
1.7.2.1.34.04 Proteção Social Especial de Media e alta Complexidade - CRAS	100.000		
1.7.2.1.34.05 Proteção Social Especializada - Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - CREAS	15.000		
1.7.2.1.34.07 Indice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	15.000		
1.7.2.1.34.08 Proteção Social Básica Especial de Média e Alta Complexidade a portadores de deficiência Física	15.000		
1.7.2.1.34.09 Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS	200.000		
1.7.2.1.34.10 Outras Transferências de Recursos do FNAS	250.000		
1.7.6 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	500.000		
1.7.6.1 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	500.000		
1.7.6.1.01 Transferência de Convênios da União destinados a Programas da Assistência Social	350.000		
1.7.6.1.04 Transferência de Convênios da União Destinados a Programas de Combate a Fome	150.000		
Total			1.585.000

QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2015 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
04.101 - SEC. MUN. DE FINANCAS	19.142.322
001 - Recursos Ordinários (Recursos do Tesouro)	9.449.500
01 - Fiscal	9.449.500
1112020000 - Imposto Sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urbana	15.000
1112043100 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	250.000
1112080000 - Imposto Sobre a Transmissão "INTER VIVOS" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	40.000
1113050000 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	250.000
1121000000 - Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia	6.000
1122280000 - Taxa de Cemitério	5.000
1122900000 - Taxa de Limpeza Pública	25.000
1122990000 - Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	25.000
1130000000 - Contribuição de Melhorias	4.000
1220290000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000
1311000000 - Aluguéis	15.000
1313000000 - Foros	15.000
1314000000 - Laudêmios	15.000
1315000000 - Taxa de Ocupação de Imóveis	15.000
1320000000 - Receita de Valores Mobiliários	4.900
1325010000 - Remuneração de Depósitos e Recursos Vinculados	60.000
1325020000 - Remuneração de Depósitos e Recursos não Vinculados	20.000
1600130100 - Serviços de Inscrição em Concurso Público	80.000
1600130200 - Serviços de Venda de Editais	50.000
1600139900 - Outros Serviços Administrativos	20.000
1600140000 - Serviços de Inspeção e Fiscalização	15.000
1600440000 - Serviços de Abate de Animais	50.000
1600990000 - Outros Serviços	5.000
1721010200 - Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	8.500.000
1721010500 - Cota parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	5.000
1721011300 - Contribuição da Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	30.000
1721090100 - Lei Complementar 87/96 - ICMS Desoneração	5.000
1721223000 - Royalties Compensação Financeira - lei 7.990/89	60.000
1721227000 - Fundo Especial do Petróleo - FEP	65.000
1721229000 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira	80.000
1722010100 - Cota parte do ICMS	900.000
1722010200 - Cota parte do IPVA	80.000
1911010000 - Multas e Juros de Impostos	1.000
1911990000 - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.000
1913010000 - Multas e Juros de Mora da Dívida ativa dos Tributos	15.000
1921000000 - Indenizações	15.000
1922010000 - Restituições	80.000
1931010000 - Dívida Ativa	25.000
1990990000 - Outras Receitas	350.000
9721010200 - DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB– FPM	-1.700.000
9721010500 - DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB-ITR	-1.000
9721090100 - DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB –	-1.000
ICMS-DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	
9722010100 - DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEF - ICMS	-180.000
9722010200 - DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB – IPVA	-16.000
9722010400 - DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI – EXPORTAÇÃO	-400
012 - Trabsferência de Recursos do Fundeb 60% (Recursos do Tesouro)	2.881.693
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	2.881.693
1724010000 - Transferência de Recursos do Fundeb	2.881.693
013 - Transferência de Recursos do Fundeb 40% (Recursos do Tesouro)	1.921.129
01 - Fiscal	1.921.129
1724010000 - Transferência de Recursos do Fundeb	1.921.129
014 - Transferências de Programas do FNDE (Recursos do Tesouro)	805.000
01 - Fiscal	805.000
1721350100 - Outras Transferências de Recursos Diretas do FNDE	250.000
1721350200 - Transferências Diretas do FNDE - Salário Educação	300.000
1721350300 - Transferências Diretas do FNDE - PNAE	150.000
1721350400 - Transferências Diretas do FNDE - PNATE	90.000
1721350500 - Transferências Diretas do FNDE - PDDE	15.000
015 - Transferência de Convênio Federal para Educação (Recursos do Tesouro)	550.000
01 - Fiscal	550.000
1761030000 - Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades destinados a Programas de Educação	350.000
2471050000 - Transferências de Convênios da União destinados aos Programas de Educação	200.000
017 - Transferência de Convênio do Estado para Educação (Recursos do Tesouro)	600.000
01 - Fiscal	600.000
1762020000 - Transferências de Convênios dos Estados e Suas Entidades destinados a Programas de Educação	350.000
2472030000 - Transferências de Convênios dos Estados e suas Entidades destinados a Programas de Educação	250.000
018 - Outros Recursos Federais para Educação (Recursos do Tesouro)	500.000
01 - Fiscal	500.000
1724020000 - Transferências de Recursos da Complementação do Fundeb	350.000
2421020000 - Transferência de Recursos destinados a educação	150.000
019 - Outros Recursos Estaduais para Educação (Recursos do Tesouro)	150.000
01 - Fiscal	150.000
2422020000 - Transferência de Recursos destinados a Educação	150.000
070 - Recursos de Operações de Crédito (Recursos do Tesouro)	80.000
01 - Fiscal	80.000
2110000000 - Operações de Créditos Internas	40.000

2120000000 - Operações de Créditos Externas	40.000
071 - Recursos de Alienação de Ativos (Recursos do Tesouro)	55.000
01 - Fiscal	55.000
2210010000 - Alienação de Bens Móveis	30.000
2210020000 - Alienação de Bens Imóveis	25.000
090 - Outras Destinações de Recursos Vinculados (Recursos do Tesouro)	2.150.000
01 - Fiscal	2.150.000
17610500000 - Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Saneamento Básico	350.000
1762990000 - Outras Transferências de Convênios dos Estados	250.000
2471010000 - Transferências de Convênios da União destinados aos Programas de Saneamento Básico	250.000
2471030000 - Transferências de Convênios da União destinados aos Programas de Meio Ambiente	250.000
2471040000 - Transferências de Convênios da União destinados aos Programas de Infra Estrutura em Transporte	250.000
2471990000 - Outras Transferências de Convênios da União	250.000
2472040000 - Transferências de Convênios dos Estados destinados a Programas de Infra Estrutura em Transportes	350.000
Unidade Orçamentária	Valor
2472050000 - Transferências de Convênios dos Estados e suas Entidades destinados a Programas de Meio Ambiente	200.000
Unidade Orçamentária	Valor
08.132 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.690.000
021 - Recursos Ordinários 15% (Recursos do Tesouro)	20.000
02 - Seguridade	20.000
1325010000 - Remuneração de Depósitos e Recursos Vinculados	20.000
022 - Trabsferência de Programas do SUS (Recursos do Tesouro)	1.930.000
02 - Seguridade	1.930.000
1721330100 - Transferências do Sistema Único de Saúde - PAB Fixo	200.000
1721330200 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SF	450.000
1721330300 - Transferências do Sistema Único de Saúde - ACS	230.000
1721330400 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SB	110.000
1721330500 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SE	80.000
1721330600 - Transferências do Sistema Único de Saúde - NASF	120.000
1721330700 - Assistência Farmacêutica Básica	90.000
1721330800 - Transferências do Sistema Único de Saúde - MAC	150.000
1721330900 - Transferências do Sistema Único de Saúde - ECD	80.000
1721331000 - Transferências do Sistema Único de Saúde - Vig. Sanitária	20.000
1721331100 - Outras Transf. do Sistema Único de Saúde - Repasses Fundo a Fundo	150.000
1721331200 - Transferências do Sistema Único de Saúde - PMAQ	250.000
023 - Transferência de Convênio Federal para Saúde (Recursos do Tesouro)	450.000
02 - Seguridade	450.000
1761020000 - Transferência de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	250.000
2471020000 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000
024 - Transferência de Programa da SESAP (Recursos do Tesouro)	60.000
02 - Seguridade	60.000
1600050300 - Serviços Ambulatoriais	60.000
025 - Transferência de Convênio do Estado para Saúde (Recursos do Tesouro)	450.000
02 - Seguridade	450.000
1762010000 - Transferências de Convênios dos Estados e Suas Entidades para o Sistema Único de Saúde	250.000
2472020000 - Transferências de Convênios dos Estados Para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000
028 - Outros Recursos Federais para Saúde (Recursos do Tesouro)	250.000
02 - Seguridade	250.000
1600050400 - Outros Serviços de Saúde	150.000
2421010000 - Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saúde	100.000
029 - Outros Recursos Estaduais para Saúde (Recursos do Tesouro)	530.000
02 - Seguridade	530.000
1600050100 - Serviços Hospitalares	80.000
1600050200 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais	50.000
1722330100 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Fundo a Fundo	350.000
2422010000 - Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saúde	50.000
Unidade Orçamentária	Valor
09.131 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.585.000
001 - Recursos Ordinários (Recursos do Tesouro)	10.000
02 - Seguridade	10.000
1325010000 - Remuneração de Depósitos e Recursos Vinculados	10.000
031 - Transferência de Programas do FNAS (Recursos do Tesouro)	1.075.000
02 - Seguridade	1.075.000
1721340100 - Seviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	380.000
1721340200 - Indice de Gestão Descentralizada - IGD	100.000
1721340400 - Proteção Social Especial de Media e alta Complexidade - CRAS	100.000
1721340500 - Proteção Social Especializada - Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - CREAS	15.000
1721340700 - Indice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	15.000
1721340800 - Proteção Social Básica Especial de Média e Alta Complexidade a portadores de deficiência Física	15.000
1721340900 - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS	200.000
1721341000 - Outras Transferências de Recursos do FNAS	250.000
032 - Transferência de Convênio Federal para Assistência (Recursos do Tesouro)	500.000
02 - Seguridade	500.000
1761010000 - Transferência de Convênios da União destinados a Programas da Assistência Social	350.000
1761040000 - Transferência de Convênios da União Destinados a Programas de Combate a Fome	150.000
Total:	24.417.322

Resumo Geral da Receita		Exercício: 2015 - Em R$ 1,00	
Natureza da Receita	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 RECEITAS CORRENTES	23.330.722	23.330.722	0
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	620.000	620.000	0
Fiscal	620.000	620.000	0
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	150.000	150.000	0
Fiscal	150.000	150.000	0
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	174.900	174.900	0
Fiscal	144.900	144.900	0
Seguridade	30.000	30.000	0
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	560.000	560.000	0
Fiscal	220.000	220.000	0
Seguridade	340.000	340.000	0
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.337.822	21.337.822	0
Fiscal	16.982.822	16.982.822	0
Seguridade	4.355.000	4.355.000	0
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	488.000	488.000	0
Fiscal	488.000	488.000	0
2 RECEITAS DE CAPITAL	2.985.000	2.985.000	0
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	80.000	80.000	0
Fiscal	80.000	80.000	0
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	55.000	55.000	0
Fiscal	55.000	55.000	0
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.850.000	2.850.000	0
Fiscal	2.300.000	2.300.000	0

Seguridade	550.000	550.000	0
9 DEDUÇÕES	-1.898.400	-1.898.400	0
9.7 DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEF	-1.898.400	-1.898.400	0
Fiscal	-1.898.400	-1.898.400	0
Total	24.417.322	24.417.322	0
Fiscal	19.142.322	19.142.322	0
Seguridade	5.275.000	5.275.000	0

Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral				Exercício: 2015 - Em R$ 1,00	
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
RECEITAS CORRENTES		21.432.322	Despesas Correntes		17.953.822
RECEITA TRIBUTÁRIA	620.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.410.193	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	150.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.543.629	
RECEITA PATRIMONIAL	174.900				
RECEITA DE SERVIÇOS	560.000				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.337.822				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	488.000				
DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEF	(1.898.400)				
			Superavit Corrente		3.478.500
Total		21.432.322	Total		21.432.322
RECEITAS DE CAPITAL		2.985.000	Despesas de Capital		6.383.500
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	80.000		INVESTIMENTO	5.788.500	
ALIENAÇÃO DE BENS	55.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	360.000	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.850.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	235.000	
Déficit de Capital		3.478.500	Reserva de Contigência		80.000
Total		6.463.500	Total		6.463.500
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		21.432.322	DESPESAS CORRENTES		17.953.822
RECEITAS DE CAPITAL		2.985.000	DESPESAS DE CAPITAL		6.383.500
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		80.000
Total		24.417.322	Total		24.417.322
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal				Exercício: 2015 - Em R$ 1,00	
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
RECEITAS CORRENTES		16.707.322	Despesas Correntes		11.406.822
RECEITA TRIBUTÁRIA	620.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.228.693	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	150.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.178.129	
RECEITA PATRIMONIAL	144.900				
RECEITA DE SERVIÇOS	220.000				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.982.822				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	488.000				
DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEF	(1.898.400)				
			Superavit Corrente		5.300.500
Total		16.707.322	Total		16.707.322
RECEITAS DE CAPITAL		2.435.000	Despesas de Capital		4.849.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	80.000		INVESTIMENTO	4.374.000	
ALIENAÇÃO DE BENS	55.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	240.000	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.300.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	235.000	
Déficit de Capital		2.494.000			
			Reserva de Contigência		80.000
Total		4.929.000	Total		4.929.000
Transferência do Orçamento Fiscal		(2.806.500)	Transf. do Orçamento p/ Seguridade		2.806.500
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		16.707.322	DESPESAS CORRENTES		11.406.822
RECEITAS DE CAPITAL		2.435.000	DESPESAS DE CAPITAL		4.849.000
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		80.000
			Transf. do Orçamento p/ Fiscal		2.806.500
Total		19.142.322	Total		19.142.322
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade				Exercício: 2015 - Em R$ 1,00	
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
RECEITAS CORRENTES		4.725.000	Despesas Correntes		6.547.000
RECEITA PATRIMONIAL	30.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.181.500	
RECEITA DE SERVIÇOS	340.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.365.500	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.355.000				
Deficit Corrente		1.822.000			
Total		6.547.000	Total		6.547.000
RECEITAS DE CAPITAL		550.000	Despesas de Capital		1.534.500
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	550.000		INVESTIMENTO	1.414.500	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	120.000	
Déficit de Capital		984.500			
Total		1.534.500	Total		1.534.500
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		4.725.000	DESPESAS CORRENTES		6.547.000
RECEITAS DE CAPITAL		550.000	DESPESAS DE CAPITAL		1.534.500
Transf. do Orçamento Fiscal		2.806.500,00			
Total		8.081.500	Total		8.081.500

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:889B43A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2014 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.595.200,00	28.645.200,00	3.294.586,63	11,50	16.552.140,98	57,78	12.093.059,02

RECEITAS CORRENTES	23.571.700,00	24.621.700,00	2.990.836,63	12,14	16.117.276,24	65,45	8.504.423,76
RECEITA TRIBUTARIA	661.500,00	661.500,00	147.807,79	22,34	732.526,77	110,73	-71.026,77
Impostos	587.000,00	587.000,00	143.612,93	24,46	628.614,25	107,08	-41.614,25
Taxas	74.500,00	74.500,00	4.194,86	5,63	103.912,52	139,47	-29.412,52
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	27.776,05	2,77	130.519,05	13,05	869.480,95
Contribuições Sociais	730.000,00	730.000,00					730.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	270.000,00	270.000,00	27.776,05	10,28	130.519,05	48,34	139.480,95
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	190.000,00	190.000,00	46.069,45	24,24	219.675,25	115,61	-29.675,25
Receitas Imobiliárias	24.000,00	24.000,00			953,46	3,97	23.046,54
Receitas de Valores Mobiliários	160.000,00	160.000,00	46.069,45	28,79	133.389,83	83,36	26.610,17
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	6.000,00	6.000,00			85.331,96	422,19	-79.331,96
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.290.520,00	21.340.520,00	2.759.166,04	12,92	15.012.863,85	70,34	6.327.656,15
Transferências Intergovernamentais	19.761.320,00	19.761.320,00	2.759.166,04	13,96	15.012.863,85	75,97	4.748.456,15
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	529.200,00	1.579.200,00					1.579.200,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.429.680,00	1.429.680,00	10.017,30	0,70	21.691,32	1,51	1.407.988,68
Multa de Juros de Mora	18.360,00	18.360,00			1.141,66	6,21	17.218,34
Indenizações e Restituições	1.386.600,00	1.386.600,00			1,45		1.386.598,55
Receita da Dívida Ativa	13.920,00	13.920,00					13.920,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas	10.800,00	10.800,00	10.017,30	92,75	20.548,21	190,26	-9.748,21
RECEITAS DE CAPITAL	4.023.500,00	4.023.500,00	303.750,00	7,54	434.864,74	10,80	3.588.635,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.500,00	21.500,00					21.500,00
Operações de Crédito Internas	21.500,00	21.500,00					21.500,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	162.000,00	162.000,00					162.000,00
Alienação de Bens Móveis	43.200,00	43.200,00					43.200,00
Alienação de Bens Imóveis	118.800,00	118.800,00					118.800,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.790.000,00	3.790.000,00	303.750,00	8,01	410.850,00	10,84	3.379.150,00
Transferências Intergovernamentais	2.536.000,00	2.536.000,00	303.750,00	11,97	410.850,00	16,20	2.125.150,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.254.000,00	1.254.000,00					1.254.000,00
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00			24.014,74	48,02	25.985,26
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	50.000,00	50.000,00			24.014,74	48,02	25.985,26
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	27.595.200,00	28.645.200,00	3.294.586,63	11,50	16.552.140,98	57,78	12.093.059,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.595.200,00	28.645.200,00	3.294.586,63	11,50	16.552.140,98	57,78	12.093.059,02
DÉFICIT (VI)		550.933,19			6.884.740,72	249,65	-6.333.807,53
TOTAL(VII) = (V + VI)	27.595.200,00	29.196.133,19	3.294.586,63	11,28	23.436.881,70	80,27	5.759.251,49
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)	484.623,63	484.623,63					484.623,63
Superávit Financeiro	70.400,00	70.400,00					70.400,00
Reabertura de Créditos Adicionais	414.223,63	414.223,63					414.223,63

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6ACCCABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2014 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.509.200,00	1.420.933,19	27.930.133,19	2.884.780,87	22.471.667,69	3.333.480,53	16.512.609,84	59,12	11.417.523,35
DESPESAS CORRENTES	21.712.200,00	2.001.613,76	23.713.813,76	1.813.267,60	19.158.153,48	3.084.326,81	15.337.803,25	64,67	8.376.010,51
Pessoal e Encargos Sociais	11.846.400,00	2.283.027,91	14.129.427,91	790.445,04	11.839.838,68	1.851.439,01	9.460.169,59	66,95	4.669.258,32
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	9.865.800,00	-281.414,15	9.584.385,85	1.022.822,56	7.318.314,80	1.232.887,80	5.877.633,66	61,32	3.706.752,19
DESPESAS DE CAPITAL	4.742.000,00	-525.680,57	4.216.319,43	1.071.513,27	3.313.514,21	249.153,72	1.174.806,59	27,86	3.041.512,84
Investimentos	4.057.000,00	-80.680,57	3.976.319,43	1.049.274,58	3.161.963,52	226.915,03	1.023.255,90	25,73	2.953.063,53
Inversões Financeiras	125.000,00	-120.000,00	5.000,00						5.000,00
Amortização da Dívida	560.000,00	-325.000,00	235.000,00	22.238,69	151.550,69	22.238,69	151.550,69	64,48	83.449,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	-55.000,00							
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.086.000,00	180.000,00	1.266.000,00	150.000,00	965.214,01	141.796,79	608.579,36	48,07	657.420,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	27.595.200,00	1.600.933,19	29.196.133,19	3.034.780,87	23.436.881,70	3.475.277,32	17.121.189,20	58,64	12.074.943,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.595.200,00	1.600.933,19	29.196.133,19	3.034.780,87	23.436.881,70	3.475.277,32	17.121.189,20	58,64	12.074.943,99
SUPERÁVIT (XIII)				259.805,76					
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.595.200,00	1.600.933,19	29.196.133,19	3.294.586,63	23.436.881,70	3.475.277,32	17.121.189,20	58,64	12.074.943,99
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES	1.086.000,00	180.000,00	1.266.000,00	150.000,00	965.214,01	141.796,79	608.579,36	48,07	657.420,64
Pessoal e Encargos Sociais	1.086.000,00	180.000,00	1.266.000,00	150.000,00	965.214,01	141.796,79	608.579,36	48,07	657.420,64
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.086.000,00	180.000,00	1.266.000,00	150.000,00	965.214,01	141.796,79	608.579,36	48,07	657.420,64

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:874F5D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - SETEMBRO a OUTUBRO de 2014

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.509.200,00	27.930.133,19	2.884.780,87	22.471.667,69	3.333.480,53	16.512.609,84	96,44	59,12	11.417.523,35
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	856.000,00	856.000,00							856.000,00
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	470.000,00	566.839,86	192.210,15	507.221,41	64.707,47	295.035,45	1,72	52,04	271.804,41
ADMINISTRACAO GERAL	4.582.900,00	5.129.556,67	466.208,45	4.352.331,27	650.801,71	3.488.755,65	20,37	68,01	1.640.801,02
CONTROLE INTERNO	121.000,00	130.100,00	450,00	126.135,20	16.697,60	103.630,40	0,60	79,65	26.469,60
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		20.915,13		20.915,13		20.915,13	0,12	100,00	
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	783.000,00	855.000,01	26.547,48	808.185,34	114.342,46	507.430,70	2,96	59,34	347.569,31
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	18.000,00	18.000,00		700,00		700,00		3,88	17.300,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	18.000,00	28.000,00		16.706,54	162,54	15.071,39	0,08	53,82	12.928,61
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	19.200,00	9.200,00							9.200,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.278.200,00	1.054.799,99	31.445,74	560.908,57	60.982,78	427.516,19	2,49	40,53	627.283,80
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	25.000,00								
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.265.000,00	1.265.000,00		3.763,80					1.265.000,00
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	18.000,00	18.000,00							18.000,00
ALIMENTACAO E NUTRICAO	15.000,00	5.000,00	1.500,00	1.865,00		365,00		7,30	4.635,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.516.000,00	1.788.005,08	177.721,55	1.675.471,86	315.582,48	1.251.597,48	7,31	69,99	536.407,60
ATENCAO BASICA	3.375.000,00	4.275.200,00	526.743,27	3.923.093,98	633.911,03	3.168.206,94	18,50	74,10	1.106.993,06
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	10.000,00							10.000,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	47.000,00	27.000,00	4.953,78	17.709,63	1.821,09	14.576,94	0,08	53,98	12.423,06
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	177.000,00	120.800,00	32.917,01	93.696,65	37.351,86	93.696,65	0,54	77,56	27.103,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	158.000,00	138.000,01		113.000,00	19.000,37	78.339,46	0,45	56,76	59.660,55
VIGILÂNCIA SANITARIA	60.000,00	64.000,00		55.000,00	2.472,66	36.909,05	0,21	57,67	27.090,95
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	910.000,00	1.096.680,53	137.718,35	1.027.863,99	201.203,67	726.104,06	4,24	66,20	370.576,47
EDUCACAO ESPECIAL	79.000,00	20.000,00							20.000,00
EDUCACAO INFANTIL	1.283.500,00	2.660.601,08	861.708,63	2.223.672,12	200.634,38	1.275.958,26	7,45	47,95	1.384.642,82
ENSINO FUNDAMENTAL	4.700.200,00	4.408.300,00	165.531,12	4.104.721,52	748.415,41	3.471.238,12	20,27	78,74	937.061,88
ENSINO MEDIO	30.000,00	10.000,00	1.530,35	1.530,35					10.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	20.000,00	5.000,00							5.000,00
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	243.500,00	84.500,00	2.975,00	15.975,00	15.975,00	15.975,00	0,09	18,90	68.525,00
DIREITOS DA CIDADANIA									

URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	700.000,00	864.764,15	39.651,08	816.367,71	66.092,26	310.542,75	1,81	35,91	554.221,40
HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	175.000,00	290.000,00		277.174,50		92.004,60	0,53	31,72	197.995,40
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO RURAL	50.000,00								
SANEAMENTO BASICO URBANO	270.000,00	12.000,00							12.000,00
GESTÃO AMBIENTAL									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	50.000,00	3.000,00		183,99		183,99		6,13	2.816,01
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TEC	25.000,00	25.000,00							25.000,00
AGRICULTURA									
ADMINISTRACAO GERAL	720.000,00	1.132.883,19	192.730,22	1.021.330,56	142.550,24	880.676,23	5,14	77,73	252.206,96
EXTENSAO RURAL	219.000,00	85.800,00		59.992,88		59.992,88	0,35	69,92	25.807,12
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
PROMOCAO COMERCIAL	60.000,00	30.000,00							30.000,00
TURISMO	148.000,00	33.000,00							33.000,00
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	243.700,00	56.687,49							56.687,49
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	135.000,00	497.500,00		494.600,00	18.536,83	25.636,83	0,14	5,15	471.863,17
ENCARGOS ESPECIAIS									
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	560.000,00	235.000,00	22.238,69	151.550,69	22.238,69	151.550,69	0,88	64,48	83.449,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00								
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.086.000,00	1.266.000,00	150.000,00	965.214,01	141.796,79	608.579,36	3,55	48,07	657.420,64
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 27.595.200,00	R$ 29.196.133,19	R$ 3.034.780,87	R$ 23.436.881,70	R$ 3.475.277,32	R$ 17.121.189,20	100,00	58,64	R$ 12.074.943,99

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.086.000,00	1.266.000,00	150.000,00	965.214,01	141.796,79	608.579,36	3,55	48,07	657.420,64
ACAO LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00							10.000,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA		5.000,00							5.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	160.000,00	217.000,00		160.000,00	27.192,45	106.227,48	0,62	48,95	110.772,52
ADMINISTRACAO GERAL	71.000,00	71.000,00		70.000,00	12.768,36	40.738,50	0,23	57,37	30.261,50
ASSISTENCIA COMUNITARIA	20.000,00	20.000,00		10.000,00	223,28	3.896,04	0,02	19,48	16.103,96
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	100.000,00	100.000,00							100.000,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.000,00								
ATENCAO BASICA	240.000,00	255.000,00		250.000,00	27.334,99	113.747,64	0,66	44,60	141.252,36
VIGILÂNCIA SANITARIA		6.000,00		214,01		214,01		3,56	5.785,99
ADMINISTRACAO GERAL	75.000,00	75.000,00		75.000,00	4.152,34	36.331,80	0,21	48,44	38.668,20
EDUCACAO ESPECIAL		2.000,00							2.000,00
EDUCACAO INFANTIL		40.000,00							40.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	400.000,00	450.000,00	150.000,00	400.000,00	70.125,37	307.423,89	1,79	68,31	142.576,11
ADMINISTRACAO GERAL		15.000,00							15.000,00

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8BF86ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
MDE

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNÍCIPIO DE LAJES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) — R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	609.560,00	609.560,00	143.612,93	629.755,91	103,31%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	63.720,00	63.720,00	4.155,14	27.272,66	42,80%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	54.000,00	54.000,00	4.155,14	27.272,66	50,50%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.320,00	31.320,00	14.594,38	24.631,20	78,64%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	14.594,38	23.489,54	93,96%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.160,00	2.160,00	0,00	1.141,66	52,85%
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	406.520,00	406.520,00	89.026,87	419.278,72	103,14%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	89.026,87	419.278,72	104,82%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	108.000,00	108.000,00	35.836,54	158.573,33	146,83%
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	108.000,00	108.000,00	35.836,54	158.573,33	146,83%
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	

1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.886.400,00	11.886.400,00	1.624.334,70	9.335.625,83	78,54%
2.1- Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	1.193.130,68	7.214.442,18	80,16%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	1.193.130,68	7.214.442,18	80,16%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	415.023,42	1.996.468,89	73,94%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	54.000,00	54.000,00	690,58	2.762,32	5,12%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.800,00	10.800,00	401,62	1.951,35	18,07%
2.5- Cota-Parte ITR	21.600,00	21.600,00	3.941,31	4.754,49	22,01%
2.6- Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	11.147,09	115.246,60	115,25%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.495.960,00	12.495.960,00	1.767.947,63	9.965.381,74	79,75%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	647.200,00	647.200,00	72.497,18	327.598,17	50,62%
5.1- Transferências do Salário-Educação	108.000,00	108.000,00	31.129,23	165.152,44	152,92%
5.2- Outras Transferências do FNDE	529.200,00	529.200,00	40.701,82	161.118,09	30,45%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	666,13	1.327,64	13,28%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	216.000,00	216.000,00			
6.1- Transferência de Convênios	216.000,00	216.000,00			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	490.720,00	490.720,00		2.251,13	0,46%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.353.920,00	1.353.920,00	72.497,18	329.849,30	24,36%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.377.280,00	2.377.280,00	324.894,94	1.882.936,20	79,21%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	238.626,09	1.442.477,67	80,14%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	540.000,00	540.000,00	83.004,66	415.139,80	76,88%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.800,00	10.800,00	138,10	552,40	5,11%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.160,00	2.160,00	80,31	438,40	20,30%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.320,00	4.320,00	788,24	950,84	22,01%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	2.257,54	23.377,09	116,89%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.510.000,00	4.510.000,00	752.494,64	3.687.381,04	81,76%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	751.740,53	3.684.099,90	81,87%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	754,11	3.281,14	32,81%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.122.720,00	2.122.720,00	426.845,59	1.801.163,70	84,85%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.815.000,00	3.621.848,42	620.275,82	3.007.038,06	83,02%
13.1- Com Educação Infantil	205.000,00	871.848,42	158.392,61	758.017,31	86,94%
13.2- Com Ensino Fundamental	2.610.000,00	2.750.000,00	461.883,21	2.249.020,75	81,78%
14- OUTRAS DESPESAS	1.771.000,00	1.911.500,00	235.187,84	1.251.640,26	65,48%
14.1- Com Educação Infantil	483.500,00	643.500,00	28.337,03	264.588,34	41,12%
14.2- Com Ensino Fundamental	1.287.500,00	1.268.000,00	206.850,81	987.051,92	77,84%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.586.000,00	5.533.348,42	855.463,66	4.258.678,32	76,96%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					81,55
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					117.518,94
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2014[2]					117.370,94
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.123.990,00	3.123.990,00	441.986,91	2.491.345,44	79,75%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	688.500,00	1.515.348,42	186.729,64	1.022.605,65	67,48%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	688.500,00	1.515.348,42	186.729,64	1.022.605,65	67,48%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.936.200,00	4.029.700,00	668.734,02	3.236.072,67	80,31%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.897.500,00	4.018.000,00	668.734,02	3.236.072,67	80,54%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	38.700,00	11.700,00			
25- ENSINO MÉDIO	30.000,00	10.000,00			
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS	1.281.000,00	1.211.600,00	102.571,95	740.145,99	61,09%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	5.935.700,00	6.766.648,42	958.035,61	4.998.824,31	73,87%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.801.163,70
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00

32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.281,14
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.804.444,84
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.454.233,48
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	24,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AOENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.572.000,00	2.010.933,19	266.495,56	818.231,82	40,69%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	1.572.000,00	2.010.933,19	266.495,56	818.231,82	40,69%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.507.700,00	8.777.581,61	1.224.531,17	5.817.056,13	66,27%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	117.518,94	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.684.099,90	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.258.678,32	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.281,14	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-453.778,34	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:26F35851

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 - PP

O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ nº 08.153.454/0001-04, com sede na Avenida Camila de Léllis, nº 2850, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.451.626/0001-75, com Inscrição Estadual n° 20.088.651-7 e sede na Avenida Ayrton Senna, 4148 – Capim Macio, Natal/RN, representada neste ato pelo Sr Pedro Paulo Costa da Silva, portador da cédula de identidade nº 626.746 - SSPRN e CPF nº 294.057.694-72, , doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decretos Municipais n° 268/2010 e 269/2010, de 04 de janeiro de 2010, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 042/2014 – PP**, homologado em 21 de novembro de 2014, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços visando a possível Aquisição de medicamentos psicotrópicos destinados a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde e distribuição gratuita com usuários da Rede Municipal de Saúde**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 042/2014 – PP**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em um (01) ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ESTA ATA

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Riacho da Cruz/RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ R$ 73.712,00 (setenta e três mil, setecentos e doze reais). conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 042/2014 – PP**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	COMPRIMIDO ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG **Marca: BIOLAB**	5.000	R$ 0,42	R$ 2.100,00
2	COMPRIMIDO ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG **Marca: BIOLAB**	10.000	R$ 0,93	R$ 9.300,00
3	FR ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE Frasco contendo 100ml. **Marca: PRATI**	400	R$ 3,43	R$ 1.372,00
4	AMPOLA ALFENTANILA CLORIDRATO, 0,544 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL **Marca: CRISTALIA**	240	R$ 19,00	R$ 4.560,00
5	COMPRIMIDO ALPRAZOLAM, 0,25 MG **Marca: GERMED**	5.000	R$ 0,07	R$ 350,00
6	COMPRIMIDO ALPRAZOLAM, 0,50 MG **Marca: GERMED**	8.000	R$ 0,12	R$ 960,00
7	COMPRIMIDO ALPRAZOLAM, 1 MG **Marca: GERMED**	8.000	R$ 0,21	R$ 1.680,00
8	COMPRIMIDO ALPRAZOLAM, 2 MG **Marca: GERMED**	3.000	R$ 0,42	R$ 1.260,00
9	COMPRIMIDO AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG **Marca: TEUTO**	4.000	R$ 0,12	R$ 480,00
10	COMPRIMIDO BROMAZEPAM, 3 MG **Marca: TEUTO**	5.000	R$ 0,07	R$ 350,00
11	COMPRIMIDO BROMAZEPAM, 6 MG **Marca: TEUTO**	5.000	R$ 0,09	R$ 450,00
12	COMPRIMIDO CARBAMAZEPINA, 200 MG **Marca: EMS**	4.000	R$ 0,17	R$ 680,00
13	FRASCO CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL Frasco contendo 100ml **Marca: UNIAO QUIMICA**	200	R$ 10,23	R$ 2.046,00
14	COMPRIMIDO CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG **Marca: HIPOLABOR**	3.000	R$ 0,15	R$ 450,00
19	COMPRIMIDO CLOMIPRAMINA, 25 MG **Marca: EMS**	1.000	R$ 0,78	R$ 780,00
21	COMPRIMIDO CLONAZEPAM, 0,5 MG **Marca: CRISTALIA**	8.000	R$ 0,18	R$ 1.440,00
22	FRASCO CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS Frasco contendo 20ml **Marca: GERMED**	200	R$ 2,98	R$ 596,00
23	COMPRIMIDO CLONAZEPAM, 2 MG **Marca: GERMED**	8.000	R$ 0,14	R$ 1.120,00
24	COMPRIMIDO CLORPROMAZINA, 100 MG **Marca: UNIAO QUIMICA**	4.000	R$ 0,36	R$ 1.440,00
25	COMPRIMIDO CLORPROMAZINA, 25 MG **Marca: CRISTALIA**	4.000	R$ 0,32	R$ 1.280,00
26	FRASCO CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS Frasco contendo 20ml **Marca: CRISTALIA**	100	R$ 6,40	R$ 640,00
27	AMPOLA CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola contendo 5ml **Marca: CRISTALIA**	50	R$ 2,98	R$ 149,00
31	COMPRIMIDO DIAZEPAM, 10 MG **Marca: SANTISA**	20.000	R$ 0,08	R$ 1.600,00
32	AMPOLA DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola contendo 2ml **Marca: SANTISA**	500	R$ 0,74	R$ 370,00
33	COMPRIMIDO DIAZEPAM, 5 MG **Marca: SANTISA**	5.000	R$ 0,07	R$ 350,00
34	AMPOLA	2.000	R$ 0,82	R$ 1.640,00

	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola contendo 2Ml **Marca: SANTISA**			
35	COMPRIMIDO FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG **Marca: TEUTO**	4.000	R$ 0,12	R$ 480,00
38	AMPOLA FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 2ml **Marca: UNIAO QUIMICA**	200	R$ 1,83	R$ 366,00
40	FRASCO FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS Frasco contendo 20ml **Marca: CRISTALIA**	1.500	R$ 5,00	R$ 7.500,00
42	COMPRIMIDO FLUOXETINA, 20 MG **Marca: HIPOLABOR**	10.000	R$ 0,15	R$ 1.500,00
43	COMPRIMIDO HALOPERIDOL, 1 MG **Marca: CRISTALIA**	10.000	R$ 0,15	R$ 1.500,00
44	FRASCO HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS Frasco 20 ml **Marca: PRATI**	1.200	R$ 3,60	R$ 4.320,00
45	COMPRIMIDO HALOPERIDOL, 5 MG **Marca: UNIAO QUIMICA**	4.000	R$ 0,13	R$ 520,00
47	COMPRIMIDO LEVOMEPROMAZINA, 100 MG **Marca: CRISTALIA**	6.000	R$ 0,93	R$ 5.580,00
48	COMPRIMIDO LEVOMEPROMAZINA, 25 MG **Marca: CRISTALIA**	6.000	R$ 0,39	R$ 2.340,00
49	FRASCO LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL Frasco contendo 20ml **Marca: CRISTALIA**	400	R$ 11,31	R$ 4.524,00
51	COMPRIMIDO LORAZEPAM, 2 MG **Marca: GERMED**	2.000	R$ 0,17	R$ 340,00
52	COMPRIMIDO MIDAZOLAM, 15 MG **Marca: CRISTALIA**	3.000	R$ 1,59	R$ 4.770,00
54	AMPOLA MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL Ampola contendo 5ml **Marca: HIPOLABOR**	300	R$ 1,21	R$ 363,00
55	COMPRIMIDO OXCARBAZEPINA, 300 MG **Marca: GENOM**	1.000	R$ 0,38	R$ 380,00
60	AMPOLA TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola contendo 2ml **Marca: HIPOLABOR**	300	R$ 1,42	R$ 426,00
64	COMPRIMIDO BIPERIDENO, 2 MG **Marca: CRISTALIA**	4.000	R$ 0,34	R$ 1.360,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 15 do Edital do **Pregão Presencial nº 042/2014 – PP.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 042/2014 – PP.**
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser realizada pelo fornecedor, na sede do **Município de Riacho da Cruz/RN**, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, na sede do **Município de Riacho da Cruz/RN**, com prazo de validade para consumo de no mínimo um (01) ano contado da data de recebimento dos produtos, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 042/2014 – PP** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN,** em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 042/2014 – PP** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Riacho da Cruz/RN, 24 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz
MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Detentoras da Ata:

Phospodont LTDA
PEDRO PAULO COSTA DA SILVA

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E679B662

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014 – PP

1. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 043/2014 - PP. Foi adjudicado e homologado o objeto desta licitação ao seguinte licitante:

CNPJ. Nº. 04.601.397/0001-28 - BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	MÊS SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET - CENTRO ADMINISTRATIVO Contratação de prestação de serviço de acesso à Internet, com velocidade de 04 Mbps, com 30 GHz de franquia em sistema 5.8, incluído o fornecimento de todos os Serviços necessários para o funcionamento do serviço. Destinado ao Centro Administrativo.	12	R$ 520,00	R$ 6.240,00
2	MÊS SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET - ASS. SOCIAL Contratação de prestação de serviço de acesso à Internet, com velocidade de 04 Mbps, com 30 GHz em sistema 5.8, incluído o fornecimento de todos os Serviços necessários para o funcionamento do serviço. Destinado a Secretaria de Assistência Social – Cadastro Único.	12	R$ 130,00	R$ 1.560,00
3	MÊS SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET - ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL Contratação de prestação de serviço de acesso à Internet, com velocidade de 01 Mbps, com 08 GHz de franquia em sistema 5.8, incluído o fornecimento de todos os Serviços necessários para o funcionamento do serviço. Destinado a Escola Municipal Camila de Lellis e Creche e Pré Escola Mundo Feliz.	12	R$ 130,00	R$ 1.560,00
4	MÊS SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET - SEC. SAÚDE Contratação de prestação de serviço de acesso à Internet, com velocidade de 01 Mbps, com 08 GHz de franquia em sistema 5.8, incluído o fornecimento de todos os Serviços necessários para o funcionamento do serviço. Destinado a Secretaria de Saúde.	12	R$ 520,00	R$ 6.240,00
5	MÊS SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET - TELECENTRO COMUNITÁRIO Contratação de prestação de serviço de acesso à Internet, com velocidade de 01 Mbps, com 08 GHz de franquia em sistema 5.8, incluído o fornecimento de todos os Serviços necessários para o funcionamento do serviço. Destinado ao Telecentro Comunitário.	12	R$ 130,00	R$ 1.560,00
Valor total homologado do Licitante: R$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais).				

2. O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN.

3. Fica convocada as empresas supracitadas a comparecerem a esta Comissão para assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta convocação.

Riacho da Cruz - RN, 24 de novembro de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:22D3476B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2014 - LOA 2015

SISPUB				ANO BASE:2015
ORCAMENTO DA RECEITA - ANEXO 2 RECEITA				10/11/2014 17:19:07
CODIGO	DESCRICAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1	RECEITAS CORRENTES	11,399,923.00	3,946,200.00	15,346,123.00
11	RECEITA TRIBUTARIA	302,476.00	51,700.00	354,176.00
111	IMPOSTOS	279,376.00	49,300.00	328,676.00
1112020000	IMPOSTO S/PROP.TERR.PRED.URBAN	15,876.00		15,876.00
1112020000	IMPOSTO S/PROP.TERR.PRED.URBAN		2,800.00	2,800.00
1112043100	IMP. D/RENDA RETIDO NAS FONTES S/REND. T	102,000.00		102,000.00
1112043100	IMP. D/RENDA RETIDO NAS FONTES S/REND. T		18,000.00	18,000.00
1112080000	IMPOSTO S/ T. BENS IM. INTER VIVOS	21,250.00		21,250.00
1112080000	IMPOSTO S/ T. BENS IM. INTER VIVOS		3,750.00	3,750.00
1113050000	IMPOSTO S/ SERV. Q. NATUREZA	140,250.00		140,250.00
1113050000	IMPOSTO S/ SERV. Q. NATUREZA		24,750.00	24,750.00
112	TAXAS	23,100.00	2,400.00	25,500.00

1121170000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITA	2,000.00		2,000.00
1121210000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENT	2,500.00		2,500.00
1121250000	TAXA D/LICENCA P/FUNC. EST.COM.,IND. E PRE	13,600.00		13,600.00
1121250000	TAXA D/LICENCA P/FUNC. EST.COM.,IND. E PRE		2,400.00	2,400.00
1121290000	TAXA DE LICENCA P/EXEC. DE OBRAS	2,500.00		2,500.00
1122299000	OUTRAS TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS	2,500.00		2,500.00
12	RECEITA DE CONTRIBUICOES	140,000.00		140,000.00
122	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	140,000.00		140,000.00
1220290000	CONT.P/O CUST.D/SERV.ILUM.PUBLICA	140,000.00		140,000.00
13	RECEITA PATRIMONIAL	267,795.00	37,500.00	305,295.00
131	RECEITAS IMOBILIARIAS	1,000.00		1,000.00
1311000000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	1,000.00		1,000.00
132	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO	231,595.00	37,500.00	269,095.00
1322000000	DIVIDENDOS	1,000.00		1,000.00
1325010100	REC.REM.DEP.B.VINC.-ROYALTIES	3,500.00		3,500.00
1325010200	REC.REM.DEP.B.VINC.-FUNDEB	5,000.00		5,000.00
1325010300	REC.REM.DEP.B.VINC.-F.DE SAUDE		12,000.00	12,000.00
1325010500	REMUNERACAO DEP. BANCARIOS - MDE	15,000.00		15,000.00
1325010600	REC. D/REMUN.DEPOS.BANC.VINC. A ACOES E		2,500.00	2,500.00
1325010700	REC. REMUN.DEP. BANC. FNDE	24,000.00		24,000.00
1325010900	REC.REM.DEP.B.VINC.-CIDE	1,000.00		1,000.00
1325011000	REC.REM.DEP.B.VINC.-FNAS		4,400.00	4,400.00
1325019900	REC.REM.OUT.DEP.B.REC.VINCULAD	30,000.00		30,000.00
1325020000	REM.DEP.D/REC. NAO-VINCULADOS	41,500.00		41,500.00
1325020100	REMUNERACAO DE DEP. EM POUPANCA	4,500.00		4,500.00
1325029900	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. NAO VINCUL	695.00		695.00
1325111000	REC.REM.DEP.B.VINC. CONVENIOS	105,400.00		105,400.00
1325111000	REC.REM.DEP.B.VINC. CONVENIOS		18,600.00	18,600.00
133	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	1,200.00		1,200.00
1330000000	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	1,200.00		1,200.00
139	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	34,000.00		34,000.00
1390000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	34,000.00		34,000.00
17	TRANSFERENCIAS CORRENTES	10,604,150.00	3,838,950.00	14,443,100.00
172	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	10,474,150.00	3,838,950.00	14,313,100.00
1721010200	COTA PARTE F P M	6,114,925.00		6,114,925.00
1721010200	COTA PARTE F P M		1,985,075.00	1,985,075.00
1721010500	COTA PARTE I T R	1,275.00		1,275.00
1721010500	COTA PARTE I T R		225.00	225.00
1721090200	FEX - AUXÍLIO FINANCEIRO P/ FOMENTO EXPOR	20,000.00		20,000.00
1721223000	COTA PARTE ROYALTIES	80,000.00		80,000.00
1721227000	COTA-PARTE D/FUNDO ESPECIAL DO PETROLE	100,000.00		100,000.00
1721331000	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO (PAB-FIXO)		166,700.00	166,700.00
1721331139	TRANSF. DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A F		50,000.00	50,000.00
1721331219	PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A		200,000.00	200,000.00
1721331299	OUTROS PROGRAMAS FINANC.C/TRANSF. FUN		50,000.00	50,000.00
1721331330	OUTROS PROGRAMAS FINANCIANDOS C/TRAN		50,000.00	50,000.00
1721333100	PROGRAMA SAUDE DA FAMILA(PSF)		147,000.00	147,000.00
1721333200	PROGRAMA DE AGENTES COM. D/SAUDE (PAC		180,600.00	180,600.00
1721333300	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS(EC		33,000.00	33,000.00
1721333400	PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA BASICA		31,000.00	31,000.00
1721333600	ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA		15,000.00	15,000.00
1721333700	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL		53,600.00	53,600.00
1721333800	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NAS		96,000.00	96,000.00
1721334900	OUTROS PROGRAMAS		156,800.00	156,800.00
1721340000	TRANSF.FUND.NAC.ASSIST.SOCIAL		197,000.00	197,000.00
1721350100	TRANSF. DO SALARIO EDUCACAO	105,000.00		105,000.00
CODIGO	DESCRICAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1721350200	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PDDE	3,000.00		3,000.00
1721350300	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	84,400.00		84,400.00
1721350400	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE	36,500.00		36,500.00
1721359900	OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	15,000.00		15,000.00
1721360000	TRANSF. FINANCEIRA-L.C. 87/96	2,700.00		2,700.00
1721360000	TRANSF. FINANCEIRA-L.C. 87/96		300.00	300.00
1721990000	OUTRAS TRANSF. DA UNIAO	203,000.00		203,000.00
1722010100	COTA-PARTE DO ICMS	1,344,100.00		1,344,100.00
1722010100	COTA-PARTE DO ICMS		355,900.00	355,900.00
1722010200	COTA-PARTE DO IPVA	90,000.00		90,000.00
1722010200	COTA-PARTE DO IPVA		20,000.00	20,000.00
1722010400	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	4,250.00		4,250.00
1722010400	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO		750.00	750.00
1722011300	COTA-PARTE DA CIDE	30,000.00		30,000.00
1722223000	COTA PARTE DO ROYALTIES	80,000.00		80,000.00
1722330000	TRANSF. D/REC. D/EST. P/PROG. D/SAUDE- F. A		50,000.00	50,000.00
1722990000	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	60,000.00		60,000.00
1724010000	TRANSF.D/RECURSOS DO FUNDEB	1,700,000.00		1,700,000.00
1724020000	TRANSF.D/REC.D/COMPL.D/FUNDEB	100,000.00		100,000.00
1724030000	TRANSF.D/REC.D/COMPL.D/FUNDEB DO ESTAD	300,000.00		300,000.00
173	TRANSF. INSTIT. PRIVADAS	30,000.00		30,000.00
1730000000	TRANSF. INSTIT. PRIVADAS	30,000.00		30,000.00
176	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	100,000.00		100,000.00
1762020000	TRANSF. D/CONV. D/ESTADOS DEST. PROG. DE	100,000.00		100,000.00
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85,502.00	18,050.00	103,552.00
191	MULTAS E JUROS DE MORA	1,700.00		1,700.00
1911000000	MULT.E JUROS D/MORA D/TRIBUTOS	1,000.00		1,000.00
1913000000	MULT.JUR.DIV.ATIVA D/TRIBUTOS	200.00		200.00
1915000000	MULTAS E JUROS D/MORA D/DIV. ATIVA D/OUT.	500.00		500.00
192	INDENIZ. E RESTITUICOES	30,000.00		30,000.00
1922990000	OUTRAS RESTITUICOES	30,000.00		30,000.00
193	RECEITAS DA DIVIDA ATIVA	3,550.00	450.00	4,000.00
1931110000	RECEITA DIV.ATIVA - IPTU	2,550.00		2,550.00

1931110000	RECEITA DIV.ATIVA - IPTU		450.00	450.00
1932000000	RECEITA DIV.ATIVA NAO TRIBUTARIA	1,000.00		1,000.00
199	RECEITAS DIVERSAS	50,252.00	17,600.00	67,852.00
1990000000	RECEITAS DIVERSAS	50,252.00		50,252.00
1990000000	RECEITAS DIVERSAS		17,600.00	17,600.00
2	RECEITAS DE CAPITAL	2,000,000.00	350,000.00	2,350,000.00
21	OPERACOES DE CREDITO	150,000.00		150,000.00
211	OPERACOES DE CREDITO INTERNA	150,000.00		150,000.00
2119000000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS	150,000.00		150,000.00
22	ALIENACAO DE BENS	300,000.00		300,000.00
221	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	150,000.00		150,000.00
2219000000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS	150,000.00		150,000.00
222	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	150,000.00		150,000.00
2229000000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMOVEIS	150,000.00		150,000.00
24	TRANFERENCIAS DE CAPITAL	1,550,000.00	350,000.00	1,900,000.00
242	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAM.		200,000.00	200,000.00
2421010100	BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERV DE		200,000.00	200,000.00
247	TRANSF. DE CONVENIOS	1,550,000.00	150,000.00	1,700,000.00
2471010000	TRANSF.D/REC.SIST.UN.SAUDE-SUS		150,000.00	150,000.00
2471020000	TRANSF. D/CONV. D/UNIAO DEST. PROG. DE ED	350,000.00		350,000.00
2471030000	TRANS. D/CONV. D/UNIAO DEST. PROG. DE SAN	550,000.00		550,000.00
2471990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONV. DA UNIA	400,000.00		400,000.00
2472990000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. D/ESTADOS	250,000.00		250,000.00
9	RECEITA DEDUCAO/RESERVA DE CONTINGENC	-1,983,900.00		-1,983,900.00
97	DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE	-1,983,900.00		-1,983,900.00
972	DED. D/RECEITA D/TRANSFERENCIA	-1,983,900.00		-1,983,900.00
9721010200	DED.D/REC.P/FORM.D/FUNDEB-FPM	-1,620,000.00		-1,620,000.00
9721010500	DED.D/REC.P/FORM.D/FUNDEB-ITR	-300.00		-300.00
9721360000	DED.D/REC.FORM.D/FUNDEB-ICMS-DES	-600.00		-600.00
9722010100	DED.D/REC.P/FORM.D/FUNDEB-ICMS	-340,000.00		-340,000.00
9722010200	DED.D/REC.P/FORM.D/FUNDEB-IPVA	-22,000.00		-22,000.00
9722010400	DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-IPI	-1,000.00		-1,000.00
	TOTAL DAS RECEITAS	11,416,023.00	4,296,200.00	15,712,223.00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:10F8A968

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2014 - LOA 2015

SISPUB								ANO BASE:2015	
PROGRAMA DE TRABALHO								10/11/2014 17:22:07	
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:01 - CAMARA MUNICIPAL									
01.01.031.0020.0002.1077									
CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL									
F	100			5,000.00	16,000.00				21,000.00
UNIDADE:01 - CAMARA MUNICIPAL									
01.01.031.0020.0002.2001									
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL									
F	100	503,080.00		177,790.00	10,700.00				691,570.00
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO									
02.04.122.0001.0003.1001									
INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL									
F	100			10,000.00	5,000.00				15,000.00
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO									
02.04.122.0001.0004.2009									
CAPACITACAO DOS SERVIDORES									
F	100			5,000.00	5,000.00				10,000.00
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO									
02.04.122.0001.0005.1008									
AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS									
F	100				50,000.00				50,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO									
02.04.122.0001.0008.2029									
MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL									
F	100			10,000.00					10,000.00
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO									
02.04.122.0001.0117.2002									
MANUT DO GABINETE DO PREFEITO									
F	100	274,200.00		82,000.00	23,800.00				380,000.00
UNIDADE:03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO									
03.04.122.0023.0139.2082									
FUCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO									
F	100	61,000.00		15,000.00	10,000.00				86,000.00
UNIDADE:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO									
04.04.122.0002.0004.2039									
CAPACITACAO E MOTIVACAO DOS SERVIDORES									
F	100			10,000.00					10,000.00
UNIDADE:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO									
04.04.122.0002.0006.1046									
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO									
F	100				50,000.00				50,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO									

04.04.122.0002.0007.2006									
CONTRIBUICAO EM FAVOR CNM, FEMURN E AMS									
F	100			60,000.00					60,000.00
UNIDADE:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO									
04.04.122.0002.0009.1045									
CONSTRUCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO									
F	100				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO									
04.04.122.0002.0010.1052									
REFORMA DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA P/INSTALAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL									
F	100				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO									
04.04.122.0002.0011.1015									
IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVICOS PUBLICOS									
F	100			5,000.00	5,000.00				10,000.00
UNIDADE:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO									
04.04.122.0002.0012.2030									
ELABORACAO DO PLANO DIRETOR									
F	100			20,000.00					20,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO									
04.04.122.0002.0013.2033									
IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMI									
F	100			6,000.00	4,000.00				10,000.00
UNIDADE:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO									
04.04.122.0002.0015.0001									
PARCELAMENTO DO INSS/FGTS									
F	100		35,000.00						35,000.00
UNIDADE:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO									
04.04.122.0002.0118.2003									
MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO									
F	100	310,800.00		361,000.00					671,800.00
UNIDADE:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO									
04.04.122.0002.0118.2004									
MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP									
F	100		2,000.00	92,000.00					94,000.00
UNIDADE:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO									
04.04.122.0002.0129.1018									
IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS									
F	100			20,000.00	10,000.00				30,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO									
04.04.122.0002.0130.2040									
ELABORACAO E IMPLANTACAO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS									
F	100			5,000.00					5,000.00
UNIDADE:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO									
04.04.126.0002.0006.1055									
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL, NO MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO SABUGI									
F	100			18,737.00	20,000.00				38,737.00
UNIDADE:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO									
04.04.846.0002.0016.0003									
PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS									
F	100	48,500.00		111,500.00					160,000.00
UNIDADE:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA									
05.04.123.0003.0004.2043									
CAPACITACAO DE SERVIDORES									
F	100			5,000.00					5,000.00
UNIDADE:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA									
05.04.123.0003.0017.2007									
MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA									
F	100	94,000.00		110,000.00	5,000.00				209,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA									
05.04.127.0003.0017.1078									
REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA									
F	100			50,000.00		20,000.00			70,000.00
UNIDADE:06 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									
06.18.544.0004.0025.2048									
IMPLANTACAO DO PROJETO IRRIGACAO COMUNITARIA									
F	100			10,000.00	15,000.00				25,000.00
UNIDADE:06 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									
06.18.544.0004.0028.1002									
CONSTRUCAO, RECUPERAÇAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS									
F	100				40,000.00				40,000.00
F	281				100,000.00				100,000.00
UNIDADE:06 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									
06.18.544.0004.0130.2049									
ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA									
F	100			50,000.00	15,000.00				65,000.00
UNIDADE:06 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									
06.20.544.0004.0019.1031									
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DAGUA									
F	100				25,000.00				25,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:06 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									
06.20.544.0004.0133.1056									
CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS									

F	100				10,000.00				10,000.00
UNIDADE:06 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									
06.20.606.0004.0020.1006									
PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS									
F	100				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:06 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									
06.20.606.0004.0021.1019									
CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS									
F	100				10,000.00				10,000.00
F	281				50,000.00				50,000.00
UNIDADE:06 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									
06.20.606.0004.0022.1004									
AQUISICAO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS									
F	100				50,000.00				50,000.00
F	281								
UNIDADE:06 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									
06.20.606.0004.0024.2057									
APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL									
F	100			15,000.00	3,000.00				18,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:06 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									
06.20.606.0004.0026.2005									
MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS									
F	100			15,000.00					15,000.00
UNIDADE:06 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									
06.20.606.0004.0027.2052									
APOIO AO PROJETO DE PSICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA									
F	100			6,000.00					6,000.00
UNIDADE:06 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									
06.20.606.0004.0120.2008									
MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA									
F	100	98,200.00		149,000.00	32,800.00				280,000.00
UNIDADE:06 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									
06.20.609.0004.0010.1030									
CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA									
F	100				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:06 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									
06.20.609.0004.0018.1028									
REFORMA E REESTRUTURACAO DO MATADOURO PUBLICO									
F	100				50,000.00				50,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:06 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									
06.20.609.0004.0131.1032									
CONSTRUCAO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO									
F	100				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:06 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									
06.20.609.0004.0132.1034									
CONSTRUCAO DE POCILGA									
F	100				10,000.00				10,000.00
UNIDADE:06 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									
06.20.609.0004.0134.2044									
MANUTENCAO DO PROGRAMA BALDE CHEIO									
F	100			15,000.00					15,000.00
UNIDADE:06 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									
06.20.722.0004.0023.1005									
AQUIS. DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA RURAL									
F	100				7,000.00				7,000.00
UNIDADE:06 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									
06.20.752.0004.0029.1003									
EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO									
F	100				10,000.00				10,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.361.0005.0004.2063									
CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO									
F	100			10,000.00					10,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.361.0006.0032.2016									
MANUT. DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE									
F	100			43,400.00					43,400.00
F	110			44,600.00					44,600.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.361.0006.0034.2058									
MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCACAO									
F	130			52,000.00	30,000.00				82,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.361.0006.0035.2023									
MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES									
F	100			57,000.00					57,000.00
F	101			85,000.00					85,000.00
F	110			36,500.00					36,500.00
F	130			18,000.00					18,000.00
F	181			52,000.00					52,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.361.0006.0036.1058									
AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO									

F	100			5,000.00	7,000.00				12,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.361.0006.0132.2015									
MANUT. DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO FNDE/PDDE									
F	110			3,500.00	500.00				4,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.361.0006.0133.2012									
MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL									
F	100	215,000.00		337,216.00	10,000.00				562,216.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.361.0006.0133.2013									
MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%									
F	100	600,800.00							600,800.00
F	101	654,700.00							654,700.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.361.0006.0133.2014									
MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %									
F	100	123,000.00		5,000.00					128,000.00
F	101	597,200.00		32,300.00	5,000.00				634,500.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.361.0007.0003.1057									
INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO									
F	100				15,000.00				15,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.361.0007.0005.1009									
AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS									
F	100				40,000.00				40,000.00
F	281				200,000.00				200,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.361.0007.0037.1007									
CONSTRUCAO E RECUPERACAO PREDIOS E INSTALACOES DE UNIDADES ESCOLARES									
F	100				20,000.00				20,000.00
F	101				10,000.00				10,000.00
F	130				5,000.00				5,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.361.0007.0038.0005									
PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR									
F	100		2,000.00						2,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.361.0007.0039.1059									
AMPLIACAO E REFORMA DA BIBLIOTECA PUBLICA									
F	100				10,000.00				10,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.365.0006.0032.2011									
MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAC									
F	110			39,800.00					39,800.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.365.0006.0121.2054									
MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 40%									
F	101	14,000.00		20,000.00					34,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.365.0006.0133.2010									
MANUTENCAO DOS SERVICOS DA EDUCACAO BASICA INFANTIL									
F	100	33,500.00		70,000.00	6,000.00				109,500.00
F	110			5,000.00					5,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.365.0006.0133.2053									
MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%									
F	100	145,000.00							145,000.00
F	101	686,800.00							686,800.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.365.0007.0040.1047									
CONCLUSAO E INSTALACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA									
F	100				7,500.00				7,500.00
F	281				100,000.00				100,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.366.0006.0031.2064									
MANUT. E AMPL. DO PROG. DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS									
F	110			15,000.00					15,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.367.0006.0121.2018									
MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL									
F	100	1,300.00		6,700.00					8,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES									
08.13.392.0019.0122.2017									
MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTES									
F	100	77,000.00		47,500.00	35,500.00				160,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES									
08.27.812.0019.0102.2034									
CONTRIB. DA LIGA SABUGIENSE DE DESPORTES - LSD									
F	100			3,000.00					3,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES									
08.27.812.0019.0102.2072									

INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE									
F	100			8,000.00	2,000.00				10,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES									
08.27.813.0019.0102.2038									
IMPLANT. DE NUCLEOS DE ESPORTE DO PROG. SEGUNDO TEMPO									
F	100			11,000.00	1,500.00				12,500.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES									
08.27.813.0019.0103.1010									
CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE QUADRAS DE ESPORTES									
F	100				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES									
08.27.813.0019.0104.1011									
CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL									
F	100				30,000.00				30,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0008.0041.2074									
CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE									
S	100			10,000.00					10,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0030.2019									
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA - PAB-FIXO E VARIAVEL									
S	120			136,000.00	15,000.00				151,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0042.1014									
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA									
S	100				60,000.00				60,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0043.2028									
MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA									
S	100			60,000.00					60,000.00
S	120	5,000.00		332,700.00	3,500.00				341,200.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0044.1013									
AMPLIACAO E REFORMA DO CENTRO DE SAUDE									
S	100				50,000.00				50,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0045.1053									
CONST. DE UNID. BASICA DE ATENDIMENTO AO PSF									
S	100				10,000.00				10,000.00
S	281				100,000.00				100,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0046.1016									
CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DOS POSTOS DE SAUDE									
S	100				10,000.00				10,000.00
S	120				50,000.00				50,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0047.2056									
MANUT. DO PROG. DE SAUDE BUCAL									
S	100			25,000.00					25,000.00
S	120			55,000.00	4,000.00				59,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0123.2020									
MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE									
S	100	805,000.00		653,000.00	22,000.00				1,480,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0134.2031									
MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE									
S	100	28,400.00							28,400.00
S	120	186,800.00		24,700.00					211,500.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0135.1060									
CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA									
S	100				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0136.2073									
IMPLANTACAO DO PMAQ									
S	120			16,900.00	3,000.00				19,900.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0137.1061									
CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA									
S	100				10,000.00				10,000.00
S	120				10,000.00				10,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0138.0004									
MANUTENCAO DO CONVENIO COM A APAE									
S	100			6,000.00					6,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0018.0051.1062									
AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE									
S	100				10,000.00				10,000.00
S	281				100,000.00				100,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.302.0018.0052.2037									

ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE									
S	100			26,000.00					26,000.00
S	120			190,000.00	10,000.00				200,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.303.0009.0048.2032									
MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA									
S	100			9,000.00					9,000.00
S	120			61,400.00	2,700.00				64,100.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.304.0009.0050.2055									
MANUT. SERV. DE VIGILANCIA SANITARIA									
S	100				5,000.00				5,000.00
S	120			16,500.00	6,000.00				22,500.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.305.0009.0049.2021									
MANUT. DO PROGRAMA VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE									
S	100	27,900.00		500.00	2,000.00				30,400.00
S	120	76,500.00		27,600.00					104,100.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.305.0009.0049.2061									
MANUTENCAO DO PROJETO SAUDE NA PRACA									
S	120			15,000.00	5,000.00				20,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.241.0013.0055.1063									
CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA IDOSOS									
S	100				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.241.0014.0052.0052									
IMPLANTAR CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA									
S	100			6,000.00					6,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.241.0014.0057.2024									
SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS									
S	140			91,000.00	15,000.00				106,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.242.0014.0053.2076									
IMPLANTAR CONSELHO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA									
S	100			6,000.00					6,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.243.0013.0054.1064									
CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL									
S	100				10,000.00				10,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.243.0013.0056.1050									
CONST. DE MURADA E URBAN. EM TORNO DO PREDIO DO PETI									
S	100				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.243.0014.0060.2046									
MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR									
S	100	55,700.00		10,400.00	2,500.00				68,600.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.244.0014.0060.2071									
MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL									
S	100			5,500.00	2,000.00				7,500.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.244.0015.0058.1048									
AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS									
S	100				25,000.00				25,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.244.0015.0059.2059									
MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PBF									
S	140			22,000.00	6,000.00				28,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.244.0015.0061.2060									
MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS									
S	140			40,000.00	15,000.00				55,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.244.0015.0062.2025									
MANUTENCAO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS - LOAS									
S	100			40,000.00					40,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.244.0015.0066.2036									
APOIO AS ASSOCIACOES COMUNITARIAS									
S	100			18,000.00					18,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.244.0015.0067.2075									
ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS CARENTES									
S	100			10,000.00					10,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.244.0015.0068.2077									
CAPACITACAO PARA GESTORES, SERVIDORES E USUARIOS DA ASSISTENCIA									
S	100			10,000.00					10,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									

10.08.244.0015.0069.2035									
REFORCO ALIMENTAR A FAMILIAS CARENTES									
S	100			5,000.00					5,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.244.0015.0113.2067									
APRIMORAMENTO DA GESTAO DA ASS. SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS									
S	140			5,000.00	3,000.00				8,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.244.0015.0124.2022									
MANUT. SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
S	100	305,000.00		86,000.00	9,000.00				400,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.451.0013.0054.1036									
CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTUPLOS USOS									
S	100				20,000.00				20,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.17.512.0015.0063.1037									
CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS									
F	100				15,000.00				15,000.00
F	281				50,000.00				50,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS									
11.10.512.0010.0081.1017									
CONST. E RECUP. DE SANEAMENTO EM VIAS PUBLICAS									
F	100				20,000.00				20,000.00
S	100			10,000.00					10,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS									
11.15.122.0010.0112.1044									
AQUISICAO DE IMOVEIS									
F	100					15,000.00			15,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS									
11.15.451.0010.0070.1022									
CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO									
F	100				50,000.00				50,000.00
F	281				100,000.00				100,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:11 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS									
11.15.451.0010.0074.1021									
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS									
F	100				15,000.00				15,000.00
F	281								
UNIDADE:11 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS									
11.15.451.0010.0075.1023									
AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS									
F	100				50,000.00				50,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS									
11.15.451.0010.0076.1024									
CONST. DE UM CENTRO DE LAZER									
F	100				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS									
11.15.451.0010.0078.1040									
CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS									
F	100				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS									
11.15.451.0010.0079.1035									
CONSTRUCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE									
F	100				15,000.00				15,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:11 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS									
11.15.451.0010.0080.1039									
CONST. DE GALPAO P/ FEIRA-LIVRE									
F	100				13,000.00				13,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS									
11.15.451.0011.0082.1042									
URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS									
F	100				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS									
11.15.451.0011.0083.1043									
AMPL. DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBLICA DA ZONA URBANA									
F	100				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS									
11.15.451.0011.0085.1038									
CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESANATO									
F	100				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS									
11.15.451.0011.0086.2051									
REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS, ELIM. E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS									
F	100				30,000.00				30,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:11 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS									
11.15.452.0010.0071.1066									
REFORMA DO MERCADO CENTRAL									
F	100				10,000.00				10,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS									
11.15.452.0010.0072.1067									
REFORMA DO ACOUGUE									
F	100				10,000.00				10,000.00

UNIDADE:11 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS									
11.15.452.0010.0073.1068									
CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES									
F	100				10,000.00				10,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS									
11.15.452.0010.0125.2026									
MANUTENCAO SERVICOS URBANOS									
F	100	218,900.00		681,200.00	6,000.00				906,100.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS									
11.15.452.0011.0084.1065									
RECUPERACAO DO CLUBE MUNICIPAL									
F	100				10,000.00				10,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:11 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS									
11.17.511.0010.0068.1049									
CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA RURAL									
F	100				20,000.00				20,000.00
S	281				100,000.00				100,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS									
11.17.512.0010.0077.1041									
CONST. DE ATERRO SANITARIO									
F	100				15,000.00				15,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS									
11.17.512.0010.0081.1012									
CONST. D/SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO									
F	100				10,000.00				10,000.00
F	281				550,000.00				550,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS									
11.26.782.0012.0087.1026									
CONST. RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS									
F	100			15,000.00	35,000.00				50,000.00
F	281				50,000.00				50,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:11 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS									
11.26.782.0012.0088.1029									
CONSTRUCAO DE ABRIGO RODOVIARIO									
F	100				10,000.00				10,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS									
11.26.782.0012.0089.1027									
CONST. DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS									
F	100				20,000.00				20,000.00
F	281				50,000.00				50,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS									
11.26.782.0012.0125.2027									
MANUT. DOS SERV. ADM. COORD. DE RODOVIAS									
F	100	3,200.00		21,500.00	7,300.00				32,000.00
UNIDADE:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE									
12.04.122.0016.0126.2041									
MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE									
F	100	44,000.00		13,000.00	13,000.00				70,000.00
UNIDADE:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE									
12.17.541.0016.0111.0006									
CONTRIBUICAO AO CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS									
F	100	5,000.00		5,000.00	5,000.00				15,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE									
12.18.541.0016.0006.1073									
CONSTRUCAO DE GALPAO PARA MANEJO DE MATERIAIS RECICLAVEIS									
F	100				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE									
12.18.541.0016.0090.1074									
AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR									
F	100				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE									
12.18.541.0016.0091.2047									
REARBORIZACAO DA CIDADE E ZONA RURAL									
F	100			10,000.00					10,000.00
UNIDADE:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE									
12.18.541.0016.0092.2050									
HORTO FLORESTAL									
F	100			15,000.00					15,000.00
UNIDADE:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE									
12.18.541.0016.0093.1069									
IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS									
F	100			5,000.00					5,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE									
12.18.541.0016.0094.1070									
IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS									
F	100			5,000.00					5,000.00
UNIDADE:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE									
12.18.541.0016.0095.1071									
IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMBIENTAL									
F	100			5,000.00					5,000.00
UNIDADE:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE									
12.18.541.0016.0096.1025									
CONST. DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO									

F	100				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE									
12.18.541.0016.0135.1072									
IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO									
F	100			4,000.00	2,000.00				6,000.00
UNIDADE:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER									
13.04.122.0017.0128.2042									
MANUT DA SEC. MUN. CULTURA E LAZER									
F	100	100,100.00		42,900.00	5,000.00				148,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER									
13.13.392.0017.0097.2078									
ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS									
F	100			6,000.00					6,000.00
UNIDADE:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER									
13.13.392.0017.0098.0002									
INCENTIVO A FILARMONICA HONORIO MACIEL									
F	100			8,000.00					8,000.00
UNIDADE:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER									
13.13.392.0017.0099.2065									
IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO									
F	100			8,000.00					8,000.00
UNIDADE:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER									
13.13.392.0017.0100.1076									
CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA									
F	100				10,000.00				10,000.00
UNIDADE:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER									
13.13.392.0017.0101.2062									
INCENTIVO AS FESTAS POPULARES									
F	100			111,000.00					111,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER									
13.13.392.0017.0136.2066									
REFORMA E EQUIP. DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO									
F	100				10,000.00				10,000.00
UNIDADE:14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE									
14.08.243.0021.0114.2045									
OPERACIONALIZACAO DO CONSELHO DA CRIANCA E ADOLESCENTE									
F	100			8,000.00	4,000.00				12,000.00
UNIDADE:14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE									
14.08.243.0021.0114.2069									
CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO ECA E DO FIA									
F	100			3,200.00					3,200.00
UNIDADE:14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE									
14.08.243.0021.0114.2070									
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEICOAMENTO									
F	100			6,800.00					6,800.00
UNIDADE:14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE									
14.08.243.0021.0115.2068									
ATENDIMENTO SOCIO-EDUC. AO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E VIT. DE MAUS TRATOS									
F	100			6,500.00	3,500.00				10,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE									
14.08.243.0021.0127.1051									
CONST. DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SIT. DE RISCO									
S	100				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE									
14.08.243.0021.0137.2079									
IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E PROSTITUICAO INFANTIL									
F	100			7,000.00	3,000.00				10,000.00
UNIDADE:14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE									
14.08.243.0021.0138.2080									
IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA									
F	100			8,000.00	2,000.00				10,000.00
UNIDADE:15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL									
15.16.481.0022.0064.1054									
CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITACIONAL NA ZONA RURAL									
F	100				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL									
15.16.482.0022.0064.1020									
CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITACIONAL NA ZONA URBANA									
F	100				50,000.00	20,000.00			70,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL									
15.16.482.0022.0138.2081									
INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNICIPIO									
F	100				5,000.00				5,000.00
UNIDADE:99 - RESERVA DE CONTINGENCIA									
99.99.999.9999.9999.0999									
RESERVA DE CONTINGENCIA									
F	100								

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:F150FE8D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2014 - LOA 2015

SISPUB				ANO BASE:2015
QUADRO DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS				10/11/2014 17:22:25
Proj/Ativ	Descricao	ESF	FNT	Valor
01.01.031.0020.0002.1077	CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	F	100	16,000.00
01.01.031.0020.0002.2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	F	100	10,700.00
02.04.122.0001.0003.1001	INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVI	F	100	5,000.00
02.04.122.0001.0005.1008	AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	F	100	50,000.00
02.04.122.0001.0117.2002	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	F	100	23,800.00
02.04.122.0001.0004.2009	CAPACITACAO DOS SERVIDORES	F	100	5,000.00
03.04.122.0023.0139.2082	FUCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	F	100	10,000.00
04.04.122.0002.0011.1015	IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANC	F	100	5,000.00
04.04.122.0002.0129.1018	IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SER	F	100	10,000.00
04.04.122.0002.0009.1045	CONSTRUCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	F	100	20,000.00
04.04.122.0002.0006.1046	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO	F	100	50,000.00
04.04.122.0002.0010.1052	REFORMA DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA P/INSTALAÇÃO	F	100	20,000.00
04.04.126.0002.0006.1055	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL, NO MUNICÍPIO	F	100	20,000.00
04.04.122.0002.0013.2033	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMON	F	100	4,000.00
05.04.123.0003.0017.2007	MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	F	100	5,000.00
06.18.544.0004.0028.1002	CONSTRUCAO, RECUPERAÇAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BA	F	100	40,000.00
06.18.544.0004.0028.1002	CONSTRUCAO, RECUPERAÇAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BA	F	281	100,000.00
06.20.752.0004.0029.1003	EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO	F	100	10,000.00
06.20.606.0004.0022.1004	AQUISICAO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS	F	100	50,000.00
06.20.606.0004.0022.1004	AQUISICAO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS	F	281	
06.20.722.0004.0023.1005	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA RURAL	F	100	7,000.00
06.20.606.0004.0020.1006	PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBU	F	100	20,000.00
06.20.606.0004.0021.1019	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS	F	100	10,000.00
06.20.606.0004.0021.1019	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS	F	281	50,000.00
06.20.609.0004.0018.1028	REFORMA E REESTRUTURACAO DO MATADOURO PUBLICO	F	100	50,000.00
06.20.609.0004.0010.1030	CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA	F	100	20,000.00
06.20.544.0004.0019.1031	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DAGUA	F	100	25,000.00
06.20.609.0004.0131.1032	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO	F	100	20,000.00
06.20.609.0004.0132.1034	CONSTRUCAO DE POCILGA	F	100	10,000.00
06.20.544.0004.0133.1056	CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS	F	100	10,000.00
06.20.606.0004.0120.2008	MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	F	100	32,800.00
06.18.544.0004.0025.2048	IMPLANTACAO DO PROJETO IRRIGACAO COMUNITARIA	F	100	15,000.00
06.18.544.0004.0130.2049	ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA	F	100	15,000.00
06.20.606.0004.0024.2057	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	F	100	3,000.00
07.12.361.0007.0037.1007	CONSTRUCAO E RECUPERACAO PREDIOS E INSTALACOES DE	F	100	20,000.00
07.12.361.0007.0037.1007	CONSTRUCAO E RECUPERACAO PREDIOS E INSTALACOES DE	F	101	10,000.00
07.12.361.0007.0037.1007	CONSTRUCAO E RECUPERACAO PREDIOS E INSTALACOES DE	F	130	5,000.00
07.12.361.0007.0005.1009	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	F	100	40,000.00
07.12.361.0007.0005.1009	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	F	281	200,000.00
07.12.365.0007.0040.1047	CONCLUSAO E INSTALACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFAN	F	100	7,500.00
07.12.365.0007.0040.1047	CONCLUSAO E INSTALACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFAN	F	281	100,000.00
07.12.361.0007.0003.1057	INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO	F	100	15,000.00
07.12.361.0006.0036.1058	AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BI	F	100	7,000.00
07.12.361.0007.0039.1059	AMPLIACAO E REFORMA DA BIBLIOTECA PUBLICA	F	100	10,000.00
07.12.365.0006.0133.2010	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA EDUCACAO BASICA INFANTIL	F	100	6,000.00
07.12.361.0006.0133.2012	MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	F	100	10,000.00
07.12.361.0006.0133.2014	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 4	F	101	5,000.00
07.12.361.0006.0132.2015	MANUT. DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO FNDE/PDDE	F	110	500.00
07.12.361.0006.0034.2058	MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM RE	F	130	30,000.00
08.27.813.0019.0103.1010	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE QUADRAS DE ESPORTES	F	100	20,000.00
08.27.813.0019.0104.1011	CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL	F	100	30,000.00
08.13.392.0019.0122.2017	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTES	F	100	35,500.00
08.27.813.0019.0102.2038	IMPLANT. DE NUCLEOS DE ESPORTE DO PROG. SEGUNDO TEM	F	100	1,500.00
08.27.812.0019.0102.2072	INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE	F	100	2,000.00
09.10.301.0009.0044.1013	AMPLIACAO E REFORMA DO CENTRO DE SAUDE	S	100	50,000.00
09.10.301.0009.0042.1014	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	S	100	60,000.00
09.10.301.0009.0046.1016	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DOS POSTOS DE SAUD	S	100	10,000.00
09.10.301.0009.0046.1016	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DOS POSTOS DE SAUD	S	120	50,000.00
09.10.301.0009.0045.1053	CONST. DE UNID. BASICA DE ATENDIMENTO AO PSF	S	100	10,000.00
09.10.301.0009.0045.1053	CONST. DE UNID. BASICA DE ATENDIMENTO AO PSF	S	281	100,000.00
09.10.301.0009.0135.1060	CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA	S	100	20,000.00
09.10.301.0009.0137.1061	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE LABORATORIO DE PROTESE	S	100	10,000.00
09.10.301.0009.0137.1061	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE LABORATORIO DE PROTESE	S	120	10,000.00
09.10.301.0018.0051.1062	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	S	100	10,000.00
09.10.301.0018.0051.1062	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	S	281	100,000.00
09.10.301.0009.0030.2019	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA - PAB-FIXO	S	120	15,000.00
09.10.301.0009.0123.2020	MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MU	S	100	22,000.00
09.10.305.0009.0049.2021	MANUT. DO PROGRAMA VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM	S	100	2,000.00
			SUB-TOTAL	1,766,300.00
Proj/Ativ	Descricao	ESF	FNT	Valor
09.10.301.0009.0043.2028	MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA	S	120	3,500.00
09.10.303.0009.0048.2032	MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	S	120	2,700.00
09.10.302.0018.0052.2037	ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE	S	120	10,000.00
09.10.304.0009.0050.2055	MANUT. SERV. DE VIGILANCIA SANITARIA	S	100	5,000.00
09.10.304.0009.0050.2055	MANUT. SERV. DE VIGILANCIA SANITARIA	S	120	6,000.00
09.10.301.0009.0047.2056	MANUT. DO PROG. DE SAUDE BUCAL	S	120	4,000.00
09.10.305.0009.0049.2061	MANUTENCAO DO PROJETO SAUDE NA PRACA	S	120	5,000.00
09.10.301.0009.0136.2073	IMPLANTACAO DO PMAQ	S	120	3,000.00
10.08.451.0013.0054.1036	CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTUPLOS USOS	S	100	20,000.00
10.17.512.0015.0063.1037	CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS	F	100	15,000.00
10.17.512.0015.0063.1037	CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS	F	281	50,000.00
10.08.244.0015.0058.1048	AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	S	100	25,000.00
10.08.243.0013.0056.1050	CONST. DE MURADA E URBAN. EM TORNO DO PREDIO DO PETI	S	100	20,000.00

10.08.241.0013.0055.1063	CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA IDOSOS	S	100	20,000.00
10.08.243.0013.0054.1064	CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS E	S	100	10,000.00
10.08.244.0015.0124.2022	MANUT. SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO	S	100	9,000.00
10.08.241.0014.0057.2024	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	S	140	15,000.00
10.08.243.0014.0060.2046	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	S	100	2,500.00
10.08.244.0015.0059.2059	MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PB	S	140	6,000.00
10.08.244.0015.0061.2060	MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS	S	140	15,000.00
10.08.244.0015.0113.2067	APRIMORAMENTO DA GESTAO DA ASS. SOCIAL COM RECURSO	S	140	3,000.00
10.08.244.0014.0060.2071	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCI	S	100	2,000.00
11.17.512.0010.0081.1012	CONST. D/SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	F	100	10,000.00
11.17.512.0010.0081.1012	CONST. D/SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	F	281	550,000.00
11.10.512.0010.0081.1017	CONST. E RECUP. DE SANEAMENTO EM VIAS PUBLICAS	F	100	20,000.00
11.15.451.0010.0074.1021	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JA	F	100	15,000.00
11.15.451.0010.0074.1021	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JA	F	281	
11.15.451.0010.0070.1022	CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GA	F	100	50,000.00
11.15.451.0010.0070.1022	CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GA	F	281	100,000.00
11.15.451.0010.0075.1023	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	F	100	50,000.00
11.15.451.0010.0076.1024	CONST. DE UM CENTRO DE LAZER	F	100	20,000.00
11.26.782.0012.0087.1026	CONST. RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS	F	100	35,000.00
11.26.782.0012.0087.1026	CONST. RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS	F	281	50,000.00
11.26.782.0012.0089.1027	CONST. DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS	F	100	20,000.00
11.26.782.0012.0089.1027	CONST. DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS	F	281	50,000.00
11.26.782.0012.0088.1029	CONSTRUCAO DE ABRIGO RODOVIARIO	F	100	10,000.00
11.15.451.0010.0079.1035	CONSTRUCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE	F	100	15,000.00
11.15.451.0011.0085.1038	CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESA	F	100	20,000.00
11.15.451.0010.0080.1039	CONST. DE GALPAO P/ FEIRA-LIVRE	F	100	13,000.00
11.15.451.0010.0078.1040	CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS	F	100	20,000.00
11.17.512.0010.0077.1041	CONST. DE ATERRO SANITARIO	F	100	15,000.00
11.15.451.0011.0082.1042	URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	F	100	20,000.00
11.15.451.0011.0083.1043	AMPL. DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBLICA DA ZONA	F	100	20,000.00
11.17.511.0010.0068.1049	CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA RU	F	100	20,000.00
11.17.511.0010.0068.1049	CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA RU	S	281	100,000.00
11.15.452.0011.0084.1065	RECUPERACAO DO CLUBE MUNICIPAL	F	100	10,000.00
11.15.452.0010.0071.1066	REFORMA DO MERCADO CENTRAL	F	100	10,000.00
11.15.452.0010.0072.1067	REFORMA DO ACOUGUE	F	100	10,000.00
11.15.452.0010.0073.1068	CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES	F	100	10,000.00
11.15.452.0010.0125.2026	MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	F	100	6,000.00
11.26.782.0012.0125.2027	MANUT. DOS SERV. ADM. COORD. DE RODOVIAS	F	100	7,300.00
11.15.451.0011.0086.2051	REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS, ELIM. E SUPRIMINDO	F	100	30,000.00
12.17.541.0016.0111.0006	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLI	F	100	5,000.00
12.18.541.0016.0096.1025	CONST. DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	F	100	20,000.00
12.18.541.0016.0135.1072	IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO	F	100	2,000.00
12.18.541.0016.0006.1073	CONSTRUCAO DE GALPAO PARA MANEJO DE MATERIAIS RECIC	F	100	20,000.00
12.18.541.0016.0090.1074	AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR	F	100	20,000.00
12.04.122.0016.0126.2041	MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	F	100	13,000.00
13.13.392.0017.0100.1076	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA	F	100	10,000.00
13.04.122.0017.0128.2042	MANUT DA SEC. MUN. CULTURA E LAZER	F	100	5,000.00
13.13.392.0017.0136.2066	REFORMA E EQUIP. DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUINI	F	100	10,000.00
14.08.243.0021.0127.1051	CONST. DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SIT. D	S	100	20,000.00
14.08.243.0021.0114.2045	OPERACIONALIZACAO DO CONSELHO DA CRIANCA E ADOLESC	F	100	4,000.00
14.08.243.0021.0115.2068	ATENDIMENTO SOCIO-EDUC. AO ADOLESCENTES EM CONFLITO	F	100	3,500.00
14.08.243.0021.0137.2079	IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E PRO	F	100	3,000.00
14.08.243.0021.0138.2080	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA INFANCIA E	F	100	2,000.00
15.16.482.0022.0064.1020	CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITACIONAL NA ZO	F	100	50,000.00
15.16.481.0022.0064.1054	CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITACIONAL NA ZO	F	100	20,000.00
15.16.482.0022.0138.2081	INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNICIPIO	F	100	5,000.00
			SUB-TOTAL	1,770,500.00
			SUB-TOTAL	
			TOTAL GERAL	3,536,800.00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:8D8211DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2014 - LOA 2015

SISPUB									ANO BASE:2015
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO									10/11/2014 17:22:43
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.361.0005.0004.2063									
CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO									
F	100			10,000.00					10,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.361.0006.0032.2016									
MANUT. DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE									
F	100			43,400.00					43,400.00
F	110			44,600.00					44,600.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.361.0006.0034.2058									
MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCACAO									
F	130			52,000.00	30,000.00				82,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.361.0006.0035.2023									
MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES									
F	100			57,000.00					57,000.00
F	101			85,000.00					85,000.00
F	110			36,500.00					36,500.00

F	130			18,000.00					18,000.00
F	181			52,000.00					52,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.361.0006.0036.1058									
AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO									
F	100			5,000.00	7,000.00				12,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.361.0006.0132.2015									
MANUT. DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO FNDE/PDDE									
F	110			3,500.00	500.00				4,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.361.0006.0133.2012									
MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL									
F	100	215,000.00		337,216.00	10,000.00				562,216.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.361.0006.0133.2013									
MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%									
F	100	600,800.00							600,800.00
F	101	654,700.00							654,700.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.361.0006.0133.2014									
MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %									
F	100	123,000.00		5,000.00					128,000.00
F	101	597,200.00		32,300.00	5,000.00				634,500.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.361.0007.0003.1057									
INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO									
F	100				15,000.00				15,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.361.0007.0005.1009									
AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS									
F	100				40,000.00				40,000.00
F	281				200,000.00				200,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.361.0007.0037.1007									
CONSTRUCAO E RECUPERACAO PREDIOS E INSTALACOES DE UNIDADES ESCOLARES									
F	100				20,000.00				20,000.00
F	101				10,000.00				10,000.00
F	130				5,000.00				5,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.361.0007.0038.0005									
PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR									
F	100		2,000.00						2,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.361.0007.0039.1059									
AMPLIACAO E REFORMA DA BIBLIOTECA PUBLICA									
F	100				10,000.00				10,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.365.0006.0032.2011									
MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAC									
F	110			39,800.00					39,800.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.365.0006.0121.2054									
MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 40%									
F	101	14,000.00		20,000.00					34,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.365.0006.0133.2010									
MANUTENCAO DOS SERVICOS DA EDUCACAO BASICA INFANTIL									
F	100	33,500.00		70,000.00	6,000.00				109,500.00
F	110			5,000.00					5,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.365.0006.0133.2053									
MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%									
F	100	145,000.00							145,000.00
F	101	686,800.00							686,800.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.365.0007.0040.1047									
CONCLUSAO E INSTALACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA									
F	100				7,500.00				7,500.00
F	281				100,000.00				100,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.366.0006.0031.2064									
MANUT. E AMPL. DO PROG. DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS									
F	110			15,000.00					15,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.367.0006.0121.2018									
MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL									
F	100	1,300.00		6,700.00					8,000.00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:D55A1DE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2014 - LOA 2015

SISPUB									ANO BASE:2015
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE									10/11/2014 17:22:58
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0008.0041.2074									
CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE									
S	100			10,000.00					10,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0030.2019									
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA - PAB-FIXO E VARIAVEL									
S	120			136,000.00	15,000.00				151,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0042.1014									
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA									
S	100				60,000.00				60,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0043.2028									
MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA									
S	100			60,000.00					60,000.00
S	120	5,000.00		332,700.00	3,500.00				341,200.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0044.1013									
AMPLIACAO E REFORMA DO CENTRO DE SAUDE									
S	100				50,000.00				50,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0045.1053									
CONST. DE UNID. BASICA DE ATENDIMENTO AO PSF									
S	100				10,000.00				10,000.00
S	281				100,000.00				100,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0046.1016									
CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DOS POSTOS DE SAUDE									
S	100				10,000.00				10,000.00
S	120				50,000.00				50,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0047.2056									
MANUT. DO PROG. DE SAUDE BUCAL									
S	100			25,000.00					25,000.00
S	120			55,000.00	4,000.00				59,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0123.2020									
MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE									
S	100	805,000.00		653,000.00	22,000.00				1,480,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0134.2031									
MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE									
S	100	28,400.00							28,400.00
S	120	186,800.00		24,700.00					211,500.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0135.1060									
CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA									
S	100				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0136.2073									
IMPLANTACAO DO PMAQ									
S	120			16,900.00	3,000.00				19,900.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0137.1061									
CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA									
S	100				10,000.00				10,000.00
S	120				10,000.00				10,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0138.0004									
MANUTENCAO DO CONVENIO COM A APAE									
S	100			6,000.00					6,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0018.0051.1062									
AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE									
S	100				10,000.00				10,000.00
S	281				100,000.00				100,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.302.0018.0052.2037									
ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE									
S	100			26,000.00					26,000.00
S	120			190,000.00	10,000.00				200,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.303.0009.0048.2032									
MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA									
S	100			9,000.00					9,000.00
S	120			61,400.00	2,700.00				64,100.00

UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.304.0009.0050.2055									
MANUT. SERV. DE VIGILANCIA SANITARIA									
S	100				5,000.00				5,000.00
S	120			16,500.00	6,000.00				22,500.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.305.0009.0049.2021									
MANUT. DO PROGRAMA VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE									
S	100	27,900.00		500.00	2,000.00				30,400.00
S	120	76,500.00		27,600.00					104,100.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.305.0009.0049.2061									
MANUTENCAO DO PROJETO SAUDE NA PRACA									
S	120			15,000.00	5,000.00				20,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS									
11.10.512.0010.0081.1017									
CONST. E RECUP. DE SANEAMENTO EM VIAS PUBLICAS									
F	100				20,000.00				20,000.00
S	100			10,000.00					10,000.00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:283CAF3C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2014 - LOA 2015

SISPUB					ANO BASE:2015
ANEXO 7 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARCO DE 1964					10/11/2014 17:24:18
Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E POR PROJETOS E ATIVIDADES					
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	ESPECIAL	TOTAL
01	LEGISLATIVA	21,000.00	691,570.00	0.00	712,570.00
01.031.002	ACAO LEGISLATIVA	21,000.00	691,570.00	0.00	712,570.00
04	ADMINISTRACAO	303,737.00	1,793,800.00	285,000.00	2,382,537.00
04.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	65,000.00	400,000.00	0.00	465,000.00
04.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	130,000.00	875,800.00	125,000.00	1,130,800.00
04.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	0.00	70,000.00	0.00	70,000.00
04.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	0.00	148,000.00	0.00	148,000.00
04.122.002	ADMINISTRACAO GERAL	0.00	86,000.00	0.00	86,000.00
04.123.000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0.00	214,000.00	0.00	214,000.00
04.126.000	TECNOLOGIA DA INFORMATIZACAO	38,737.00	0.00	0.00	38,737.00
04.127.000	ORDENAMENTO TERRITORIAL	70,000.00	0.00	0.00	70,000.00
04.846.000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0.00	0.00	160,000.00	160,000.00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	115,000.00	814,100.00	6,000.00	935,100.00
08.241.001	ASSISTENCIA AO IDOSO	20,000.00	0.00	0.00	20,000.00
08.241.001	ASSISTENCIA AO IDOSO	0.00	106,000.00	6,000.00	112,000.00
08.242.001	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFI	0.00	6,000.00	0.00	6,000.00
08.243.001	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLE	30,000.00	0.00	0.00	30,000.00
08.243.001	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLE	0.00	68,600.00	0.00	68,600.00
08.243.002	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLE	20,000.00	52,000.00	0.00	72,000.00
08.244.001	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0.00	7,500.00	0.00	7,500.00
08.244.001	ASSISTENCIA COMUNITARIA	25,000.00	574,000.00	0.00	599,000.00
08.451.001	INFRA-ESTRUTURA URBANA	20,000.00	0.00	0.00	20,000.00
10	SAUDE	460,000.00	2,867,100.00	6,000.00	3,333,100.00
10.301.000	ATENCAO BASICA	0.00	10,000.00	0.00	10,000.00
10.301.000	ATENCAO BASICA	320,000.00	2,376,000.00	6,000.00	2,702,000.00
10.301.001	ATENCAO BASICA	110,000.00	0.00	0.00	110,000.00
10.302.001	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULA	0.00	226,000.00	0.00	226,000.00
10.303.000	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTI	0.00	73,100.00	0.00	73,100.00
10.304.000	VIGILANCIA SANITARIA	0.00	27,500.00	0.00	27,500.00
10.305.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0.00	154,500.00	0.00	154,500.00
10.512.001	SANEAMENTO BASICO URBANO	30,000.00	0.00	0.00	30,000.00
12	EDUCACAO	419,500.00	4,055,816.00	7,000.00	4,482,316.00
12.361.000	ENSINO FUNDAMENTAL	0.00	10,000.00	0.00	10,000.00
12.361.000	ENSINO FUNDAMENTAL	12,000.00	3,002,716.00	0.00	3,014,716.00
12.361.000	ENSINO FUNDAMENTAL	300,000.00	0.00	7,000.00	307,000.00
12.365.000	EDUCACAO INFANTIL	0.00	1,020,100.00	0.00	1,020,100.00
12.365.000	EDUCACAO INFANTIL	107,500.00	0.00	0.00	107,500.00
12.366.000	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0.00	15,000.00	0.00	15,000.00
12.367.000	EDUCACAO ESPECIAL	0.00	8,000.00	0.00	8,000.00
13	CULTURA	10,000.00	295,000.00	8,000.00	313,000.00
13.392.001	DIFUSAO CULTURAL	10,000.00	135,000.00	8,000.00	153,000.00
13.392.001	DIFUSAO CULTURAL	0.00	160,000.00	0.00	160,000.00
15	URBANISMO	398,000.00	936,100.00	0.00	1,334,100.00
15.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	15,000.00	0.00	0.00	15,000.00
15.451.001	INFRA-ESTRUTURA URBANA	283,000.00	0.00	0.00	283,000.00
15.451.001	INFRA-ESTRUTURA URBANA	60,000.00	30,000.00	0.00	90,000.00
15.452.001	SERVICOS URBANOS	30,000.00	906,100.00	0.00	936,100.00
15.452.001	SERVICOS URBANOS	10,000.00	0.00	0.00	10,000.00
16	HABITACAO	90,000.00	5,000.00	0.00	95,000.00
16.481.002	HABITACAO RURAL	20,000.00	0.00	0.00	20,000.00
16.482.002	HABITACAO URBANA	70,000.00	5,000.00	0.00	75,000.00
17	SANEAMENTO	760,000.00	0.00	15,000.00	775,000.00
17.511.001	SANEAMENTO BASICO RURAL	120,000.00	0.00	0.00	120,000.00
17.512.001	SANEAMENTO BASICO URBANO	575,000.00	0.00	0.00	575,000.00
17.512.001	SANEAMENTO BASICO URBANO	65,000.00	0.00	0.00	65,000.00
17.541.001	PRESERVACAO E CONSERVACAO AM	0.00	0.00	15,000.00	15,000.00
18	GESTAO AMBIENTAL	221,000.00	115,000.00	0.00	336,000.00

18.541.001	PRESERVACAO E CONSERVACAO AM	81,000.00	25,000.00	0.00	106,000.00
18.544.000	RECURSOS HIDRICOS	140,000.00	90,000.00	0.00	230,000.00
20	AGRICULTURA	282,000.00	334,000.00	0.00	616,000.00
20.544.000	RECURSOS HIDRICOS	35,000.00	0.00	0.00	35,000.00
20.606.000	EXTENSAO RURAL	130,000.00	319,000.00	0.00	449,000.00
20.609.000	DEFESA AGROPECUARIA	100,000.00	15,000.00	0.00	115,000.00
20.722.000	TELECOMUNICACOES	7,000.00	0.00	0.00	7,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	ESPECIAL	TOTAL
20.752.000	ENERGIA ELETRICA	10,000.00	0.00	0.00	10,000.00
26	TRANSPORTE	180,000.00	32,000.00	0.00	212,000.00
26.782.001	TRANSPORTE RODOVIARIO	180,000.00	32,000.00	0.00	212,000.00
27	DESPORTO E LAZER	50,000.00	25,500.00	0.00	75,500.00
27.812.001	DESPORTO COMUNITARIO	0.00	13,000.00	0.00	13,000.00
27.813.001	LAZER	50,000.00	12,500.00	0.00	62,500.00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0.00	0.00	0.00	110,000.00
99.999.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0.00	0.00	0.00	110,000.00
	TOTAL	11,964,986.00	3,310,237.00	327,000.00	15,712,223.00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:18521231

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2014 - LOA 2015

SISPUB					ANO BASE:2015
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					10/11/2014 17:25:12
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02 GABINETE DO PREFEITO				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0001 REESTRUTURACA ADMINISTRATIVA				
SUBPROG	0003 INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL				
PROJ/ATIV.	1001 INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
3390300000	Material de Consumo	100	3,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	2,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	5,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,000.00		5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	5,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		15,000.00		15,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02 GABINETE DO PREFEITO				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0001 REESTRUTURACA ADMINISTRATIVA				
SUBPROG	0005 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
PROJ/ATIV.	1008 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50,000.00		50,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		50,000.00		50,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		50,000.00		50,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	50,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		50,000.00		50,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02 GABINETE DO PREFEITO				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0001 REESTRUTURACA ADMINISTRATIVA				
SUBPROG	0117 GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO				
PROJ/ATIV.	2002 MANUT DO GABINETE DO PREFEITO				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		356,200.00		356,200.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		274,200.00		274,200.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		274,200.00		274,200.00
3190090000	Salario Familia	100	2,000.00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	220,600.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	100	44,000.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	7,600.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		82,000.00		82,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		82,000.00		82,000.00
3390140000	Diarias (PC)	100	35,000.00		
3390300000	Material de Consumo	100	20,000.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	10,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	1,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	15,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	1,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		23,800.00		23,800.00
4400000000	INVESTIMENTOS		23,800.00		23,800.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		23,800.00		23,800.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	23,800.00		
	TOTAL DA DESPESA		380,000.00		380,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02 GABINETE DO PREFEITO				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0001 REESTRUTURACA ADMINISTRATIVA				

SUBPROG	0004 CAPACITACAO DOS SERVIDORES				
PROJ/ATIV.	2009 CAPACITACAO DOS SERVIDORES				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
3390140000	Diarias (PC)	100	1,000.00		
3390300000	Material de Consumo	100	2,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,000.00		5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	5,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02 GABINETE DO PREFEITO				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0001 REESTRUTURACA ADMINISTRATIVA				
SUBPROG	0008 MANUTENCAO DE CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL				
PROJ/ATIV.	2029 MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
3390300000	Material de Consumo	100	3,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	5,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	2,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		10,000.00		10,000.00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:DB22D0C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2014 - LOA 2015

SISPUB					ANO BASE:2015
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					10/11/2014 17:25:58
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				
FUNCAO	18 GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNCAO	544 RECURSOS HIDRICOS				
PROGRAMA	0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0028 CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS				
PROJ/ATIV.	1002 CONSTRUCAO, RECUPERAÇAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		140,000.00		140,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		140,000.00		140,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		140,000.00		140,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	40,000.00		
4490510000	Obras e Instalacoes	281	100,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		140,000.00		140,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				
FUNCAO	20 AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	752 ENERGIA ELETRICA				
PROGRAMA	0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0029 EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO				
PROJ/ATIV.	1003 EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				
FUNCAO	20 AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	606 EXTENSAO RURAL				
PROGRAMA	0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0022 AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				
PROJ/ATIV.	1004 AQUISICAO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50,000.00		50,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		50,000.00		50,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		50,000.00		50,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	50,000.00		
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	281			
	TOTAL DA DESPESA		50,000.00		50,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				
FUNCAO	20 AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	722 TELECOMUNICACOES				
PROGRAMA	0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0023 AQUISICAO DE TELEFONIA RURAL				
PROJ/ATIV.	1005 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA RURAL				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		7,000.00		7,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		7,000.00		7,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		7,000.00		7,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	7,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		7,000.00		7,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				

FUNCAO	20 AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	606 EXTENSAO RURAL				
PROGRAMA	0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0020 PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS				
PROJ/ATIV.	1006 PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				
FUNCAO	20 AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	606 EXTENSAO RURAL				
PROGRAMA	0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0021 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS				
PROJ/ATIV.	1019 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		60,000.00		60,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		60,000.00		60,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		60,000.00		60,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10,000.00		
4490510000	Obras e Instalacoes	281	50,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		60,000.00		60,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				
FUNCAO	20 AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	609 DEFESA AGROPECUARIA				
PROGRAMA	0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0018 REFORMA E REESTRUTURACAO DO MATADOURO PUBLICO				
PROJ/ATIV.	1028 REFORMA E REESTRUTURACAO DO MATADOURO PUBLICO				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50,000.00		50,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		50,000.00		50,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		50,000.00		50,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	30,000.00		
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	20,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		50,000.00		50,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				
FUNCAO	20 AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	609 DEFESA AGROPECUARIA				
PROGRAMA	0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0010 CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA				
PROJ/ATIV.	1030 CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				
FUNCAO	20 AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	544 RECURSOS HIDRICOS				
PROGRAMA	0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0019 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DAGUA				
PROJ/ATIV.	1031 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DAGUA				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		25,000.00		25,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		25,000.00		25,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		25,000.00		25,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	25,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		25,000.00		25,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				
FUNCAO	20 AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	609 DEFESA AGROPECUARIA				
PROGRAMA	0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0131 CONSTRUCAO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO				
PROJ/ATIV.	1032 CONSTRUCAO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				
FUNCAO	20 AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	609 DEFESA AGROPECUARIA				
PROGRAMA	0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0132 CONSTRUCAO DE POCILGA COMUNITARIA				
PROJ/ATIV.	1034 CONSTRUCAO DE POCILGA				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				
FUNCAO	20 AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	544 RECURSOS HIDRICOS				
PROGRAMA	0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0133 CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS				

PROJ/ATIV.	1056 CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				
FUNCAO	20 AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	606 EXTENSAO RURAL				
PROGRAMA	0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0026 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS				
PROJ/ATIV.	2005 MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		15,000.00		15,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15,000.00		15,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	5,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	10,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		15,000.00		15,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				
FUNCAO	20 AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	606 EXTENSAO RURAL				
PROGRAMA	0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0120 GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA				
PROJ/ATIV.	2008 MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		247,200.00		247,200.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		98,200.00		98,200.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		98,200.00		98,200.00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	100	3,200.00		
3190090000	Salario Familia	100	2,000.00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	90,000.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	3,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		149,000.00		149,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		149,000.00		149,000.00
3390140000	Diarias (PC)	100	3,000.00		
3390300000	Material de Consumo	100	80,000.00		
3390320000	Material de Dist. Gratuita	100	6,000.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao 100		5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	10,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	25,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	20,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		32,800.00		32,800.00
4400000000	INVESTIMENTOS		32,800.00		32,800.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		32,800.00		32,800.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	32,800.00		
	TOTAL DA DESPESA		280,000.00		280,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				
FUNCAO	20 AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	609 DEFESA AGROPECUARIA				
PROGRAMA	0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0134 MANUTENCAO DO PROGRAMA BALDE CHEIO				
PROJ/ATIV.	2044 MANUTENCAO DO PROGRAMA BALDE CHEIO				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		15,000.00		15,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15,000.00		15,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
3390300000	Material de Consumo	100	5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	5,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	5,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		15,000.00		15,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				
FUNCAO	18 GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNCAO	544 RECURSOS HIDRICOS				
PROGRAMA	0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0025 IMPLANTACAO DO PROJETO DE IRRIGACAO COMUNITARIA				
PROJ/ATIV.	2048 IMPLANTACAO DO PROJETO IRRIGACAO COMUNITARIA				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
3390300000	Material de Consumo	100	5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	3,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00		15,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		15,000.00		15,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	15,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		25,000.00		25,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				
FUNCAO	18 GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNCAO	544 RECURSOS HIDRICOS				
PROGRAMA	0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0130 ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA				
PROJ/ATIV.	2049 ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		50,000.00		50,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50,000.00		50,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		50,000.00		50,000.00
3390300000	Material de Consumo	100	5,000.00		

3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	5,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	40,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00		15,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		15,000.00		15,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	15,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		65,000.00		65,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				
FUNCAO	20 AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	606 EXTENSAO RURAL				
PROGRAMA	0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0027 APOIO A PROJETOS DE PISCICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA				
PROJ/ATIV.	2052 APOIO AO PROJETO DE PSICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		6,000.00		6,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6,000.00		6,000.00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS		1,000.00		1,000.00
3350410000	Contribuicoes	100	1,000.00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
3390300000	Material de Consumo	100	2,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	1,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	2,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		6,000.00		6,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				
FUNCAO	20 AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	606 EXTENSAO RURAL				
PROGRAMA	0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0024 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				
PROJ/ATIV.	2057 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		15,000.00		15,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15,000.00		15,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
3390300000	Material de Consumo	100	2,000.00		
3390320000	Material de Dist. Gratuita	100	2,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	3,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	8,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		3,000.00		3,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		3,000.00		3,000.00
4450000000	TRANSF.A INST. P.S/FINS LUCRAT		3,000.00		3,000.00
4450410000	Contribuicoes	100	3,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		18,000.00		18,000.00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:0FE703E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2014 - LOA 2015

SISPUB				ANO BASE:2015	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				10/11/2014 17:26:11	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA	0007 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
SUBPROG	0038 PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
PROJ/ATIV.	0005 PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		2,000.00		2,000.00
3200000000	JUROS E ENC. DA DIV. INTERNA		2,000.00		2,000.00
3290000000	APLICACOES DIRETAS		2,000.00		2,000.00
3290210000	Juros S/Divida P/Contrato	100	1,000.00		
3290220000	Outros Encargos S/A Div. Cont.	100	1,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4600000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		5,000.00		5,000.00
4690000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4690710000	Principal da Div. P/ Contrato	100	5,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		7,000.00		7,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA	0007 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
SUBPROG	0037 CONSTRUCAO E RECUPERACAO PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES				
PROJ/ATIV.	1007 CONSTRUCAO E RECUPERACAO PREDIOS E INSTALACOES DE UNIDADES ESCOLARES				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		35,000.00		35,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		35,000.00		35,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		35,000.00		35,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20,000.00		
4490510000	Obras e Instalacoes	101	10,000.00		
4490510000	Obras e Instalacoes	130	5,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		35,000.00		35,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA	0007 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
SUBPROG	0005 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				

PROJ/ATIV.	1009 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		240,000.00		240,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		240,000.00		240,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		240,000.00		240,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	40,000.00		
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	281	200,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		240,000.00		240,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE	EDUCACAO			
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	365 EDUCACAO INFANTIL				
PROGRAMA	0007 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
SUBPROG	0040 CONCLUSAO E INSTALACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA				
PROJ/ATIV.	1047 CONCLUSAO E INSTALACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		107,500.00		107,500.00
4400000000	INVESTIMENTOS		107,500.00		107,500.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		107,500.00		107,500.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	7,500.00		
4490510000	Obras e Instalacoes	281	50,000.00		
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	281	50,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		107,500.00		107,500.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA	0007 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
SUBPROG	0003 INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO				
PROJ/ATIV.	1057 INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00		15,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		15,000.00		15,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	15,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		15,000.00		15,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA	0006 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
SUBPROG	0036 AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO				
PROJ/ATIV.	1058 AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
3390300000	Material de Consumo	100	5,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		7,000.00		7,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		7,000.00		7,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		7,000.00		7,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	7,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		12,000.00		12,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA	0007 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
SUBPROG	0039 AMPLIACAO DE REFORMA DA BIBLIOTECA PUBLICA				
PROJ/ATIV.	1059 AMPLIACAO E REFORMA DA BIBLIOTECA PUBLICA				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	365 EDUCACAO INFANTIL				
PROGRAMA	0006 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
SUBPROG	0133 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				
PROJ/ATIV.	2010 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA EDUCACAO BASICA INFANTIL				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		108,500.00		108,500.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		33,500.00		33,500.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		33,500.00		33,500.00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	100	4,000.00		
3190090000	Salario Familia	100	500.00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	10,000.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	100	14,500.00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	100	3,000.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	500.00		
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	100	1,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		75,000.00		75,000.00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS		3,000.00		3,000.00
3350410000	Contribuicoes	100	3,000.00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS		72,000.00		72,000.00
3390140000	Diarias (PC)	100	2,000.00		
3390300000	Material de Consumo	100	42,000.00		
3390300000	Material de Consumo	110	5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	10,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	10,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	3,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		6,000.00		6,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		6,000.00		6,000.00

4490000000	APLICACOES DIRETAS		6,000.00		6,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	6,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		114,500.00		114,500.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE	EDUCACAO			
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	365 EDUCACAO INFANTIL				
PROGRAMA	0006 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
SUBPROG	0032 MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR				
PROJ/ATIV.	2011 MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAC				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		39,800.00		39,800.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		39,800.00		39,800.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		39,800.00		39,800.00
3390300000	Material de Consumo	110	39,800.00		
	TOTAL DA DESPESA		39,800.00		39,800.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA	0006 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
SUBPROG	0133 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				
PROJ/ATIV.	2012 MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		552,216.00		552,216.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		215,000.00		215,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		215,000.00		215,000.00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	100	5,000.00		
3190090000	Salario Familia	100	5,000.00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	165,000.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	100	27,000.00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	100	3,000.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	5,000.00		
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	100	5,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		337,216.00		337,216.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		337,216.00		337,216.00
3390140000	Diarias (PC)	100	5,000.00		
3390180000	Auxilio Financeiro a Estudante	100	14,000.00		
3390300000	Material de Consumo	100	165,216.00		
3390320000	Material de Dist. Gratuita	100	13,000.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	10,000.00		
3390350000	Servicos de Consultoria	100	10,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	50,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	60,000.00		
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	100	5,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	5,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	10,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		562,216.00		562,216.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA	0006 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
SUBPROG	0133 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				
PROJ/ATIV.	2013 MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		1,255,500.00		1,255,500.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1,255,500.00		1,255,500.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		1,255,500.00		1,255,500.00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	100	5,000.00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	410,800.00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	101	604,200.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	100	170,000.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	101	35,000.00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	101	10,000.00		
3190910000	Setencas Judiciais	100	5,000.00		
3190910000	Setencas Judiciais	101	5,500.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	10,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		1,255,500.00		1,255,500.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA	0006 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
SUBPROG	0133 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				
PROJ/ATIV.	2014 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		757,500.00		757,500.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		720,200.00		720,200.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		720,200.00		720,200.00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	101	5,000.00		
3190090000	Salario Familia	100	10,000.00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	10,000.00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	101	570,000.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	100	93,000.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	101	18,000.00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	101	1,500.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	10,000.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	101	1,200.00		
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	101	1,500.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37,300.00		37,300.00

3390000000	APLICACOES DIRETAS		37,300.00		37,300.00
3390140000	Diarias (PC)	101	3,000.00		
3390300000	Material de Consumo	101	10,000.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	101	1,500.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	101	10,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	101	6,300.00		
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	100	5,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	101	1,500.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,000.00		5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	101	5,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		762,500.00		762,500.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA	0006 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
SUBPROG	0132 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA				
PROJ/ATIV.	2015 MANUT. DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO FNDE/PDDE				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		3,500.00		3,500.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3,500.00		3,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		3,500.00		3,500.00
3390300000	Material de Consumo	110	2,500.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	110	500.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	110	500.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		500.00		500.00
4400000000	INVESTIMENTOS		500.00		500.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		500.00		500.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	110	500.00		
	TOTAL DA DESPESA		4,000.00		4,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA	0006 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
SUBPROG	0032 MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR				
PROJ/ATIV.	2016 MANUT. DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		88,000.00		88,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		88,000.00		88,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		88,000.00		88,000.00
3390300000	Material de Consumo	100	43,400.00		
3390300000	Material de Consumo	110	44,600.00		
	TOTAL DA DESPESA		88,000.00		88,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	367 EDUCACAO ESPECIAL				
PROGRAMA	0006 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
SUBPROG	0121 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
PROJ/ATIV.	2018 MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		8,000.00		8,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1,300.00		1,300.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		1,300.00		1,300.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	1,100.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	200.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6,700.00		6,700.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		6,700.00		6,700.00
3390140000	Diarias (PC)	100	1,200.00		
3390300000	Material de Consumo	100	1,800.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	1,500.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	2,200.00		
	TOTAL DA DESPESA		8,000.00		8,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA	0006 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
SUBPROG	0035 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR				
PROJ/ATIV.	2023 MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		248,500.00		248,500.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		248,500.00		248,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		248,500.00		248,500.00
3390300000	Material de Consumo	100	8,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	10,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	34,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	101	85,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	110	36,500.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	130	18,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	181	52,000.00		
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	100	2,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	3,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		248,500.00		248,500.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	365 EDUCACAO INFANTIL				
PROGRAMA	0006 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
SUBPROG	0133 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				
PROJ/ATIV.	2053 MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%				

3000000000	DESPESAS CORRENTES		831,800.00		831,800.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		831,800.00		831,800.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		831,800.00		831,800.00
3190090000	Salario Familia	101	1,000.00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	10,000.00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	101	660,000.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	100	115,000.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	101	20,800.00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	101	1,000.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	20,000.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	101	3,000.00		
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	101	1,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		831,800.00		831,800.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	365 EDUCACAO INFANTIL				
PROGRAMA	0006 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
SUBPROG	0121 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
PROJ/ATIV.	2054 MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 40%				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		34,000.00		34,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14,000.00		14,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		14,000.00		14,000.00
3190090000	Salario Familia	101	3,000.00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	101	10,000.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	101	500.00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	101	500.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
3390300000	Material de Consumo	101	10,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	101	5,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	101	5,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		34,000.00		34,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA	0006 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
SUBPROG	0034 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO				
PROJ/ATIV.	2058 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCACAO				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		52,000.00		52,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		52,000.00		52,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		52,000.00		52,000.00
3390300000	Material de Consumo	130	8,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	130	4,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	130	40,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		30,000.00		30,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		30,000.00		30,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		30,000.00		30,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	130	30,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		82,000.00		82,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA	0005 CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO				
SUBPROG	0004 CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO				
PROJ/ATIV.	2063 CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
3390140000	Diarias (PC)	100	1,000.00		
3390300000	Material de Consumo	100	2,000.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	2,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	2,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	3,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
PROGRAMA	0006 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
SUBPROG	0031 MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS				
PROJ/ATIV.	2064 MANUT. E AMPL. DO PROG. DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		15,000.00		15,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15,000.00		15,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
3390300000	Material de Consumo	110	5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	110	5,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	110	5,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		15,000.00		15,000.00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:853D284D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2014 - LOA 2015

SISPUB				ANO BASE:2015	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				10/11/2014 17:26:34	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	301 ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0009 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0138 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A APAE				
PROJ/ATIV.	0004 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A APAE				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			6,000.00	6,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6,000.00	6,000.00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS			6,000.00	6,000.00
3350410000	Contribuicoes	100		6,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			6,000.00	6,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	301 ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0009 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0044 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE				
PROJ/ATIV.	1013 AMPLIACAO E REFORMA DO CENTRO DE SAUDE				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			50,000.00	50,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			50,000.00	50,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			50,000.00	50,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100		30,000.00	
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100		20,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			50,000.00	50,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	301 ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0009 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0042 AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA				
PROJ/ATIV.	1014 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			60,000.00	60,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			60,000.00	60,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			60,000.00	60,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100		60,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			60,000.00	60,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	301 ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0009 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0046 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE				
PROJ/ATIV.	1016 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DOS POSTOS DE SAUDE				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			60,000.00	60,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			60,000.00	60,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			60,000.00	60,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100		10,000.00	
4490510000	Obras e Instalacoes	120		50,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			60,000.00	60,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	301 ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0009 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0045 CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PSF (POSTO DE SAUDE)				
PROJ/ATIV.	1053 CONST. DE UNID. BASICA DE ATENDIMENTO AO PSF				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			110,000.00	110,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			110,000.00	110,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			110,000.00	110,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100		10,000.00	
4490510000	Obras e Instalacoes	281		100,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			110,000.00	110,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	301 ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0009 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0135 CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE				
PROJ/ATIV.	1060 CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			20,000.00	20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			20,000.00	20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			20,000.00	20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100		20,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			20,000.00	20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	301 ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0009 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0137 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA				
PROJ/ATIV.	1061 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			20,000.00	20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			20,000.00	20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			20,000.00	20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100		10,000.00	
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	120		10,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			20,000.00	20,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	301 ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0018 ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE				
SUBPROG	0051 AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE				
PROJ/ATIV.	1062 AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			110,000.00	110,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			110,000.00	110,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			110,000.00	110,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100		10,000.00	
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	281		100,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			110,000.00	110,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	301 ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0009 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0030 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA - PAB-FIXO E VARIAVEL				
PROJ/ATIV.	2019 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA - PAB-FIXO E VARIAVEL				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			136,000.00	136,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			136,000.00	136,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			136,000.00	136,000.00
3390300000	Material de Consumo	120		50,000.00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	120		10,000.00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	120		5,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	120		55,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	120		10,000.00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	120		6,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			15,000.00	15,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			15,000.00	15,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			15,000.00	15,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	120		15,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			151,000.00	151,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	301 ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0009 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0123 GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE				
PROJ/ATIV.	2020 MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			1,458,000.00	1,458,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			805,000.00	805,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			805,000.00	805,000.00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	100		5,000.00	
3190090000	Salario Familia	100		5,000.00	
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100		660,000.00	
3190130000	Obrigacoes Patronais	100		105,000.00	
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	100		7,000.00	
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100		20,000.00	
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	100		3,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			653,000.00	653,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			653,000.00	653,000.00
3390140000	Diarias (PC)	100		8,000.00	
3390300000	Material de Consumo	100		160,000.00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	100		10,000.00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100		5,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		260,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		120,000.00	
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	100		65,000.00	
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	100		10,000.00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100		15,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			22,000.00	22,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			22,000.00	22,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			22,000.00	22,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100		20,000.00	
4490920000	Despesas de Exerc. Anteriores	100		2,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			1,480,000.00	1,480,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
PROGRAMA	0009 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0049 MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				
PROJ/ATIV.	2021 MANUT. DO PROGRAMA VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			132,500.00	132,500.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			104,400.00	104,400.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			104,400.00	104,400.00
3190090000	Salario Familia	120		2,000.00	
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100		16,000.00	
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	120		73,600.00	
3190130000	Obrigacoes Patronais	100		11,900.00	
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	120		500.00	
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	120		400.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			28,100.00	28,100.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			28,100.00	28,100.00
3390300000	Material de Consumo	120		1,600.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	120		25,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	120		1,000.00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100		500.00	

4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2,000.00	2,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			2,000.00	2,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			2,000.00	2,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100		2,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			134,500.00	134,500.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	301 ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0009 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0043 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIAS				
PROJ/ATIV.	2028 MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			397,700.00	397,700.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5,000.00	5,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			5,000.00	5,000.00
3190090000	Salario Familia	120		5,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			392,700.00	392,700.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			392,700.00	392,700.00
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	100		45,000.00	
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	120		290,000.00	
3390300000	Material de Consumo	120		10,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	120		21,600.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	120		8,100.00	
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	100		15,000.00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	120		3,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3,500.00	3,500.00
4400000000	INVESTIMENTOS			3,500.00	3,500.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			3,500.00	3,500.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	120		3,500.00	
	TOTAL DA DESPESA			401,200.00	401,200.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	301 ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0009 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0134 MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE				
PROJ/ATIV.	2031 MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			239,900.00	239,900.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			215,200.00	215,200.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			215,200.00	215,200.00
3190090000	Salario Familia	120		5,000.00	
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	120		181,300.00	
3190130000	Obrigacoes Patronais	100		28,400.00	
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	120		500.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24,700.00	24,700.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			24,700.00	24,700.00
3390300000	Material de Consumo	120		2,700.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	120		21,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	120		1,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			239,900.00	239,900.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
PROGRAMA	0009 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA				
PROJ/ATIV.	2032 MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			70,400.00	70,400.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			70,400.00	70,400.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			70,400.00	70,400.00
3390300000	Material de Consumo	100		2,000.00	
3390300000	Material de Consumo	120		15,000.00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	100		7,000.00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	120		21,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	120		24,900.00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	120		500.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2,700.00	2,700.00
4400000000	INVESTIMENTOS			2,700.00	2,700.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			2,700.00	2,700.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	120		2,700.00	
	TOTAL DA DESPESA			73,100.00	73,100.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
PROGRAMA	0018 ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE				
SUBPROG	0052 ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE				
PROJ/ATIV.	2037 ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			216,000.00	216,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			216,000.00	216,000.00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS			1,500.00	1,500.00
3350410000	Contribuicoes	120		1,500.00	
3370000000	TRANSF. A INSTIT. MULTIGOVERNAMENTAI			3,000.00	3,000.00
3370410000	CONTRIBUICOES	100		3,000.00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS			211,500.00	211,500.00
3390300000	Material de Consumo	120		14,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		10,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	120		77,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		10,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	120		72,500.00	

3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	100		3,000.00	
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	120		5,000.00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	120		20,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10,000.00	10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			10,000.00	10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			10,000.00	10,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	120		10,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			226,000.00	226,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	304 VIGILANCIA SANITARIA				
PROGRAMA	0009 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
PROJ/ATIV.	2055 MANUT. SERV. DE VIGILANCIA SANITARIA				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			16,500.00	16,500.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16,500.00	16,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			16,500.00	16,500.00
3390300000	Material de Consumo	120		5,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	120		5,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	120		5,000.00	
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	120		1,000.00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	120		500.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			11,000.00	11,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			11,000.00	11,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			11,000.00	11,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100		5,000.00	
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	120		6,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			27,500.00	27,500.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	301 ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0009 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0047 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				
PROJ/ATIV.	2056 MANUT. DO PROG. DE SAUDE BUCAL				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			80,000.00	80,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			80,000.00	80,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			80,000.00	80,000.00
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	100		25,000.00	
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	120		43,000.00	
3390300000	Material de Consumo	120		2,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	120		4,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	120		2,000.00	
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	120		2,000.00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	120		2,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			4,000.00	4,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			4,000.00	4,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			4,000.00	4,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	120		4,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			84,000.00	84,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
PROGRAMA	0009 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0049 MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				
PROJ/ATIV.	2061 MANUTENCAO DO PROJETO SAUDE NA PRACA				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			15,000.00	15,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15,000.00	15,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			15,000.00	15,000.00
3390300000	Material de Consumo	120		2,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	120		10,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	120		3,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5,000.00	5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			5,000.00	5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			5,000.00	5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	120		5,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			20,000.00	20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	301 ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0009 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0136 IMPLANTACAO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA				
	ATENCAO BASICA/PMAQ				
PROJ/ATIV.	2073 IMPLANTACAO DO PMAQ				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			16,900.00	16,900.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16,900.00	16,900.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			16,900.00	16,900.00
3390300000	Material de Consumo	120		2,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	120		12,900.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	120		2,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3,000.00	3,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			3,000.00	3,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			3,000.00	3,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	120		3,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			19,900.00	19,900.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				

FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	301 ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0008 CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE				
SUBPROG	0041 CAPACITACAO DE PESSOAL				
PROJ/ATIV.	2074 CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			10,000.00	10,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10,000.00	10,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			10,000.00	10,000.00
3390140000	Diarias (PC)	100		1,000.00	
3390300000	Material de Consumo	100		2,000.00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100		2,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		3,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		2,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			10,000.00	10,000.00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:E8A70F84

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2014 - LOA 2015

SISPUB				ANO BASE:2015	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				10/11/2014 17:26:45	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	241 ASSISTENCIA AO IDOSO				
PROGRAMA	0014 PROTEÇÃO A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E PORT. DEDEFICIENCIA EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL				
SUBPROG	0052 IMPLANTAR CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA				
PROJ/ATIV.	0052 IMPLANTAR CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			6,000.00	6,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6,000.00	6,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			6,000.00	6,000.00
3390140000	Diarias (PC)	100		1,000.00	
3390300000	Material de Consumo	100		2,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		2,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		1,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			6,000.00	6,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
PROGRAMA	0013 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E AO IDOSO				
SUBPROG	0054 CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL				
PROJ/ATIV.	1036 CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTUPLOS USOS				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			20,000.00	20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			20,000.00	20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			20,000.00	20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100		20,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			20,000.00	20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	17 SANEAMENTO				
SUB-FUNCAO	512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
PROGRAMA	0015 PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO				
SUBPROG	0063 CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS				
PROJ/ATIV.	1037 CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		65,000.00		65,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		65,000.00		65,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		65,000.00		65,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	15,000.00		
4490510000	Obras e Instalacoes	281	50,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		65,000.00		65,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
PROGRAMA	0015 PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO				
SUBPROG	0058 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS				
PROJ/ATIV.	1048 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			25,000.00	25,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			25,000.00	25,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			25,000.00	25,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100		25,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			25,000.00	25,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
PROGRAMA	0013 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E AO IDOSO				
SUBPROG	0056 CONSTRUCAO DE MURADA E URBANIZACAO EM TORNO DO PREDIO ONDE FUNCIONA O PETI				
PROJ/ATIV.	1050 CONST. DE MURADA E URBAN. EM TORNO DO PREDIO DO PETI				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			20,000.00	20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			20,000.00	20,000.00

4490000000	APLICACOES DIRETAS			20,000.00	20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100		20,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			20,000.00	20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	241 ASSISTENCIA AO IDOSO				
PROGRAMA	0013 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E AO IDOSO				
SUBPROG	0055 CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA IDOSOS				
PROJ/ATIV.	1063 CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA IDOSOS				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			20,000.00	20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			20,000.00	20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			20,000.00	20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100		20,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			20,000.00	20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
PROGRAMA	0013 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E AO IDOSO				
SUBPROG	0054 CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL				
PROJ/ATIV.	1064 CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10,000.00	10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			10,000.00	10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			10,000.00	10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100		10,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			10,000.00	10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
PROGRAMA	0015 PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO				
SUBPROG	0124 GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL				
PROJ/ATIV.	2022 MANUT. SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			391,000.00	391,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			305,000.00	305,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			305,000.00	305,000.00
3190090000	Salario Familia	100		5,000.00	
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100		255,000.00	
3190130000	Obrigacoes Patronais	100		37,000.00	
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100		8,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			86,000.00	86,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			86,000.00	86,000.00
3390140000	Diarias (PC)	100		3,000.00	
3390300000	Material de Consumo	100		20,000.00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	100		2,500.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		34,500.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		13,200.00	
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	100		5,000.00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100		6,800.00	
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	100		1,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			9,000.00	9,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			9,000.00	9,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			9,000.00	9,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100		9,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			400,000.00	400,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	241 ASSISTENCIA AO IDOSO				
PROGRAMA	0014 PROTEÇÃO A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E PORT. DEDEFICIENCIA EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL				
SUBPROG	0057 SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS				
PROJ/ATIV.	2024 SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			91,000.00	91,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			91,000.00	91,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			91,000.00	91,000.00
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	140		10,000.00	
3390140000	Diarias (PC)	140		2,000.00	
3390300000	Material de Consumo	140		15,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	140		50,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	140		10,000.00	
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	140		2,000.00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	140		2,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			15,000.00	15,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			15,000.00	15,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			15,000.00	15,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	140		15,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			106,000.00	106,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
PROGRAMA	0015 PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO				
SUBPROG	0062 BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS				
PROJ/ATIV.	2025 MANUTENCAO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS - LOAS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			40,000.00	40,000.00

3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40,000.00	40,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			40,000.00	40,000.00
3390300000	Material de Consumo	100		2,000.00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	100		8,000.00	
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	100		30,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			40,000.00	40,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
PROGRAMA	0015 PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO				
SUBPROG	0069 REFORCO ALIMENTAR A FAMILIAS CARENTES				
PROJ/ATIV.	2035 REFORCO ALIMENTAR A FAMILIAS CARENTES				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			5,000.00	5,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5,000.00	5,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			5,000.00	5,000.00
3390300000	Material de Consumo	100		2,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		2,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		1,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			5,000.00	5,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
PROGRAMA	0015 PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO				
SUBPROG	0066 APOIO AS ASSOCIACOES COMUNITARIAS				
PROJ/ATIV.	2036 APOIO AS ASSOCIACOES COMUNITARIAS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			18,000.00	18,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18,000.00	18,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			18,000.00	18,000.00
3390410000	Contribuicoes	100		18,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			18,000.00	18,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
PROGRAMA	0014 PROTEÇÃO A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E PORT. DEDEFICIENCIA EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL				
SUBPROG	0060 CONTRIBUICAO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE/CONSELHO TUTELAR E DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ/ATIV.	2046 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			66,100.00	66,100.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			55,700.00	55,700.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			55,700.00	55,700.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100		48,200.00	
3190130000	Obrigacoes Patronais	100		6,500.00	
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	100		1,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10,400.00	10,400.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			10,400.00	10,400.00
3390140000	Diarias (PC)	100		2,000.00	
3390300000	Material de Consumo	100		1,500.00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100		500.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		4,400.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		2,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2,500.00	2,500.00
4400000000	INVESTIMENTOS			2,500.00	2,500.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			2,500.00	2,500.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100		2,500.00	
	TOTAL DA DESPESA			68,600.00	68,600.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
PROGRAMA	0015 PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO				
SUBPROG	0059 MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PBF				
PROJ/ATIV.	2059 MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PBF				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			22,000.00	22,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22,000.00	22,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			22,000.00	22,000.00
3390140000	Diarias (PC)	140		500.00	
3390300000	Material de Consumo	140		8,000.00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	140		500.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	140		7,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	140		6,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			6,000.00	6,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			6,000.00	6,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			6,000.00	6,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	140		5,000.00	
4490920000	Despesas de Exerc. Anteriores	140		1,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			28,000.00	28,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
PROGRAMA	0015 PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO				
SUBPROG	0061 MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS				
PROJ/ATIV.	2060 MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS				

3000000000	DESPESAS CORRENTES			40,000.00	40,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40,000.00	40,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			40,000.00	40,000.00
3390140000	Diarias (PC)	140		3,000.00	
3390300000	Material de Consumo	140		10,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	140		21,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	140		5,000.00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	140		1,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			15,000.00	15,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			15,000.00	15,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			15,000.00	15,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	140		15,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			55,000.00	55,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
PROGRAMA	0015 PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO				
SUBPROG	0113 APRIMORAMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS				
PROJ/ATIV.	2067 APRIMORAMENTO DA GESTAO DA ASS. SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			5,000.00	5,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5,000.00	5,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			5,000.00	5,000.00
3390140000	Diarias (PC)	140		500.00	
3390300000	Material de Consumo	140		1,500.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	140		1,500.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	140		1,500.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3,000.00	3,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			3,000.00	3,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			3,000.00	3,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	140		3,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			8,000.00	8,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
PROGRAMA	0014 PROTEÇÃO A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E PORT. DEDEFICIENCIA EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL				
SUBPROG	0060 CONTRIBUICAO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE/CONSELHO TUTELAR E DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ/ATIV.	2071 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			5,500.00	5,500.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5,500.00	5,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			5,500.00	5,500.00
3390140000	Diarias (PC)	100		2,000.00	
3390300000	Material de Consumo	100		1,300.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		1,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		1,200.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2,000.00	2,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			2,000.00	2,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			2,000.00	2,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100		2,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			7,500.00	7,500.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
PROGRAMA	0015 PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO				
SUBPROG	0067 ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS CARENTES				
PROJ/ATIV.	2075 ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS CARENTES				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			10,000.00	10,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10,000.00	10,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			10,000.00	10,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		5,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		5,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			10,000.00	10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	242 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA				
PROGRAMA	0014 PROTEÇÃO A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E PORT. DEDEFICIENCIA EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL				
SUBPROG	0053 IMPLANTAR CONSELHO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA				
PROJ/ATIV.	2076 IMPLANTAR CONSELHO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			6,000.00	6,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6,000.00	6,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			6,000.00	6,000.00
3390140000	Diarias (PC)	100		1,000.00	
3390300000	Material de Consumo	100		2,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		2,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		1,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			6,000.00	6,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
PROGRAMA	0015 PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO				
SUBPROG	0068 CAPACITACAO PARA GESTORES, SERVIDORES E USUARIOS DA ASSISTENCIA				

PROJ/ATIV.	2077 CAPACITACAO PARA GESTORES, SERVIDORES E USUARIOS DA ASSISTENCIA				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			10,000.00	10,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10,000.00	10,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			10,000.00	10,000.00
3390140000	Diarias (PC)	100		1,000.00	
3390300000	Material de Consumo	100		2,000.00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100		2,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		2,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		3,000.00	
	TOTAL DA DESPESA			10,000.00	10,000.00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:93652847

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2014 - LOA 2015

SISPUB				ANO BASE:2015	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				10/11/2014 17:26:57	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS				
FUNCAO	17 SANEAMENTO				
SUB-FUNCAO	512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
PROGRAMA	0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
SUBPROG	0081 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANITARIO				
PROJ/ATIV.	1012 CONST. D/SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		560,000.00		560,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		560,000.00		560,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		560,000.00		560,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10,000.00		
4490510000	Obras e Instalacoes	281	550,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		560,000.00		560,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
PROGRAMA	0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
SUBPROG	0081 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANITARIO				
PROJ/ATIV.	1017 CONST. E RECUP. DE SANEAMENTO EM VIAS PUBLICAS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			10,000.00	10,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10,000.00	10,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			10,000.00	10,000.00
3390300000	Material de Consumo	100		4,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		3,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		3,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		20,000.00	10,000.00	30,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS				
FUNCAO	15 URBANISMO				
SUB-FUNCAO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
PROGRAMA	0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
SUBPROG	0074 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS				
PROJ/ATIV.	1021 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00		15,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		15,000.00		15,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	15,000.00		
4490510000	Obras e Instalacoes	281			
	TOTAL DA DESPESA		15,000.00		15,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS				
FUNCAO	15 URBANISMO				
SUB-FUNCAO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
PROGRAMA	0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
SUBPROG	0070 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
PROJ/ATIV.	1022 CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		150,000.00		150,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		150,000.00		150,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		150,000.00		150,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	50,000.00		
4490510000	Obras e Instalacoes	281	100,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		150,000.00		150,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS				
FUNCAO	15 URBANISMO				
SUB-FUNCAO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
PROGRAMA	0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
SUBPROG	0075 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
PROJ/ATIV.	1023 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50,000.00		50,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		50,000.00		50,000.00

4490000000	APLICACOES DIRETAS		50,000.00		50,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	50,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		50,000.00		50,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS				
FUNCAO	15 URBANISMO				
SUB-FUNCAO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
PROGRAMA	0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
SUBPROG	0076 CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE LAZER				
PROJ/ATIV.	1024 CONST. DE UM CENTRO DE LAZER				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS				
FUNCAO	26 TRANSPORTE				
SUB-FUNCAO	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
PROGRAMA	0012 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA				
SUBPROG	0087 CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
PROJ/ATIV.	1026 CONST. RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		15,000.00		15,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15,000.00		15,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	15,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		85,000.00		85,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		85,000.00		85,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		85,000.00		85,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	35,000.00		
4490510000	Obras e Instalacoes	281	50,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		100,000.00		100,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS				
FUNCAO	26 TRANSPORTE				
SUB-FUNCAO	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
PROGRAMA	0012 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA				
SUBPROG	0089 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADA E MATA BURROS				
PROJ/ATIV.	1027 CONST. DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		70,000.00		70,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		70,000.00		70,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		70,000.00		70,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	15,000.00		
4490510000	Obras e Instalacoes	281	50,000.00		
4490920000	Despesas de Exerc. Anteriores	100	5,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		70,000.00		70,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS				
FUNCAO	26 TRANSPORTE				
SUB-FUNCAO	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
PROGRAMA	0012 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA				
SUBPROG	0088 CONSTRUCAO DE ABRIGO RODOVIARIO				
PROJ/ATIV.	1029 CONSTRUCAO DE ABRIGO RODOVIARIO				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS				
FUNCAO	15 URBANISMO				
SUB-FUNCAO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
PROGRAMA	0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
SUBPROG	0079 CONSTRUCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE				
PROJ/ATIV.	1035 CONSTRUCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00		15,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		15,000.00		15,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	15,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		15,000.00		15,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS				
FUNCAO	15 URBANISMO				
SUB-FUNCAO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
PROGRAMA	0011 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
SUBPROG	0085 CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESANATO				
PROJ/ATIV.	1038 CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESANATO				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS				
FUNCAO	15 URBANISMO				
SUB-FUNCAO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
PROGRAMA	0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
SUBPROG	0080 CONSTRUCAO DE GALPAO PARA FEIRA-LIVRE				
PROJ/ATIV.	1039 CONST. DE GALPAO P/ FEIRA-LIVRE				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		13,000.00		13,000.00

4400000000	INVESTIMENTOS		13,000.00		13,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		13,000.00		13,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	13,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		13,000.00		13,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS				
FUNCAO	15 URBANISMO				
SUB-FUNCAO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
PROGRAMA	0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
SUBPROG	0078 CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS				
PROJ/ATIV.	1040 CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS				
FUNCAO	17 SANEAMENTO				
SUB-FUNCAO	512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
PROGRAMA	0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
SUBPROG	0077 CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO				
PROJ/ATIV.	1041 CONST. DE ATERRO SANITARIO				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00		15,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		15,000.00		15,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	15,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		15,000.00		15,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS				
FUNCAO	15 URBANISMO				
SUB-FUNCAO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
PROGRAMA	0011 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
SUBPROG	0082 URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS				
PROJ/ATIV.	1042 URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS				
FUNCAO	15 URBANISMO				
SUB-FUNCAO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
PROGRAMA	0011 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
SUBPROG	0083 AMPLIACAO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA DA ZONA URBANA				
PROJ/ATIV.	1043 AMPL. DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBLICA DA ZONA URBANA				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS				
FUNCAO	15 URBANISMO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
SUBPROG	0112 AQUISICAO DE IMOVEIS				
PROJ/ATIV.	1044 AQUISICAO DE IMOVEIS				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00		15,000.00
4500000000	INVERSOES FINANCEIRAS		15,000.00		15,000.00
4590000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
4590610000	Aquisicao de Imoveis	100	15,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		15,000.00		15,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS				
FUNCAO	17 SANEAMENTO				
SUB-FUNCAO	511 SANEAMENTO BASICO RURAL				
PROGRAMA	0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
SUBPROG	0068 CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA RURAL				
PROJ/ATIV.	1049 CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA RURAL				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00	100,000.00	120,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00	100,000.00	120,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00	100,000.00	120,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20,000.00		
4490510000	Obras e Instalacoes	281		100,000.00	
	TOTAL DA DESPESA		20,000.00	100,000.00	120,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS				
FUNCAO	15 URBANISMO				
SUB-FUNCAO	452 SERVICOS URBANOS				
PROGRAMA	0011 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
SUBPROG	0084 RECUPERACAO DO CLUBE MUNICIPAL				
PROJ/ATIV.	1065 RECUPERACAO DO CLUBE MUNICIPAL				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL

UNIDADE	11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS				
FUNCAO	15 URBANISMO				
SUB-FUNCAO	452 SERVICOS URBANOS				
PROGRAMA	0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
SUBPROG	0071 REFORMA DO MERCADO CENTRAL				
PROJ/ATIV.	1066 REFORMA DO MERCADO CENTRAL				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS				
FUNCAO	15 URBANISMO				
SUB-FUNCAO	452 SERVICOS URBANOS				
PROGRAMA	0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
SUBPROG	0072 REFORMA DO ACOUGUE				
PROJ/ATIV.	1067 REFORMA DO ACOUGUE				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS				
FUNCAO	15 URBANISMO				
SUB-FUNCAO	452 SERVICOS URBANOS				
PROGRAMA	0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
SUBPROG	0073 CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES				
PROJ/ATIV.	1068 CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS				
FUNCAO	15 URBANISMO				
SUB-FUNCAO	452 SERVICOS URBANOS				
PROGRAMA	0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
SUBPROG	0125 GESTAO E MAN.D/INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS				
PROJ/ATIV.	2026 MANUTENCAO SERVICOS URBANOS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		900,100.00		900,100.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		218,900.00		218,900.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		218,900.00		218,900.00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	100	10,000.00		
3190090000	Salario Familia	100	10,000.00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	150,000.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	100	23,000.00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	100	1,300.00		
3190340000	Outras Desp.Pes.-Cont.de Terc.	100	15,000.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	4,600.00		
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	100	5,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		681,200.00		681,200.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		681,200.00		681,200.00
3390140000	Diarias (PC)	100	5,000.00		
3390300000	Material de Consumo	100	40,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	41,200.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	560,000.00		
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	100	5,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	30,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		6,000.00		6,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		6,000.00		6,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		6,000.00		6,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	5,000.00		
4490920000	Despesas de Exerc. Anteriores	100	1,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		906,100.00		906,100.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS				
FUNCAO	26 TRANSPORTE				
SUB-FUNCAO	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
PROGRAMA	0012 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA				
SUBPROG	0125 MANUT. DOS SERVICOS ADM. COORDENACAO DE RODOVIAS				
PROJ/ATIV.	2027 MANUT. DOS SERV. ADM. COORD. DE RODOVIAS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		24,700.00		24,700.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3,200.00		3,200.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		3,200.00		3,200.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	3,000.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	200.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21,500.00		21,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		21,500.00		21,500.00
3390140000	Diarias (PC)	100	500.00		
3390300000	Material de Consumo	100	5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	10,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	5,700.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	300.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		7,300.00		7,300.00
4400000000	INVESTIMENTOS		7,300.00		7,300.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		7,300.00		7,300.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	7,300.00		

	TOTAL DA DESPESA		32,000.00		32,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS				
FUNCAO	15 URBANISMO				
SUB-FUNCAO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
PROGRAMA	0011 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
SUBPROG	0086 REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS, ELIMINANDO E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS				
PROJ/ATIV.	2051 REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS, ELIM. E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		30,000.00		30,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		30,000.00		30,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		30,000.00		30,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	30,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		30,000.00		30,000.00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:0A86E48F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2014 - LOA 2015

SISPUB					ANO BASE:2015
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					10/11/2014 17:27:09
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
FUNCAO	17 SANEAMENTO				
SUB-FUNCAO	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
PROGRAMA	0016 CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				
SUBPROG	0111 IMPLANT. E MAN. DO CONS. PUB. REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS				
PROJ/ATIV.	0006 CONTRIBUICAO AO CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5,000.00		5,000.00
3170000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIG		5,000.00		5,000.00
3171410000	CONTRIBUICOES	100	5,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3370000000	TRANSF. A INSTIT. MULTIGOVERNAMENTAI		5,000.00		5,000.00
3371410000	CONTRIBUICOES	100	5,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,000.00		5,000.00
4470000000	TRANSF. A INSTIT. MULTIGOVERNAMENTAI		5,000.00		5,000.00
4471410000	CONTRIBUICOES	100	5,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		15,000.00		15,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
FUNCAO	18 GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNCAO	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
PROGRAMA	0016 CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				
SUBPROG	0096 CONSTRUCAO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO				
PROJ/ATIV.	1025 CONST. DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
FUNCAO	18 GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNCAO	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
PROGRAMA	0016 CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				
SUBPROG	0093 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS				
	PUBLICOS				
PROJ/ATIV.	1069 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS				
	PUBLICOS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
3390300000	Material de Consumo	100	2,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	2,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	1,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		5,000.00		5,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
FUNCAO	18 GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNCAO	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
PROGRAMA	0016 CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				
SUBPROG	0094 IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS				
PROJ/ATIV.	1070 IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
3390300000	Material de Consumo	100	2,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	2,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	1,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		5,000.00		5,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
FUNCAO	18 GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNCAO	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
PROGRAMA	0016 CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				

SUBPROG	0095 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMBIENTAL				
PROJ/ATIV.	1071 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMBIENTAL				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
3390300000	Material de Consumo	100	2,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	2,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	1,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		5,000.00		5,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
FUNCAO	18 GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNCAO	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
PROGRAMA	0016 CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				
SUBPROG	0135 IMPLANTACAO DE COLETA DE SELETIVA DE LIXO				
PROJ/ATIV.	1072 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		4,000.00		4,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4,000.00		4,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		4,000.00		4,000.00
3390300000	Material de Consumo	100	2,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	1,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	1,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		2,000.00		2,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		2,000.00		2,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		2,000.00		2,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	2,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		6,000.00		6,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
FUNCAO	18 GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNCAO	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
PROGRAMA	0016 CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				
SUBPROG	0006 CONSTRUCAO DE GALPAO PARA MANEJO DE MATERIAIS RECICLAVEIS				
PROJ/ATIV.	1073 CONSTRUCAO DE GALPAO PARA MANEJO DE MATERIAIS RECICLAVEIS				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
FUNCAO	18 GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNCAO	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
PROGRAMA	0016 CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				
SUBPROG	0090 AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR				
PROJ/ATIV.	1074 AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	20,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0016 CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				
SUBPROG	0126 GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE				
PROJ/ATIV.	2041 MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		57,000.00		57,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		44,000.00		44,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		44,000.00		44,000.00
3190090000	Salario Familia	100	1,000.00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	35,000.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	100	6,000.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	2,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13,000.00		13,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		13,000.00		13,000.00
3390140000	Diarias (PC)	100	4,000.00		
3390300000	Material de Consumo	100	2,000.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	1,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	1,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	5,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		13,000.00		13,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		13,000.00		13,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		13,000.00		13,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	13,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		70,000.00		70,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
FUNCAO	18 GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNCAO	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
PROGRAMA	0016 CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				
SUBPROG	0091 REARBORIZACAO DA CIDADE E DA ZONA RURAL				
PROJ/ATIV.	2047 REARBORIZACAO DA CIDADE E ZONA RURAL				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
3390300000	Material de Consumo	100	5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	3,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	2,000.00		

	TOTAL DA DESPESA		10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
FUNCAO	18 GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNCAO	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
PROGRAMA	0016 CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				
SUBPROG	0092 CONSTRUCAO DO HORTO FLORESTAL				
PROJ/ATIV.	2050 HORTO FLORESTAL				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		15,000.00		15,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15,000.00		15,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
3390300000	Material de Consumo	100	5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	10,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		15,000.00		15,000.00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:02235391

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2014 - LOA 2015

SISPUB					ANO BASE:2015
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					10/11/2014 17:27:19
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER				
FUNCAO	13 CULTURA				
SUB-FUNCAO	392 DIFUSAO CULTURAL				
PROGRAMA	0017 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER				
SUBPROG	0098 INCENTIVO A FILARMONICA HONORIO MACIEL				
PROJ/ATIV.	0002 INCENTIVO A FILARMONICA HONORIO MACIEL				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		8,000.00		8,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8,000.00		8,000.00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS		8,000.00		8,000.00
3350410000	Contribuicoes	100	8,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		8,000.00		8,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER				
FUNCAO	13 CULTURA				
SUB-FUNCAO	392 DIFUSAO CULTURAL				
PROGRAMA	0017 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER				
SUBPROG	0100 CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA				
PROJ/ATIV.	1076 CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0017 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER				
SUBPROG	0128 GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER				
PROJ/ATIV.	2042 MANUT DA SEC. MUN. CULTURA E LAZER				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		143,000.00		143,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		100,100.00		100,100.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		100,100.00		100,100.00
3190090000	Salario Familia	100	2,000.00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	81,300.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	100	14,000.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	2,800.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		42,900.00		42,900.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		42,900.00		42,900.00
3390140000	Diarias (PC)	100	1,000.00		
3390180000	Auxilio Financeiro a Estudante	100	2,000.00		
3390300000	Material de Consumo	100	5,000.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	2,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	10,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	18,900.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	4,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,000.00		5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	5,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		148,000.00		148,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER				
FUNCAO	13 CULTURA				
SUB-FUNCAO	392 DIFUSAO CULTURAL				
PROGRAMA	0017 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER				
SUBPROG	0101 INCENTIVO A FESTAS POPULARES				
PROJ/ATIV.	2062 INCENTIVO AS FESTAS POPULARES				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		111,000.00		111,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		111,000.00		111,000.00

3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS		6,000.00		6,000.00
3350410000	Contribuicoes	100	6,000.00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS		105,000.00		105,000.00
3390300000	Material de Consumo	100	5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	8,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	90,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	2,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		111,000.00		111,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER				
FUNCAO	13 CULTURA				
SUB-FUNCAO	392 DIFUSAO CULTURAL				
PROGRAMA	0017 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER				
SUBPROG	0099 IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO				
PROJ/ATIV.	2065 IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		8,000.00		8,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8,000.00		8,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		8,000.00		8,000.00
3390300000	Material de Consumo	100	3,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	3,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	2,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		8,000.00		8,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER				
FUNCAO	13 CULTURA				
SUB-FUNCAO	392 DIFUSAO CULTURAL				
PROGRAMA	0017 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER				
SUBPROG	0136 REFORMA E MODERNIZACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO				
PROJ/ATIV.	2066 REFORMA E EQUIP. DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	5,000.00		
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	5,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		10,000.00		10,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER				
FUNCAO	13 CULTURA				
SUB-FUNCAO	392 DIFUSAO CULTURAL				
PROGRAMA	0017 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER				
SUBPROG	0097 ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MUSICAIS E FOLCLORICOS				
PROJ/ATIV.	2078 ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		6,000.00		6,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6,000.00		6,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		6,000.00		6,000.00
3390300000	Material de Consumo	100	2,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	2,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	2,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		6,000.00		6,000.00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:AFF2A386

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2014 - LOA 2015

SISPUB					ANO BASE:2015
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					10/11/2014 17:27:42
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	15 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
FUNCAO	16 HABITACAO				
SUB-FUNCAO	482 HABITACAO URBANA				
PROGRAMA	0022 HABITACAO PARA BAIXA RENDA				
SUBPROG	0064 CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS				
PROJ/ATIV.	1020 CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITACIONAL NA ZONA URBANA				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		70,000.00		70,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		50,000.00		50,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		50,000.00		50,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	50,000.00		
4500000000	INVERSOES FINANCEIRAS		20,000.00		20,000.00
4590000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4590610000	Aquisicao de Imoveis	100	20,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		70,000.00		70,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	15 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
FUNCAO	16 HABITACAO				
SUB-FUNCAO	481 HABITACAO RURAL				
PROGRAMA	0022 HABITACAO PARA BAIXA RENDA				
SUBPROG	0064 CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS				
PROJ/ATIV.	1054 CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITACIONAL NA ZONA RURAL				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		20,000.00		20,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	15 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
FUNCAO	16 HABITACAO				
SUB-FUNCAO	482 HABITACAO URBANA				
PROGRAMA	0022 HABITACAO PARA BAIXA RENDA				
SUBPROG	0138 INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNICIPIO				
PROJ/ATIV.	2081 INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNICIPIO				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,000.00		5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	5,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		5,000.00		5,000.00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:4750FB56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 024/2014

PUBLICAÇÃO DO ENCARTE DA ATA RP 024/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 00024/2014 ENCARTE
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO PAULO DO POTENGI e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 00024/2014.

000024/14 PREGÃO PRESENCIAL						Sessão: 1
Licitação:	41 - CAMPOS E CAMPOS LTDA ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	010.001.001	GASOLINA COMUM	LTR	122.596	2,90	355.528,40
2	010.005.001	ETANOL	LTR	15.000	2,39	35.850,00
3	010.002.001	ÓLEO DIESEL	LTR	270.000	2,35	634.500,00
VALOR R$						1.025.878,40
000024/14 PREGÃO PRESENCIAL						Sessão: 1
Licitação:	43 – COMERCIAL HALYSSON LTDA - EPP					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	010.001.002	ÓLEO DIESEL S10	LTR	45.000	2,68	120.600,00
VALOR R$						120.600,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$						1.146.478,40

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:A0FD9879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 040/2014

ENCARTE DÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMSPP
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014.
Assunto: Formação de registro de preço para futura aquisição de medicamentos PSICOTRÓPICOS – itens DESERTOS e não ADJUDICADOS no PP 026/2014 - SRP.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial do Estado, Edição de 19/05/2014:

51 – PHOSPODONT LTDA						
Item	MARCA	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	GERMED	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	CPR	12.000	0,58	6.960,00
12	CRISTÁLIA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG	CPR	8.400	1,45	12.180,00
					Valor Total Geral:	19.140,00
81 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA						
Item	MARCA	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
10	EUROFARMA	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	CPR	12.000	0,26	3.120,00
13	UNIÃO QUÍMICA	DIAZEPAM 10MG	CPR	144.000	0,04	5.760,00
14	SANTISA	DIAZEPAM 5MG	CPR	24.000	0,04	960,00
					Valor Total Geral:	9.840,00
317 - DROGAFONTE LTDA						
Item	MARCA	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
5	HIPOLASBOR	CLONAZEPAM GTS 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRCO/20ML	FRCO	1.680	1,80	3.024,00
11	MULTILAB	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	CPR	240.000	0,24	57.600,00
17	TORRENT	MIRTAZAPINA 30MG	CPR	18.000	0,54	9.720,00
					Valor Total Geral:	70.344,00
					Valor Total da Licitação:	99.324,00

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:2EEF736E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 042/2014

ENCARTE DÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PP 042/2014
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI.
Assunto: Formação de Registro de Preços para Contratação dos serviços de publicidade e aluguel de Equipamento de Som, para as Secretarias municipais.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial dos Municípios, Edição de 19/05/2014.

Licitação: 000042/14 PREGÃO PRESENCIAL						Sessão: 1
6 - APRIGIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO-ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	QuanT.	Vr Unit.	Valor
Total						
2	025.041.002	ESTRUTURA DE SOM (PROFISSIONAL COMPLETA).	HORA	430	500,00	215.000,00
3	025.041.003	ESTRUTURA DE SOM (PROFISSIONAL BÁSICA)	HORA	634	200,00	126.800,00
Valor Total Geral:						341.800,00
558 - C A DOS SANTOS STUDIO - ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Vr Total
1	025.041.001	PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM	HORA	1.490	50,00	74.500,00
Valor Total Geral:						74.500,00
Valor Total da Licitação:						416.300,00

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:6E186DA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2014 - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	25.873.732,58	25.873.732,58	1.866.569,84	7,21	10.999.325,26	42,51	14.874.407,32
RECEITAS CORRENTES	15.606.802,58	15.606.802,58	1.866.569,84	11,96	10.129.977,35	64,91	5.476.825,23
RECEITA TRIBUTARIA	249.393,97	249.393,97	27.303,85	10,95	145.637,02	58,40	103.756,95
Impostos	224.830,00	224.830,00	27.195,85	12,10	143.143,29	63,67	81.686,71
Taxas	24.563,97	24.563,97	108,00	0,44	2.493,73	10,15	22.070,24
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	290,95	290,95	0,00	0,00	0,00	0,00	290,95
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	290,95	290,95	0,00	0,00	0,00	0,00	290,95
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	76.530,20	76.530,20	9.462,30	12,36	64.710,76	84,56	11.819,44
Receitas Imobiliárias	1.745,70	1.745,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.745,70
Receitas de Valores Mobiliários	67.510,75	67.510,75	9.462,30	14,02	61.700,76	91,39	5.809,99
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	7.273,75	7.273,75	0,00	0,00	3.010,00	41,38	4.263,75
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.163,81	1.163,81	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163,81
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	1.163,81	1.163,81	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163,81
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.880,98	6.880,98	0,00	0,00	0,00	0,00	6.880,98
Receita de Serviços	6.880,98	6.880,98	0,00	0,00	0,00	0,00	6.880,98
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.211.567,82	15.211.567,82	1.829.803,69	12,03	9.901.604,01	65,09	5.309.963,81
Transferências Intergovernamentais	14.030.471,57	14.030.471,57	1.658.725,87	11,82	9.293.516,39	66,24	4.736.955,18
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.181.096,25	1.181.096,25	171.077,82	14,48	608.087,62	51,49	573.008,63
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.974,85	60.974,85	0,00	0,00	18.025,56	29,56	42.949,29
Multas e Juros de Mora	13.215,00	13.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.215,00
Indenizações e Restituições	31.866,50	31.866,50	0,00	0,00	17.903,97	56,18	13.962,53
Receita da Dívida Ativa	4.393,35	4.393,35	0,00	0,00	0,00	0,00	4.393,35
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	121,59	1,06	11.378,41

RECEITAS DE CAPITAL	10.266.930,00	10.266.930,00	0,00	0,00	869.347,91	8,47	9.397.582,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Operações de Crédito Internas	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	28.750,00	28.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.750,00
Alienação de Bens Móveis	17.250,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.250,00
Alienação de Bens Imóveis	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	10.174.680,00	10.174.680,00	0,00	0,00	869.347,91	8,54	9.305.332,09
Transferências Intergovernamentais	2.047.776,50	2.047.776,50	0,00	0,00	193.022,92	9,43	1.854.753,58
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	8.126.903,50	8.126.903,50	0,00	0,00	676.324,99	8,32	7.450.578,51
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	25.873.732,58	25.873.732,58	1.866.569,84	7,21	10.999.325,26	42,51	14.874.407,32

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2014 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	25.873.732,58	25.873.732,58	1.866.569,84	7,21	10.999.325,26	42,51	14.874.407,32
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	25.873.732,58	25.873.732,58	1.866.569,84	7,21	10.999.325,26		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:CDE4A094

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2014 - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2014	Jan a Out 2013
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Out 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Out 2014			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2014	Jan a Out 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Set 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2014	Em 2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO Jan a Out 2013
			No Bimestre	Jan a Out 2014	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2014	Jan a Out 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:FBE5DB4B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2014 - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2014	Jan a Out 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.539.291,83	1.857.107,54	10.068.276,59	8.842.992,79
Receita Tributária	249.393,97	27.303,85	145.637,02	145.059,12
IPTU	15.000,00	0,00	1.137,89	2.992,98
ISS	90.000,00	8.066,89	48.434,60	48.873,57
ITBI	34.500,00	600,00	12.725,00	11.230,00
IRRF	85.330,00	18.528,96	80.845,80	80.078,09
Taxas	24.563,97	108,00	2.493,73	1.884,48
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	290,95	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	290,95	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	9.019,45	0,00	3.010,00	0,00
Receita Patrimonial	76.530,20	9.462,30	64.710,76	22.161,51
(-)Aplicações Financeiras	67.510,75	9.462,30	61.700,76	22.161,51
Transferências Correntes	15.211.567,82	1.829.803,69	9.901.604,01	8.692.377,20
LC 61/89	1.692,80	179,08	870,00	865,94
LC 87/96	3.491,40	307,90	1.424,03	1.540,68
Convênios	1.181.096,25	171.077,82	608.087,62	145.285,06
FPM	6.080.000,00	715.878,44	4.327.434,00	4.017.681,27
ICMS	1.280.000,00	185.036,48	889.554,67	848.409,46
IPVA	85.558,00	7.242,15	58.099,34	47.989,17
ITR	571,32	1.724,10	1.754,67	2.076,81
Outras Transferências Correntes	6.579.158,05	748.357,72	4.014.379,68	3.628.528,81
Demais Receitas Correntes	69.019,64	0,00	18.025,56	5.556,47
Dívida Ativa	4.393,35	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	64.626,29	0,00	18.025,56	5.556,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.266.930,00	0,00	869.347,91	189.717,99
Operações de Crédito (III)	11.500,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	28.750,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.174.680,00	0,00	869.347,91	189.717,99
Convênios	8.126.903,50	0,00	676.324,99	56.518,40
Outras Transferências de Capital	2.047.776,50	0,00	193.022,92	133.199,59
Outras Receitas de Capital	52.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	10.226.680,00	0,00	869.347,91	189.717,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	25.765.971,83	1.857.107,54	10.937.624,50	9.032.710,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Out 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Out 2014			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.165.011,36	1.825.541,01	9.679.518,32		7.963.299,67	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.569.716,57	1.110.825,95	5.798.795,17		5.033.017,87	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.000,00	9.308,77	36.686,37		39.061,43	0,00
Outras Despesas Correntes	8.545.294,79	705.406,29	3.844.036,78		2.891.220,37	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	18.115.011,36	1.816.232,24	9.642.831,95		7.924.238,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.688.994,52	104.116,02	923.963,52		249.398,78	0,00
Investimentos	7.418.994,52	66.880,79	777.217,88		93.153,07	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	270.000,00	37.235,23	146.745,64		156.245,71	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	7.418.994,52	66.880,79	777.217,88		93.153,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	127.597,50	-	-		-	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	25.661.603,38	1.883.113,03	10.420.049,83		8.017.391,31	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	104.368,45	-26.005,49	517.574,67		1.015.319,47	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:D74B23BB

É LEGAL PUBLICAR



AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br

FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5° BIMESTRE - 2014 ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/09/2014 A 31/10/2014

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.036.825,25	1.356.436,84	1.164.842,89	1.384.337,10	886.786,58	1.115.015,23	1.156.864,40	921.486,87	867.710,17	958.579,76	922.191,06	1.033.896,00	12.804.972,15	22.080.250,00
Receita Tributária	50.778,57	28.337,14	15.133,60	196.537,22	54.763,19	81.918,09	24.606,98	21.940,70	13.946,19	30.595,87	8.308,60	8.873,68	535.739,83	1.575.000,00
IPTU	0,00	2.000,00	0,00	0,00	29,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.029,44	40.000,00
ISS	44.519,22	16.564,89	9.070,78	188.537,87	54.310,13	62.888,23	12.653,53	14.589,79	5.550,22	21.439,13	0,00	0,00	430.123,79	1.000.000,00
ITBI	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	30.000,00
IRRF	6.259,35	8.972,25	6.062,82	7.999,35	423,62	19.029,86	11.953,45	7.350,91	8.395,97	9.156,74	8.308,60	8.873,68	102.786,60	410.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	8.925,01	8.791,23	11.777,47	8.760,26	10.921,25	7.863,14	8.181,25	27.173,00	117.860,94	253.741,44	463.994,99	205.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências Correntes	986.046,68	1.328.099,70	1.140.164,53	1.178.233,78	820.245,92	1.024.336,88	1.121.336,17	888.623,07	845.582,73	900.810,89	796.021,52	770.675,88	11.800.177,75	19.995.250,00
Cota-Parte do FPM	575.871,19	868.769,44	696.171,68	743.409,52	440.986,86	633.936,17	670.725,47	503.000,79	432.014,04	524.823,56	460.051,73	434.796,27	6.984.556,72	9.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	104.125,74	135.354,13	86.547,03	104.186,89	103.337,41	108.493,48	105.093,61	101.829,81	106.417,08	109.571,07	124.213,38	92.581,97	1.281.751,60	1.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	173,55	466,99	831,97	1.871,63	2.835,18	2.772,16	3.069,81	3.301,14	2.673,98	2.804,78	0,00	1.054,52	21.855,71	60.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	1,15	12,15	0,00	12,85	0,00	13,96	0,00	354,43	0,00	125,48	635,28	1.155,30	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	180,22	180,22	206,26	206,26	0,00	206,26	206,26	206,26	206,26	206,26	206,26	206,26	2.216,78	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.547,24	4.407,95	4.432,02	4.780,62	4.613,97	4.354,21	85,39	4.607,13	4.251,13	4.397,12	81,05	86,80	40.644,63	30.000,00
Transferências do FUNDEB	189.479,12	195.431,73	210.990,29	233.073,12	172.649,63	190.321,34	246.932,04	194.598,75	170.688,87	146.672,15	144.623,60	138.140,18	2.233.600,82	2.750.000,00
Outras Transferências Correntes	111.669,62	123.488,09	140.973,13	90.705,74	95.810,02	84.253,26	95.209,63	81.079,19	128.976,94	112.335,95	66.720,02	103.174,60	1.234.396,19	6.125.250,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	619,75	774,87	0,00	0,00	0,00	3.059,96	0,00	0,00	0,00	605,00	5.059,58	145.000,00
DEDUÇÕES (II)	136.035,39	145.900,97	156.587,38	169.560,50	108.867,38	122.402,35	155.207,81	121.007,33	107.757,07	126.920,12	116.919,33	105.643,90	1.572.809,53	2.173.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	136.035,39	145.900,97	156.587,38	169.560,50	108.867,38	122.402,35	155.207,81	121.007,33	107.757,07	126.920,12	116.919,33	105.643,90	1.572.809,53	2.173.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	900.789,86	1.210.535,87	1.008.255,51	1.214.776,60	777.919,20	992.612,88	1.001.656,59	800.479,54	759.953,10	831.659,64	805.271,73	928.252,10	11.232.162,62	19.907.250,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Bodó - Data da emissão:24/11/2014 - Hora da emissão:09:00

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:AFD58664

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2013 A OUTUBRO/2014														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														1,00
ESPECIFICAÇÃO	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
RECEITAS CORRENTES (I)	806311,96	1105357,96	940026,31	1043889,79	692328,97	890168,58	957917,15	734118,14	696003,78	785590,17	742511,82	735087,64	10129312,27	11709500
Receita Tributária	37722,45	17541,63	11936,28	39321,41	9410,61	17631,21	34973,85	12391,25	6609,72	14272,02	32620,61	9892,72	244323,76	194500
IPTU	23,35	3350		300	1200	300	300	300				950	6723,35	10000
ISS	13099,44	3268,31	5587,11	12005,56	5227,55	2387,98	12200,6	5322,71	1865,18	5030,39	11403,31	2590,21	79988,35	80000
ITBI	1181,43					5400							6581,43	3000
IRRF	23238,62	10923,32	6349,17	27015,85	2983,06	9525,34	22473,25	6368,54	4744,54	7991,63	21217,3	6152,51	148983,13	100000
Outras Rec. Tributarias	179,61					17,89		400		1250		200	2047,5	1500
Receita Contribuições														
Receita Patrimonial	1158,62	1164,1	2469,3	2941,63	2810,44	3207,35	3534,65	5438,2	4532,46	3197,57	3000,41	2587,03	36041,76	46000
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	767430,89	1086652,23	925620,73	1001626,75	680107,92	869330,02	919408,65	716288,69	683401,6	767820,58	705790,8	722307,89	9845786,75	11467000
Cota Parte do FPM	575871,19	868769,44	696171,68	743409,52	440986,86	503312,26	670725,47	503000,79	432014,04	524823,56	460051,73	434796,27	6853932,81	7200000
Cota Parte do ICMS	94265,67	122536,92	78558,05	94584,02	93812,83	98493,66	95407,18	92444,2	96608,66	99471,94	112764,68	84048,72	1162996,53	1200000
Cota Parte do IPVA	579,93	255,51	705,34	1856,03	4494,04	3471,36	3969,11	2412,88	1950,46	1746,17	1285,63	612,43	23338,89	25000
Cota Parte do ITR	77,51										129,94	299,94	507,39	1500
Transf. LC 87/1966	163,16	163,16	530,66	530,66		530,66	530,66	530,66	530,66	530,66	530,66	530,66	5102,26	3000
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	70965,94	73195,37	76316,7	82669,49	61501,36	67929,13	88563,01	69455,82	60921,93	52349,96	69620,28	74401,36	847890,35	905000
Outras Transf. Correntes	25507,49	21731,83	73338,3	78577,03	79312,83	195592,95	60213,22	48444,34	91375,85	88898,29	61407,88	127618,51	952018,52	2132500
Outras Receitas Correntes									1460	300	1100	300	3160	2000
DEDUÇÕES (I)	134212,91	143407,97	155212,87	168092,73	107875,05	121179,35	154145,81	119696,12	106239,7	125333,98	114970,9	104077,27	-1554444,66	1686200
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	134212,91	143407,97	155212,87	168092,73	107875,05	121179,35	154145,81	119696,12	106239,7	125333,98	114970,9	104077,27	-1554444,66	1686200
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	672099,05	961949,99	784813,44	875797,06	584453,92	768989,23	803771,34	614422,02	589764,08	660256,19	627540,92	631010,37	8574867,61	10023300

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:46474EDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; MUNICIPIO DE LAJES														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2013 A OUTUBRO/2014														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.839.991,45	2.470.509,14	1.924.870,13	2.061.319,55	1.499.976,61	1.763.291,48	2.168.320,48	1.867.034,02	1.620.353,58	1.779.315,02	1.633.693,22	1.682.038,35	22.310.713,03	25.948.980,00
Receita Tributária	108.631,19	116.707,64	86.779,07	77.629,72	60.088,88	53.892,75	62.265,91	80.012,85	105.117,11	58.932,69	70.567,22	77.240,57	957.865,60	661.500,00
IPTU	20.734,63	32.465,27	9.781,66	3.340,39	2.219,74	2.721,08	1.056,02	538,88	1.341,41	2.118,34	1.186,48	2.968,66	80.472,56	54.000,00

ISS	30.170,17	30.455,80	46.087,14	40.514,75	34.061,84	28.575,03	32.912,13	37.122,60	76.676,74	34.301,62	48.119,85	40.907,02	479.904,69	400.000,00
ITBI									5.217,58	3.677,58	480,51	14.113,87	23.489,54	25.000,00
IRRF	13.323,12	18.982,05	16.060,96	14.741,87	12.356,89	13.638,65	15.180,80	13.849,42	18.744,97	18.163,23	19.168,86	16.667,68	190.878,50	108.000,00
Outras Rec. Tributarias	44.403,27	34.804,52	14.849,31	19.032,71	11.450,41	8.957,99	13.116,96	28.501,95	3.136,41	671,92	1.611,52	2.583,34	183.120,31	74.500,00
Receita Contribuições	12.024,39	11.046,83	12.100,85	11.600,51	11.713,30	11.555,65	12.783,67	14.151,32	14.365,03	14.472,67	13.142,27	14.633,78	153.590,27	1.000.000,00
Receita Patrimonial	22.710,61	23.007,59	18.389,02	17.219,11	25.702,09	23.774,07	22.836,62	22.300,62	19.203,06	24.181,21	20.479,37	25.590,08	265.393,45	190.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	1.693.024,87	2.297.479,57	1.806.459,53	1.954.810,21	1.402.472,34	1.672.187,03	2.069.645,27	1.748.238,10	1.477.888,47	1.680.038,12	1.521.798,10	1.562.262,88	20.886.304,49	22.667.800,00
Cota Parte do FPM	767.828,26	1.158.359,21	928.228,90	993.265,29	587.982,48	671.083,01	894.300,62	670.667,72	576.018,72	699.764,76	613.402,32	579.728,36	9.140.629,65	9.000.000,00
Cota Parte do ICMS	208.591,48	271.150,22	166.871,91	199.450,77	197.824,53	207.695,08	201.186,57	194.938,47	203.720,15	209.757,99	237.788,60	177.234,82	2.476.210,59	2.700.000,00
Cota Parte do IPVA	1.244,16	1.507,63	1.356,63	3.604,36	10.528,21	19.003,22	20.377,65	20.756,80	16.069,60	12.403,04	7.250,35	3.896,74	117.998,39	100.000,00
Cota Parte do ITR	35,99		11,61	4,07			47,65	20,50	307,59	421,76	1.442,47	2.498,84	4.790,48	21.600,00
Transf. LC 87/1966	361,03	361,03		345,29		345,29	345,29	345,29	345,29	345,29	345,29	345,29	3.484,38	54.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	392.925,15	405.328,51	405.160,49	436.503,98	316.705,63	354.565,16	465.652,36	362.533,91	317.990,27	273.247,57	363.392,49	388.348,04	4.482.353,56	4.500.000,00
Outras Transf. Correntes	322.038,80	460.772,97	304.829,99	321.636,45	289.431,49	419.495,27	487.735,13	498.975,41	363.436,85	484.097,71	298.176,58	410.210,79	4.660.837,44	6.292.200,00
Outras Receitas Correntes	3.600,39	22.267,51	1.141,66	60,00		1.881,98	789,01	2.331,13	3.779,91	1.690,33	7.706,26	2.311,04	47.559,22	1.429.680,00
DEDUÇÕES (I)	195.648,00	213.058,27	219.386,94	254.893,04	159.266,68	179.625,18	223.240,87	177.423,13	159.230,63	184.454,10	171.782,27	152.244,12	-2.290.253,23	3.100.800,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														730.000,00
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	195.648,00	213.058,27	219.386,94	254.893,04	159.266,68	179.625,18	223.240,87	177.423,13	159.230,63	184.454,10	171.782,27	152.244,12	-2.290.253,23	2.370.800,00
RECEITA CORRENTE														
LIQUIDA(III) = (I - II)	1.644.343,45	2.257.450,87	1.705.483,19	1.806.426,51	1.340.709,93	1.583.666,30	1.945.079,61	1.689.610,89	1.461.122,95	1.594.860,92	1.461.910,95	1.529.794,23	20.020.459,80	22.848.180,00

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1CE57DED

